PEDRO PAULO LIMA BARBOSA

LINDOLFO COLLOR E A QUESTÃO SOCIAL E TRABALHISTA NO BRASIL NO IMEDIATO PÓS-1930

ASSIS

2016

PEDRO PAULO LIMA BARBOSA

LINDOLFO COLLOR E A QUESTÃO SOCIAL E TRABALHISTA NO BRASIL NO IMEDIATO PÓS-1930

Tese apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista para a obtenção do título de Doutor em História (História e Sociedade).

Orientador: Dr. Claudinei Magno Magre Mendes

ASSIS

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da F.C.L. – Assis – Unesp

Barbosa, Pedro Paulo Lima
B238L Lindolfo Collor e a questão social e trabalhista no Brasil no imediato pós-30 / Pedro Paulo Lima Barbosa. Assis, 2016.
349 f.: il.

Tese de Doutorado – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista.
Orientador: Dr Claudinei Magno Magre Mendes

1. Collor, Lindolfo, 1890-1942. 2. Legislação social. 3. Legislação trabalhista. 4. Sindicatos. 5. Brasil - Presidente (1930-1945: Vargas). I. Título.

CDD 981.08

PEDRO PAULO LIMA BARBOSA

LINDOLFO COLLOR E A QUESTÃO SOCIAL TRABALHISTA NO BRASIL NO IMEDIATO PÓS-1930

Tese apresentada à Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Assis para obtenção do título de Doutor em História. (Área de Conhecimento: História e Sociedade)

Data da Aprovação: 16/06/2016

COMISSÃO EXAMINADORA

PRESIDENTE: PROF. DR. CLAUDINEI MAGNO MAGRE MENDES - UNESP/Assis

MEMBROS: PROFA. DRA. TANIA REGINA DE LUCA - UNESP/Assis

PROF. DR. ÁUREO BUSETTO - UNESP/Assis

PROF. DR. JERRY DÁVILA - University of Illinois / Chicago

PROF. DR. LUPERCIO ANTONIO PEREIRA - UEM/Maringá

À minha doce Maria (De);

À Anna Júlia (Solzinho com estrelas), Helena (Nena) e Pedro Paulo (Pepezinho): minhas razões, minhas emoções.

O século XVIII foi o século político: a Enciclopédia, a Revolução Francesa, os Direitos do Homem; o século XIX foi o século econômico: a base do individualismo, conquista da Revolução Francesa, operou a humanidade, nos tempos modernos, o seu maior progresso de civilização material. Mas essa civilização material, verdadeira revolução industrial – o vapor e as suas aplicações ao comércio dos transportes, a eletricidade, etc. – em nada modificou, substancialmente, a situação do proletariado, da grande massa. A civilização industrial foi uma regalia de elites. Assim, esperando por novas soluções, começou o século XX, que será o século social. Não nos iludamos a este propósito, porque a ilusão só permitida aos surdos de consciência e aos cegos de compreensão. Na parábola da evolução humana, o século terá a missão de aplicar socialmente as conquistas políticas do século XVIII e os progressos econômicos do século XIX. Nós vivemos em uma época de nivelação. As desigualdades sociais estão feridas de morte e já cambaleiam nos estertores de um regime econômico que, de tanto se preocupar com os fenômenos materiais da produção e da circulação, acabou asfixiado sob as riquezas que acumulou e às quais não soube dar aplicação social.

Lindolfo Collor, Correio do Povo, 29/09/1934, p. 2.

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos arrolados em um trabalho acadêmico, quer uma dissertação de mestrado, quer uma tese de doutorado, são uma forma de trazer à baila pessoas que foram importantes para o desenvolvimento deste e cuja empreitada, sem elas, não seria possível. Não procurarei apresentar uma lista de todas elas, porquanto será sempre e necessariamente incompleta. Assim, gostaria de elencar alguns nomes que foram fundamentais para a realização desta tese de doutoramento.

Os maiores créditos para esta pesquisa, e quaisquer qualidades que ela posa ter, devem ser dados em primeiro lugar ao professor Claudinei Magno Magre Mendes, que desde a graduação foi o meu maior incentivador para que eu me imiscuísse no campo das pesquisas históricas e, principalmente, por sempre respeitar meu estágio de desenvolvimento intelectual. A você, professor, meu muito obrigado. Não tenho palavras para expressar minha eterna gratidão à seriedade e respeito que sempre dedicou para comigo.

Agradeço a todos os professores da UNESP – Campus de Assis na figura dos professores Áureo Busetto e Tânia Regina de Luca, que participaram da qualificação desta tese de doutorado. Parte das observações feitas por eles foram incorporadas a este trabalho.

À Instituição de Ensino Santa Izildinha, em especial à Marina Formariz Legendre, Diretora Geral, e à Marilda Salles, Coordenadora, pelo apoio e compreensão com as minhas eventuais ausências em sala de aula.

Aos amigos do Curso de História da Faculdade Santa Izildinha, local que, até o presente momento, tem sido para mim um espaço de grande aprendizado do *métier do historiador,* em especial, aos professores Camilla Fontes de Souza e Ricardo Fontes.

Ao amigo historiador Felipe Victor Lima, que me acompanhou desde o início deste doutorado, apoiando-me e incentivando-me e, sobretudo, dividindo os momentos angustiantes que uma pesquisa de doutoramento reserva a todos os pesquisadores.

Aos amigos que encontrei em Assis, em especial à família Doriguelo: Samuel, Ivone, Hyeda, Carolina e Samuel Filho (Samuca), por sempre me receberem como se eu fosse um membro dessa família.

Aos amigos da E. E. “16 de Julho”, pelo apoio e, em especial, ao professor Jucélio T. Nascimento por sempre estar presente e compartilhar: alegrias, dificuldades e desafios que uma sala de aula traz a seus professores.

Aos meus familiares, que mesmo distantes sempre foram referências para mim: Geraldo, Ana, Maria, Sandra, Gerúsia, Rui, Marliete, Susana e Flávia. A vocês, meu muito obrigado por existirem e fazerem-me uma pessoa melhor.

Por fim, mas não menos importante, gostaria de expressar meus mais profundos agradecimentos à minha doce e amada esposa, Maria, pois sem ela, sem seu apoio incondicional, eu jamais teria chegado à conclusão deste trabalho. Te amo, Pequena!

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. **Lindolfo Collor e a questão social e trabalhista no Brasil no imediato pós-1930**. 2016. 349 f. Tese (Doutorado em História). – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Assis, 2016.

RESUMO

Esta pesquisa de doutorado tem como objetivo analisar a legislação social e trabalhista implementada no Brasil nos anos iniciais da Era Vargas (1930-1945). Para tanto, visa-se estudar a atuação social e política de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor, primeiro titular do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio do Brasil (MTIC). Como chefe da Pasta do Trabalho, Lindolfo Collor procurou conciliar capital e trabalho por meio da criação de um corpo de leis que buscavam atender às necessidades tanto dos empregadores quanto dos trabalhadores. Assim, ao mesmo tempo em que buscava facilitar o diálogo entre classes, evitando o radicalismo de ambos os grupos sociais, procurava, principalmente, afastar o operariado das alas mais radicais do movimento operário no país. Nesse sentido, uma das medidas mais importantes foi a regulamentação dos sindicatos de empregados e empregadores, cuja finalidade era trazer os trabalhadores a uma luta legal, ao mesmo tempo em que os fortalecia enquanto classe.

Palavras-chave: Lindolfo Collor. Legislação Social e Trabalhista. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Sindicatos. Era Vargas.

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. **Lindolfo Collor and the social labor issues in Brazil on the immediate post-1930**. 2016. 349 f. Thesis (Doctorate in History). – Faculty of Sciences and Letters, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2016.

ABSTRACT

This doctorate research paper has as purpose to analyze the social and labor legislation implemented in Brazil in the beginning of Vargas Era (1930-1945). For this, the aim is to study the political and social proceeding of Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor, The first Minister of Labour, Industry and Trade in Ministry, Brazil (MTIC). As head of the Labor Ministry, Lindolfo Collor, sought to reconcile capital and labor through the creation of a law that sought to meet the needs of both employers and workers. Thus, while seeking to facilitate dialogue between classes, avoiding the radicalism of both social groups, seeking primarily the working class far away from the most radical wing of the movement workers in the country. Therefore, one of the measures, that had important results in this direction, was the regulation of employees and employers' unions whose purpose was to bring workers into a legal fight at the same time that strengthened them as a class.

Key Words: Lindolfo Collor. Social e Labor legislation. Labor, Industry and Trade Ministry, Unions. Vargas Era

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 14

CAPÍTULO I: PAPÉIS FAMILIARES E SOCIAIS DE LINDOLFO COLLOR 23

1.1. Introdução 23

1.2. Aspectos da trajetória social e profissional de Lindolfo Collor 24

1.2.1. Infância, notas familiares e escolares e formação acadêmica de Lindolfo Collor 24

1.2.2. Papéis em letras e versos 48

CAPÍTULO II: JORNALISMO E POLÍTICA COMO MISSÃO EM LINDOLFO COLLOR 66

2.1. Introdução 66

2.2. O jornalismo como missão em Lindolfo Collor 67

2.3. Lindolfo Collor: papéis políticos 81

CAPÍTULO III: DA ALIANÇA À REVOLUÇÃO 103

3.1. Introdução 103

3.2. O positivismo e a “Questão Social e trabalhista” 103

3.3. Da Campanha Aliancista à posse de Getúlio Dornelles Vargas na Presidência da República 110

3.4. A “Questão Social e Trabalhista” na campanha da Aliança Liberal 124

CAPÍTULO IV: A QUESTÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM LINDOLFO COLLOR 130

4.1. Introdução 130

4.2. A criação do MTIC 130

4.3. Interpretações sobre o MTIC 136

4.4. Lindolfo Collor ascende à Pasta do Trabalho 146

4.5. Organização do MTIC na gestão de Lindolfo Collor 152

4.6. Os funcionários do MTIC 157

4.7. Limites e possibilidades do Ministério do Trabalho 162

CAPÍTULO V: OS SEM TRABALHO 168

5.1. Introdução 168

5.2. Os sem trabalho 168

5.3. As soluções para os Sem Trabalho 182

5.3.1. A construção de albergues noturnos 187
5.3.2. A construção de Casas Populares para funcionários públicos, trabalhadores pobres em geral e para os trabalhadores e outras soluções simpáticas do MTIC 193
5.4. Conciliação entre capital e Trabalho em Lindolfo Collor 196

CAPÍTULO VI: A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA CRIADA NA GESTÃO DE LINDOLFO COLLOR NO MTIC 212

6.1. Introdução 212
6.2. A “Lei dos Dois Terços” 213
6.3. Caixa de Aposentadoria e Pensões 222

CAPÍTULO VII: O CÓDIGO DE TRABALHO 235

7.1. Introdução 235
7.2. Os Debates iniciais sobre a Lei de férias 236
7.3. Convenções Coletivas do Trabalho 249
7.4. Comissões Mistas de Arbitramento e Conciliação 252
7.5. Horários de trabalho 257
7.6. Debates iniciais sobre a criação do salário mínimo 265
7.7. Regulamentação das condições para se exercer o trabalho infantil 271
7.8. Regulamentação das condições para se exercer o trabalho feminino 274
7.9. Carteira de Trabalho 277

CAPÍTULO VIII: OS TRABALHADORES VÃO AO SINDICATO 282

8.1. Introdução 282
8.2. A legislação sindical criada pelo MTIC na gestão de Lindolfo Collor 283
8.3. Empregadores e empregados em face da Lei 19.770/1931 293
8.4. Os trabalhadores e a lei sindical de 1931 299
8.5. Os trabalhadores e seus sindicatos 308
8.5.1. Sindicato dos Trabalhadores de Estiva 309
8.5.2. A União dos Empregados do Comércio 317

CONCLUSÕES 331

REFERÊNCIAS 334



Fonte: Revista *Vida Doméstica*, novembro de 1930, p. 28.

INTRODUÇÃO

Os estudos históricos concernentes a Lindolfo Collor são, de forma geral, excetuando o da historiadora Rosa Maria Barbosa de Araújo (1981), biográficos, tendo grande parte sido lançados no ano de 1990 ou próximos a esta data comemorativa do centenário de seu nascimento[1]. Devido a tal fato, isto é, às comemorações do natalício de Lindolfo Collor, essas análises tendem a vê-lo com certa simpatia, não problematizando as principais questões em que ele, como agente histórico, esteve imerso ao longo de sua de vida.

O trabalho de maior impacto da 'safra' de 1990 sobre Lindolfo Collor, que inclusive influenciou os demais estudos, é o escrito por Licurgo Costa, intitulado *Ensaio sobre a vida de Lindolfo Collor* (1990) que, como o próprio título sugere, procurou 'lançar luz' sobre aspectos biográficos da vida do primeiro ocupante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC).

Nesse livro, seu autor acompanha de forma um tanto quanto romanceada a vida desse personagem histórico desde o seu nascimento até a inauguração de um busto em sua homenagem, no ano de 1990. Dessa maneira, o livro passa por questões que vão desde as origem e 'infância humilde', os estudos iniciais, nas cidadelas de Barra do Ribeiro e São Leopoldo, e os universitários, realizados primeiramente em Porto Alegre (RS), até à sua morte.

Ciente das dificuldades da realização do empreendimento biográfico e de erigir um "monumento Lindolfo Collor"[2] na atmosfera histórica em que escreveu seu livro, Licurgo Costa afirmou:

> Assumi-a, devo confessar, como uma imposição de consciência. Como uma injunção irrecusável para quem teve o privilégio de conviver com ele e de quem quando o via, na tribuna, lançando sobre o plenário da Câmara dos Deputados o esplendor de suas sentenças, tinha a nítida impressão de que estava olhando e ouvindo uma futura estátua.
> (...)
> Cinzelado com palavras de emoção, justiça, veneração e saudade, o monumento a Lindolfo Collor está sendo levantado em todos os recantos do Brasil e ficará para a eternidade. (COSTA, 1990, p. 85).

[1] Essa afirmação não implica dizer que antes não houvesse estudos referentes a Lindolfo Collor.

[2] O sentido de monumento diz respeito ao ciclo de comemorações do centenário de nascimento de Lindolfo Collor, que se iniciou em 1988 e se estendeu até 1990.

Sob essa perspectiva de análise deve-se compreender os textos que versam sobre Lindolfo Collor, ou seja, como parte integrante das comemorações de seu centenário de nascimento. Assim, um ponto chama atenção na leitura do livro de Licurgo Costa, e que reflete nos demais autores que escreveram sobre o primeiro Ministro do Trabalho brasileiro: o de situá-lo como se ele tivesse partido da 'estaca zero' até atingir o auge da carreira como estadista e ministro de Estado.

Entrevê-se essa postura em Licurgo Costa desde o início de seu texto, quando afirma:

> Por via das dúvidas advirto, também, que defendo nestas páginas minha antiga opinião de que o renome nacional do polígrafo sul-rio-grandense não decorreu do fato de haver sido ele o nosso primeiro Ministro do Trabalho, e, sim, da marca deixada pela sua fulgurante inteligência em todos os setores em que atuou. Ainda mais, não foi o Ministério que lhe deu projeção, mas, ao revés, dele emanava a luz que deu relevo à Pasta. Tanto que, com seu afastamento, o Ministério mergulhou na mediocridade dos demais. (COSTA, 1990, p. 9, 10).

A advertência do autor é para que se relativize suas afirmações um tanto passionais, que de certa maneira foi a tônica dada por ele em seu livro (1990). Entretanto, embora realize uma descrição apaixonada e apaixonante de Lindolfo Collor, isso não anula o mérito do livro que, certamente, abriu caminhos e possibilidades para outros estudos que se seguiram[3].

Ora, como se buscará comprovar nos dois primeiros capítulos deste trabalho que acompanha a trajetória político-social de Lindolfo Collor, a ideia de que ele teria partido do 'zero' deve, no mínimo, ser relativizada, sobretudo a partir do momento em que sua mãe contraiu novas núpcias com João Antônio Collor, descrito pelos periódicos da época como "capitalista", "abastado".

É inegável que Lindolfo Collor era de uma grande inteligência que chamava atenção em sua época e que, somada a seu capital cultural, político e social, serviu como 'arma' na defesa de seus ideais políticos, bem como forma de ascender socialmente. Apesar de não ser tão desafortunado como querem seus biógrafos, para Lindolfo Collor "era mais fácil formar-se um intelectual do que se transformar em um industrial." (BARBOSA, BARBOSA, 2013, p. 75).

[3] Refere-se aqui, por exemplo, ao texto de Ebe Reale, ***Lindolfo Collor:*** *uma vida dedicada à questão social no Brasil* (1991), que seguiu claramente o modelo iniciado por Licurgo Costa.

Sobre o principal ponto da trajetória da vida política de Lindolfo Collor, o MTIC e sua escolha para compor esta Pasta, Licurgo Costa afirmou:

> É, pois de justiça reconhecer que, *apesar das pressões patronais e da evidente indiferença do operariado pelo assunto,* aceitou [Getúlio Dornelles Vargas] as ponderações de Collor e lhe deu carta branca para organizar o Ministério do Trabalho. Não consta que, em qualquer oportunidade, tivesse recusado sua assinatura aos decretos apresentados pelo seu dinâmico e leal companheiro da Revolução de Outubro. (COSTA, 1990, p. 43. Grifo nosso).

Ao escrever sobre a escolha de Lindolfo Collor para o que este denominou "Ministério da Revolução", faltaram a Licurgo Costa elementos históricos para considerar o grupo dos trabalhadores. Tal como o grupo dos empregadores, enquanto sujeitos históricos os empregados também faziam escolhas e pressão política, tanto frente aos patrões quanto ao ministério recém-criado pelos *Revolucionários de Outubro*. E ainda que o fizesse, o biógrafo não consideraria os trabalhadores como um grupo monolítico e indiferente às questões sociais e trabalhistas da época.

A criação do MTIC, a legislação social e trabalhista criada nos anos imediatos pós 1930 no país, bem como a atuação de seu líder na ocasião, Lindolfo Collor, só podem ser compreendidas a partir do 'tripé' Estado, Empregado e Empregadores. Somente considerando esses agentes em seus respectivos campos de atuação compreenderemos suas principais consequências materializadas em um *corpus* de leis sociais e trabalhistas criadas no Brasil na Era Vargas.

Na análise empreendida neste trabalho acadêmico focou-se a questão social e trabalhista a partir das ações e dos escritos de Lindolfo Collor, primeiro Ministro do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC) por se acreditar que ele, enquanto 'figura de proa' da Pasta do Trabalho, deu o 'Norte' das ações deste ministério tanto no combate aos ideais socialista, comunistas e anarquistas junto ao operariado das fábricas, oficinas, indústria, comércio, enfim, a todos os trabalhadores em território nacional, quanto também, na elaboração de leis que procuravam evitar ao máximo a luta de classe no país entre burguesia e proletariado.

Embora possa parecer que se produziu uma *história linear da vida de Lindolfo Collor,* esta não foi a maneira em que a presente tese foi realizada, até

porque, se assim o fizesse, tratar-se-ía de uma *ilusão retórica,* pois no decorrer da vida o real é descontínuo[4].

Na elaboração deste trabalho, a escolha em realizar nos primeiros capítulos desta tese um regresso à infância e aos primeiros escritos de Lindolfo Collor consistiu em deslidar quem ele foi e sua contribuição acerca da criação dos primeiros projetos de lei que culminou mais tarde em um *Código do Trabalho.* Para tanto, as fontes arroladas foram, principalmente, os jornais e revistas da época. No sentido de ampliar e até mesmo para contrapor às informações dos periódicos arrolados ao longo desta pesquisa, utilizou-se, também, da documentação pessoal de Lindolfo Collor que se encontra no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC-FGV/RJ).

Destarte, o que se pretende demonstrar aqui é que a legislação trabalhista criada no imediato pós 1930, principalmente o Decreto nº 19.770/1931 que versa sobre a regulamentação dos sindicatos patronais e empregados teria fortalecido o movimento operário que de certa maneira prevaleceu até a presente data.

Há que se deixar bem claro que à época, havia duas concepções de sindicatos. A primeira, defendida pelos trabalhadores organizados, socialistas, comunistas e anarquistas se opunha peremptoriamente ao Decreto nº 19.770/1931 considerando-o até mesmo de caráter fascista.

Outra vertente, porém defendida desde a alvorada dos anos imediatos da década de 1930 tanto pelo Estado na figura de Lindolfo Collor e seu MTIC quanto no movimento operário lato, isto é, nos trabalhadores em geral, um sindicato em que não houvesse influências comunistas e anarquistas.

Entre essas duas concepções de sindicato a que prevaleceu foi a do Estado Varguista, ou seja, esta impôs um projeto de poder que esmagou a das lideranças comunistas e anarquistas no país. Destarte, não se pode, em momento algum, perder de vista que existia um projeto político em disputa na época, porém, minha preocupação é outra: estudar as Leis e Decretos trabalhistas em especial o Decreto nº 19.770/1931 criados por Lindolfo Collor em sua gestão à frente do MTIC bem

[4] Sobre esse equívoco dos analistas que buscam traçar um estudo da trajetória de vida de maneira linear, o sociólogo francês Pierre Bourdieu alertou: "Tentar compreender uma vida como uma série única e por si suficiente de acontecimentos sucessivos, sem outro vínculo que não a associação a um 'sujeito' cuja constância certamente não é senão aquela de um nome próprio, é quase tão absurdo quanto tentar explicar a razão de um trajeto de metrô sem levar em conta a estrutura da rede, isto é, a matriz das relações objetivas entre as diferentes estações." (BOURDIEU, 2006, p. 189-190).

como a maneira como os trabalhadores em geral apropriaram-se das leis enquanto um ganho em suas reivindicações.

Assim, mais uma vez ressalta-se: este trabalho busca estudar a legislação social e trabalhista no país nos anos iniciais da Era Vargas (1930-1945) elaborada tanto como resposta às transformações na sociedade brasileira da época, quanto como forma de combate ao comunismo e anarquismo. Implementou-se na gestão de Lindolfo Collor à frente do MTIC uma ação trabalhista[5] por parte do governo Federal que estabeleceu novos moldes de ação/atuação do Executivo nas relações entre capital e trabalho no país.

Porém, como se procurou demonstrar neste trabalho, a legislação social e trabalhista posta em prática no país nos anos imediatos da década de 1930 não foi uma *ação 'apenas' dos de cima*. Uma leitura menos atenta da época pode passar essa impressão, mas, ao contrário, parte expressiva dos anseios dos trabalhadores ia ao encontro do que o Governo de Getúlio Vargas pretendia alcançar por meio de seu ministro do Trabalho, Lindolfo Collor[6].

Trabalhismo é aqui lido enquanto uma estratégia do governo adotada ainda no início da década de 1930 para pautar as novas relações sociais, fundada em uma relação de gratidão dos trabalhadores para com seu líder político.

Essa relação de gratidão entre ambos surge a partir de ações concretas do Estado objetivando criar um corpo de leis de caráter social e trabalhista que atendesse às reivindicações dos trabalhadores. Dessa maneira, quando se analisa mais detidamente a ação do Estado e dos trabalhadores, percebe-se uma nova relação que não se pauta mais apenas nas atitudes de um líder político, que como superior, manipulava a seu bel prazer, de acordo com seus interesses, os trabalhadores do país. Essa nova relação entre os dois lados, é pautada pela defesa mútua de interesses de ambas as partes envolvidas.

---

[5] A historiadora Ângela Maria de Castro Gomes, em sua tese doutorado que deu origem ao livro de referência para se compreender a Era Vargas, *A invenção do trabalhismo*, defende que foi na atmosfera política e social da década de 1940 que teria surgido o trabalhismo. Diferentemente do que ela afirma, constata-se que no início da década de 1930, na gestão de Lindolfo Collor, já era possível identificar tais práticas políticas no MTIC.

[6] Ressalta-se mais uma vez: *pretende-se evitar aqui uma simples confusão: o movimento operário organizado não era todo o operariado, ou seja, os grupos de trabalhadores no Brasil e de qualquer parte do mundo nunca foram e nunca serão homogêneas. Seus interesses, suas demandas são diferentes o que, evidentemente, geraram e sempre gerarão distintas apropriações e resignificação das leis colocadas em práticas.*

Apesar de sua curta permanência como ministro, as leis expressam algumas das tendências predominantes à época e que nortearam, de certa maneira, a legislação vigente nos dias atuais.

Para tanto, estuda-se aqui, nos primeiros dois capítulos, a trajetória de Collor desde o nascimento até sua chegada ao MTIC. Sua atuação nesse Ministério imbrica-se com o capital cultural incorporado por ele ao longo da vida, quer como jornalista, quer como político, já que ele trazia consigo um capital de conhecimentos, de experiência, de leituras, de vivências e valores os quais, juntamente com os de outros contemporâneos seus, somados aos embates políticos da época, formaram o escopo do corpo de leis implementado no país.

No primeiro capítulo, procurou-se desconstruir a ideia de que Lindolfo Collor vinha de uma base humilde. Embora, de fato, segundo a documentação arrolada neste trabalho, seu pai biológico fosse possuidor de parcos recursos, seu padrasto não, ao contrário. Isso muda toda a história, visto que essa condição lhe propiciaria cursar uma universidade na primeira década do século XX, a de Farmácia, e depois a Academia de Altos Estudos Sociais, Jurídicos e Econômicos, na cidade do Rio de Janeiro.

No segundo capítulo buscou-se recuperar a atuação política de Lindolfo Collor por meio de seus artigos publicados nos mais variados periódicos da época. Como jornalista, atuou fortemente na defesa dos valores castilhistas e borgistas, assumindo a direção de *A Federação,* jornal do Partido Republicano Rio-grandense (PRR) fundado por Júlio de Castilhos e liderado, durante quase toda a Primeira República, por Borges de Medeiros. Essas relações proporcionaram a Lindolfo Collor as condições necessárias para assumir o cargo de Deputado Estadual pelo PRR, e depois os de Deputado Federal e Ministro do Trabalho, Comércio e Indústria, bem como desempenhar papel decisivo na atuação da Aliança Liberal e na elaboração da campanha aliancista, participando da redação do projeto de um possível governo Varguista, tema do terceiro capítulo desta tese.

Uma vez empossado no MTIC, Lindolfo Collor formou uma equipe altamente técnica, ou seja, é possível observar nessa Pasta, durante a gestão desse sul-rio-grandense, a presença de um time de funcionários, do primeiro e segundo escalão, de diferentes influências ideológicas: liberal, socialista e comunista.

Se por um lado essa diversidade de correntes ideológicas à volta do poder político da Pasta do Trabalho que iria desaguar na elaboração das leis sociais e trabalhistas foi salutar, dando-lhe um caráter diversificado e original, por outro, nem sempre essa convivência diversa se deu de maneira tranquila, sendo possível observar as múltiplas forças políticas jogando para fazer prevalecer seus interesses. Estas são, pois, as questões tratadas no quarto capítulo.

No capítulo seguinte, o quinto, enfoca-se as medidas iniciais tomadas por Lindolfo Collor como ministro do Trabalho. Logo que assumiu o ministério, sua ação imediata consistiu em diminuir o número dos *sem trabalho* nos centros urbanos brasileiros. Para tanto, utilizou-se de medidas tais como: incentivo à emigração interna para as áreas rurais, construções de albergues noturnos e construções de casas populares.

Em complemento a essas ações, as primeiras leis criadas por Lindolfo Collor como ministro foram, grosso modo, divididas em dois grandes blocos: o primeiro, com o sentido de diminuir o número de trabalhadores imigrantes no país por meio da Lei dos Dois Terços e da nacionalização da força de trabalho nacional. Embora esse conjunto de leis fosse considerado intervencionista, Lindolfo Collor insistia que elas tinham um *franco caráter liberal,* pois o Estado não interferiria na questão e seleção da força de trabalho no país. Outro bloco de ações visou garantir aposentadoria aos trabalhadores por meio do aprimoramento das leis de Caixa de Aposentadoria e Pensões, Instituto de Previdência e o Seguro Social para Trabalhadores, tema do sexto capítulo.

Embora tenha permanecido pouco mais de um ano à frente do MTIC, Lindolfo Collor deu o *Norte* das principais leis sociais e trabalhistas do país criadas na Era Vargas: a Carteira de Trabalho, regulamentação das condições do trabalho de menores e das mulheres, salário mínimo, comissões mistas de arbitramento e conciliação, dentre outras. Apesar de tais leis não terem sido promulgadas em sua gestão, seus principais pontos foram estabelecidos ainda na administração Lindolfo Collor, daí a importância de se estudar a legislação social e trabalhista nos anos iniciais da Era Vargas, como mostrado no sétimo capítulo.

Por fim, no oitavo e último capítulo deste trabalho, estudou-se a legislação sindical criada por Lindolfo Collor. Diferentemente do que se afirma, parte significativa dos trabalhadores desejava organizar-se em sindicatos e defender seus

interesses, mas não queria a revolução. Eles buscavam o estabelecimento dos sindicatos, mas rejeitavam as influências socialistas e comunistas; queriam um sindicato atuante, mas não por meio de ações radicais e sim pela *via trabalhista.*



Fonte: *Revista Para Todos,* 18/04/1931, p. 11. Imagem de Lindolfo Collor como Ministro do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

CAPÍTULO I

PAPÉIS FAMILIARES E SOCIAIS DE LINDOLFO COLLOR

À MINHA MÃE
EU quero, Mãe adorada,
nesta folha derradeira,
compor-te uma ode sagrada,
sem arte, mas verdadeira,

em ondulações serenas
nella vibra o meu amor.
Lembro nela as tuas penas
E recorda a tua dor,

que te lacerava a alma
ao veres o teu filhinho
doente, febril, sem calma,
estendido no bercinho...

Nestes versos, Mãe bendita,
fulge a minha gratidão,
que é tão imensa e infinita como a infinita amplidão.

Às vezes penso comigo:
– Como o Senhor é bondoso,
em dar-me tão calmo Abrigo
neste mundo tenebroso! –

Feliz daquele que tem
nos embates da existência,
dos carinhos de uma Mãe
todo o amor, toda a inocência

Minha Mãe querida e boa,
escuta o meu canto agora...
Ó doce Mãe, abençoa
o teu filho que te adora!
(COLLOR, 1908, p. 37, 38).

1.1. Introdução

Neste capítulo procura-se abordar os aspectos da trajetória de vida de Lindolfo Collor desde os primeiros anos de vida até o seu estabelecimento como jornalista em meados da Primeira República (1889–1930). Embora tenha desempenhado papéis importantes na política de seu estado e no cenário político

nacional, ele não foi estudado adequadamente pelos historiadores, carecendo, assim, de novas análises que possam lançar luz sobre sua trajetória e seu legado tanto na política sul-rio-grandense como no estabelecimento das questões sociais e trabalhistas no Brasil.

Tratar-se-á, deste modo, de sua vida tanto no aspecto familiar quanto no campo educacional, procurando demonstrar, diferentemente do que argumentam seus principais biógrafos (COSTA, 1990; MELLO, 1990; REALE, 1991; BRUINELLI, 2013), que Lindolfo Collor, embora nascido em um lar pobre, viu essa situação se modificar a partir do momento em que sua mãe, após o falecimento do marido, casou-se com João Collor, descrito pelos jornais da época como “grande proprietário”, “rico comerciante”. Destarte, é preciso, no mínimo, relativizar a ideia de que Lindolfo Collor se formou ‘do nada’ e ascendeu aos postos principais da política e da sociedade brasileira nas décadas de 1920 e 1930.

No campo educacional, a partir dos vestígios encontrados nos jornais da época, analisar-se-ão seus estudos tanto no Rio Grande do Sul (RS) quanto no Rio de Janeiro. Por meio de capital cultural institucionalizado Lindolfo Collor direcionou seu *habitus* político desenvolvido ao longo da década de 1920 e 1930, quer na militância no PRR do RS, quer nos temas abordados como membro da Câmara dos Deputados e, depois, no MTIC e na oposição ao governo varguista.

1.2. Aspectos da trajetória social e profissional de Lindolfo Collor

1.2.1. Infância, notas familiares e escolares e formação acadêmica de Lindolfo Collor

Esquecido entre estudos ligados tanto à biografia como às análises sobre o pensamento político e social, Lindolfo Leopoldo Boeckel é, ainda hoje, relegado a segundo plano entre o que se convencionou chamar de “segunda geração dos castilhistas”[7]. Nascido na região onde atualmente se localiza a cidade de São

[7] Para a realização desta seção desta tese, utilizou-se dos principais textos que tratam sobre Lindolfo Boeckel: ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. **O batismo do trabalho:** a experiência de Lindolfo Collor. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S/A, 1981; BARBOSA, Pedro Paulo Lima; BARBOSA, Maria José Guimarães. Elementos para uma análise da trajetória político-social de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor. **Imagens da Educação,** v. 3, p. 72-82, 2013. <www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/21121> Acesso em 21 Dez 2014; BRUINELLI, Tiago de Oliveira. 2013. 169 f. **Lindolfo Collor:** múltiplas narrativas. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós–Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2013. COSTA, Licurgo Ramos da. **Ensaio sobre a vida de Lindolfo**

Leopoldo, RS, em 4 de fevereiro de 1890[8], Lindolfo Boeckel, indubitavelmente, foi um líder[9] em sua época, porém, pouco compreendido e pouco estudado até o momento. O jornal *O Paiz*[10] de 4 de fevereiro de 1920, e nos anos que se seguiram, trazia sempre em sua folha felicitações de aniversário nesta data. (*Cf. O Paiz,* 04/02/1920, p. 5).

Ao longo de sua trajetória, Lindolfo Boeckel ocupou vários cargos públicos de destaque tanto na sociedade sul-rio-grandense como na carioca. Suas múltiplas funções de homem público foram frutos da cultura adquirida ao longo da vida, ou seja, por meio dos estudos e do capital cultural incorporado, através do qual foi capaz de ascender socialmente, chegando ao cargo de ministro do MTIC no Governo Provisório de Getúlio Dornelles Vargas[11].

Collor. Florianópolis: Lunardelli, 1990; FERREIRA, Reinaldo Benjamin (Coord.). **Lindolfo Collor (1890-1942).** Brasília: Centro Cultura Banco do Brasil, 1990; MELLO, Leda Collor de. **Retrato de Lindolfo Collor:** Dados sobre sua vida e sua obra. 2ª ed. Rio de Janeiro: Sergasa, 1990; REALE, Ebe. **Lindolfo Collor:** uma vida dedicada à questão social no Brasil. São Paulo: DBA Artes gráficas, 1991; TILL, Rodrigues. **Lindolfo Collor e a verdade histórica:** documentos do registro civil e da igreja. Porto Alegre: Evangraf, 1990. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC. Lindolfo Collor. Como se observa, esta relação está organizada em ordem alfabética. Ela não tem o propósito de elencar todos os textos sobre Lindolfo Collor, mas apenas trazer à baila os mais importantes sobre este político gaúcho.

[8] Rodrigues Till (1990) criou certa polêmica sobre a data e o local do nascimento de Lindolfo Boeckel ao afirmar que ele teria nascido no dia 8 de fevereiro de 1890 e não no dia 4, como é aceito por seus biógrafos. Nos jornais da época, todas as referências apontam seu nascimento em 4 de fevereiro. Licurgo Costa (1990, p. 13), num dos principais estudos sobre este personagem histórico, aponta a data de 4 de fevereiro de 1890 e a cidade de São Leopoldo. Outros autores também optaram por essa data. Entretanto, à época, esse município possuía outras características geográficas, impossibilitando afirmar com total certeza se ele nasceu nesse município ou em outro que pertencera a ele. (BRUINELLI, 2013, p. 9).

[9] Compreende-se que Lindolfo Boeckel exerceu papel de líder durante seus anos de vida político-social em razão de ser capaz de unir, aglutinar, diferentes setores ao seu redor ao mesmo tempo em que persuadia pessoas que conviviam com ele em seu espaço de sociabilidade. Ele foi além de sua identidade imediata entre seus pares e grupos afins, liderando e seduzindo.

[10] Tendo como fundador João José dos Reis Júnior, em outubro de 1884, o diário carioca intitulado *O Paiz* teve importante destaque na imprensa brasileira ao longo de toda a Primeira República e, praticamente durante todo o Governo Provisório de Getúlio Vargas (1930-1934), pois sua última edição foi em 18 de novembro de 1934. Na Primeira República tornou-se um dos principais jornais do país, tendo grande influência na vida política nacional. Por causa disso, era contundentemente criticado por setores da sociedade, que o consideravam um jornal situacionista. Chegou a ser alvo de ataque e a ter sua credibilidade arranhada com a defesa, por exemplo, da decretação do estado de sítio no governo de Artur Bernardes. Em relação à campanha aliancista de Getúlio Vargas, *O Paiz* volta e meia manifestava-se contrariamente. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

[11] O sociólogo francês Pierre Bourdieu (2010) elenca três tipos de capital cultural que influem sobremaneira nas escolhas, na trajetória, nos atos intencionais ou não de um indivíduo, enfim, no que ele é. Diz o autor: "O capital pode existir sob três formas: no estado incorporado, ou seja, sob a forma de disposições duráveis do organismo; no estado objetivado, sob a forma de bens culturais – quadros, livros, dicionários, instrumentos, máquinas, que constituem indivíduos ou a realização de teorias ou de críticas dessas teorias, de problemáticas, etc.; e, enfim, no estado institucionalizado, forma de objetivação que é preciso colocar à parte porque, como se observa em relação ao

Seu pai biológico, João Boeckel, possuía parcos recursos, pois trabalhava em atividades que geravam baixos ganhos financeiros. Atuava, em geral, como sapateiro, e nos momentos de vacância, como músico[12], na cidade onde hoje é São Leopoldo e em suas adjacências, no Estado do RS[13]. Por um infortúnio, veio a falecer muito jovem, em 1893, deixando a viúva Leopoldina Schreiner com três filhos: Alcides Boeckel, Elvira Boeckel e Lindolfo Leopoldo Boeckel. (COSTA, 1990, p. 13; MELLO, 1990, p. 15 e segs; BARBOSA, BARBOSA, 2013, p.72; CPDOC–FGV. Verbete: Lindolfo Collor)[14].

Leopoldina Schreiner, após a morte do marido, mudou-se para Barra do Ribeiro (RS). Após rápidas estadias em São Gabriel da Estrela e Setembrina, ambas localizadas no RS, casou-se nesta última com João Antônio Collor. Este, segundo notícias da época, tinha parte na sociedade Vapor União, vendendo posteriormente sua cota. A partir de 1 de abril de 1890, os negócios correriam por conta de Carlos Guilherme Schilling. (*A Federação,* 05/04/1890, p. 2, 4)[15].

Muito provavelmente, com parte do valor recebido dessa transação, João Antônio Collor comprou, em sociedade com seu irmão Albano Collor e Oswin Zimmer, um "negócio de ferragens, fazenda e molhados e etc." (*A Federação*, 05/01/1895, p. 5). Mais tarde, porém, no início de 1895, Zimmer deixou amigavelmente a sociedade, ficando apenas os irmãos Collor.

---

certificado escolar, ela confere ao capital cultural – de que é, supostamente, a garantia – propriedades inteiramente originais." (BOURDIEU, 2010, p. 74). Ao longo deste subitem utiliza-se esse conceito, capital cultural, para se pensar a trajetória político-social de Lindolfo Boeckel.

[12] Sua neta, Leda Collor de Mello, sobre suas qualidades musicais fez a seguinte afirmação a respeito de João Boeckel: "dedicou-se ao ofício de sapateiro e, dono de fortes pendores musicais, formou com um dos irmãos um quarteto musical que animava as festas da redondeza e lhe proporcionava um suplemento em seus escassos recursos." (MELLO, 1990, p. 15).

[13] Infelizmente não se encontrou nos periódicos pesquisados informações o bastante para se traçar, ainda que de maneira breve, uma biografia de João Boeckel. A única referência a seu nome foi encontrada no jornal *A Federação* de 14 de abril de 1891, o qual trouxe a ata de reunião de eleitores que ocorrera no dia 12 do mesmo mês na cidade de São Leopoldo. (*A Federação*, 14/04/1891, p. 2).

[14] Embora não se tenha encontrado nenhuma outra referência ao irmão de Lindolfo Boeckel, o jornal *A Razão*, de Fortaleza, na edição de 27 de março de 1930 fez referência ao fato dele ter delegado poderes políticos a Adolfo Collor, seu irmão. Segundo este periódico, "O Sr. Adolfo Collor, irmão do deputado Lindolfo Collor recebeu deste um telegrama delegando-lhe poderes para representá-lo em qualquer reunião política." (*A Razão*, 27/03/1927, p. 1).

[15] Em pequena notícia do Jornal *A Federação,* o pai adotivo de Lindolfo Boeckel afirmava ter vendido sua parte dos negócios a Carlos Guilherme Schilling. No entanto, não há informações sobre a transação executada por ambos. A filha de Lindolfo Collor, Leda Collor de Mello, faz uma rápida referência aos negócios de João Antônio Collor ao afirmar que ele "havia sido dono da linha de navegação do Rio Caí." (MELLO, 1990, p. 15). Como se percebe, ele não fora único dono, mas sócio com outras pessoas. Além do mais, Lindolfo Collor tinha apenas cinco anos quando seu padrasto vendeu sua parte na linha de navegação a Carlos Guilherme Schilling.

As referências encontradas nos jornais sobre fatos da vida de João Antônio Collor tratam-no como uma pessoa de "bem", "capitalista", "abastado" tornando difícil, dessa maneira, identificá-lo como querem seus biógrafos: uma pessoa de parcas rendas. Sobre suas relações capitalistas, encontramos tais informações no jornal *A Federação*[16], as quais se opõem às informações de seus biógrafos. Assim, sua vida, de certa maneira, torna-se um mistério, sendo ainda mais misteriosas as circunstâncias em que veio a falecer, provavelmente aos 74 anos de idade[17], em uma viagem de negócios.

A relação de Lindolfo Boeckel com seus pais e padrasto não consta em nenhum de seus escritos por nós pesquisados. Tampouco seus principais biógrafos, Leda Collor de Mello (1990), sua filha, e Licurgo Costa (1990), fizeram referência de como se davam nem de como eles morreram. Em recente estudo de mestrado, o historiador Thiago de Oliveira Bruinelli (2013) aponta apenas que o padrasto de Lindolfo Boeckel, João Antônio Collor, teria se matado. Entretanto, não traz detalhes do suicídio.

Nos jornais da época há versões distintas da apresentada acima. Sob o título "Sobre a misteriosa morte do Sr. Antônio Collor", uma versão da morte do padrasto de Lindolfo Boeckel foi narrada nas páginas do periódico *A Noite (RJ)*[18] da seguinte maneira:

> Relativamente ao desaparecimento de João Antônio Collor, está averiguado que ele desejava ir ao Rio de Janeiro visitar um seu enteado [sic], porque dizia saber que morreria breve, alquebrado como estava. Ainda no dia do

[16] Fundado em 1884, *A Federação* tem sua existência intimamente ligada ao Partido Republicano Rio-grandense, posto que era órgão oficial desse partido e seu porta-voz. Ao longo da Primeira República, um candidato com anseios de tornar-se um político situacionista no RS, quase que obrigatoriamente deveria atuar ou passar pelo crivo deste periódico, uma espécie de trampolim para os cargos políticos. Com o fim do PRR, chegou ao fim também *A Federação,* em 1937. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

[17] O jornal *O Paiz* divergiu quanto à idade de João Antônio Collor ao afirmar que ele teria morrido não com 74 anos de idade, mas com 78 anos. (*Cf. O Paiz*, 12/05/1918, p. 12).

[18] O jornal *A Noite*, que teve entre outros fundadores Irineu Marinho, trata-se de um periódico carioca que circulou entre 1911 e 1957. Na primeira República, teve uma ação oposicionista em relação à política situacionista o que levou sua aproximação a grupos dissidentes e oposicionistas do Governo Federal. Esta situação, porém se modificou passando de um amplo apoio às oligarquias dominantes (1925 – 1931) a uma linha editorial mais comedida, a partir de 1931, quando a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande assumiu enquanto proprietária de *A Noite.* (Cf. DHBB – CPDOC/FGV)

> embarque Antônio Collor tivera duas sincopes, tudo indicando que morreu vítima de uma sincope, caindo ao mar. (*A Noite,* 19/05/1918, p. 4)[19].

Na notícia do jornal *A Noite,* João Antônio Collor "sabia" de sua morte próxima e por isso decidira viajar ao Rio de Janeiro para visitar seu enteado, Lindolfo Boeckel. Como apontado pelo periódico, ele sofria de perdas momentâneas do sentido, provavelmente relacionadas à queda de pressão arterial. Logo, ele poderia ter uma cardiopatia.

Em versão completamente distinta, o jornal *O Paiz (RJ)* limitou-se, a princípio, a informar as circunstâncias do falecimento de João Antônio Collor. Assim, sob o título "Do 'Itapuca' ao mar", o periódico noticiou que:

> Transpôs ontem, à tarde, a nossa barra o parquete "Itapuca", vindo dos portos do sul.
> O subinspetor Miranda, ao visitar o navio, soube, pelo seu comandante, que na travessia de Porto Alegre a Florianópolis, tinha desaparecido de bordo *o passageiro de 1ª classe*, de nome João Antônio Collor, presumindo que se tenha suicidado.
> Diante de duas testemunhas foram os bens do suicida arrolados e o camarote lavrado.
> O subinspetor Miranda conservou tudo como estava, participando ao inspetor coronel Júlio Bailly, para que este requisitasse da Companhia Costeira todos os bens do morto. (*O Paiz,* 11/05/1918, p. 6. Grifo nosso).

Por sua vez, o jornal *A Razão*[20]*,* também do Rio de Janeiro, em matéria intitulada "Crime a bordo do 'Itapuca'?", na seção *Crimes e Criminosos* do dia 11 de maio de 1918, também trouxe informações sobre o desaparecimento do padrasto de Lindolfo Boeckel. Segundo o periódico, elementos misteriosos circundavam sua morte.

---

[19] Ao longo desta tese, as documentações históricas citadas foram transcritas respeitando-se sempre a pontuação e a gramática originais. Contudo, a ortografia das palavras foi atualizada para uma melhor compreensão.

[20] Jornal carioca, de frequência irregular, *A Razão* foi criado pelo português Luís José de Matos, em dezembro de 1916. Embora advogasse a melhora das condições de vida e de trabalho do operariado que vivia nos grandes centros urbanos brasileiros, este periódico colocava-se de forma contrária às ações radicais que açulavam os embates entre capital e trabalho. Devido à morte de seu fundador, em 1926, encerrou suas atividades, permanecendo inativo até 1948 e deixando de circular em definitivo em 1974. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV). Esse jornal dava maior destaque aos acontecimentos da vida cotidiana da população em geral do Rio de Janeiro. À época, ele dedicava uma página específica, intitulada "Crime e Criminosos", para a divulgação de fatos relacionados a crimes e a supostos crimes que ocorriam tanto na capital Federal quanto no restante do país, desde que tivessem repercussão nacional.

> A bordo do paquete *Itapuca*, da Companhia Costeira, entrando ontem no porto ao entardecer e procedente de Porto Alegre e escalas, deu-se um fato gravíssimo, rodeado de circunstâncias misteriosas, que deixam prever um crime terrível, praticado para roubar a vítima.
> Segundo narraram a bordo dois passageiros, tinha-se atirado ao mar um respeitável passageiro de Primeira Classe, o Sr. João Antônio Collor embarcado em Porto Alegre, com destino a Florianópolis.
> Indagando o comandante o que havia a tal respeito, confirmou-nos a notícia, declarando ter desaparecido de bordo, no dia do corrente, quando o navio fazia a travessia entre o Rio Grande e Florianópolis.
> O comandante, depois de tomar dois passageiros por testemunhas, arrolou os bens pertencentes ao suicida, lacrando o seu camarote (...)
> Até aqui a informação oficiosa do comandante do vapor, que não é lá muito satisfatória. Acontece, porém que um outro passageiro do mesmo Itapuca, o Sr. Alfredo Barcellos, chegando ao Rio, procurou o enteado do desaparecido o nosso colega de imprensa Sr. Lindolfo Collor, fazendo-lhe as seguintes e graves declarações. Diz esse cavalheiro que na noite de 4 do corrente, vésperas do trágico desaparecimento do Sr. Collor estivera conversando com ele até às 10 horas da noite, notando-o muito bem disposto, até alegre e sem o menor vislumbre de estar pensando em qualquer resolução trágica.
> Que se recolhendo ao seu camarote nunca mais viu o seu companheiro de viagem, sendo só à tarde, no dia imediato, que se propalou a bordo ter-se suicidado, atirando-se ao mar.
> Mas não é ainda tudo.
> O Sr. Collor, que vinha em viagem de negócio e era homem abastado não poderia certamente, ter embarcado sem um real e, no entanto, do seu espólio, não consta que tenha sido encontrado uma só moeda ou nota de banco!
> O Sr. Collor tinha 74 anos de idade e intrincado não devendo a polícia, deixa-lo passar em julgado sem proceder a um rigoroso inquérito.
> Que a polícia entre nós não costuma lá ser muito feliz em descobrir criminosos... (*A Razão*, 11/05/1918, p. 4).

Embora extensa, essa citação faz-se necessária no sentido de clarear alguns pontos da trajetória de Lindolfo Boeckel. Chama atenção aqui o fato de seu padrasto, João Antônio Collor, viajar de barco na primeira classe. Ora, se de fato ele pertencesse a um grupo social menos favorecido, realizaria a viagem em classe econômica. Na ocasião ele viajava com o propósito de realizar "negócios", pois o jornal *A Razão* ressaltou que o "Sr. Collor vinha em viagem de negócio e era homem abastado".

O segundo ponto a considerar é a circunstância em que João Antônio Collor teria sido morto. Como levantou o historiador Bruinelli (2013), ele teria se matado[21]. Entretanto, as circunstâncias arroladas pelo matutino eram, no mínimo, "misteriosas". No dia seguinte, o jornal *A Razão* trouxe novamente à baila pormenores da morte de João Antônio Collor, dando destaque à seguinte afirmação:

[21] O historiador Tiago de Oliveira Bruinelli afirmou sobre a morte do padrasto de Lindolfo Collor: "foi encontrada correspondência entre Lygia Collor – filha de Lindolfo Collor – e Vianna Moog, na qual ela afirmava que o padrasto de Lindolfo suicidou-se." (BRUINELLI, 2013, p. 74).

> Continua a ser o caso do dia o trágico e misterioso desaparecimento de bordo do ”Itapuca”, do capitalista e benquisto cavalheiro, Sr. João Antônio Collor, que apesar de ser muito rico e trazer consigo joias e dinheiro, não se encontra no seu espolto [sic] a menor quantia ou objeto de valor, deixado no navio.
> Causa, realmente, surpresa este caso, não só por este motivo, mas também porque o infeliz morto vivia feliz, gozava saúde e não deixar a menor carta explicando o suicídio, como seria natural se tivesse pensado em matar-se.
> Há quem acredite que o desgraçado foi surpreendido no seu camarote, quando dormindo, sendo ali estrangulado e depois o seu corpo atirado ao mar. Parece-nos mais verossímil que o crime a ter-se dado – como é já suposição da própria polícia – se tivesse passado de maneira diversa, recordando até um dos episódios sensacionais da conhecida fita cinematográfica “judeu”. (*A Razão,* 12/05/1918, p. 4).

Embora tivesse questionado as circunstâncias do suicídio de João Antonio Collor, o jornal *A Razão* apontava algumas contingências que poderiam ter ocorrido com o padrasto de Lindolfo Boeckel. Nenhuma delas, porém, foi confirmada. O laudo registrou a morte como suicídio, e após essas duas referências ao desaparecimento de Antônio Collor, o jornal não mais trouxe nenhuma outra informação sobre o que se sucedeu e tampouco em relação ao que ficou de fato registrado a respeito de sua morte.

Na mesma linha interpretativa de *A Razão*, ou seja, de desconfiar que a morte de João Antônio Collor resultara de um suicídio, o jornal *O Paiz* trouxe à baila as suspeitas de assassinato.

> Como ontem noticiamos, continua ainda envolto em mistério, *a morte do capitalista Sr. Antônio Collor*, padrasto do nosso colega Sr. Lindolfo Collor, diretor da “Tribuna”.
> As circunstâncias que cercam o caso muito levam a crer que tivesse sido praticado um crime a bordo do “Itapuca”.
> *Nada faz crer no suicídio do capitalista Sr. Collor, dada a sua posição financeira, cada vez mais florescente* e sabido como é que, apesar de contar 78 anos de idade, era muito alegre e folgazão e de uma comunicabilidade que a todos cativava.
> (...)
> Por esta relação, de tão poucos objetos e roupas, veio à ideia de um crime, como justificativa do desaparecimento do Sr. Antônio Collor.
> Não é para acreditar que um homem que tinha todo o conforto na vida, viajasse em tais condições.
> As joias e o dinheiro com que foi visto o Sr. Antônio Collor à bordo não apareceram, parecendo desse modo tratar-se de um roubo.
> O Sr. Lindolfo Collor tem quase a certeza de que seu padrasto tivesse sido assassinado a bordo, para ser roubado. São grandes as suspeitas que possui, tanto que, ontem embarcou para o Rio Grande do Sul via S. Paulo, onde vai apurar o ocorrido. (*O Paiz,* 12/05/1918, p. 12. Grifo nosso).

Com divergência entre os jornais *O Paiz* e *A Razão* apenas em relação à idade do morto, ambos os periódicos referem-se ao padrasto de Lindolfo Boeckel como uma pessoa abastada, possuidora de amplos recursos materiais e econômicos. Para o *O Paiz*, João Antônio Collor tinha "sua posição financeira, cada vez mais florescente.".

Destarte, é preciso, no mínimo, relativizar a ideia de que Lindolfo Boeckel crescera em um ambiente familiar constituído por parcos recursos. Evidentemente, João Antônio Collor poderia até não ser abastado como apontaram seus biógrafos. Entretanto, dizer que possuía parcos recursos é, de certa forma, uma inverdade, pois como apontam os jornais ele tinha seus sustentos ligados às atividades capitalistas, detendo os meios de produção.

O simples fato de Lindolfo Boeckel poder estudar e chegar ao ensino superior à época, ainda que fosse em um curso de Farmácia, tido então como um curso destinado às pessoas de condições econômicas inferiores, esse fato, por si só, demonstra que sua família era possuidora de certo capital econômico capaz de lhe proporcionar condições, mínimas que fossem, para poder dedicar-se aos estudos.

Ainda jovem, Lindolfo Boeckel juntou a seu sobrenome paterno o sobrenome de seu padrasto, *Collor.* Esse fato, embora romanceado por seus biógrafos[22], foi importante porque mediante a incorporação do sobrenome *Collor,* Lindolfo Boeckel ter passado a integrar uma rede de relações das quais, até então, não fazia parte.

O capital cultural de seu padrasto era, evidentemente, maior do que o de seu pai. Ao passar a se chamar *Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor* ele usufrui/acessa o capital social acumulado e mantido por seu padrasto e tudo isso é simbolizado por um sobrenome de maior valor e prestígio do que o anterior. A apropriação do capital social advindo com o sobrenome *Collor* permitiu-lhe certa ascensão social em relação à sua condição inicial[23].

---

[22] Leda Collor de Melo afirmou o seguinte sobre a incorporação do sobrenome *Collor* ao nome paterno: "Como penhor de gratidão e de afeto, desde jovem acrescentou Lindolfo o sobrenome do padrasto ao do pai." (MELLO, 1990, p. 15).

[23] Bourdieu (2010) atenta para a importância de um sobrenome na vida de uma pessoa e afirma: "*O rendimento deste trabalho de acumulação e manutenção do capital social é tanto maior quanto mais importante for esse capital,* sendo que o limite é representado pelos detentores de um capital social herdado, *simbolizado por um sobrenome importante, que não têm que 'relacionar-se' com todos os seus 'conhecidos'*, que são conhecidos por mais pessoas do que as que conhecem e que, sendo procurados por seu capital social, e *tendo valor porque 'conhecidos'* (cf. 'eu o conheci bem'), estão

O capital cultural herdado por Lindolfo Collor, ou seja, seu capital cultural incorporado, foi muito importante ao longo de sua trajetória. Principalmente na segunda metade da década de 1920, nas campanhas eleitorais para Deputado – Estadual e Federal – e no tocante à presidência estadual, como propagandista de Borges de Medeiros, em que se utilizava do alemão para fazer propaganda eleitoral nas regiões em que predominavam imigrantes de origem alemã, e ao longo de toda a década de 1930, principalmente nos momentos em que esteve exilado politicamente na América do Sul e Europa.

Lindolfo Collor falava fluentemente inglês, alemão, francês, espanhol e, evidentemente, português. Entretanto, isso não quer dizer que ele tivesse sido sempre um excelente aluno ou que passara com destaque em todos os exames que realizou. Nos exames preparatórios do ano de 1904, quando tinha 14 anos de idade, por exemplo, não entrou na turma de alemão, embora tivesse sido aprovado, pois, segundo o jornal *A Federação,* entrariam apenas oito pessoas.

> Alemão: 1ª turma. *Aprovados plenamente*. D. Lucy Schmith e Alice Schmith, José Ignácio Valença Teixeira, Afonso Henrique de Miranda Kraemer; aprovado *simplesmente*, Vicente Gianoni, Jayme da Costa Pereira, Erico Eugenio Godolphin, Willy Baltz, Lindolfo Boeckel Collor, entraram 8 (*A Federação,* 31/03/1904, p. 2. Grifo nosso).

Presume-se que nesse exame de alemão Lindolfo Collor, embora aprovado, não pôde continuar os estudos, uma vez que, segundo o jornal *A Federação,* entrariam apenas os oito primeiros[24]. Isso não diminui em nada a pessoa que ele foi ao longo de sua vida, ao contrário. É a partir de erros e acertos, sucessos e fracassos que nos formamos enquanto pessoas.

Sua formação educacional inicial deu-se em Setembrina e Barra do Ribeiro, para onde sua mãe se mudou após se casar com João Antônio Collor. Acredita-se que a aceitação e a incorporação do nome “Collor” ao seu, por parte de Lindolfo Leopoldo Boeckel, deu-se de imediato. Nos jornais, quando há referência a seu

---

em condição de transformar todas as relações circunstanciais em ligações duráveis.” (BOURDIEU, 2010, p. 68, 69. Grifo nosso).

[24] Em outra informação do jornal *A Federação* do dia 17 de outubro de 1907, toma-se conhecimento que em exame realizado em alemão, todos os alunos foram reprovados. Todavia, Lindolfo Collor e outros foram aprovados no latim. “Exames de preparatórios: Resultados dos exames de ontem: alemão – inabilitados todos. Latim: aprovados simplesmente: Dorival Fernandes Ortiz, Elzeario Vieira Nunes, Francisco José Afonso Guimarães Filho, Genuíno Sampaio de Alencastro, João Pompilio de Almeida Filho, João da Silva Silveira, Júnior Marcellino de Souza, Lourenço Jordão, Nelson Silveira d”Avila, José de Farias Cancello e Lindolfo Leopoldo B. Collor.” (*A Federação,* 17/10/1907, p. 2)

nome, este aparece grafado sempre com o sobrenome que incorporou ao nome de batismo[25].

Nessas regiões Lindolfo Collor frequentou os anos iniciais dos bancos escolares, dirigindo-se depois para o Rio Grande (RS) onde fez ao longo de três anos o Seminário Presbiteriano, ou seja, Lindolfo Collor teve uma educação de cunho protestante, sendo batizado em seis de agosto de 1905.

> Com toda a solenidade, o bispo Dr. Kinsonlving administrou ontem [06/08/1905] às 10h30 da manhã o rito da confirmação, na igreja da Trindade às seguintes pessoas: senhoritas Francisca Germano, Rubina Chaves e Isabel Baimaelly, Sr. José Antunes de Oliveira e sua Exma. Esposa D. Lydia Vianas de Oliveira; Sr. Francisco Turaste, Augusto de Jesus e Lindolfo Collor. (*A Federação,* 07/08/1905, p. 1).

Ao longo da Primeira República (1889–1930), a política educacional, no Rio Grande do Sul, fazia parte da ação do Estado intervencionista no campo social, pois, à época, como salientou a pedagoga Berenice Corsetti (1998), as escolas públicas tinham orientação positivista, dado que eram parte integrante do projeto de desenvolvimento que visava atender diferentes interesses sociais. (CORSETTI, 1998, p. 58).

A organização educacional no RS utilizada pelo Estado positivista criado por Júlio de Castilhos, e depois governada na maior parte desse período por Borges de Medeiros, tinha o papel, segundo Corsetti, de educar o trabalhador sul-rio-grandense. Dessa maneira, a educação pública nesse estado serviu aos propósitos dos líderes positivistas no sentido de se tornar um importante mecanismo de legitimação dos governos Castilhistas-Borgistas, contudo sem que houvesse domínio absoluto do sistema educacional por parte do Estado. Outra instituição que fazia frente à sua ação era a Igreja. Enquanto aquele priorizava a educação primária, esta, por sua vez, predominava no ensino secundário.

Embora tivesse sérias limitações na implantação e na formação docente, principalmente quanto às condições de trabalho, (baixos) salários e instrumentos necessários ao exercício propedêutico, entre outros, o governo estadual não deixou de implementar uma organização educacional no RS na qual os alunos fossem

[25] Sua filha, Leda Collor de Mello, fez a seguinte afirmação quanto à união de sua avó a João Antônio Collor e à aceitação do sobrenome do padrasto por Lindolfo Collor: “Dessa união não nasceram filhos. Tornou-se o padrasto de grande afeição pelo menino, a quem se empenhou em dar a melhor educação que pode. Como penhor de gratidão e de afeto, desde jovem acrescentou Lindolfo o sobrenome do padrasto ao do pai.” (MELLO, 1990, p. 15).

educados segundo a lógica do capital, isto é, a educação destinada às atividades produtivas[26]. Consequentemente, os conteúdos escolares tinham como objetivo a construção do cidadão rio-grandense.

As escolas particulares, em geral de caráter religioso, predominavam na educação secundária. Além dos elementos essenciais, a educação que era destinada a todo o alunato do estado sulista possuía elementos ligados ao credo defendido pela instituição de ensino. Assim, Lindolfo Collor teve uma educação severa, baseada em sua origem alemã, a qual transmitia seus preceitos[27]. Dessa maneira, sua educação protestante marcaria seus valores morais.

O ano de 1907 foi importante para Lindolfo Collor, que passaria por vários exames preparatórios, sendo em todos aprovados com distinção[28]. Nos anos que se seguiram também prestou outros exames escolares, como os de aritmética, geometria, química e física, nos quais obteve grau de distinção, sendo ainda aprovado em geografia e história natural. (*A Federação*, 06/01/1908, p. 3).

No ano de 1908, Lindolfo Collor ingressou no curso superior de Farmácia de Porto Alegre, com amplo engajamento político-acadêmico, tornando-se representante discente junto às instituições universitárias. Consta em notícia do jornal *A Federação:* "Em reunião de ontem [27/04/1909], presidida pelo Dr. Carvalho Freitas, os acadêmicos de farmácia escolheram para seu representante ao Congresso de Estudante, o acadêmico Lindolfo Collor." (*A Federação,* 28/04/1909, p. 4).

Esse evento era o Congresso Brasileiro de Estudantes, realizado na cidade de São Paulo, no qual Lindolfo Collor teve grande participação. Nele, o rio-grandense destacou-se em dois momentos distintos. O primeiro diz respeito aos estudantes das áreas de ciências da saúde, odontologia, farmácia e medicina, que

---

[26] Sobre a educação pública no RS, Corsetti, fez o seguinte comentário: "a escola pública rio-grandense foi o resultado de um processo que privilegiou não o campo educacional, mas o desenvolvimento econômico do Estado, aos moldes capitalistas. As limitações (...) foram o resultado da execução de prioridades que não estavam, realmente, centradas na educação gaúcha." (CORSETTI, 1998, p. 72).

[27] Sobre a educação que Lindolfo Collor recebeu, seu biógrafo, Licurgo Costa comentou: "Quanto à educação recebida sabe-se que era baseada no tradicional e severo sistema vigorante na Alemanha e no qual o culto religioso, a austeridade, a disciplina, a probidade e a fidelidade aos princípios morais de sua grei estavam sempre presentes." (COSTA, 1990, p. 14).

[28] O jornal *A Federação* do dia 21 de novembro de 1907 informa que Lindolfo Collor foi aprovado plenamente nos exames de língua inglesa na data anterior, enquanto os demais candidatos foram simplesmente aprovados. (*Cf. A Federação*, 21/11/1907, p. 2).

se reuniram para votarem as propostas de aplicações de soluções na área de saúde visando melhorar o atendimento, bem como melhores tratamentos possíveis aos pacientes.

Em uma sessão presidida por Lineu Silva, aluno de doutorado em Medicina do Rio de Janeiro, os estudantes presentes debatiam, de forma acalorada, a melhor maneira de se realizar soluções antissépticas em curativo de feridas operatórias e acidentais. Em um momento tenso das discussões, Lindolfo Collor propôs uma saída *harmoniosa* aos congressistas, que consistia em uma simples solução às dissensões. A saber:

> O Sr. Lindolfo Collor, delegado do Rio Grande do Sul, propôs que, para evitar os inconvenientes de membros das sessões de Farmácia ou Medicina votarem, por exemplo, teses de odontologia, tendo de se pronunciar sobre questões de que não podiam ter o necessário conhecimento, fossem nomeadas três comissões, correspondentes às seções de Medicina, Farmácia e Odontologia, cada uma das quais só pronunciaria sobre os trabalhos referentes à respectiva especialidade. A proposta foi aprovada (*Correio Paulistano,* 17/07/1909, p. 2).

Foi uma proposta simples apresentada pelo líder gaúcho e que foi aceita pelos congressistas: dividir as especificidades de cada área do conhecimento para que não houvesse a intromissão de uma área na outra.

O segundo momento do Congresso em que Lindolfo Collor se destacou foi ao propor aos congressistas uma reformulação nos cursos de Farmácia do país. Para ele, os cursos brasileiros deveriam passar por uma inteira reformulação, que ia da forma de se selecionar os candidatos a farmacêuticos aos exames finais do curso.

> O Sr. Lindolfo Collor, representante da Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, leu, em seguida, a sua tese sobre a “Reforma do ensino farmacêutico no Brasil.”
> Após ligeiro exórdio explicativo, o orador procedeu à classificação da sua tese, dividindo-a de acordo com as necessidades atuais do ensino farmacêutico, em três partes:
> a) Dos preparatórios; b) do curso propriamente dito; c) dos exames finais e defesa de tese.
> O programa de ensino apresentado pelo Sr. Lindolfo Collor é o seguinte:
> I. Série – química inorgânica, botica, física médica e farmácia prática;
> II. Série – química orgânica, história natural médica e farmacologia (1ª Parte);
> III. Série – química analítica matéria médica e farmacologia (2ª Parte);
> IV. Série toxicologia, bacteriologia e noções de terapêutica. (*Correio Paulistano,* 20/07/1909, p. 2).

Ora, não é ocioso lembrar que no momento em que Lindolfo Collor propôs essa renovação nos cursos de farmácia no país, os cursos de graduação eram regulamentados por uma lei da época do Império, o Decreto nº 9.311, de 25 de Outubro de 1884, o qual “Dava novos estatutos as Faculdades de Medicina”.

Os cursos de Farmácia, segundo este decreto, eram constituídos pelas seguintes disciplinas: física, química mineral e mineralogia, química orgânica, botânica e zoologia, Matéria médica, toxicologia, farmacologia e farmácia prática, as quais eram divididas em três séries. Na primeira, o aluno estudava física e química mineral e mineralogia. Na segunda série estudava-se química orgânica, botânica e zoologia. Por fim, na terceira série, matéria médica, farmacologia e farmácia prática e toxicologia[29].

Na ocasião, as propostas de Lindolfo Collor foram amplamente apoiadas por seus pares.

> Após a leitura deste projeto, o *leader* da bancada mineira, tomando a palavra, fez uma ligeira apreciação do projeto do delegado rio-grandense, declarando apoiar este trabalho, sob todos os pontos de vista.
> O mesmo fizeram vários congressistas que pretendiam ocupar-se da remodelação dos cursos de Farmácia, e que declararam não fazê-lo, porque a tese apresentada satisfazia plenamente às necessidades de que se ressentem atualmente os nossos cursos farmacológicos. (*Correio Paulistano,* 20/07/1909, p. 2).

As propostas de Lindolfo Collor tinham como principal objetivo reformular o ensino de Farmácia no país. Para tanto, ele, por meio de exemplos extraídos de outros países, procurava reforçar a tese da necessidade urgente de mudanças no ensino farmacológico brasileiro. Assim, ele argumentou:

> O primeiro Congresso Brasileiro de Estudantes, considerando os resultados pouco satisfatórios que tem dado as universidades oficiais na Europa, conforme a cabal demonstração das últimas “enquetes” sobre o ensino, bem como os resultados perniciosos de universidades livres nos Estados Unidos da América do Norte, resolveu declarar inoportuna a criação de universidade no Brasil.
> (...)
> [Théodule-Armand] Ribot, em uma das suas admiráveis “enquetes” sobre os métodos de ensino na França, afirmou que a universidade é o minotáuro que desenvolve anualmente multidões de moços incapazes de resistir às provas do mundo prático.

[29] Essas informações foram extraídas do Decreto nº 9.311, de 25 de Outubro de 1884, que está disponível no seguinte endereço: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9311-25-outubro-1884-545070-publicacaooriginal-56989-pe.html> Acesso em 20 Dez. 2014.

> E de acordo com Ribot, estão [Hippolyte Adolphe] Taine, o mestre de mundial prestígio, o gênio de [Gustave] Le Bon e mais um exército de experimentados professores de universidade francesa.
> A França, o majestoso clarim de ouro no conceito intelectual das nações, já fez soar o rebate contra as instituições universitárias: É que a França compreendeu pela boca de um dos seus maiores filhos *que respeitar as tradições é uma condição, de existência para um povo, e que desfazer-se lentamente delas é uma condição de progresso.*
> Isto quanto às universidades oficiais na Europa.
> Mas também as universidades livres dos Estados Unidos da América do Norte não conseguiram dar um resultado plenamente satisfatório, assim como não lograram dar os resultados esperados as universidades sul-americanas.
> Eu concluo daí, senhores, que o ensino universitário não se impõe pelo lado intelectual da questão, assim como ele não se nos imporia pelo lado prático devido à majestosa extensão da nossa pátria.
> Senhores, conservamos longe dos nossos espíritos, saturados da doce sensação espiritual do amor pátrio, a ideia da criação das universidades que são os negros borrões enciclopédicos a contrastes com a tela alvacenta da Civilização (*Correio Paulistano,* 20/07/1909, p. 2. Grifo nosso).

Lindolfo Collor não partia de explicações infundadas sobre a necessidade de reforma do ensino de Farmácia no país. Ao que se percebe, baseava-se em estudos prévios das transformações ocorridas no ensino superior tanto na Europa, particularizando o caso da França, como também nos Estados Unidos. Em suas conclusões, atentou que era de necessidade premente, para a realidade brasileira, buscar certo equilíbrio entre os modelos apresentados.

Assim, o ensino universitário no Brasil não seria “livre” como nas universidades estadunidenses, nem tampouco enraizado às tradições a ponto de ser imexível. Havia, então, para Lindolfo Collor, a necessidade de se implementar mudanças, pois como ele mesmo afirmou: “respeitar as tradições é uma condição de existência para um povo, e que desfazer-se lentamente delas é uma condição de progresso”.

O posicionamento de Lindolfo Collor frente a um problema que afligia seu grupo, o atraso nas instituições de ensino de Farmácia e sua solução apresentada em um congresso nacional com sentido de modificar lentamente as instituições que estavam há décadas consolidadas no país – chama atenção para o fato de que a postura por ele tomada, de certa maneira, iria prevalecer em sua gestão no Ministério do Trabalho na solução dos conflitos entre os grupos sociais antagônicos – empregado e empregadores –, os quais procuravam junto ao Estado fazer valer seus interesses de grupo.

Deste modo, afiançava Lindolfo Collor:

> tomando em consideração o projeto de reforma do curso de Farmácia, apresentado e defendido por uma delegação rio-grandense, vem por meu intermédio declarar-se, na sessão plenário do Congresso, francamente solidária com a remodelação uniformizada dos cursos superiores no Brasil. (*Correio Paulistano,* 22/07/1909, p. 2).

Sua participação na vida acadêmica ao longo de sua formação no curso de Farmácia foi importante para a sua formação. Enquanto aluno nesse curso, Lindolfo Collor participou ativamente de grupos acadêmicos discentes representando os alunos em congressos estudantis tanto dentro como fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Ora, no início do século XX, ser portador de um diploma de uma instituição superior, como foi o caso de Lindolfo Collor, mesmo em um curso de Farmácia, que à época era um curso de menor duração e ocupava uma posição inferior na colocação das carreiras de nível superior, dava a seu portador uma ascensão social. Evidentemente, os ganhos político-sociais de Lindolfo Collor ao se formar em Farmácia não tinham o mesmo peso político de um curso de Direito ou Medicina, pois os ganhos de capitais são proporcionais às instituições e cursos superiores de quem as exerce[30], mas, mesmo assim, lhe garantia um reconhecimento junto a outras pessoas e, principalmente, junto aos membros do PRR.

Como aluno no curso de Farmácia, Lindolfo Collor não foi um dos mais brilhantes. Ao contrário, seu desempenho acadêmico era o de um aluno mediano. Suas notas giravam em torno de *sete* ou *oito*, ou seja, era, em geral, aprovado plenamente ou simplesmente aprovado. À época, havia uma distinção na escala do grau de aprovação que era a seguinte: aprovado com *distinção*, aprovado *plenamente*, simplesmente *aprovado*. Em matérias essenciais à sua profissão, tais como química médica e farmacologia (farmácia química e farmácia prática), ele fora, segundo informações do jornal *A Federação*, aprovado com notas oito e sete, respectivamente. (*A Federação,* 20/11/1909, p. 2).

[30] Pierre Bourdieu argumentou o seguinte sobre as instituições de ensino superior: “A estrutura das diferentes instituições de ensino superior distribuídas segundo as características sociais e escolares dos estudantes ou dos alunos que elas acolhem corresponde exatamente, em todos os casos em que a verificação é possível, à estrutura das mesmas instituições distribuídas segundo as características sociais e escolares dos professores: é por isso que os estudantes são mais frequentemente oriundos da classe dominante ou, no interior desta, das frações mais favorecidas economicamente, como os industriais e os profissionais liberais, nas faculdades de medicina e de direito do que nas faculdades de letras e de ciências.” (BOURDIEU, 2013, p. 70).

Outro ponto a se destacar é que durante os anos de graduação, Lindolfo Collor iniciara suas práticas jornalísticas, escrevendo matérias e contribuindo com periódicos de grande circulação na época, como foi o caso de *A Federação.* Por essa ocasião, tomou parte em um episódio polêmico envolvendo a empresa multinacional *Nestlé*, que teve a toxidade de um de seus produtos avaliada pelo Laboratório Federal de Análises, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

Afirmava Lindolfo Collor em sua c*olaboração* ao jornal *A Federação.*

> Há pouco, prendeu a atenção publica, no Rio de Janeiro, o *veredictum* proferido pelo diretor do Laboratório de Análises, sobre a conhecida farinha Nestlé, cujo consumo, no Brasil, tanto tem aumentado ultimamente. A imprensa verberou energicamente a direção do nosso principal Laboratório de Análises. Após diversas enquetes luminosas sobre o intricado caso, concluiu aquele diário as suas observações dizendo que o preparo técnico naquela importante repartição, guarda avançada da Saúde Pública, não passa, em última análise, de uma formidável, blague. *Nós não vamos a este extremo de pessimismo.* Não obstante, é forçoso reconhecer que o laudo apresentado pela comissão de peritos encarregada de julgar o caso, abalou fortemente o renome do nosso Laboratório Nacional de Análises (...) Mas tudo isto (e muita coisa mais que deve estar no domínio dos nossos químicos de Laboratórios) não bastou ao Diretor do Laboratório Nacional de Análises, como guia seguro na análise a que ele sujeitou a farinha Nestlé. E por isto que aí fica exposto, dados rudimentares a facílimos para os iniciados na matéria, passamos nós pela contingência de vermos taxado de ignorante e de inepto o pessoal do primeiro Laboratório de Análise do Brasil. (*A Federação,* 14/12/1909, p. 1. Grifo nosso).

Dois pontos aqui chamam atenção. O primeiro é o fato de Collor, ainda estudante de Farmácia, ter publicado no periódico do principal partido sul-rio-grandense, o PRR, uma matéria na primeira página. Como demonstrado anteriormente, como estudante de Farmácia Lindolfo Collor não era brilhante. Havia, muito provavelmente, pessoas mais qualificadas do que ele para a elaboração dessa matéria analítica e a sua publicação no periódico. O que explicaria, então, o fato dele conseguir publicar texto jornalístico sobre tema tão polêmico que, segundo a matéria, chamou a atenção da nação? A resposta a esta pergunta viria na mesma edição do jornal, publicada nas páginas seguintes: o seu capital social.

Lindolfo Collor era representante discente junto ao curso de Farmácia e, enquanto tal, ampliou seu capital social não apenas junto aos demais alunos como também aos seus professores. O contato com esses docentes era tão estreito que Lindolfo Collor se relacionava com eles dentro e fora da instituição de ensino, frequentando até mesmo suas residências em ocasiões especiais.

Observem:

> Em sua residência, ontem à noite [13/12/1909], *o nosso correligionário farmacêutico Cristiano Ficher*, lente da Faculdade de Medicina e paraninfo da turma de farmacêuticos formados este ano, na referida escola lhes ofereceu um lauto banquete. A saudação foi feita em pessoa pelo Sr. Cristiano Fischer, respondendo-lhe o Sr. Lindolfo Collor, que brindou também à Faculdade de Medicina desta capital. Ao Sr. Ficher foi oferecido um quadro fotográfico comemorativo da turma de farmacêutico de 1909. (*A Federação,* 14/12/1909, p. 4. Grifo nosso).

O professor dos cursos de Farmácia e Medicina Cristiano Ficher era colaborador do jornal *A Federação* e enquanto tal poderia muito bem escrever o texto sobre o caso *Nestlé*. Entretanto, ele não o fez, deixando isso a cargo de seu aluno. Neste caso, entende-se, Lindolfo Collor demonstra aí um capital social muito importante capaz de lhe proporcionar visibilidade entre pares e outros grupos sociais de origem distinta à dele. Deve-se destacar ainda que ele não fazia parte diretamente do que se convencionou chamar de "Geração de 1907", que se destacou nas campanhas eleitorais desse referido ano, no qual se opuseram Fernando Abbott e Borges de Medeiros.

O segundo ponto tem relação com uma de suas características políticas que marcaram sua trajetória de vida bem como a de seu partido: o conservadorismo e a busca pela conciliação. Observe-se que ele não ia ao "*extremo de pessimismo"*, ou seja, ele não era radical em suas decisões, buscando sempre, com moderação e análise sistemática das possibilidades, encontrar uma solução para as questões que se apresentavam a ele[31].

Após formar-se em Farmácia, Lindolfo Collor exerceu a profissão de farmacêutico por um curto espaço de tempo chegando a ter um estabelecimento comercial com o nome *Farmácia Dapelo.* A seção noticiário do jornal *A Federação* traz a informação de que após ser vítima de um furto em sua farmácia Lindolfo Collor recuperou apenas parte do dinheiro levado[32].

---

[31] A maneira como Lindolfo Collor buscou conciliar as relações antagônicas entre capital e trabalho será tratada no sexto capítulo desta tese.

[32] Sobre o fato de Lindolfo Collor ter exercido ou não a profissão de farmacêutico, Leda Collor de Mello afirmou que seu pai "Lindolfo forma-se em Farmácia, profissão muito procurada àquela época por rapazes de poucos recursos. *Sendo essa, entretanto, uma atividade muito diversa da sua vocação, nunca a exerceu,* mas transferiu-se pouco depois, para Bagé [RS], onde trabalhou durante um ano no jornal *O Dever,* de Adolfo Dupont." (MELLO, 1990, p. 16, 17. Grifo nosso) Licurgo Costa, também acredita que Lindolfo Collor não exerceu a profissão de farmacêutico e argumentou: "Formado em Farmácia em 1909, não exerceu a profissão e inicia sua vida de jornalista, como

Dizia o noticiário que: “Ao coronel João Leite, delegado judiciário do 1º distrito, foi apresentado, hoje, João Pedro Souto, autor do furto de 147$000 [Cento e quarenta e sete mil reis] da *Farmácia Dapelo*, de propriedade do Sr. Lindolfo Collor.” (*A Federação*, 12/07/1910, p. 4).

Contemporâneo de Lindolfo Collor, João Neves da Fontoura (1958) confirmou em seu livro intitulado *Memórias: Borges de Medeiros e seu tempo*, o fato de seu amigo possuir uma farmácia, e afiançou: “Tenho certeza de ter visto a efêmera farmácia de Collor na Rua da Praia, a dois passos da Praça da Alfândega. Durou, conforme suponho, tanto quanto a circulação de um livro de versos cuja edição ele mesmo recolheu.” (FONTOURA, 1958, p. 241, Vol. 1).

Outro fato importante que vai de encontro à afirmação de seu principal biógrafo, Licurgo Costa, é que, para este, Lindolfo Collor iniciou sua carreira jornalística após formar-se em Farmácia, coisa que, como já apontado, antes mesmo de ter-se formado Lindolfo Collor já escrevia como colaborador para os jornais da época.

Provavelmente, um fato que contribuiu para sua curta existência como proprietário de farmácia, além do espaço que cada vez mais ganhava nos periódicos da época, foi um incêndio no estabelecimento. Em texto publicado no jornal *Correio do Povo*[33] do dia 25 de novembro de 1919, o federalista Gaspar Saldanha ao criticar Lindolfo Collor faz menção a um incêndio em seu estabelecimento.

> Existe um negócio no qual o ganho é certo. É o da botica. Comprovada o acerto a história de um velho, experiente boticário [Lindolfo Collor], que jogava sua partida de gamão, no armazém da esquina, quando recebeu a notícia que a botica estava em chamas. Recomendou pressuroso que,

---

redator do jornal ‘O Dever’, editado em Bagé, sob a direção de Adolfo Dupont.” (COSTA, 1990, p. 16). Essa leitura equivocada da trajetória político-social de Lindolfo Collor feita por seus principais biógrafos, influenciou outros estudos que versam sobre este personagem histórico. *Cf*. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC. **Verbete Lindolfo Collor**; BRUINELLI, 2013, p. 74, 75. Tanto Ebe Reale (1991, p. 15) quanto Luiz Alberto Grijó (1998, p. 77, 78), diferentemente desses biógrafos, apontam que Lindolfo Collor exerceu temporariamente a profissão de farmacêutico antes de se dedicar à profissão de jornalista.

[33] Surgido ainda no século XIX, o jornal *Correio do Povo*, cujo fundador foi Francisco Antônio Vieira Caldas Júnior, foi publicado pela primeira vez em 1 de outubro de 1895. De caráter conservador e diferentemente de A Federação, o Correio do Povo não tinha vinculações partidárias, procurando manter-se ‘neutro’ na maior parte da Primeira República em relação às disputas políticas entre o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) e o Partido Libertador (PL). Porém, na segunda metade da década de 1920, sob a direção de José Alexandre Alcaraz, fez oposição sistemática ao PRR o que mudaria, entretanto, com a ascensão de Getúlio Vargas à presidência do Estado do RS e, mais tarde, à presidência da República. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

> embora tudo queimasse, não gastassem a água preciosa do poço, pois, tudo se restabeleceria após.
> E continuou a partida. (*Correio do Povo,* 25/11/1919, p. 3)[34].

Não encontramos, porém, nenhuma outra referência a este fato além da crítica do parlamentar Gaspar Saldanha. Outra hipótese para Lindolfo Collor ter deixado de lado a farmácia, segundo Saldanha, foi a sua inabilidade frente aos negócios farmacêuticos. “Auxiliado por pessoas que, nessa época, ele simulava ser-lhe cara, estabeleceu a botica, ali na Rua da Praia. Fracassou tudo, porém, em pouco tempo, devido a invencível inaptidão, – peculiar aos bardos líricos, – ao aspecto financeiro de negócios.” (*Correio do Povo,* 25/11/1919, p. 3).

As referências concernentes à localização da farmácia no registro de Gaspar Saldanha batem com as de João Neves da Fontoura, pois ambos afirmam que o estabelecimento de Lindolfo Collor localizava-se na “Rua da Praia”. Outro ponto em que ambos concordam é que a farmácia de Lindolfo Collor durou pouco tempo. Embora Fontoura não entre em detalhes sobre as razões dessa curta existência, para Gaspar Saldanha o motivo foi a inabilidade de seu proprietário com as “questões financeiras de negócios”.

Essa afirmação, contudo, mesmo distinta das demais, deve ser relativizada, uma vez que por ocasião desses comentários Gaspar Saldanha estava justamente criticando Lindolfo Collor na condição de mais novo contratado do jornal *A Federação,* “porta-voz” do PRR, a que Saldanha tanto combatia na época.

No início da década de 1910, no Rio de Janeiro, Lindolfo Collor ocupou o cargo de Oficial de Gabinete no Ministério da Agricultura, época em que era ministro Pedro Manuel de Toledo (1910–1913). Conforme informações dos jornais, essa função não tinha grande importância administrativa, mas social, pois Lindolfo Collor esteve sempre presente aos principais eventos sociais, nos quais deveria representar o ministro ou então o Ministério da Agricultura, ampliando, desse modo, seu capital social.

Lindolfo Collor casou-se no dia 19 de fevereiro de 1914[35], na cidade do Rio de Janeiro, com Hermínia de Souza Silva, filha de Luiz Bartolomeu de Souza Silva,

---

[34] Este artigo de Gaspar Saldanha também foi publicado no jornal *A.B.C.* da cidade do Rio de Janeiro no dia 25 de novembro de 1919, p.19.

[35] Embora o enlace matrimônio se desse em fevereiro de 1914, ele estava agendado, segundo o jornal *O Paiz* (RJ), desde novembro de 1913 quando anunciou que Lindolfo Collor havia contratado

Deputado Federal pelo Estado do Paraná e redator do jornal *A Tribuna,* do Rio de Janeiro. Sobre o casamento, o jornal *A Federação* dedicou grande espaço, noticiando o fato da seguinte maneira[36]:

> O Sr. Lindolfo Collor, atualmente redator da "Tribuna" e oficial de gabinete do ministério da agricultura, recebeu ontem, delicada homenagem dos seus confrades de imprensa e literatos os quais lhe ofereceram, à noite, no restaurante "Assyrio" lauta ceia de despedida de vida de solteiro visto casar-se hoje com a senhorita Hermínia de Souza Silva, filha do deputado Luiz Bartolomeu, redator da "Tribuna". A ceia ocorreu na maior animação e alegria. (...) O brinde ao manifestado foi feito por Alcides Maya, membro da Academia Brasileira de Letras. O seu discurso foi muito afetuoso e cheio de arte. O Sr. Lindolfo Collor agradeceu, muito penhorado e comovido. Falaram, também, o poeta Elou Pontes e Raul Pereira Maia. (*A Federação,* 20/02/1914, p. 6)[37].

Este excerto é significativo para demonstrar a importância do capital social que Lindolfo Collor possuía. Seu capital social ampliou suas possibilidades sociais, tornando-se para ele uma moeda de enorme valor, ou seja, o matrimônio entre Lindolfo Collor e Hermínia Bartolomeu de Souza e Silva, que após o casamento passou-se a se chamar Hermínia Bartolomeu Collor, estabeleceu novas trocas materiais e simbólicas entre ambas as famílias. Principalmente para ele, pois lhe garantiu uma possibilidade maior de ascensão social via matrimônio e rede de relações sociais duráveis. (BARBOSA; BARBOSA, 2013, p. 75).

"casamento com a senhorita Hermínia, filha do deputado federal Luiz Bartolomeu de Souza e Silva." (*O Paiz*, 19/11/1913, p. 5).

[36] Sobre o casamento de Lindolfo Collor, seu biógrafo Licurgo Costa (1990) fez o seguinte comentário "'Nome feito', como dizia então, no jornalismo e com bom emprego público, Lindolfo Collor casou-se, no dia 19 de fevereiro de 1914, com a senhorita Hermínia de Souza e Silva, filha do jornalista Bartolomeu de Souza e Silva, deputado federal pelo Paraná e Diretor – Proprietário do matutino 'A Tribuna', do Rio de Janeiro." (COSTA, 1990, p. 26).

[37] A maneira em que ambos se conheceram, melhor do que nós possamos descrevê-la, chamamos aqui à baila a filha do casal, Leda Collor de Mello que fez a seguinte descrição de como iniciaram o namoro: "Logo que se transferiu para o Rio, Collor morou algum tempo em Niterói, mas em seguida fixou-se no então Distrito Federal em casa de um casal espanhol, Tomasa e Gregório Landeira, pertencente este ao corpo de funcionários da Companhia de Seguros Sul América, com sede em Madri. O casal Ladeira privava da amizade de uma compatriota, Maria Eugênia Sanches Dias, casada com o Jornalista Luiz Bartolomeu Souza e Silva e mãe de uma moça que aos Ladeira parecia ser a esposa ideal para Lindolfo, pela beleza e fina educação que possuía. Insistia D. Tomasa em convidar seu hóspede para juntos visitarem a família Bartolomeu de Souza e Silva, quando, um belo dia, ouviu dele uma resposta inesperada: 'Eu hoje vi a moça com que desejaria casar-me! Collor não soube responder de quem se tratava. Havia visto na rua uma linda jovem, que acompanhou de longe para saber onde morava. Com espanto e alegria constatou D. Tomasa Ladeira ser exatamente aquela a pessoa que desejavam aproximar do seu jovem amigo. Dentro de alguns meses, a 19 de fevereiro de 1914, realizava-se o enlace de Lindolfo Collor com Hermínia de Souza e Silva. A formalidade do pedido em casamento foi cumprida por um amigo chegado, o escritor gaúcho Alcides Maya, que pouco depois viria a ser Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul e membro da Academia Brasileira de Letras." (MELLO, 1990, p. 17, 18).

As pessoas que compareceram ao casamento eram detentoras de um amplo capital político-econômico-social. Segundo a Revista *O Malho* (RJ)[38], dentre as pessoas que foram testemunhas de casamento ou simplesmente prestigiaram a cerimônia estavam: José Gomes Pinheiro Machado, Senador da República pelo Estado do RS e importante líder do PRR no estado e na Federação; Lauro Severiano Müller, ex-governador do Estado de Santa Catarina por diversas vezes. Ocupou também o Ministério da Viação e Obras Públicas no governo de Rodrigues Alves e que, na época do casamento, era Ministro das Relações Exteriores; o Deputado Federal Felix Pacheco; Herculano de Freitas, Ministro do Interior, entre outros. (*O Malho,* 28/02/1914, p. 18)[39].

O jornal *O Paiz* do dia 21 de fevereiro de 1914 trouxe mais detalhadamente a lista das pessoas que estiveram presentes ao enlace matrimonial de Lindolfo Collor, bem como os que não estiveram, mas se fizeram presentes por meio de representantes ou então enviando aos noivos flores ou telegramas de felicitações. (*Cf. O Paiz,* 21/02/1914, p. 5).

As características descritas do matrimônio de Lindolfo Collor com Hermínia Bartolomeu, tanto nos jornais *O Paiz* e *A Federação* quanto na revista *O Malho*, não deixam dúvidas de que a partir daí ele ascendera de vez às elites política e social carioca e sul-rio-grandense. Os convidados do enlace matrimonial, o local onde a cerimônia foi realizada, enfim, os padrinhos e convidados marcariam de vez a emergência de Lindolfo Collor, bem como a sedimentação de seu capital cultural incorporado e herdado.

É importante ressaltar que foi como jornalista que Lindolfo Collor ampliou seu capital social e cultural, que mais tarde, após seu casamento, foi expandido. Prova disso é que na condição de colunista do jornal *O Paiz* e *de* literato ele teve acesso às pessoas mais influentes na época no campo literário e depois no político, tais como: Olavo Bilac, Humberto de Campos, Roberto Gomes, José Maria Bello,

[38] Fundada pelo caricaturista francês Crispim do Amaral, *O Malho* era uma revista de sátira política que circulou na capital Federal na primeira metade do Século XX. Suas charges eram bastante conhecidas por ironizar a vida política nacional. Em suas páginas, publicava crônicas e críticas políticas ilustradas. De maneira bastante humorada, eram frequentes as charges do ministro do Trabalho Lindolfo Collor em *O Malho*, principalmente quando da decretação de medidas pouco populares, como a *Lei dos Dois Terços,* no início de sua gestão. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

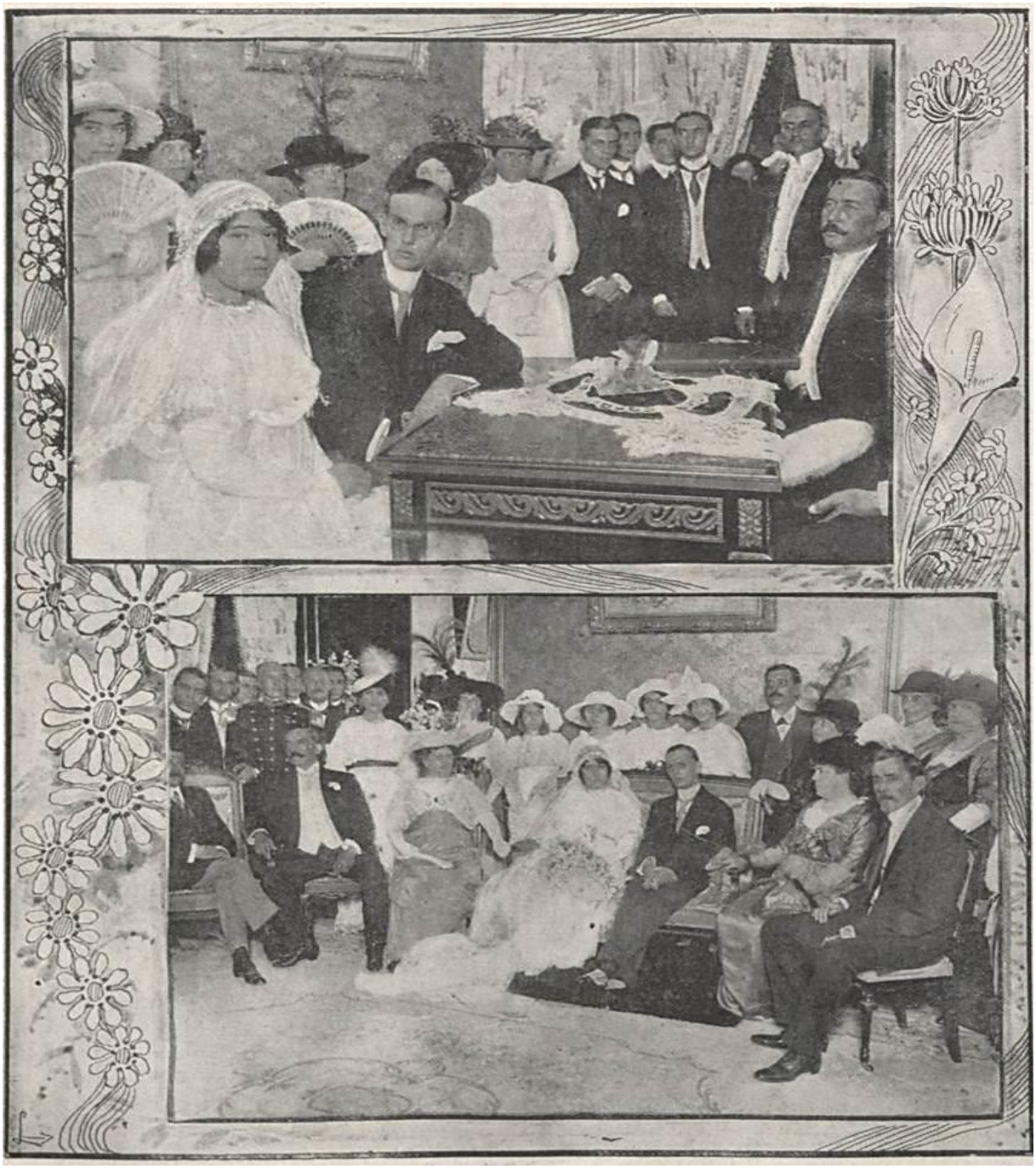
[39] Essas informações foram extraídas da Revista *O Malho*, que era editada pela sociedade anônima a qual tinha também o mesmo nome da revista (COSTA, 1990, p. 26) em que Lindolfo Collor atuava. Esta Revista encontra-se disponível à pesquisa na Hemeroteca.

Homero Prates, Pinheiro Machado, Alcides Maya, Flores da Cunha, Getúlio Vargas, Borges de Medeiros, entre outros.

Quanto ao nascimento dos filhos de Lindolfo Collor, encontramos apenas uma referência ao nascimento de sua filha mais velha, Leda Collor de Mello, na revista *O Tico-Tico*[40]*,* publicação infantil de propriedade do grupo comandado por seu avô, Bartolomeu Souza Silva, que trouxe a seguinte nota: "O lar do nosso querido companheiro, redator-chefe d'*A Tribuna,* Sr. Lindolfo Collor e de sua Exma. Esposa Sra. D. Hermínia Bartolomeu Collor acha-se enriquecido, desde o dia 17 do corrente, com o nascimento de uma galante menina." (*O Tico-Tico,* 26/04/1917, p. 9).

Dias depois, em 29 de outubro de 1916, a "galante menina" seria batizada pelos avós maternos. "A 29 do mês passado, foi levada à pia batismal da matriz da Glória a interessante Leda, filhinha do Dr. Lindolfo Collor e de sua Exma. Esposa D. Hermínia Collor. Esse ato religioso, que se revestiu de grande solenidade, foi paraninfado pelos avós da galante menina, Sr. E Sra. Luiz Bartolomeu." (*O Tico-tico*, 08/11/1916, p. 10).

[40] De circulação semanal – a revista circulava todas as quartas-feiras –, fundada em 11 de outubro de 1905 por Luís Bartolomeu de Souza e Silva, a revista *O Tico-Tico* foi a pioneira no país a se dirigir ao público infantil, numa época em que se procurava *formar* valores: aos meninos, como líderes e futuros dirigentes do país; às meninas, como perfeitas donas de casa, boas mães e senhoras. Lindolfo Collor foi editor desta e de outras revistas que pertenciam aos Diários Associados. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).



Fonte: Revista *O Malho*, 28/02/1914, p. 18. Na imagem acima, Lindolfo Collor e Hermínia de Souza e Silva. No lado oposto ao casal, o Deputado Felix Pacheco. Na figura abaixo, ao lado de Lindolfo Collor, o "fazedor de presidentes", o senador Pinheiro Machado e sua esposa Benedita Brazilina Pinheiro Machado e o Ministro Lauro Müller e sua esposa Luiza Henriqueta Ferreira de Andrade. O primeiro à esquerda (figura cortada), o escritor Coelho Neto, e em pé, o Deputado Felix Pacheco e sua esposa Dora Vianna Rodrigues, todos, padrinhos de casamento.

A segunda formação acadêmica de Lindolfo Collor, ocorrida entre os anos de 1916 e 1917, deu-se na Academia de Altos Estudos Sociais, Jurídicos e Econômicos, fundada no Rio de Janeiro, de curtíssima existência, 1916 a 1921, e esteve sob a orientação do Instituto Histórico Geográfico (IHGB), cujo princípio

norteador era revelar um Brasil, a que os brasileiros não conheciam, através das letras. (GUIMARÃES, 2000, p. 93).

O início do funcionamento da Academia se deu em abril de 1916 sob a iniciativa de um grupo de acadêmicos que, a princípio, foi organizado pelo Conde de Afonso Celso, mas do qual faziam parte pessoas como: Augusto Tavares de Lyra, Max Fleiüss, Ramiz Galvão, Epitácio Pessoa, Arthur Pinto da Rocha, Gomes Ribeiro, entre outros. Embora o objetivo principal dos idealizadores fosse formar professores para o que seria hoje o Ensino Médio, a Academia voltou-se para uma forte formação humanística. (GUIMARÃES, 2000, p. 95).

Inicialmente, a Academia começou a funcionar com dois cursos. O primeiro formava os alunos à carreira de diplomata ou consular, e o segundo voltado às finanças e à administração. Além dessas áreas, a Academia oferecia aos alunos seminários de filosofia da arte, teoria matemática das operações financeiras e questão social. (GUIMARÃES, 2000, p. 95).

Assim, como observado, não foi por acaso que Lindolfo Collor, na década de 1920, como jornalista e Deputado Federal pelo PRR, dedicou-se às áreas diplomáticas e financeiras. Seus textos jornalísticos versavam, neste período, sobre o campo político, econômico e das relações internacionais. Isso fica claro quando vemos suas publicações: “As oposições Sul-Rio-Grandenses e o movimento militar em São Paulo” (1925), “O Convênio de Montevidéu” (1925), “O Brasil e a Liga das Nações” (1926).

Diferentemente do curso de Farmácia, no qual teve um desempenho mediano, nessa segunda formação Lindolfo Collor apresentou, segundo os jornais e como acredita-se poder especular, um desempenho de destaque. Isso não quer dizer, necessariamente, como querem seus biógrafos, que sua vocação fosse na área das ciências humanas e não nas ciências biológicas. Até porque, nesta sua segunda formação, ele era mais velho, mais experimentado, possuía maior vivência e, ademais, já contava com uma formação em nível superior no curso de Farmácia, como discutido anteriormente, neste capítulo.

> Na Academia de Altos Estudos, hoje [27/12/1916], quinta feira, terão início os exames orais da 2ª cadeira – História constitucional do Brasil e direito constitucional.
> A mesa examinadora e julgadora será assim composta: presidente, professor Dr. Amaro Cavalcanti; examinador, professor Dr. Aureliano de

> Araújo Leal, e professor assistente, como representante da congregação, Dr. Laudelino Freire.
> (...)
> Ontem terminaram os exames de direito civil. O resultado foi o seguinte: Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor e Rui de Castro Pinheiro Guimarães, aprovados com distinção; Rodolfo Rolim Pinheiro e Zulmiro Gomes de Pinho, aprovados plenamente, e Júlio de Mello Araújo, Manoel Felício dos Santos, Salvador Antônio Russomano e Antônio Esteves de Freitas, aprovados simplesmente. (*O Paiz,* 28/12/1916, p. 3)[41].

Este excerto se faz necessário no sentido de mostrar, a princípio, o desempenho de Lindolfo Collor ao longo do curso. Evidentemente, não dá para afirmar cabalmente apenas com este trecho que ele teve um desempenho melhor do que no curso de Farmácia. Contudo, mediante o que se vem discutindo, graças à formação e a outros elementos já elencados anteriormente, muito provavelmente ele teve um desempenho melhor.

Merecem ser destacadas ainda as disciplinas a que Lindolfo Collor teve acesso ao longo desse curso. Isso, compreende-se, teve grande importância em sua formação e nos rumos que sua vida político-social tomou nos anos que se seguiram. Quer dizer também que ele não "nasceu pronto", isto é, que Lindolfo Collor sempre teve em si uma preocupação com as questões sociais e políticas e que mais tarde, no início da década de 1930, ele as externalizou desenvolvendo uma fórmula para equacionar as questões sociais e trabalhistas do Brasil. Não! Isso não ocorreu.

O que ocorreu foi que ele, aos poucos, foi se formando; aos poucos foi tendo contato com pessoas, com ideias, com doutrinas as quais, em maior ou menor grau, foram lhe influenciando e formando seu *habitus* político que lhe ajudou a pensar as questões sociais e trabalhistas no Brasil e, de certa forma, deu-lhe um 'norte' ao que se seguiu após sua renúncia no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

1.2.2. Papéis em letras e versos

Os anos iniciais da vida intelectual de Lindolfo Collor foram marcados por sua presença no campo literário. Seus primeiros livros dizem respeito à poesia e

[41] Um ano depois, o jornal *O Paiz* trazia mais uma vez, noticiando sobre educação, o informe de aprovação de Lindolfo Collor nos exames da disciplina de geografia econômica e comercial, aplicado por Roquette Pinto*. (O Paiz,* 11/12/1917, p. 4) No dia seguinte, este mesmo periódico afirmou que ele fora aprovado com distinção no curso Administrativo e financeiro. *(Cf. O Paiz,* 12/12/1917, p. 2).

poemas[42], pois naquele momento histórico essa temática ocupava, junto ao jornalismo, um espaço central na sua vida.

O periódico carioca *A Noite* de 22 de setembro de 1942, data de seu funeral, em reportagem que recuperava a trajetória de Lindolfo Collor, descreveu o início de sua carreira jornalística e como escritor no Rio de Janeiro no começo da década de 1910 da seguinte maneira:

> Diplomou-se, depois em farmacopeia, mas só se deteve na profissão limitadíssimo espaço de tempo. Eram as letras, principalmente o jornalismo, que lhe fascinavam o espírito inquieto de moço – e não tardou que a elas se entregasse inteiramente, a princípio cultivando a poesia, logo em seguida conquistando a mesa de repórter e de articulista em folhas da imprensa diária.
> Em 1912, quando uma geração de literatos enxameava a então Avenida Central, poucos anos havia aberta ao tráfego, a perambulava por livrarias da Rua do Ouvidor, Lindolfo Collor se confundia entre os velhos, um monóculo faiscante e casquilho ao olho, o charuto magro ao canto da boca, um ar de elegância e de mocidade, boas e bem talhadas roupas, um livro sob o braço, como a desafiar a multidão que passava... Ingressara, varonilmente, no jornalismo carioca e era uma das pessoas da edição vespertina, em formato de "tabloide", do "Jornal do Commercio". (*A Noite,* 22/09/1942, p. 3).

Esse registro, rico em detalhes de uma época, recupera o cotidiano dos intelectuais do início do século XX no Brasil. Mostra, também, as aventuras de um moço em sua luta para ser reconhecido e aceito junto a seus pares e ampliar seu capital social. Uma época na qual as pessoas 'desfilavam' pela Rua do Ouvidor em busca de reconhecimento.

Num artigo intitulado "O Teatro Nacional enquete: opinião do Sr. Octávio Augusto", publicado no jornal *O Paiz,* fica clara a visão que Lindolfo Collor tinha sobre a poesia e seu papel na sociedade.

> Como se sabe, eu sou um admirador e mesmo um soldado convicto da nossa poesia nacional. Sobre esta não tenho a triste impressão que me causa a meditação sobre a arte dramática no Brasil. Estou profundamente certo de que a poesia vive por si no nosso país; ela tem organização própria, não se aparasita em árvores estrangeiras; seria capaz de evoluir sozinha, de atingir proporções admiráveis de expressão, de força criadora e

[42] Os livros de Lindolfo Collor que versam sobre esses temas foram, respectivamente: COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **Caminho de flores:** versos. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1908 e COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **Elogios e símbolos:** poemas. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1918. Este livro foi publicado inicialmente em 1913. Entretanto, utilizamo-nos de uma versão republicada com data de 1918 pelo *Jornal do Commercio,* em comemoração a Lindolfo Collor.

> de sugestão lírica original, mesmo que influencia estranha viesse a faltar. (*O Paiz,* 27/02/1912, p. 5).

Não diferentemente dos textos que produziu para diversos jornais e revistas, os escritos poéticos de Lindolfo Collor apresentavam certa qualidade. Seus trabalhos poéticos foram extraídos de seus livros *Elogios e símbolos* e foram publicados em diversos periódicos[43].

Pode-se, por meio de sua vasta bibliografia, ver que Lindolfo Collor enveredou pela arte de compor versos, estrofes, poemas. Ele, em 1906, matriculou-se no Seminário da Igreja Episcopal Brasileira. No ano seguinte, com idade de 17 anos, iniciou sua atividade literária, pois passou a colaborar, na forma de poesias e artigos de caráter doutrinários, para o jornal *O Estandarte Cristão* (RS)*,* órgão da Igreja Episcopal.

Em notícia veiculada na Revista *Fon Fon* (RJ)[44] de 23 de agosto de 1913, este magazine trouxe os seguintes comentários sobre o livro de Lindolfo Collor, *Elogios e Símbolos:*

> O verso de Lindolfo Collor é liricamente musicado e colorido. E mesmo na mocidade natural do seu entusiasmo pelo amor livre, como no *Circulo do amor e da luxuria,* o Poeta gaúcho a transmite numa linda tonalidade de meios tons sem violências de nervos, sem exageros de impressão.
> E o livro é todo assim, bom e simples, cantando sempre no mesmo tom de delicadeza todos os motivos que deram ao Poeta o assunto para os seus lindos versos.
> Não há ancias naquelas páginas, como não há também amarguras dolorosas de dúvidas e ceticismo violento, pois a própria filosofia é um ceticismo de alma sensível, de espírito repousado, que olha a vida através de um colorido lilás de saudade. (*Fon Fon,* 23/08/1913, p. 55. Ênfase no original).

Embora tivesse sido amplamente comentado de forma positiva, o livro *Elogios e Símbolos* foi também analisado de forma negativa por muitos literatos e jornalistas. A maior crítica foi destilada por Gilberto Amado que, no dia 23 de

---

[43] Ao longo das pesquisas realizadas, encontrou-se diversos poemas de Lindolfo Collor nos jornais e revistas da época, tais como: *A Esquerda (RJ), A Cruz (RJ), A Razão (RJ), Fon Fon (RJ), O Tico-Tico (RJ), O Malho (RJ), Careta (RJ),* entre outras.

[44] Revista semanal fundada no Rio de Janeiro em abril de 1907 por Jorge Schmidt que em suas edições buscava imprimir à sociedade da época valores cosmopolitas. Tratando dos mais variados assuntos: costumes e cotidianos da vida carioca, política, economia, crítica literária e teatral, entre outros, a Revista Fon Fon utilizou recursos modernos de editoração e ilustração, tais como técnicas de ilustração, litografia e xilogravura, que davam à revista um ar 'moderno' e dinâmico. Na década de 1930 deu maior espaço à mulher, ditando regras e modelos de comportamento feminino e padrões de beleza ' que toda a mulher moderna deveria seguir. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

setembro de 1913, fez comentários contundentes ao texto de Lindolfo Collor, principalmente, e ao de Eloy Pontes.

Neles, afirmou Amado:

> Recebo uma carta de Sergipe, de um homem que tem fino gosto literário, e a mania dos bons versos (...)
> Esse grande aquilatador literário, que a província não estragou porque vive na convivência dos velhos livros – me pede, numa carta ansiosa, que lhe mande o livro de Lindolfo Collor, "por cujas belezas tão louvadas, ele está palpitando.".
> *Elogios e Símbolos*, que tal é o livro de Lindolfo Collor, uma coleção de alguns sonetos e estrofes esparsa, foi de fato muito louvado.
> Não houve jornal que não publicasse o retrato do autor com os adjetivos mais retumbantes, e foram inúmeras as pessoas que escreveram artigos garantindo que Collor é um poeta incomparável.
> (...)
> Lindolfo Collor é uma criatura muito apreciável, de alto futuro, na política, na engenharia, na farmácia, em qualquer profissão liberal.
> Mas desgraçadamente, tem na fronte o selo atroz – não é homem de letras, não é poeta, não tem nenhum dos característicos divinos que distinguem o homem que nasceu para escrever coisas belas.
> O seu livro é uma documentação esplendida de incapacidade literária. Eu não quero enviar ao meu amigo, pelo correio, um desgosto, o desgosto dos versos maus evidentemente maus, cruamente detestáveis do Sr. Collor.
> Como é que eu poderia mandar ao meu amigo, coisas que o desagradam?
> Eis aí o resultado da nossa indiferença, do descaso da nossa crítica, dos exageros da camaradagem: – o público iludido, e as pessoas honestas, irritáveis e sinceras, como eu, obrigadas a fazer um inimigo prestigioso como o jovem e brilhante jornalista.
> (...)
> Não há no livro verso que não seja um prodígio, um gesto violento e ensurdecedor de absoluta inaptidão literária.
> Essa inaptidão é, porém, metódica, contínua, organizada, sem desfalecimentos. Há livros ruins, há versos ruins onde, às vezes, aparece um clarão fugaz, uma fugitiva centelha. Aqui, não. É a tolice completa e obtusa.
> (...)
> Mas isto continua. Quem abrir os jornais desta semana, encontra neles a apologia de um romancista. É o Sr. Eloy Pontes. O seu livro chama-se *Luta anônima.*
> Fui ler este livro com a mesma simpatia com que me dispus aos versos do Sr. Collor.
> Começa assim o primeiro capítulo:
> "Quando o velório rompeu na esquina todo o pessoal (!) chegou às portas curioso."
> Como se vê, é o estilo chão, chulo, popular do *Rio Nu.*
> (...)
> Quem poderia supor que aquela trivialidade continuaria, sem a menor graduação nesta (...) adaptação de Abel Botelho?
> O romance é espantoso e como os versos do Sr. Collor, só no Brasil, onde o bom senso é coisa inexistente, poderia ser publicado. Porque, noutro qualquer país, os tipógrafos achariam coisas tão extraordinárias as frases do Sr. Eloy que correriam a saber, se não eram por engano que tinham sido dadas à composição.
> (...)

> Devo dizer a um público acostumado a dar aos nossos móveis vulgares, que só tenho motivos para estimar o Sr. Eloy e o Sr. Collor. Recebi por mãos deles e com as mais penhorantes dedicatórias os seus livros.
> Mas, ao lê-los, foi tal a minha impressão ante a volumosa nulidade literária tão prestigiosamente impingida ao público ingênuo, que a minha serenidade e o meu bom gosto se revoltaram.
> É demais!
> De resto, é um crime acariciar a vaidade desses rapazes a um trabalho inútil como a literatura, quando o país, em plena agitação de progresso, exige atividades profícuas nas profissões remuneradoras... (*O Paiz,* 23/09/1913, p. 1).

Essa citação, a qual optou-se por colocá-la quase na íntegra, mostra a virulência desferida pelo jornalista, político e literato Gilberto Amado aos livros *Elogios e Símbolos*, de Lindolfo Collor, e *Luta anônima*, de Eloy Pontes. Por se tratar do primeiro texto contrário aos livros desses escritores, as críticas de Gilberto Amado causaram grande rebuliço no campo literário.

Embora se esperasse que houvesse uma resposta no mesmo nível por parte de Lindolfo Collor e Eloy Pontes, isso não ocorreu. Ao contrário. Ambos extrapolaram na reação a Gilberto Amado e partiram para a agressão. Assim, no mesmo dia da publicação do artigo, 23 de setembro de 1913, houve uma briga entre os envolvidos. As versões sobre este fato são as mais variadas possíveis. Aqui, elencaremos algumas. A primeira, do jornal *A Noite (RJ)*, traz as seguintes informações:

> quando hoje, às três e pouco da tarde, correu pela cidade a notícia de que houvera um conflito entre literatos na zona mais literata da cidade, que é o trecho que vai da Livraria Garnier à porta da nossa colega Gazeta de Notícias, toda a gente que lera o artigo [de Gilberto Amado], ligou logo um fato a outro.
> Ao caso, apesar de ter-se dado em local tão concorrido, tem sido dadas várias versões; a que, porém, parece mais se aproximar da verdade é a seguinte:
> Passava o Sr. Gilberto Amado, em companhia do Sr. Paulo Barreto, pela porta do Garner, quando se sentiu agredido pelos dois escritores fustigados pelo seu artigo. E mal se estabeleceu o conflito, ouviu-se um tiro. Foi quanto bastou para se fizesse instantaneamente um vazio na rua, correndo toda a gente em todas as direções. Passando esse primeiro pânico, alguns populares perseguiram o Sr. Gilberto Amado até à porta da Gazeta, acusando-o de ter disparado o tiro.
> O Sr. Gilberto Amado subiu ao primeiro andar do edifício da redação desses nossos colegas, para onde logo correram muitos dos seus amigos.
> Efeitos da sugestão ou qualquer outro motivo, logo depois do conflito, apareceram vários indivíduos dizendo-se quase atingidos; uma dessas quase vítimas foi o Sr. Edmundo Pinto, aluno do Colégio Militar.
> Na porta da Gazeta formou-se grande aglomeração popular, que foi, porém, paulatinamente se desagregando. (*A Noite*, 23/09/1913, p. 2).

Nesta primeira versão do incidente, Lindolfo Collor e Eloy Pontes, então, aparecem como agressores de Gilberto Amado e este, por sua vez, segundo relatos de testemunhas elencadas pelo *A Noite*, teria disparado um tiro para o alto no sentido de se desvencilhar de seus agressores.

Em uma versão mais resumida, o jornal *A Federação*, em poucas linhas informou o seguinte a seus leitores: "Tendo o escritor Gilberto Amado feito crítica desfavorável às produções literárias dos Srs. Lindolfo Collor e Eloy Pontes, estes o agrediram na Rua do Ouvidor, sendo repelidos a tiros de revolver." (*A Federação,* 24/09/1913, p. 4).

Outra versão do incidente foi trazida pelo jornal *O Paiz.* Nela, embora de forma tendenciosa, o periódico narrou a "agressão literária" da seguinte maneira:

> Ontem, às 3 ½ horas da tarde, Gilberto Amado, ilustre homem de letras e professor de direito criminal na Faculdade do Recife, descendo de um auto-avenida, na esquina da Rua do Ouvidor, dirigia-se para a redação da "Gazeta de Notícias", o mais despreocupadamente deste mundo, quando sentiu que alguém o aguardava pelas costas, vociferando palavras obcenas. Desvencilhando-se, num arranco do apertão, reconheceu que quem o agredia era Lindolfo Collor, poeta e redator do "Jornal do Commercio"[45].
> Num irreprimível gesto de defesa, Gilberto Amado lançou mão do seu revólver. Diante dessa atitude, Lindolfo Collor deu-se por satisfeito e já se retirava precipitadamente para o "Jornal do Commercio" quando Gilberto Amado deu com o dedo no gatilho, não atingindo o tiro, felizmente, a ninguém.
> Cercado por vários amigos, Gilberto Amado penetrou na redação da "Gazeta de Notícias".
> A essa hora e nesse local, uma prodigiosa aglomeração foi rápida, ao som do tiro. Toda a cena passou-se em menos tempo que o necessário para descrevê-la. A polícia, comparecendo imediatamente, nada mais pôde ver ou apurar.
> *Nas linhas acima ficou o escândalo da Rua do Ouvidor descrito o mais fielmente possível.* Cumpre apenas acrescentar que Eloy Pontes, romancista e secretário da "Tribuna", que também foi visto no local, nenhuma intervenção material teve na agressão a Gilberto Amado, que afinal mal teve lugar, graças a seu enérgico e pronto movimento de reação. (*O Paiz,* 24/09/1913, p. 2. Grifo nosso).

Como dito anteriormente, embora esse periódico tenha descrito o acontecimento de forma tendenciosa visando proteger seu periodista, Gilberto Amado, e atrelar toda a culpa a Lindolfo Collor, considera-se ser um relato importante por mostrar valores de uma época. Collor é retradado como "poeta e

[45] O Jornal do Commercio carioca foi fundado em outubro de 1827 por Pierre René François Plancher de La Noé, de caráter amplamente conservador. Embora primasse sempre pela imparcialidade no campo político nacional, quando da formação da Aliança Liberal este periódico apoiou a candidatura de Getúlio Vargas contra Júlio Prestes, apoio este que se estendeu durante todo o Governo Provisório. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

redator do *Jornal do Commercio",* enquanto *Amado* é descrito como "ilustre homem de letras e professor de direito criminal na Faculdade do Recife"; Lindolfo Collor é agressor, jornalista, já Gilberto Amado é homem de bem, ilustre professor, vítima.

Segundo o relato de *O Paiz* sobre o "escândalo da Rua do Ouvidor"*,* Lindolfo Collor teria agido sozinho, sem o auxílio de Eloy Pontes. As razões que levaram a "Essa estúpida agressão a Gilberto Amado foi motivada pelo artigo de ontem da primeira coluna do 'Paiz', intitulado 'É de mais!'" (*O Paiz,* 24/09/1913, p. 2).

Outro ponto de vista foi trazido pelo jornal *A Notícia* (RJ)*.* Colocando-se de forma neutra frente ao ocorrido, este jornal afirmava não ter "procuração da vítima para a defender" e tampouco o heroísmo do matutino era tal "que nos arrisquemos a tomar as suas dores. O nosso fim é muito outro e muito pacífico" (*A Notícia,* 24/09/1913, p. 1). Assim, concernente à crítica desferida por Gilberto Amado a Lindolfo Collor e Eloy Pontes, o jornal *A Notícia* do dia 24 de setembro de 1913, dando destaque ao incidente fez o seguinte comentário em matéria intitulada "Direito à crítica".

> A Rua do Ouvidor ontem vibrou durante alguns momentos com um atentado à liberdade de crítica literária. *Gilberto Amado, fogoso e cheio de audácias próprias* de um temperamento moço, vibrátil e inteligente. Daí a sua crítica de ontem sobre os nossos escritores Lindolfo Collor e Eloy Pontes. Não sabemos se esses escritores exigem peremptoriamente que a crítica se acocore diante deles para admirar-lhes e só admirar lhe o talento ou o gênio. O que é certo é que não se conformaram com a crítica de Gilberto Amado e procuraram tirar um desforço. Certo, um caso isolado não tem força para formar a regra, tanto mais que o pugilato de ontem parece não ter passado de palavras, ao que se diz pouco literárias e pouco própria de quem priva com as musas. Mas se há que censurar nesse fato que felizmente não constituirá regra, há também que refletir nele para casos futuros. (*A Notícia,* 24/09/1913, p. 1. Grifo nosso)[46].

Embora não trouxesse detalhes do incidente, *A Notícia* considerava inaceitável o fato de Lindolfo Collor e Eloy Pontes terem agredido Gilberto Amado, pois não "se conformaram com a crítica de Gilberto Amado e procuraram tirar um desforço". Para os editores desse periódico, a atitude dos agressores era inconcebível. A crítica continuou, porém, de forma irônica:

[46] É interessante ressaltar que Gilberto Amado era acostumado a andar armado. Este incidente com uma arma de fogo o qual o envolveu junto a Lindolfo Collor e Eloy Pontes não foi algo isolado na vida do crítico. Conforme revelou o jornal Correio Paulistano em suas páginas quase dois anos depois desse incidente, Gilberto Amado, no saguão do *Jornal do Commercio*, assassinou a tiros o poeta Aníbal Teófilo, sendo preso em flagrante. O fato foi noticiado sob o título "Uma festa de fina intelectualidade termina com uma nota rubra de sangue." (*Correio Paulistano*, 20/06/1915, p. 4).

> A crítica racional impõe-se neste caso; a crítica racional deve aconselhar os críticos a, por cautela, só falar dos bons autores. Dos outros não há necessidade nenhuma de falar. A crítica tem uma maneira simples e sábia para liquidar o embaraço em que ora se acha. Quando lhe aparecer um livro bom, excelente, divino, tome da pena e escreva. Quando o livro for mau, nada de estudo, nada de pena; pegue de um pau e desanque o autor no primeiro lugar em que o encontrar. Assim se resolve tudo de acordo com as boas normas da literatura e com os desejos dos autores que se defendem a murro das agressões da crítica. (*A Notícia,* 24/09/1913, p. 1).

A Notícia chegou à conclusão de que ambos, Lindolfo Collor e Eloy Pontes, estavam errados por utilizarem-se da força, da truculência e agredir Gilberto Amado. E em um caso como o dos livros *Elogios e símbolos* e *Luta anônima*, a melhor crítica a ser feita a uma obra considerada inferior ou de qualidade duvidosa, quando “o livro for mau, nada de estudo, nada de pena; pegue de um pau e desanque o autor no primeiro lugar em que o encontrar.”.

Ironia semelhante a essa foi feita em outros periódicos da época. Como exemplo, pode ser citado o caso da revista *A Careta* (RJ), que ironizava: “O Eloy Pontes expõe ao Lindolfo Collor o plano de um livro que pretende publicar – vai ser um sucesso louco!" Imagina que o protagonista é um cego. Ora, como há pelo mundo milhares e milhares de cegos, todos quererão ler o meu livro. (*Careta*, 02/07/1917, p. 4).

Por seu turno, as críticas também foram destinadas a Gilberto Amado. Este foi descrito da seguinte maneira pelo jornalista Silvio Stellio em matéria jornalística meses depois, na qual lembrava aos leitores a surra que Gilberto Amado levou.

> Intelectualmente filho legítimo de João do Rio, como espirituosamente o classificou um jornalista, Gilberto Amado tem sofrido as tristes consequências de tão nefasta filiação... No entanto quem lhe saiba o nome há de julgar a sua vida plena de doçuras, cheias de carícias, a vida de um homem amado.
> Puro engano. O infeliz literato é positivamente odiado, e odiado com vontade.
> Desde as bengaladas que Lindolfo Collor lhe aplicou uma tarde, há meses, inaugurando uma escola que promete numerosos adeptos, que Gilberto Amado anda de azar (...)
> Agora para cúmulo do azar quer se fazer adepto da “escola do porretismo” vibrando algumas bengaladas à traição num redator do *Paiz* e foi posto sumariamente fora da redação d’aquele órgão.
> É o caso do jovem plumitivo renunciar de nome...
> Assina-se Gilberto Odiado, e verá que todos o amam... (*A República,* 29/04/1914, p. 1).

O incidente entre Lindolfo Collor e Gilberto Amado tornou-se, depois de certo tempo, motivo de piada e gozação em relação aos personagens envolvidos. Tempos depois, tal fato continuava a ser lembrado por alguns jornais. No *A República (PR),* órgão oficial do Partido Republicano Paranaense, no dia 29 de abril de 1914, o jornalista Silvio Stellio fez referência à chamada "má fase" pela qual Gilberto Amado passava.

Em resenha crítica do livro *Elogios e símbolos*, o jornal *A Notícia* escreveu o seguinte:

> Não nos parece que fossem muito merecidas as censuras que já se fizeram a Lindolfo Collor pela publicação do seu volume "Elogios e Símbolos". Ele tem necessariamente defeitos e não pode fugir às contingências de uma estreia. A ânsia da publicidade é sempre má conselheira. Mas se a crítica tem o dever de censurar tal precipitação, ela que só admite o que é bom, não está menos no dever de procurar algum trigo em meio de tanto joio.
> Ora, lendo "Elogios e Símbolos", por maiores que sejam os defeitos a apontar no seu autor, nós não lhe encontramos essa negação para a poesia que outros lhe proclamaram, tão acerbamente. Não concordamos, sem dúvida, com esse seu tão exagerado espiritualismo que o leva a espalhar frases somente sonoras. Lindolfo Collor, e ele não é o primeiro que o deixa de fazer, tratando-se da sua estreia – poderia bem ter feito uma seleção dos seus versos ou repolir aqueles a que realmente falta esse repolimento. Para um primeiro passo no terreno em que as musas passeiam como velhas deusas enfaradas de ouvirem tantos ditirambos, não precisava que fosse tão longe, isto é, que procurasse logo os grandes plainos em que jaz a memória dos grandes poetas, com a sua pegada bem marcada na terra a assinalar que eles galgaram a grande montanha. Pelas escarpas não se usa correr, mas antes se sobe com cautelas, procurando firmar bem o pé. (*A Notícia*, 03/10/1913, p. 3).

Para o resenhista de *A Notícia*, o autor de *Elogios e Símbolos* teria se precipitado em lançar esse texto no mercado sem uma revisão crítica de seu conteúdo, sem retocar alguns de seus poemas, resultando que não ocorreu a extração de seu lirismo exacerbado. Mas, afinal, o que, na opinião dos envolvidos no incidente, teria motivado suas ações e seus rompantes?

A razão que teria levado Lindolfo Collor a agredir Gilberto Amado, segundo este 'disse' ao jornal *O Paiz,* não em forma de entrevista, em razão de, conforme estava publicado no periódico, recusar-se a falar "porém, terminantemente, a qualquer entrevista, a mais simples explicação", (*O Paiz,* 24/09/913, p. 2), mas o que teria motivado a agressão de Lindolfo Collor, segundo Gilberto Amado, e que inclusive o entristecia enquanto crítico, foi:

> o fato do homem indignar-se com a minha demonstração da sua, aliás, visível incapacidade literária, tentando assim afirmar-se impertinentemente, por meios bárbaros, num desvio das suas aptidões que aplicadas em outro ramo de atividade, menos cerebral, mas igualmente nobre, seriam úteis ao país e evitariam que o desgostasse com a minha crítica, feita, alias, com toda a simpatia.
> Isto é que é grave. Não é grave que um jovem tresloucado tente agredir um escritor que reage e que não conta, no seu programa, entre as suas aspirações, a de levar para a casa as suas agressões. O que é sério é que este rapaz procure, por processos absolutamente insólitos e improfícuos, impor uma literatura, que só poderia impor-se pelo próprio mérito. (*O Paiz*, 24/09/1913, p. 2).

No excerto supracitado, Gilberto Amado deixa claro a seus amigos, em conversa "informal" no Hotel Central onde estava hospedado, a razão que levou Lindolfo Collor a agredi-lo: sua "incapacidade literária" e sua vontade de "afirmar-se independentemente por meios bárbaros" já que ele era inapto ao ramo literário e apto à truculência, à barbárie, enfim, ao uso da força física em detrimento do cérebro.

No dia 24 de setembro, o jornal *A Noite* publicou uma carta explicativa de Lindolfo Collor sobre o incidente.

> Sr. Redator. – É justo que nesse aluvião de informações falsas fornecidas aos jornais sobre o incidente que provoquei ontem na Rua do Ouvidor, também a mim assista o direito de recompor os fatos tais como eles se passaram.
> Ninguém mais do que eu lamenta em tese esses fatos. Entretanto, como jornalista, eu sei distinguir perfeitamente entre uma crônica literária e um ataque pessoal.
> Ora, ninguém pode negar que fosse um ataque personalíssimo o artigo publicado ontem contra mim, na primeira coluna do "O Paiz". E a ataques pessoais, de acordo com o ponto de vista por que encaro essas questões, eu só respondo com o mais pessoal de todos os argumentos...
> É uma clamorosa injustiça afirmar que eu agredi o cronista do "Paiz", em companhia do Sr. Eloy Pontes.
> Na ocasião em que o referido cronista passava pela Rua do Ouvidor, tanto o Sr. Eloy Pontes, como o Sr. Teixeira Leite Filho, meus amigos particulares, estavam no interior do "Jornal do Commercio". Eu, na rua, conversava nesse momento com os Srs. Rodrigues Barbosa e Roberto Gomes, que são, por conseguinte, testemunhas oculares do fato.
> O cronista do "Paiz" ia só. E foi absolutamente só que eu me acerquei dele. E sem articular uma só palavra, fiz de frente e sem auxilio de bengala, o que julgava do meu dever...
> O Sr. Eloy Pontes só chegou ao local do crime, quando alguns populares já haviam posto termo ao tumulto e quando o cronista estava em vias de disparar pela segunda vez o seu revolver.
> Dizer que eu não tolero críticas à minha incipiente obra literária, é uma evidente falta de verdade. E têm a palavra, neste particular – os Srs. Duque Estrada e José Veríssimo...
> Mas o caso com o cronista do "Paiz" era de ordem absolutamente diversa. E porque não fosse nem uma questão de letras nem uma questão jornalística, eu resolvi, num impulso natural de dignidade, tirar o meu desforço pessoal.

> Com a publicação destas linhas muito grato vos ficará, Sr. Redator, o vosso colega, etc. (*A Noite,* 24/09/1913, p. 2)

Lindolfo Collor, em sua carta-resposta publicada no jornal *A Noite,* assumia inteira responsabilidade pelo incidente, eximindo, assim, de toda a culpa seu amigo Eloy Pontes. Sua ação em relação às criticas de Gilberto Amado, segundo ele próprio revelara, deu-se devido a este ter agredido sua moral, pois todas as críticas feitas tinham um cunho pessoal sem relação a seu texto poético.

Outro ponto que merece ser destacado é o próprio reconhecimento das vicissitudes e defeitos de seu livro “Elogios e símbolos”. Para ele, seu texto não era mais do que uma “incipiente obra literária”, o que nos mostra certo reconhecimento, por parte do autor, de que seu livro possuísse uma qualidade até certo ponto duvidosa.

O motivo do ataque a Gilberto Amado por parte de Lindolfo Collor foi, segundo sua carta resposta publicada no *A Noite*, primeiro: o “ataque personalíssimo” à sua pessoa. Na análise da crítica feita por este a seu livro, Lindolfo Collor considerou as críticas feitas por Amado de ordem pessoal e não de ordem literária ou jornalística. Destarte, por se tratar de algo pessoal e não literário este fato legitimaria, em sua visão, uma resposta à altura a seu agressor, uma resposta que estivesse “de acordo com o ponto de vista por que encaro essas questões, eu só respondo com o mais pessoal de todos os argumentos”, a agressão física ao agressor, pois a resposta literária não caberia naquele momento, no compreender de Lindolfo Collor, a Gilberto Amado.

Um segundo motivo implícito em sua resposta foi o fato de a crítica de Gilberto Amado ter sido publicada em um jornal de grande circulação e na primeira página. Isto o atingiu profundamente, dado que Lindolfo Collor era vaidoso demais para suportar uma crítica contundente e na primeira página de um grande jornal, cuja repercussão se daria em âmbito nacional.

Destarte, mais do que uma simples briga que envolvia a ‘fogueira de vaidades’ comprometendo Lindolfo Collor e Gilberto Amado, entende-se aqui que esta se ligava aos interesses empresariais dos jornais da época. Os periódicos e as revistas simpáticos a Amado, defendiam-no e colocavam-no apenas enquanto realizador de suas funções, que era exercer a crítica a mais um texto literário que chegava ao mercado. Por sua vez, os periódicos simpáticos a Lindolfo Collor e que

eram concorrentes exaltavam seu livro enquanto algo de destaque no meio acadêmico-literário, bem como a busca por mais leitores que se interessariam em comprar seus exemplares.

Ora, como se disse anteriormente, Lindolfo Collor publicou em 1908 o livro *Caminho das flores* e, em 1913, o livro *Elogios e Símbolos*. Ambos pela tipografia do *Jornal do Commercio* da cidade do Rio de Janeiro. Neles, procurou, por meio de versos e poemas, expressar seus sentimentos mais profundos, principalmente o de solidão, o qual experimentara enquanto esteve afastado de seus pais para estudar em Porto Alegre (RS).

Em seus livros percebe-se que a construção de suas linhas melódicas incide em um tipo de texto poético muito comum: o soneto, este, composto por dois quartetos e dois tercetos. Tomemos como exemplo para maior compreensão o poema “Alma dolorosa”[47].

Pela igualdade dos sons das sílabas finais nos versos do poema em questão, pode-se afirmar que o autor, quanto à disposição destas, utilizou-se de rimas cruzadas ou alternadas.

As rimas estão dispostas, como por exemplo, na segunda estrofe deste poema da seguinte forma: *ABAB, ABAB, CDE, CDE.* Observem:

> Numa pupila – vede bem, Senhora –
> malta sanguínea de chacais famintos
> ocultos num covil de trevas, mora
> toda a matula viva dos instintos.
>
> Despertam bruscos ao fulgir da aurora.
> E com o poder de mágicos absintos,
> cedo, envenenam a alma que deplora
> a torre em cinza dos ideias extintos.
>
> É o atavismo de milhares de anos
> de lágrimas, de amor, de sofrimentos,
> que despertou com o olhar de Eva, no éden...
>
> Uma pupila é um chão pelos insanos
> desejos que resumem os alentos
> das gerações sem fim que se sucedem. (COLLOR, 1918, p. 20, 21)

Outro ponto, no mesmo poema, que merece ser observado é quanto à classe gramatical das palavras utilizadas por Lindolfo Collor para compor as rimas

[47] Na verdade, este poema de Lindolfo Collor é formado por quatro sonetos (COLLOR, 1918, p. 19–28), todos sob o título *Alma dolorosa*.

de seus poemas. Ele utilizou-se de rimas consideradas ricas, uma vez que são constituídas mediante palavras de classes distintas.

Vejamos, como exemplo, a primeira estrofe do poema ”Alma dolorosa”. Nela as palavras finais que constituem as rimas são: “senhora”, um substantivo próprio; no segundo verso, a palavra “faminto”, é um adjetivo; o terceiro verso é finalizado pelo verbo “mora", ao passo que no último verso encontramos novamente um substantivo, porém, agora comum, “instinto”.

Lindolfo Collor, quando criança, ao ingressar no seminário, pôde desenvolver seu capital cultural e dedicar-se à escrita de seus poemas. Parte de sua obra poética foi desenvolvida ao longo dos anos em que cursou Farmácia. Suas poesias retratam seu mundo interior, suas esperanças, seus anseios, seus temores, enfim, suas vivências.

O autor, Lindolfo Collor, demonstrou, também, por meio da poesia, ser um filho bastante agradecido e dedicado à sua mãe, expresso nitidamente em seu poema abaixo.

Eu quero, Mãe adorada,
nesta folha derradeira,
compor-te uma ode sagrada,
sem arte, mas verdadeira
(...)
Nestes versos, Mãe bendita
fulge a minha gratidão,
que é tão imensa e infinita
como a infinita amplidão.
(...)
Às vezes penso comigo:
– Como o Senhor é bondoso,
em dar—me tão calmo Abrigo
neste mundo tenebroso –
(...)
Minha Mãe querida e boa,
escuta o meu canto agora...
Ó doce Mãe, abençoa
o teu filho que te adora!
(COLLOR, 1908, p. 37, 38).

Optou-se aqui em transcrever o poema “À minha Mãe” quase que na íntegra no sentido de demonstrar o sentimento filial que Lindolfo Collor nutria por sua mãe e que ele procurou imortalizar na forma de um poema.

Percebe-se, ainda, um sentimento de frustração amorosa que se evidencia claramente na segunda estrofe do terceiro poema de “Alma dolorosa”*:* “Tua visão de

outrora, ainda hoje ensalma; todo o nosso passado esmaragdino.” (COLLOR, 1918, p. 24).

Há também em seus poemas desse período um sentimento de saudade, solidão e – por que não? – tristeza. Esses sentimentos afloram em razão de sua saída da companhia dos pais, indo morar em Porto Alegre (RS) com sua irmã Elvira, já casada, para dar continuidade aos estudos. Sentia-se, de certo modo, órfão, e expõe em seu poema “Órfão” o bálsamo que o consola, bem todos àqueles que estão só no mundo: o *“*Pai Celestial”.

Onde estão, ó meu Deus, os que na terra
devem guiar-me os passos?
Outros meninos tendo os pais, na guerra
do ganha pão, os braços...

Mas uma voz murmura ao meu ouvido:
– Eleva os olhos teus!
Os orfãozinhos têm um Pai querido
que os cuida lá dos Céus... (COLLOR, 1908, p. 15)

Como observado no poema supracitado, o autor demonstrou sentir-se só sem a direção de seus pais. Portanto, passou a seguir seus preceitos religiosos buscando alento aos seus sentimentos de solidão em Deus, pois para ele, Deus o cuidava do céu.

O seu poema “Gênese”, o qual pode se analisar a partir de seu próprio título, apresenta a questão do “início” de um novo viver para o autor, pois Lindolfo Collor começou uma nova etapa em seus estudos, além de uma inserção no campo literário.

Todo o meu ser agora a solidão reclama:
quero a vida feliz dos meus nervos tranquilos...
O meu nojo do mundo e os meus desprezos, di-los:
o horror com que os meus pés evitam sempre a lama.

Longe do mundo é só... A alrifulgida trama
de um sonho flavo encerra os meus santos sigilos.
Estes, o novo amor que me consola, fi-los
com a personalidade augusta de quem ama.

Evoco à vida real meu grande Sonho de Arte:
dou-lhe gestos e aroma e cor e voz e linha,
na voluptuosa dor da loucura suprema.

Sinto, louco, a embriaguez do ideal. De toda parte
chega o som da fanfarra audaz que se avizinha
na pompa espiritual e rítmica do Poema... (COLLOR, 1918, p. 10, 11).

O primeiro verso da primeira estrofe apresenta a primeira grande mudança ocorrida em sua vida, uma “deserção” da casa paterna, ocorrida ainda na adolescência, aos 16 anos e, portanto, ele estava só: “Todo o meu ser agora a solidão reclama.”

Nessa estrofe, além de sua condição de solitário, também se percebe uma tristeza interior, pois Lindolfo Collor clama por sua alegria tranquila de outrora: “Quero a vida feliz dos meus nervos tranquilos...”.

Quanto ao aspecto sonoro, o poema apresenta versos com rimas *ABBA, ABBA, ABC, ABC,* que constituem em rimas típicas caracterizadoras dos sonetos. Em sua segunda estrofe há uma retomada, pelo autor, do elemento apresentado na primeira estrofe: a solidão. Uma vez que ele está em um internato quando jovem e, por conseguinte, distante de seus familiares, encontrava-se, portanto, “longe do mundo e só...”.

Na terceira estrofe as palavras utilizadas pelo autor possuem uma grande carga metafórica, por exemplo, “Dou-lhe gestos e aroma e cor e voz e linha”, como sendo a própria arte dos versos, que para o autor estava personificado em seus poemas, ademais, pelo uso do substantivo “linha” que conota o verso em si, cada linha das estrofes que ele, agora impingido pela solidão, compõe.

Por fim, na quarta estrofe, o poeta a inicia por meio de um verbo que incide em uma ação que se concretiza apenas ao usar seus sentidos, “Sinto, louco, a embriaguez do ideal.” O momento vivido pelo autor era inebriante, pois as sequências de ideias progridem e ele se encontra em um estado de graça, produzindo os seus poemas.

No poema “Fair Spring” o autor faz, claramente, um retrato de sua amada, vazado na forma de um soneto. A primeira estrofe apresenta-nos a enumeração de uma série de características pessoais que são atribuídas à sua amada, em especial a primeira impressão que ela lhe causara é transcrita pelo adjetivo “franzina”, o qual remete a uma pessoa delicada e pequena. Contudo, escreve tal palavra em letras garrafais, criando, assim, um paradoxo:

FRANZINA, muito meiga e delicada
é esta que me ama e a quem amo tanto...
Traz no seu rosto angélico estampada
toda a bondade de um arcanjo santo

(COLLOR, 1908, p. 21. Ênfase no original)

Os versos da segunda estrofe são utilizados pelo poeta para uma confissão:

> Sua voz de ternura repassada
> é para mim o mais suave canto.
> Ah! Como esta gentil criança amada
> me algema e delicia no entretanto...
> (COLLOR, 1908, p. 21)

No primeiro verso da terceira estrofe, o poeta retrata o poder do olhar de sua amada: “o seu nítido olhar tem tais fulgores”. Os demais versos trazem a ideia de que tal olhar é carregado de encanto e magia, o qual ao ser direcionado ao poeta não o permite mais sentir tristeza e dor: “e tem encanto tal, tem tais magias, que a minha grande dor logo incinera.” (COLLOR, 1908, p. 21).

Os versos da quarta e última estrofe reforçam o sentimento do poeta, permitindo acreditar que sua amada é ‘possuidora’ de poder e magia, pois por onde ela passa “tudo se transforma”, sendo que mesmo um dia desfavorável torna-se alegre e colorido: “onde ela pisa logo medram flores, semeia onde ela passa as alegrias, parece a encarnação da Primavera.” (COLLOR, 1908, p. 21).

Destarte, os poemas de Lindolfo Collor ainda que não fossem sucesso de crítica, neles o autor engendrou os sentimentos mais profundos que sentira e estiveram presentes em suas relações sociais vividas. Seus anseios, seus temores, suas frustrações e amores estiveram presentes em seus versos, tornando-os um importante instrumento de análises históricas.

Enquanto esteve imerso no campo literário, Lindolfo Collor participou como colaborador da “Biblioteca Internacional de Obras Célebres”, publicada em 24 volumes e que, na época, foi editada pela Sociedade Internacional em diversas cidades da Europa e América. Nela, encontramos diversos escritores, tais como: Manuel Peregrino da Silva, José Veríssimo, Arthur Orlando, Vicente de Carvalho, João Ribeiro, Constâncio Alves, Reis Carvalho e Lindolfo Collor. (*Fon Fon*, 27/09/1913, p. 18).

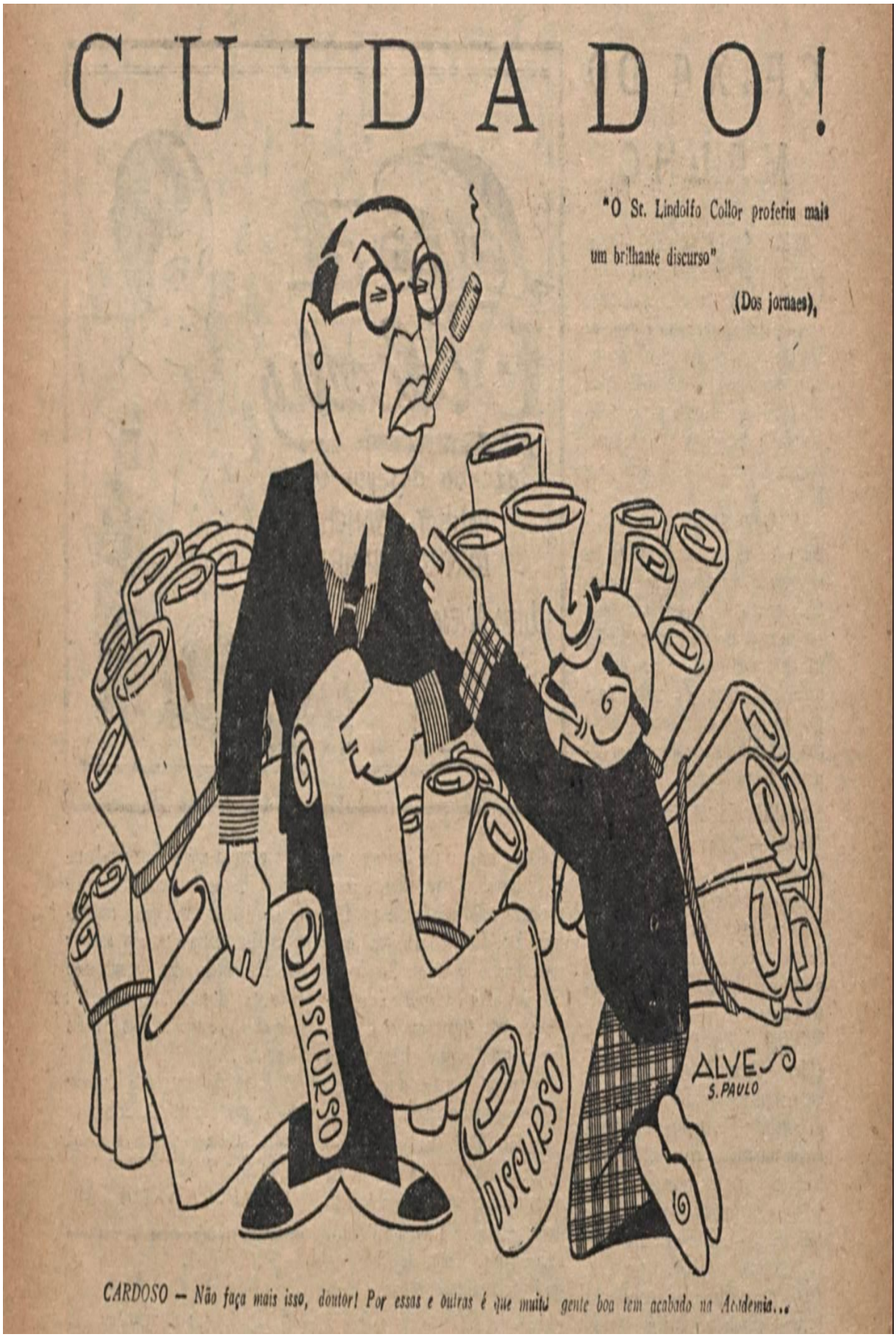
Na época, todos os grandes jornais e revista do país noticiavam, periodicamente, a venda dessa *Biblioteca*, cujos vendedores colocavam-na como “o mais completo gênero literário que a humanidade produzira” (*Fon Fon*, 27/09/1913, p. 18). Embora devamos relativizar esta afirmação, é importante destacar que nela,

entre os grandes nomes da literatura mundial, figurava o nome de Lindolfo Collor no gênero poético, que “profundamente conhece as letras rio-grandenses” (*O Paiz,* 04/04/1913, p. 15), o que releva seu reconhecimento no campo literário ainda jovem[48].

Em meados da década de 1920, Lindolfo Collor tentou uma vaga como “imortal” na Academia Brasileira de Letras. Os principais candidatos à vaga a cadeira de acadêmico no lugar de Osório Duque Estrada, segundo o jornal *A Cruz* (RJ)*,* órgão da Liga Católica da Arquidiocesana, foram: Roquette Pinto, Mário Barreto, Pereira da Silva, Benjamin Constant, Alcebiades Delamare, Lindolfo Collor e outros. Entretanto, nessa disputa, quem levou a melhor foi Edgar Roquette Pinto (*A Cruz,* 06/03/1927, p. 2).

O conjunto da obra de Lindolfo Collor, como se observou, variou da elaboração de poemas, nos quais expressou seus sentimentos, crenças e valores mais íntimos, ao jornalístico. Nesta categoria textual expressou sua cosmovisão sobre os principais pontos políticos e sociais em que esteve envolto, principalmente aqueles ligados à sua ideologia política, como veremos a partir de agora.

[48] Em matéria propagandística veiculada nos jornais da época sobre a importância de se ter aquela biblioteca, os divulgadores elencaram vinte razões as quais se deveria “aproveitar a oportunidade” e adquirir a biblioteca. Entre as duas dezenas de motivos para adquirir a Biblioteca, a segunda razão dizia o seguinte: “Porque foi compilada pelos mais ilustres eruditos e conhecedores de letras de todo o mundo, com colaboração especial dos primeiros críticos mundiais, entre os quais José Veríssimo, Vicente de Carvalho, João Ribeiro, D. Carolina Michaelis de Vasconcellos, Theophilo Braga, Artur Orlando, Constâncio Alves, Lindolfo Collor, Brunetiére, Bourget, Mahaffy, Visconde de Voguê, Alois Brandi, Maeterlinck, Dowden, Condessa de Pardo Bazán, Unamuno e outros.” (*O Paiz,* 29/04/1913, p. 13).



Fonte: *O Malho*, 27 de junho de 1931, p. 13.

CAPÍTULO II

JORNALISMO E POLÍTICA COMO MISSÃO EM LINDOLFO COLLOR

A IMPRENSA
A Imprensa é gênio facundo
que espalha por todo mundo
a Liberdade e o Saber.
É uma Luz cintilante
que ao refugir no levante
veio Justiça trazer!

Quando surgiu resplendente,
plácida, justa, inocente,
a tirania tombou,
É um Tempo majestoso
donde – condor alteroso –
a Liberdade voou!

É manancial de direitos
ante o qual caem desfeitos
os elos da escravidão
É Lidador aguerrido
que conquista ao oprimido
a Igualdade e a Razão! (COLLOR, 1908, p. 31)

2.1. Introdução

No presente capítulo ressalta-se a atuação de Lindolfo Collor na condição de jornalista de importantes periódicos na Primeira República (1889-1930). Graças à atuação nessa área, ele conseguiu ascender no cenário político tanto em âmbito estadual – no Rio Grande do Sul – quanto em nível nacional.

Procura-se recuperar sua atuação como jornalista e cronista. Neste campo de atuação, tornou-se o *plumes-à-gage* do jornal *A Federação* que, à época, pertencia ao PRR, o que proporcionou-lhe a possibilidade de chegar como representante desse partido tanto na Assembleia Legislativa quanto na Câmara dos Deputados.

Desta maneira, este capítulo está dividido em duas partes. No primeiro momento, analisa-se os principais textos jornalísticos de Lindolfo Collor que foram publicados nas décadas de 1910 e 1920 em jornais do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Neles, é possível recuperar sua atuação política como defensor dos

princípios castilhistas em *A Federação,* o que nos levou a um segundo ponto deste capítulo: sua atuação política.

Como é possível depreender da leitura deste capítulo, para que Lindolfo Collor conseguisse atuar, a princípio como Deputado Estadual e, em seguida, como Deputado Federal, ambos na qualidade de representante do RS, ele teria de passar, necessariamente, por *A Federação.*

2.2. O jornalismo como missão em Lindolfo Collor

Nos anos iniciais do século XX, a imprensa, por meio de um intenso processo de inovações e transformações sociais, passou por inúmeros procedimentos renovadores de suas técnicas que lhes propiciaram um aumento da tiragem bem como uma melhor diagramação e ilustração de suas folhas. Charges, fotografias, caricaturas passaram a se fazer presentes com maior frequência nos textos jornalísticos em seus mais diversos fins, surgindo, assim, novos temas[49].

Essas transformações vividas pela imprensa associadas aos avanços técnicos científicos foram: telégrafos, máquinas fotográficas portáteis, bondes elétricos, máquinas datilográficas, dentre outros trazidos pela modernidade da vida urbana que se acelerava, propiciaram não só um jornal de melhor qualidade, mas, também, uma maior diversificação dos temas tratados em suas páginas. (LUCA, 2011a, p. 150; ELEUTÉRIO, 2011, p. 83, 84).

Assim, se os temas políticos e o mundo da política eram ainda questões nucleares dos textos jornalísticos, outras segmentações temáticas, aos poucos, ganharam espaços nas páginas com o desenvolvimento urbano-industrial, tais como: violência, cultura, moda, economia, religião, festas populares e eventos sociais nos quais se reuniam as elites políticas da época.

---

[49] Como se observará neste subitem de nossa tese, não temos aqui a pretensão de realizar um debate aprofundado sobre a imprensa no início do século XX, pois se assim o fizéssemos fugiríamos da proposta inicial deste trabalho que é estudar o pensamento político e social de Lindolfo Collor. Entretanto, caso haja um maior interesse sobre as transformações bem como os avanços na imprensa no Brasil da época consultar: Maria de Lourdes Eleutério (2011); Tânia Regina de Luca (2011a). Sobre a imprensa no início do século em São Paulo, conferir: CRUZ, Heloisa de Faria. **São Paulo em papel e tinta:** periodismo e vida urbana (1890–1915). São Paulo: Educ/Fapesp, 2000. Em se tratando de uma visão histórica da imprensa desde o início da colonização até meados do século XX, ver texto de SODRÉ, Nelson Werneck. **História da imprensa no Brasil.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1977. Embora publicado há décadas, este livro é ainda uma referência nos estudos sobre a imprensa no país. Para uma visão de um contemporâneo do início do século XX sobre a imprensa consultar Barbosa Lima Sobrinho (1997, [1923]).

Se até então grande parte dos jornais existentes era produzida artesanalmente, os avanços técnicos, aos poucos, fizeram com que a produção artesanal cedesse espaço cada vez maior a um processo industrial, levando ao surgimento no país da "grande imprensa"[50]. Ademais, além dos fatores internos à produção e reprodução da imprensa no Brasil, houve também outros agentes que contribuíram para que houvesse essa expansão.

A imprensa assumia-se enquanto "olhos" e "ouvidos" de seu público, ao passo que os jornalistas deveriam ser "indiscretos" a ponto de buscarem a "verdade" para os seus leitores, tal como ocorrera no caso do "incidente da Rua do Ouvidor" acerca da agressão de Lindolfo Collor a Gilberto Amado que:

> Para colher informes mais detalhadas e seguras sobre o condenável incidente, um dos nossos redatores procurou à noite Gilberto Amado (...) E não nos furtamos à indiscrição – que é dever de jornalismo – de tentar aqui palidamente resumir alguns dos pontos da sua brilhante conversão. (*O Paiz,* 24/09/1913, p. 2)

Importante fator externo a essa revolução da imprensa a que o país conheceu no início do século passado foi o investimento na alfabetização. O Brasil, naquele momento histórico, contava com quase 80% de sua população analfabeta (NAGLE, 1974). Destarte, no sentido de acabar com este número assustador, surgiram diversas propostas para erradicar o analfabetismo no país e que, para tanto, a imprensa passaria a ter para muitos, papel relevante[51].

---

[50] Sobre as transformações ocorridas na imprensa no início do século XX, a socióloga Maria de Lourdes Eleutério (2011) fez a seguinte observação: "Nesse período de transformações, a imprensa conheceu múltiplos processos de inovação tecnológica que permitiram o uso de ilustração diversificada – charge, caricatura, fotografia –, assim como aumento das tiragens, melhor qualidade de impressão, menor custo do impresso, propiciando o ensaio da comunicação de massa. No campo gráfico, as transformações foram intensas e impactantes. Como um movimento orquestrado, os setores de suporte daquela atividade conheceram avanços, surgindo rapidamente um mercado consumidor, enquanto se estimulava a produção interna do papel, matéria-prima fundamental para desenvolvimento do ramo. A imprensa tornava-se grande empresa, otimizada pela conjuntura favorável, que encontrou no periodismo o ensaio ideal para novas relações do mercado do setor." (ELEUTÉRIO, 2011, p. 83). Evidentemente, é necessário lembrar que nem tudo foram flores em relação à imprensa brasileira no início do século XX. Como lembra esta socióloga, este dinamismo, muitas vezes, esbarrava em questões relativamente simples, como foi o caso da distribuição. A autora lembra que por muito tempo, o *Jornal do Brasil* foi distribuído a seus leitores em carroças (ELEUTÉRIO, 2011, p. 88).

[51] Em brilhante estudo de sua tese de doutoramento que resultou em livro, o historiador Nicolau Sevcenko (2014), comentou o seguinte sobre a relação imprensa-intelectualidade: "O analfabetismo quase total da população brasileira, nesse instante dramaticamente lembrado, impedia o desenvolvimento de um amplo mercado editorial. Os intelectuais viram-se assim compulsoriamente arrastados para o jornalismo, o funcionalismo ou a política." (SEVCENKO, 2014, p. 128).

Nos escritos de Lindolfo Collor, a imprensa, desde muito cedo, apareceu como um importante esteio civilizador da população brasileira. Em poema publicado em 1908 com o título “A Imprensa”, ele afirmou:

> A Imprensa é gênio facundo
> que espalha por todo mundo
> a Liberdade e o Saber.
> É uma Luz cintilante
> que ao refugir no levante
> veio Justiça trazer!
>
> Quando surgiu resplendente,
> plácida, justa, inocente,
> a tirania tombou,
> É um Tempo majestoso
> donde – condor alteroso –
> a Liberdade voou!
>
> É manancial de direitos
> ante o qual caem desfeitos
> os elos da escravidão
> É Lidador aguerrido
> que conquista ao oprimido
> a Igualdade e a Razão! (COLLOR, 1908, p. 31).

É interessante observar que no poema de Lindolfo Collor a imprensa, enquanto “gênio facundo”, tinha o papel de levar a luz para erradicar as trevas da ignorância, pois para ele, ela era a “Luz” cintilante que trazia consigo a “Justiça” e a “Liberdade”. Portanto, a imprensa era, para Lindolfo Collor, sinônimo de justiça, liberdade e igualdade.

A imprensa, tratada nos versos de Lindolfo Collor de forma idealizada e até mesmo romanceada, trazia em si o “poder” e a capacidade de dar ao oprimido a condição de igualdade e razão. Ela, à época, tornou-se, na visão de muitos, importante esteio material que corroborava com o processo de educação e civilização do povo brasileiro. Contemporâneo a essas transformações, Barbosa Lima Sobrinho afirmou sobre o papel que a imprensa possuía neste processo:

> O jornalismo, apesar de todos os inconvenientes e vícios, tem sido um elemento de educação e civilização. O livro nunca foi além de uma pequena camada, no tempo em que era escrito sobre a cera das tabuinhas; e quando veio a imprensa e o vulgarizou, criou também o jornal, que em meio de uma vida agitada não absorve o tempo e a atenção que o livro exige. Hoje tem numerosos leitores, mas não se compara a sua divulgação com a dos periódicos. (SOBRINHO, 1997 [1923], p. 117).

Observe que, segundo o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, a imprensa tinha o papel de “educar” e “civilizar” a população brasileira. Assim, “o jornal é civilizador”. Ademais, ele “fiscaliza o governo, serve-lhe de freio e estorva a desonestidade.” (SOBRINHO, 1997 [1923], p. 117, 118).

Assim, em uma via de mão dupla, o jornal modificava e era modificado pela sociedade. No que tange ao primeiro ponto, ele contribuiria no processo de alfabetização da população brasileira bem como no de civilizá-la; já no segundo ponto, com as transformações pelas quais a sociedade passava, seu conteúdo e sua forma transformavam-se radicalmente.

Se a política ainda era tema central nas páginas dos periódicos, fazendo com que, de certa maneira, eles se tornassem a “voz” e os “olhos” do povo, essa temática, aos poucos, dava espaço a outras novas. Mais uma vez aqui chama-se à baila o contemporâneo Barbosa Lima Sobrinho, que afirmou:

> Com a modernização da imprensa, o artigo político quando muito conservou a primeira coluna; mas em redor, como leitura de maior sensação, se foi distribuindo e colocando o noticiário. E cedendo a esse impulso, as empresas jornalísticas se tornaram infinitamente complexas. Chegou a vez do fotógrafo, veio também o gravador, quando a estampa fascinadora firmou o seu prestígio (...) Pouco e pouco foi a elaboração deixando de ser gratuita obtida por obséquio dos diretores da folha. Quando recomendava ao jornal, pagava-se o artigo, exceção feita de alguns plumitivos animados com a esperança de pagamentos futuros, e de outras pessoas dotadas de fúria escrevinhante [sic]. (SOBRINHO, 1997 [1923], p. 44, 45).

Nesse processo de transformação da imprensa periodista no Brasil do início do século XX, em que novos conteúdos passaram a se destacar, o papel de jornalista ganhava foro especial. Embora não fosse regra geral, um jornalista de uma grande empresa tinha um rentável salário, tornando-se a atividade, para muitos, uma valiosa fonte de renda[52]. Seu ofício tornava-se comparável à de um escritor (MICELI, 1977, p. 72), seu capital social ampliava-se sobremaneira, tornando o jornal para o

[52] Refere-se aqui, principalmente, a partir da década de 1910. Para termos uma ideia da importância de um colunista para um jornal no início do século passado, ouçamos, mais uma vez, a socióloga Maria de Lourdes Eleutério, que afirmou: “Criava-se o mercado jornalístico. O *Jornal do Commercio* pagava entre 30$000 [Trinta mil reis], 50$000 [Cinquenta mil reis] e 60$000 [Sessenta mil reis] a colaboração; o *Correio da Manhã 50$000.* Em 1907, recebiam ordenados mensais Bilac na *Gazeta de Notícias* e Medeiros e Albuquerque n’*O País*, nesse mesmo ano, coube a Alphonsus Guimarães a fabulosa quantia de 400$000 [Quatrocentos mil reis] na *Gazeta,* em São Paulo*;* isso, por deferência ao literato, pois tratava de ordenado muito superior ao que se pagava em Paris.” (ELEUTÉRIO, 2011, p. 94).

jornalista uma forma de distinção social bem como uma forma de ampliar seu capital social, coisa que Lindolfo Collor soube utilizar-se com muita propriedade.

Assim, como bem lembrou o sociólogo Sérgio Miceli (1977) em seu livro *Poder, sexo e letras na República Velha*, o elemento essencial à produção intelectual na Primeira República dependia das instituições e dos grupos que um indivíduo fazia parte. (MICELI, 1977).

O jornalista, na condição de intelectual, embora fosse relativamente autônomo da grande imprensa dependia dela porquanto esta era, naquele momento histórico, o principal campo de produção cultural e que propiciava "gratidões" e "posições" intelectuais e sociais[53]. Assim, a imprensa era um meio através do qual o intelectual alcançava notoriedade, ao mesmo tempo em que conseguia uma *distinção* social em sua área de atuação[54].

Essas características ficam muito claras quando se analisa a trajetória de vida de Lindolfo Collor. O jornalismo e as atividades ligadas a esta profissão caracterizaram-se como seu principal recurso financeiro após se formar e exercer por um curto espaço de tempo a função de farmacêutico. Foi por meio do periodismo profissional que ele conseguiu ampliar seu capital social e cultural, bem como seu campo político de atuação ao longo das décadas de 1910 e 1920.

Como jornalista, Lindolfo Collor autuou dentro e fora da linha de produção de um jornal: foi editor, redator, jornalista, crítico literário, colunista. Contribuiu com a fundação da Sociedade Gráfica junto a Maximiliano Ludwig, que iniciou suas

---

[53] Uma leitura lúcida e importante do papel da imprensa na Primeira República e que nos ajudou bastante, nesse trabalho, a pensar a posição intelectual e a ação de Lindolfo Collor foi realizada por Sérgio Miceli, que em relação ao intelectual do início do século afirmou: "Não havendo, na República Velha, posições intelectuais relativamente autonomizadas em relação ao poder político, o recrutamento, as trajetórias possíveis, os mecanismos de consagração, bem como as demais condições necessárias à produção intelectual sob suas diferentes modalidades, vão depender quase que inteiramente das instituições e dos grupos que exercem o trabalho de dominação. Em termos concretos, toda a vida intelectual era dominada pela grande imprensa que constituía a principal instância de produção cultural da época e que fornecia a maioria das gratificações e posições intelectuais." (MICELI, 1977, p. 14, 15).

[54] Nicolau Sevcenko elencou os seguintes temas tratados pelos intelectuais da Primeira República no Brasil: "Os tópicos que esses intelectuais enfatizavam como principais exigências da realidade brasileira eram: a atualização da sociedade com o modo de vida promanado da Europa; a modernização das estruturas da nação, com a sua devida integração na grande unidade internacional; e a elevação do nível cultural e material da população. Os caminhos para se alcançar esses horizontes seriam a aceleração da atividade nacional, a liberalização das iniciativas – soltas ao sabor da ação corretiva da concorrência – e a democratização, entendida como a ampliação da participação política (...) Para completar, a assimilação das doutrinas típicas do materialismo científico então em voga, que os lançou praticamente a todos no campo do anticlericalismo militante." (SEVCENKO, 2014, p. 97).

atividades em janeiro de 1911 (*Cf. O Paiz,* 09/10/1910, p. 4). Desde 1910, atuava como editor de jornal, conforme apontou *O Paiz* do dia 23 de julho de 1910, que trouxe a seguinte informação: “Sairá amanhã o primeiro número do *Correio da Tarde,* dirigido pelos Srs. Pe. Mariano Rocha, Cesar Castro, Lindolfo Collor e Irineu Trajano.” (*O Paiz*, 23/07/1910, p. 6).

No início de sua carreira jornalística, Lindolfo Collor estreou trajetória como crítico de teatro, arte e cinema e, enquanto tal, muitas vezes açulou a ira de muitos de seus pares, o que resultou em duras críticas por parte de outros jornalistas de periódicos e revistas concorrentes.

De início, Lindolfo Collor, sob orientação de Alcides Maya, um escritor sul-rio-grandense, indicou-lhe que realizasse uma série de entrevistas acerca do Teatro Nacional com os principais escritores e poetas da época, tais como: Olavo Bilac, Alberto de Oliveira, Eduardo Vitorino, Barbosa Rodrigues, Coelho Neto e João Lusado. (COSTA, 1990, p. 19).

A enquete, realizada no jornal *O Paiz* à época, teve grande repercussão dentro e fora de sua redação, pois naquele momento esse jornal tinha grande circulação. Internamente, Lindolfo Collor passou a escrever uma coluna intitulada “Meu sábado”, na qual trazia informações culturais da cidade carioca. Externamente, criou-se uma grande celeuma quanto às crônicas deste jornalista sul-rio-grandense acerca do Teatro Nacional.

Em tom jocoso, foi veiculada uma enquete na revista *Careta (RJ)* relativa à análise feita por Lindolfo Collor sobre teatros no país. Assim um crítico de arte comentou a respeito da enquete de Lindolfo Collor:

> O Sr. Lindolfo Collor, jovem publicista que se vem recomendando à admiração nacional com uma enquete sobre o nosso teatro, não tem perdoado às gentes da moderna geração a anciã que todos sentem neste país de dizer qualquer coisa de que o motivo elegante faça obscurecer o senso prático. Quero dizer isto mesmo, mas como sou obscuro em dias de muita luz, obrigo-me a esclarecer o assunto.
> O teatro nacional é uma *blague* e um detestável pretexto. O *enquetista* (perdão, oh! Puritanos!) compreendeu isso, e se não compreendeu está perdoado. Então, como os assuntos mais fúteis são sempre os mais fáceis, resolveu perder um tempo útil e fazê-lo perder a intelectuais que, por o serem, não têm noção do tempo.
> Obrigou-os ou incitou-os a dizerem coisas, várias coisas, muitas coisas, quase todas ou todas participando do sabido e do ineficaz, na certeza já certa de que no Teatro Nacional ficaria tudo como dantes pelas razões extremantes translúcidas. (*Careta,* 09/03/1912, p. 22).

Essa notícia veiculada na *Revista Careta* não teve assinatura. Entretanto, pode-se observar o posicionamento do colunista frente à matéria escrita por Lindolfo Collor, bem como o seu conteúdo. Para o crítico de Lindolfo Collor a situação era mais do mesmo, isto é, a situação do teatro nacional era conhecida por todos, tornando-se, portanto, mais uma "notícia fútil" e que pouco contribuiria com os debates acerca do teatro.

Esta questão leva-nos a outro ponto, que era a imutável condição do teatro nacional. Para muitos críticos de arte da época, como é o caso aqui, a condição do teatro nacional não se modificaria da noite para o dia. Ademais, as soluções apresentadas para a crise enfrentada pelo teatro eram diferentes. Cada crítico entrevistado por Lindolfo Collor propunha, em suas análises, soluções distintas para o mesmo problema: falta de investimento por parte das autoridades competentes, bem como criação, incentivo e valorização da ida ao teatro, com consequente aumento do público que o frequentasse.

Crítica semelhante à da *Careta* pode ser encontrada na revista *Fon Fon* (RJ), na edição de 20 de abril de 1912, que trouxe informações sobre a mesma enquete realizada por Lindolfo Collor. À época, essa revista, embora não tão contundentemente quanto o articulista de *O Paiz*, também ressaltava a divergência de soluções propostas pelos entrevistados de Lindolfo Collor:

> Cada um dos interrogados aponta um remédio cuja eficácia é imediatamente e cada um tem também a certeza de que o teatro nacional há de ser um fato. Ora uma das nossas mais antigas formulas de queixas é justamente esta, a da imprestabilidade do nosso teatro e da falta de meios para ressuscitá-lo.
> Pois apesar de tudo, o nosso teatro continua a ser o que nós estamos acostumados a ver e os remédios que lhe são aplicados têm efeitos absolutamente diversos daqueles que esperavam.
> Qual! Pau que nasce torto... nem a escola dramática endireita. (*Fon Fon,* 20/04/1912, p. 36).

Como se observa, a visão negativa sobre o teatro nacional era muito forte em Lindolfo Collor e em muitos dos críticos de teatro da época. Para eles, faltava ao teatro o elemento nacional. Não existia, por exemplo, para Lindolfo Collor, um teatro nacional que tivesse elementos genuinamente nacionais e que fossem desvinculados do estrangeiro.

> A evolução do nosso teatro? Ela existe; sim, mas existe como evolução ideal apenas. É um progresso de ideias nas camadas superiores, e de opiniões, entre espectadores e atores. Em obra acabada, obra que pudesse refletir uma vida interior da inteligência nacional, essa evolução não se concretizou até agora. E bem o mostra essa agitação intelectual do nosso meio, que se faz, não em torno de uma obra, mas através de pessoas ou de nomes. (*O Paiz,* 27/02/1912, p. 5).

Como observado no excerto supracitado, Lindolfo Collor considerava que o teatro nacional ainda estava por se fazer. Não havia, até aquele momento no país, um teatro que fosse genuinamente nacional. Não havia, também, na sua visão, peça teatral que "pudesse refletir uma vida interior da inteligência nacional". O que existia, para ele, eram apenas:

> Reflexos da vida francesa, diálogos assimilados, ideias tumultuárias, enxertadas arbitrariamente na nossa consciência embrionária. Os personagens que são para um espírito de síntese estética o que os timbres são num poema sinfônico, não têm outra significação entre nós do que a interpretação corrente, na vida quotidiana, quando não são meros porta-vozes das opiniões do tutor. Ora, timbres vulgares ou timbres falsos equivalem à condenação da sinfonia. Não vejo como se poderá eternizar uma obra que não apresente uma correspondência rítmica entre a impecabilidade dos pormenores e majestade do todo. Eu condeno, sem dúvida, o esmiuçamento mórbido das pequenas particularidades, e detesto o naturalismo no teatro, qual o tentou certo teatro francês, e nada conheço em arte mais odiosa do que aquele crítico monomaníaco que examinava cada dia um centímetro quadrado de uma tela de Cardin. Este excesso de objetividade, de um ridículo evidente em outras artes, é, entretanto, a nossa maneira habitual de ser e de ver em coisas de teatro. (*O Paiz,* 27/02/1912, p. 5).

A partir de 25 de agosto de 1917, Lindolfo Collor tornou-se presidente da Sociedade Anônima *O Malho*, que editava a revista de mesmo nome, bem como outras como *O Tico-Tico* e o Jornal *A Tribuna*, ambas as publicações, editadas na cidade do Rio de Janeiro. Os cargos de secretário e de tesoureiro foram ocupados, respectivamente, por Leopoldo Teixeira Leite Filho e Antônio Agnello de Souza e Silva. (*O Malho*, 25/08/1917, p. 24).

Enquanto esteve à frente da Sociedade Anônima *O Malho*, Lindolfo Collor empenhou-se junto a outros jornalistas numa remodelação do modelo editorial do jornal *A Tribuna*, diversificando seu conteúdo assim como a diagramação do jornal. Este fato foi noticiado por outros periódicos da época.

> Completamente reformada, apareceu ontem a nossa colega da tarde, "A Tribuna", agora sob a direção dos jornalistas Lindolfo Collor, Demétrio de Toledo e Raul Maia. O número de ontem [22/04/1918], saiu com oito

> páginas e apresentava um aspecto material completamente diferençado do anterior, revelando o desejo da nova direção, alias obtido, de dar ao apreciado vespertino a feição dos jornais modernos. Declarando-se absolutamente independente e formatado ao lado dos que defendem a causa da civilização, em que o Brasil é hoje parte. “A Tribuna” tem agora melhorado os seus serviços, com seções novas, etc. (*A Noite,* 23/04/1918, p. 2).

A reforma na editoração do jornal, feita pelos jornalistas Raul Maia, Demétrio de Toledo e Lindolfo Collor, não agradou a todos. O jornal *A.B.C.* do Rio de Janeiro fez duras críticas à nova formatação e principalmente a seus empreendedores.

> à medida que os leitores diminuem a ponto de poder a *Tribuna* acrescentar ao seu título o de ser o órgão de menor circulação na América do Sul, o corpo redacional aumenta. Já o dirigiram neste curto prazo os Srs. Leite Filho, Demétrio de Toledo, Maurício de Medeiros, Raul Pereira Maia, Miranda Rosa e outros. E quando todo o mundo supunha a *Tribuna* na paz do Senhor, eis que reaparecem anúncios de uma remodelação sob os auspícios dos Srs. Gustavo Garneth e Ivo Arruda.
> Que desastres maiores ainda serão necessários para demonstrar praticamente ao Sr. Lindolfo Collor que a profissão de farmacêutico não tem a menor analogia com a de jornalista? (*A.B.C.,* 05/04/1919, p. 8).

As críticas feitas por Gaspar Saldanha refletiam a visão de seus oposicionistas. Devido à posição social e, principalmente, aos cargos que ocupava - jornalista, editor e diretor de jornais -, Lindolfo Collor recebia diversas críticas, sobretudo de grupos oposicionistas ligados à dissidência e opositores políticos do PRR. Em meados de 1919 foi convidado pessoalmente pelo presidente do Estado do RS, Borges de Medeiros, a ocupar o cargo de diretor do jornal *A Federação (RS)*, porta voz do Partido Republicano Rio-grandense. Conforme consta em ofício recebido, receberia, para tanto, o valor mensal de um *Rs. 1:000$000* (Um conto de réis) pelos serviços prestados.

> Confirmamos a investidura, que se boa hora vos foi confiada, de diretor *d’Federação*, a qual muito espera dos vossos talentos e zelo republicano, tenho a satisfação de vos comunicar que tereis direito aos honorários de um conto de réis mensais [1:000$000], pelo exercício daquela função e necessários à manutenção de vossa côngrua subsistência nesta capital. (CPDOC – FGV, LC c 19.06.00, p. 2).

Chegava Lindolfo Collor à consagração jornalística que lhe faltava: dirigir o jornal de seu partido, sob os valores que defendeu ao longo de sua vida. Esse foi um duplo reconhecimento alcançado com sua nomeação ao cargo de diretor de *A Federação* pelo próprio Borges de Medeiros, tornando-se o responsável pela

veiculação ideológica positivista em seu estado natal. O segundo reconhecimento deu-se no âmbito financeiro. Para exercer a função de diretor, ele receberia um conto de réis, o que para a época era muito dinheiro, se compararmos os salários mensais recebidos pelos jornalistas, como apontado em páginas anteriores.

Além de ser nomeado pessoalmente, Lindolfo Collor também foi reconhecido por seus pares. Na ocasião, recebeu inúmeros telegramas de diferentes correligionários parabenizando-o por tal feito. “Ao distinto amigo e colega muitos abraços e felicitações pela brilhantíssima posição conquistada [no] seio glorioso [do] partido castilhista. Ulysses B. Alves.” (CPDOC – FGV, LC c 19.08.26/p. 2).

Como dito anteriormente, as críticas a Lindolfo Collor e a seu jornalismo se intensificaram a partir do momento em que ele ocupou o cargo de redator de *A Federação*, principal veículo de propaganda e defesa do PRR no estado. A escolha de Lindolfo Collor à posição de redator chefe de *A Federação* não se deu ao acaso. Naquele momento, vigorava no estado sulista a oitava legislatura (1917–1920)[55] e, na ocasião, ocorreu o fortalecimento da bancada política oposicionista do RS, que ganhou três representantes combativos ligados ao grupo Federalista criado por Silveira Martins: Gaspar Saldanha, José Alves Valença e Carlos Catharino Azambuja, pois na legislatura anterior os federalistas contavam com apenas um único representante na Assembleia Legislativa estadual, Jorge Pinto. (FERTIG; ROUSTON JÚNIOR, 2009, p. 88). Lindolfo Collor, então, foi contratado pelo jornal *A Federação* com o propósito de engrossar os ataques do PRR aos opositores do governo estadual.

À frente do jornal *A Federação*, Lindolfo Collor recebeu duras críticas de seus opositores políticos, que o consideravam, muitas vezes, como oportunista e volúvel quanto às suas ideias e ideal político. Em uma biografia recheado de ironia e sarcasmos, o representante político do grupo federalista na Assembleia Legislativa, Gaspar Saldanha, fez duras críticas ao redator do jornal, afirmando:

[55] Segundo os historiadores André Átila Fertig e Eduardo Rouston Júnior houve onze legislaturas no estado do RS ao longo da Primeira República: As onze legislaturas foram: primeira legislatura (1891-1892); segunda legislatura (1892-1896); terceira legislatura (1897-1900); quarta legislatura (1901-1904); quinta legislatura (1905-1908); sexta legislatura (1909-1912); sétima legislatura (1913-1916); oitava legislatura (1917-1920); nona legislatura (1921-1924); décima legislatura (1925-1928) e, por fim, a décima primeira legislatura (1929-1930). (FERTIG; ROUSTON JÚNIOR, 2009, p. 86).

> Certo rapaz começou que rodou nesse lucrativo negócio [o ramo farmacêutico]. É o atual articulista financeiro da "Federação". É o Lindolfo Boecker. Como toda a gente, esse moço tem a sua história. (...)
> Arribou para o Rio de Janeiro, ardendo por ser celebre e à cata de polpudo dote. A celebridade fácil lhe foi conquistar, pois, contratado para auxiliar a confecção da "Biblioteca Internacional de Obras Célebres", nela introduziu seus versos piegas e seu estudo sobre Gaspar Martins, ficando, destarte, garantido para a imortalidade.
> Foi feliz. Guiando à redação da "Tribuna", jornal sem leitores, a sua megalomania reticente apeteceu uma cadeira no "Monroe".
> Descobriu, então, o Sr. Borges. Fez o elogio do sábio estadista, da sabia administração, da sábia Carta Constitucional, – "a melhor do Ocidente". Avançou mesmo, que quanto existia no Sul era superior "ao resto do Brasil". Ferido estava com certeiro golpe o tendão de Aquiles do Sr. Borges. Este chamou o louvaminheiro para escrita da folha "republicana".
> E ei-lo a incensar o chefe egrégio e a dentar o calcanhar dos rebeldes. Lindolfo Collor é já de algum tempo, o nome de guerra do foliculário jacobino. Mudou de apelido como o lagarto troca de pele. Becker era o do honesto artífice de São Leopoldo, genitor de Lindolfo. A megalomania larvada que o rapaz revelara desde verdes anos, o levara a substituir o sagrado nome paterno pelo do abonado padrasto superveniente.
> (...)
> O que é certo, porém é que esse boticário arruinado é o doutrinador financeiro do jornal oficial do borgismo. (*Correio do Povo,* 25/11/1919, p. 3).

Esse registro é repleto de detalhes da vida de Lindolfo Collor e pode auxiliar na compreensão de alguns pontos obscuros sobre sua vida. Embora já discutidas anteriormente, algumas questões defendidas nesta tese podem ser retomadas no sentido de reforçar tais afirmações. A primeira é quanto ao fato de Lindolfo Collor ter possuído um estabelecimento farmacêutico após ter-se formado no curso de Farmácia e que, segundo Gaspar Saldanha, durou curto espaço de tempo devido à inabilidade administrativa de seu proprietário. O segundo ponto é que o padrasto de Lindolfo Collor não era uma pessoa pobre, como defendem seus biógrafos. Ao contrário. Na visão de seus contemporâneos, João Antonio Collor era abastado, e Saldanha o considerava "abonado padrasto superveniente". O terceiro ponto a ser destacado é a visão que o autor do excerto acima tinha do "boticário arruinado", isto é, Lindolfo Collor como o "doutrinador financeiro" do PRR e seu periódico.

Mesmo durante o exercício como Deputado Federal[56], o jornalismo e os temas ligados a este estiveram muito presentes na vida de Lindolfo Collor; momento em que pôde defender os interesses corporativos da imprensa brasileira. Em finais de 1924 apresentou à Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados uma

[56] Os deputados federais, senadores e presidente tinham mandatos, respectivos, de três, nove e quatro anos cada. Este último era eleito diretamente de quatro em quatro anos. Já para os dois primeiros, em caso de vacância de vagas, eram convocados novos deputados e senadores por meio de eleições complementares.

emenda que alterava as disposições da tarifa relativa à importação do papel. Essa emenda, segundo publicação do próprio requerente divulgada na íntegra no jornal *O Paiz*, de 26 de novembro de 1924, visava:

> a) Baratear o papel empregado para impressão dos jornais diários pela modificação da razão de 10 para 20%;
> b) Equiparar à taxa do papel comum para jornais a taxa de exceção do papel *couché* para a impressão de revistas;
> c) Limitar a taxa especial, de favor à imprensa, ao papel comum e ao *couché,* não incluindo nela, como, aliás, já está na lei fiscal, o papel acetinado; e
> d) Reduzir de 75% a taxa para importação do papel comum destinado à impressão de livros e qualquer das indústrias, e de 50% o acetinado, destinado aos mesmos fins. (*O Paiz,* 26/11/1924, p. 5).

Para Lindolfo Collor, um dos principais motivos que o teriam levado a tomar a decisão de caráter fiscal frente à imprensa nacional era sua condição indispensável ao desenvolvimento do país no campo educacional e civilizatório, de um lado, e o caráter fiscal e econômico que sua emenda ocasionaria ao erário público, por outro. Como se discutiu no início deste subitem, a imprensa, no início do século XX, na visão de muitos intelectuais da época, contribuiria para o processo de alfabetização de um povo composto então por 80% de analfabetos. Assim, nesta emenda, procurava expor:

> Não é meu intuito, entretanto, abrir debate sobre esse aspecto do problema. Penso que num país de grande percentagem de analfabetismo como o nosso, todas as publicações, tanto jornais como revistas e livros, merecem por igual os favores dos poderes públicos. O que não me parece razoável é que só taxe, embora muito reduzidamente, o papel destinado aos jornais diários; que se dê entrada livre de direitos ao papel usado pelas revistas, e que se mantenha um imposto proibitivo para o papel importado com o fim de ser utilizado na impressão de livros. (*O Paiz*, 26/11/1924, p. 5).

A partir de uma argumentação dotada de caráter educacional que visava a contribuição de jornais, revistas e livros, Lindolfo Collor defendia a igualdade de direitos a esses meios de comunicação no sentido de alavancar os avanços no campo educacional brasileiro. Para tanto, seria necessário em sua apreciação a igualdade alfandegária e fiscal entre os produtores de jornais, revistas e livros.

Na apresentação da emenda à Comissão de Finanças da Câmara, embora voltado a uma argumentação que defendia os interesses da imprensa no país por meio da questão educacional, o grande objetivo de Lindolfo Collor era abolir o

“absurdo” sistema vigente. Segundo ele, era patente a todos a desigualdade que desonerava os importadores de papel *couché*, acetinado, de luxo e, ao mesmo tempo, sobretaxava o papel comum destinado à impressão de jornais diários.

Ao propor essa medida à Comissão de Finanças, seu autor teve a preocupação, em sua argumentação, de não açular a ira de setores que poderiam sentir-se prejudicados por sua proposta, como era o caso dos industriais produtores de papéis no país. Assim,

> É preciso não confundir nesse número empresas jornalísticas de comprovado crédito moral, que elas recheiem os bolsos de intermediários inescrupulosos, maculando, por uma fácil generalização, toda a imprensa brasileira, é que representa uma situação impossível de ser mantida.
> Tenho de antemão a certeza de que toda a imprensa honesta, bem examinando e compreendendo as patrióticas e moralizadoras intenções da minha emenda, não deixará de dar-me inteiro apoio. É sempre desagradável para os que se sabem mostrar dignos dos favores que são concedidos constatar que esses favores constituem fontes de abusos e imoralidades.
> Repito que tenho presentes, no meu estudo, tanto os interesses do fisco como os das empresas jornalísticas dignas desse nome, como ainda, os das tipografias e os da indústria nacional.
> Bem ponderando as razões que milito em favor de cada um desses interesses igualmente razoáveis e merecedores do nosso apoio, concluo que a redução da taxa para 10 réis por quilo, deve ser mantida para os jornais e tornada extensiva para as revistas e que igualmente se deve reduzir de 75% a 50% as taxas dos papeis ásperos e acetinados, destinados às tipografias, afim que não continue vigorando uma destas anomalias.
> (...)
> Esses absurdos não podem continuar. Lembremo-nos de que alguns estrangeiros audaciosos só locupletam à custa do Tesouro, fazendo com que amplie a mais desbragada imoralidade à sombra do favor em boa hora concedido às empresas jornalísticas.
> Com a minha emenda, eu viso tornar uniforme a taxação do papel para a imprensa, tanto diária como periódica. Excluo dessa taxação de favor o papel acetinado e o de cores, porque as revistas, se de luxo podem prescindir do papel acetinado, substituindo-o pelo couché; se populares, podem recorrer ao papel áspero. O papel acetinado fica destarte, expressamente, fora da compensação dos favores concedidos ao papel de imprensa, e assim já se diminuem, em muito, as possibilidades de fraude.
> (...)
> Por outro lado, ainda, não se compreende por que não se deva também diminuir até um limite razoável a taxação do papel destinado à impressão de livros. Com as tarifas atualmente em vigor, protegem-se os jornais e as revistas e taxa-se absurdamente o papel destinado à indústria do livro, embora se saiba de antemão que a quase totalidade dessa mercadoria franqueará a barreira fiscal, livre de direitos. (*O Paiz*, 26/11/1924, p. 6).

Como se observa na emenda apresentada à Comissão de Finanças, havia uma preocupação em distinguir os interesses “nacionais” dos interesses particulares por parte de Lindolfo Collor. Ao advogar a causa dos jornais ele o fazia colocando-a

como um interesse nacional, e esse interesse maior deveria ser diferenciado dos interesses particulares que faziam progredir as empresas desonestas que se beneficiavam tornando-se “fontes de abusos e imoralidades”.

Como é possível imaginar, essa proposta de emenda recebeu amplo apoio dos periódicos. A Associação dos Comerciantes e Industriais Gráficos de São Paulo (ACIGSP), que lançou nos jornais de ampla circulação apoio à proposta de Lindolfo Collor, afirmou:

> A Associação dos Comerciantes e Industriais Gráficos de S. Paulo, reunida ontem [18/12/1924], em sessão, tomou conhecimento, por um de seus diretores, da brilhante exposição de V. Ex. à comissão de Finanças da Câmara dos Deputados sobre a palpitante questão da importação de papel para a imprensa (...) e resolveu unanimemente endereçar ao preclaro representante do Rio Grande do Sul entusiásticos parabéns pela defesa dos interesses pioneiros da riqueza da Nação, que esperam sempre do critério dos seus filhos verdadeiros civismo que advém somente dos combates econômicos pela moralidade das questões que lhe levantem o crédito. (*O Paiz,* 19/12/1924, p. 3).

Agindo de forma coesa, a ACIGSP associava interesses de um grupo como se fosse interesse nacional. A questão fiscal era o ponto central que a levou a parabenizar o “preclaro representante do Rio Grande do Sul” por suas ações no sentido de defender a “riqueza da Nação”. Lindolfo Collor utilizou-se sabiamente de um ponto que pesava no “interesse” nacional da época, a questão fiscal, que pesou na decisão favorável à emenda apresentada por ele. Após a submissão, a emenda foi aprovada sem restrição pela Comissão de Finanças.

Como jornalista, Lindolfo Collor atuou em diversos jornais e revistas: *A Federação (RS), A Tribuna (RJ), Jornal do Commercio (RJ), O Paiz (RJ), O Malho (RJ), O Jornal (RJ)*[57]*,* dentre outros. Seus artigos publicados neste veículo de comunicação versavam sobre questões do dia a dia; a princípio, predominaram as questões culturais: teatro, poesia, literatura, depois, com o passar do tempo, as

[57] Fundado por Renato de Toledo Lopes em 1919 e adquirido pouco tempo depois por Assis Chateaubriand, o periódico carioca O Jornal foi o “carro-chefe” dos Diários Associados. Este periódico teve, a partir da segunda metade da década de 1920, um posicionamento favorável ao capital externo no país, bem como a defesa do liberalismo. Em relação ao governo Vargas, o O Jornal, embora favorável à formação da Aliança Liberal, nem sempre manteve relação harmoniosa com o Governo Varguista, principalmente em relação à Revolução Constitucionalista de 1932, quando prestou apoio ao grupo oposicionista liderado por Lindolfo Collor, Batista Luzardo e outros. Embora apoiasse a gestão de Lindolfo Collor no MTIC, nem sempre o O Jornal concordava com as ações desse ministério, principalmente no que tange a medidas que considerava intervencionistas por parte do governo em relação ao capital, ou seja, o O Jornal tinha fortes pendores liberais. Foi extinto em abril de 1974. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

temáticas culturais deram espaço às questões político-econômicas, principalmente àquelas ligadas à sua terra natal, o RS.

Nos artigos culturais, procurou defender uma cultura teatral que fosse genuinamente nacional, assim como a literatura o era, em sua visão, algo inovador. Nos artigos relacionados aos campos político-econômicos, Lindolfo Collor, fiel a seus princípios políticos, defendeu valores conservadores que estavam de acordo com o PRR, como se verá a seguir.

2.3. Lindolfo Collor: papéis políticos

Desde sua ida para o Rio de Janeiro, no início da década de 1910, Lindolfo Collor, aos poucos, conforme ia adquirindo um maior capital político, foi se imiscuindo na vida política. Como dito no capítulo anterior, foi Oficial de Gabinete no Ministério da Agricultura na gestão Pedro Manuel de Toledo.

Em 1917, sem sucesso, candidatou-se a um cargo de intendente no município do Rio de Janeiro, obtendo apenas 1.384 votos. Esse resultado refletiu em uma posição que o colocou na décima quarta colocação, visto que apenas os doze primeiros mais bem votados assumiriam o cargo. (*O Paiz,* 03/06/1917, p. 3).

À época, o jornal *O Paiz* atribuiu a derrota de Lindolfo Collor a irregularidades nas juntas apuradoras dos votos. Segundo o jornal noticiou, houve um equívoco nos votos destinados a ele. Houve eleitores que assinalado “Lindolfo Collor” enquanto outros, “Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor”, o que levou a comissão a não considerar todos os votos como fossem destinados a uma única pessoa.

> Estão diplomados os novos intendentes do Distrito Federal. Não tardará, pois, que o novo Conselho Municipal, constituído às exigências da lei que agora se começa a aplicar, entre em funções, normalizando-se, assim, a ordem legal do município.
> (...)
> Naturalmente, nem tudo poderia correr, nessa primeira experiência, perfeitamente. Houve irregularidades. A junta apuradora, por exemplo, com o critério da exclusão dos votos em separado, deixou de diplomar dois intendentes.
> No 1º distrito, isso prejudicou a Aliança Republicana, que, pelo fato de alguns eleitores haverem votado simplesmente no Sr. Lindolfo Collor, em vez de votarem no Sr. Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor, não teve diplomado um dos seus candidatos iniludivelmente eleitos. (*O Paiz*, 07/06/1917, p. 2).

Nesse episódio, o jornal *O Paiz* tomou partido e advogou a recontagem dos votos de seu ex-editor e colunista Lindolfo Collor. Nas edições que se seguiram à de

sete de junho de 1917, constatou-se, de maneira clara, a forma pela qual o jornal encampou a defesa da titulação de Lindolfo Collor, porém, sem sucesso.

Se a junta responsável em contar os votos considerasse as cédulas que foram destinadas a Lindolfo Collor, ele teria sido eleito, mas como isso não ocorreu, acabou derrotado com uma diferença de 18 votos apenas, como apontou o jornal *A Noite*:

> Não sendo contados 64 votos dados ao Sr. Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor, com o nome de Lindolfo Collor, estava eleito o Sr. Nogueira Penido. A diferença entre esses dois candidatos foi de 18 votos, porque ao Sr. Collor foram contados 1394 votos e ao Sr. Penido foram contados 1412. (*A Noite,* 02/06/1917, p. 3).

A derrota ao cargo de intendente lhe custou caro em sua escalada política. Naquele momento histórico, esse cargo era uma prévia de disputas eleitorais maiores, como o cargo a deputado, por exemplo. Devido a sua derrota, segundo noticiou o jornal *A.B.C.,* ele não obteve apoio político o bastante para se candidatar à Câmara.

> O Sr. Lindolfo Becker Schmidt Collor, que até agora não se apresentou candidato a deputado federal, não concorrerá ao pleito de 1º de março.
> Estamos informados de que o seu ilustre sogro, o Sr. Bartolomeu, não quis abrir-lhe o cofre em virtude do fracasso da candidatura a intendente do pimpolho seu genro e, sobretudo porque as despesas seriam em dobro e em pura perda.
> É de lastimar, pois, fique a Câmara privada de uma figura tão importante justamente no momento em que Alcides Maia, o caipora, vai nela ter ingresso.
> O Sr. Lindolfo Collor Becker Schmidt é o acrobata do conhecido estudo “Um estadista da República”, de versos que são recitados nos salões de Cascadura e é também o redator-chefe do “Tico-Tico” e de “Tribuna” o vespertino tão lido nos campos de concentração pelos prisioneiros tedescos. (*A.B.C.,* 16/02/1918, p. 18).

Com ar de deboche, o jornal *A.B.C.* noticiava a seus leitores a desistência de Lindolfo Collor em pleitear uma vaga à Câmara dos Deputados. Segundo esse jornal, as razões que teriam levado à sua desistência foram: primeiro, seu insucesso à vaga de intendente no município do Rio de Janeiro, o que levaria a um segundo motivo, o não financiamento de sua campanha por parte de seu sogro, o Deputado Federal Luiz Bartolomeu de Souza e Silva.

Ora, nesse momento da trajetória política de Lindolfo Collor não era possível a efetivação de sua candidatura. Não pelos motivos apresentados pelo jornal *A.B.C.,* mas sim por outros.

Segundo depoimento colhido por João Neves da Fontoura (1958, p. 241), embora Lindolfo Collor desfrutasse “de relações nos altos círculos” e fosse detentor de um amplo capital cultural e social criados mediante aspectos: *familiares* - mudança do sobrenome Boeckel, que era destituído de capital econômico, para um de expressivo capital econômico, Collor; *escolaridade* - possuía um curso superior em Farmácia e estava concluindo uma segunda graduação; *profissional* - era jornalista renomado no Distrito Federal e em seu estado natal, o RS; e *redes familiares* ampliadas com o casamento com a filha de um Deputado Federal, tudo isso, naquele momento histórico, não seria capaz de proporcionar-lhe uma vaga na Câmara pelo estado carioca.

Em se tratando de uma candidatura pela cidade do Rio de Janeiro, como noticiou o jornal *A.B.C.*, Lindolfo Collor era tido como ‘alienígena’ à política estadual, ou seja, como membro do Partido Republicano do Rio de Janeiro. Ademais, não teria o apoio de seu sogro na ocasião, dificultando assim uma possível disputa eleitoral. Até porque, ele sempre fora visto como um defensor dos interesses do RS, e não do Rio de Janeiro.

No RS, por seu turno, Lindolfo Collor não tinha suas bases políticas solidificadas. Na verdade, estas estavam divididas nesses dois estados da federação, o carioca e o gaúcho. Desta sorte, era preciso retornar a seu estado natal, algo que fez em 1919 como redator-chefe do jornal *A Federação,* e aproximar-se do líder sul-rio-grandense Borges de Medeiros.

Foi o fato de ele ter se tornado redator do principal jornal do Estado do RS que lhe proporcionou condições necessárias para que chegasse, a princípio, à Assembleia Legislativa e, depois, à Câmara dos Deputados. Seu amigo e correligionário João Neves da Fontoura narrou da seguinte forma os passos dados por Lindolfo Collor em sua ascensão política:

> Passaram-se alguns anos e seu nome ressurgiu, não mais no Rio Grande, mas aqui no Rio, e já na crista da onda dos intelectuais e jornalistas da época. Não tardou em ir a Porto Alegre, ali criando um círculo de amizades no mundo das letras, no social e partidário. Regressando ao Rio (era então redator-chefe de “A Tribuna”), começou a enviar a “A Federação” magníficos artigos e crônicas, que logo o consagraram como escritor e

> homem de visão nos domínios da política nacional. O segundo passo estava naturalmente previsto: fixou residência na Capital do nosso Estado, para onde se transferiu com a família. Em breve era incluído no corpo redatorial de “A Federação” e, sem muita demora, *assumiu a direção daquele jornal e era eleito deputado à Assembleia estadual*. Nela éramos ambos na legislatura começada em 1921. Dali para a Câmara dos Deputados não houve senão um passo. *O posto de diretor de “A Federação” sempre foi diploma de prioridade para o ingresso na bancada federal*. Quanto mais para quem dispunha, como Collor. (FONTOURA, 1958, p. 241. Grifo nosso).

Como observado no excerto supracitado, Lindolfo Collor foi, passo a passo, construindo uma carreira política mediante seu capital cultural e social. Seus passos foram dados, entre outros, por meio da atuação via imprensa. Sua construção do campo político pode ser resumida nas seguintes etapas: constituição de intelectual-jornalista na capital federal; retorno à sua terra natal com um capital social constituído; tornou-se redator-chefe do principal meio de comunicação do PRR. Esses foram os três ‘passos’ necessários a ele para ascender, a princípio, à política local do RS em sua época.

Embora assim descrito possa dar a ideia de que o processo em que Lindolfo Collor se formou foi algo fácil e rápido, isso não se traduz em verdade. Sua origem germânica era, muitas vezes, uma barreira à sua ascensão, como contou seu amigo Vianna Moog.

> Os oposicionistas não o poupavam. Para este aqui ele não passava de um farmacêutico que se bandeara para as hostes republicanas. Aquele, afirmava que Collor havia mudado não só de partido como de nome: sendo Boeckel, assinava-se Collor. Essa a aleivosia que tinha então maior circulação. E era inútil tentar explicar que Collor não mudara propriamente de nome, senão que apenas acrescentara ao nome do pai o nome do padrasto, em quem podia haver encontrado como de fato encontrou amparo, apoio, estímulo e afeto de um verdadeiro pai. Ou então que o nome Collor soava melhor do que Boeckel, mais eufônico e com melhor trânsito nos meios em que atuava o que, para quem vive da pena, é muito importante. Não havia como abrandá-los: não se rendiam a nenhuma evidência. Decididamente, nos anos [19]20, sobretudo [19]22 e [19]23, quando despertei para a vida pública, Collor não era um nome potável para a maioria dos rio-grandenses. Adensavam-se sobre ele nuvens de má vontade difusas, que as palavras polidas não conseguiam disfarçar. Para os de origem germânica, apegados às tradições avoengas, ele era o trânsfuga, o apóstata do germanismo. Para os luso-brasileiros, que não acompanhava com bons olhos sua ascensão, ele era o alemão que queria vender-se como brasileiro. (MOOG *Apud* MELLO, 1990, p. 137, 138).

No início da década de 1920, o nome de Lindolfo Collor fora cogitado para o posto de deputado federal, como menciona o jornal *O Combate* (SP). Em matéria na

seção política, esse matutino paulista do dia 31 de março de 1920 trouxe a seguinte informação:

> Com a eleição do Sr. Vespúcio de Abreu para o Senado ficará mais ou menos resolvido que a vaga na bancada gaúcha, na Câmara, caberia ao Sr. Lindolfo Collor, redator-chefe da "Federação".
> Ultimamente, porém, nome do Sr. Collor passou para segundo plano, surgindo em seu lugar dois outros nomes, que são os dos Srs. Getúlio Vargas e Ângelo Pinheiro Machado, dispondo o primeiro da preferência do Sr. Borges de Medeiros.
> A Nova vaga no Senado, pela morte do Sr. Vitorino Monteiro, veio facilitar muito a solução desse caso. (*O Combate,* 31/03/1920, p. 3).

As eleições políticas no Estado do RS obedeciam ao rígido controle de Borges de Medeiros. Em uma atmosfera política na qual predominavam a fraude e a violência, partes constituintes do sistema eleitoral da época, não se chegava à Assembleia Legislativa ou à Câmara dos Deputados sem a sua anuência nas disputas.

Como bem observou o cientista político José Murilo de Carvalho (2003), as bancadas parlamentares estaduais, na Primeira República, eram disciplinadas pelos partidos republicanos estaduais que, por sua vez, eram o alicerce da *Política dos Estados* (CARVALHO, 2003, p. 104). O número de eleitores era pequeno, as fraudes davam a tônica dos pleitos, o que impedia uma reação sistematizada por parte do eleitorado nas eleições. Ademais, nas localidades mais afastadas havia o controle político por parte dos coronéis burocratas[58].

Em notícia à respeito da política sobre a substituição à vaga ao Senado Federal deixada por Rivadávia Correa, substituído por João Vespúcio, o jornal carioca *A.B.C. expressou-se* da seguinte forma:

> O que se passa na política do Estado do extremo sul desde a morte de Júlio de Castilhos, o representativo da República nos pampas, e depois que Pinheiro Machado tombou na arena fornece a um observador dos nossos ridículos elementos para um forte capítulo de psicologia. Para as escalas é necessário ter azas e audácia para subir reto. Mas nas hostes do Sr. Borges de Medeiros dá-se o contrário. Diante do *bonzo* em conflito perene com os bacilos de *Koch*, todos se ajoelham. Há uma ânsia fremente que os arrasta

[58] O historiador estadunidense Joseph Love chama atenção, em seu livro "O regionalismo gaúcho", quanto à distinção dos coronéis do RS em relação aos de outros estados da Federação. Como ele observou: "O que distinguia o coronel gaúcho era seu papel dentro da estrutura partidária. Em outros Estados, o coronel obtinha usualmente sua posição no partido oficial, em função de seu poder econômico e prestígio social dentro de certa área. Apesar de estes fatores terem um significado no Rio Grande, existia uma qualificação indispensável para alguém exercer o poder local: a disposição de acatar decisões partidas de cima; daí o nome 'coronel burocrata'." (LOVE, 1975, p. 84).

> à posição dos engraxates. Não há valor cultural ou cívico que o comova. Ele exige apenas que os seus porta-vozes se dobrem aos seus gestos e se iniciem na vida pública sacudindo-lhe o pó dos sapatos.
> Foi assim que o Sr. João Vespúcio começou a sua carreira. Passou pela Câmara nos cochilos dos corredores, e a cada tentativa que fez para se pôr em foco, caiu como um frutão entre os estrépitos das gargalhadas da galeria. (*A.B.C.,* 20/05/1920, p. 13).

Embora deva-se descontar o sarcasmo do jornal *A.B.C.,* havia, como relata a notícia, a obrigatoriedade da anuência de Borges de Medeiros. O candidato a qualquer cargo político no Estado do RS deveria ter em seu capital social estreita relação com o líder do PRR. Desta sorte, Lindolfo Collor teve de esperar mais um pouco para chegar sua vez na Câmara dos Deputados e sua oportunidade, segundo o jornal *O Combate* de 29 de agosto de 1922, chegou com a morte de Marçal Escobar: “Consta que o Dr. Lindolfo Collor será candidato para o preenchimento da vaga aberta na bancada gaúcha com o falecimento do Dr. Marçal Escobar. Caso isso se dê assumirá a direção da “A Federação” o Dr. Pedro Vergara, atual diretor do *Diário Popular,* de Pelotas.” (*O Combate,* 29/08/1922, p. 3).

Essa especulação foi confirmada pelo mesmo jornal, meses depois, ao informar:

> A Câmara está desfalcada de nove representantes, sendo que alguns morreram e outros ocuparam atualmente novos cargos. Para essas vagas já se realizaram as eleições federais, sendo estes os novos representantes da Nação: Olavo Egydio e Cesar Vergueiro, por S. Paulo; Afonso Pena, Eduardo Amaral e Leopoldino de Oliveira, por Minas; Solidônio Leite, por Pernambuco; Alfredo Ruy, pela Bahia; Lindolfo Collor, pelo Rio Grande do Sul e Arthur Martins Franco pelo Paraná. (*O Combate,* 19/04/1923, p. 3).

O suporte que lhe faltava, como convencional na época, veio por meio de telegrama de Borges de Medeiros dando-lhe apoio incondicional nas eleições de março.

> Estando marcada para 15 do corrente a eleição para preenchimento de uma vaga de deputado federal, e que concorre, como candidato do nosso partido, o ilustre rio-grandense o jornalista Dr. Lindolfo Collor, Diretor do nosso brilhante órgão “A Federação”, é com o mais vivo empenho que solicito aos meus dignos auxiliares o seu unanime comparecimento às urnas, onde o sagrarão como republicano a quem, por delegação do nosso preclaro chefe, tem estado confiada a representação, pela imprensa, do nosso glorioso partido (CPDOC – FGV, ALC c 23.03.12).

Observe-se que, como disse João Neves da Fontoura, Lindolfo Collor, redator do Jornal *A Federação,* possuía, assim, o "diploma de prioridade para o ingresso na bancada federal". Evidentemente, como se imagina, esse não era o único elemento capaz de fazer de uma pessoa deputado pelo PRR. Entretanto, no caso de Lindolfo Collor, foi o seu 'passaporte' para uma vaga, a princípio para a Assembleia Legislativa e, em seguida, para o Congresso Nacional.

Enquanto ocupou uma cadeira na Assembleia Legislativa e na Câmara dos Deputados, Lindolfo Collor, fiel a seus princípios, defendeu ativamente os ideais republicanos do PRR. Seus *papéis políticos* deixam clara a maneira como ele pensou a política e atuou em defesa de suas convicções.

Diferentemente de outros estados da federação, o RS não tinha apenas um único partido político, ao contrário, havia vários. Entretanto, embora não tivesse força política o bastante para suplantar de vez seus opositores, o PRR predominou ao longo de toda a Primeira República[59]. Para tanto, contava com uma importante estrutura político-partidária, cujos membros eram liderados por Borges de Medeiros.

A orientação política de Lindolfo Collor, formada sob a 'batuta' do positivismo, esteve presente em todas as suas legislaturas enquanto deputado. Dessa maneira, não apresentava uma posição política que fosse totalmente contrária aos governos ou propostas políticas, tampouco fazia oposição sistemática, adotando um posicionamento que pode ser considerado *conservador progressista*, predominante ao longo de toda a sua carreira política e bastante presente também enquanto Ministro do Trabalho. Como exemplo, podemos citar um momento crítico da política federal em que Lindolfo Collor expressou de forma muito clara esses ideais.

Na condição de Deputado Estadual pelo PRR no Estado do RS, participou ativamente da campanha presidencial de Borges de Medeiros à presidência daquele estado cujo resultado levou a oposição à insurgência e a pegar em armas, o que culminou com a intervenção federal do então Ministro da Guerra, Setembrino de Carvalho.

[59] Os principais partidos políticos do RS eram: Partido Republicano Rio-grandense (PRR), União Nacional, Partido Republicano Federal do Rio Grande do Sul, Partido Federalista do Rio Grande do Sul, Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, Partido Republicano Democrático do Rio Grande do Sul, Partido Libertador do Rio Grande do Sul e Partido Democrático Nacional. Sobre suas origens, seus programas e suas normas de ação pode ser encontrado em: (OSÓRIO, 1992 [1930]). As relações conflituosas entre o PRR e esses partidos podem ser vistas em (TRINDADE, 1993. p. 119-192).

No movimento de sublevação dos tenentes contra a posse do presidente Artur Bernardes (1922–1926), ocorrido em 5 de julho de 1922, Lindolfo Collor escreveu um artigo intitulado “Pela Ordem”, no qual se posicionava peremptoriamente contrário à ação dos tenentes e favorável à ascensão ao poder de Bernardes. Isso, porém, não quer dizer que concordasse com os princípios defendidos pelo presidente recém-eleito ou que não fizesse críticas a ele. Desta maneira, ele argumentou:

> Os termos de nosso editorial de ontem [21 de julho de 1922] não podem deixar dúvidas sobre o nosso modo de julgar os últimos acontecimentos desenvolvidos na guarnição do Rio de Janeiro (...) só a formidável anarquia mental e moral deflagrada e incentivada pela candidatura Bernardes pode fornecer explicação cabal e ampla para tantos desatinos entre dirigentes e dirigidos. (*A Federação,* 22/07/1922, p. 1).

No excerto supracitado, o autor fez duras críticas a Artur Bernardes, ao lhe atribuir inteira responsabilidade dos seus “desatinos”. Lindolfo Collor deixava claro que as causas primeiras das agitações eram fomentadas por Bernardes.

> *toda a tradição política do nosso Partido é um único e ininterrupto esforço na defesa da ordem constitucional e material do País*, somos igualmente insuspeitos quando discordamos dos atos arbitrários do governo e quando condenamos as explorações de violência dos que pretendem por este meio reajustar direitos ofendidos.
> A ordem não é apenas a evidência material da calma civil, da sujeição incondicional de todas as violências praticadas por um poder que se coloca fora das leis e acima da Constituição. Por amplas que fossem as atribuições direcionais de que as Câmaras em dado momento, revestissem o Executivo, elas nunca poderiam dar o que tem; e revogar, em todo ou em parte a Constituição não é a atribuição de nenhum ramo de governo, nem mesmo do Legislativo que deve à lei principal a mesma obediência que lhe hão de tributar o Executivo e o Judiciário.
> Basta, pois, que qualquer dos chamados poderes constitucionais, o Legislativo como o Executivo e esses como o Judiciário, ofenda qualquer disposição da Constituição, para que de fato, haja ocorrido uma desordem no funcionamento do mecanismo governamental. *A ordem, num Estado constitucional, não pode ser procurada fora da Constituição.* Desde que qualquer lei institucional não contenha nos seus preceitos a força necessária para a completa manutenção da ordem, a conclusão que se impõe é que ela deve ser reformada ou substituída por outra, mas nunca que se haja de desrespeitá-la, sobrepondo às suas regras fixas e imutáveis ao arbítrio pessoal e aleatório dos homens investidos de autoridade no governo.
> (...) guardas zelosos da Constituição, não podemos, em nenhuma hipótese e a nenhum título, dar o nosso apoio a quaisquer atos emanados de qualquer dos ramos da pública administração, desde que ofensivos à letra expressa do nosso pacto fundamental.
> *Por isto mesmo que, na nossa existência partidária, desconhecemos a oposição sistemática, não conhecemos também o apoio incondicional a*

> *qualquer governo. Incondicional é apenas, e é sempre, o nosso respeito à Constituição e, por conseguinte, a sua defesa.*
> Tais foram os superiores e indisfarçáveis intuitos que nos levaram a dissentir clara e abertamente dos atos inconstitucionais do presidente da República, mandando censurar e prender a mais alta patente do Exército e fechar o Clube Militar, pelo só motivo de haver essa associação de classe pelo órgão de seu presidente, proferido um apelo ao patriotismo e ao senso comum de alguns camaradas de armas, envolvidos nos sucessos políticos de Pernambuco.
> (...)
> Sem dúvida, qualquer infração da ordem constitucional é, dentro dos princípios políticos que regem a nossa sociedade, muito mais grave do que qualquer ofensa à ordem material. *A desordem constitucional vem de uma, diga-se dos governantes,* para os governados; a outra é uma insubordinação das camadas inferiores e destina-se, às mais das vezes, a corrigir um abuso com outro abuso.
> (...)
> Nada mais absurdo nem mais condenável do que corrigir uma violência com outra violência. Se nós abordássemos agora esta estrada, daríamos início lamentavelmente, a um retrocesso histórico em demanda das turbulentas origens caudilhistas da maior parte dos Estados americanos.
> A política do Rio Grande não pode ser e não é solidária com tais processos. E com a mesma franqueza e com a mesma sobriedade com que levantou o seu protesto contra a infração da ordem constitucional pelo presidente da república, faz sentir também a sua reprovação aos atos de violência com que uma parte da guarnição federal do Rio de Janeiro acaba de ofender a ordem material do País.
> (...)
> *Inabaláveis no nosso ponto de convicção, não pouparemos, dentro da ordem, o último esforço pela integridade da constituição pela moralidade do regime. Para a desordem civil, não contribuirá o Rio Grande do Sul; se ela houver de vir será contra os desacordos do nosso Partido.* (...) *dentro da ordem sempre; nunca pela desordem, parta de onde partir, tenda para onde tender – é este o nosso lema insuperável e inderrogável. (A Federação,* 22/07/1922, p. 1. Grifo nosso).

No artigo “Pela Ordem”, bastante difundido no meio acadêmico por se tratar de um importante discurso de Lindolfo Collor e expressar não apenas sua cosmovisão frente a assuntos políticos, mas a de todo o seu partido político, o PRR, vê-se claramente seu posicionamento quanto à resolução de certas questões[60]. No artigo, escrito em resposta à insubordinação dos tenentes ao eleito presidente, ele deixava claro o princípio partidário do PRR e, consequentemente, os seus.

[60] Seus biógrafos e muitos historiadores procuram explicar a partir da publicação desse artigo no jornal *A Federação* a oposição realizada pelos tenentes a Lindolfo Collor quando este foi praticamente forçado a renunciar ao cargo de Ministro do MTIC. Ora, como se verá no capítulo sexto desta tese, é preciso reconsiderar esta análise. Não foi um único artigo, por mais contundente que fosse, recriminando a postura dos Tenentes e que mais tarde estiveram juntos no Governo Provisório de Getúlio Vargas que explica sua renúncia desta Pasta. Ademais, houve nos dez dias que se seguiram a essa publicação uma série de artigos de Lindolfo Collor que recriminavam tanto Artur Bernardes quanto os Tenentes. Sobre a explicação da renúncia de Lindolfo Collor e a oposição sofrida por ele por parte dos tenentes ver: MELLO, 1990, p. 24, 25; COSTA, 1990, p. 46-48; REALE, 1991, p. 33.

Lindolfo Collor tinha como meio de ação agir sempre dentro da ordem estabelecida. Se não houvesse “ordem” predominaria, em sua visão, a superioridade de um poder ou de um indivíduo ou grupo por meio de violências empregadas “fora da lei e acima da Constituição”. Assim, nada nem ninguém estaria acima da lei máxima de uma nação: sua Constituição, cabendo, dessa maneira, a sujeição de tudo e de todos a ela.

Era por meio da “ordem”, ou melhor, de seu cumprimento, que Lindolfo Collor estabelecia sua maneira de agir politicamente. Consequentemente, não fazia oposições sistemáticas, mas tampouco concedia apoio incondicional a uma causa, por mais nobre que ela fosse. De certa forma, essa foi a tônica que Lindolfo Collor, enquanto Ministro do Trabalho, diligenciou imprimir em seu ministério. Procurando trazer os trabalhadores a uma ‘luta legal’ afastando-os de alas mais radicais, intentou organizá-los via sindicato no sentido de trazer suas reivindicações à ordem estabelecida, deu início a uma *nova maneira* por parte do Governo Federal em lidar com as questões sociais e trabalhistas no país[61].

Outro ponto em que o posicionamento de Lindolfo Collor, na qualidade de deputado federal, se fez bastante presente foi quanto ao voto e à maneira de votar no país. Na verdade, desde o início da República no Brasil havia pessoas que defendiam uma eleição em que todos votassem: homens, mulheres, negros, brancos, ricos e pobres. Entretanto, essa não foi a regra geral; houve, praticamente ao longo de toda a Primeira República, amplos debates sobre o voto e a maneira de se votar no país.

Sobre o voto e a maneira de votar foi tema que, aos pouco, foi ganhando cada vez mais a atenção tanto de legisladores quanto da população de uma forma geral. Estava em questão o fato de o voto ser aberto ou não, isto é, se deveria ser secreto, - o eleitor não se expressaria publicamente em quem votou - ou se deveria ser “às claras” - o eleitor, publicamente, manifestaria sua predileção a um ou outro candidato.

---

[61] Como se terá a oportunidade de analisar no capítulo em que trata dos *papéis políticos* concernentes à legislação social e trabalhista deixada por Lindolfo Collor, há que se deixar bem claro, desde já, que sua forma de pensar as questões sociais e trabalhistas não tem nada a ver com uma sindicalização de caráter fascista no país. Sobre os sindicatos ‘fascistas’ no Brasil e suas origens consultar: BARBOSA, Pedro Paulo Lima. O corporativismo na seção trabalho do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1934-1939). **Outros Tempos (UEMA)**, v. 11, p. 1-21, 2014. Disponível em: <http://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros_tempos_uema/article/view/306> Acesso em 31 Dez. 2014.

Por trás desse debate estavam princípios políticos e ideológicos que visavam combater a corrupção e as fraudes eleitorais. Constantemente, os jornais da época alardeavam em suas páginas a respeito dos problemas eleitorais.

Observem:

> Como em nosso país a República é uma mentira, as eleições uma utopia, a justiça uma quimera e a Constituição uma ponta de charuto que se fuma até queimar os lábios, depois de amanhã um silencio misterioso envolverá todas as seções eleitorais porque o cidadão de brio e independente no nosso meio, evitando na sua laboriosa atividade papel de comediante, não se dá ao trabalho de procurar na gaveta ou no baú seu papelucho ridículo a que dão o nome do título e se dirigir à seção para votar num candidato a quem os caudilhos já elegeram, reconheceram e vão empossar. E desse sepulcro das eleições veremos sair eleitos verdadeiros representantes da fraude e da mentira (*A Lucta*, 28/01/1915, p. 2).

De forma jocosa, o jornal cearense *A Lucta* fazia críticas contundentes à generalizada corrupção no período republicano, em que as pessoas se manifestavam por meio de eleições fraudulentas, pois antes mesmo destas ocorrerem já se sabia quem seriam os vencedores.

Contemporâneo a essa matéria de jornal, o intelectual e político Mário Pinto Serva, defensor que se efetivasse no país o voto secreto, acreditava que “as eleições oferecem o aspecto mais degradante, porque o eleitor vota à vista de todo mundo, sem garantia de independência.” (SERVA, s/d. p. 292).

Deste modo, Serva argumentava:

> A soberania nacional se exerce nas urnas, e, portanto, é preciso por meio do voto secreto dar ao eleitor absoluta liberdade de votar, de acordo com a sua consciência, obrigando-o a consultar apenas a voz intima que lhe for ditada pelo dever. *Sem o voto secreto é impossível restaurar a dignidade nacional.* (SERVA, s/d. p. 295. Grifo nosso).

Em trecho do Manifesto do Partido Municipal de São Paulo, publicado em 1927 pelo Partido Democrático deste estado, o Partido Municipal atribuía as razões causadoras das mazelas políticas à falta de um sistema político em que vigorasse o voto secreto.

> De tudo quanto se fez, de tudo quanto viu, e de tudo quanto observou resulta uma consequência, que parece indiscutível, e é que sem o voto secreto, qualquer esforço no sentido de uma intervenção útil e eficaz na política militante, será verdadeira inutilidade, e puro platonismo. É no voto secreto que reside o segredo da liberdade e da verdade eleitoral, e isto tem

> sido demonstrado pela prática nos vários e numerosos países que o tem adotado. Sem o voto secreto a independência eleitoral entre nós, onde existe um censo eleitoral baixo, e que não poderá ser elevado diante dos princípios constitucionais, nunca será uma realidade e não haverá nunca um eleitorado independente. (PARTIDO DEMOCRÁTICO, 1927, p. 95).

Mas, afinal, qual a solução para esta questão que preocupava tanto a intelectualidade brasileira a ponto de escreverem páginas e mais páginas sobre a questão? Uma resposta a essa discussão foi dada pelo literato Monteiro Lobato. Em homenagem e como forma de presentear o então presidente da República, Artur Bernardes, Lobato escreveu-lhe uma carta após "uma série de observações sobre o estado de espírito do nosso povo, que há muito ando a estudar com a maior isenção de ânimo." (LOBATO, 2010, p. 84).

É interessante observar que o autor da missiva só a escrevera após muito estudar as condições do povo brasileiro, que no momento de seus estudos era de "franca revolta" causada "em virtude do completo divórcio entre a política e a opinião pública." (LOBATO, 2010, p. 85). Para Monteiro Lobato, embora a política fizesse parte do dia a dia dos indivíduos, havia certo desinteresse pelo tema de um modo geral, causado, segundo o literato, pelo regime eleitoral que era corruptível e corruptor, e, como única solução possível ao problema era a implementação do voto secreto no país.

> Para que cesse tão calamitoso divórcio, é mister que haja eleição, *e para que haja eleição é mister a escolha íntima do eleitor, livre de coação e venalidade, coisa impossível no regime do voto a descoberto,* condenado como absurdo pela psicologia.
> O homem é um ser dúplice. Em cada homem coexistem dois: um escravo e outro livre. O homem escravo é o homem social, que usa a máscara imposta pelo meio, e outra coisa não faz na vida senão mentir ao homem livre que traz lá por dentro. E como as manifestações desta máscara, deste escravo, são falsas e mentirosas, o voto dele não representa a escolha do seu foro íntimo. É um ato maquinal, acovardado, que quase sempre o põe de mal com a própria consciência. (LOBATO, 2010, p. 90. Grifo nosso).

Para Monteiro Lobato, o voto secreto seria capaz de trazer a união entre os populares e a política, tão afastados devido à corrupção moral ocasionada pelo escrutínio descoberto. Embora o posicionamento desse escritor fosse uma tendência cada vez maior no Brasil, nem todos pensavam dessa forma. Havia outra tendência contrária a esta que, por sua vez, defendia o voto a "descoberto", ou melhor, aberto enquanto única maneira de se manter a moralidade política.

Esse posicionamento de Monteiro Lobato sobre a necessidade de se implementar no país o voto secreto embora, como se disse, fosse uma tendência que se ampliaria a cada dia, não era consenso. Em matéria publicada no jornal *O Paiz,* um jornalista que assinou a matéria como J. B., posicionando-se de forma contrária ao voto a descoberto argumentou:

> Vivemos, pois, em pleno regime do voto secreto há bons oito anos. Daí a asseveração por mim feita, (...) de ser o mesmo, velharia, sem apreciável eficiência, nem boa, nem má. Sim, afirmo-o, sem eficiência, bastando para prová-lo precisamente a circunstância de estarmos a reclamá-lo agora, com tanta ansiedade e veemência, quando já de há muito o possuímos. Parece que a inocuidade absoluta dessa regalia, tida pelos nossos publicistas líricos em conta de renédio para todos os males de que andam enfermas as instituições, induziu as criaturas de boa fé e espíritos recalcitrantes por excesso de ingenuidade, a fazer outra ideia do que seja realmente o voto secreto, e a renovar em tal direção propósitos de conquista que nenhuma decepção entibia. (*O Paiz,* 31/01/1925, p. 3).

Diretamente, o autor fazia referência à Lei nº 3.139, de 2 de Agosto de 1916[62], que prescrevia o modo como deveria ser realizado o alistamento eleitoral, "estabelecia" o voto secreto no país. Entretanto, por não se tratar de uma solução ideal para os problemas na política, o voto secreto era nada mais do que um "equívoco dos que acreditavam que este seria a solução de todos os males na política".

Para o autor, a utilização de cabinas como as empregadas a princípio na Austrália, mas aperfeiçoadas nos Estados Unidos da América, ou então a utilização de envelopes contendo o voto de cada eleitor, criado na Bélgica, eram inovações eleitorais que no Brasil a Lei nº 3.139 de agosto de 1916 garantiria a lisura do processo eleitoral.

> As condições impostas pelo legislador de 1916 para que as cédulas sejam apuradas – não trazendo qualquer marca ou sinal que possa permitir a identificação de quem, em invólucro fechado, e igualmente sem quaisquer indícios, a depositou na urna – constituem garantia plena de liberdade para todos os votantes. (*O Paiz,* 31/01/1925, p. 3).

[62] Ao longo da Primeira República houve três leis que regulamentavam o voto no país. Foram elas: a Lei nº 35 de 26 de janeiro de 1892, que estabeleceu o processo para as eleições federais; a Lei nº 1.269, de 15 de Novembro de 1904 que reformou a legislação eleitoral e dava outras providências, e a Lei nº 3.139, de 2 de agosto de 1916 que prescreve o modo pelo qual deve ser feito o alistamento eleitoral.

Assim, na concepção do jornalista de *O Paiz,* a seguridade de um sistema eleitoral íntegro e honesto não residia em sua forma em si, mas sim em quem vota. Não importaria se fosse voto secreto ou aberto, a lisura do processo eleitoral consistiria na honestidade dos eleitores.

Observem:

> Em questão de liberdade eleitoral não há como abstrair do estado d'alma do eleitor. Se este se sente bem com a servidão, os sistemas pretensamente assecuratórios de uma liberdade moral que, em verdade, independe, está acima de tudo isto, só servirão para que ele cumpra servilmente as ordens dos seus senhores, com o falso ar de quem obedece aos ditames de uma consciência saturada de civismo. No regime da lei brasileira em vigor, sendo, como é, facílimo confeccionar-se no "typewriter" uma cédula com o respectivo invólucro, só não votará livremente quem não quiser. E quem terá a estultice de garantir que a cabina americana possa produzir este paradoxo, esta inconsequência, esta monstruosidade – de obrigar alguns a deliberar livremente?
> Voto secreto temo-lo, e do bom, do autêntico. Será motivo para que nos felicitemos? Não me parece. (*O Paiz,* 31/01/1925, p. 3).

Mário Pinto Serva criticava o posicionamento político sobre o voto a descoberto como o apresentado acima. Para Serva, diferentemente do jornalista de *O Paiz,* ainda não havia sido efetivado o voto secreto. Assim, ele afirmava: "Pouca gente conhece no nosso país a diferença radical e profunda entre o sistema eleitoral em vigor no Brasil e o que se conhece pela denominação de voto secreto. Muitos pensam que o que existe em vigor no Brasil é o voto secreto." (SERVA, s/d. p. 292).

Fiel a seus princípios partidários de "viver às claras", Lindolfo Collor defendia, como político e jornalista, o voto aberto. Em sua concepção, não se resolveria o problema das fraudes eleitorais pelo fato de se implementar no país o voto secreto, pois para ele isto não era sinônimo de lisura eleitoral. Ademais, as propostas que versavam sobre a implantação do voto secreto no Brasil não passavam de um "remédio miraculoso" (*O Paiz,* 27/05/1925, p. 2).

Em um de seus artigos publicado no jornal *O Paiz* do dia 27 de maio de 1925*,* ao responder à argumentação contrária feita a seu posicionamento em relação ao voto secreto por parte de Mário Pinto Serva, Lindolfo Collor, aos poucos, desconstruiu a ideia de que a implementação do voto secreto por países como Estados Unidos, França, Espanha, Luxemburgo, Argentina, Chile e outros países não teria resolvido os problemas ligados à política como também teve seus males políticos agravados.

Esse “formidável remédio social”, ironizava Lindolfo Collor, não fora capaz de resolver as demandas políticas, como também os piorou, ocorrendo revoltas, golpes militares, ditaduras, pois “os males políticos da subserviência, do oficialismo compressor não se curam com a instituição do voto secreto, e sim com a educação mental e cívica do eleitorado.” (*O Paiz,* 27/05/1925, p. 2).

Há que se deixar claro que Lindolfo Collor não acreditava que a simples efetivação do voto secreto causaria “todos esses desastres sejam fruto exclusivo do voto secreto“. Seu argumento ia no sentido de que “o voto salvador teve por toda parte a mais rumorosa falência.” (*O Paiz,* 27/05/1925, p. 2). Desse modo, ele concluía sua argumentação:

> Se politicamente*, o voto secreto foi uma solução ineficaz para melhorar as condições sociais dos países* que o adotaram, moralmente foi um retrocesso, porque o “padrão normal” da humanidade é a franqueza, a lealdade, o desassombro na manifestação do pensamento e a plena responsabilidade pessoal na manifestação do voto, que *é pensamento em ação*. *O voto secreto anula esse padrão, institui a hipocrisia, legaliza a traição, impõe a irresponsabilidade, que é o mais feio pecado – o da covardia – que um homem pode cometer contra a dignidade humana.* Por isto, e por outras razões que longo seria enumerar, disse eu que o voto secreto é uma regressão. (*O Paiz,* 27/05/1925, p. 2. Grifo nosso).

Votar, para Lindolfo Collor, era expressar em ação o que se pensa. Era, nas palavras do autor, “pensamento em ação”. A partir do momento em que se estabelecesse o voto secreto haveria um retrocesso moral. Esse seu posicionamento, porém, não foi compreendido dessa forma, ao contrário, para seu crítico em relação ao voto secreto, Mário Pinto Serva, Lindolfo Collor era defensor do voto aberto por tirar vantagens desse tipo de votação, sendo assim, o “campeão dos votos abertos”[63].

Publicamente Lindolfo Collor se defendeu argumentando que:

> Nunca fui campeão de nenhuma espécie de voto, nem público, nem secreto, nem meio público, nem meio secreto. Nunca fiz discurso, nem conferência, nem escrevi livros advogando as vantagens deste ou daquele sistema de voto. Ou o Sr. Mário Serva não sabe o que diz, ou não tem honestidade mental. Eu sou adepto do voto público, é certo. Segue-se, daí que eu seja campeão daquela espécie de voto? Qual, dos meus presumíveis leitores já me descobriu essa qualidade?
> (...) *não acredito nas virtudes do voto secreto, e que, como padrão de ética política, prefiro o voto público, o voto de responsabilidade,* à felonia ingênita

[63] Mário Pinto Serva argumentara isso porque nas eleições para Deputado Federal Lindolfo Collor foi bem votado nas eleições de 1924. Fato que se repetiu nas eleições de 1927.

> do voto fechado, que, ao cabo, outra coisa não faz senão agravar os males de que as sociedades padecem. (*O Paiz,* 06/06/1925, p. 2. Grifo nosso).

Defensor de um padrão moral, Lindolfo Collor acreditava que a melhor maneira de se melhorar a política era por meio da manutenção do voto aberto. O eleitor, ao votar "às claras" exerceria o "voto de responsabilidade" contribuiria assim com o progresso político. Entretanto, ele deixava bem claro a seu crítico, Pinto Serva, que seu posicionamento em relação à maneira de votar era apenas um princípio no qual acreditava, assim como este defendia o voto secreto.

À época, Lindolfo Collor, volta e meia era acusado de ser o baluarte dos defensores do chamado voto aberto e adepto doutrinal do sistema político que estava em vigor. Nem uma coisa nem outra. Idealista convicto, defendia seus princípios ideológicos. Para tanto, não tendia aos radicalismos. Defendia, antes de tudo, a moderação e a ordem até mesmo nas argumentações.

Essas duas qualificações que lhes eram dadas parecem o incomodar bastante. Em missiva enviada à Sociedade de Defesa Social do Estado de São Paulo e publicada no jornal *O Paiz* do dia 8 de abril de 1925, ele afirmava apenas ser:

> em doutrina, a favor do "voto público", isto é, do voto francamente emitido, expresso com desassombro, em plena consciência e com inteira responsabilidade de quem pretende o alto direito de colaborar com a sua vontade na direção da cousa pública. (*O Paiz*, 08/10/1925, p. 1).

Essa reunião de nomes – Mário Pinto Serva, Monteiro Lobato, o jornalista J. B. e o próprio Lindolfo Collor –, bem como instituições e jornais distintos – Partido Municipal de São Paulo, jornais *A Lucta* e *O Paiz* – que se posicionaram defendendo a efetivação do voto secreto ou defendendo a manutenção do voto a descoberto, isto é, do voto aberto, tem um propósito maior aqui: trazer à baila os debates em que Lindolfo Collor esteve envolvido em sua época.

Literatos, jornalistas, intelectuais políticos e instituições, com efeito, as críticas e as defesas quanto à mudança ou a manutenção da forma de como votar na época vinham das mais variadas partes da sociedade e, graças a esses debates, ou melhor, por detrás destes debates, estava implícita a concepção que essas instituições e pessoas tinham: *a concepção de povo.*

Embora antagônicos na maneira de pensar a questão do voto, Monteiro Lobato, Mário Pinto Serva e Lindolfo Collor, principalmente, tinham uma concepção parecida quanto à concepção de povo. De certa forma, não importaria tanto essa ou aquela forma de votar. O conceito de povo para eles era homogênea. No fundo, não importaria se predominaria o voto coberto ou descoberto. Quer fosse um quer fosse o outro, ele, o povo, não teria autonomia relativa para decidir, pois para esses intelectuais, principalmente Lindolfo Collor, que mais nos interessa aqui, os populares deveriam ser tutelados.

Como Deputado Federal pelo Estado do RS, Lindolfo Collor participou de diversas frentes políticas: questões internacionais, econômicas, sociais. Enfim, atendeu às demandas e aos debates de sua época. A exemplo do que se está referindo, cita-se um caso que o jornal *Folha do Povo* (MA) trouxe no dia 8 de março de 1924. Nele, o matutino ressaltou a participação política de Lindolfo Collor no que ficou conhecido, na época, como "Comissão da Fome", cuja finalidade era: "combater a carestia de vida e o problema da habitação." (*Folha do Povo,* 8/03/1924, p. 1).

Essa comissão, que esteve sob a presidência do deputado paulista José Lobo, após meses de debates elaborou parecer redigido por Lindolfo Collor que, dentre outros pontos, ressaltava a necessidade de o Governo Federal, por meio do Tesouro Nacional, investir em moradia para os funcionários públicos, militares e civis; diminuição dos impostos federais às empresas do setor de construção civil; e abertura de créditos às pessoas que queiram construir sua residência. Outro ponto ligado, por sua vez, à questão diretamente da "fome" foi o estabelecimento de assentamentos rurais em áreas pertencentes aos municípios, aos estados e à federação[64].

Entretanto, segundo jornais da época, o que prevaleceu nas conclusões da Comissão Especial do Congresso – popularmente conhecida como Comissão da Fome –, foi seu caráter liberal no qual o Governo Federal procurava incrementar o "volume das utilidades destinadas ao consumo interno e garantir maior expansão ao movimento do nosso intercâmbio comercial." (*O Paiz,* 26/12/1923, p. 3).

[64] Como se terá a oportunidade de analisar no quinto capítulo, quando tratar-se-á das ações de Lindolfo Collor frente ao MTIC, logo que assumiu esta Pasta ele procurou criar moradias populares aos sem trabalhos e às pessoas de baixa renda.

Assim, como dito anteriormente, enquanto solução empregada pela Comissão, segundo os vários jornais consultados, dentre os quais *O Paiz,* prevalecia um caráter liberal, pois se evitava uma intervenção direta por parte do Estado com as chamadas “finalidades naturais”.

> Observa-se ainda a repugnância da comissão pela interferência do Estado, de modo direto, na solução de problemas com finalidade natural, oriundos de causas que as mais das vezes escapam à ação dos poderes públicos, e nos quais se confundem fatores de ordem psicológica, de ordem social e de ordem econômica, tornando invariavelmente precária a intervenção supostamente providencial dos governos. (*O Paiz*, 26/12/1923, p. 3).

A grande questão dos problemas de moradia e da fome nos centros urbanos era não de ordem natural, mas de caráter social. A partir do momento em que as pessoas - por exemplo - do interior deixavam suas casas e dirigiam-se às capitais em busca de uma “vida fácil” ou até mesmo de emprego e novas oportunidades, elas ocasionariam certo desequilíbrio na oferta de residência e o aumento do custo generalizado de vida nos grandes centros.

> Estamos de acordo com a comissão quando, em relação à crise de habitações nesta capital [Rio de Janeiro], sugere a conveniência de ser drenada para o interior parte possível dessa massa por assim dizer inerte, que tem afluído para a metrópole na ilusão do trabalho fácil, ou sem objetivo definido de trabalho, e que rompeu o equilíbrio entre o crescimento normal da população e o desenvolvimento paralelo da indústria de construção urbana.
> Obrigar o governo, conforme tão impensadamente se preconiza, a agravar as suas responsabilidades financeiras, empenhando-se em construir casas, ou afiançar as construções, para dar abrigo a essa massa adventícia que não representa, correspondentemente, uma força de prosperidade individual e coletiva, o que só se poderia verificar em ambiente menos tomado por fascinações ilusórias que esterilizam determinadas formas de atividade, seria, com efeito, um absurdo clamoroso, uma inversão, mesmo da função tutelar do Estado.
> O espetáculo das cidades abarrotadas e dos campos vazios seria ainda mais deplorável e desastroso com o acoroçoamento oficial do urbanismo. *Longe, muito longe estamos de sofrer de pletora de população no Brasil. O que se verifica é, tão só, a invasão das capitais mais desenvolvidas, prósperas e confortáveis, em detrimento do interior, sacrificado por um êxodo constante e desorientado, que tudo devemos fazer por estancar.* (*O Paiz*, 26/12/1923, p. 3. Grifo nosso).

Se o problema de moradia era então “fácil” de resolver, bastando apenas ao Estado desenvolver o interior, evitando assim que uma “massa adventícia” e que era improdutiva, pois não representava “uma força de prosperidade individual e coletiva”, restaria então outro problema. O problema da fome e da carestia de vida

ocasionadas pelo processo de emigração tinha muitas razões que geravam a carestia de vida. Assim, para o jornal *O Paiz* “os motivos que julga determinantes da crise, motivos de ordens várias, que vêm do desvario da prodigalidade, mesmo entre os menos remediados, até às razões oriundas de fenômenos repercussivos a que nossa vida não poderia esquivar-se.” (*O Paiz*, 26/12/1923, p. 3).

A solução apontada, então, para esse problema seria incrementar a produção por meio de assentamentos rurais que produzissem e ao mesmo tempo diversificassem a produção de primeira necessidade, tais como: arroz, milho, feijão e, simultaneamente, desenvolvessem a criação de animais de corte. O jornal também apontava como solução “ideal” para a carestia de vida, “o que desde logo, portanto, se está a impor é que se ative a produção dos gêneros alimentícios, desde os propriamente agrícolas até aos produtos e subprodutos da pecuária.” (*O Paiz*, 26/12/1923, p. 3).

Esse posicionamento da Comissão frente aos problemas enfrentados pelos grandes centros urbanos, tais como São Paulo, Rio de Janeiro e outras capitais do país, que dizia respeito aos problemas de moradias populares e da carestia de vida e que representava o posicionamento de Lindolfo Collor, constituía valores conservadores de sua época e foi duramente criticado.

Dias depois, no mesmo jornal matinal, o jornalista J. Pope fez a seguinte crítica à Comissão e à visão que predominou no relatório, o qual foi redigido por Lindolfo Collor.

> Onde foi que S. Ex. [Lindolfo Collor] e os seus companheiros de comissão estudaram este organismo, que se chama o proletariado do Rio de Janeiro, para chegarem à conclusão de que estamos diante de uma população de desocupados?
> Então esse volume enorme de indivíduos que, pela manhã, aflui de todos os pontos, enchendo todos os carros da Central, da Auxiliar, da Leopoldina, todos os bondes de todas as linhas e as barcas de Niterói, etc. toda essa população, *que assim se move diariamente, procurando diariamente* suas oficinas, suas fábricas, as casas de comércio, as repartições, todos os lugares onde vão trabalhar, é uma população de desocupados?
> Onde estão aqui os salários baixos; onde os encontraram o ilustre relator e os seus companheiros, principalmente o Sr. Deputado Martello, que tem dever de conhecer o povo deste Distrito Federal? Onde?
> Mas quem reclama e pede casas são exatamente estes, que diariamente trabalham. Os desocupados não pedem casa, são vagabundos.
> Os Srs. Membros da comissão dos sete, com pesar o dizemos, confundiram positivamente dois problemas que são completamente distintos.
> Não a falta de casas não é para este “excesso de braços desocupados que nesta capital esperam do Estado o milagre mosaico do maná dos céus”.

> Quantos são esses desocupados, onde os contou o Dr. Lindolfo Collor; de que estatística se serviu para tirar suas conclusões?
> (...)
> Bem ao contrário, o volume publicado pela repartição de estatística sobre a população do Distrito Federal é um hino triunfal, baseado na observação dos fatos, mostrando que aqui se trabalha e se produz muito, contribuindo para a riqueza da Nação.
> São estes dados que nos permitem afirmar que néscios não são os que desejam ver construídas casas para o proletariado desta cidade e sim os que entendem que problemas sociais desta ordem se resolvem com literatura fácil e votações de última hora, evitando discussões, que poderiam, pelo menos, indicar o melhor caminho a seguir. (*O Paiz,* 29/12/1923, p. 4. Ênfase no original).

Na segunda vez em que se candidatou a deputado federal, proporcionalmente, foi eleito com o maior número de votos da época, como consta no jornal *Diário da Tarde* (PR) do dia 6 de abril de 1927. Nesta edição, consta o seguinte resultado das eleições a deputados federais:

> A Junta Apuradora terminou o exame do pleito federal cujo resultado para os candidatos da Aliança Libertadora foi o seguinte: 1º Distrito: Plínio Casado 11.829, Wenceslau Escobar 9.155 e Pereira da Cunha 456. 2º Distrito: Batista Luzardo 8.151, Arthur Caetano 5.819, Bittencourt 2.033, Silveira Martins 1.769. 3º Distrito: Assis Brasil 20.036, Labarthe 1.770, Antunes Maciel 344.
> Dos candidatos governistas foram os mais votados: 1º distrito Lindolfo Collor 48.050, 2º Paim Filho 38.753; 3º Domingos Mascarenhas 24.471. (*Diário da Tarde,* 06/04/1927, p. 1).

Isso mostra a consolidação do capital político de Lindolfo Collor em seu estado[65]. Nesse segundo mandato, foi membro da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados onde teve ativa participação elaborando estudos sobre as questões econômicas da época, principalmente a questão sobre o padrão ouro. Devido a seu desempenho nessa área, seu nome foi mencionado para ser Ministro da Fazenda no governo de Washington Luís, porém, pela segunda vez, foi passado para trás por Getúlio Vargas.

[65] É importante salientar, como bem lembrou o cientista político Luiz Alberto Grijó em sua tese de doutoramento, que é ao longo da década de 1920 que a chamada "Geração de 1907" se formou como grupo. Diz este pesquisador: "o que assemelha as trajetórias dos componentes da 'geração de 1907' é que, a partir da década de 1920, todos passaram a ocupar cargos públicos importantes que instrumentalizaram para alcançar posições cada vez mais importantes e de maior poder frente aos demais líderes políticos rio-grandenses e brasileiros ao ponto em que todos, ao final desta década, puderam ter participações destacadas nas ações que levaram à chamada Revolução de 1930, o que os franqueou um novo espaço para a ocupação de outros tantos cargos e posições de poder também no plano do governo nacional. Foi na década de 1920 que se pode perceber ou conceber estes agentes como formando um grupo, do qual não eram os únicos componentes e cujo núcleo básico poderia variar, mas que os anelava em ações comuns ou visando objetivos comuns." (GRIJÓ, 1998, p. 142).

Nos anos finais da década de 1920, teve grande importância, tanto política quanto intelectual. No campo político, atuou efetivamente na campanha da Aliança Liberal e na Revolução de 1930[66]. No campo intelectual, foi Lindolfo Collor quem produziu os textos decisivos, como, por exemplo, “Manifesto da Aliança Liberal” no qual aparece pela primeira vez em um plano de governo a questão social e trabalhista no país[67].

Após obter sucesso na Revolução de 1930, Lindolfo Collor foi convidado por Getúlio Dornelles Vargas a criar o MTIC. Embora não tivesse em seu *habitus* político tratar diretamente das questões sociais e trabalhistas do país, dois pontos importantes chamam atenção em sua curta passagem por este ministério[68].

No primeiro ponto, acredita-se que sua atuação foi importante, uma vez que deu um *norte* de como as questões sociais e trabalhistas passaram a ser tratadas no país, o afastamento dos empregados de suas alas mais radicais ao mesmo tempo em que os traziam para o diálogo, além de trazer as questões sociais para o poder público. Desde o início da Primeira República havia todo um debate se o Estado deveria ou não se imiscuir nessas questões em razão de, se assim o fizesse, ir de encontro ao Estado Liberal tão defendido pelas elites políticas da época.

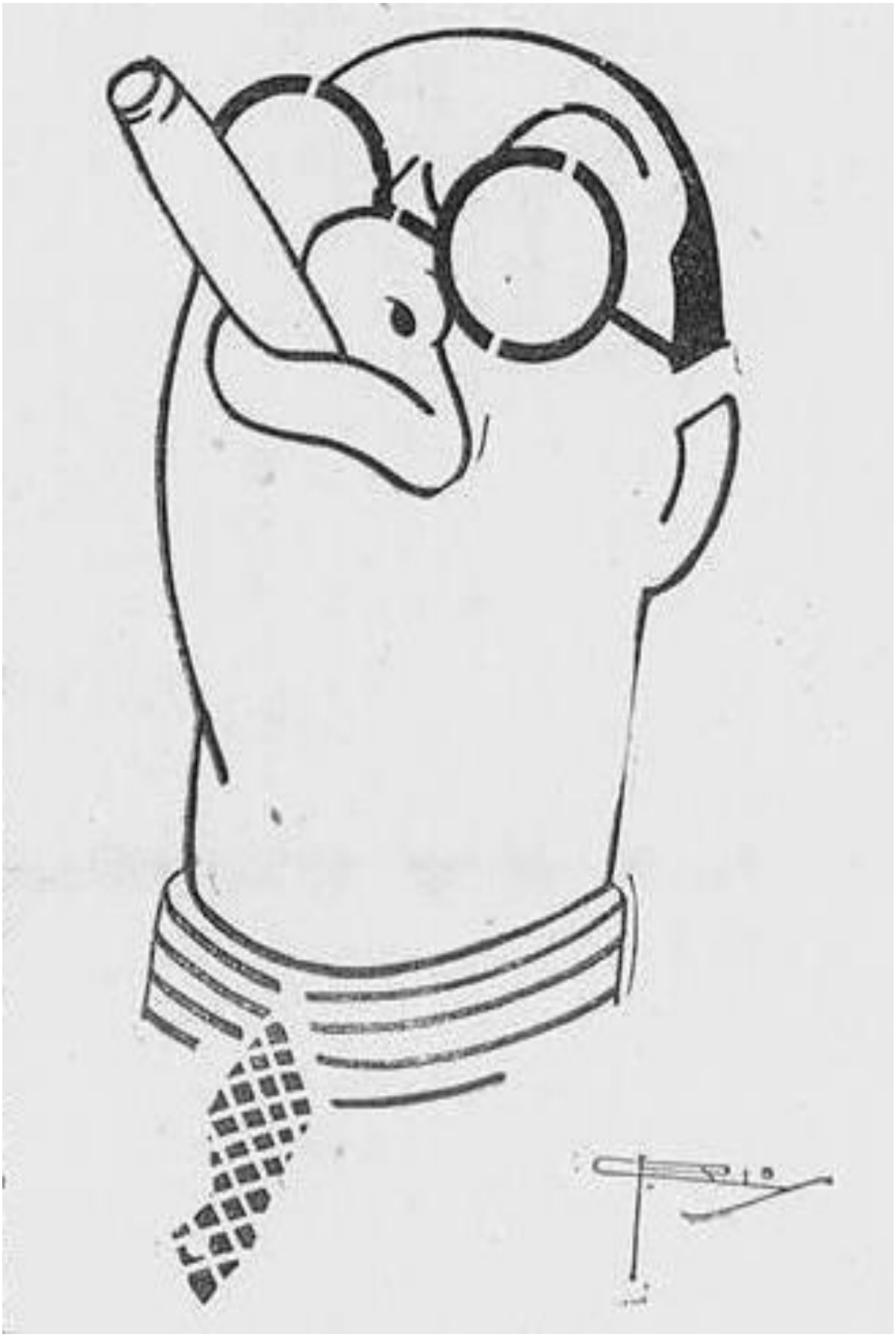
Um segundo ponto que chama atenção é a sua equipe ministerial no MTIC. Trabalharam com Lindolfo Collor: Jorge Street, Evaristo de Moraes, Joaquim Pimenta, Deodato Maia, Carlos Cavaco, Francisco Salles Filho, Horácio Cartier, Afonso Bandeira, entre outros. Pelos nomes percebe-se que sua proposta inicial era, de fato, trazer às questões sociais e trabalhistas contribuições tanto da ‘direita’ quanto da ‘esquerda’.

---

[66] Embora possa ser amplamente discutido a utilização do termo “Revolução” para se referir à tomada de poder por Getúlio Vargas em outubro de 1930, optou-se aqui em utilizar a expressão consagrada pela historiografia.

[67] Por questões meramente didáticas, tratar-se-á da atuação de Lindolfo Collor na Aliança Liberal e na Revolução de 1930 no capítulo seguinte desta tese.

[68] Para se ter uma ideia da dificuldade que Lindolfo Collor enfrentou enquanto esteve nesse ministério basta lembrar que na chamada “Era Vargas”, entre 1930 e 1945, houve seis ministros à frente da Pasta do Trabalho, Comércio e Indústria: Lindolfo Collor, de novembro de 1930 a abril de 1932; Joaquim Pedro Salgado Filho, de abril de 1932 a julho de 1934; Agamenon Magalhães, de julho de 1934 a novembro de 1937; Valdemar Falcão, de novembro de 1937 a junho de 1941; Dulfe Pinheiro Machado, de junho de 1941 a dezembro de 1941 e, por fim, Alexandre Marcondes Machado Filho, de dezembro de 1941 a outubro de 1945.



Fonte: *Revista Semanal Diretrizes (RJ),* 02/07/1942, p. 2.

CAPÍTULO III

DA ALIANÇA À REVOLUÇÃO

> *nós estamos convencidos, e convencida está a Nação inteira, de que também aqui, como em todos os países civilizados, o problema social existe. Existe a questão social porque não poderia deixar de existir: existe nas cidades, nas vilas, nos campos; no comércio, nas indústrias urbanas, na lavoura, nas indústrias extrativas, existe por força da imigração, que fugirá aos nossos portos, se não protegermos convenientemente os trabalhadores alienígenas. A existência da questão social entre nós nada tem de grave ou de inquietador: ela representa um fenômeno mundial, é demonstração de vida, de progresso. O que de inquietador e grave aparece no Brasil é a preocupação de ignorar oficialmente a existência de problemas dessa natureza e desse alcance. (CPDOC/FGV, ALC, pi. 30.20.04)*

3.1. Introdução

No presente capítulo estuda-se as lutas políticas dos castilhistas , que se convencionou chamar de “Geração de 1907”, para chegar ao poder Federal via Revolução de 3 de Outubro. Nele procura-se ressaltar como a questão social e trabalhista aparece nos discursos de Getúlio Vargas enquanto candidato à presidência da República.

3.2. O positivismo e a “Questão Social e trabalhista”

O desenvolvimento de um Estado conservador no Brasil durante a Primeira República esteve marcado ao longo de todo esse período pelas transformações sociopolíticas daquele momento histórico. Com o desenvolvimento industrial e urbano que ocorria surgiram diversos projetos políticos, sociais e econômicos em disputas que procuravam, à época, nortear o desenvolvimento do país da melhor maneira possível.

As disputas político-ideológicas cada vez mais ganhavam destaques, ou com indivíduos ligados a determinadas correntes políticas ou com instituições, quer

laica, quer de caráter religioso, que buscavam influenciar no campo político-econômico[69]. Assim, o que se busca demonstrar neste capítulo é a atmosfera que proporcionou, à época, a formação de uma vertente conservadora que culminou, em 1930, em um projeto que visava equacionar capital e trabalho por via da ação do Estado brasileiro.

Entretanto, não se quer aqui dizer que o projeto político que se colocou em prática com a Revolução de 1930 deva ser restringido às origens, apenas, dos revolucionários que tomaram o poder em Outubro daquele ano. Tampouco deve-se compreender a produção intelectual de Lindolfo Collor e seu projeto de conciliação entre capital e trabalho como um pálido reflexo do grupo social do qual fez parte ao longo de sua trajetória de vida no Rio Grande do Sul junto ao PRR, ou seja, não é viável, à medida de seu pertencimento ao grupo castilhista criado por Júlio de Castilhos no estado sulista ainda no início republicano, ou, ainda, tomar seu projeto político como algo acabado, e o que é pior, reduzido a uma política local.

É importante ressaltar que a representação política brasileira nas décadas iniciais da República foi marcada por uma Constituição que determinou as bases do federalismo nacional e, com este, a relativa autonomia dos estados para criar um corpo de leis que melhor lhe atendesse.

Criou-se, à época, uma hierarquização entre os estados brasileiros mediante sua importância no campo político e econômico a fim de garantir sua supremacia em relação aos demais com menor poder de decisão. Dessa maneira, assegurariam seus interesses frente ao Governo Federal. Os mais hegemônicos possuíam como características predominantes: economia dinâmica, homogeneidade de interesses político-econômicos entre as elites locais e representatividade parlamentar. Destarte, a historiografia apresenta uma divisão em que três grupos de forças se fizeram presentes. O primeiro, composto por São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul;

[69] O historiador José Luís Bendicho Beired (1999), sobre a atmosfera da época, fez o seguinte comentário: “O cenário das grandes cidades foi se tornando cada vez mais cosmopolita e palco privilegiado de crescentes disputas políticas, ideológicas, sociais e culturais, que se traduziram num conjunto de oposições: rural/urbano, litoral/sertão, nacionalismo/cosmopolitismo, modernismo/passadismo, modernidade/tradição, espiritualismo/materialismo, nativo/imigrante, massas/elites, oligarquia/democracia, liberalismo/antiliberalismo, esquerda/direita, industrialismo/agrarismo, entre as mais significativas. Os intelectuais, como produtores de bens simbólicos, ganharam cada vez maior importância e visibilidade social num cenário marcado pelo crescimento vertiginoso do mercado editorial de livros, jornais e revistas.” (BEIRED, 1999, p. 31).

o segundo, por Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia; e, por fim, o terceiro, pelos demais estados da federação[70].

Frente à participação política destes estados ao longo dos anos, destacaram-se algumas tendências historiográficas as quais apontam o Rio Grande do Sul (RS) como um fator de desequilíbrio das forças políticas. Algumas análises colocam-no em uma condição pendular: sua economia agropastoril o levaria ou para o lado de São Paulo (SP) ou para o de Minas Gerais (MG) de acordo, sempre, com seus interesses econômicos que estivessem em jogo. Tais leituras, entretanto, ao levarem em consideração o fator econômico, em certa medida ignoram outros interesses da elite política do Partido Republicano Rio-grandense (PRR), bem como desprezam a força política relativa dos estados 'anões'. (Cf. ANTONACCI, 1981).

Se, no entanto, o RS apresentou uma posição pendular frente a SP e MG, estes, então, teriam realizado alianças políticas entre si que lhes garantiriam posição de destaque como força política na Federação brasileira e obtenção de relativa estabilidade política[71].

Elemento essencial à aliança política SP-MG, os princípios estabilizadores da chamada política 'café com leite' foram determinados na sucessão do governo Rodrigues Alves (1902–1906)[72], com o estabelecimento do Convênio de Taubaté, pois, à época, os estados cafeicultores tinham suas finanças diretamente vinculadas aos preços que o produto adquiria no exterior, o que potencializava uma crise

[70] Edgard Carone (1972, p. 274-284) descreve o que ele chamou de "geografia oligárquica" enquanto o historiador estadunidense Joseph Love (1975, p. 115-144) defende a ideia de ter havido na Primeira República um "triunvirato" formado por São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

[71] Ao contrário do que possa parecer, não se pensa que a estabilidade política do período se deveu à aliança política SP-MG, até porque, quando se analisa a compatibilidade de interesses entre esses estados, percebe-se que ela nem sempre existiu. Assim, concordamos com a historiadora Cláudia Maria Ribeiro Viscardi que, sobre os acordos políticos entre estes estados, faz a seguinte afirmação: "sua estabilidade derivava muito mais da ausência de alianças permanentes e monolíticas do que do seu contrário." (VISCARDI, 2012, p. 45).

[72] Não há um consenso no campo historiográfico quanto ao momento em que se estabeleceram os elementos essenciais da aliança São Paulo-Minas. Neste aspecto, afirma Cláudia Viscardi: "Existem divergências entre os historiadores acerca dos eventos fundadores da citada aliança. A este respeito, quatro grupos podem ser delimitados. O primeiro afirma que a aliança foi construída na primeira década republicana, justamente com o fim de conferir um novo ordenamento institucional ao regime que se iniciava (...). Os pertencentes ao segundo grupo afirmam que a aliança surgiu no governo de Campos Sales. Para estes, a aliança foi resultante do pacto oligárquico ou serviu de fundamento para sua consecução (...). Há um terceiro grupo de historiadores que atestam a origem da aliança Minas–São Paulo entre os governos de Rodrigues Alves e Afonso Pena (1902–1909) (...). Há um quarto grupo que atrela a emergência da aliança à sucessão de Hermes da Fonseca, ou seja, ao chamado 'Pactos de Ouro Fino', ocorrido em 1913." (VISCARDI, 2012, p. 38, 39, 40).

financeira do setor nas suas receitas. Ademais, a dependência do erário público em relação ao café era alta, principalmente em relação ao Estado de São Paulo.

Para que esses estados chegassem a um bom nível de organização interna era necessário possuir grande número de eleitores proporcionando-lhes amplo grau de representantes no Congresso Nacional. Devido a uma população predominantemente rural e com baixíssima participação política, prevalecia no interior dos estados o coronelismo.

À época, a participação política dos populares girava em torno de 1 a 3% da população votante em eleições federais. Com maior número populacional, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul tinham, respectivamente, 37, 22 e 17 deputados federais, ou seja, SP e MG correspondiam, juntos, a 28% dos representantes do Parlamento, o que lhes garantiam parte da hegemonia política[73].

O projeto político de São Paulo, por exemplo, desenvolvido ao longo da Primeira República, não nasceu neste período, ele é anterior. Entretanto, seu desenvolvimento ocorreu nessa época. Desde os anos finais do Império, representantes paulistas consideravam existir um descompasso entre o estado e a Federação. Consideravam-se sub-representados no parlamento imperial e, por isso, reivindicavam maior participação nas decisões junto ao Império, principalmente em relação às tarifas financeiras.

Esse Estado liberal, como almejava São Paulo, não agradava, porém, aos demais, que tinham sua economia voltada ao mercado interno e uma alfândega liberal poderia prejudicar, e muito, suas finanças, como era o caso do RS.

Destarte, impondo seus interesses no campo político nacional, o RS tornou-se um fator de desequilíbrio no sentido de verem seus interesses contemplados na esfera federal, principalmente devido ao partido líder que governou o estado sulista quase que todo o período da Primeira República[74].

---

[73] Sobre o número da população votante, os dados foram extraídos de Joseph Love (1982, p. 9). Em relação ao número de Deputados Federais e o “povo das eleições”, consultar José Murilo de Carvalho (2003, p. 103 e segs.).

[74] Sobre a atuação política do PRR, a historiadora Celi Regina J. Pinto (1986) fez a seguinte afirmação: “o PRR desenvolveu um projeto político não oligárquico na medida em que sempre se apresentou como o executor de políticas que respondiam aos interesses do estado como um todo e de diversos segmentos sociais em particular, construindo uma base de apoio que lhe deu condições de chegar, nos últimos anos da década de [19]20, como líder de uma campanha que resulta no fim do pacto oligárquico que regeu o período.” (PINTO, 1986, p. 12).

Internamente, ou seja, dentro do estado do RS, o PRR possuía características próprias que o diferenciavam de outras agremiações partidárias dos demais estados brasileiros, tais como: estrutura ideológica peculiar (positivismo), rígida disciplina partidária. (LOVE, 1975, p. 81-114; ANTONACCI, 1981, p. 20-34; PENSAVENTO, 1984, p. 65 e segs.; VIZENTINI, 1985, p. 24-38; PINTO, 1986, p. 15-19; QUEIRÓS, 2012, p. 91-97).

Suas peculiaridades políticas, em especial sua filosofia positivista[75], norteou, em grande parte, as ações políticas do PRR, afastando-o de uma política liberal *à outrance* e que mais tarde contribuiu para o surgimento, ainda na década de 1930, da política trabalhista de Getúlio Dornelles Vargas[76].

Os membros do PRR eram, segundo a historiadora Célia Regina J. Pinto (1986, p. 10), originários do norte do estado sulista. Assim, vindos de uma região mais pobre do estado, os membros desse partido, para governarem por quase 40 anos, não utilizaram apenas o uso da força ao longo de todo esse período, mas, ao contrário, o PRR procurou atender, mediante sua concepção de coisa pública, os diversos segmentos sociais, buscando apoio nos mais variados grupos sociais sul-rio-grandenses[77].

Contudo, não se quer afirmar aqui que o PRR não se valeu das forças armadas e de fraudes eleitorais para se manter no poder no estado. Na época, eram constantes as denúncias de fraudes eleitorais, bem como o emprego da violência por motivação política. Em todas as etapas havia fraudes: no alistamento, na votação, no reconhecimento dos eleitos, enfim, em todo o processo eleitoral.

---

[75] A historiadora Celi Regina J. Pinto afiança: “o projeto político do PRR não era liberal, mas positivista, o que determinava uma percepção específica da questão pública.” (PINTO, 1986, p. 15).

[76] O historiador Miguel Bodea (s/d), embora bastante criticado, vê as origens do trabalhismo gaúcho ainda na Primeira República. Segundo ele, nas greves ocorridas em 1917, o PRR de Borges de Medeiros, diferentemente dos demais estados da federação, teve uma postura diferenciada dos demais estados brasileiros ao adotar uma posição de mediação entre capital e trabalho. Dentre vários autores que criticaram a tese de Bodea, ver: FONSECA (1993b), QUEIRÓS (2012).

[77] Sobre a hegemonia do PRR no estado, Célia Regina J. Pinto afirmou: “Não parece ser crível que o PRR tenha dominado o estado ao longo de quarenta anos apenas através da repressão, como queria fazer crê o discurso oposicionista gaúcho da época. A própria necessidade das forças oposicionistas, de comporem com o PRR no final da década de [19]20, revela que o partido havia criado raízes mais profundas do que aquelas permitidas pelo uso constante do aparato de violência.” (PINTO, 1986, p. 15, 16).

(CARVALHO, 2003, p. 105; TRINDADE, 1993, p. 154; FAUSTO, 1972, p. 27 e segs.; VISCARDI, 2012, p. 285 e segs.; LOVE, 1975, p. 123-127)[78].

Ao longo da Primeira República, quanto mais e melhor fossem atendidas as demandas políticas, econômicas e sociais das diversas classes e segmentos de classes, mais fácil era para o governo PRR no estado. E, quanto menos esse partido conseguisse contemplar reivindicações dos diversos setores da sociedade, maior seria a oposição sofrida e, consequentemente, maiores suas dificuldades em governar o estado. Esses fatores, evidentemente, poderiam estar ligados tanto às questões de ordem econômicas internas do estado quanto às questões político-econômicas externas ao estado.

As ideias positivistas implementadas no estado no período republicano por Júlio de Castilhos e desenvolvida por seu seguidor, Borges de Medeiros, estabeleceram no RS uma modernização conservadora que, como coloca Joseph Love (1975), a um só tempo modernizava as estruturas político-sociais sul-rio-grandenses, sem, contudo, alterar a estrutura social. (LOVE, 1975, p. 37 e segs.).

De certa maneira, foi essa a tônica dada à questão social e trabalhista por Lindolfo Collor enquanto esteve à frente do MTIC, ou seja, ao mesmo tempo em que procurava modernizar as relações entre capital e trabalho no país, trazendo o operariado a uma luta legal, afastava-o de ações mais radicais, mantendo o *status quo*.

Os sul-rio-grandenses do PRR, mediante concepções positivistas, advogavam um Estado forte capaz de mediar conflitos intra e entre classes, como é possível observar no discurso de Getúlio Dornelles Vargas.

> o progresso vertiginoso dos tempos presentes, os múltiplos problemas morais e sociais provocados pela complexidade da vida moderna, alargaram, naturalmente, o poder de ação do Estado muito além dos limites traçados pelo romantismo político do regime parlamentar.
> (...) Efetivamente, o Estado, que é a sociedade organizada, dirigido e impulsionado pelo interesse público, neste somente deve encontrar os limites normais a seu poder de intervenção. (VARGAS, 1938, p. 115).

Enquanto símbolo da organização da sociedade, o Estado estava acima dos interesses dos grupos sociais vigentes, cabendo a ele um papel, se necessário, de

[78] José Murilo de Carvalho fez o seguinte comentário sobre as eleições na Primeira República: “Era generalizado o receio de sair às ruas em dias de eleição devido à violência dos capangas a serviço dos candidatos.” (CARVALHO, 2003, p. 105).

"polícia" para manter a ordem existente, afastando os habituais conflitos entre capital e trabalho.

> No quadro dos interesses sociais, o poder de polícia do Estado chega a atingir e absorver os interesses privados. Esse poder de vigilância, que, na órbita constitucional, se traduz nas grandes medidas de exceção, concernentes à ordem pública, na esfera administrativa, desdobra-se em polícia econômica, sanitária, de costumes, educativa, tudo envolvendo e controlando, e intervindo soberanamente na regulamentação do trabalho, na fiscalização das indústrias, nas relações do comércio.
> A simples enunciação desses aspectos das funções do Estado descobre, aos nossos olhos, *novo e dilatado campo de experiências jurídicas*.
> Se as leis expressam direitos e direito moderno [sic], sob o impulso de fenômenos sociais irresistíveis, tem sofrido modificações radicais, devido às contingências oriundas do entrechoque econômico dos povos – *justo é que a vossa função legisladora se enquadra nos imperativos da época, procurando dar ao Estado a força e o poder capazes de dominar os imprevistos do novo período de transformação humana que se inicia.* (VARGAS, 1938, p. 115, 116. Grifo nosso).

Fica evidente a defesa de um Estado forte capaz de buscar o equilíbrio intra e entre classes. Era o Estado, por meio do uso da força da lei, que teria a prerrogativa de harmonizar as relações, ou melhor, a função do Estado era buscar um equilíbrio supraclassista.

Dessa maneira, a legislação trabalhista criada no imediato pós 1930 apresentaria duas características principais que desde a Primeira República se fazia presente e que, de certa maneira, se complementavam: a incorporação progressista no sentido de atender, em parte, os reclamos dos trabalhadores a uma sociedade de direito e a responsabilidade em mediar as relações entre capital e trabalho no sentido de diminuir os embates entre os grupos sociais antagônicos[79].

Não se pretende, contudo, afirmar aqui que a proposta mediação do capital por via estatal dos sul-rio-grandenses estivesse concluída na primeira república, ou que era o único grupo que reivindicava ações por parte do Estado no sentido de mediar as relações trabalhistas.

Ao contrário, entende-se que o projeto revolucionário vitorioso não se esgotou em 1930, ao contrário, reestruturou-se, até porque, nessa data, o projeto

[79] A esse respeito Alfredo Bosi considera que a política social empreendida pelos sul-rio-grandenses ao longo da Primeira República tinha dois princípios que se complementavam, a saber: "o primeiro, que, no contexto do Brasil oligárquico, se poderia chamar progressista, consistia em acolher e sancionar com a autoridade do Executivo certas reivindicações tópicas dos trabalhadores urbanos que já demandavam redução da jornada, melhores condições de vida na fábrica e salários menos vis; o segundo, que certamente se pode chamar de centralizador, e que atribuía ao Estado a função de mediar e, nos casos extremos, arbitrar os conflitos entre operários e patrões." (BOSI, 1992, p. 295).

político vitorioso não estava pronto e acabado, dando surgimento a novos rumos que culminam em novembro de 1937 com a implantação do Estado Novo no país.

Como se verá no subitem a seguir, pulularam propostas de intervenção estatal nas questões sociais e trabalhistas que, em 1930, de certa forma, desembocaram no corpo de leis criado pelo MTIC.

3.3. Da Campanha Aliancista à posse de Getúlio Dornelles Vargas na Presidência da República

O manifesto da Aliança Liberal (AL) que lançou a candidatura de Getúlio Vargas e João Pessoa, candidatos à presidente e vice-presidente da República, respectivamente, foi lançado no dia 16 de agosto de 1929, conforme noticiou o periódico *Jornal Pequeno*, de Recife.

> Foi publicado o manifesto da Aliança Liberal apresentando à nação as candidaturas dos Srs. Getúlio Vargas e João Pessoa a presidência e vice-presidência da República.
> Assinaram o importante documento político os Srs. Afonso Pena Junior, J. J. Seabra, Bueno Brandão, Simões Lopes, Afrânio de Melo Franco, João Neves, Lindolfo Collor, Batista Luzardo, Tavares Cavalcanti e Cândido Pessoa. *(Jornal Pequeno,* 17/08/1929, p. 1).

Após o lançamento oficial da candidatura dos opositores aliancistas, houve sistemático ataque dos jornais situacionistas. Essa campanha contrária ocorreu em vários jornais da época. O *Jornal Pequeno*, no dia 20 de agosto de 1929, informou a seus leitores que: "'O Paiz' iniciou uma campanha de ridículo [sic] contra a Aliança Liberal" (*Jornal Pequeno,* 20/08/1929, p. 1).

Em seu processo de formação, a Aliança Liberal teve forte oposição dos políticos situacionistas que defendiam o candidato de situação Júlio Prestes de Albuquerque. Uma das principais críticas feitas à Aliança dizia respeito à ligação esdrúxula entre partidos políticos que possuíam princípios políticos bem distintos. Como exemplo, pode-se indicar o discurso do Senador Aristides Rocha no Senado Federal, conforme noticiou o *Jornal Pequeno*, do Recife.

> No Senado, ontem, o Sr. Aristides Rocha ocupou-se do momento político, atacando a Aliança Liberal.
> Estabelece um paralelo entre as constituições mineira e gaúcha, mostrando o antagonismo entre elas.
> Mostra que o apregoado liberalismo do Rio Grande do Sul só admite que preside os destinos do Estado um rio-grandense nato, enquanto São Paulo

> pode ser governado por qualquer brasileiro, apesar da intolerância que é atribuída aos seus homens políticos.
> Termina criticando severamente a atitude do Sr. Antônio Carlos, cujo liberalismo, diz, ninguém pode levar a sério. (*Jornal Pequeno,* 13/08/1929, p. 1).

No início de 1930[80], os aliancistas decidiram realizar caravanas cujo propósito era o de propagandear o candidato à presidência da República Getúlio Dornelles Vargas. Em meio a essa decisão, ou seja, de se fazer carreatas, decidiu-se criar o cargo de segundo vice-presidente, o qual coube a Lindolfo Collor. (Cf. *O Jornal,* 10/01/1930, p. 16)[81].

Acredita-se que este cargo, ocupado por Lindolfo Collor, destinava-se principalmente, entre outros pontos, a sistematizar as campanhas aliancistas em jornais e revistas da época, pois era ele um dos que mais se destacavam entre os intelectuais desse grupo. Durante a campanha presidencial de 1923 no RS, ele, junto a Flores da Cunha, foram os mais contundentes contra os opositores ao PRR[82].

Uma das medidas adotadas pelos aliancistas no sentido de salvaguardar a campanha getulista à presidência da República foi criar ligas anti-intervencionistas. Embora nem todos concordassem, tal medida tinha por objetivo salvaguardar os estados que se opusessem ao candidato situacionista ao cargo de presidente da República. (*Cf*. *O Jornal,* 10/01/1930, p. 4).

Enquanto Lindolfo Collor procurou tergiversar sobre essa medida, outros membros da AL eram mais incisivos, como foi o caso do Deputado Federal por Minas Gerais Augusto de Lima, que assim dizia sobre a possibilidade de uma intervenção por parte do governo Federal nos estados que apoiassem os candidatos aliancistas:

---

[80] Por questões meramente didáticas, tratar-se-á da questão social e trabalhista arrolada pela Aliança Liberal no subcapítulo que se segue.

[81] O cargo de presidente era ocupado por Afonso Penna Júnior. (*Cf. O Jornal,* 22/02/1930, p. 6).

[82] O historiador estadunidense Joseph Love (1975), sobre Lindolfo Collor e seus escritos jornalísticos considerou: “Sua carreira [a de Lindolfo Collor], até 1928 foi a menos típica da nova liderança gaúcha. Nasceu na comunidade teuto-brasileira de São Leopoldo, era protestante e havia estudado Farmácia antes de bacharelar-se em Ciência Social no Rio. *Talvez o membro mais intelectual da ascendente geração* (...) Em seus ataques partidários em *A Federação* e mais tarde na Câmara dos Deputados, Collor foi – *pelo menos na retórica – tão violento quanto Flores.”* (LOVE, 1975, p. 237. Grifo nosso).

> Julgo que a criação de ligas anti-intervencionistas é agora uma necessidade urgente, em face dos preparativos que o governo federal tem feito para intervir em Minas.
> Tudo faz crer que teremos a intervenção. Manda-se até dizer, por indivíduos sem escrúpulos patrióticos nas principais cidades mineiras, que breve será decretada essa medida, para evitar que o eleitorado mantenha a sua atitude contrária em torno da causa liberal. (*O Jornal,* 11/01/1930, p. 2).

A preocupação de Augusto de Lima e de outros membros da AL se justificava, se pensarmos que Minas era o maior colégio eleitoral da época e a oposição esperava obter lá o maior número de votos possível, e para evitar que isso ocorresse, Washington Luís ameaçara o estado com uma intervenção, como disse Lima na entrevista.

Nos meses que antecederam Outubro de 1930, quer em relação à campanha presidencial, quer em relação aos preparativos da Revolução, Minas teve um papel central. Quanto ao primeiro ponto, isso fica claro em entrevista de Batista Luzardo a *O Jornal,* na qual afirmava que esse estado era, para a campanha aliancista: "o grande Estado Central é a chave do liberalismo." (*O Jornal,* 11/01/1930, p. 2).

Assim, na visão de Batista Luzardo, publicada em *O Jornal*:

> O governo, portanto, precisa desferir contra Minas o golpe da intervenção federal para implantar a desordem no seu território e, assim, sufocar, pela mais violenta compressão, o exercício do voto pelo eleitorado liberal que constitui a quase unanimidade do povo mineiro.
> (...)
> Os três estados [RS, MG e PB] devem adotar a fórmula: "Um por todos, todos por um." (*O Jornal,* 11/01/1930, p. 2).

Não era à toa que havia essa preocupação por parte de alguns membros da oposição. Essas medidas visavam salvaguardar os milhares de votos que se esperava obter nos principais colégios eleitorais do país à época. As mais otimistas projeções da campanha previam um número considerável de votos capazes de levá-los à vitória. Tais projeções previam o maior número de votos em São Paulo e em Minas Gerais, maiores colégios eleitorais, enquanto nas regiões Norte e Nordeste não chegavam a estimar nem um milhar de votos:

> Por hipóteses baseadas em cálculos racionalíssimos, concluiremos que Minas não dará à Aliança menos de 400 mil votos. O Estado do Rio, segundo cálculos dos próprios prestistas, dará um total de 150 mil votos. O Rio Grande concorrerá com 300 mil votos para os candidatos liberais. A Bahia, segundo a opinião insuspeitíssima de um seu filho alias prestista não

> dará à chapa Júlio Prestes-Vitao Soares mais de 120 mil a 130 mil votos ficando o restante do eleitorado ao lado da Aliança. São Paulo levará às urnas a favor de Prestes cerca de 300 mil votantes, apenas. A Paraíba dará Aliança, aproximadamente, 20 mil votos. Em outros Estados contamos com trinta por cento do eleitorado, à exceção do Amazonas e Rio Grande do Norte, onde talvez não consigamos nem mil votos. (*O Jornal,* 02/02/1930, p. 16).

Como é possível observar na entrevista de Lindolfo Collor concedida a *O Jornal,* havia claramente entre os opositores do governo expectativas de votos projetados. Excetuando o Estado de São Paulo, em que se esperava a vitória de seu candidato, Júlio Prestes, os outros três maiores colégios eleitorais do país, Minas, RS e Bahia, dariam votos o bastante ao candidato de oposição.

No dia 4 de março de 1930 começaram a ser divulgados os primeiros resultados das eleições ocorridas no dia primeiro do referido mês em todos os vinte estados da época e no Distrito Federal, com sede no Rio de Janeiro. Sobre os incipientes resultados mostrados pelos jornais da época, Lindolfo Collor, em entrevista ao jornalista Barreto Leite Filho, de *O Jornal*, afirmou:

> Ainda não tenho, a esta hora, notícias mais ou menos concludentes a respeito da maneira por que correu o pleito na capital da República, onde reputo indiscutível a nossa vitória, nem nos redutos centrais reacionários em São Paulo e alguns estados do Norte (...) Falo-lhe, entretanto, com maior largueza sobre o que se observa no Rio Grande do Sul. Os resultados eleitorais da capital e dos municípios do interior até agora conhecidos mostram que o eleitorado rio-grandense correspondeu de maneira mais vibrante aos apelos cívicos da nacionalidade, nesta hora de renovação republicana. (*O Jornal,* 04/03/1930, p. 1).

Contrariando o otimismo de Lindolfo Collor, dos resultados parciais divulgados amplamente em *O Jornal* do dia 4 de março, apurados pelo Ministério da Justiça, constava Júlio Prestes com 32.853 votos contra 31.260 votos de Getúlio D. Vargas. (*Cf. O Jornal,* 04/03/1930, p. 1).

Após esses resultados desfavoráveis, iniciaram as primeiras manifestações de protestos aos resultados das eleições e às declarações de Borges de Medeiros que teria terminado a AL. No entanto, há que se ressaltar aqui que mesmo antes dos resultados eleitorais alguns membros da AL, como João Neves da Fontoura, Osvaldo Aranha e outros, mencionavam a possibilidade de uma ação mais contundente e até a possibilidade de uma revolução. Enquanto este ficaria encarregado de realizar contatos com grupos de tenente, aquele se incumbiria de perscrutar um apoio de Minas em uma possível ação armada organizada pelo RS.

> Mal terminara o ato eleitoral de 1º de março, apressou-se o Governo Federal a derramar alacremente pelo país os algarismo fornecidos pelas mesas receptoras, e a festejar como definitiva a vitória do Sr. Júlio Prestes.
> (...)
> A 10, convocou-me a Porto Alegre o Sr. Oswaldo Aranha a fim de procedermos, ali, a um balanço da situação. Com a presença de Lindolfo Collor, estudamos detidamente os diversos problemas e implicações decorrentes da luta e seus prováveis resultados.
> Vargas continuava em São Borja, para onde seguira nos últimos dias de fevereiro.
> *Nenhum de nós se fazia ilusões. Sabíamos que à nossa frente somente se abriam dois caminhos: adesão ao vencedor ou revolução*. (FONTOURA, 1963, p. 307. Grifo nosso).

Em seu livro de memória intitulado *Memórias: a Aliança Liberal e a Revolução de 1930*, João Neves da Fontoura deixa claro as possibilidades à frente da AL após as eleições: ou a aquiescência ao governo Federal ou a revolução. Dos planos *da Revolução* à sua concretização de fato, um longo caminho estava por ser trilhado. Haveria, no entanto, a necessidade do acordo do chefe do PRR, Borges de Medeiros, dado que, sem ele, "poderia haver uma grave perturbação da ordem até mesmo vitoriosa." (FONTOURA, 1963, p. 308).

Este, porém, em suposta entrevista concedida ao jornalista Carlos Oliveira Viana, que teria dado ares de manchete à publicação no jornal *A Noite* - apontado por João Neves da Fontoura como pró-governo -, teria anunciado o fim da Aliança Liberal, bem como o da Frente Única Gaúcha (FUG), reconhecendo assim a vitória de Júlio Prestes.

As supostas declarações de Borges de Medeiros ao jornalista de *A Noite* criou uma celeuma no meio político aliancista. Vários jornais favoráveis à AL criticaram-no, vendo o ato como uma traição à causa democrática advogada por essa agremiação partidária[83].

Segundo noticiou *O Jornal,* as manifestações contrárias às declarações de Borges de Medeiros foram as mais variadas possíveis. Ao reverberar as ações, *O Jornal* informava que "a população do Rio Grande, em sinal de protesto contra as declarações do Sr. Borges de Medeiros, deliberou fazer o enterro simbólico do chefe do Partido Republicano." (*O Jornal,* 23/03/1930, p. 2).

[83] *O Jornal* do dia 23 de março de 1930 trouxe em suas páginas ampla cobertura da repercussão das declarações de Borges de Medeiros.

Embora não se configurando na prática o ‘enterro’ do líder do PRR, suas declarações levaram à renúncia de Armando Coelho Borges, presidente do Grêmio Republicano.

> O Dr. Armando Coelho Borges, presidente do Grêmio Republicano Borges de Medeiros, acaba de renunciar esse cargo, dirigindo à diretoria o seguinte ofício:
> “O motivo único de minha extrema e inabalável resolução reside na textual atitude inexplicável do meu ex-chefe político, Sr. Borges de Medeiros no delicado momento que atravessa o país traindo os compromissos de honra e dignidade que nos ligavam à causa liberal, hoje causa da própria pátria. Como rio-grandense de brio e vergonha, só vejo este caminho a seguir.” (*O Jornal,* 23/03/1930, p. 2).

Sobre a suposta declaração de Borges de Medeiros, João Neves da Fontoura afirmou que “As declarações do chefe do Partido Republicano deviam ser uma espécie de água fria na fervura” e que a entrevista do líder gaúcho fora “cavilosamente ajeitada aqui pela direção do vespertino, então identificado com a candidatura Prestes”, pois, naquele momento político era “evidente Sr Borges de Medeiros não decidira nem poderia decidir-se, naquela altura, por uma solução extralegal, mas também não se inclinara pela capitulação.” (FONTOURA, 1963, p. 309).

Um dia após o ocorrido, *O Jornal* trazia telegrama de João Neves da Fontoura e Flores da Cunha destinado a Batista Luzardo afirmando que a *démarche* política havia sido resolvida e que o RS continuaria de pé em oposição ao governo federal. Também trazia a íntegra da entrevista concedida a *A Federação* por Borges de Medeiros, na qual este negava as afirmações publicadas em *A Noite.*

Nessa entrevista, Borges de Medeiros então afirmou:

> Da minha entrevista a “A Noite” não se pode inferir que eu tenha considerado terminada a pregação doutrinária da Aliança Liberal, pois que eu só tive o intuito de me referir propriamente à campanha da sucessão presidencial que, *só após a apuração do dia 1 de abril e consequentemente por parte do Congresso Nacional deverá ficar terminada de direito e de fato.* (*O Jornal,* 26/03/1930, p. 1. Grifo nosso).

Mediante esse excerto da entrevista de Borges de Medeiros e das declarações de João Neves da Fontoura, acredita-se que ele não estava a par dos preparativos da Revolução que surgia ao longe. Ora, terminada a Aliança Liberal, de certa forma terminaria a oposição sistematizada ao candidato Júlio Prestes.

Em uma atmosfera política contaminada pela desconfiança do sistema político, em tom de brincadeira a um jornalista Lindolfo Collor afirmou sobre o momento político que vivia: “Mas, meu caro, se o mal tem sido ultimamente produzido por entrevistas, creio que é da maior prudência eu não me arriscar por esse caminho, em que tantos tropeçaram.” (*O Jornal,* 03/03/1930, p. 2).

No dia 20 de abril *O Jornal* anunciava que a campanha da AL entrara em uma nova fase da disputa presidencial. Essa fase ocorreria, a partir de então, no Congresso Nacional. Nessa fase, como afirmou João Neves, os próceres aliancistas bater-se-iam “intransigentemente pelo reconhecimento dos candidatos verdadeiramente eleitos.” (*O Jornal,* 20/04/1930, p. 4).

O mês de abril foi para os próceres da Frente Única Gaúcha (FUG) de intenso planejamento político. Volta e meia *O Jornal* noticiava que João Neves da Fontoura, Paim Filho, Batista Luzardo, Oswaldo Aranha, Lindolfo Collor e outros se reuniam em Irapuá, cidade onde Borges de Medeiros residia.

Em rápida declaração a *O Jornal,* Lindolfo Collor sistematizou a nova fase de oposição do RS ao governo Federal. Nessa declaração ele afirmou ao repórter:

> Do Rio Grande do Sul, meu caro amigo, virá o que seria de esperar depois daqueles fatos, que embora lançando por momentos uma certa perturbação nos meios políticos serviram ao menos para esclarecer o ponto de vista com que nos colocamos nesta nova fase dos acontecimentos políticos ligados à campanha liberal. Evidentemente não poderíamos nós, os que representamos o pensamento do Partido Republicano, vir para a Câmara fazer outra coisa que não fosse sustentar na fase de reconhecimento em um terreno concreto àquela necessidade do respeito à verdade eleitoral e à legitimidade do voto que constituiu uma das preocupações substanciais da Aliança Liberal e que bastaria até para justifica-la por si só. (*O Jornal,* 02/05/1930, p. 2).

Essa oposição sistematizada foi capitaneada por João Neves da Fontoura, que voltou a liderar a bancada gaúcha na Câmara, tendo se juntado a ele Flores da Cunha e Lindolfo Collor (GRIJÓ, 1998, p. 215). Uma possível ação dos próceres gaúchos no sentido de tergiversar as atividades políticas dos aliancistas teria sido a renúncia de Oswaldo Aranha, no final do mês de junho, ao cargo de Secretário do Interior no Estado do RS, que ocupava desde 25 de janeiro de 1928.

Esse fato político tornou-se “tema dos círculos políticos, onde a sua figura de homem público estava sendo examinada em todos os seus aspectos e os seus atos e gestos, nas ásperas lutas dos últimos meses, avaliados e medidos na plena

extensão das suas consequências." (*O Jornal,* 29/06/1930 p. 1). Em matéria intitulada "Os verdadeiros motivos da renúncia do Sr. Oswaldo Aranha", o *O Jornal* do dia 29 de junho trazia extensa reportagem sobre as razões que teriam levado à renúncia[84].

> Embora o órgão oficial do Partido Republicano tenha procurado explicar a atitude do Sr. Oswaldo Aranha, dando-a como originada pelo precário estado de saúde do dedicado auxiliar do governo do Sr. Getúlio Vargas, assevera-se aqui que o pedido de exoneração do secretário do interior foi motivado por profundas divergências existentes entre seu modo de encarar os acontecimentos e a maneira por que o julga o presidente do Estado. (*O Jornal,* 29/06/1930, p. 20).

Segundo *O Jornal,* a renúncia de Oswaldo Aranha teria por motivo suas divergências com o governo de Getúlio Dornelles Vargas. Contudo, mais à frente, esse mesmo jornal afirmava que o afastamento era uma tentativa de confundir o governo federal acerca de um rompimento entre ambos - tese esta encampada pelo cientista político Luiz Alberto Grijó -, já que o secretário varguista era o principal articulador do golpe que estava em desenvolvimento no RS (GRIJO, 1998, p. 215)[85].

O Jornal, então, afirmou, porém, sem se dar conta do que anunciara:

> Assim é que, agora, vem à baila e que nos primeiros dias do mês andante aqui se afirmou a propósito da atividade de alguns revolucionários que, em número de quinze, agiam, de acordo com elementos políticos, para preparar um movimento armado que se estendesse a outras unidades da Federação, tendo por chefe geral o tenente João Alberto. Esses boatos de tal forma criaram vulto que o comandante da Região tomou diversas providências preventivas, entre as quais a prontidão rigorosa em todos os quartéis aqui localizados. (*O Jornal,* 29/06/1930, p. 20).

Como se vê, preocupado com um possível golpe armado da oposição gaúcha, o governo federal teria se preparado para tal evento. Assim, no sentido de despistar a organização federal quanto ao levante, Oswaldo Aranha teria renunciado e dado a entender que entrara em divergências com o presidente do governo do Estado do RS.

Sobre esta renúncia, Lindolfo Collor comentou em *O Jornal:*

---

[84] É possível encontrar o "verdadeiro" motivo da renúncia de Oswaldo Aranha em reportagem veiculada nas páginas 1, 2 e 20 desse periódico. (*Cf. O Jornal,* 29/06/1930).

[85] Em seu livro de memórias, João Neves da Fontoura faz uma leve referência a este fato ao afirmar que devido à renúncia de Oswaldo Aranha ele teve de ir ao RS para uma reunião com os próceres de seu partido: "Com a demissão de Aranha, achei indispensável dar um pulo ao Rio Grande." (FONTOURA, 1963, p. 351).

> Já conhecia, desde algum tempo, o propósito do Sr. Oswaldo Aranha de afastar-se do governo. Esta deliberação, o ilustre secretário do Interior da presidência Getúlio Vargas tomando-a, porém, sem a menor intenção política. O seu motivo determinante foi o depauperamento físico do auxiliar demissionário que durante toda a campanha liberal desenvolveu uma atividade extraordinária, superior às resistências orgânicas de qualquer homem público. (*O Jornal,* 02/07/1930, p. 2).

Confirmando as informações veiculadas em *A Federação,* e salientadas por *O Jornal*, Lindolfo Collor atestava que o motivo da renúncia de Oswaldo Aranha, "sem a menor intenção política", teria sido por questões de saúde.

Após a renúncia, especulou-se sobre o substituto. Acreditava-se que Lindolfo Collor poderia ocupar a Pasta deixada pelo correligionário, enquanto aquele o substituiria na Câmara dos Deputados. "Ainda não foi escolhido o sucessor do Sr. Oswaldo Aranha na Secretaria do Interior. Insiste-se, porém, nos círculos políticos que a escolha recairá no Sr. Lindolfo Collor, cuja cadeira na Câmara será preenchida pelo Sr. Oswaldo Aranha." (*O Jornal, 05/*06/1930, p. 2).

Lindolfo Collor ocupava a liderança da Câmara, porque João Neves da Fontoura estava em viagem política ao RS desde o dia 22 de julho. Em 27 de julho, o *O Jornal* estampava na primeira página o assassínio de João Pessoa, cometido por João Duarte Dantas.

No papel de líder na Câmara pela bancada gaúcha, Lindolfo Collor, em nome do PRR, iniciou os debates políticos em uma longa e agitada sessão[86]. Enquanto a oposição começava a explorar politicamente o episódio, o grupo situacionista, ligado a Washington Luís, procurava render homenagens à memória de João Pessoa, o que os oposicionistas recusavam.

Em discurso realizado logo após a abertura da sessão presidida por Rego Barros, Lindolfo Collor acusava diretamente o presidente da República como responsável pela morte de João Pessoa, afirmando:

> Sr. presidente, não venho proferir um discurso, e muito menos dizer um necrológio. As declarações e as figuras de retórica devem, nesta hora de tristeza, de revolta e de vergonha, soar aos ouvidos da Nação como verdadeiro sacrilégio. Venho, em nome da consciência, republicana do Rio Grande do Sul, lançar neste recinto, para que a sua acústica as propaguem

[86] Edição de *O Jornal* de 29 de julho de 1930 trouxe a íntegra dos discursos parlamentares na sessão da Câmara dos Deputados no dia posterior ao assassínio. (*Cf*. *O Jornal,* 29/07/1930, p. 3).

> pelo Brasil inteiro, algumas palavras as que me serão imprescindíveis, para a forja de um anátema e a tessitura de uma glorificação.
> A tragédia que se desenrolou, sábado, à tarde, numa das ruas centrais da capital pernambucana, e na qual a mão de um sicário abateu a figura ciclópica de João Pessoa, não deve revoltar a ninguém apenas por si mesma, pela sua própria brutalidade, pela sua miséria intrínseca. Ela foi a diretiva, o resumo, o epílogo de uma ação, como o desfecho de um drama é sempre, no mínimo culminante do seu enredo, a consequência dos antecedentes que entrechocaram na ribalta. Condenar o crime e entregar o assassino à sua própria sorte, não o reconhecendo como instrumento do seu ódio fratricida, pode ser recurso comum que a hipocrisia recomenda aos maiores responsáveis pela desgraça que nos pesa. Mas a inocência da tática não iludirá a ninguém. *Caim também virou a face à obra da sua mão. Mas a voz de Deus logo se fez ouvir para pedir-lhe contas: – "Caim, que fizeste do teu irmão?"*.
> É como a voz de Deus, na sua infalibilidade, a voz do povo. Não se iluda ninguém a respeito da sentença do povo, neste julgamento sem apelação. Os responsáveis pela morte de João Pessoa são os aduladores, os deflagradores, os protetores da revolta do cangaço nas terras da Paraíba.
> (...)
> *É por isto que o povo brasileiro, nesta hora amarga, pergunta:*
> *– "Presidente da República, que fizestes do presidente da Paraíba?".*
> Na sucessão objetiva dos fatos, foi preciso matar João Pessoa, por que, vivo ele, até ao último alento defenderia com bravura sem igual a autonomia da Paraíba.
> Se o tropeço era João Pessoa, caísse João Pessoa. A obra de ódio aí está simbolicamente resumida no epílogo ignominioso e triste que abalou o Brasil nas primeiras horas da noite de sábado e que ficará em nossa história como uma das páginas mais dolorosas da nossa evolução política. (*O Jornal,* 29/07/1930, p. 3. Grifo nosso).

De certa forma, as acusações diretas de Lindolfo Collor ao presidente da República, atribuindo-lhe responsabilidade pela morte de João Pessoa, deu a tônica dos debates no dia 28 de julho na Câmara[87]. Usando metáforas, o político gaúcho comparava a ação de Caim, personagem bíblica do Velho Testamento, à "ação" de Washington Luís. Assim como não era possível a Caim ocultar o crime que cometera contra seu irmão aos olhos de Deus, também não seria possível ocultar o crime de "sábado, à tarde, numa das ruas centrais da capital pernambucana"[88], aos olhos do povo brasileiro. Da mesma forma que o crime de Caim não ficou impune, também não ficaria aquele cometido sob responsabilidade do presidente da República.

> Mas não se iludam também com os resultados da sua obra nefasta aquele *quos vult merdere* a ira divina.

[87] Lira Neto em seu livro ***Getúlio****: dos anos de formação à conquista do poder (1882–1930)* afirmou que o discurso de Lindolfo Collor "passaria à história como o brado mais eloquente dos que procuravam, a qualquer custo, identificar respingos de sangue nas mãos do presidente da República." (NETO, 2012, p. 445).

[88] É necessário lembrar que o assassínio de João Pessoa deu-se na Confeitaria *A Glória*, no Recife, por João Dantas, enquanto ele ainda era governador,

> O martírio de João Pessoa será uma bênção para o Brasil que há de vir. Ele viverá em religioso esplendor através das idades, e terá por si a admiração comovida de gerações e gerações. Figura digna da galeria de Carlyle foi João Pessoa a expressão mais alta e mais nobre do caráter brasileiro. (*O Jornal,* 29/07/1930, p. 3).

No dia seguinte ao discurso, Lindolfo Collor visitou pessoalmente a família de João Pessoa para transmitir-lhes as condolências de Getúlio Dornelles Vargas e do Estado do RS. Enquanto isso, nos demais estados da federação, o assassínio de João Pessoa repercutiu de forma favorável ao grupo da AL. Graças à atuação sistematizada dos próceres aliancistas vinculou-se a morte de João Pessoa à figura de Washington Luís, levando à eclosão de revoltas populares em diversos locais do país.

Na Paraíba, o exército foi chamado para monitorar as ruas, no sentido de evitar revoltas ainda maiores do que as que já ocorriam na capital do estado. No RS, semelhantemente, ocorreram quebra-quebras nas ruas de Porto Alegre. Os aliancistas souberam muito bem utilizar-se da imagem de João Pessoa, comovendo a população brasileira. Seu corpo passou em desfile por diversas cidades, principalmente, no Rio de Janeiro, distrito federal, onde foi velado na Catedral Metropolitana da cidade[89].

Enquanto isto, o RS agitava-se em constantes comícios nos quais políticos ligados ao grupo da AL açulavam os populares à revolução. Em Uruguaiana, Flores da Cunha proferiu o seguinte discurso sobre a situação política do país.

> Para mim, pouco se me dá que me taxem de revolucionário, porque eu me sinto legalista, ainda que me ache combatendo o presidente da República, perverso e sem amor à pátria.
> Em toda a minha vida eu fui legalista e pacifista, mas, nesta ocasião, sinto que quem está fora da lei é o Sr. Washington Luís.
> Tudo se tem feito, tudo foi feito para evitar que esta campanha política chegasse ao extremo que atingiu.
> Nós devemos fazer valer os nossos protestos, por enquanto pacificamente, mas se quiserem ferir de leve a epiderme do Rio Grande, recorramos a todos os meios, inclusive ao assassínio em relação a este perverso Washington Luís. Eu nunca quisera me fazer de Quixote nas campanhas em que tenho tomado parte, eu bem sei que, sozinho, eu não posso.
> Meus patrícios, o meu conselho, se é que estou em situação de vos aconselhar, será para que estejamos vigilantes até o dia 15 de novembro, época em que o Sr. Washington Luís deve abandonar o governo.

[89] Em *O Jornal* é possível encontrar, na primeira quinzena de agosto de 1930, ampla cobertura do funeral de João Pessoa.

> Se ele não andar na trilha, nós haveremos de reagir; sim, o Rio Grande terá que defender a sua honra, o seu brio, senão a nossa palavra nunca valerá mais nada. (*O Jornal,* 15/08/1930, p. 16).

Flores da Cunha afirmava estar disposto a responder à altura a qualquer ação de Washington Luís que colocasse em risco a democracia sul-rio-grandense. Era preciso, segundo ele, acompanhar de perto as ações do presidente da República no sentido de vigiá-lo para que andasse na "trilha" e, se necessário fosse, reagir a quaisquer ações de sua parte contrárias ao estado sul-rio-grandense.

A partir de meados de agosto, e até o final de 1930, Lindolfo Collor passou a ocupar a liderança do seu partido na Câmara dos Deputados no lugar de João Neves da Fontoura. (*Cf. O Jornal,* 21/08/1930, p. 2). Enquanto líder da bancada gaúcha, proferiu discursos contundentes contrários à intervenção do governo federal na Paraíba[90]. Para ele, a intervenção era inaceitável, pois "Nunca, no Brasil, se perpetrou, em matéria de constitucionalidade, tamanha monstruosidade, e nunca também a habilidade mental dos responsáveis por um abuso foi menos expedita nas tentativas de coonestá-lo à inteligência do público." (*O Jornal,* 22/08/1930, p. 4).

Segundo Lindolfo Collor, tratava-se de um engodo a intervenção no estado nordestino por parte de Washington Luís, em razão de ser um ato inconstitucional. As tentativas de coonestar, ou seja, de tornar honesta tal ação do Estado era arbitrária. Via como injustificável a intervenção militar em Princesa, Souza, Campina [Grande] e em outros municípios do estado, atribuindo a esta os desvios constitucionais que ocorriam naquele estado.

O assassínio de João Pessoa fortaleceu a união entre o estado gaúcho e o estado mineiro. Unidos por um estado de intransigência e aguerrido em relação ao governo federal, o bloco gaúcho-mineiro realizava reuniões constantes no sentido de organizar a Revolução.

No final de agosto, *O Jornal* noticiou:

> O Sr. Lindolfo Collor, que partiu ontem daqui [25 de agosto], conferenciou sábado com o presidente Antônio Carlos e domingo com os Srs. Olegário Maciel, Artur Bernardes e Afonso Pena Júnior.
> Do que transpirou dessas conferências, o representante gaúcho na Câmara Federal teve a melhor impressão daqueles encontros, não havendo nenhuma dúvida sobre a solidariedade do ato e do futuro governo deste Estado com o do Rio Grande do Sul. (*O Jornal,* 26/08/1930, p. 4).

[90] A íntegra do discurso de Lindolfo Collor pode ser encontrada em *O Jornal* do dia 22 de agosto de 1930, p. 2, 4, 5 e 10.

São constantes as informações veiculadas por *O Jornal* de que Lindolfo Collor realizava frequentes viagens tanto a MG quanto a seu estado natal, o RS, para tratar das questões relacionadas à oposição do bloco gaúcho-mineiro contra o governo de Washington Luís. Não havia, segundo ele, hipótese de o PRR e o PRM terem "adesão à política do Sr. Washington Luís, a essa política desregrada facciosa, turbulenta, anarquizadora, revolucionária, que está levando o Brasil à ruína." (*O Jornal,* 24/09/1930, p. 4).

Após o golpe que o destituiu, o presidente foi preso e mantido incomunicável nos dias que se seguiram à Revolução, tendo suas refeições "sido fornecidas pelo Copacabana Palace Hotel" (*O Jornal,* 29/10/1930, p. 4). Aos olhos dos revolucionários, esta era a única forma de se destituir as oligarquias regionais que comandavam o país, sendo impossível vencê-las no processo democrático normal, como ficou claramente expresso na entrevista concedida por Oswaldo Aranha a *O Jornal* do dia 31 de outubro de 1930.

> Nós estávamos, no Brasil, em uma situação em que já não era mais possível aos homens, de qualquer educação filosófica, inclinação doutrinária ou por disciplina partidária, evitar este excepcional pronunciamento da opinião nacional. O regime brasileiro chegou ao último termo de tolerância para um povo educado e democrático: as leis não eram praticadas e os seus maiores violadores eram os homens do poder. O regime era o do arbítrio e da força.
> Reinava, dominava um personalismo de clã, um sectarismo absolutamente absorvente, ao qual todas as instituições e todas as forças vivas da Nação se tinham de subordinar, sob pena de sofrer sanções incompatíveis com os nossos sentimentos de fraternidade. A evolução e o processo civilizador dos povos não se realizavam mais entre nós. Os homens mais exigentes nas ideias cívicas, as figuras mais transigentes nas suas doutrinas partidárias, todos cederam ante a realidade brutal que nos esmagava (...) O Brasil não poderia vencer esse regime pelos processos normais de evolução, porque isso equivalia a pretender realizar uma quimera. Havia necessidade de fomentar o levantamento das massas, dirigidas pelas suas elites, para se poder restabelecer e refazer a verdadeira Republica Brasileira.
> Foi o que fez o Brasil todo. (*O Jornal,* 31/10/1930, p. 2).

Oswaldo Aranha não deixava dúvidas quanto à necessidade de se realizar um movimento armado no país. Era, segundo ele, necessidade premente, uma vez que no Brasil as forças e correntes político-ideológicas não eram capazes de dirimir os poderes oligárquicos existentes no país.

A chegada de Getúlio Vargas ao Rio de Janeiro no dia 31 de outubro foi assim narrada por Lindolfo Collor na edição do dia seguinte de *O Jornal*:

> A cidade do Rio de Janeiro está vivendo horas de glória e de júbilo, de afirmações e de esperanças. Porque o Rio de Janeiro é o grande centro de irradiação mental do país, foi esta a cidade onde mais intensamente se fez sentir a pregação da nova República. Os momentos culminantes da campanha liberal tiveram por teatro a cidade do Rio de Janeiro.
> Foi este apostolado de ideias que fez a revolução brasileira. Antes de ser movimento armado a revolução era sentimento. Esse sentimento fez-se palavra, palavra escrita, palavra falada. Depois a palavra fez-se ação.
> A vitória da ação foi a entrada triunfal de Getúlio Vargas na cidade do Rio de Janeiro. O povo do Rio de Janeiro recebeu-o com verdadeiro delírio. Vitoriando, o povo carioca afirmava os seus próprios sentimentos, a sua análise de dignidade política, o seu desejo de vida livre, a sua decisão por um governo de verdade, de paz e de justiça. (*O Jornal*, 01/11/1930, p, 2).

Descrita de forma ufanista, a chegada de Getúlio Vargas ao Rio de Janeiro, onde três dias depois lhe seria transmitido o direito à presidência da República em caráter provisório pela Junta Governista Provisória. Na expressão de Lindolfo Collor, conforme visto acima, era algo que todos os brasileiros, ávidos por justiça e liberdade, esperavam.

A posse de Vargas na presidência da República deu-se na tarde de 3 de novembro de 1930. No dia seguinte, jornais e revistas estampavam a composição dos novos ministérios criados pelo novo presidente. Dentre os nomes estava o de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor, escolhido, segundo *O Jornal* para assumir o Ministério do Trabalho, ainda a ser criado por Getúlio Vargas. (*Cf*. *O Jornal,* 04/11/1930, p. 16)[91].

Instalada a Revolução, ocorreram os acordos entre os membros da Aliança Liberal e a Junta Militar (Junta Governista Provisória). Havia uma preocupação de que a Revolução não caísse em 'mãos erradas'. No sentido de organizar a transição para o novo governo, estavam à frente da Junta Governista as seguintes autoridades:

> No palácio do Catete estiveram ontem, em conferência e despacho com a Junta Governista Provisória, os ministros da Guerra, Justiça, Marinha e Viação.
> Também conferenciaram longamente com a junta Governista os Srs. Oswaldo Aranha, Lindolfo Collor, Plínio Casado, José Eduardo e Marcelo Soares. (*O Jornal,* 29/10/1930, p. 4).

[91] Nesta mesma edição, *O Jornal* trazia o nome de todos os futuros ministros e respectivos ministérios que seriam nomeados por Getúlio Vargas. (*Cf*. *O Jornal,* 04/11/1930, p. 16).

O primeiro país a reconhecer o novo governo brasileiro foi o Peru, que enviou o ministro Plenipotenciário Victor Maurtua ao Itamaraty.

> Uma vez que o governo do Peru reconhece que o governo da Revolução no Brasil tem a obediência voluntária da Nação e toda capacidade para exercer suas faculdades e cumprir seus deveres no seio da comunidade internacional, instruiu-me para continuar cultivando com o governo de V. Ex.ª as relações normais de íntima amizade que sempre mantiveram os dois Estados.
> Resta-me somente apresentar a V. Ex.ª os votos do Peru e os meus pessoais pela paz, bem estar e progresso da grande nação brasileira. (*O Jornal,* 02/11/1930, p. 1).

Aos poucos, outros países iam reconhecendo a legitimidade do novo governo, caso de Portugal, Bolívia, Chile, Uruguai e Itália. (*Cf. O Jornal,* 06/11/1930, p. 1) Enquanto isso, Estados Unidos e Inglaterra aguardavam o desenrolar dos acontecimentos para se pronunciarem a respeito do novo momento.

3.4. A "Questão Social e Trabalhista" na campanha da Aliança Liberal

Em discurso realizado na Segunda Conferência Internacional do Café, em São Paulo, Lindolfo Collor procurou ratificar a ideia de que foi a Aliança Liberal a trazer para o debate no campo político questões sociais e trabalhistas no país. Até então, as candidaturas de presidenciáveis não tinham levado as demandas dos trabalhadores às campanhas políticas.

Lindolfo Collor em discurso argumentou:

> A verdade é que, antes da grande luta política de que está surgindo a segunda República, não havia no Brasil ambiente mental nem moral para a discussão e a compreensão dos problemas sociais. Vivíamos economicamente num mundo de artifícios, politicamente num regime de mistificações, socialmente numa situação de trágicos embustes e incompreensões consternadoras. A revolta do povo brasileiro não poderia deixar de explodir, como anátema contra a incompetência dos nossos dirigentes e para extermínio da mentalidade grosseiramente materialista, que se havia apoderado dos nossos destinos.
> Foi o manifesto da Aliança Liberal, no que se refere aos problemas sociais, o primeiro brado de revolta contra o descaso dos nossos homens públicos pelos problemas que mais de perto se relacionam com a vida do proletariado. A plataforma de candidato do Dr. Getúlio Vargas aceitou e ampliou os horizontes renovadores do manifesto. Claro estava, portanto, que, vitoriosa a Revolução, ela faltaria a um dos seus compromissos basilares, se não transferisse as questões sociais do fundo das enxovias para o pleno ar das discussões e se não transformasse os emblemas da escravidão mental em novas promessas de paz e de justiça para o mundo dos oprimidos. (*O Jornal,* 17/05/1931, p. 4).

Lindolfo Collor tinha razão ao chamar para si e seu grupo o pioneirismo no debate de tais temas, tirando-os do campo da moral ou de ações isoladas de industriais ou agentes históricos para o campo da política. Entretanto, faz-se necessário contextualizar tal afirmativa, posto que desde o início da década de 1920, paulatinamente, o Estado foi se imiscuindo nessas questões.

Aos poucos, o Estado foi abandonando um posicionamento liberal para adotar um intervencionista. A razão, para tanto, dizia respeito a uma nova percepção de grupos mais conservadores em relação à questão social e trabalhista no país. Não seria mais possível, dado o descontentamento e crescente organização dos trabalhadores, tratar essas questões da maneira como era tratada. Ademais, a alguns milhares de quilômetros do Brasil a Rússia havia passado por uma Revolução e implantado o socialismo.

Destarte, o receio de que aqui no Brasil houvesse uma revolução nos moldes da Revolução Russa de 1917, somado à ação dos trabalhadores e a uma mudança na concepção de trabalho, fez com que a questão social fosse tratada de forma diferenciada pelos legisladores e pela classe conservadora do país[92].

Embora o surgimento de uma nova maneira de se lidar com os conflitos entre capital e trabalho fosse inevitável, coube ao grupo político sul-rio-grandense a incorporação do trabalhador brasileiro à nova ordem social e à sociedade de direito. Destaque-se que entre as propostas da AL concernentes à legislação social e trabalhista estava manifesta a necessidade de um novo posicionamento do Estado frente a tais questões.

Em missiva a Getúlio Vargas, Lindolfo Collor apontava o grupo da AL como uma nova resposta aos problemas do país e, principalmente, frente às questões sociais e trabalhistas.

> Os fundadores do regime, por certo não haveriam de adivinhar as consequências da guerra mundial. O bolchevismo, o fascismo, o sentimento econômico das formulas políticas, a sublevação das massas em estado de fermentação – tudo isso é paisagem dos nossos dias. O Brasil hoje é um

[92] Para a historiadora Ângela de Castro Gomes, “A legitimidade da intervenção do Estado no domínio do mercado de trabalho vai-se firmando gradualmente durante a primeira metade dos anos vinte, para completar-se definitivamente em 1926, por ocasião da reforma da Constituição Federal. A defesa de tal posição por autoridades públicas e o seu reconhecimento por parte do patronato fundava-se no mesmo ponto: a necessidade de evitar-se as consequências desastrosas dos conflitos entre capital e trabalho, que perturbavam e ameaçavam o público em geral. Assim, estes conflitos não podiam mais, pela importância que assumiam, ser considerados um assunto privado, o qual o Estado não fosse parte imediatamente interessada.” (GOMES, 1979, p. 161).

> campo em que dois partidos de fato já existem: o *reacionário,* para o qual o problema social é simples caso de polícia (lembre-se da frase?), que julga e proclama inútil a existência dos partidos porque "o Brasil já realizou a plenitude das suas conquistas, a saber: a Independência, a Abolição, e a República" (!), para o qual, em suma, vivemos no melhor dos mundos, Pangoss é o orgulho nacional, o presidente da República a única vontade eficiente, o Congresso não vale nada e o cenário das realidades em que nos movemos é esse que aí está e não podemos ser outro; e o que vulgarmente se chama o *liberal*, que propugna justas reformas, necessárias mesmo aos olhos de qualquer inteligência esclarecidamente conservadora. No meio desses dois partidos que existem de fato e cuja existência independe da nossa vontade, agita-se a ameaça subversiva da ordem que, assim não tomem os homens públicos a necessária providência, acabará vencendo fatalmente. (CPDOC/FGV, ALC, pi. 29.12.8. Ênfase no original).

Na carta, Lindolfo Collor atentava para a atmosfera política no país, e as transformações político-sociais, clamando por mudança de ação para que os extremos não vencessem.

Como apontado anteriormente neste capítulo, não era ao acaso que, em plena campanha, Lindolfo Collor fazia tais afirmações. Desde o advento da República, certos setores conservadores da sociedade - profissionais liberais, alguns industriais, meios de comunicações - apontavam a necessidade de uma nova concepção do trabalho, em função das transformações do capitalismo. Com a República, o trabalho, então, deixou de ser algo punitivo, como era em relação à escravidão do negro, para assumir uma roupagem dignificadora e civilizadora do trabalhador nacional que culmina, no Estado Novo, com o *novo homem brasileiro*[93].

Contudo, há que se deixar muito claro que não foram apenas as transformações do capitalismo que levaram a mudanças na legislação social e trabalhista. O equacionamento do capital e trabalho implementado por Lindolfo Collor como ministro do Trabalho no sentido de minorar as agruras dos trabalhadores deveu-se tanto aos legisladores quanto aos trabalhadores, que participaram ativamente na elaboração do conjunto de leis junto ao Estado e aos empregadores, embora a última palavra coubesse ao Estado.

A Revolução de 3 de Outubro, como se verá, principalmente, nos capítulos finais desta tese, propiciou aos trabalhadores novas possibilidades e perspectivas de

[93] Evidentemente não se tem aqui o propósito de esgotar uma bibliografia sobre o tema, mas para acompanhar o debate sobre a mudança na perspectiva de valorização do trabalho na Primeira República ver: IANNI, 2004, p. 87-115; CARDOSO, 2010, p. 47-147. Para acompanhar o impacto na vida dos trabalhadores, principalmente no que se refere à sua vida fora das fábricas bem como sua luta e resistência, ver DECCA, 1987; CHALHOUB, 2012. Recentemente publicou-se um artigo que versa sobre o trabalho de menores na Primeira República, porém, focado no Rio de Janeiro. Ver BARBOSA, 2015b.

atuação política junto ao Estado e aos grupos dirigentes que foram se solidificando no decorrer da década de 1930 no país.

Há que ressaltar que o tal corpo de leis, no entanto, ao mesmo tempo em que favorecia o afastamento dos trabalhadores das alas mais radicais dentro do movimento operário, proporcionava-lhes a participação política apenas dentro de certos padrões estabelecidos como *legais,* dentro das normas vigentes.

Havia, à época, uma conjuntura favorável à mudança da ação do Estado na questão social e trabalhista. Tinha-se, naquele momento, forte pressão dos trabalhadores por melhores condições de vida e de trabalho; no grupo de industriais, cada vez mais procurava-se lidar de forma diferente em relação às reivindicações trabalhistas; e por fim, a cobrança de setores da sociedade que pleiteavam nova postura do Estado brasileiro.

Assim, a questão social e trabalhista apareceu no Manifesto da Aliança Liberal, redigido por Lindolfo Collor, como incumbência mor do Estado, retrato de "símbolo de progresso".

> nós estamos convencidos, e convencida está a Nação inteira, de que também aqui, como em todos os países civilizados, o problema social existe. Existe a questão social porque não poderia deixar de existi: Existe nas cidades, nas vilas, nos campos; no comércio, nas indústrias urbanas, na lavoura, nas indústrias extrativas, existe por força da imigração, que fugirá aos nossos portos, se não protegermos convenientemente os trabalhadores alienígenas. A existência da questão social entre nós nada tem de grava ou de inquietador: ela representa um fenômeno mundial, é demonstração de vida, de progresso. O que de inquietador e grave aparece no Brasil é a preocupação de ignorar oficialmente a existência de problemas dessa natureza e desse alcance. (CPDOC/FGV, ALC, pi. 30.20.04)[94].

Embora descaracterizado de qualquer gravidade quanto aos embates entre capital e trabalho, o discurso de Lindolfo Collor, de certa maneira, representava uma tendência no enfrentamento da questão social no país, que gradualmente se solidificava[95].

---

[94] A íntegra desse manifesto também pode ser encontrada em: COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. Manifesto da Aliança Liberal. In: BONAVIDES, Paulo. AMARAL, Roberto. **Textos políticos da História do Brasil.** Brasília: Senado Federal, Secretaria de Edições Técnicas, 1996. (Vol. 4). p. 111-139.

[95] Como bem apontou a historiadora Ângela de Castro Gomes em seu livro "Burguesia e Trabalho", a questão social e trabalhista aparecia no Manifesto da Aliança Liberal "um conteúdo positivo de absoluta normalidade política e econômica. O grave era a sua ignorância por parte do governo, que insistia em entendê-la e tratá-la como um simples caso de polícia." (GOMES, 1979, p. 104).

Apesar das críticas feitas, é possível compreender a questão social na campanha da Aliança Liberal como tendo um caráter inovador, uma vez que caberia ao Estado liderar a criação de um corpo de leis que equacionasse capital e trabalho e fosse capaz de dar conta das principais questões ligadas a esse campo.

> A proteção aos interesses dos operários deve ser completa. A conquista das oito horas de trabalho, o aperfeiçoamento e a ampliação das leis de férias, dos salários mínimos, a proteção das mulheres e dos menores, todo esse novo mundo moral que se levanta, nos nossos dias, em amparo do proletariado, deve ser contemplado pela nossa legislação, para que não se continue a ofender os brios morais dos nossos trabalhadores com a alegação de que a problema social no Brasil é um caso de polícia. (CPDOC/FGV, ALC, pi. 30.20.04).

Como toda ordem emergente[96], Lindolfo Collor, à frente do MTIC, também tratou de negar o passado. Nos poucos meses que passou como ministro do Trabalho estabeleceu as bases do que viria a ser mais tarde o Código de Trabalho, criado em grande parte durante o Governo Provisório (1930-1934) e ratificado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Cada vez mais, tanto nos discursos de campanha de Getúlio Vargas, e de seus próceres ligados à Aliança Liberal, quanto após Vargas assumir a presidência, a implementação da questão social e trabalhista deu-se por meio do MTIC[97].

[96] Na Plataforma da Aliança Liberal lida na esplanada do Castelo em 2 de janeiro de 1930, Vargas negava que a República havia criado leis de trabalho até então, ao afirmar: "O pouco que possuímos, em matéria de legislação social, não é aplicado ou só o é em parte mínima, esporadicamente, apesar dos compromissos que assumimos, a respeito, como signatários do Trabalho de Versalhes, e das responsabilidades que nos advêm da nossa posição de membros do 'Bureau Internacional do Trabalho', cujas convenções e conclusões não obedecemos." (VARGAS, 1938, p. 27).

[97] Sobre a criação das leis trabalhistas no país, Maria Hermínia Tavares de Almeida afirmou: "Tratou-se de uma política concebida do ponto de vista do Estado, ou melhor, de um Estado que deveria diminuir as desigualdades sociais para construir a unidade da nação." (ALMEIDA, 1978, p. 178).



Fonte: Revista *O Malho,* 13/06/1931, p. 11. Caricatura de Lindolfo Collor, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

CAPÍTULO IV

A QUESTÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM LINDOLFO COLLOR

> *O Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio vai ter organização eminentemente prática e brasileira. As experiências e as observações de outros povos serão por nós cuidadosamente consultadas e tomadas em consideração. Mas os problemas brasileiros, decorrentes de causas especificamente nossas e traduzindo situações peculiares ao nosso grau de desenvolvimento, esses não podem ser resolvidos com mentalidades estrangeiras, impossível de transplantação literal para o nosso meio. Os princípios são universais; a sua aplicação, nacional.* (Lindolfo Collor In: *O Jornal,* 02/12/1930, p. 3).

4.1. Introdução

Neste capítulo, procura-se destacar a criação e organização do MTIC, ministério que representou um diapasão de ideias e respostas às questões trabalhistas nos anos imediatos do pós 1930 ao acolher representantes das mais variadas correntes político-ideológicas, contribuindo para a criação de um conjunto de leis que procurava apaziguar as questões sobre trabalho e capital no país.

4.2. A criação do MTIC

O MTIC teve como principal objetivo pôr fim à "grave desordem" existente na organização social do país, principalmente no que tange ao capital e ao trabalho. Em editorial, o jornal *Correio da Manhã*[98] expressou seu posicionamento sobre a questão social e trabalhista no país.

[98] Fundado em junho de 1901 por Edmundo Bittencourt, o jornal *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, de certa maneira tornou-se "porta-voz" dos trabalhadores dos grandes centros brasileiros, devido sua aproximação com camadas populares, o que, muito provavelmente, teria contribuído para que fosse reconhecido como um "jornal de opinião". Outro fato que teria contribuído para que fosse visto dessa maneira foi a de ter em seus quadros colaboradores de diversas tendências. Em relação à campanha aliancista capitaneada pelos sul-rio-grandenses, o *Correio da Manhã* apoiou a candidatura de Getúlio Vargas à presidência da República. Porém, nos anos iniciais do governo Vargas adotou um posicionamento ambíguo, ora apoiando, ora opondo-se ao governo, como foi o caso da campanha de 1932, em que ficou ao lado de São Paulo. Em relação ao MITC e às ações de

> As questões do trabalho têm sido encaradas, no Brasil, como de secundária importância. Reduzem-se a uma faina de sofrimento. Numa terra ampla e fecunda, bem define o descaso votado à ideia da proteção ao trabalho o abandono em que vegetam as classes laboriosas, à face das questões se atirou, faz pouco tempo ainda, o escarne da simples repressão policial como remédio drástico contra as suas tentativas de organização.
> Querendo reprimir a atenção da desordem social e neutralizar o germe da explosão dos ódios de classe, ainda inexistentes no Brasil, aplicando-lhes métodos de uma violência injustificável. Não é possível corrigir-se um mal, sem a confissão de que ele existe. Nos países em que chegaram a uma etapa de intenso desenvolvimento material, como nos que se preparam para atingi-la, a realidade das questões sociais apenas se diferencia por gradações características, conforme as circunstâncias e condições regionais. Devemos aguardar inermes, que o fenômeno se avizinhe do nível de gravidade verificado em outros povos ou adotar processos preventivos, para solver problemas melhor esclarecidos pela cooperação do que pelos atritos de interesse? (*Correio da Manhã,* 23/11/1930, p. 4).

Para o *Correio da Manhã*, era importante, a princípio, o reconhecimento da existência de uma questão social no país, e embora possa parecer uma constatação óbvia, era muito comum à época setores conservadores da sociedade brasileira considerarem sua inexistência. Esse seria o primeiro passo para resolver essa demanda, pois se assim não ocorresse, toda a ação truculenta por parte do Estado no combate à "arruaça", à "baderna" das camadas populares seriam injustificáveis. Posto isso, a criação do MTIC, entende-se, foi de fundamental importância para a evolução das questões sociais e trabalhistas brasileiras.

A esse respeito, Joaquim Pimenta, em conferência proferida no Teatro João Caetano, afirmava que a Revolução de 3 de Outubro fora a responsável pela mudança de paradigmas sobre o trabalho no país. Se, até então, o trabalho dos operários era visto como um prolongamento do sistema escravista, com o movimento outubrista essa visão se encerrava, pois sua tarefa principal no campo social era:

> no campo onde interesses mais antagônicos se agitam, justamente onde a sociedade se divide em duas classes, a dos que gozam e a dos que padecem, a dos que nada ou pouco fazem e tudo têm e a dos que tudo fazem e nada têm, não poucos patrões continuam a pensar que no Brasil o homem do trabalho é apenas um prolongamento da besta de carga, um sobrevivente da senzala, com diferenças de que enquanto o escravo era cuidadosamente alimentado como um cavalo ou um porco, por ser

---

Lindolfo Collor nesta Pasta, o posicionamento do *Correio da Manhã* não foi diferente do adotado frente ao Governo Federal. Isso certamente contribuiu para que os trabalhadores recorressem a este periódico no sentido de pressionar o Governo a fazer valer a legislação trabalhista decretada. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

> propriedade, o operário, em pleno século XX, uma vez com as energias esgotadas, pela fome e pela fadiga, ou inutilizado por acidentes, quando em serviço, é jogado no olho da rua, se não vai acabar os seus dias em um hospital ou nas prisões correcionais como ladrão. (*Correio da Manhã,* 26/11/1930, p. 2).

Tal era, de acordo com o conferencista, a situação encontrada pela Revolução de 3 de Outubro em relação à concepção de trabalho no país. Em programa divulgado ao assumir oficialmente a presidência da República em caráter Provisório, Getúlio Vargas informou que cumpriria sua plataforma de governo criando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio como parte da "ampla reforma política, administrativa, econômica, financeira e social" que se propunha a realizar. Dessa maneira, o 15º ponto de seu discurso enfatizava a instituição do "ministério do trabalho, destinado a superintender a questão social e amparar a defesa do operariado urbano e rural." (*O Acre,* 23/11/1930, p. 1)[99].

Criado em 26 de novembro de 1930, o MTIC foi interpretado de diversas formas na imprensa. O jornal *A Cruz,* do Rio de Janeiro, por exemplo, considerou o seguinte sobre sua criação:

> Temos agora mais uma pasta ministerial: a do trabalho.
> Não é fora de propósito que os novos dirigentes do país criam esta nova secretaria de Estado.
> Dia a dia aumentam as dificuldades da vida, crescem os problemas da coletividade e se complicam as relações entre patrões e operários.
> Criando esta nova divisão da gestão dos negócios públicos, o governo procura solucionar, ou melhor, estudar os grandes problemas, que se referem ao operariado.
> Importa que enveredemos pelos tramites cristãos e procuremos no Evangelho a solução dos nossos casos administrativos, de acordo com a nossa civilização, que se funda na verdade católica.
> Do contrário, caminharemos para o demagogismo, para a anarquia e o sovietismo. (*A Cruz,* 30/11/1930, p. 3).

Embora de caráter conservador e avaliando a partir de uma perspectiva cristã, o jornal *A Cruz* viu com bons olhos a criação do novo ministério que, em sua avaliação, contribuiria para que o país saísse do caminho "demagógico", da "anarquia" e do "sovietismo" e fosse em direção às soluções concretas de fato, aos problemas atinentes aos trabalhadores. Tais soluções, contudo, deveriam ser

[99] Diversos jornais da época reproduziram a íntegra do discurso de Getúlio Dornelles Vargas no Catete. Em um dos periódicos que se utilizou bastante nesta tese, *O Jornal,* o discurso varguista pode ser encontrado no dia 4 de novembro de 1930, p. 1. Nele, é apresentado todo o programa de governo dos revolucionários.

encaminhadas sob perspectiva cristã. Para o jornal, o novo ministério teria um caráter meramente técnico, cabendo a este "estudar os grandes problemas, que se referem ao operariado".

O Decreto nº 19.433[100] estabeleceu a criação de uma "Secretaria de Estado com a denominação de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio". A ele subordinava o "estudo e [o] despacho de todos os assuntos relativos ao trabalho, indústria e comércio" (BRASIL, *Decreto nº 19.433/1930*, Art. 2) e, consequentemente, a solução das questões concernentes, mediante novas diretrizes adotadas pelo governo varguista: equacionar as relações concernentes ao capital e ao trabalho.

Em sua organização estrutural, o MTIC subordinava a si as seguintes subpastas, que antes de sua criação pertenciam a outros ministérios:

> Da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio: Conselho Nacional do Trabalho, Conselho Superior de Indústria e Comércio, Diretoria Geral de Indústria e Comércio, Serviço de Povoamento, Junta Comercial do Distrito Federal, Diretoria Geral de Estatística, Instituto de Expansão Comercial, Serviço de Informações, Serviço de Proteção aos Índios, Diretoria Geral de Propriedade Industrial e Junta dos Corretores do Distrito Federal.
> Da Secretaria da Fazenda: Estatística Comercial, Instituto de Previdência e Caixas Econômicas. Da Secretaria da Viação e Obras Públicas: Marinha Mercante e Empresas de Navegação de Cabotagem.
> Da Secretaria das Relações Exteriores: Serviços Econômicos e Comerciais, e Adidos Comerciais. (BRASIL, *Decreto nº 19.433/1930*, Art. 5).

Como se observa, o MTIC abarcou uma imensa gama de subpastas pertencentes, então, a outros ministérios. Até mesmo o patrulhamento das fronteiras brasileiras passou, segundo *O Jornal, à* subpasta Departamento da Imigração, encarregado pela patrulha das fronteiras nacionais evitando, assim, imigrantes indesejáveis[101].

Outro fato importante diz respeito à atmosfera político-econômica que cercou a criação do MTIC. No final de 1930, o Brasil sofria uma dupla crise que afetava

---

[100] A íntegra desse decreto pode ser consultada em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19433-26-novembro-1930-517354-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 19 Jan. 2015. Vários jornais da época publicaram a íntegra do documento e, junto a ele, em geral, expressavam seus posicionamentos sobre sua criação. (Cf. *O Jornal,* 28/11/1930, p. 2). A maneira como os jornais viam a criação do MTIC será tratada no próximo subitem deste capítulo.

[101] *O O Jornal* do dia 30 de novembro de 1930 informou a seus leitores que o MTIC adquiriu uma frota de carros Ford comprados aos Estados Unidos que seriam utilizados no patrulhamento das fronteiras brasileiras na fiscalização da imigração para o Brasil. A subpasta responsável pelo patrulhamento seria o Departamento de Imigração que, na época, pertencia ao MTIC.

tanto o campo econômico quanto o político. No tocante ao primeiro, como visto, o país acabara de passar por uma "Revolução" que colocara no poder Getúlio Vargas bem como políticos do RS nos principais postos de comando no país. Em relação ao campo econômico, naquele momento o Brasil enfrentava também os efeitos do *Crash* de 1929, que se por um lado contribuiu para o fim da chamada Primeira República (1889-1930), por outro afetou bastante os investimentos do governo Vargas. Antes mesmo da criação oficial do MTIC, porém, Lindolfo Collor atuava no cenário político na intenção de organizar o órgão. Nesse sentido, conforme o *O Jornal,* ele sentou-se com Joaquim Francisco de Assis Brasil[102] para acertar o desmembramento de diversos serviços a cargo do Ministério da Agricultura e que passariam para o MTIC.

De início, Lindolfo Collor enfrentou certa animosidade e apreensão por parte dos funcionários do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) que eram então pagos com verba originária das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos ferroviários e que, naquele momento, estavam deficitárias. Destarte, os funcionários do CNT temiam por futuras demissões. (Cf. *O Jornal,* 02/12/1930, p. 18).

Tal preocupação se justificava. Pouco mais de um mês após a criação do MTIC, Getúlio Dornelles Vargas assinava decreto-lei que exonerava do Conselho Nacional do Trabalho membros da diretoria, os desembargadores Ataulpho Nápoles de Paiva e Luiz Guedes de Moraes Sarmento. (*O Jornal,* 06/01/1931, p. 6).

Como informa o *Decreto nº 19.433/1930*, o MTIC foi criado sem, contudo, gerar "aumento das despesas". O recém-criado Ministério funcionou provisoriamente na sede do CNT, pois uma das principais preocupações daquele momento, conforme noticiou o jornal *O Imparcial* (MA), era a redução de despesas. (Cf. *O Imparcial,* 28/11/1930, p. 1).

Quanto à criação do MTIC, o jornal *O Imparcial* considerou que fora, até aquele momento, "o ato mais importante para a vida dos Brasil".

> A CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO É TALVEZ, O ATO MAIS IMPORTANTE, PARA A VIDA DO BRASIL, DE QUANTOS TÊM EMANADO, APÓS A REVOLUÇÃO, DO GOVERNO CENTRAL.
> CONJUGA-SE ADMIRAVELMENTE, AO DA INSTITUIÇAO DE UMA PASTA EXCLUSIVAMENTE DEDICADA À INSTRUÇÃO E À SAÚDE NO GABINETE MINISTERIAL DA REPÚBLICA.

[102] Recentemente foi publicado um artigo sobre a ação política de Assis Brasil e sua rivalidade com o PRR durante a Primeira República. (Cf. BARBOSA, 2015a).

> COMPLETAM-SE OS DOIS ATOS E ACENAM À NAÇÃO MUITO PROMISSORAMENTE. (*O Imparcial,* 28/11/1930, p. 1. Ênfase no original).

O Imparcial deu amplo destaque à criação do MTIC, ressaltando, na primeira página, em letras garrafais, a concretização do ministério. Até então 'esquecida' pelos governos anteriores, a questão social e trabalhista, na visão deste periódico, colimava uma nova fase de organização por parte do poder público federal, que concentraria em uma única Pasta todas as ações para legislar sobre o trabalho no país[103].

Logo de início começaram a ser aplicados no MTIC estudos estatísticos que visassem mapear o número de pessoas desempregadas: "Começaram a funcionar vários postos da Estatística criados pelo Ministério do Trabalho para o recebimento de homens, mulheres e crianças que se encontram desempregados*."* (*O Combate,* 06/12/1930, p. 4).

Segundo noticiava o *O Jornal,* o MTIC teria um caráter "eminentemente prático, essencialmente técnico, sem os entraves da burocracia" pois, se assim não fosse, ele "poderá falhar à sua finalidade" (*O Jornal,* 28/11/1930, p. 1), que era combater as correntes socialistas, comunistas e anarquistas e conciliar as relações entre patrões e empregados. A organização da parte burocrática se deu aos poucos. Quase um mês depois de sua criação, em 19 de dezembro, o presidente da República publicou disposições concernentes, e no início de 1931 estabeleceu nova organização do órgão, que seria constituído por cinco subdivisões, cada uma chefiada por um diretor geral com capacidade técnica e administrativa devidamente comprovada[104].

Fruto da Revolução de Outubro de 1930, o MTIC era descrito pelos jornais como uma das maiores realizações da "Revolução Nacional". Enquanto tal, ele faria parte da reorganização da República que se iniciara com a ascensão de Vargas à Presidência e que se daria tanto no campo administrativo quanto nos campos político, econômico e social. (*O Jornal,* 31/12/1930, p. 2).

---

[103] O *O Jornal*, que possuía forte empatia por Lindolfo Collor, pois este ocupara o cargo de Diretor de Redação até ser indicado ministro, elogiou a estrutura do ministério, afirmando: "Desde logo, pode-se aplaudir a preocupação revelada pelo decreto que criou o ministério [MTIC], de fugir na sua organização, às velhas normas das secretarias de Estado." (*O Jornal,* 02/12/1930, p. 4). Nessa edição foram apresentadas as repartições integradas ao MTIC e que pertenciam a outros ministérios.

[104] As subdivisões do MTIC eram: Departamento do Povoamento, Departamento do Trabalho, Departamento do Comércio, Departamento da Indústria e, por fim, o Departamento da Estatística.

4.3. Interpretações sobre o MTIC

Ao longo da década de 1920 era relativamente comum encontrar referências a Ministérios do Trabalho de outras nações, principalmente de Portugal, Espanha, França, Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos. Esses países eram citados pelos jornais enquanto modelos de ação que outros Estados adotavam e que poderiam ser utilizados no país, pois, para muitos, inexistia qualquer ação por parte do governo federal no sentido de dirimir os conflitos entre os grupos sociais.

Desde o início o MTIC foi visto, senão como o de maior importância, como um dos de grande relevância social. Constantemente, Lindolfo Collor prestava atendimento tanto aos trabalhadores quanto aos empregadores de todo o país:

> O Sr. Lindolfo Collor, que o Governo Provisório colocou numa das pastas mais importantes do nosso aparelho administrativo é, sem favor nenhum, o ministro mais procurado. A sua Secretaria de Estado vive cheia; cheia de pessoas que procuram S. Ex. para resolver assuntos da administração e cheia também de numerosos sem trabalho, que ali perdem, dias e dias, na esperança de obter colocações. (*O Jornal,* 29/01/1931, p. 6).

Com a idealização do MTIC, criou-se a expectativa de que todas as questões concernentes ao campo do trabalho seriam resolvidas no país. Dessa maneira, era comum aparecer nos jornais editoriais, notícias, ou crônicas que o apontavam como *solução a todos os problemas trabalhistas*, sobretudo os alusivos aos desrespeitados por parte dos empregadores: horário de trabalho, trabalho de menores e feminino e férias, dentre outros.

> Parece impossível que a limitação das oito horas não tenha conseguido penetrar nesta terra.
> Verificar tal coisa é tanto mais incrível quanto, no momento que atravessa a Nação, um ministério do Trabalho acaba de ser criado pelo governo da República e este assim agindo, manifesta a mais alta convicção de que, se a remodelação nacional não solucionar satisfatoriamente as questões mais prementes relacionadas à vida do operariado, nada, para assim dizer, terá realmente feito a Revolução em benefício do Povo. (*O Imparcial,* 05/12/1930, p. 1).

Para *O Imparcial*, o MTIC tinha como missão precípua a “necessidade de solucionar a situação dos desempregados” (*O Imparcial,* 07/12/1930, p. 1). Não diferentemente deste posicionamento, o periódico carioca *O Jornal,* do dia 9 de

novembro de 1930, apontava a importância histórica do “Ministério da organização social”, como era chamado o MTIC em editorial.

Uma vez superado o movimento revolucionário de Outubro de 1930, chegara a “hora de reconstrução” do país. Para tanto, o MTIC teria um papel central na nova fase que se iniciaria no Brasil.

> Se é certo que a organização do trabalho varia segundo as épocas e os lugares, também não padece dúvida que *depois da Conflagração Europeia os problemas sociais se multiplicaram e se tornaram mais complexos.*
> *Em torno da cooperação do capital e do trabalho, das relações entre operários e patrões surgiram problemas novos, e renovaram-se problemas, que começaram a influir, mais do que dantes, na existência das sociedades, na política dos povos e na própria organização dos Estados.*
> Pode dizer-se que as questões sociais, sobretudo depois da Grande Guerra, têm erguido e derribado partidos, governos e regimes. Já agora, elas interessam tão funda e constantemente à vida administrativa e política dos povos, que vão sendo consideradas nos próprios estatutos básicos, como acontece, por exemplo, na Alemanha.
> A legislação social, nos Estados contemporâneos, se amplia e desenvolve cada vez mais, como parte integrante da organização jurídica das nações cultas.
> Quando a Política vai cedendo lugar à Economia, não admira que os problemas atinentes às relações entre o capital e trabalho, entre os operários e os patrões, constituam preocupações essenciais dos governos.
> *A este respeito, o Brasil vai marchando à retaguarda de muitos países, inclusive da América do Sul, e, particularmente, do Uruguai e da Argentina.*
> Que temos nós, com efeito, em matéria de legislação social? Temos a lei sobre os acidentes de trabalho; a lei de férias; a lei relativa à proteção dos menores que trabalhem nas fábricas [sic]; a lei que regula a criação e funcionamento das caixas dos ferroviários. Temos isto, ou pouco mais que isto. Isto mesmo, entretanto, é sabidamente falho, bastando lembrar que a lei de acidentes é inçada de lacunas; que a lei de férias é constantemente transgredida, por não existir um aparelho executor; e que as caixas dos ferroviários estão às portas da falência.
> (...)
> Por tudo isso, e pelo mais que seria longo recordar, a utilidade, ou melhor, a necessidade da organização do Ministério do Trabalho, que o Governo Provisório resolveu criar, é evidente.
> *Ele será, por assim dizer, o Ministério da Organização Social, destinado, por isso mesmo, a relevante função administrativa e, até certo ponto, nesta época de desenvolvimento do socialismo e de expansão ameaçadora do comunismo, destinado também a importante missão política.*
> (...)
> Se há muito que fazer em matéria de ensino, mais ainda há que fazer quanto às leis de proteção, de previdência ou de solidariedade que assegurem a defesa dos interesses dos trabalhadores, regulando as relações entre eles e os patrões. (*O Jornal,* 09/11/1930, p. 4. Grifo nosso).

Em editorial em que destacava o momento histórico vivido pelo país, bem como as transformações e as funções do MTIC, o *O Jornal* deixava claro a árdua tarefa que caberia ao novo ministério. Destarte, o MTIC possuía uma dupla função: organizar as relações entre capital e trabalho no país e combater a ameaça

comunista que avançava. Em razão das transformações ocasionadas mediante a eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), problemas sociais, embora variassem de lugar para lugar e de época para época, foram agravados com o conflito. Assim, com o propósito de dirimi-los, caberia à nova Pasta estabelecer a cooperação entre capital e trabalho.

A importância do MTIC nas novas relações sociais que evidenciavam os problemas sociais e trabalhistas era fundamental no sentido de reorganizar novas forças políticas e econômicas. Se, por um lado, ela seria capaz de reorganizar as estruturas políticas e econômicas, de outro, reestabeleceria os novos estatutos jurídicos nacionais das “nações cultas” as quais o Brasil passaria a fazer parte a partir daquele momento.

No tocante ao combate ao socialismo e à “expansão ameaçadora do comunismo”, como é possível notar, para *O Jornal,* mais do que uma importância econômica, o ministério teria uma função política por excelência em seu *métier*.

No sentido de se estabelecerem as novas tarefas do MTIC, *O Jornal,* para justificar a criação deste novo ministério, negava a total existência de leis sociais e trabalhistas no país anterior a 1930. Em editorial publicado no dia 19 de novembro de 1930, ele argumentava:

> A criação de um ministério particularmente incumbido de atender às questões trabalhistas serve de índice do vulto que tais assuntos ocupam nas cogitações dos homens, que realizaram o movimento revolucionário e vão agora encetar a obra construtora de reorganização política e administrativa. Um dos atestados mais impressionantes da falta de descortino e da insensibilidade às atuais condições do país por parte das oligarquias derrubadas pela revolução foi a atitude em que elas se mantiveram diante dos problemas do trabalho. Colocados sob a influência de interesses restritos e alheados em geral pela deficiência de cultura das correntes que agitam o pensamento contemporâneo, os homens que nos governavam persistiam em encarar a questão operária do velho ponto de vista do reacionarismo obscurantista. Sem compreenderem as transformações operadas no jogo das relações entre o patronato e os trabalhadores e encarando todas as reivindicações destes como expressões de insubordinação e de oposicionismo, os governantes de ontem criavam entraves não somente à organização disciplinada das classes obreiras, como descuravam a elaboração de medidas práticas e razoáveis no sentido de garantir os direitos do operário, de assegurar maior estabilidade econômica na vida e de harmonizar os seus interesses com os do patronato. (*O Jornal,* 19/11/1930, p. 4).

Para *O Jornal,* as antigas oligarquias não compreenderam as demandas sociais que ocorriam no Brasil e, por isso, não souberam como lidar com essas

questões tratando-as, quase sempre, como insubordinação dos trabalhadores à ordem estabelecida. O resultado era que estes eram reprimidos à base de violência por parte dos poderes públicos estabelecidos.

Se até 1930 não existia um órgão federal capaz de cuidar das questões sociais e trabalhistas, a partir da ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República e da criação do MTIC, comandado por Lindolfo Collor, essa situação não mais perduraria.

Com o estabelecimento desse ministério, que instituía no país um corpo de leis concernente ao trabalho, essas medidas estariam de acordo com o estágio de desenvolvimento sociopolítico-cultural por que passava o Brasil, pois, para *O Jornal,* ele "refletia a orientação da mentalidade contemporânea." (*O Jornal,* 19/11/1930, p. 4).

Se durante toda a Primeira República as oligarquias estaduais estavam ligadas aos interesses particulares, essa postura, com a criação do MTIC, se modificaria, porquanto sua criação representava o início "de uma etapa nova na ação do Estado em face de problemas a que se vinculam interesses múltiplos da máxima relevância para o bem estar social." (*O Jornal,* 19/11/1930, p. 4).

Esta nova postura referida por *O Jornal* estava de acordo com o grau de desenvolvimento em que o país estava. À vista disto, a legislação social e trabalhista que ele "criaria" deveria ter como *norte orientador* "a maior soma de tendências vencedoras na consciência social dos povos mais adiantados, evitando, contudo, demasias teóricas e não perdendo de vista a natureza particular dos fatos concretos que o defrontam." (*O Jornal,* 19/11/1930, p. 4).

No dia da posse de Lindolfo Collor no MTIC, *O Jornal* afirmava que a criação deste ministério pelo Governo Provisório ocorreu "em atenção à situação de crise porque o país atravessava e que atinge mais declaradamente as classes pobres." (*O Jornal,* 02/12/1930, p. 3). É interessante acompanhar o noticiário de *O Jornal* que, na época, por ter um posicionamento favorável à ação do Governo Federal em relação à questão social e trabalhista, seguiu de perto o dia a dia do ministério e de seu ministro, Lindolfo Collor, seu antigo diretor de redação.

Embora apoiasse as ações de Lindolfo Collor à frente do MTIC, o *O Jornal* era enfático na defesa dos princípios liberais existentes no país, que deveriam ser mantidos, sem, contudo, deixar de realizar a "árdua tarefa" de tirar o país da barbárie

e do atraso para colocá-lo na vanguarda dos países mais avançados quanto ao trato da questão social e trabalhista.

> A organização do Ministério do Trabalho, vindo por em foco a questão social, torna oportunas algumas considerações em torno do nosso indiscutível atraso no tocante à proteção do trabalhador.
> (...)
> A adoção de medidas garantidoras dos direitos do operário e particularmente dos relativos à livre organização sindical e à greve pacífica constituem uma parte do programa que cumpre não apenas formular, mas executar.
> Entretanto não fica aí esgotado o campo das reformas urgentes necessárias. Restam as questões igualmente essenciais que se prendem à higiene das indústrias e à defesa da raça pela restrição prudente dos excessos de trabalho de menores e de mulheres, bem como a proteção destas durante a prenhez e o período de lactância. Para estas últimas categorias de preocupações, voltam-se hoje preponderantemente as atenções dos mais esclarecidos espíritos que se consagram aos extensos e complexos problemas da legislação trabalhista.
> Entre nós, é necessário reagir ainda contra a mentalidade retrógrada e obscurantista de que não se emanciparam muitos patrões e sob influência homens de governo dos situacionismos destituídos pela revolução chegavam a violar as próprias leis já em vigor no país. (...) É nessas linhas, que o Ministério do Trabalho deverá encaminhar as soluções dos problemas trabalhistas, *tendo sempre em vista que o objetivo de uma legislação social inspirada pelo espírito do liberalismo e em harmonia com as necessidades econômicas da época atual*, não pode ser outro senão a conciliação dos interesses de patrões e de empregados com vistas à realização do bem geral da coletividade. (*O Jornal,* 04/12/1930, p. 4).

Em editorial o *O Jornal* elencava os desafios do novo ministro e também enumerava as soluções possíveis a serem adotadas pelo ministério, que era considerado em uma dupla perspectiva. A primeira era, como dito anteriormente, tirar o Brasil do atraso no campo da legislação social e trabalhista adotando "medidas garantidoras dos direitos operários", tais como, a criação de leis sindicais, o que levaria o movimento dos trabalhadores brasileiros às greves e reivindicações de seus direitos de forma pacífica, e à "restrição prudente" do trabalho dos menores e das mulheres.

Como fica subentendido, por detrás dessa restrição prudente estaria garantida aos patrões a continuidade da utilização da força de trabalho dos menores e das mulheres, considerados 'elos frágeis' do trabalho nas indústrias e fábricas e que por isso recebiam um menor salário. Havia ainda, é claro, as questões higiênicas nas fábricas e oficinas dos centros urbanos. Essas e outras questões diziam respeito às melhorias das condições de trabalhos que beneficiavam diretamente aos empregados.

Na outra ponta estavam os empregadores. Quanto a estes, a princípio, deveria haver uma ação por parte do Estado no intuito de contribuir para a mudança de concepção que os mais atrasados tinham em relação ao trabalho e à legislação social e trabalhista. Não era aceitável, naquele momento histórico, permanecerem intransigentes às alterações no corpo de leis trabalhistas que seriam adotadas a partir de então no país, apresentando uma mentalidade política "retrógrada e obscurantista".

Essas questões deveriam ser enfrentadas pelo MTIC sem, contudo, perder de vista a perspectiva liberal da legislação brasileira, tendo sempre como foco "o objetivo de uma legislação social inspirada pelo espírito do liberalismo". Como se evidencia, o papel que o MTIC tinha frente às questões atinentes às leis trabalhistas deveria ser moderno, mas liberal. Esse princípio não poderia, em hipótese alguma, ser deixado de lado. *A legislação social e trabalhista seria harmônica e ao mesmo tempo liberal, condizente com o estágio de desenvolvimento do país.*

O que se podia ler nas entrelinhas desse posicionamento de *O Jornal* era uma inversão de valores. Não eram os empregadores brasileiros que deveriam adequar-se à futura legislação social e trabalhista, mas o contrário. Era a legislação que deveria limitar-se à realidade e às condições e produção industrial, ou seja, para o *O Jornal,* o fator econômico é o que deveria determinar o ritmo e as condições de transformações no campo legal do país.

Os empregados, o governo, a legislação, tudo e todos deveriam harmonizar-se com os interesses dos empregadores, pois só assim se conseguiria o "bem geral". Por conseguinte, o progresso e o interesse geral estavam intimamente, para o *O Jornal*, associados aos interesses e progresso dos empregadores.

Não diferentemente da opinião da imprensa, diversos intelectuais, políticos e ex-políticos manifestavam-se em jornais e revistas expressando seu posicionamento acerca da criação da Pasta do Trabalho. Em artigo publicado em *O Jornal*, o ex-deputado federal Maurício Medeiros, que pertencera, por duas décadas, à comissão da Câmara dos Deputados sobre a legislação social e trabalhista, escreveu um artigo intitulado "Ministério do Trabalho", no qual apontava se tratar de um passo importante do Governo Federal para dirimir os conflitos entre classes existentes no país. Diversamente de muitos políticos que defendiam a inexistência dos embates

entre capital e trabalho, Medeiros acreditava que “onde há pobres e ricos há uma questão social” (*O Jornal,* 11/12/1930, p. 2).

Para Medeiros, a ideia de que inexistia no país uma questão social, era no mínimo estranha de se ouvir, pois:

> A velha afirmação de que no Brasil não há uma “questão social” sempre me causou pasmo! Ela provem de uma dessas muitas sentenças baratas, segundo as quais no Brasil ninguém morre de fome, ou de que o Brasil é o país mais rico do mundo. Para que entre nós não houvesse uma “questão social” seria preciso que fossemos um país maravilhoso, cujo povo conseguisse viver sem trabalhar. Onde há trabalho, há relações entre patrão e trabalhador. E se há tais relações, há questão social. (*O Jornal,* 11/12/1930, p. 2).

Medeiros via no Brasil um ranço reacionário que infringia os direitos trabalhistas dos trabalhadores em benefício dos empregadores, e era categórico em afirmar que a criação do MTIC seria um passo importante no sentido de sistematizar e enfrentar essas forças políticas, as quais buscavam sempre atender aos interesses dos empregadores.

Afirmou Medeiros:

> Num dos meus últimos discursos na Câmara, mostrei como o espírito reacionário do legislador brasileiro conseguiu retardar a primeira das leis sociais brasileiras: – a de acidentes do trabalho. Mais de quinze anos entre o primeiro projeto e a primeira lei! Mostrei ainda como a defeituosíssima lei dos ferroviários nasceu da sagacidade de legisladores plutocratas inteligentes, adiantando-se a instituir de modo o menos oneroso possível para o Capital, àquilo que mais dia menos dia, seria reclamado com veemência pelos próprios trabalhadores. Mas, sempre que se tratava de concatenar em lei geral os direitos e garantias do operariado, intervinha a resistência passiva do reacionarismo capitalista, para deter, adiar, impedir qualquer resolução.
> Signatários do Tratado de Versalhes, nunca chegamos a concluir a votação do Código do Trabalho, que ficou sepultado nos arquivos do Senado. E, a despeito disso, e a despeito de termos saído bulhentamente da Sociedade das Nações, continuávamos a comparecer às conferências internacionais do trabalho, mascarando com sofismas diplomáticos a nossa posição de intrusos – repetindo como grandes conquistas de nossa legislação social as mesmas leizinhas de sempre: acidentes, férias, pensões e aposentadorias dos ferroviários, e nada mais.
> Em certa ocasião, interpelado por um delegado operário de outro país, o delegado oficial do Brasil teve a coragem de afirmar que no Brasil o dia de oito horas de trabalho já tinha entrado definitivamente para a legislação, isto porque uma lei determina que nas oficinas do Estado os operários não trabalhariam mais de oito horas por dia...
> (...)
> Temos poucas leis de trabalho. Poucas e mal feitas. Elaboradas todas sob a inspiração de dar ao patrão o menor encargo possível. Algumas, tecnicamente erradas, como a de pensões e aposentadorias.
> (...)

> Num país de extensa massa proletária, sem classes intermediárias ponderáveis, um regime de renovação que se queira implantar com solidez e durabilidade, tem de fortalecer-se ao influxo das justas reivindicações dessas classes secularmente comprimidas por uma organização social, que não pode ficar estacionária.
> O problema social assume nesses momentos, um caráter agudo a que cumpre atender para prover.
> O Ministério do Trabalho, ora criado, sob a direção de um economista do valor do Sr. Lindolfo Collor, vai, sem dúvida, desempenhar esse alto papel de grande cimentador da nova ordem de coisas, porque é por seu intermédio que as múltiplas relações entre Capital e Trabalho hão de tomar a feição humana, que o século impõe, e por ele respirarão, na sua ânsia de justiça, as classes verdadeiramente produtoras da grandeza do país. (*O Jornal,* 11/12/1930, p. 2).

Segundo Medeiros, o MTIC cobriria uma lacuna no campo da organização social e trabalhista brasileira, pois até aquele momento não havia uma instituição que 'cimentasse' as novas relações sociais estabelecidas pela nova ordem entre capital e trabalho[105].

Se para o ex-deputado a criação do MTIC fora importante no sentido de conciliar capital e trabalho, para os industriais, o ministério tinha caráter completamente oposto ao advogado por Medeiros. Para o industrial Octávio Pupo Nogueira, autor do livro *A indústria em face das leis do trabalho*, a chamada luta de classes, tão conhecida no "velho mundo" e nos países mais industrializados, como os Estados Unidos, não existia no Brasil. Pupo Nogueira apontava que para alguns políticos essa questão era "um caso de polícia", mas em sua visão não passava de problemas de intelectuais, visto que aqui ela existia apenas no plano das ideias e debates.

> Estou longe de encontrar fundamento numa frase cruel que se quis atribuir a um dos nossos estadistas da velha escola: "no Brasil, a questão social é uma questão de polícia!" Mas não estou longe de reconhecer que, neste país, a questão social era apenas vislumbrada pelos que tinham o cuidado de estudar a sociedade brasileira.
> (...)
> Ora, entre nós o operário manufatureiro, antes de 1930, jamais havia apresentado quer ao patronato quer ao poder público, reivindicações de tal ordem que fizessem prever lutas futuras.
> Não temos um operariado do padrão daquele que existe em todas as outras potências industriais do mundo. O nosso operário é um operário ocasional; ele aportou ao nosso país animado do empenho de refazer a vida que lhe fora madrasta no seu país de origem. Veio seduzido pela miragem da fortuna, tão fácil nos países novos e procura esta fortuna esquiva exercendo misteres nos quais se não estabiliza. (PUPO NOGUEIRA, 1935, p. 36).

[105] Dias depois, o *O Jornal* publicou uma missiva de Lindolfo Collor destinada a Maurício Medeiros referente ao artigo publicado nesse periódico, agradecendo as apreciações feitas pelo ex-deputado.

A questão social, para Pupo Nogueira, era, antes de tudo, um caso da intelectualidade brasileira. Sequer os trabalhadores nacionais vislumbravam essa questão, tampouco os industriais, classe conservadora que sempre reivindicou seus direitos dentro da lei e da ordem, poderia ser considerada a responsável pelo início da luta de classes no país.

> *Quisera ainda que o público conhecesse aspectos da sociedade moderna que fazem encarar o futuro com sombrias apreensões e quisera finalmente se soubesse que o industrial brasileiro não poderá ser chamado à responsabilidade quando a legislação social – contra cujos excessos e cuja inoportunidade ela se opôs dentro da ordem – levar a nossa pátria a extremos que marcam o crepúsculo de outras civilizações.* (PUPO NOGUEIRA, 1935, p. 4. Ênfase no original).

Mas, se era inexistente no país, quando então a questão social e trabalhista passou a existir? Sem titubear, Pupo Nogueira considerava que quem a criou não foram as condições de trabalho ou os salários pagos pelos industriais, mas foi a própria legislação social e trabalhista, criada de forma "inábil", a responsável por disseminar o ódio entre os grupos sociais.

Nas considerações de Pupo Nogueira, "o caos social" teria surgido no país:

> a luta de classe, que não conhecíamos e nem ao menos se prenunciava, teve o seu início neste tranquilo remanso que era o nosso Estado, início cuja violência estava na razão direta do incitamento à desordem feita por detentores ocasionais do poder público. (PUPO NOGUEIRA, 1935, p. 35).

Se os trabalhadores brasileiros não conheciam a violência, como os de outras nações, os grandes responsáveis por germinar esse mal, ou melhor, "inventar" esse mal no país foi o Estado brasileiro pós 1930. Esses revolucionários, que também cortejavam com as esquerdas no país – comunismo e socialismo –, colocaram empregadores e empregados em franca oposição.

É interessante observar que, na análise de Pupo Nogueira, empregadores e empregados eram vítimas da ação do Estado. Enquanto estes eram pacíficos, ordeiros, trabalhadores, aqueles, principalmente os do Estado de São Paulo, região mais industrializada da Federação, eram os algozes por imporem injustas condições de trabalho.

Se como ministro do Trabalho Lindolfo Collor sofreu críticas contundentes dos industriais de São Paulo, por outro lado, fez duras críticas ao empresariado desse estado com relação a suas ações no campo da legislação social e trabalhista para os trabalhadores, afirmando:

> Há um século, era a capital de S. Paulo vilarejo de relevo secundário na incipiente economia do Império; há cinquenta anos, cidade antiquada, de higiene rudimentar e nenhum conforto, em comparação com as metrópoles daqueles dias. A curva do progresso registrado na história desta cidade e, de um modo geral, deste Estado, nos últimos trinta anos, não se arreceia dos paralelos mais ousados com quaisquer lugares do mundo. Tudo progrediu aqui, tudo se renovou e poliu, a tudo se comunicou o prestígio da cultura e o brilho da civilização. Longe, porém, está o quadro de perfeito. Estacionaria, paralisada ao meio desse progresso geral a que não faltaram no domínio da política os estigmas da mais impressionante decadência, surge, dolorosa, a figura do operário brasileiro, pária na sua própria terra, esquecido muitas vezes, incompreendido quase sempre dos responsáveis pela coisa pública.
>
> Repete-se apenas uma verdade incontestável e incontestada com o dizer-se ao progresso material de S. Paulo, de que tanto nos vangloriamos, não correspondeu em bem-estar a melhoria nas condições de vida do desenvolvimento geral do proletariado. Aqui tudo progrediu menos as concepções sociais em que se baseiam os direitos dos trabalhadores. Foi aqui, foi nesta cidade que se concretizou a monstruosa heresia sociológica que fez época no regime decaído de que no Brasil as questões sociais são meros incidentes de polícia. Sem dúvida nesse particular, é a situação de S. Paulo, com pequenas diferenças, a situação geral do Brasil, mas por haver sido em S. Paulo mais intenso o progresso por haver o trabalho produzido aqui maior soma de riqueza, é também neste meio que mais avulta o abandono em que os poderes públicos têm deixado as mais relevantes questões referentes às classes proletárias. Não se incorre em erro afirmando que tudo quanto os operários conseguiram nos quarenta anos de República, ou decorreu das conquistas firmadas pelas lutas de classe, ou de espontâneas concessões do patronato. O Estado, que deve ser o elemento coordenador e o traço de ligação entre os dois grandes grupos sociais produtores da riqueza, esse em nada ou quase nada contribuiu para a melhoria do nível na existência do proletariado. Este fato, que ninguém de boa fé seria capaz de por em dúvida, deve ser fixado como ponto inicial da era nova que representa para os trabalhadores brasileiros a vitória da Revolução de Outubro. (*O Jornal,* 17/05/1931, p. 4).

Na Segunda Conferência Internacional do Café, realizada na cidade de São Paulo, Lindolfo Collor proferiu duras críticas aos industriais paulistas. Para ele, embora tivesse havido um expressivo progresso material e cultural, tais avanços, nesse estado, não promoveram melhorias na vida dos trabalhadores, que tinham uma condição desumanizada, transformados em “párias” da sociedade.

Na questão social e trabalhista, São Paulo era, então, um reflexo da realidade brasileira. Uma terra de progresso, que não era estendido a todas as pessoas; uma terra de benefícios, mas nem todos tinham direitos; uma terra de

garantias, porém só para alguns; uma terra de riquezas, mas, para muitos o que sobrava era o abandono por parte do Estado.

Destarte, os parcos benefícios existentes em relação à legislação social e trabalhista eram frutos de conquistas operárias ou *antecipação dos industriais.* Quando um ou outro grupo fizesse prevalecer seus benefícios em relação a outrem, isso incorreria em dissensões entre classes. Tal situação, muitas vezes, levava a radicalismos das ações por parte dos empregadores, que tratavam a questão social e trabalhista como a um caso de polícia, ou dos trabalhadores, que radicalizavam partindo para as greves ou quebra-quebra.

Para evitar esses embates, quem deveria tomar a frente das ações e coordenar o desenvolvimento social do país era o Estado que, infelizmente, pouco ou quase nada fez nesse campo. O Estado, por sua neutralidade, era o melhor indicado para tratar dessas questões, pois não beneficiaria nem uma classe, nem outra.

É importante frisar que embora Lindolfo Collor fizesse críticas aos industriais paulistas em seu próprio estado, ele os criticava em um congresso de cafeicultores e não de industriais.

4.4. Lindolfo Collor ascende à Pasta do Trabalho

Lindolfo Collor foi empossado ministro do MTIC em 1 de dezembro de 1930, na sede do Ministério da Justiça, com o cerimonial de posse presidido não pelo presidente da República, Getúlio Vargas, mas sim pelo Ministro da Justiça, Oswaldo Aranha.

Segundo o *O Jornal,* a cerimônia foi realizada com “simplicidade”. Oswaldo Aranha, em sua fala, limitou-se a dizer que se achava ligado ao ministro do Trabalho não apenas pelas ideias e ideais que ambos comungavam, como também pela “profunda afetividade de muitos anos”. (*O Jornal,* 02/12/1930, p. 3).



Fonte: *O Jornal (RJ),* 03/12/1930, p. 3. Posse de Lindolfo Collor no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A seu lado direito estava Oswaldo Aranha, então Ministro da Justiça.

Em meio à presença de inúmeros políticos influentes, chama atenção o fato de o presidente da República não se fazer presente, como é possível observar na imagem acima. Era um cargo importante em uma Pasta importante, portanto, os principais jornais cobriram a criação do MTIC com grande destaque.

A ausência de Vargas na posse de Lindolfo Collor, observe-se, reforça a ideia de que ambos tinham grandes divergências políticas, que se refletiram na curta gestão de Lindolfo Collor à frente dessa Pasta ministerial.

As dissensões entre Lindolfo Collor e Getúlio Vargas iniciaram antes mesmo da Revolução de 1930. Durante os preparativos para a conflagração, muitas vezes, o primeiro apresentou posicionamento titubeante em relação ao movimento. Em carta enviada a Getúlio Vargas, Lindolfo Collor mostrava-se inseguro quanto à formação de um grupo forte o bastante para enfrentar a ‘máquina estatal’, e, por isso, aconselhava a refrear o movimento.

> Se vencidos pela fraude e repelida a hipótese de conquistarmos o poder pela revolução, que nos sobrará ao cabo de tanta luta e de tanta agitação? Sobrar-nos-á o maior dos desastres, se confundidos pela derrota, nos recolhermos, divididos os aliados da campanha, aos nossos Estados, postos à mercê de novo governante, sol de raios dardejantes, primogênito de Júpiter que dificilmente nos perdoará o crime da rebelião contra os seus implícitos direitos sucessórios; mas sobrar-nos-á uma força respeitável indisputável e crescente se permanecermos todos unidos, dentro da lei e da ordem, enfrentando na Câmara, pela oposição parlamentar, o novo governo. Uma força parlamentar e eleitoral como a nossa é na verdade

> invencível desde que lhe permitamos a perspectiva do tempo para o seu natural desenvolvimento. Um governo novo que encontra quase centena de votos em oposição no Congresso não poderá governar sem fazer concessões a essa força. De tão lógico que é o acerto e de tão evidente, dispenso-me de insistir sobre ele. *(CPDOC, ALC, pi, 29.08.12)*[106].

Na ocasião do envio da carta, a preocupação de Lindolfo Collor era com os possíveis resultados que a chegada ao poder por meio de uma revolução poderiam ocasionar tanto ao país quanto a seu grupo. Assim, ele considerava, naquele momento, que o grupo deveria esperar e se fortalecer fazendo oposição ao governo Federal, "dentro da ordem", ou seja, via Câmara dos Deputados.

Ao assumir a Pasta do Trabalho, no discurso de posse, Lindolfo Collor explanou a todos os presentes as diretrizes do MTIC. Definindo-o como o "Ministério da Revolução", procurou deixar claro aquelas que marcariam sua gestão à frente do Ministério.

> O Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio vai ter organização eminentemente prática e brasileira. As experiências e as observações de outros povos serão por nós cuidadosamente consultadas e tomadas em consideração. Mas os problemas brasileiros, decorrentes de causas especificamente nossas e traduzindo situações peculiares ao nosso grau de desenvolvimento, esses não podem ser resolvidos com mentalidades estrangeiras, impossível de transplantação literal para o nosso meio. Os princípios são universais; a sua aplicação, nacional. (*O Jornal,* 02/12/1930, p. 3)

Findo o cerimonial, dirigiu-se a seu gabinete executando seus primeiros atos: a nomeação do secretário, do oficial de gabinete e do consultor jurídico do MTIC, respectivamente, Horácio Cartier, Heitor Moniz e Evaristo de Moraes.

É possível afirmar, mediante documentação analisada, que no discurso de posse de Lindolfo Collor, ficava claro o norte da ação do Ministério do Trabalho que seria executada ao longo de toda a Era Vargas, estabelecida durante sua curta permanência à frente do MTIC. Não se quer dizer, no entanto, que as diretrizes de ação política e econômica do ministério fossem engessadas e que não tenha havido alterações ao longo do tempo. Não se quer dizer que o ministério não sofresse interferências externas de classes e segmentos de classes capazes de influir nas decisões políticas concernentes à legislação social e trabalhista brasileira. Ao

[106] A missiva de Lindolfo Collor a Getúlio Vargas pode ser encontrada também em: COLLOR, Lindolfo. Carta de Lindolfo Collor a Getúlio Vargas (12 ago. 1929). In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto (Org.). **Textos políticos da História do Brasil.** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1996. p. 46-50. (Vol. 4).

contrário. Mas o fato é que o eixo central de atuação ministerial apresentava-se de maneira muito clara já no seu discurso de posse.

Lindolfo Collor, em seus discursos públicos, procurava distinguir as grandes diferenças existentes entre a 'Nova República' e a anterior, principalmente no tratamento das questões sociais e trabalhistas.

> Reparem os representantes do operariado na diferença profunda entre estes dois quadros: no primeiro, o Estado policial encara todos os fenômenos sociais pelo prisma restrito das conveniências econômicas dos patrões e das necessidades públicas da ordem material; no segundo, o Estado se integrou nas suas altas finalidades de assistência social e examina os conflitos do trabalho não apenas através das lentes dos interesses capitalísticos, mas ainda das aspirações de justiça e das necessidades de amparo das classes trabalhadoras. (*O Jornal,* 25/01/1931, p. 6).

Nesse discurso, feito a uma multidão de trabalhadores que se espremia em frente ao Palácio do Catete, Lindolfo Collor estabeleceu uma distinção entre o governo Varguista e os governos que o antecederam. Para ele, era impossível dissociar as questões econômicas das questões políticas e sociais, embora houvesse uma relativa autonomia entre elas.

Seu discurso de posse é um claro reflexo da atmosfera política que o país enfrentava. Nele, Lindolfo Collor tratou, grosso modo, de sete pontos: o programa do novo departamento, a questão social em si, o problema dos sem-trabalho, o aspecto econômico nacional, a produção e circulação da riqueza, a baixa geral do nível dos preços e o incentivo ao trabalho e à justiça social.

Em relação ao primeiro ponto, como já mencionado, Lindolfo Collor procurou dar ao MTIC um caráter técnico e ao mesmo tempo prático capaz de, simultaneamente, suprir as possibilidades e experiências das classes sociais envolvidas. Dessa maneira, não seria possível, na visão do novo ministro, harmonizar as relações entre capital e trabalho sem estatísticas ou "nenhuma ação social merecedora desse nome". (*O Jornal,* 02/12/1930, p. 3).

Isso nos remete ao segundo ponto de seu discurso. Para Lindolfo Collor, a questão social e trabalhista era indiscutível no sentido de que ela existia e era um fenômeno mundial que marcaria todo o século XX.

> Não tenho dúvida e, repetir-lhe o que tenho dito, tantas vezes em discursos e documentos políticos, desde 1929: a única política em consonância com

> os imperativos do nosso tempo é a política social. *Os fenômenos coletivos, contemporaneamente, só admitem soluções sociais.* Cada ciclo histórico tem a sua característica própria. O século XVIII foi o século político: a Enciclopédia, a Revolução Francesa, os Direitos do Homem; o século XIX foi o século econômico: a base do individualismo, conquista da Revolução Francesa, operou a humanidade, nos tempos modernos, o seu maior progresso de civilização material. Mas essa civilização material, verdadeira revolução industrial – o vapor e as suas aplicações ao comércio dos transportes, a eletricidade, etc. – em nada modificou, substancialmente, a situação do proletariado, da grande massa. A civilização industrial foi uma regalia de elites. *Assim, esperando por novas soluções, começou o século XX, que será o século social.* Não nos iludamos a este propósito, porque a ilusão só permitida aos surdos de consciência e aos cegos de compreensão. Na parábola da evolução humana, o século terá a missão de aplicar socialmente as conquistas políticas do século XVIII e os progressos econômicos do século XIX. Nós vivemos em uma época de nivelação. As desigualdades sociais estão feridas de morte e já cambaleiam nos estertores de um regime econômico que, de tanto se preocupar com os fenômenos materiais da produção e da circulação, acabou asfixiado sob as riquezas que acumulou e às quais não soube dar aplicação social. (*Correio do Povo,* 29/09/1934, p. 2. Grifo nosso)[107]

Lindolfo Collor entendia que a sociedade passava por mudanças políticas, econômicas e sociais e que tais transformações, somadas à industrialização, causariam desemprego em grande quantidade e subtração de uma massa de consumidores, o operariado. Daí, era necessário considerar a legislação social e trabalhista como uma questão política, levando em conta as questões econômicas.

Lindolfo Collor, embora analisasse as questões sociais no campo político não as dissociava do econômico, o que leva aos demais aspectos apresentados por ele no discurso. No entanto, ele ressaltava que o aspecto econômico "por forma alguma pode ser considerado exclusivo na solução de tais problemas." (*O Jornal,* 02/12/1930, p. 3).

Isolado apenas em si, em seus aspectos econômicos, a resolução dos problemas sociais e trabalhistas no país poderia gerar desigualdades e uma maior exploração dos patrões sobre os trabalhadores. Contudo, associada a outros elementos da sociedade, ela contribuiria para equacionar capital e trabalho ou, nas palavras do autor: "O que se pode e deve é estabelecer as diretivas gerais, de ordem econômica e social, a que ficaram adstritas à atividade do administrador. Este critério pode ser resumido em poucas palavras: incentivação do trabalho e justiça social". (*O Jornal,* 02/12/1930, p. 3).

[107] A ideia de que a questão social e trabalhista esteve e estaria presente em todo o século XX se repete constantemente nos textos e discursos de Lindolfo Collor.

O governo que iniciara com a Revolução de Outubro, ao criar o MTIC, salientou logo de início sua intenção política de Estado para os campos econômico e social, o que fez com que o ministério, de certa maneira, se tornasse o centro coordenador de toda a ação do Estado no terreno das atividades econômicas da nação: produção e circulação de riqueza que levariam ao desenvolvimento social e político do país.

Essa orientação nortearia a ação não apenas de Lindolfo Collor à frente do MTIC, mas de todos os seus sucessores ao longo da Era Vargas. Com o fito de se implantar uma política trabalhista no país, o órgão de Estado atuou, grosso modo, nessas duas frentes, organizando-as de forma que atendesse as demandas tanto dos empregadores quanto dos empregados.

> A criação deste Ministério [o MTIC], com o programa que vem executando, além de cumprir promessas solenemente feitas e obedecer aos imperativos da época, impunha-se ao Governo Provisório, como primeiro passo para a organização, no país, do Trabalho, da Indústria e do Comércio, não somente nas suas mútuas relações, como, também, no campo particular de ação que lhes compete. (VARGAS, 1938, p. 235. Vol. 1).

Ora, ao se estabelecer o MTIC, o Estado Varguista passaria a capitanear a efetivação da legislação trabalhista no país. Entretanto, não se pode esquecer que a Pasta também cuidaria das questões atinentes à Indústria e ao Comércio. Como se observa no registro supracitado, a função do MTIC, segundo o Presidente da República, era a “organização” do “Trabalho”, “Indústria” e “Comércio”, todavia sua principal preocupação fosse referente à legislação social e trabalhista.

> Além das suas funções administrativas, que compreendem as questões de trabalho, indústria, comércio, previdência social, estatística, imigração e colonização e do patrimônio nacional, o novo Ministério iniciou trabalhos de legislação social e industrial cuja importância seria inútil sublinhar. (VARGAS, 1938, p. 236. Vol. 1).

O papel central que o MTIC teria frente ao movimento dos trabalhadores foi amplamente ressaltado pelos jornais. Como exemplo cita-se o *O Jornal,* de 3 de dezembro de 1930, que registrou o seguinte comentário sobre a atuação do ministério no campo social:

> O objetivo principal do Ministério do Trabalho é solucionar os problemas que interessam direta e imediatamente às massas operárias, isto é, aquelas

> questões incidentes no círculo particular dos interesses do operariado. Mas o encaminhamento satisfatório de tais matérias reclama frequentemente o exame e a solução de outros problemas de ordem industrial e comercial.
> Não se pode fazer uma sã política trabalhista, esquecendo a natureza essencialmente econômica das causas constituintes do determinismo das relações entre trabalho e o capital. (*O Jornal,* 03/12/1930, p. 4).

Embora tivesse posicionamento semelhante ao defendido por Lindolfo Collor e, de certa forma, pelo Governo Federal com relação à relevância das questões sociais e trabalhistas, o *O Jornal* divergia destes, como mostra editorial publicado no dia 3 de dezembro, no qual considerava as questões econômicas prioritárias às sociais, pois estas dependiam daquelas até mesmo para existirem e se desenvolverem de forma satisfatória no país.

> Afirmou o Sr. Lindolfo Collor que o problema trabalhista devia ser colocado entre nós, antes no terreno da justiça social que em função das suas condições estritamente econômicas. *O Ministro do Trabalho foi mesmo além, declarando que esse aspecto da justiça social sobrelevava ao fato econômico, relegando este a plano secundário. Sentimos divergir dessa maneira de encarar a questão*, salientando apenas em abono do que dizemos a circunstância evidente de que as dificuldades ocorridas nas relações entre patrões e empregados não procedem de divergências no apreço dos direitos de cada uma das partes, mas de dificuldades materiais opostas por vezes à reconciliação dos respectivos interesses. Nenhum patrão dotado de suficiente lucidez intelectual para apreender o ritmo do ambiente moral contemporâneo será capaz de contestar aos seus operários o direito às regalias e ao bem estar, a que aludiu em palavras tão felizes o Sr. Lindolfo Collor. Se a questão social, tão oportunamente reconhecida oficialmente em circunstâncias tão solenes pelo novo ministro fosse apenas um caso de justiça e de ética ela estaria automaticamente resolvida entre nós, como em todos os países civilizados. *A própria existência dessa questão envolve a prova de que o seu determinismo se enraíza em fenômenos econômicos cujo estudo deve constituir a preocupação precípua dos governos na hora atual.* (*O Jornal,* 03/12/1930, p. 4. Grifo nosso).

Em 1931, primeiro ano de gestão de Lindolfo Collor, o MTIC teve um orçamento estimado em 15.068 contos, um modesto valor quando comparado à verba do ano anterior em que os cinco departamentos que formavam a Pasta receberam 21.361 contos, o que correspondia a quase 30% a mais. (*O Jornal,* 17/01/1930, p. 17).

4.5. Organização do MTIC na gestão de Lindolfo Collor

Criado pelo Decreto nº 19.433, de 26 de novembro de 1930, o MTIC só foi organizado pelo Decreto nº 19.667, de 4 de fevereiro de 1931. Em seu primeiro artigo estabelecia a criação de “uma Secretaria de Estado, com a denominação de

Ministério dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, sem aumento de despesa". (BRASIL, *Decreto nº 19.433/1930*). O decreto estabelecia ainda a criação de cinco departamentos nacionais, a saber:

> Na organização dos departamentos, a que se refere o art. 1º deste decreto, tendo em vista a sua finalidade e as habilitações dos elementos que os devem constituir, poderá ser aproveitado o pessoal dos serviços ou diretorias extintos, guardada a seguinte correspondência:
> a) Para o Departamento Nacional do Trabalho, o pessoal da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho[108];
> b) Para o Departamento Nacional da Indústria, o pessoal das Diretorias Gerais de Indústria e Comércio e de Propriedade Industrial[109];
> c) Para o Departamento Nacional do Comércio o pessoal dos Serviços Econômicos e Comerciais, Serviço de Informações, Instituto de Expansão Comercial, e Adidos Comerciais[110];
> d) Para o Departamento Nacional do Povoamento, o pessoal dos Serviços de Povoamento e de Proteção aos índios[111];
> e) Para o Departamento Nacional de Estatística, o Pessoal da Diretoria Geral de Estatística e Diretoria de Estatística Comercial[112]. (BRASIL, *Decreto nº 19.667/1931*, Art. 7).

O Departamento de Estatística, Povoamento e Comércio concentrava, a princípio, serviços afeitos à Diretoria Geral de Estatística do Ministério da Agricultura e Diretoria de Estatística Comercial, do Ministério da Fazenda. Em sua organização ele era formado por sete seções subordinadas a um diretor geral que tinha como função precípua organizar dados estatísticos, demográficos, financeiros, sociais e econômicos da nação.

Seu quadro de funcionários era composto por um diretor geral, sete diretores de seção, 24 primeiros-oficiais, 34 segundos-oficiais, 48 terceiros-oficiais, 34 auxiliares de primeira classe, arquivista, um cartógrafo, um porteiro, um correio, quatro contínuos e 12 serventes.

Além desses funcionários, havia também nove delegados nos estados do Pará, Maranhão, Amazonas, Pernambuco, Paraná, Bahia, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Havia, similarmente, um chefe de tipografia, um ajudante do chefe, um linotipista, dois compositores de primeira classe, um

[108] Organizado pelo Decreto nº 19.671-A, de 04 de fevereiro de 1931.

[109] Organizado pelo Decreto nº 19.668, de 04 de fevereiro de 1931.

[110] Organizado pelo Decreto nº 19.671, de 04 de fevereiro de 1931.

[111] Organizado pelo Decreto nº 19.670, de 04 de fevereiro de 1931.

[112] Organizado pelo Decreto nº 19.669, de 04 de fevereiro de 1931. Essas informações sobre os decretos de organização dos Departamentos constituintes do MTIC foram extraídas de: WAHRLICH, 1975, p. 12.

impressor de primeira classe, dois encadernadores de primeira classe, um encadernador de segunda classe, dois compositores de segunda classe e três serventes.

O Departamento Nacional de Povoamento surgiu a partir do Serviço de Proteção ao Índio, criado em 20 de junho de 1910, no governo de Nilo Peçanha (1909–1910), por meio do Decreto nº 8.072, que tinha por objetivo prestar assistência a todos os índios no território nacional. Esse departamento tinha sua formação composta pelas seguintes seções: Imigração e Colocação de Trabalhadores; Colonização e Trabalhadores Técnicos; Terras Públicas; Arquivo e Informações; Serviço de Proteção aos Índios e, finalmente, Expediente e Contabilidade.

Os funcionários que faziam parte desse departamento, exceto os do Serviço de Proteção aos Índios, eram: um diretor geral, quatro primeiros oficiais, um tradutor, um engenheiro, um arquivista almoxarife, dois cartógrafos, um oficial pagador, um desenhista, seis segundos-oficiais, um interprete, três interpretes auxiliares, oito terceiros-oficiais, um porteiro, onze auxiliares de primeira classe, quatorze auxiliares de segunda classe, quatro contínuos, quatro serventes, um correio, um guarda-vigilante. Os empregados do Serviço de Proteção aos Índios eram: um diretor de seção, sete inspetores, dois primeiros-oficiais, dois segundos-oficiais, um desenhista, um terceiro-oficial, um contínuo e um servente.

Os pertencentes à hospedaria de imigrantes eram: um diretor, dois médicos internos, um médico especialista de olhos, um escriturário almoxarife, um farmacêutico, um intérprete, um escrevente, dois auxiliares de segunda classe, um prático de farmácia, dois enfermeiros e um contínuo-correio.

A terceira subpasta do MTIC era o Departamento de Comércio. Foram submetidos a ele: os Serviços Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores, o Instituto de Expansão Comercial e o Serviço de Informações do Ministério da Agricultura.

Sua finalidade, como o próprio nome sugere, era defender, organizar, coordenar e regular as atividades do Estado e as iniciativas privadas de comerciantes dentro e fora do país. Internamente, o Departamento de Comércio era dividido em três subseções as quais se direcionavam a cuidar da expansão econômica, do comércio interno e do comércio externo.

Os funcionários desse departamento eram: um diretor geral, três diretores de seção, quatro primeiros-oficiais, quatro segundos-oficiais, quatro terceiros-oficiais, dez auxiliares de primeira classe, dez de segunda classe, um porteiro, três contínuos, um correio, seis serventes, um eletricista e cinematógrafo, um fotógrafo, sete adidos em comissão e três agentes comerciais em comissão, um diretor de secretaria, dois primeiros-oficiais, dois segundos-oficiais, quatro terceiros-oficiais, um porteiro, um auxiliar de primeira classe, três auxiliares de segunda classe, três auxiliares de terceira classe, um encadernador, um contínuo, um servente, um síndico, um auxiliar de primeira classe, um auxiliar de segunda classe[113].

Semelhantemente ao Departamento do Comércio, o da Indústria tinha como função organizar, controlar e regulamentar as atividades concernentes à indústria nacional. Para tanto, era dividido em três subseções atinentes à: padronização, marcas de indústria e de comércio e, por fim, privilégios de invenção.

Os funcionários desse departamento eram compostos por: um diretor geral, três diretores de seção, três consultores técnicos, um consultor jurídico, três primeiros-oficiais, dois assistentes técnicos, cinco segundos-oficiais, cinco terceiros-oficiais, um mecânico, um porteiro, quatro auxiliares de primeira classe, cinco aferidores, dezesseis auxiliares de segunda classe, dez auxiliares de terceira classe, dois contínuos, quatro serventes, um carpinteiro-mecânico. (BRASIL, *Decreto nº 19.668/1931*).

O Departamento Nacional do Trabalho tinha como objetivo central: promover medidas que serenavam as condições gerais dos trabalhadores e de trabalho. Para tanto, foi dividido em duas subseções: a primeira encarregada da organização, higiene, segurança e inspeção. Já a segunda, cuidava da Previdência Social e do patrocínio operário e atuariado.

Os funcionários que trabalhariam no Departamento do Trabalho eram: um diretor geral, dois diretores de secção, três primeiros-oficiais, seis segundos-oficiais, seis terceiros-oficiais, um patrono, um adjunto de patrono, três inspetores, um atuário, dois auxiliares de atuário, um desenhista, quatro auxiliares de primeira classe, três contínuos, um porteiro, cinco serventes. (BRASIL, *Decreto nº 19.671-A/1931*).

[113] Todas as informações acerca do número de funcionários de cada departamento foram extraídas de *O Jornal,* 08/02/1931, p. 3. Elas também podem ser encontradas no decreto que regulamenta o Departamento, nº 19.671A, de 4 de fevereiro de 1931.

Foi pelo setor social, como bem explanou a pesquisadora Beatriz Marques de Souza Wahrlich (1975), que o governo Vargas iniciou a reforma no país[114]. O intuito, ao detalhar a organização do MTIC, visa demonstrar a profunda reforma administrativa realizada por Getúlio Vargas em seu Governo Provisório. Somente com uma reforma administrativa moderna o governo varguista seria capaz de dar conta das transformações necessárias para modernizar o país e pôr fim às velhas estruturas oligárquicas predominantes em toda a Primeira República.

As 'linhas mestras' da atuação do MTIC foram estabelecidas na gestão Lindolfo Collor e desenvolvidas por outros gestores. Ao longo de suas décadas de existência não houve significativas alterações em sua estrutura administrativa e, tampouco, na 'linha de ação' estabelecida pelo primeiro Ministro do Trabalho, que consistia em harmonizar e conciliar as relações antagônicas entre capital e trabalho no país.

Por se tratar da questão social, que abarca interesses variados de toda a sociedade, as administrações dos ministros não foram fáceis. Uma demonstração do quanto essa questão era 'espinhosa': enquanto Getúlio Vargas esteve no poder, na chamada "Era Vargas", houve seis ministros do Trabalho, Indústria e Comércio, uma média de um ministro a cada dois anos e meio de administração. Isso demonstra as lutas e divergências existentes dentro do próprio governo Vargas e deste com os empregadores e os empregados.

Em 7 de maio de 1931 Getúlio Vargas assinou o Decreto nº 19.959, transferindo do Ministério da Fazenda para o MTIC a Diretoria do Patrimônio Nacional, transferência essa que tinha caráter provisório. As razões para a migração eram óbvias, já que a Diretoria do Patrimônio Nacional deveria cuidar dos "bens pertencentes à Nação e respectivo tombamento" ele seria melhor enquadrado junto ao MTIC, no departamento de Povoamento. (*O Jornal,* 09/05/1931, p. 5).

[114] Sobre a reforma administrativa realizada por Vargas, Beatriz Marques de Souza Wahrlich fez o seguinte comentário: "Ao findar-se o ano de 1930, estavam delineadas, portanto, as principais preocupações de Getúlio Vargas no tocante à reforma administrativa, nos primeiros anos de seu governo: de um lado fortalecer a organização administrativa federal, partindo do *setor social*; de outro lado, introduzir medidas de *racionalização administrativa*, visando à obtenção de maior economia e eficiência." (WAHRLICH, 1975, p. 11. Ênfase no original).

4.6. Os funcionários do MTIC

Não é fácil traçar, ainda que de maneira breve, uma biografia dos principais funcionários do MTIC nomeados por Lindolfo Collor. Nos jornais não se encontra publicação de uma lista única contendo nomes e funções de cada integrante desse ministério nos anos imediatos após 1930. O periódico *O Jornal,* de 1º de fevereiro de 1931, informava a seus leitores os critérios seguidos para a nomeação dos funcionários empossados:

> nas nomeações dos diretores de serviços, feita espontaneamente pelo Governo Provisório, não houve nem critério partidário, nem interferências pessoais, tendo tido o governo unicamente em vista o mérito individual das pessoas em que recaiu a sua escolha. (*O Jornal,* 01/02/1931, p. 3).

De fato, na nomeação dos funcionários do primeiro e segundo escalões indicados por Lindolfo Collor havia pessoas portadoras das mais diversas vivências, experiências e ideologias. Entre os nomeados, é possível encontrar funcionários simpatizantes tanto do liberalismo quanto do socialismo, bem como industriais e intelectuais que atuaram tanto contra quanto a favor dos industriais e trabalhadores na Primeira República. No entanto, os nomes indicados por Lindolfo Collor tinham em comum uma forte experiência político-econômica e ligações, direta ou indiretamente, com as questões sociais e trabalhistas arroladas no país ao longo das primeiras décadas do século XX[115].

Dada a diversidade ideológica, somada ao contexto histórico que o país passava, pode se incorrer em equívoco atribuir à primeira geração ministerial do trabalho qualquer epíteto: liberal, socialista, corporativista, fascista ou qualquer outra.

Aquele momento se traduzia por choques de interesses, que foram se acentuando ao longo da década de 1930. Conforme se procurará demonstrar no capítulo que versa sobre os sindicatos de trabalhadores, é um equívoco considerar a gestão Lindolfo Collor no MTIC fascista ou corporativista.

A atmosfera política da época era de instabilidade e transição. No entanto, embora fosse um momento transitório, a base de praticamente quase toda a

[115] A historiadora Rosa Maria Barboza de Araújo assim comentou sobre os diretores do MTIC nomeados por Collor e a legislação social e trabalhista da primeira geração do Ministério do Trabalho: “Socialistas, liberais, conservadores, técnicos e industriais produzem uma legislação social acima do antagonismo das classes. Passo a passo, alimentam a intervenção do Estado e sua crescente autonomia.” (ARAÚJO, 1981, p. 68).

legislação social e trabalhista posta em prática na Era Vargas (1930–1945) reside na gestão Lindolfo Collor[116].

Lindolfo Collor não conduziu sozinho a tarefa de nomear a equipe do MTIC, ao contrário. Tão logo assumiu a Pasta do Trabalho, ele criou uma comissão para indicar os melhores nomes para cada função de seu ministério.

> Para dar organização definitiva aos serviços do novo Ministério do Trabalho, o Sr. Lindolfo Collor nomeou, ontem, uma comissão composta dos Srs. Evaristo de Moraes, Afonso Costa, Dulphe Pinheiro Machado, Joaquim Eulálio do Nascimento e Victor Vianna. (*Correio da Manhã,* 03/12/1930, p. 3).

O que se depreende é que a equipe de funcionários do MTIC tinha, a princípio, um caráter extremamente técnico, formado por pessoas cujas experiências eram marcantes. Destaque-se ainda que embora Lindolfo Collor desse a última palavra quanto à nomeação na Pasta, os demais membros do Trabalho podem não ter sido escolhidos por ele e sim pela comissão que ele formara.

Os principais membros do Trabalho foram:

Afonso de Toledo Bandeira de Mello[117]: era diretor-adido do escritório de informações em Bruxelas e passou a diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. Durante a gestão de Lindolfo Collor envolveu-se na elaboração de vários anteprojetos de lei

Afonso Gonçalves Ferreira Costa: bacharel em Direito, era diretor geral do Serviço de Povoamento até ser nomeado diretor geral da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade. Natural de Pernambuco, foi prefeito de Recife e elegeu-

[116] O professor Orlando de Barros teceu comentários a respeito da gestão de Lindolfo Collor e dos diretores por ele nomeados. “A posse de Collor, com tanto de apelo à aplicação de justiça, parecia mudar aquela perspectiva, estimulando o debate e conservando os especialistas à cooperação. O reconhecimento do débito social pelos ‘vultos revolucionários’ produziu uma importante convergência de aspirações durante o mandato de Collor, embora, potencialmente, já houvesse alguns pontos divergentes entre o ministro e alguns de seus futuros colaboradores. E não se podia minimizar as divergências, sobretudo porque a condução das reformas seria largamente contestada pelas atentas correntes políticas ligadas ao anarquismo e ao Partido Comunista. E, por todo o tempo circundante da posse de Collor, prosseguiram os diagnósticos da situação brasileira, seja por parte de intelectuais e jornalistas, seja pela presença constante do ministro na imprensa, gerando expectativas nas organizações trabalhistas e não poucas apreensões nos meios empresariais.” (BARROS, 2007, p. 302, 303).

[117] As principais informações sobre as nomeações feitas por Lindolfo Collor no MTIC, salvo exceções apontadas, foram extraídas do jornal *Correio da Manhã,* 01/02/1930, p. 3. Outras informações complementares foram conseguidas em: ARAÚJO, 1981, p. 65-68; BARROS, 2007, p. 308-322.

se deputado Federal diversas vezes, atuando ainda como jornalista no *O Jornal*. (*O Jornal,* 01/02/1931, p. 3).

Agripino Nazareth: bacharel em Direito, sua atuação política junto ao movimento dos trabalhadores deu-se em Salvador e no Rio de Janeiro. Foi jornalista e redator-chefe do *Diário de Notícias*[118]*,* para o qual escreveu artigos sobre a legislação social e trabalhista brasileira. (*Diário de Notícias,* 19/11/1931, p. 2). Assim como Evaristo de Moraes, Agripino Nazareth atuou no MTIC como consultor técnico (*Diário de Notícias,* 03/12/1931, p. 1).

Antônio Evaristo de Moraes: bacharel em Direito, foi nomeado consultor jurídico do MTIC e teve importante participação na elaboração de vários anteprojetos e na nova organização sindical regulamentada pelo Decreto 19.770/1931. Fundador do Partido Socialista Brasileiro (PSB), exerceu forte militância junto aos trabalhadores na Primeira República.

Dulphe Pinheiro Machado: engenheiro civil. Era diretor geral do Serviço de Povoamento e foi nomeado diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento do MTIC. Ocupou o cargo de Ministro do Trabalho interinamente entre os meses de junho a dezembro de 1941.

Joaquim Pimenta: bacharel em Direito, atuou intensamente ao longo das primeiras décadas do século XX junto ao movimento de trabalhadores em Pernambuco e na Capital Federal. Foi professor Livre-Docente de Filosofia na Faculdade de Direito do Recife, (BARROS, 2007, p. 313) e atuou junto às comissões de recenseamento dos Sem Trabalhos (*Correio da Manhã,* 04/01/1931, p. 7).

Francisco Oliveira Passos: bacharel em Direito, foi indicado para o Conselho Nacional do Trabalho; Léo d'Affonseca: bacharel em Direito, era diretor de Estatística do Comércio ao ser nomeado para o cargo de diretor geral do

[118] O jornal *Diário de Notícias*, do Rio de Janeiro, fundado por Orlando Ribeiro Dantas em 12 de junho de 1930, surgiu em meio aos acirrados debates políticos das eleições para a presidência da República naquele ano. Assim, em oposição ao governo de Washington Luís e a tudo o que este representava - uma estrutura oligárquica do poder político - o Diário de Notícias apoiou amplamente a candidatura de Getúlio Vargas à presidência da República, chegando a criar uma coluna intitulada "Movimento revolucionário", que tinha por objetivo informar a seus leitores os últimos acontecimentos revolucionários. Assim como adotava um posicionamento claramente liberal quanto ao auxílio ao Café e às tarifas aduaneiras brasileiras, o Diário de Notícias, em relação à legislação social e trabalhista criada por Lindolfo Collor, mostrou-se favorável a criação de corpo de leis que regulamentassem o trabalho nos centros urbanos, até como forma de combate ao bolchevismo que suprimia as liberdades e impunha uma total ausência de direitos ao indivíduo. Embora apoiasse a candidatura, a campanha revolucionária e os momentos iniciais da Era Vargas, o periódico matutino carioca defendeu a reconstitucionalização do país, o que levou a divergências com o governo Federal e, mais tarde, à oposição ao governo varguista. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

Departamento Nacional de Estatística do MTIC; Pedro Benjamim Cerqueira Lima: era representante de classe do patronato carioca e foi nomeado membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Joaquim Eulálio do Nascimento: bacharel em Direito, embaixador, contribuiu na formação do MTIC, no qual atuou como Diretor de Comércio (*Correio da Manhã,* 11/03/1931, p. 5); Jorge Street: industrial, um dos primeiros industriais a defender a sindicalização operária no Brasil nos moldes das *Trade Unions* inglesas, vista como a melhor maneira de se dialogar com os grupos de trabalhadores no país. Dirigiu o Departamento Nacional da Indústria e Comércio e participou da elaboração de vários anteprojetos de leis.

Até mesmo para os cargos de níveis inferiores do MTIC foram nomeadas pessoas que já tinham, em geral, experiência em atividades relacionadas às funções que ali iriam exercer[119]. Como é possível perceber, as mulheres ocuparam cargos de pouca importância no MTIC.

A exceção cabe à bacharel em Direito Beatriz Sophia Mineiro, efetivada no cargo de Diretora de Seção do Conselho Nacional do Trabalho, embora já nos últimos meses de Lindolfo Collor à frente do MTIC (*Correio da Manhã,* 21/01/1932,

[119] Os principais, segundo o jornal *Correio da Manhã*, nomeados por Lindolfo Collor foram: "Nomeando no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União o chefe de seção da Caixa de Amortização: Augusto Henrique Correa de Sá, para o cargo de diretor, em comissão. O Dr. Aristides Casado, para o cargo de secretário em comissão; os Drs. Agripino Nazareth, Antônio Evaristo de Moraes, Elpidio João da Boamorte e José Saboia Viriato de Medeiros, membros do Conselho Administrativo; chefes de seção: Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira, Mário Gasparoni, Homero Monteiro; primeiros escriturários: Gil Affonseca de Alencar, Alexandre d'Escragnolle, Leon de Carvalho Bompet, Cid Correa Lopes, Álvaro Pedroso da Silva, Almir Pires de Castro Rebello, Achilles Taurino de Rezende, Ismar Pereira da Cunha, Manoel da Silveira, Oscar de Albuquerque, Pantaleão Machado, Orlando Penafort Caldas e Artur Armando da Costa Pereira; segundo escriturários: José Claudio Bocayuva Bulcão, José da Silveira Bueno, Carathy Azambuja Martins Pereira, Anibal Figueiredo, Maria Elisa Wladetaro da Fonseca, Octávio Lima e Silva de Affonseca, João Coelho Netto, Heitor Januário Miranda Carneiro, Adalberto Luiz Coelho, Nestor do Nascimento Guedes, Raul Taboada, Manoel Vistorio de Oliveira, Leopoldo Augusto de Afonseca, José Antônio do Amaral, Maria Emília Ferreira de Oliveira, Bernardino Dias Pereira, Tolita Corrêa Bayma, Clara Secca, Letícia Gigliotti de Barros Gentil Amado, Duarte Vieira Mendes de Queiros, Marina Lourival Cruz, Roberto Barros de Brito, Alberto de Magalhães, Luiz Neves da Silva, José Viana Rodrigues, José Neves Ferreira, Benedito Bueno Barbosa, Zulaica do Lago, Antenor Victor Rebello, Homero Cruz, Augusto de Lyra Filho; Auxiliares datilógrafos: Maria de Araújo Gondim, Dulce Couto, Helena Alcalla Del Olmo, Genny de Melo Matos, Guiomar Passos de Siqueira Pinto, Maria Adelaide Wilson, Ignez de Azambuja Martins Pereira, Lucy Ribas Marianno, Maria da Costa Ribeiro, Maria Werneck Machado, Maria da Glória Marques, Sara Muniz Greire, Ondina Mattos Ribeiro e Alice Pereira Pinto da Silva; Guarda livros: Severino Leite Mindello; ajudante de guarda livros: Jorge Bettamio Guimarães; tesoureiro, Hugo Barreto; fiel de tesoureiro: Henrique Dias Coelho; porteiro, Duarte Augusto de Figueiredo; contínuos: Osmar da Silveira Machado, Manoel Amargo e Galdino da Silva Barbosa Filho; vigia: Roberto de Oliveira Bastos; cabineiro, Napoleão Pinto; serventes: Antônio de Souza, Ambrósio Duarte de Medeiros, Genuino Vieira da Cunha, Onofre da Silva, Diogo Duarte dos Santos, Mário Medeiros, Leovigildo Leal de Almeida, Paulino Bueno de Faria, José Gonçalves Ferreira, Manoel Bellerophonte de Lima e Mario dos Santos." (*Correio da Manhã*, 01/02/1930, p. 3).

p. 7), e à também bacharel em Direito Natércia da Silveira Pinto da Rocha, que teve forte atuação em movimentos feministas da época. No ministério ela ocupou a função de adjunto do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho, a partir de fevereiro de 1932. (*Correio da Manhã*, 04/02/1932, p. 9). As demais eram datilógrafas ou segundas-escriturárias.

Essa pluralidade ideológica não poderia deixar de gerar divergências e intrigas no ministério no tocante à criação das leis, a ponto de Evaristo de Moraes afirmar:

> Lamento que alguns próceres revolucionários estejam preocupados apenas com a questão de politicalha. Em todo caso, há quem se ocupe aí, e muito a sério, de assuntos mais interessantes, em contato diuturno com operários e industriais, uns e outros atingidos não só pela generalizada crise econômica do momento, como pelos desvarios financeiros e malversações de maus administradores do Brasil. Atacam-se de frente dificuldades enormes, com o propósito firme de encontrar meios de resolvê-las, ao menos em parte. Nisso consistem os esforços do recém-nato Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, entregue à capacidade poliforme de Lindolfo Collor. Não há ali espírito de seita, nem de exclusivismo. Devem tê-lo reconhecido os industriais de tecidos chamados a conferenciar e ouvidos com aproveitamento. Não menos convencidos das boas disposições da nova secretaria de Estado devem estar os operários, a quem se procura assistir duplamente, promovendo ocupação e facilitando moradia... Nunca foi tão necessária a intervenção equilibrada e protetora do Estado essa função... Chegamos a tal extremo que os representantes do Capital e do Trabalho se ajustam no mesmo reclamo. (MORAES *Apud* ARAÚJO, 1981, p. 67, 68).

Além de refletir nos debates relativos à criação de um corpo de leis, a diversidade ideológica dos funcionários deixou marcas também nas disputas político-ideológicas existentes e nos anteprojetos de leis iniciados enquanto Collor era o titular do Trabalho.

A lista de nomes apresentada linhas acima, mesmo que de maneira breve, tem o objetivo de ressaltar a pluralidade ideológica dentro do MTIC, o que se refletiu no desejo de dar à questão social e trabalhista um tratamento diferenciado tanto em relação aos governos anteriores quanto na forma de se lidar com os problemas sociais existentes no país[120].

[120] Sobre a atuação dos intelectuais de esquerda no MTIC o professor Orlando de Barros fez o seguinte comentário: “A obra dos intelectuais de esquerda que compuseram a equipe de Lindolfo Collor foi levada até o fim, embora incompleta, com grande eficiência e aplicação, cumprindo bem a proposta de fazer um sistema “prático” e “brasileiro”, sem os decalques excessivos que ocorriam no passado. Collor soube valorizar a perícia técnica e a experiência intelectual da equipe que reuniu, sem dúvida contribuindo para que, adiante, o governo Vargas procurasse elevar a capacidade técnica do serviço público, consubstanciada na criação do Dasp.” (BARROS, 2007, p. 317).

4.7. Limites e possibilidades do Ministério do Trabalho

Um ministério encarregado de legislar sobre as questões trabalhistas no país, criado no final de 1930, em um período de grande instabilidade política e econômica, teria limites às suas ações e possibilidades. Lindolfo Collor, ao assumir o cargo de Ministro do Trabalho, tinha noção das dificuldades que enfrentaria.

> Não me fiz ilusões sobre a magnitude das minhas responsabilidades, ao tomar conta da pasta recém-criada. Fui para o Ministério do Trabalho disposto a consagrar todas as minhas energias à tarefa que me esperava. Diz-me a consciência que, se mais não tenho feito, é porque mais não seria possível fazer-se na situação de penúria em que a Revolução encontrou o país. Os que conhecem de perto o meu labor sabem que ele se caracteriza, sobretudo, pela vontade de compreender e pelo esforço no agir. Sem simpatia humana não há compreensão dos sofrimentos humanos. Para agir é preciso compreender; mas só compreenderá verdadeiramente quem tiver o espírito aberto às imposições da solidariedade entre os homens. (*O Jornal,* 17/05/1931, p. 4).

À época, embora fosse questionada a noção de que a questão social no país, segundo Washington Luís, era um caso de polícia[121], Lindolfo Collor procurava, sempre que possível, distinguir a ação de sua gestão à frente do MTIC em relação aos anteriores, e colocava tal diferença nos seguintes termos:

> A revolução vitoriosa de 3 de outubro – operários de Petrópolis – encontrou as questões sociais as reivindicações operárias, no fundo das enxovias e das geladeiras e trouxe para o plano das discussões, do exame, dos governos e dos interessados, os problemas vitais do operariado.
> Para ventura de todos nós e para orgulho de todos nós, passaram aqueles tempos vergonhosos em que as mais justas e legítimas aspirações do operariado eram pelos potentados considerados simples casos de polícia. Queixava-se um operário de uma injustiça?
> Onde está o delegado de polícia para abafar a voz desse importuno? – Esses tempos – operários de Petrópolis – não tornarão mais. (*O Jornal,* 08/02/1931, p. 3).

Em discurso feito para núcleos operários na cidade de Petrópolis, Lindolfo Collor ressaltava as transformações no trato da referida questão. Se no passado ela era tratada à base da truculência e da pancada, após a criação do MTIC essa ação mudou.

---

[121] Evaristo de Moraes Filho repete as palavras do presidente deposto por Vargas: “Eu jamais disse, ou escrevi, e jamais poderia ter dito, que ‘a questão social’ era uma ‘questão de polícia’, frase que o mais bisonho político, mesmo em nossa terra, não ousaria empregar” (**Washington Luiz e a Questão Social, Temas Atuais do Trabalho e Previdência**, Ed. LTr, 1976, p. 103).

Eram novos tempos que exigiam tratos distintos das questões sociais. Se antes a base da relação entre empregadores e empregados era mediada pela ação policial, agora a mediação se fazia por meio de justos atendimentos às demandas trabalhistas. E embora a criação do MTIC tivesse alavancado a conciliação entre capital e trabalho, ainda prevalecia no país a concepção de que a questão social e trabalhista devesse ser tratada como caso de polícia, haja vista que em toda e qualquer manifestação de trabalhadores nas fábricas, indústrias e oficinas dos centros urbanos a polícia era acionada pelo patronato, que se sentia ameaçado pela ação dos trabalhadores.

Um argumento muito utilizado pelos industriais ou seus simpatizantes dizia respeito ao momento econômico então enfrentado pelo país. No sentido de se evitar a criação de leis garantidoras de uma melhora na qualidade de vida e que beneficiasse os trabalhadores, argumentava-se que face à atmosfera econômica era recomendável modificar as já existentes leis que 'davam' amplos direitos aos trabalhadores.

Esse tipo de argumentação foi muito criticado tanto pelos trabalhadores – principalmente suas lideranças de influências socialistas e comunistas – quanto pelos membros do MTIC. Em reunião com uma comissão encarregada de elaborar um anteprojeto que mudaria as Caixas de Aposentadorias e Pensões, Lindolfo Collor fez a seguinte crítica a essa defesa dos interesses industriais.

> Eu fiz uma exposição talvez um pouco veemente do meu ponto de vista porque há por aí uma mentalidade sempre disposta a argumentar do seguinte modo: As indústrias nacionais estão atravessando uma crise terrível; portanto, não devemos fazer coisa alguma nesse momento. (...) existe essa tendência para dizer: A indústria está sofrendo as consequências de uma terrível depressão econômica. Não façamos nada.
> Se essa fosse a conclusão a que tivesse de chegar, eu deixaria essa pasta hoje mesmo por que não poderia fazer nada aqui. O Brasil tem tido períodos de verdadeiro esplendor. E nada se fez nesses períodos. E hoje nada se faria porque a situação é de dificuldades. Então quando se fará?
> E a essa alegação muitas vezes resurgida. Em tal país não se fez por isso e por aqui. Isso não é argumento aceitável por que fala nos países em que se fez: países mais adiantados do que o nosso em que se fez mais do que nós estamos fazendo.
> Não nos deixaremos levar por tais argumentos. Haveremos de fazer a lei e pô-la em execução. Isso é coisa já feita em todo o nosso continente. Então será possível que somente o Brasil não possa ter uma lei, que ampare a velhice e a invalidez dos que trabalharam? Vamos refletir um pouco. Quem afirma tal coisa lança um labéu terrível contra a nossa nacionalidade. Que ele parta de quem não tenha amor a nossa terra; aos que para aqui vivem somente para explorar seus recursos ainda se compreende; mas não é

> compreensível que ela venha daqueles que deveriam sofrer com as nossas dores e se orgulhar com as nossas glórias. (*O Jornal,* 11/02/1931, p. 5).

Como se observa no excerto supracitado, Lindolfo Collor procurava desconstruir duas argumentações muito utilizadas pelos industriais e seus simpatizantes na elaboração de leis trabalhistas no país. A primeira dizia respeito às condições econômicas. Essas, para os representantes dos grupos empregadores, impediriam, 'momentaneamente', a criação de leis trabalhistas. O segundo era relativo aos modelos de legislação trabalhista de outras nações.

Com o propósito de procrastinar a criação de um corpo de leis no país que versasse sobre a questão social e trabalhista, tomavam-se como exemplo outras nações com leis semelhantes que não haviam sido decretadas ou nas quais o estágio de desenvolvimento econômico-social fosse nitidamente mais avançado que o do Brasil. Assim, procurava-se evitar a criação de benefícios sociais aos trabalhadores.

Não era possível, afirmava Lindolfo Collor, o país manter-se na inércia de não legislar sobre a questão social e trabalhista devido às condições econômicas que se vivia no momento. Como Ministro do Trabalho, sua obrigação era, antes, rebater essas argumentações e, diferentemente do que queriam industriais e comerciantes, criar leis que amparassem o trabalhador.

Devido à crise econômica e financeira decorrente do *Crash* de 1929, os ministérios tiveram de fazer cortes no orçamento para o ano de 1931. Ao todo, houve, até o início do mês de março, uma redução de 94.000:000$000 (Noventa e quatro mil contos de Réis), que apesar do montante era, segundo analistas da época, insuficiente.

O MTIC teve uma redução de 11.800:00$000 (Onze mil Contos e oitocentos reis), enquanto o Ministério da Educação cortou em 12,50% sua proposta inicial de gastos para o ano. Entretanto, esperava-se que os cortes nos gastos dessa Pasta chegassem a 15%. A diferença de 2,50% ficaria restrita à economia interna das repartições desse ministério. O Ministério de Viação e Obras, o que mais cortou, teve uma redução de 140 Mil Contos aproximadamente. (*O Jornal,* 29/03/1931, p. 1)[122].

[122] Infelizmente não encontramos informações sobre outros ministérios e seus relativos cortes. Entretanto, deve-se ressaltar que todos tiveram de fazer uma economia expressiva nos gastos para o ano de 1931, o que comprometeu seriamente os investimentos por parte do Estado.

Ao longo do período em que esteve à frente do MTIC, Lindolfo Collor procurou estabelecer a ideia de conciliação entre capital-trabalho. Antes de fixar esse conceito entre grupos sociais, porém, ele procurou, por meio de uma aproximação com jornais e revistas, criar uma conciliação entre seu ministério e os meios de comunicação, pois, à época, essa ação era importante no sentido de criar um vínculo com setores conservadores da sociedade, ao mesmo tempo em que colocava em prática suas ações conciliatórias.

Com o objetivo de ganhar espaço nos jornais, havia, por parte de Lindolfo Collor, a preocupação em manter os periódicos informados quanto às ações do ministério. Evidentemente, o intuito era fazer propaganda dos atos do novo governo. Muitas vezes os jornalistas eram informados pelo próprio ministro.

> O Sr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, deliberou, desde o início de sua atividade na pasta que lhe confiou o governo Provisório, colocar-se em contato mais eficiente com os representantes dos jornais no seu Ministério. Por isso solicita periodicamente a presença desses jornalistas, expondo-lhes de viva voz o pensamento e as diretrizes de vários atos do seu Ministério, abrindo nessa ocasião o debate amplo e aceitando as sugestões por ventura apresentadas durante a explanação de vários problemas confiados à sua pasta. (*O Jornal,* 06/01/1931, p. 5).

Lindolfo Collor mantinha reuniões com a imprensa todas as segundas-feiras. Nesses encontros, procurava demonstrar um clima menos formal desprezando as solenidades, o que teria contribuído para as críticas da imprensa às suas ações ministeriais.

Assim, a criação do MTIC possibilitou um novo tratamento das questões sociais e trabalhistas. As principais leis referentes ao tema, em nível nacional, seriam a partir de então tratadas em um único local. Sua atuação, a princípio, procurava responder às demandas de sua época: a crise dos sem trabalhos, a reorganização das Caixas de Aposentadorias e Pensões, a nacionalização do trabalho, a regulamentação dos sindicatos classistas.

Outras leis como: a regulamentação do horário do trabalho no comércio e na indústria, a instituição do Salário Mínimo, a Convenção Coletiva de Trabalho, as Comissões Mistas de Conciliação e Arbitragem, as condições de trabalho dos menores na indústria e das mulheres nos estabelecimentos comerciais e industriais, e a Carteira de Trabalho, embora não tivessem sido decretadas em sua gestão,

foram amplamente debatidas por representantes do Estado e dos trabalhadores e dos empregadores.



Fonte: *Revista Careta (RJ),* 10 de Janeiro de 1931, p. 1. Esta charge veio acompanhada com os seguintes dizeres: "NÃO QUEREM OUTRA VIDA... São os "sem trabalho" com o seu grande camarada: o ministro do trabalho" (*Careta,* 10/01/1931, p. 1).

CAPÍTULO V

OS SEM TRABALHO

5.1. Introdução

Um dos grandes problemas sociais enfrentados por Lindolfo Collor no Ministério do Trabalho foi o elevado número dos sem trabalho no país no início da década de 1930. Visando solucionar o problema, o ministério procurou adotar soluções práticas, porém sem grandes efeitos para diminuir o número de trabalhadores desempregados nos grandes centros urbanos do país, principalmente, na capital Federal onde esse número era elevado.

5.2. Os sem trabalho

Os anos que se seguiram ao *Crash* na Bolsa de Valores de Nova York foram carregados de insegurança e preocupações no mundo capitalista. A preocupação em 'salvar' o capitalismo fez com que os governos tivessem gastos exorbitantes no sentido de remediar a crise econômica e financeira que sacudia esse sistema[123].

Embora os efeitos da Grande Depressão tivessem sido "muito mais tolerável para os brasileiros", como afirmou o historiador inglês Eric Hobsbawm, as consequências foram duramente sentidas por aqueles que cotidianamente levantavam ainda de madrugada para ganharem o pão de cada dia.

Como reflexo da Crise de 1929, de maneira inquietadora podia se ver cada vez mais nas ruas dos grandes centros brasileiros pessoas desempregadas em busca de uma recolocação profissional. Os jornais noticiavam o número crescente de "sem trabalhos", como eram chamados na época os que procuravam emprego, como se observa neste registro do jornal *A Noite.*

[123] Em relação aos efeitos da crise de 1929 no Brasil, o historiador Eric Hobsbawm fez o seguinte comentário em seu livro *A Era dos extremos*: "O Brasil tornou-se símbolo do desperdício do capitalismo e da seriedade da Depressão, pois seus cafeicultores tentaram em desespero impedir o colapso dos preços queimando café em vez de carvão em suas locomotivas a vapor. (Entre dois terços e três quartos do café vendido no mundo vinham desse país.) Apesar disso, a Grande Depressão foi muito mais tolerável para os brasileiros ainda em sua grande maioria rurais (...) sobretudo porque as expectativas das pessoas pobres quanto ao que podiam receber de uma economia ainda eram extremamente modestas." (HOBSBAWM, 1995, p. 97).

> A crise da falta de trabalho continua a se fazer sentir, como salientou há poucos dias a *A Noite*. De todos os pontos da cidade, partem as solicitações para a obtenção de empregos. Dia a dia, cresce a concorrência, tornando-se, cada vez mais difíceis as oportunidades de colocações. Pois, nesse ambiente, em que vive grande parte da população, ansiosa por encontrar lugares nos quais possa ter a atividade remunerada, aparecem, com frequência, pessoas que se divertem com a desgraça alheia, preparando situações de logro aos necessitados de trabalho. (*A Noite,* 10/04/1930, p. 5).

Assim, quase cotidianamente os periódicos alardeavam, alhures e algures, a situação dos sem trabalho, que só se agravava.

> O problema dos sem trabalho, que durante muitos anos foi considerado, no Brasil, uma abstração impossível, começa a produzir seus tristes efeitos, com a miséria que já se desenha em muitos lares.
> As oficinas reduzem o número de empregados e as fábricas, principalmente as de indústrias têxteis, não só limitaram as horas de labor como circunscreveram, a um mínimo, o seu operariado. A crise mostra-se, assim, em toda a sua realidade, sem que os poderes públicos, até este instante, tivessem fixado, um minuto só, sua atenção sobre o problema, para tomar a si a respectiva solução, enquanto ele não assume proporções maiores. (*A Noite,* 29/04/1930, p. 3).

Como demonstra o editorial de *A Noite,* o número de pessoas desempregadas tendia a crescer. Se outrora, no Brasil, não havia problema relacionado à falta de emprego, a partir de então o país passava a enfrentar uma nova realidade, principalmente nos grandes centros, o que exigia novas medidas no enfrentamento da questão.

Junto ao problema dos sem trabalho vinha, também, o da vadiagem que, de certa forma, estavam imbricados um ao outro. Se durante a Primeira República fazia-se a associação entre trabalho e moralidade, pois as questões sociais e trabalhistas eram tratadas não no campo político, mas sim no da moral ou higienista, nos anos imediatos da Era Vargas, a associação trabalho/moralidade e sem trabalho/vadiagem predominavam.

> A nossa polícia, representada pela 2ª delegacia auxiliar, teve as suas atenções voltadas para numerosos indivíduos que se reuniam no Café Capitólio, na esquina da Rua Visconde de Itaúna e Sant'Anna, muitos dos quais eram vistos, frequentemente, nas ruas habitadas pelas infelizes mulheres de vida fácil. Sendo o estabelecimento o ponto preferido dos exploradores do lenocínio, o 2º delegado auxiliar determinou sindicâncias em torno de seus frequentadores estrangeiros, visto que há todo interesse para que se torne um fato a campanha contra o lenocínio.
> No decorrer das investigações, ficou constatado que em várias casas da zona do Mangue pernoitam indivíduos suspeitos todos de nacionalidade

> polonesa. Na Rua Benedito Hypólito nº 187, Saia Elihgoff e Sepse Mycini, que, levados para a Polícia Central, aí confessaram como vivem eles e muitos patrícios no Rio de Janeiro.
> Os filhos da Polônia, desembarcados na ilha das Flores, são daí retirados pela sociedade que os protegem com sede à rua S. Cristóvão. Mas não os ampara. Perdidos, nesta grande cidade, os que não conseguem trabalho vão para o café de que falamos e aí ficam durante o dia para, à noite, pernoitarem nos prostíbulos das patrícias, que lhes dão, até, alimento e auxílios para se vestirem. Entre os que procuram as patrícias e são atendidos, há os que se transformam em perigosos exploradores do lenocínio. E não é só. Conforme dados colhidos pelos investigadores, uma parte desses poloneses, tendo estado em contato, no comunismo, aqui se une, facilmente, aos adeptos do credo vermelho e acabam dando trabalhos às autoridades brasileiras.
> Foi por isso que se tomou a providência de levar à polícia todos esses desocupados para serem convenientemente identificados, ficando, ainda, sujeitos ao processo de vadiagem ou de expulsão. (*A Noite,* 28/06/1930, p. 5).

O estar “sem trabalho”, a “vadiagem”, como é possível apreender no registro do jornal *A Noite,* era uma ameaça à ordem, sinônimo de ameaça pública às autoridades competentes e um convite ao lenocínio, podendo levar os indivíduos a uma situação ainda mais ameaçadora, que era a propagação do “credo vermelho” do comunismo.

Cabia às autoridades policiais[124] agirem preventivamente para manterem a ordem pública, identificando-os infratores para que, em casos mais graves, fossem processados por vadiagem ou até mesmo serem expulsos do país, no caso de estrangeiros. Já os brasileiros seriam encaminhados ao interior dos estados para trabalhar na lavoura ou na pecuária.

Como discorre a historiadora Elizabeth Cancelli, havia uma grande preocupação por parte do Estado brasileiro com os possíveis desdobramentos decorrentes do grande número de desempregados. Não ao acaso, uma das medidas iniciais de Lindolfo Collor ao assumir a Pasta do Trabalho foi a de combater o desemprego restringindo a entrada de estrangeiros que concorriam diretamente no

[124] Sobre a ação da polícia em relação aos sem trabalho, a historiadora Elizabeth Cancelli (1994) fez a seguinte afirmação: “É certo que, tal qual se dera durante todo o período republicano, a ação policial relacionava-se com a formação de um mercado de trabalho e a existência de um grande contingente populacional nas cidades, principalmente no Rio de Janeiro e São Paulo, cuja disciplinarização, apesar de não ser encargo exclusivo do aparato policial, era seu objeto de ação. No que se refere aos desocupados, por exemplo, Filinto Müller, quando chefe de polícia, não só agiu em perseguição à massa dos sem trabalho, como mostrou seu temor frente ao perigo que este contingente poderia fazer. Fundamentalmente, a preocupação consistia na potencialidade de amotinamento desta massa e no fato de ela colocar em risco a representação criada para a sociedade em seu todo, onde as pessoas só poderiam e só deveriam reconhecer-se como trabalhadores e membros orgânicos de um corpo nacional.” (CANCELLI, 1994, p. 33).

mercado de trabalho com os brasileiros, além de adotar medidas mais práticas, como a criação de albergues.

Não há estatísticas precisas sobre o total de sem trabalho no país ou nas capitais. O que é possível encontrar são alguns esforços no sentido de se manter um número, ao que parece, próximo à realidade, como é o caso de 'mapeamento' feito pela Associação dos Empregados do Comércio do Estado do Rio de Janeiro. (*A Noite,* 02/12/1930, p. 4).

Em São Paulo, no final de dezembro, a Cruz Vermelha Brasileira havia contabilizado um total de 13.317 trabalhadores desempregados na região metropolitana. Destes, informava o jornal *A Noite:*

> Dois terços são nacionais, estando assim divididos por profissões: 1.252 pedreiros, 562 serventes de pedreiros, 923 carpinteiros, 409 motoristas, 443 mecânicos, 450 empregados no comércio, 3.971 de profissões diversas e 3.287 sem profissão determinada. (*A Noite,* 30/12/1930, p. 4).

Ora, se somarmos, porém, os números apresentados*,* as contas não batem. Há uma diferença de 2.020 sem trabalhos. Quais as profissões desses que não aparecem? Infelizmente não há como saber, pois os jornais não trazem informações precisas sobre dados estatísticos de desempregados.

Dias depois dessa notícia, o mesmo periódico informava, sem indicar as profissões[125], que de acordo com dados estatísticos do MTIC o número oficial de sem trabalho de nacionalidade brasileira era de 15.333. O número de estrangeiros desempregados, segundo *A Noite*, era de 1.295 pessoas. (*A Noite,* 06/01/1931, p. 3).

Como se não bastasse o elevado número de sem trabalho[126], as falências e fechamentos de fábricas e oficinas nos grandes centros brasileiros agravavam ainda mais a situação. No sentido de amenizar o problema, comissões de trabalhadores enviavam apelos a jornais, revistas, igreja e autoridades competentes visando obter ajuda ou a solução para a falta de postos de trabalho no país.

Lindolfo Collor, logo que iniciou os trabalhos à frente do MTIC, adotou ações práticas para identificar e ao mesmo tempo 'solucionar' a crise do emprego no país.

---

[125] O jornal *Correio da Manhã* trouxe os mesmos dados apresentados por *A Noite,* igualmente sem apresentar maiores detalhes sobre os sem trabalhos. (*Correio da Manhã,* 07/01/1931, p. 6).

[126] Muitos, à época, falavam em "legião", como o jornal *A Noite,* de 14 de julho de 1930, cuja matéria sobre os sem trabalho tinha como título "Legião dos sem empregos". (Cf. *A Noite,* 14/07/1930, p. 2).

Para se ter uma ideia do grande número de desempregados, 40% dos trabalhadores têxteis das fábricas do Rio de Janeiro estavam desocupados, segundo noticiou *O Imparcial (MA),*

> O Ministro do Trabalho, Sr. Lindolfo Collor, recebeu uma delegação de operários, ouvindo-a atenciosamente. Os sem-trabalho declaram que os 40% dos operários das fábricas de tecidos desta capital [RJ] estão completamente desempregados. Por isso que é precário o funcionamento de quase todos os estabelecimentos fabris onde trabalham. (*O Imparcial,* 04/12/1930, p. 1).

Em Minas Gerais, crescia a preocupação de que o número de sem trabalhos atingisse uma dimensão inimaginável, conforme noticiou o *A Noite.*

> A crise dos sem trabalho assume, neste Estado, proporções muito maiores do que a princípio se considerava.
> O governo está recebendo, de várias cidades do interior, comunicações sobre o número de operários desempregados, as quais elevam, assustadoramente, as previsões. Agora mesmo, uma notícia de Montes Claros informa que a firma Dolabella Portella & C., proprietária das Granjas Reunidas, despediu mil operários, os quais começaram a sofrer privações.
> O número de desocupados, em Belo Horizonte, é também superior a dois mil e, em Juiz de Fora, atinge a muitas e muitas centenas.
> O presidente Olegário Maciel espera poder resolver a crise logo após a visita a esta cidade do presidente Getúlio Vargas. (*A Noite,* 10/12/1930, p. 2).

No Estado de Pernambuco, os sem trabalho foram utilizados na manutenção de estradas. “Nos postos de alistamentos, já estão inscritos 534 trabalhadores que vão para o serviço de restauração das rodovias. A repartição de Obras Públicas enviou para o interior várias turmas, devendo ser atacados os serviços nas estradas de Caruaru.” (*A Noite,* 23/12/1930, p. 11).

No Amazonas, semelhantemente aos demais estados da Federação, os sem trabalho foram encaminhados para a zona rural com o propósito de trabalharem nos castanhais.

> Iniciando a sua cooperação com o aludido ministério [o MTIC], o Sr. Francisco Pereira [secretário Geral do estado do Amazonas], refletindo o empenho do governo do seu Estado em resolver, do melhor modo, a situação dos sem trabalho, agravada pela crise que assoberba a Amazônia, promoveu o descongestionamento de Manaus, onde se concentravam muitos desocupados vindos do seu interior, ex-praças da polícia extinta e indivíduos eliminados disciplinarmente do Exército. O interventor do Amazonas aproveitando a safra da castanha, que é bastante promissora, mandou fornecer passagens a quantos quiserem trabalhar nos castanhais e em indústrias extrativas. Só o coronel Bayma Lago, proprietário do

> Aripuana, admitiu 80 sem trabalho. Outros industriais estão recorrendo ao governo do Estado, a fim de fomentarem as suas indústrias. (*A Noite,* 08/01/1931, p. 5).

Para resolver a crise de emprego e obter soluções e amparo por parte do novo ministério, lideranças dos trabalhadores e de empregadores se reuniram com Lindolfo Collor, apresentando sugestões para o problema. Ao fim da conferência houve a entrega de memorandos, tanto da parte dos trabalhadores quanto dos diretores das indústrias têxteis cariocas nos quais eram "apontadas as mais necessárias medidas para soerguimento da indústria têxtil brasileira", como forma de combater o desemprego.

Os empregadores garantiriam o maior número de empregos possíveis e, em contrapartida, as lideranças dos trabalhadores comprometiam-se "a não permitir que nas sedes de associações operárias seja feita propaganda de ideias subversivas." (*O Imparcial,* 04/12/1930, p. 1).

Como é possível apreender havia grande preocupação por parte do Governo Federal e da burguesia brasileira em afastar do movimento operário, ideias e ideais comunistas e anarquistas que pudessem levar os trabalhadores à radicalização. Isso fica explícito na ação dos trabalhadores, que para terem suas ações efetivadas por parte do Governo se colocariam ao lado dele na luta contra o "perigo vermelho"[127].

Alguns dias após ser empossado, Lindolfo Collor, com o intuito de atrair empregados e empregadores e afastá-los de seus posicionamentos radicais, convidou a ambos os grupos para colaborarem na resolução da crise, conforme noticiou *O Jornal.*

> O ministro do Trabalho, Sr. Lindolfo Collor continua a coordenar elementos para a debelação da crise dos desempregados, cujos efeitos sofrem de há muito as classes mais desprotegidas. Numa atividade inicial de perscrutação o novo titular convocou os industriais e os operários – patrões e empregados – e pediu-lhes simplesmente que lhe fizessem sugestões sobre as medidas, no entender das duas classes, capazes de resolver o assunto, para naturalmente coordená-las numa resolução equilibrada do problema. (*O Jornal,* 04/12/1930, p. 9).

[127] A partir da segunda metade da década de 1910, logo após a Revolução Russa, em 1917, surgiu no Brasil, segundo o historiador Rodrigo Patto Sá Motta (2002), movimentos de caráter anticomunista que tinham três matrizes principais: nacionalista, liberal e católica. Com o tempo, na segunda metade do século XX, segundo ainda esse autor, já se instalara uma verdadeira cruzada anticomunista. (Cf. MOTTA, 2002, p. 1-47, 143-149).

Embora afirmasse que se tratava de uma “ação prática” para solução do problema dos sem trabalho, como apontou o *O Jornal,* a ação do MTIC, de procurar atender primeiramente os trabalhadores que tinham uma profissão, mas se encontravam desempregados devido à crise econômica, na verdade, visava combater os movimentos esquerdizantes no seio da classe trabalhadora.

Segundo o *O Jornal,* representantes do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro e de São Paulo, e também dos trabalhadores, aceitaram o convite para assistir ao governo com a solução do problema dos sem trabalhos, afastando, dessa maneira, das negociações e soluções implementadas pelo MTIC, indivíduos ligados ao comunismo e ao anarquismo.

Vicente de Paulo Galliez, representante do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, apresentou um memorando com nove pontos nos quais apresentava a Lindolfo Collor o posicionamento de seu grupo face à situação da indústria algodoeira nacional[128].

Embora os fatos arrolados por Galliez dissessem respeito diretamente às questões econômicas, dois pontos do memorando referiam-se à legislação trabalhista. Tratava-se não de uma reivindicação específica do setor têxtil, mas referente aos empregadores brasileiros como um todo.

Eram eles:

> 4º – Uniformização das horas de trabalho para toda a indústria algodoeira, de acordo com o horário que melhor consulte os interesses da economia nacional.
> 9º – Revisão urgente em nossa atual legislação social. Suspensão imediata da lei das férias às indústrias pela irremediável desorganização que ela acarretará ao trabalho nacional e pelos graves inconvenientes de ordem individual, social e econômica. Substituição da lei das férias por outros favores que aproveitem verdadeiramente ao operariado nacional. Revisão da parte do Código de Menores que se refere ao horário do trabalho dos operários de 14 a 18 anos, na indústria algodoeira. (*O Jornal,* 04/12/1930, p. 9).

Primeiramente é preciso assinalar que o discurso de Vicente de Paulo Galliez refletia valores e demandas de sua época. A indústria e o comércio brasileiros enfrentavam, em fins de 1930, um momento de crise econômica profunda. A produção diminuíra drasticamente, os pedidos de falência aumentavam

[128] A íntegra desse memorando pode ser encontrada em *O Jornal,* 4 de dezembro de 1930, p. 9 e 13.

e, em consequência, aumentava ainda mais o número dos sem trabalho, o que agravava a crise social.

No memorando dirigido ao MTIC percebe-se claramente o posicionamento liberal do Centro Industrial de Fiação de Tecelagem do Rio de Janeiro contrário aos direitos trabalhistas dos empregados conquistados por estes na Primeira República. Nele ressaltam questões emblemáticas em relação às leis trabalhistas: a adequação dos direitos trabalhistas às condições dos empregadores, a revisão da legislação social brasileira e a suspensão imediata das férias aos trabalhadores.

Ao manifestar-se contrário à legislação social e trabalhista no tocante à carga horária diária de oito horas de trabalho, por exemplo, a entidade patronal do Rio de Janeiro não explicitava categoricamente sua oposição, apenas punha ênfase na necessidade de se ajustar a quantidade de horas trabalhadas/dia aos interesses do patronato. Dessa maneira, a legislação se adequaria às necessidades do capital e não às do trabalho.

A legislação trabalhista, por seu turno, deveria ser revista, visto que se permanecesse como estava prejudicaria trabalhadores e empregados. A manutenção das férias, na visão de Vicente de Paulo Galliez, desorganizaria a produção nacional. No discurso do representante patronal, mais do que um problema de ordem econômica, as férias eram um problema social que além de prejudicar a indústria nacional acarretaria “graves inconvenientes” de ordem individual e social. Embora não dito claramente, entende-se que os trabalhadores brasileiros não estavam preparados para férias, pois poderiam entregar-se, em seu tempo ocioso, aos vícios e dissabores que uma vida desregrada lhes causaria.

Em lugar das férias, para que o trabalhador não tivesse prejuízos, seriam oferecidos outros benefícios, que além de ajudá-los contribuiriam para a manutenção da ordem vigente e da normatização da produção nacional, mantendo-a constante e sem se desmantelar. Até aquele momento em 1930, como fica evidenciado no memorando do Centro carioca, a legislação social e trabalhista enquadrava-se não no campo político, mas sim como um problema de ordem moral e sanitária.

Ou seja, o problema dos sem trabalho devia-se não às questões intrínsecas à transformação do capitalismo, de suas crises sistêmicas, mas às transformações que ocorriam no Brasil com a implementação de um corpo de leis “avançadas

demais” para a época, uma vez que nem mesmo os trabalhadores haviam reclamado determinados direitos, como férias, por exemplo.

Em apresentação ao MTIC, os trabalhadores, por meio do Memorial da Associação Operária, teceram o seguinte comentário sobre a situação dos colegas têxteis:

> Estamos certos de que sabereis levar a cabo a tarefa de que vos incumbiram, e podeis contar, desde já, com a colaboração sincera do proletariado. Este, porém, atravessa uma fase de inarráveis dificuldades, agravada pelas restrições de toda ordem imposta à organização dos trabalhadores. E é para este ponto importante que nos permitimos chamar a vossa esclarecida atenção. Para melhor desempenho da missão que vos foi muito justamente atribuída tereis de estar em contato com elementos operários e patronais. A estes encontrareis perfeitamente organizados, pois as tormentas que se desencadearam sobre as nossas cabeças sempre se afastaram dos detentores do capital. Entretanto, o país numa fase de renovação, de justiça para todos, grandes e pequenos, pois a Revolução, como disse Juarez Távora, fez-se não para favorecer uma classe, mas para beneficiar todas as classes, é legítimo reclamar para trabalhadores e patrões em matéria de liberdade de associação, um só e mesmo tratamento. (*O Jornal,* 04/12/1930, p. 9).

Para os representantes dos trabalhadores, em especial os pertencentes à Associação de Resistência dos Cachoeiros, Carroceiros e Classes Anexas, à União dos Operários Ferradores e à União dos Operários em Fábricas de Tecidos, signatários do memorial, urgia o ministro sair do ‘silêncio de seu gabinete’ e percorrer o chão das fábricas, oficinas e indústrias brasileiras, pois assim teria contato tanto com os empregados quanto com os empregadores, e conhecendo melhor a realidade seria capaz de modificá-la mais adequadamente.

Com o fito de melhor conhecer a realidade de empregados e empregadores, nos dias que se seguiram à inauguração do MTIC foram criados 14 postos de estatística para mapear a situação dos sem trabalho no Rio de Janeiro[129]. Esses postos eram capitaneados por um membro do MTIC, Joaquim Pimenta, e pelo chefe

[129] Houve ações semelhantes em outros estados brasileiros. Em São Paulo, a Cruz Vermelha Brasileira havia contabilizado em aproximadamente oito mil o número dos sem trabalho, e propunha: “A mesma instituição está em entendimento com as autoridades estaduais para o escoamento de numerosas famílias e sua colocação no interior paulista, ou nos Estados vizinhos, onde lhes deverão ser fornecidas terras, sementes e meios bastantes para a espera da primeira colheita.” (*A Noite,* 28/11/1930, p. 3).

de polícia daquele estado, o capitão Olympio de Carvalho Borges. (*O Jornal,* 04/12/1930, p. 13)[130].

Há informações na imprensa que nem todos os postos funcionavam adequadamente, e volta e meia alguns ficavam fechados devido à falta de funcionários, conforme noticiou o jornal *A Esquerda*[131], do Rio de Janeiro:

> Inúmeros homens que atualmente se acham sem trabalho estiveram hoje na redação da A ESQUERDA onde vieram relatar o que se está passando no tal posto criado pelo Ministério do Trabalho, para atendê-lo, em Marechal Hermes.
> Assim anunciado desde segunda feira o funcionamento do referido posto, apenas como sinal disso ali foi posta uma tabuleta, não tendo até agora sido aberto, pois lá não há quem atenda aos trabalhadores.
> Hoje, como nos dias anteriores, ao posto de Marechal Hermes, foram ter cerca de 80 desempregados, ficando ali desde as primeiras horas da manhã até à tarde à espera, inutilmente, que aparecesse quem os atendesse.
> Até tarde, porém, ninguém ali foi que pudesse orientar os pobres homens tendo uma grande parte deles, para fugir da chuva, que caia indo se abrigar no prédio vazio onde funcionava antigamente a administração da Vila. Pouco depois ali chegou o cabo do destacamento de Marechal Hermes que com violência botou os trabalhadores para fora do prédio, fechando-o e declarando que se havia alguém descontente que se manifestasse logo, pois ele mandaria os soldados corrê-los a sabre. (*A Esquerda,* 05/12/1930, p. 2. Ênfase no original).

As informações acerca dos sem trabalhos eram divididas em boletins catalográficos com três cores: azul, para homens; roxo, para mulheres maiores de idade, e verde claro para trabalhadores menores de 18 anos, contendo informações básicas tais como: nome, idade e nome dos genitores.

Os postos, além de colherem dados estatísticos, tinham a incumbência de atenderem às reivindicações, reclamações e sugestões feitas pelos desempregados. É emblemática a localização escolhida para os postos de estatísticas. Todos foram situados em Postos de Limpeza Pública existentes nas cidades do Rio e Niterói.

---

[130] Nesta edição, *O Jornal* apresentou de forma detalhada a localização e os horários de funcionamento dos postos de estatísticas que funcionavam na cidade do Rio de Janeiro. Ver também o jornal *A Esquerda* de 11 de dezembro de 1930, p. 2; *A Noite,* 04 de dezembro de 1930, p. 6.

[131] Fundado por Pedro Mota Lima em julho de 1927, o jornal *A Esquerda* representou, ao longo de sua existência (1927-1933), princípios do PCB. Em suas edições é possível ver seu caráter nacionalista, denunciando, por exemplo, a exploração do Brasil pelo capital internacional, ou defendendo os interesses dos trabalhadores, com críticas especialmente às precárias condições de vida dos trabalhadores. Em relação ao Governo Vargas, este periódico, embora tivesse apoiado o movimento da Aliança Liberal, posicionou-se de maneira combativa em relação ao Governo Provisório fazendo críticas aos interventores e advogando a constitucionalização do país. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

Duas semanas após o início do funcionamento tinham sido contabilizadas nove mil fichas de sem trabalho. Deste número, 30% eram trabalhadores ligados à construção civil. Havia, segundo *O Jornal,* um número inexpressivo de mulheres inscritas, apenas dez, e quase todas declaravam-se domésticas. Muitos dos que procuravam os postos de estatísticas queriam retornar à sua região de origem, isto é, o Nordeste. (*O Jornal,* 18/12/1930 p. 5)[132]. Contudo, é possível depreender que as mulheres, à época, ocupavam postos de trabalho de pouca visibilidade social.

O levantamento estatístico organizado por Joaquim Pimenta durou pouco mais de um mês. De acordo com *O Jornal,* foram contabilizadas cerca de dezesseis mil pessoas sem trabalho na capital federal. "As cifras naqueles departamentos atingiram: Botafogo, 314; Gávea, 389; Copacabana, 209 e Glória, 230; num total de 1.142." (*O Jornal,* 03/01/1931, p. 9)[133].

Concomitantemente ao cadastro dos sem trabalho, o MTIC, por intermédio da Intendência de Imigração, procurou auxiliar as pessoas interessadas em regressarem à terra de origem, deixando, assim, os grandes centros urbanos. Em 28 dias de funcionamento a Intendência havia encaminhado para o interior do país 1.541 pessoas, dentre as quais 163 famílias (612 integrantes) e 929 indivíduos. (*O Jornal.* 30/12/1930, p. 7).

A "solução" inicial para o problema dos sem trabalhos não era novidade. Antes mesmo de assumirem o poder tais medidas – o envio para o interior do país ou dos estados, visando amenizar a crise nos centros urbanos – já vigorava. Exemplo disso é o caso de SP, onde o Departamento Estadual do Trabalho encaminhava para o interior os sem trabalhos, alocando-os nas fazendas de café.

> Têm comparecido ao Departamento Estadual do Trabalho inúmeras pessoas que ali vão pedir colocação no interior do Estado, por se encontrarem desempregadas. Aquele Departamento, de acordo com o edital que fez publicar pelos jornais, promete colocação imediata, nas fazendas de café e de outras culturas e embarque, para as mesmas, dentro de poucos dias.
> Os jornais encarecem essa iniciativa do governo de S. Paulo, que aliviará a capital do Estado de grande número de desocupados que ameaça a tranquilidade pública. (*A Noite,* 17/07/1930, p. 3).

[132] Infelizmente não encontramos maiores dados que possam contribuir para os debates sobre quem eram os sem trabalhos, suas antigas profissões, composição étnica, origens e gênero.

[133] O *O Jornal* não trouxe maior detalhamento dos sem trabalhos. Em outra edição, limitou-se a comunicar que: "Dados oficiais trazidos por *O Jornal* informam que o número total de sem trabalhos era de 15.333 pessoas. Deste número, 1.295 era imigrantes." (*O Jornal,* 07/01/1931, p. 6).

Essa medida teve início mediante reclamos de grupos conservadores ligados à burguesia industrial que via como um sinal de perigo o aumento do número de sem trabalhos no país e, principalmente no estado de São Paulo o que, na visão deles, poderia dificultar as instituições internacionais a ceder empréstimos ao país.

> A sugestão apresentada pelos industriais paulistas ao presidente de São Paulo, Dr. Heitor Penteado, segundo é voz corrente nas esferas governamentais, no sentido de suspender, oficialmente, a corrente imigratória para este Estado, não será adotada.
> O governo paulista considera que dispõe de meios para minorar a crise do trabalho, entre os quais o de encaminhar para a lavoura do interior, como á começou a ser feito, os indivíduos sem trabalho. A providência lembrada pelos industriais teria funda repercussão no estrangeiro, a qual perduraria, contra o crédito de São Paulo e do Brasil, por muitos e largos anos, produzindo, sem dúvida, as consequências mais danosas.
> O governo do Estado, no tocante a imigração, limitar-se-á, neste instante, a suspender os auxílios que prestavam às companhias de imigração, julgando que esta medida, por si só, reduzirá sensivelmente, o número de imigrantes destinados a São Paulo. (*A Noite,* 08/07/1930, p. 4).

Parte dos recursos destinados à localização dos sem trabalhos vinha de descontos na folha de pagamento de funcionários da União, conforme consta no Decreto nº 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, que limitava a entrada de estrangeiros no país.

Segundo o Art. 5:

> Fica instituído, durante o exercício de 1931, um imposto de emergência, sobre os vencimentos de todos os funcionários da União, civis e militares, quer sejam titulados, comissionados, contratados, mensalistas ou diaristas, na proporção de ½% (meio por cento) para os vencimentos, gratificações, mensalidades ou salários até 500$0; 1% (um por cento) para os de mais de 500$0 até 1:000$0 e 2% (dois por cento) para os de 1:000$0 para cima. (BRASIL, *Decreto nº 19.482/1930,* Art. 5).

O montante arrecadado com esse imposto durante o ano de 1931 ficava aos cuidados do MTIC destinado, segundo o Art. 6 do mesmo Decreto, a "ser empregado no serviço de localização de trabalhadores nacionais, em primeiro lugar, e de estrangeiros já residentes no país." (BRASIL, *Decreto nº 19.482/1930,* Art. 6). Essa medida foi sancionada pelo presidente da República, conforme noticiou *O Jornal*, em 30 de dezembro de 1930.

À época, nem todos viram com bons olhos a medida implementada pelo ministro do Trabalho, como é possível acompanhar em charge estampada na capa

da Revista *Careta*, do Rio de Janeiro, em 1931. Nela, aparecem três personagens: um sem trabalho, o ministro do Trabalho e os funcionários públicos.

Enquanto o titular da Pasta e o sem trabalho comodamente fumavam seus respectivos charutos, os trabalhadores depositavam em um gordo barril a quantia equivalente a até 2% de seus rendimentos mensais, a serem empregues no auxílio dos sem trabalho. Para a revista, a medida não era a solução apropriada para o problema. Os trajes com que os funcionários públicos foram retratados na charge equivaliam ao de palhaço, e suas fisionomias eram desenxabidas dada a perda em seus rendimentos.



Fonte: *Revista Careta,* 21 de Janeiro de 1931, p. 1. Esta charge, publicada na primeira página da revista, trazia os dizeres: "A BARRICA SALVADORA – O SEM TRABALHO – Você é um bicho Lindolfo! Imagine se a Europa o mandar chamar para resolver a crise de lá!?" (*Revista Careta,* 21/02/1931, p. 1).

Se por parte dos funcionários públicos houve certo desacordo com a doação compulsória de até 2% de seus rendimentos, em outros setores da sociedade a medida adotada gerou desavenças entre o Ministério do Trabalho e os arrendatários. Observem:

> Coincidindo com as medidas que acertadamente está tomando o Ministério do Trabalho no sentido de dirigir para as atividades agrícolas os "sem trabalho" das grandes cidades super-populadas, têm-nos chegado várias reclamações contra a forma impiedosa com que, acossadas pela crise, as chamadas companhias territoriais vêm desalojando os ocupantes de terreno na zona suburbana e rural.
> Forma-se com isso uma corrente antagônica àquela gerada pelas medidas governamentais: os que se vêm privados do solo agrícola, que cultivavam como locatários das referidas companhias, caminham do campo para a cidade e assim reforçam o exército dos "sem trabalho" que a Revolução ainda não pôde destroçar. (*O Jornal,* 13/01/1931, p. 6).

As ações do MTIC geraram, como se depreende, conflitos no campo, entre aqueles que já lá estavam e os 'novos' agricultores. Com o propósito de esvaziar os grandes centros urbanos, os sem trabalho eram encaminhados ao campo, ocupando espaço de outros trabalhadores. Houve, assim, a acomodação em campos já ocupados.

Outra frente de discórdia envolvia os donos de terras, os sem trabalho e os lavradores. Ambicionando valorizar suas terras e tê-las compradas pelo Estado, as companhias territoriais acabavam por expulsar os trabalhadores do campo.

Segundo o jornal *A Esquerda,* companhias internacionais se aproveitavam do momento histórico das ações do Governo Federal em prol dos sem emprego para proceder à grilagem como forma de obter terras e produzir em locais nos quais, há décadas, trabalhadores do campo cultivavam suas lavouras, mas que agora se viam expulsos de suas plantações.

> Trata-se da *The Land Development* que alega haver comprado os terrenos do Engenho da Serra de D. Francisca Thedin da Siqueira, sucessora do Sargento-Mor Manoel Joaquim Xavier Castro, quando, segundo nos disseram os infelizes desalojados, não há documento que prove haver esse Sargento-Mor pago a União o preço convencionado. (*A Esquerda,* 12/01/1931, p. 4).

A fim de legitimar a ação do MTIC, o *A Esquerda* criticava aqueles que trabalhavam no campo, mas o abandonavam para serem atendidas pelo programa

destinado aos sem trabalhos. Segundo o periódico, isso não permitia ao governo contabilizar o número de desempregados.

Para auxiliar os imigrantes residentes no país, as embaixadas repatriavam os habitantes de seus respectivos países que passavam por dificuldades.

> Os cônsules estrangeiros, nesta capital, deliberaram intensificar o movimento de amparo aos seus compatriotas que se encontram, na crise atual, sem trabalho.
> Além das repatriações, que começaram a ser feitas por alguns deles, com os recursos obtidos de seus respectivos governos, estão sendo fornecidas refeições preparadas e gêneros alimentícios aos mais necessitados.
> Destacam-se, entre os consulados que mais têm feito alguma coisa nesse sentido, os de Portugal, Itália, Espanha, Alemanha, Tchecoslováquia e Lituânia. (*A Noite,* 02/12/1930, p. 7).

Destarte, as soluções práticas adotadas pelo MTIC não eram consenso. Neste subitem, procurou-se demonstrar que cada grupo social, empregadores e empregados, procuraram se posicionar dentro dos parâmetros legais quanto ao problema dos sem trabalho.

Contudo, as soluções iniciais da Pasta do Trabalho mais do que resolver as questões serviram para afastar os trabalhadores de alas radicais trazendo-os à luta legal, como será possível observar nas páginas que se seguem.

5.3. As soluções para os Sem Trabalho

Várias foram as medidas tomadas pelo Ministério do Trabalho para resolver o problema dos sem trabalho. Suas ações centravam-se em adotar providências práticas e que tivessem um efeito imediato tanto para os desempregados quanto para fins de campanha do Governo Provisório. Dentre estas estava a utilização da força de trabalho dos desempregados em obras públicas em caráter remunerado.

No sentido de amparar os sem trabalho foram construídos albergues na cidade do Rio de Janeiro. A princípio, os técnicos do MTIC planejavam construir três albergues nos bairros da Saúde, na Gávea e um terceiro, ainda com localização incerta, seria construído no Andaraí, em Vila Isabel ou, ainda, em São Cristovão. Essa iniciativa contava com o apoio de associações de grupos sociais, tais como a dos comerciantes e indústrias cariocas. (*Cf. Diário Nacional,* 14/01/1930, p. 1)[134].

[134] 'Porta-voz' do Partido Democrático (PD) de São Paulo, o jornal *Diário Nacional* foi fundado em julho de 1927 por Paulo Nogueira Filho, José Adriano Marrey Júnior e Amadeu Amaral, e por isso era contrário à política dos partidos republicanos, principalmente o PRP, cujo representante do poder

Evidentemente tal medida paliativa visava diminuir, ainda que provisoriamente, o número de desempregados no Rio de Janeiro e em outras capitais, mas recebeu críticas de *O Jornal* por apresentar "grande discriminação na escolha dos empreendimentos a que se recorrer, como medida de emergência para aliviar a sorte dos sem trabalho." (*O Jornal,* 11/12/1930, p. 4).

Para o *O Jornal,* a solução era "imediatista" e "simplória" e não resolveria o problema de forma adequada, tornando-se, dessa maneira, ineficaz. Ora, se a solução era inapropriada, qual seria, então, uma melhor maneira para se resolver a questão? Para o periódico carioca, tal solução consistia em:

> Acreditamos que à semelhante alvitre, pode-se opor outra alternativa muito mais conveniente sob todos os pontos de vista. Razões tanto de ordem econômica, com de outras categorias devem induzir o governo a descongestionar o mais possível os grandes centros urbanos, encaminhando para o interior os que não encontram trabalho, nas grandes cidades. O plano, que se apresenta na aplicação desta regra, é o do retorno dos trabalhadores urbanos à atividade agrária. Rumo aos campos é o lema repetido insistentemente nestes dias; mas infelizmente a fórmula salvadora é demasiadamente simplista e não corresponde na sua generalização às realidades da situação presente da nossa economia rural. (*O Jornal,* 11/12/1930, p. 4).

Embora o problema não fosse de fácil equacionamento, o jornal propunha a implantação de uma política migratória, um êxodo das cidades para o campo. Assim, ao mesmo tempo em que se utilizava a força de trabalho dos sem trabalho, se conseguiria trabalhadores para a agricultura.

A "formula salvadora" de *O Jornal* era defendida também por outros periódicos, bem como por setores importantes da sociedade, que a afiançavam como solução melhor adequada à economia rural apresentada pelo país naquele momento histórico.

O posicionamento do jornal *A Esquerda* e de seus jornalistas ia ao encontro da solução proposta por *O Jornal*. Em matéria assinada, o jornalista Marques Pinheiro relacionava duas possibilidades: "ou o governo o resolve conduzindo essas

---

oligárquico era desempenhado naquele momento pela figura de Washington Luís. Apoiando os revolucionários de Outubro, o *Diário Nacional* defendeu as ações varguistas na presidência da República, até mesmo em relação à nomeação de João Alberto Lins de Barros para o cargo de interventor do Estado de São Paulo. O rompimento com o governo federal se deu em janeiro de 1932, depois que as indicações do PD para o cargo de Interventor Federal de São Paulo foram ignorados pelo presidente da República. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

massas para a agricultura ou resolve, com toda urgência, o problema das secas no nordeste.” (*A Esquerda*, 09/12/1930, p. 3).

Para Pinheiro, a primeira solução era encaminhar os sem trabalho para o campo, evitando sua aglomeração nos grandes centros urbanos. No interior, poderiam lavrar as terras e desenvolver um sistema de agricultura que, além de gerar empregos, produzisse capital para o país.

A segunda solução consistia em resolver o problema da seca no Nordeste brasileiro, evitando assim a elevada migração desta região para o Sudeste do país, já que os trabalhadores permaneceriam em suas respectivas regiões.

Como se depreende, para o jornalista de *A Esquerda* a única solução plausível para o problema dos sem trabalho era a geração de emprego por parte do Governo Federal.

> Já nos temos referido, por mais de uma vez, à providência que o ministro do Trabalho resolveu tomar com relação ao grande número de desempregados que há hoje entre nós.
> (...)
> A única solução sincera e honesta para o problema angustioso dos “sem trabalho” – não se iluda o Sr. Collor nem procure também iludir aos outros – é dar trabalho a quem não tem.
> Fora daí, o que não seja puramente tapeatório é, pelo menos, e na melhor hipótese, inteiramente inútil. (*A Esquerda*, 13/12/1930, p. 2).

Nos anos iniciais da década de 1930, como dito anteriormente, havia um grande número de pessoas desempregadas no Brasil em decorrência da Crise de 1929, que afetou o emprego não apenas no país, mas em várias nações capitalistas. Contudo, para muitos o problema do desemprego era consequência da evolução da sociedade. Assim, era relativamente natural o número de desempregados que o país possuía.

> O problema do trabalho é, todavia, contemporâneo das idades. O que não convém, às vezes, é mexer nele. É como certas feridas que se irritam quando começam a ser curadas. Entre os hieróglifos que Maspero encontrou nas ruínas de Tebas, um há que se refere a uma greve de operários no tempo de Sesostris, quatorze séculos antes de Cristo (...).
> A atitude do Estado, em casos tais, foi, aliás, sempre a defensiva. O que a prudência aconselha é que se vá afrouxando a corda à medida que o boi a vai puxando, e não que se dê corda ao boi, sem que ele a reclame nos seus arrancos. “A sociedade repousa toda inteira sobre a resignação dos pobres”, – observava Lammenais.
> Quem só dispõe de uma libra de carne não deve despertar, jamais, para o repasto, o leão que está dormindo.

> O soberano destas selvas acordou. Que é, agora, que nós vamos dar ao leão? (*O Jornal,* 22/01/1931, p. 4).

No artigo publicado por Humberto de Campos, membro da Academia Brasileira de Letras, apesar do tom um tanto fatalista quanto à situação dos trabalhadores em geral, por considerá-la inevitável, ficava explícita a visão do literato quanto à força dos trabalhadores.

O equilíbrio social estava em manter o grupo de trabalhadores em seu estado letárgico. É interessante observar que, entretanto, caberia ao Estado mantê-los resilientes em seus respectivos sofrimentos, já que, do contrário, poderia ocorrer uma revolução[135].

Para resolver o problema dos sem trabalho, uma das soluções propostas foi encaminhá-los para o interior do país. Nos dois primeiros meses do governo Vargas, o número de trabalhadores enviados para o interior pelo Departamento Nacional de Povoamento foi de 4.982, dos quais 2.286 transferidos em dezembro e 2.696 em janeiro. (*O Jornal,* 12/02/1931, p. 4)[136].

Houve outras propostas apresentadas ao MTIC para resolver o problema dos sem trabalhos, como a sugerida pelo almirante Nunes Pereira, engenheiro civil e professor da escola de engenharia do Paraná. Propunha reconhecer como de utilidade pública institutos de controle de trabalhadores criados dentro e fora da capital federal. Tais instituições, porém, deveriam realizar as seguintes tarefas: oferta e procura de trabalhadores especializados, estabelecimento de cadernetas individuais dos profissionais de qualquer espécie, estatística geral dos profissionais e assistência social. Todos esses serviços deveriam ser gratuitos.

Externamente, haveria uma interligação entre os institutos no sentido de disponibilizarem vagas de trabalho. Internamente, eles seriam divididas em quatro seções, a saber: a) *seção oferta*: incumbida da recepção e da coleta de informações sobre os profissionais que se dirigiam à Bolsa de Emprego; b) *seção expediente*:

---

[135] Evidentemente Humberto de Campos não faz, explicitamente, referências a uma possível revolução no país. Entretanto, à época, era comum ainda o temor de que uma revolução nos moldes da que ocorreu na Rússia acontecesse em outros países.

[136] O número de sem trabalhos que foi encaminhado para o interior do país chegou a 13.705 no meio do ano de 1931. “seguindo 543 para Alagoas, 206 para o Amazonas; 557 para a Bahia, 435 para o Ceará, 489 para o Espírito Santo, 3 para Goiás, 133 para o Pará, 215 para a Paraíba, 169 para o Paraná, 1086 para Pernambuco, 1472 para o Rio de Janeiro, 156 para o Rio Grande do Norte, 783 para o Rio Grande do Sul, 246 para Santa Catarina, 3341 para São Paulo, 315 para Sergipe e 260 para o Distrito Federal. (*O Jornal,* 21/07/1931, p. 11).

responsável pela interligação entre as bolsas; c) *seção estatística*: encarregada de manter rígido controle do número de trabalhadores e dos sem trabalhos em cada estado; d) *assistência social*: amparava os sem trabalhos por meio de assistência social, médica, farmacêutica, e nos caso de invalidez.

Para sua exequibilidade, as *Bolsas de Trabalho* (expressão daquela época, não sendo, pois, invenção hodierna) se manteriam por meio de duas fontes de rendas: parte dos recursos viria da arrecadação de impostos sobre profissões e indústrias, como previamente estabelecido pelo Governo Federal, já a outra parte viria da cobrança de 2% sobre o salário dos trabalhadores.

Por fim, a Bolsa poderia funcionar como uma instituição fiscalizadora e de inspeção do cumprimento das leis sociais e trabalhistas estabelecidas pelo governo. No prazo de um ano todos os profissionais que estivessem na ativa deveriam estar inscritos em uma Bolsa de Trabalho. (Cf. *O Jornal,* 13/02/1931, p. 4).

Havia uma preocupação com a questão dos sem trabalhos, porquanto, como consequência direta dessa situação, surgia na capital um 'novo problema', a mendicância, fruto direto da falta de trabalho e da 'ausência' do Estado em criar políticas que gerassem empregos aos desocupados.

No âmbito dos problemas que assolavam a capital naquele momento de incertezas, a mendicância: "deve ser uma das preocupações máximas e inadiáveis do administrador, afastar de nossas ruas a legião lamuriosa e infeliz que as invade aos poucos, na lúgubre e lamentável concorrência da caridade pública." (*O Jornal,* 17/03/1931, p. 5).

Segundo matéria de *O Jornal,* assinada pelo jornalista A. Rodrigues Netto, a cada dia que se passava aumentava o número de pessoas que, ao "invés de trabalhar", de dedicar sua força ao trabalho, escolhem o "chão frio das soleiras e dos recantos sombrios". (*O Jornal,* 17/03/1931, p. 5). Mas, se havia um sem número de mendigos[137], qual seria, então, a solução para esse problema, já que eles percorriam livremente as ruas principais do Rio de Janeiro sob a leniência das autoridades?

As respostas possíveis, segundo *O Jornal,* poderiam ser divididas em dois grupos. O primeiro seria para os pseudos especialistas, que ao se "assentarem às

[137] A matéria de *O Jornal* distinguia três grupos de mendicância: os doentes e aleijados; os velhos, estando estes enfermos ou não; e os jovens ou que estão em vida produtiva, mas não produzem nada. (*O Jornal,* 17/03/1931, p. 5).

cátedras de certos lugares rendosos" consideram que, com a construção de albergues, seria possível resolver o problema dos mendigos e da mendicância, e uma mais centrada, mais elaborada que exigiria uma maior atenção por parte das autoridades constituídas:

> Com o advento dessa terceira classe de desprotegidos, os "sem trabalho", a questão toma um aspecto ainda mais grave, pois não se trata de mendigos comuns que estendem sem pudor, a mão aos transeuntes. A eles, portanto a assistência deve ser mais real e mais definitiva, exigindo além do abrigo para a noite, abrigo para o dia, mais confortáveis que os portais das casas, nos momentos de chuva e de sol intenso.
> Enquanto não encaminha esses homens para o campo ou para os misteres urbanos, o governo tem obrigação de gastar com eles um pouco de suas verbas avarentas, pois em parte é culpado da situação em que vivem, com a política dos cortes orçamentários impiedosos desses últimos meses.
> Que se destine uma parte daquelas taxas de um e dois por cento, cobrada nos ordenados dos funcionários públicos, militares e magistrados, para a ereção de um abrigo modelo como aquele que passaremos a lembrar, e que é, todavia, de criação estrangeira. (*O Jornal,* 17/03/1931, p. 5).

Apesar do problema grave advindo do aumento do número de sem trabalho, sobretudo nos centros urbanos e na capital federal, havia, para o jornalista A. Rodrigues Netto, uma esperança. Esperança essa advinda das mãos do Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor.

A 'solução' para os problemas da mendicância dada por Lindolfo Collor não se diferenciava das apresentadas pelos pseudos especialistas, que consistia na criação de albergues para abrigo noturno dos mendigos e sem trabalho. A matéria assinada por A. Rodrigues Netto parece ser contraditória, uma vez que ele mesmo apontara que essa não seria a melhor solução para o problema.

Para esse jornalista, a solução encontrava-se no encaminhamento dos sem trabalho para o campo ou para o interior do Brasil onde eles pudessem cultivar um pedaço de terra e se sustentar com os rendimentos advindos da venda dos produtos cultivados.

5.3.1. A construção de albergues noturnos

No sentido de minimizar as agruras dos sem trabalho, o MTIC implementou a iniciativa de construir albergues noturnos para que estes pudessem passar a noite. A medida foi bastante ironizada pelo jornal *A Manha*[138], que a respeito escreveu:

[138] *A Manha* era um semanário carioca de cunho político. Fundado pelo Barão de Itararé, alcunha de Aparício Torelly, em 13 de maio de 1926, este jornal contemplava a vida cotidiana em seus mais

> Informam de Chicago que um grupo de damas altruísticas acaba de fundar naquela cidade americana um asilo para cães vadios, no qual caninos malandros encontrarão o máximo conforto e abundante alimentação.
> Os "sem trabalho" aqui aguardam a mesma iniciativa da parte das caritativas damas da nossa sociedade, uma vez que levam vida de cachorro. (*A Manha*, 07/02/1931, p. 5).

Outra opção, uma vez que não seria fácil levar de volta os trabalhadores que haviam deixado o campo, era a construção de estradas e ferrovias ligando a capital ao interior. Assim:

> Aplicando na construção de estradas de ferro e de rodovias os recursos financeiros disponíveis para obras urbanas, tem o governo o meio de encaminhar os sem trabalho para o interior, proporcionando-lhe ali ocupação mais consentânea com as atividades a que se habituaram na longa permanência nas cidades. (*O Jornal,* 11/12/1930, p. 4).

O primeiro dos albergues construídos pelo MTIC foi na cidade do Rio de Janeiro, na *Praça Harmonia* e consistiu em ação conjunta entre o ministério, prefeitura, a chefatura de política e órgãos da Saúde Pública. Como se observa, as ações iniciais da Pasta capitaneada por Lindolfo Collor tinham um caráter de ordem moral, além de seu viés político.

Ademais, o albergue estava estrategicamente localizado. Propositadamente, se encontrava em um lugar que tinha por nome a direção, ou melhor, o norte das ações do MTIC em lidar com capital e trabalho: por em *harmonia* as forças produtivas do país. De mais a mais, segundo noticiou *O Jornal,* estava situado deliberadamente junto ao batalhão de polícia.

> Prosseguindo nesta orientação, aquele Ministério, de acordo com a Prefeitura, A Chefatura de Política e a Saúde Pública, instalou ontem um albergue, na Praça da Harmonia, destinado aos sem trabalho.
> O edifício escolhido fica situado em frente ao quartel do 5º batalhão da Política Militar e, por ocasião do desmonte do morro do Castelo, já serviu para a acomodação de famílias pobres, residentes na Favela.
> Nesta época, a Prefeitura fez dividir o antigo trapiche em pequenas dependências destinadas à moradia de famílias recolhidas compreendendo 96 quartos com capacidade para 5 pessoas cada um, banheiros aparelhos sanitários, tanques para lavagem de roupa e cozinha. (*O Jornal,* 11/12/1930, p. 5).

---

variados aspectos: literatura, economia, política, denúncias, cotidiano, esportes. Como recursos gráficos, utilizou-se bastante de fotomontagens, charges e fotografias modificadas, com o intuito de ironizar personagens importantes da época, entre eles, Lindolfo Collor. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

Dias após o início do recenseamento, começou a construção de casas na Baixada Fluminense. Essa iniciativa chamou atenção da Sociedade de Medicina e Cirurgia, a ponto de Aureliano Brandão escrever um artigo para o *O Jornal.*

No texto, ele procurava analisar a questão mediante uma perspectiva "médico-social", após considerar os riscos de moradias em locais como favelas que colocavam em perigo não apenas as pessoas que lá moravam, mas também toda a cidade. Brandão concluiu da seguinte forma sua análise sobre a construção de moradias mais baratas à população menos afortunada:

> Obra construtora e de assistência que focaliza no momento as mais vivas esperanças de toda uma legião de proletários e infelizes, cuja miséria humana tanto concorre par ao grosso das estatísticas nosológicas, oxalá possa ela assegurar o direito de morar aqueles que jamais o tiveram. Realizando ainda finalidade, das mais sublimes, de benemerência e de solidariedade humana. (*O Jornal,* 18/12/1930, p. 18)

Na fala de Brandão, a construção das moradias populares tinha um caráter altruísta da parte do Estado, ou seja, tratava-se de uma política pública.

As soluções encontradas pelo MTIC foram duramente criticadas por jornais de oposição ao governo. Medidas como o levantamento estatístico ou conferências foram alvo da ironia do jornal *A Manha.*

> Encarando a questão sob os seus vários aspectos, o notável estadista que dirige esta prospera empresa, percebeu que o caso não seria resolvido com simples entrevistas ou conferências com o Ministro Collor ou com o levantamento de inexpressivas estatísticas dos homens sem ocupação. Questões econômicas não se resolvem com parolagens. Por isso, homem de ação imediata, preferiu agir a falar. (*A Manha,* 27/12/1930, p.5)

A crise dos sem trabalhos, para o *A Manha*, era questão a ser resolvida no campo econômico e não por medidas paliativas como as adotadas pelo Ministro do Trabalho.

No sentido de corroborar com as soluções para os sem emprego, houve a iniciativa de se criar no Brasil uma instituição encarregada da realização de pesquisas na área da legislação social e trabalhista. De início, os jornais cogitaram que essa instituição seria criada nos moldes do *Museu Social*, existente, por exemplo, na Argentina e no Uruguai.

Essa instituição ficaria sob orientação do sociólogo Oliveira Vianna que, mais tarde, ocuparia o cargo de Consultor Jurídico do MTIC no lugar de Evaristo de

Moraes. A finalidade precípua do *Museu*, segundo Oliveira Vianna, seria o “centro de iniciativas investigadoras de toda a nossa vida econômica, tanto das populações rurais como das populações urbanas, especialmente naquilo que se refere ao fator trabalho e às classes populares e proletárias.” (*O Jornal,* 14/12/1930, p. 1).

O *Museu Social*, como ficou conhecido pela imprensa brasileira, objetivava os seguintes pontos: investigações e estudos por meio de observações diretas utilizando-se de métodos sociológicos, formular questionários investigativos, coordenar e sistematizar os dados recolhidos e empreender um serviço de publicidade. (*O Jornal,* 14/12/1930, p. 1).

O funcionamento do *Museu Social* copiaria, segundo o sociólogo, o do Instituto Francês. Dessa maneira, haveria duas seções, uma de economia industrial e outra de economia rural. A industrial teria por finalidade o estudo das condições sociais e econômicas dos trabalhadores, quer em relação à sua organização quer em suas relações com os empregadores. Os resultados obtidos seriam armazenados “formulando as observações e conclusões em trabalhos especiais que serão arquivados como fontes de consulta e o de todas as instituições e problemas relativos à solidariedade, cooperação e assistência social.” À seção rural caberiam informações semelhantes, porém concernentes à área rural, tais como “problemas da colonização, êxodo rural e das correlações sociais e econômicas entre os centros urbanos e rurais do país.” (*O Jornal,* 14/12/1930, p. 1).

Os líderes da Associação Comercial, do Centro Industrial e da Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro se colocaram em apoio ao MTIC em ação conjunta para ‘criar’ moradias para os sem trabalho e os sem teto brasileiros. Assim, em 28 de janeiro de 1931 reuniram-se com Lindolfo Collor para decidir ações em prol dos sem tetos do Distrito Federal, criando albergues noturnos que favorecessem principalmente a Associação dos Empregados no Comércio, a Cruz Vermelha Brasileira e o *Rotary Club*.

Quando indagado por parte do Ministro do Trabalho sobre como se daria a iniciativa dos empregadores se haveria a construção de novos edifícios destinados e esse fim exclusivo ou a adaptação de algum já existente, segundo *O Jornal,*

> vários alvitres, predominando, afinal, a adoção de uma solução de emergência, para atender às necessidades do momento, fazendo a adaptação de um trapiche ou pavilhão, enquanto se estuda e inicia a construção de um ou mais edifícios definitivos. (*O Jornal,* 28/01/1931, p. 3).

A ‘solução’ apontada pelos empregadores não passava de mero paliativo e ações semelhantes já havia sido tomadas anteriormente, como a readequação de um armazém no Cais do Porto do Rio de Janeiro como albergue noturno, ou seja, buscava-se situar os sem tetos o mais distante possível dos centros comerciais, industriais e residenciais da cidade, mantendo-os afastado de toda a movimentação e possíveis perturbações da ordem social.

Como pretexto, afirmava-se que a escolha de localidades semelhantes se devia ao:

> Quanto ao local, o acordo se faz rapidamente: todos entendem que o lugar mais próprio é o Cais do Porto, até mesmo porque é um ponto sem movimento durante a noite, evitando aos necessitados o vexame de buscar abrigo no albergue sob olhares curiosos e indiscretos. (*O Jornal,* 28/01/1931, p. 3).

No sentido de consolidar essa obra, volta e meia representantes das elites políticas visitavam o Ministro do Trabalho para debater a construção de abrigos para os sem trabalho. Foi proposto então um concurso público a arquitetos para o desenvolvimento de um anteprojeto dos albergues noturnos.

A comissão examinadora do anteprojeto teria Lindolfo Collor como presidente do júri e contava, ainda, com a participação de: Adolpho Bergamini, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública; Belizário Penna, presidente do Instituto Central de Arquitetos; Nestor Egydio de Figueiredo, diretor da Escola Nacional de Belas Artes; Lúcio Costa, arquiteto; Francisco Passos, presidente do CIB; Serafim de Vallandro, presidente da Comissão dos Albergues Noturnos. (*O Jornal,* 14/03/1931, p. 13).

Como se observa, havia a presença de renomadas figuras políticas e sociais. A proposta previa que o albergue, com capacidade para 500 vagas - 400 para homens e 100 para mulheres -, fosse construído no cais do porto do Rio de Janeiro, capitaneado pelas seguintes instituições: Centro Industrial do Brasil, Associação Comercial, Associação dos Empregados do Comércio, *Rotary Club, Turing Club* e a Cruz Vermelha Brasileira. (*O Jornal*, 17/03/1931, p. 5).

Numerosos projetos e plantas foram inscritos no concurso. Depois de encerradas as inscrições, os projetos ficaram expostos durante três dias na sede da

Associação Comercial, período em que a comissão julgadora, presidida pelo Ministro do Trabalho, reuniu-se para analisá-los.

Saiu vencedor o projeto assinado por pessoa de nome “Ubiratan”. A comissão avaliadora levou em consideração a otimização do espaço concedido à ‘construção’ do albergue noturno. A proposta de Ubiratan

> mereceu a preferência integral dos presentes, não só porque contém dispositivos que não permitem a aglomeração dos albergados, como também porque, evita de modo original que constate na entrada a identidade do albergado evitando esse vexame aos desprotegidos. *(O Jornal,* 27/03/1931, p. 5).

Uma vez escolhido o projeto vitorioso, estabeleceu-se uma Comissão Executiva, cujo presidente de honra seria Lindolfo Collor, incumbida de arrecadar e gerenciar todos os recursos necessários à construção do albergue noturno[139]. A iniciativa recebeu apoio de diversos centros de trabalhadores, dentre eles, o Centro Social Feminino, que enviou telegrama ao MTIC louvando a ação. (Cf. *O Jornal*, 12/06/1931, p. 5).

Em uma de suas reuniões semanais, a Comissão sugeriu que se criassem listas de doações de indústrias, associações, comércios e entidades. A expectativa era que se arrecadasse 550 contos de réis para a construção do albergue. Em meio ao andamento da construção no Cais do Porto surgiram outras propostas de criação de outro albergue na Praça da Harmonia, que se chamaria “Casa da Boa Vontade”. (*O Jornal,* 21/08/1931, p. 6).

O lançamento da pedra fundamental do albergue ‘Casa da Boa Vontade’, foi estrategicamente promovido no dia 03 de outubro, em comemoração ao aniversário da Revolução de 1930[140]. Na ocasião, estavam presentes, além de Lindolfo Collor, o Min. da Guerra, Castro Leite, industriais e comerciantes do Rio de Janeiro.

Não ao acaso o local escolhido foi a Praça da Harmonia. O terreno do futuro prédio fazia fundos com o 5º Batalhão de Polícia. No ano anterior, como visto anteriormente, um grupo de uma favela que havia sido destruída fora encaminhado para essa mesma localidade. Havia um temor grande com relação aos sem trabalho

[139] A edição do dia 12 de junho de *O Jornal* trouxe a relação completa dos membros que compunham a referida Comissão. (*Cf. O Jornal,* 12/06/1931, p. 5).

[140] É importante ressaltar que nos anos iniciais da Era Vargas as principais comemorações festivas, entre elas as que estavam ligadas aos trabalhadores, por exemplo, eram celebradas em 3 de outubro e não no 1º de Maio. Apenas no Governo Constitucional a data dos trabalhadores passou para maio.

e, por isso, eles eram transferidos ou instalados em regiões estratégicas da cidade para serem controlado pelo Estado.

5.3.2. A construção de Casas Populares para funcionários públicos, trabalhadores pobres em geral e para os trabalhadores e outras soluções simpáticas do MTIC

A discussão sobre moradias residenciais também foi questão bastante presente no MTIC. Em meados de dezembro, uma comissão formada pelo consultor jurídico da Pasta, Evaristo de Moraes, o banqueiro Alberto Boa Vista, dois engenheiros e um higienista, Belizário Penna, ficou encarregada de estudar a construção de casas mais baratas para funcionários públicos e trabalhadores da iniciativa privada com prazo de financiamento de no máximo 15 anos. (*Cf. Diário Nacional,* 10/12/1930, p. 2).

Com o propósito de melhorar a vida dos trabalhadores e dos sem trabalho, Lindolfo Collor iniciou, após os estudos das comissões encarregadas, a construção de casas populares. Na época, essa medida foi estendida aos principais centros urbanos do país.

As residências tinham, em geral, um padrão mínimo que obedecia a critérios dos higienistas do Serviço de Saneamento. As primeiras casas populares construídas pelo MTIC se localizariam em terreno da União situado em Santa Cruz. Seu valor médio, segundo o *O Jornal*, não excederia a 5:000$000 (Cinco contos de réis).

> Logo que seja posto em execução o decreto de sua reforma o qual já está no Catete, para ser assinado pelo chefe do Governo Provisório, iniciará também o Instituto de Previdência a edificação de casas para os funcionários públicos da União.
> Igualmente, as caixas de aposentadorias e pensões vão erguer habitações para os seus contribuintes, estando prestes a terminar a reforma da lei respectiva em estudos no Ministério do Trabalho. (*O Jornal*, 18/01/1931, p. 5).

Em meados de abril, o MTIC, por meio do Departamento Nacional de Povoamento, havia estabelecido aproximadamente 55 mil pessoas, distribuídas em núcleos coloniais. Os principais eram o de Afonso Pena, com 4.633; Anitápolis,

contendo 4.879; Bandeirantes, com 1.203 e Barão do Rio Branco, com 1.178, dentre outros. (*O Jornal,* 18/04/1931, p. 7)[141].

O momento econômico de crise dos anos iniciais da década de 1930 possibilitou também grandes oportunidades para empresas estrangeiras do ramo de construção civil iniciarem suas atividades no país. Um exemplo foi a *Christiani & Nielsen Engenheiro e Empreiteiros*, que propôs ao MTIC a construção de duas mil casas para empregados de fábricas e oficinas e para funcionário públicos federais.

A empresa, com sede em Copenhagen, 'tinha' como único objetivo essencial o "de dar trabalho a milhares de operários, dos quais, mais de mil são seus antigos empregados, ora afastados dos serviços, por falta de obra." (*O Jornal,* 03/05/1931, p. 9). Além de contribuir com a construção de moradias populares para trabalhadores, a *Christiani & Nielsen*, de quebra, ajudava a solucionar a crise dos sem trabalho.

Com materiais exclusivamente nacionais e "isotérmicos", de acordo com o clima brasileiro, o projeto previa duas alternativas: a construção de vilas residenciais para os moradores ou casas isoladas para aqueles trabalhadores que já tivessem terrenos em "locais acessíveis". A taxa de juros anual seria de 20%, com parcelamento em 240 prestações.

Para os funcionários públicos da União foi reformada a antiga Vila Marechal Hermes, onde havia aproximadamente 150 casas inacabadas, resultado de um acordo entre o MTIC e a prefeitura do município do Rio de Janeiro. Com a reforma, a vila passou a se chamar Cidade Jardim "3 de Outubro", em clara referência à Revolução de 1930.

O primeiro lote de edificações da Cidade Jardim tinha um total de 10 casas, cujas construções foram iniciadas pelo Instituto de Previdência. Os demais lotes residenciais seriam abertos à concorrência pública[142].

Procurando uma ação que tivesse maior visibilidade na imprensa, Lindolfo Collor, junto a Adolfo Bergamini, prefeito do Rio de Janeiro, arrecadou gêneros de primeira necessidade para doação aos sem trabalho nas vésperas do natal, cerca de

[141] A edição traz a relação completa dos núcleos de colonos criados pelo Departamento Nacional de Povoamento.

[142] O *O Jornal,* na seção "O Governo da República e o Governo da Cidade", publicada diariamente, acompanhava as principais ações dos ministérios do Governo Provisório e as noticiava. No tocante ao Ministério do Trabalho, é possível ver informações frequentes sobre a reconstrução da vila Hermes da Fonseca.

1.500 contos em roupas e gêneros alimentícios. Esse ‘generoso empreendimento’, que contou com a participação de diversos grupos da sociedade carioca, movidos pelo altruísmo em “amparar os mais pobres”, foi retratado pela imprensa como “desejo dos novos dirigentes em amparar a população menos favorecida de fortuna”. (*O Jornal,* 25/12/1930, p. 6)[143].

A ação capitaneada pelo MTIC se espalhou pelos demais estados da Federação, mas em cada um deles a ação humanitária das ‘generosas pessoas’ teve uma temática. Em São Paulo, por exemplo, ocorreu o “natal dos sentenciados”, com uma festa para a comunidade carcerária organizada pela direção da Penitenciária do estado[144].

A carne arrecadada, cerca de três toneladas, foi distribuída aos sem trabalho e aos trabalhadores de baixa renda no dia 29 de dezembro, conquanto tivesse solicitado com antecedência nos postos de estatísticas do MTIC. A distribuição de alimentos esteve, entende-se, ligada a um propósito do Estado Varguista de fazer com que os sem trabalho se dirigissem a um posto e preenchessem sua ficha de registro. Assim, o MTIC, juntamente com as prefeituras, teria um controle dos desocupados, de sua localização e profissão.

A iniciativa visava também, acredita-se, aproximar esse ministério dos grupos sociais ligados aos populares. Evidentemente, Lindolfo Collor preocupava-se também em se aproximar das lideranças econômicas da nação. Assim, se em um dia ele almoçava com os pobres, noutro, Lindolfo Collor almoçaria com os ricos.

No dia seguinte à distribuição de mantimentos aos sem trabalho, Lindolfo Collor participou do almoço semanal do *Rotary Club.* Na ocasião, quando discutiu, entre outras coisas, a nova política econômica do Brasil, participaram do banquete membros do Conselho Nacional do Trabalho e os presidentes da Associação Comercial e do Centro Industrial.

As ‘soluções’ para o problema dos sem trabalho implementadas pelo MTIC na gestão de Lindolfo Collor, como buscou-se apresentar neste capítulo, imprimiram um forte controle social por parte do Estado junto aos despossuídos, isto é, os sem trabalho.

---

[143] *O Jornal* dessa data trouxe uma lista com os gentis doadores e seus donativos à população carioca.

[144] Não se pretende dizer aqui que não existia essa prática nos estados nos anos anteriores. Contudo, com Lindolfo Collor no MTIC essa prática se intensificou tanto no Natal quanto no Ano Novo.

A construção de casas tanto para os funcionários públicos quanto para os trabalhadores de baixa renda tornou-se um negócio lucrativo, no qual empreiteiras e especuladores obtinham lucros consideráveis para a época[145]. Contudo, pode-se dizer que foi o início da atuação do Estado na construção de casas populares no país.

5.4. Conciliação entre capital e Trabalho em Lindolfo Collor

A questão social no Brasil no início do século XX foi percebida pelas autoridades constituídas, bem como pela burguesia brasileira, como algo que não existia, ou então tratada à base da truculência. Não se pretende, porém, afirmar que as elites políticas em sua totalidade viam a questão social e trabalhista dessa maneira. Ao contrário, acredita-se que, embora esta fosse a tônica, havia indivíduos e grupos sociais e políticos que a encaravam como um campo importante, o qual afetava a sociedade como um todo.

No início dos anos 1930, porém, essa não era a visão predominante sobre a questão social e trabalhista. Exemplo disso é o posicionamento do jornalista Marques Pinheiro, do *A Esquerda*, que afirmava que no Brasil:

> não há questão social. Não há, nem pode haver e as perturbações que agitam o operariado e o mal-estar das classes burguesas têm, como única origem, o nosso estado econômico completamente desequilibrado pela retração do capital e a ausência absoluta do crédito. (*A Esquerda,* 09/12/1930, p. 3).

Nesse sentido, a ação do primeiro ministro do MTIC a fim de equacionar capital e trabalho em um país que sequer considerava a existência desses embates foi, desde o início, privilegiar a função mor do ministério, qual seja, *harmonizar, conciliar, e abrandar as relações entre capital e trabalho.*

---

[145] Em relação à construção de residências populares e os lucros que elas proporcionavam às construtoras e aos especuladores, a historiadora Maria Auxiliadora Guzzo Decca ponderou: "Vilas operárias, habitações em série, de teto mais baixo, pequenas e modestas, muitas vezes afastadas das vistas da rua, passam a ser construídas por especuladores, por companhias construtoras e imobiliárias ou pelos próprios industriais (no caso, primordialmente destinadas para habitação de trabalhadores mais qualificados e especializados), mas, ao contrário do discurso do poder público, nunca constituíram economia significativa ou solução para o problema que o operariado enfrentava com a habitação. Os poderes públicos, municipais e estaduais facilitaram durante todo o período um investimento seguro do capital no negócio da habitação popular e operária, garantindo um retorno altamente lucrativo, limitando os juros para o capital investido na construção de 'casas populares'." (DECCA, 1987, p. 57, 58).

Anos depois de ter deixado o MTIC, Lindolfo Collor afirmou em entrevista ao jornal *Correio do Povo*, do Rio de Janeiro, que:

> Dentro desta escassez absoluta, começamos a trabalhar com o máximo devotamento à causa que empolgava. Trabalhávamos sob três fogos cruzados: o dos reacionários, convencidos de que a questão social no Brasil não passa de um caso de política; o de vários setores proletários, mal inspirados por elementos extremistas, adeptos do lema de "quanto pior, melhor", e, finalmente, o de próprios companheiros de governo e elementos de destaque, contrários à grande obra de renovação social. (*Correio do Povo*, 29/09/1934, p. 3).

No sentido de diminuir a ação dos opositores, como se mostrará no último capítulo deste trabalho, que enfoca os sindicatos, o MTIC agiu de maneira a aproximar os grupos de trabalhadores e empregadores por meio da união sindical, principalmente em relação àqueles que, para poderem participar da elaboração da legislação trabalhista, deveriam estar sindicalizados.

Ressalte-se que os trabalhadores ligados às teorias esquerdizantes – anarquismo, socialismo e comunismo – foram excluídos da participação política da elaboração das leis, ao contrário dos trabalhadores mais ligados ao trabalhismo.

Em discurso no *Rotary Club* em 27 de dezembro de 1930, Lindolfo Collor deixava bem claro as ações da Pasta, bem como o papel de cada classe e segmento de classe nessa tarefa.

> Prometi que faria no novo departamento governamental obra nitidamente brasileira. A minha fórmula, no Ministério do Trabalho, é que **todo esforço brasileiro deve tender para a grandeza do Brasil.** Não há interesse particular, por mais legítimo, que possa subtrair-se a essa destinação nacional. Tudo, no Brasil deve ser feito para a felicidade dos brasileiros. Não tentaremos, é certo, política de agressão contra os interesses estrangeiros radicados aqui. Mas defenderemos sem desfalecimento a quota de utilidade brasileira que esses interesses devem deixar à nossa comunhão social e política. Não é possível que continuem a existir entre nós e aqui se desenvolvam à custa das nossas possibilidades empresas e companhias ou ofendam com seu anátema de imprestabilidade o trabalhador nacional. Todas as atividades estrangeiras, honestas e respeitosas da nossa soberania, são bem vindas no Brasil. Mas é natural que, estabelecidas aqui, contribuam para o bem estar dos brasileiros, ao invés de continuarem a ser corpo estranho e inadaptável localizados em nosso país, dele auferindo sem deixar uma parcela correspondente de vantagens sociais.
>
> As dificuldades dos patrões e os sofrimentos dos operários têm de ser encarados em função da crise que o país está atravessando. Por isto mesmo que todo esforço brasileiro deve tender para a grandeza e felicidade do Brasil, nem os operários nem os patrões têm o direito, por mais justos que sejam os seus interesses e reivindicações de perder de vista a própria sorte do país, que é o que está em jogo e deve preocupar as atenções de

> todos nós. Toda agitação deve ser denunciada como inútil e impatriótica neste momento, quando o governo se esforça por garantir o regular exercício do trabalho dentro das nossas fronteiras. É tempo já de substituirmos ao velho e negativo conceito de **luta de classes** o conceito novo, construtor e orgânico, de **colaboração de classe.** A nova República Brasileira propõe a dar expressão legal e real a essas novas diretrizes sociais. A luta das classes encontra as suas origens em condições retrógradas que nós refugamos por absurdas e atentatórias da própria dignidade do Estado.
> Tanto o capital quanto o trabalho merecem e terão o amparo e a proteção do Governo. As forças reacionárias do capital e as tendências subversivas do operariado são igualmente nocivas à Pátria e não podem contar com o beneplácito dos poderes públicos. Capital e trabalho, no Brasil, têm uma função brasileira a cumprir, e essa função se há de se realizar dentro dos mais rigorosos ditames da justiça.
> A regularização jurídica das relações entre o capital e o trabalho obedecerá, pois, entre nós, ao conceito fundamental da colaboração de classes. Não há nenhuma classe, seja proletária, seja capitalista que possa pretender que os seus interesses valham mais do que os interesses da comunhão social. O Brasil primeiro, depois os interesses de classes. (*O Jornal,* 27/12/1930, p. 5. Ênfase no original)

No sentido de verem suas reivindicações atendidas pelo novo ministro, trabalhadores e empregadores ligados à indústria e ao comércio procuraram se aproximar da esfera de poder do MTIC. Assim, constantemente os jornais noticiavam reuniões e cerimoniais em que ambos os grupos sociais participavam com Lindolfo Collor.

Nessas reuniões, classes e segmentos de classes da burguesia brasileira buscavam transmitir, em discursos, um caráter nacional. Exemplo disso vê-se em reunião ocorrida em 15 de janeiro de 1931 na Associação Comercial do Rio de Janeiro, em que o discurso de Serafim Vallandro, da Associação, exaltava atos da instituição que ocorriam “Animado pelo mais profundo sentimento de brasilidade, preferindo e valorizando o que é nosso, cada brasileiro será um patriota e cada patriota um fator valoroso da grandeza da Pátria.” (*O Jornal,* 15/01/1931, p. 3).

Por outro lado, parte expressiva dos trabalhadores brasileiros via no MTIC um bastião, um órgão ao qual poderiam recorrer em caso de excessos por parte dos empregadores. Na época, era recorrente o trabalhador buscar a intervenção do ministro do Trabalho para intermediar junto ao patronato no sentido de dirimir conflito entre classes.

Lindolfo Collor, porém, deixava claro que não poderia, naquele momento, intervir diretamente nas ações dos patrões. No entanto, medidas estavam sendo tomadas para se criar leis e, após estabelecido o código legal, tais leis “ampararão

sem reservas, dentro dos limites da justiça, o operariado em geral, e especialmente o trabalhador brasileiro". (*O Jornal,* 23/01/1931, p. 4).

Mesmo assim, era comum trabalhadores procurarem auxílio do ministro do Trabalho enquanto última esperança na mediação de conflitos entre eles e os empregadores, sobretudo nos casos que consideravam de solução difícil ou injusta por parte do patronato. Ao primar por uma neutralidade, Lindolfo Collor procurava salientar que sua atuação no MTIC não estava em tomar partido dos trabalhadores, ao contrário. Como ministro, "não estava ali para fazer política operária e sim para fazer justiça". (*O Jornal,* 20/02/1931, p. 3).

Era em busca dessa "justiça" que os trabalhadores recorriam ao ministro e seu ministério, pelas mais variadas razões: divergências, brigas, humilhações por parte dos patrões, diminuição salarial, demissão, *look out,* isto é, fechamento intencional das fábricas pelos patrões, como mostra o *O Jornal* de 10 de março.

> A firma José Pinto Mendes estabelecida com negócio de transportes à rua Itapirú, 47, alegando a situação de crise que o país atravessava, havia deliberado realizar um corte nos salários dos seus empregados. Estes, no entanto, discordaram da providência. Foi o caso ter ao Ministério do Trabalho, e o Sr. Lindolfo Collor, com o espírito de solucioná-lo por um acordo entre as duas partes, convocou-as para uma reunião em seu gabinete. Compareceram o patrão, José Pinto Mendes e o Sr. Francisco Ribeiro, secretário do Centro de Proprietários de Veículos e, pelos empregados, o Sr. Antônio de Oliveira Aguiar, secretário da Associação de Resistência dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas. Nessa reunião ficou assentado que a firma manterá os ordenados antigos até que se chegue a uma formula conciliatória já em estudo. (*O Jornal,* 10/03/1931, p. 5).

A procura por "justiça" junto ao MTIC mobilizava os trabalhadores nacionais bem como suas associações de classe. A partir da criação desse ministério, os trabalhadores, que não estavam ligados às correntes anarquistas e comunistas, viam, embora possa parecer um tanto exagerada tal afirmação, um porto seguro ao qual recorrer em caso de ter os seus direitos açambarcados pelo patronato[146].

Em meados de janeiro de 1931, o *O Jornal* noticiou em suas páginas a ação do ministro do Trabalho em conciliar trabalhadores e empregados em um conflito na fábrica de calçados *Betty*, no Rio de Janeiro. Segundo o periódico, um grupo de trabalhadores procurou o ministro do Trabalho em virtude da suspensão das

[146] É importante destacar que a ida ao MTIC por parte dos trabalhadores nunca se dava de forma isolada, mas por meio de suas associações de classe.

atividades fabris naquele estabelecimento. Por outro lado, Carlos Kumsthad, um dos proprietários da empresa, recorreu à chefatura de política solicitando apoio policial para “guardar a fábrica” contra possíveis danos causados pelos trabalhadores. (*O Jornal,* 23/01/1931 p. 4).

É interessante observar aqui as ações dos dois grupos frente ao mesmo problema. Enquanto os trabalhadores viam no ministro do Trabalho uma ‘luz no fim do túnel’, ou seja, uma possibilidade de ampararem-se em uma luta desigual contra o capital, os empregadores buscavam resguardar-se em sua velha base, as forças policiais.

Evidentemente, não é possível tomar as ações dos dois grupos como uma regra nas ações/reações entre capital e trabalho, até porque não se trata de grupos homogêneos. Entretanto, é possível considerá-las enquanto modelos de ações desses personagens sociais que predominaram na época.

Retornando ao evento, o imbróglio decorreu do fato de um empregado discordar do preço do serviço estabelecido pela indústria, sendo demitido ao questionar o valor de seu salário. Colegas que se solidarizaram com a situação foram também demitidos[147].

À reunião de conciliação no MTIC entre empregadores e empregados da indústria *Betty*, Carlos Kumsthard recusou-se a comparecer, só enviando um representante após ameaças do 4º Delegado, Salgado Filho, de retirar do estabelecimento industrial o destacamento policial incumbido de dar proteção à fábrica. O que demonstra certa resistência por parte dos empregadores em aceitar essa nova maneira conciliar capital e trabalho por meio do MTIC.

Após ouvir ambas as partes, Lindolfo Collor limitou-se a convencer o representante patronal a rever seu posicionamento exacerbado frente aos empregados. Já trabalhadores, afirmou apenas que as leis estavam em processo de criação e que, por isso, não poderia fazer nada além de orientar e buscar uma “harmonia honrosa” para o imbróglio.

[147] Na edição do dia 1º de fevereiro, *O Jornal* noticiou que o Ministro do Trabalho havia resolvido a dissensão entre empregados e empregadores: “um atrito entre o subgerente da fábrica de Andorinhas, Sr. Martinelli e o contramestre geral da mesma, Sr. João Galeão de Souza, determinou a dispensa desses operários, cujos companheiros, embora pacificamente, expressavam o desejo de uma recomposição do subgerente com o contramestre geral, volvendo este a reocupar o seu posto.” (*O Jornal,* 01/02/1931, p. 3).

> Os decretos de amparo aos operários estão sendo redigidos, e não é demais adiantar que eles ampararão sem reservas dentro dos limites da justiça, o operariado em geral, e especialmente o trabalhador brasileiro. O Sr. Carlos Kumsthard devia, pois reconsiderar o seu ato inamistoso, tratando-se como se trata de um negociante estrangeiro, até agora respeitador das leis, e que por isso mesmo não deveria criar embaraços que o tornem antipático às autoridades do país. (*O Jornal,* 23/01/1931 p. 4).

A importância do excerto está em mostrar uma tendência que se estabeleceu no país quanto ao trato da legislação social e trabalhista, aos imigrantes, bem como a relação entre capital e trabalho nos anos iniciais da década de 1930. Embora ainda predominasse um posicionamento liberal do Estado frente a tais questões, fica notório o início da mudança de posicionamento do Governo Federal. Cada vez mais iriam se criar novos mecanismos e instrumentos de mediação entre as forças antagônicas, capital e trabalho.

Vale ainda destacar o recado enviado por Lindolfo Collor a Carlos Kumsthard, um estrangeiro, que embora industrial e 'respeitador' até aquele momento das leis trabalhistas no país, estava criando embaraços no projeto político do Estado Varguista. Dias depois, um grupo de empregadores da Companhia de Fiação e Tecidos Mageense e empregados da *Fábrica de Andorinhas,* que pertencia à mesma companhia, reuniu-se com Lindolfo Collor a fim de evitar conflitos entre capital e trabalho concernentes à questão salarial. Para tanto, os empregados entregaram ao ministro do Trabalho um memorial reclamando o fim dos descontos salariais que ainda persistiam.

Segundo noticiou o *O Jornal,* a companhia estava, devido à crise que afetava o país, fechada há seis meses. Após esse período, seus donos resolveram reabri-la a "título de experiência durante três meses, com a redução de 25% nos salários" dos empregados e com o aumento de uma hora por dia na jornada de trabalho. Em troca, após os três meses, as reivindicações dos trabalhadores seriam atendidas e as condições de trabalho melhoradas. (*O Jornal,* 24/01/1931, p. 6). Ao fim desse período não houve o cumprimento das promessas, o que levou os empregados ao MTIC para solucionar a questão. Lindolfo Collor, na ocasião, orientou os empregadores a buscarem uma solução.

> no sentido de dar ao caso uma solução humanitária e justa. Se, em virtude da crise, não lhe é possível despender com os seus operários quantia superior a que despende atualmente, não é razoável, entretanto, exigir dos

> empregados o mesmo trabalho por salário menor. (*O Jornal,* 24/01/1931, p. 6).

A reunião de conciliação e arbitragem não logrou consenso entre as partes, porém, como aparece em outra edição de *O Jornal,* as negociações mediadas pelo MTIC continuaram. Uma semana depois, o periódico noticiava a solução dos embates entre empregadores e funcionários da Companhia de Fiação e Tecidos Mageense e da *Fábrica de Andorinhas*: os funcionários teriam um restabelecimento de 10% dos salários antigos e, nos três meses seguintes, ao se estudar novamente a situação, haveria a possibilidade de reincorporação dos 15% restantes. O contramestre João Galeão de Souza, contudo, diferentemente da informação constante na edição de 1º de fevereiro de *O Jornal*, não reassumiu suas funções. Já os demais demitidos voltaram a trabalhar.

Casos semelhantes a esse não eram isolados, mas, sim, comuns. Trabalhadores do comércio ou indústria criavam comissões, juntas ou por meio de suas associações sindicais, como ocorreu após a publicação do Decreto 19.770/1931 que regulamentava os sindicatos patronais e de empregados, para dirigirem-se ao MTIC em busca de seus direitos.

A solidariedade dos trabalhadores se fazia bastante presente. A qualquer situação que consideravam ter ocorrido alguma injustiça com o grupo ou a um membro do grupo, logo se reuniam com o ministro do Trabalho para reivindicar um ‘justiçamento’.

Funcionários da Souza Cruz, por exemplo, encaminharam ao ministro dois reclamos. O primeiro dizia respeito a um plano da empresa de substituir todos os funcionários homens por mulheres para economizar, já que as mulheres recebiam menos para exercerem, muitas vezes, as mesmas funções de seus colegas. De acordo com os membros da comissão reclamante, tal medida, se adotada, traria “uma situação de penúria para numerosos chefes de família, que vivem do que ali ganham.” (*O Jornal,* 03/02/1931, p. 7).

O segundo era relativo à mudança de um operário de uma máquina de alto rendimento para outra com rendimento menor. O objetivo, segundo noticiou *O Jornal*, era para repasse da máquina de maior produção para uma moça. Por não concordar com a mudança, o funcionário foi demitido. Os companheiros de seção,

em solidariedade, suspenderam suas atividades laborais, encaminhando o caso ao ministro do trabalho. (Cf. *O Jornal,* 03/02/1931, p. 7).

Essa ação, entende-se, corrobora a tese de que a criação do MTIC e o Decreto nº 19.770/1931 contribuíram grandemente não só no avanço da legislação social e trabalhista como também no fortalecimento do movimento operário no Brasil. Isso, que fique claro, não diminui em nada a ação dos trabalhadores, bem como das lideranças e dos partidos com tendências anarquistas e comunistas, na luta pela criação de uma legislação social e trabalhista no país. Ao contrário. As instituições criadas pelo governo Vargas nos anos imediatos do pós 1930, assim como o corpo de leis sociais e trabalhistas, foram um reforço significativo na luta pela implementação de leis e garantias trabalhistas no país.

Os trabalhadores não recorriam às soluções do MTIC apenas nas questões econômicas. Havia, similarmente, procura por ajuda da Pasta para resolução de discórdias entre empregadores e empregados Uma comissão de empregados da fábrica Nova América procurou o ministro do Trabalho por causa de uma agressão praticada por um dirigente contra um contramestre. Embora não haja mais detalhes sobre o incidente, dois pontos sobressaem do episódio: a maneira como o ministro do Trabalho lidava com as reivindicações operárias e patronais e a tendência que se estabeleceu com a procura por sua mediação.

No que tange ao primeiro ponto, Lindolfo Collor, na condição de representante do Estado, buscava conciliar os interesses trazidos à baila por representantes do capital e da força de trabalho. Naquele momento não havia uma justiça do trabalho nem instrumentos legais capazes de permitir a ação do ministro, sem, contudo, manter um posicionamento liberal frente ao capital.

Assim, ele argumentou:

> não há nada organizado, nem assentado é o regime do caos; o regime do puro e exclusivo arbítrio do patronato. Essa situação, entretanto, não se prolongará absolutamente. O poder público está examinando o assunto com o mais rígido espírito de justiça e com um grande espírito de humanidade. As leis organizadas ora da nossa situação social não demorarão de aparecer. (*O Jornal,* 11/02/1931, p. 10).

Na verdade, a função inicial de Lindolfo Collor era a de *orientar* trabalhadores e empregados quanto a ações conciliatórias que poderiam ser

tomadas para resolução dos problemas internos nas indústrias e fábricas na capital federal.

No caso da Nova América, Lindolfo Collor, sem instrumentos legais de ação, recomendou que a polícia abrisse um inquérito sobre o ocorrido. Após investigações, chegou-se aos seguintes resultados: a seção encerrada em solidariedade ao colega agredido seria reaberta, todos os trabalhadores seriam readmitidos e, após apuração policial, a diretoria da fábrica poderia demitir os trabalhadores cuja culpabilidade ficasse evidenciada.

A segunda tendência estabelecida dizia respeito à mediação. O surgimento desse ministério intensificou nos trabalhadores a reivindicação de seus direitos por meios legais o que não significa que antes de 1930 o proletariado não buscasse justiça por meios não legais.

O que se procura ressaltar aqui é que com a criação do MTIC houve uma possibilidade a mais de se conseguir direitos dentro de novos parâmetros relacionais, estabelecidos não mais a partir dos interesses do patronato, mas, sim, mediante a implementação de uma Justiça do Trabalho, dotada de leis às quais esses dois grupos antagônicos deveriam seguir e respeitar.

Antes, em uma desavença entre patrões e empregados, estes seriam mandados embora sem direito à apelação. Com o MTIC, e depois com a criação da Justiça do Trabalho e a garantia da estabilidade no emprego, essa prerrogativa 'escapou' unicamente das mãos dos empregadores e passou a ser gerida por uma instituição neutra.

Alguns dias depois, Lindolfo Collor fez uma visita oficial à Fábrica de Tecidos Nova América[148]. Na ocasião, foi recebido por um dos diretores da empresa, Rocha Vaz, e por 1.400 trabalhadores (*O Jornal,* 15/02/1931, p. 8). *Entende-se esse ato do ministro do Trabalho como uma forma de pressionar a indústria, dentro das possibilidades existentes, a manter a conciliação com os empregados.* No dia em que diretores e trabalhadores foram recebidos pelo ministro, conforme noticiou o *O Jornal,* houve muita relutância por parte da direção da empresa em aceitar as propostas apresentadas por Lindolfo Collor.

Em meio ao inquérito policial, Lindolfo Collor reuniu-se no MTIC com os dirigentes e uma comissão de funcionários da Nova América para dar um desfecho

[148] Lindolfo Collor, como titular do MTIC, costumava fazer visitas oficiais às fábricas e indústrias aos sábados. (Cf. *O Jornal,* 28/02/1931, p. 8).

ao caso. Além dos principais envolvidos na divergência, estiveram presentes o presidente da União dos Operários em Fábrica de Tecido e o Delegado do 19º Distrito Policial, condutor do inquérito.

Para o Ministério do Trabalho a reunião tinha um caráter exemplar: mostrar tanto a trabalhadores quanto a empregadores que havia outro caminho que não o do radicalismo ou da intransigência de ambas as partes.

Ele observou às partes envolvidas que "não sabia se o inquérito continha falhas ou não. Ele correria os tramites legais e a justiça oportunamente decidiria" (*O Jornal,* 28/02/1931, p. 7). Contudo, procuraria proceder de maneira mais imparcial possível. Na ocasião, deixou transparecer os próximos passos que seriam dados pelo MTIC. A situação, dizia ele, era

> uma questão de direito sindical, de direito operário, de direito coletivo. As questões dessa natureza com a organização racional e científica do trabalho, com a perfeita discriminação dos direitos e deveres dos operários e dos patrões, serão em breve resolvidas, desde que seja publicada a legislação que a respeito se prepara, sem necessidade de intervenção direta do ministro (...). O ministério do Trabalho se fundou com a mentalidade de substituir o espírito de hostilidade pelo de cooperação entre o capital e o trabalho. Esse espírito de hostilidade deve desaparecer e é preciso, mesmo, que desapareça. (*O Jornal,* 28/02/1931, p. 7).

Como é possível observar, Lindolfo Collor dava o 'norte' que o MTIC teria: a organização dos grupos em sindicatos era um direito dos trabalhadores. Para tanto, haveria a necessidade de organizá-los criando uma legislação atinente à questão. Feito isso, a consequência direta da organização dos trabalhadores e do patronato seria o fim da hostilidade entre esses grupos.

Por ainda não existir no país, naquele momento, um corpo de leis que favorecesse o diálogo entre as partes, a solução de Lindolfo Collor para a questão foi o inquérito policial. Os trabalhadores apelaram ao ministro em favor dos demitidos, alegando que os colegas passavam por contratempos e tinham de "lutar com dificuldades num momento de crise" como o que atravessava o país. Por já ter decidido de antemão pelo inquérito, o que ele poderia fazer era determinar o pagamento de salário de um mês de trabalho aos exonerados. (*O Jornal,* 28/02/1931, p. 7).

Para surpresa do ministro, dias após a aquiescência das partes, os trabalhadores da Nova América declararam, novamente, greve geral[149]. Como comumente se fazia, a primeira medida dos donos da fábrica foi comunicar à polícia, no caso o 19º Distrito Policial, para que fossem "tomadas todas as providências necessárias à segurança do estabelecimento contra possíveis ataques levados a efeito pelos paredistas, sendo para lá mandada uma força policial." (*O Jornal,* 03/03/1931, p. 7).

O motivo do piquete, segundo noticiou *O Jornal,* foi o surgimento de novas exigências após as demandas verificadas pelos funcionários quando do recebimento do salário, concedido, de acordo com o periódico, "por generosidade do ministro". (*O Jornal,* 03/03/1931, p. 7).

A nova paralisação - "tudo indicava como imprevisível, a possibilidade de uma nova greve" - fez com que as "autoridades policiais procurassem imediatamente o Dr. Lindolfo Collor, que lhes aprovou todas as medidas tomadas e lhes disse que não trataria com os operários enquanto os mesmos se mantivessem em greve." (*O Jornal,* 03/03/1931, p. 7).

Três dias após o início da greve geral, duas comissões, uma representando os funcionários e outra representando os proprietários da Nova América foram recebidas separadamente pelo ministro para tentar colocar fim à greve.

Segundo noticiou o *O Jornal,* houve um acordo provisório de que a paralisação se encerraria e todos os empregados retornariam ao trabalho, com exceção do líder dos trabalhadores, Pedro Corrêa "cuja culpa nos acontecimentos foi apurada por rigoroso inquérito policial." *(O Jornal,* 06/03/1931, p. 5).

Apesar da intermediação de Lindolfo Collor nos embates entre classes, é possível verificar que as contestações, os piquetes e as chamadas "greves pacíficas" continuaram ao longo de toda a sua gestão no MTIC.

No dia 17 de abril de 1931 houve uma grande assembleia no MTIC para tratar de uma greve dos empregados da fábrica de seda *Aziz Nader & C*., da qual participaram o ministro do Trabalho, o Diretor de Indústria, Jorge Street, o auxiliar técnico Joaquim Pimenta e representantes dos trabalhadores e dos proprietários.

A greve devia-se à exigência dos patrões de que cada empregado trabalhasse, simultaneamente, em duas fábricas de teares. Ao tomar a palavra, o

[149] É possível constatar, tanto por fotos quanto por relatos da época, o grande número de mulheres participantes do movimento grevista.

trabalhador Acácio Almeida apresentou outras dificuldades dos empregados em relação ao dia a dia na fábrica e reivindicou: “a) abolição temporária do serviço das gestantes nas fábricas; b) abolição geral do emprego de um homem em dois teares; c) proibição do trabalho de operárias casadas.” (*O Jornal,* 18/04/1931, p. 18).

Não eram poucas as agruras dos trabalhadores nas fábricas e oficinas Brasil afora. Como é possível constatar em periódicos da época, era relativamente comum eles terem de atuar em mais de um tear ao mesmo tempo, uma forma de dinamizar a produção diminuindo os custos para os industriais. O caso da fábrica *Aziz Nader & C*. não era algo isolado. Muitas outras denúncias contra patrões que obrigavam os empregados a operarem dois teares ao mesmo tempo chegaram ao MTIC.

> A Fábrica Cruzeiro, da Companhia América Fabril, declarou-se anteontem em greve. Teria sido motivado o movimento pelo fato de haver uma tecelã, que manejava dois teares, deixando sair com defeitos uma peça de tecido, levando assim o contramestre do estabelecimento a reduzir-lhe o trabalho, dando-lhe um tear apenas. Com isso não se conformou a totalidade dos operários da Fábrica Cruzeiro, pelo que enviaram ao respectivo gerente uma comissão que solicitou do mesmo a revogação da pena imposta à tecelã, e, no caso de não ser isso possível, que a operária ficasse por alguns dias, a título de experiência, no trabalho com dois teares.
> Não sendo atendidos pelo gerente, os operários, pela sua comissão, foram ao ministro do Trabalho, e enquanto expunham o ocorrido a esse título, uma comissão de patrões, a seu turno, procurava o Sr. Lindolfo Collor para lhe comunicar que Fábrica Cruzeiro se declarara em greve.
> Inteirado deste movimento, e de suas razões, o ministro do Trabalho estabeleceu preliminarmente que só daria uma solução ao caso, se os operários voltassem ao trabalho. Essa deliberação do Sr. Lindolfo Collor, transmitida aos interessados, foi motivada por sinal, em respeito ao princípio mantida pelo titular do Trabalho de não resolver casos entregues ao seu exame, ou iniciada qualquer tentativa de solução ou harmonia junto ao Ministério do Trabalho, uma vez que os operários, na pendência de julgamento voluntariamente solicitado, se declarem em greve.
> Diante disso os operários voltaram esta manhã [dia 29 de abril de 1931] ao trabalho, sendo logo depois resolvido pelo Sr. Lindolfo Collor o incidente em que ficaram harmonizados, e igualmente satisfeitos, patrões e operários. (*O Jornal,* 29/04/1931, p. 16).

Diferentemente de outra empresa, na fábrica Cruzeiro, ao que tudo indica, havia certa aceitação quanto à atividade simultânea em dois teares, uma forma de aumentar o parco salário que os empregados recebiam quinzenalmente.

Há que se destacar aqui que a força política autônoma dos trabalhadores foi submetida à nova relação estabelecida entre Estado e trabalhadores. Para verem o Estado ‘advogando’ suas causas, os trabalhadores tiveram de se submeter à nova lógica, ou seja, deixar o ‘radicalismo’ – mesmo que isso significasse uma greve

pacífica – e voltar ao trabalho, pois só assim haveria a intermediação do Estado em prol de seus interesses.

Ações semelhantes a essas dos trabalhadores, como se verá no oitavo capítulo, foram intensificadas com o Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, lei central criada por Lindolfo Collor cuja finalidade era trazer os trabalhadores para os novos padrões estabelecidos pelo governo Vargas.

Para que a política trabalhista implementada por Lindolfo Collor alcançasse o êxito esperado, foi imprescindível a aquiescência de parte expressiva dos trabalhadores à nova prática de conciliação de capital e trabalho. Para tanto, eles viam no novo corpo de leis do MTIC um ganho real de suas reivindicações. Sem embargo, não se pretende afirmar que não havia críticas por parte dos trabalhadores ao conjunto de leis do Estado Varguista, principalmente em se tratando dos empregados ligados ao anarcossindicalismo, socialismo ou comunismo.

Chama atenção o fato de os trabalhadores, por meio de associações e após o Decreto nº 19.770/1931 estabelecer a organização sindical, ir ao MTIC representados por seu sindicato de classe, procurar o ministério para a resolução dos problemas em seus locais de trabalho. Com a criação do MTIC, os trabalhadores sentiram-se impelidos a procurar o ministério, pois se "sentiam perfeitamente encorajados a pugnarem, em face do poder público, pelos seus interesses." (*O Jornal*, 30/06/1931, p. 8).

A busca dos trabalhadores pelo MTIC no sentido de mediar ações em benefício de seus grupos não se restringia às questões de greves ou desmandos por parte dos dirigentes ou proprietários das fábricas e oficinas. A mediação do ministro ocorria também no sentido de pleitear aumentos salariais, tendo muitas vezes obtido sucesso, como foi o caso do aumento salarial de 15% para os trabalhadores em tecido de lã. (*O Jornal,* 30/07/1931, p. 10).

Como demonstrado anteriormente, o ministro do Trabalho recebia em seu gabinete representantes dos trabalhadores de todo o país, que buscavam apoio em suas lutas por direitos sociais.

Havia, por parte dos trabalhadores e de suas lideranças, a preocupação com futuras represálias por parte do patronato no momento em que os demitidos fossem procurar novo emprego. Com essa finalidade, em meados de agosto de 1931, uma comissão da União dos Operários em Fábrica de Tecidos de São Paulo dirigiu-se ao

Ministro do Trabalho para apresentar suas reivindicações, centradas em duas demandas: a readmissão dos trabalhadores demitidos por participarem de greves e a regulamentação do trabalho em geral nas fábricas de tecidos daquele estado. (*O Jornal,* 20/08/1931, p. 6).

Após alguns encontros, a comissão de trabalhadores da União dos Operários em Fábrica de Tecidos de São Paulo conseguiu que o ministro do Trabalho mediasse junto a Luiz Pereira, presidente da Federação dos Industriais de São Paulo, a recolocação dos trabalhadores demitidos. Quanto à segunda demanda, ouviram dele que as reivindicações da classe laboriosa estavam consubstanciadas nas próximas leis que seriam lançadas pelo Ministério do Trabalho. (*O Jornal,* 20/08/1931, p. 6).

A mediação de Lindolfo Collor em favor da União dos Operários em Fábrica de Tecidos de São Paulo era uma ação típica desse ministro junto ao patronato do país. Elas limitavam-se a barganhar benefícios aos trabalhadores, desde que tais benefícios não comprometessem os rendimentos do patronato.

Quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, quer fosse a Lei dos Dois Terços, a Lei de Férias ou a de Sindicalização, havia, a princípio, grande resistência por parte do patronato. Porém, com o passar do tempo, ocorreu uma maior convergência de interesses e um afinamento no discurso do Estado e do patronato ao longo da década de 1930.

Era comum comissões ou instituições de funcionários recorrerem ao MTIC para fazer cumprir a legislação vigente ou apresentar propostas para as futuras leis em estudo. O *O Jornal*, de 3 de fevereiro, informava que a Associação de Empregados no Comércio do Rio de Janeiro encaminhara à Pasta um memorial no qual reivindicava as seguintes medidas em relação aos direitos trabalhistas da categoria:

> a) Que o tempo de trabalho empregado no comércio não exceda de onze horas por dia, com a interrupção, por noventa minutos, no mínimo, para o almoço, dentro desse período de onze horas e com um dia de repouso em cada semana;
> b) Que a fiscalização do cumprimento desse dispositivo seja exercida pelos próprios interessados ou indistintamente por terceiros, mediante denúncia nos casos de infração, aos representantes do Ministério Público nos municípios dos diversos Estados, e no Distrito Federal à autoridade que for designada;
> c) Que sejam estabelecidas multas para os infratores e que do produto dessas multas seja feito um depósito especial destinado ao fundo das

> Caixas de Pensões e Aposentadorias para os empregados no comércio quando se organizar essa instituição;
> d) Que na regulamentação da lei que for decretada para regular o trabalho do empregado no comércio, sejam atendidas as condições especiais do trabalho de mulheres e de menores, reservando-se a Confederação, para em tempo oportuno, apresentar sugestões a esse respeito. (*O Jornal,* 03/02/1931, p. 5).

Como se observa, as reivindicações tratavam, principalmente, do cumprimento do horário de trabalho estabelecido de, no máximo, 11 horas diárias, com um intervalo de uma hora e meia para o almoço. Embora a lei que regulamentava o trabalho nos estabelecimentos comerciais não tenha sido publicada na gestão de Lindolfo Collor[150], ela foi discutida e debatida em sua superintendência no MTIC.

Várias leis foram 'criadas' na gestão Lindolfo Collor, mas só foram decretadas após sua saída do MTIC. Dentre estas, pode-se citar: regulamentação do horário do trabalho no comércio; regulamentação do horário do trabalho na indústria; instituição do salário mínimo; instituição da Convenção Coletiva de Trabalho; instituição de comissões mistas de conciliação; e regulamentação do trabalho de menores e das mulheres na indústria, supostos 'elos frágeis' no que tange aos direitos trabalhistas na época. (ARAÚJO, 1981, p. 162).

[150] Tanto o Decreto 21.186 de 22 de março de 1932, que regulava o horário de trabalho aos empregados do comércio, quanto o Decreto 21.364 de 04 de maio de 1932, que regulava o horário de trabalho dos funcionários da indústria, como se percebe, foram elaborados ainda na gestão de Lindolfo Collor no MTIC.



Fonte: *O Malho,* 24 de Outubro de 1931, p. 9. Sob o título “Coleções”, essa charge de Lindolfo Collor veio acompanhada dos seguintes dizeres: “Diz o Collor muito sério, Falando com seus botões: É pequeno o ministério P’ra tantas ‘colocações’!...”

CAPÍTULO VI

A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA CRIADA NA GESTÃO DE LINDOLFO COLLOR NO MTIC

> *Não tenho dúvida em repetir-lhe o que tenho dito, tantas vezes, em discursos e documentos políticos, desde 1929: a única política em consonância com os imperativos do nosso tempo é a política social. A política, nos seus aspectos meramente partidários e mesmo econômicos, já perdeu a sua significação ao ouvido das massas. Os fenômenos coletivos, contemporâneos, só admitem soluções sociais. Cada ciclo histórico tem a sua característica própria. O século XVIII foi o século político: a Enciclopédia, a Revolução Francesa, os Direitos do Homem; o século XIX foi o século econômico: na base do individualismo, conquista da Revolução Francesa, operou a humanidade, nos tempos modernos, o seu maior progresso de civilização material. Mas essa civilização material, verdadeira revolução industrial – o vapor e as suas aplicações ao comércio dos transportes, a eletricidade, etc. – em nada modificou, substancialmente, a situação do proletariado, da grande massa. A civilização industrial foi uma regalia de elites. Assim, esperando por novas soluções, comeou ao século XX, que será o século social. Não nos iludamos a este propósito, porque a ilusão só é permitida aos surdos de consciência e aos cegos de compreensão.* (Lindolfo Collor, *Correio do Povo,* 29/09/1934, p. 3).

6.1. Introdução

Desde a ascensão de Getúlio Vargas à Presidência da República, a criação do MTIC foi vista com bons olhos por parte significativa dos trabalhadores brasileiros que, muitas vezes, reproduziam os discursos oficiais considerando a Pasta do Trabalho como “Ministério da Revolução”.

Manifestações favoráveis ao Governo Federal não ocorreram ao acaso. Elas eram, a princípio, motivadas pela esperança depositada em um novo governo que mediante ações trabalhistas poderia mudar a sorte dos trabalhadores em geral. Em um segundo momento, houve empatia de parte dos trabalhadores em reconhecer

ganhos reais com as leis implementadas a partir das primeiras horas em que o Governo Getúlio Vargas ascendeu ao poder.

Exemplo desses ganhos foi a sistematização da legislação social e trabalhista no que tange à Previdência Social. Embora as ações do Governo Federal tenham se ampliado pós 1933, com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (ARAÚJO, 1981, p. 116), foi na gestão de Lindolfo Collor no MTIC que o Estado atuou de maneira intensiva[151].

É sob a perspectiva de relações de trabalho e capital, Estado e sociedade que se procurou compreender as ações do governo Getúlio Vargas quanto à implementação de nova dinâmica das relações entre classes e, principalmente, quanto a uma maneira de se pensar e valorizar tanto o trabalho quanto o trabalhador nas relações capitalistas vigentes no país.

Outro ponto em discussão neste capítulo é a chamada Lei dos Dois Terços, um dos primeiros problemas encarado pelo MTIC. Essa lei, mais do que uma resposta do governo ao alto número de desempregados que assolavam os grandes centros urbanos nacionais, representou uma postura do Estado quanto ao trabalhador nacional e à sua valorização frente ao imigrante.

6.2. A "Lei dos Dois Terços"

A nacionalização do trabalho no Brasil tornou-se o primeiro ponto em que o MTIC atuou no sentido de amenizar os efeitos da Crise de 1929 no país e o elevado número de desempregados.

Por meio do Decreto nº 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, que ficou conhecido como "Lei dos Dois Terços", o governo de Getúlio Vargas procurou proteger o trabalhador nacional, controlando a entrada de trabalhadores imigrantes. A lei, muito criticada tanto por empregadores quanto pela por parte da imprensa, demonstra a preocupação do Estado brasileiro em relação à questão da nacionalidade e exaltação do elemento nacional, tão presentes à época.

[151] Quanto à ação do governo Varguista no campo da Previdência Social, o historiador estadunidense James M. Malloy argumentou: "O tipo particular de previdência desenvolvido nessa fase reflete claramente a criatividade óbvia do regime, mas é preciso lembrar que o modelo político de Vargas e seus colaboradores pode ser considerado um sistema de governo fechado. Na verdade, o regime Vargas não introduziu uma nova série de conceitos e princípios na área da previdência social; os conceitos básicos já estavam definidos desde 1923. A realização maior do regime foi a implementação sistemática de um conjunto anterior de ideias sociais, gerando um exemplo mais amplo de reorganização consciente das relações Estado-sociedade." (MALLOY, 1986, p. 69, 70).

A fim de abrandar as críticas, Lindolfo Collor convidou representantes dos empregadores do comércio e indústria e dos principais jornais brasileiros para uma entrevista no Ministério. Na ocasião, ele explicou as razões que levaram o Governo Federal a adotar a referida medida.

> A falta de trabalho não é um fenômeno brasileiro, é mundial. A depressão econômica faz-se sentir, atualmente, em todo o mundo a depressão econômica é sinônimo de falta de trabalho.
> (...)
> Essa situação, que é geral, alcançou também o Brasil. Diante dessa situação, é dever indeclinável e urgente dos poderes públicos, agir, tomando uma dupla iniciativa; a de buscar como agir no sentido de minorar a sorte dos sem trabalho, mediante medidas diretas e, sobretudo indiretas e, ao mesmo tempo, agir no sentido de impedir que o número dos sem trabalho aumente.
> Nos grandes países do velho mundo, os países de política emigrantistas, quando esse número não aumenta, já os seus dirigentes consideram boa a situação. No Brasil, país de imigração, devemos ter o indispensável cuidado para que aqueles países não derramem sobre nós o excesso de seus desocupados a fim de remediar sua crise interna.
> Essas considerações esclarece o espírito, que ditou a assinatura do decreto. (R*epública,* 19/12/1930, p. 1).

É importante salientar que Lindolfo Collor não dissociava as questões sociais das questões econômicas e políticas. Dessa maneira, em sua forma de pensar “os novos problemas brasileiros”, a falta de vagas aos braços nacionais deveria ser resolvida, entre outras medidas, com a limitação de vagas aos imigrantes, aos “agravadores da crise” mundial que não encontravam emprego em seus países de origem e, por isto, não deveriam vir para cá acentuando ainda mais a crise dos sem trabalho no país.

> o decreto só não permite, a vinda de estrangeiros que, encontrando dificuldades nas condições de vida de seu país, possam escolher qualquer outro país para tentar a sorte e escolha o Brasil, e venham unicamente porque querem vir, sem um destino certo, sem uma ocupação. Que vem fazer aqui esse indivíduo? Vem agravar a crise de trabalho na comunhão brasileira. A esses exigem-se que ao menos tragam recursos – exige-se muito pouco [sic], uma quantia relativamente insignificante – a fim de assegurar sua existência, até que encontre ocupação.
> E isso é o menos que poderíamos fazer para atender à grave situação em que o país se encontra é um mínimo feito com largo liberalismo, porquanto poderíamos tranquilamente fechar os portos a todos os estrangeiros até que nossa situação se normalize. (R*epública,* 19/12/1930, p. 1).

A princípio, a resolução do MTIC de limitar o número de imigrantes de terceira classe causou bastante preocupação nos núcleos estrangeiros, mas antes

mesmo de sua promulgação, Lindolfo Collor concedeu inúmeras entrevistas procurando dissipar dúvidas e mal-entendidos sobre a questão.

Ao *O Jornal* ele afirmou não se tratar de proibir a corrente imigratória, mas sim de regulá-la de acordo com as condições prementes do trabalhador brasileiro que, considerava, era preterido em relação aos estrangeiros[152].

Apesar das críticas de alguns jornais, de modo geral houve boa aceitação da imprensa à chamada Lei dos Dois Terços, pois muitos periódicos ao levarem em conta o momento histórico, afirmavam que:

> No momento em que o nacional luta com dificuldade para manter-se, não é justo agravar-lhe a sorte, aumentando o número dos que podem vir concorrer no mercado de trabalho. São providências de ocasião, mas providências úteis, cujos rigores poderão ser minorados logo que o atual estado de coisas se modificarem para melhor, como devemos esperar dos lisonjeiros sintomas que já se exteriorizam.
> O Brasil é país de vastos recursos e as possibilidades que oferece aos que desejam trabalhar são imensas e prometedoras. (*O Jornal,* 14/01/1931, p. 4).

A solução do MTIC era, segundo o *O Jornal,* momentânea, e uma vez passada a crise, tal situação deveria ser revista. É interessante observar o caráter nacionalista da defesa das medidas tomadas pelo ministério, vistas com bons olhos, pois os imigrantes vinham para cá "tomarem" a vaga dos trabalhadores brasileiros.

A medida não gerou oposição apenas de setores da sociedade ligados à imigração, mas também de embaixadas estrangeiras no Brasil. O embaixador português, Duarte Leite, reuniu-se diversas vezes com Lindolfo Collor para discutir a situação dos imigrantes portugueses.

> Lemos hoje no "Diário Carioca", os termos de vossa entrevista, sobre o decreto regularizando a imigração e rogamos desculpar-nos as observações que se seguem.
> Qual a parte do território nacional onde possa ser mais conveniente a emigração de estrangeiros, que de-filhos do país?!
> Será possível que estejam eles, mais que nós, habituados às rudezas de nosso clima?!
> Julgar-se-á em qualquer parte o nacional inferior ao estrangeiro?!
> Duas hipóteses se nos apresentam
> – Uma, que é a nossa grande esperança é que a "limitação", que tolhe o valor do decreto, seja um golpe de diplomacia, que louvamos por acertado.

[152] O *O Jornal do dia* 16 de dezembro de 1930 trouxe em destaque na terceira página uma entrevista com Lindolfo Collor na qual ele explicava os pontos do Governo Provisório sobre o "Decreto de Imigração" como era popularmente designado.

> – Outra, e ai de nós que seja a verdadeira, é tristíssima, pois admite a possibilidade de sermos considerados inferiores aos filhos de outras terras, embora em "alguns casos", que com franqueza não podemos admitir.
> Se o povo brasileiro teve fé, para tudo sacrificando, levar pelas armas aos postos de comando os políticos que hoje lá se acham, porque eles não podem crer, ou pelo menos duvidam deste mesmo povo como possuidor de capacidade de trabalho, para o engrandecimento de sua Pátria?!
> Perdoe-os Ex.ª, mas se vísseis, como vemos, na Companhia Brahma por exemplo a escolha acintosa aos brios da nacionalidade, a preferência ao estrangeiro feita sem o menor rebuço, como brasileiro vos indignaríeis e como poderoso bater-vos-ieis contra o decreto que é falho, por não ser completo, que é fraquíssima paródia, do enérgico e decisivo há bem poucos dias lançado nos Estados Unidos.
> Se vísseis como vemos, irmãos de Pátria, de raça e de labor, a morrer de fome nas ruas de nossa capital, onde há bem pouco tempo o sangue de irmão serviu de escada gloriosa para os homens em que criam ascenderem ao poder, o vosso coração sofreria conosco, a restrição das possibilidades de nosso valor de brasileiros, claramente exposta no decreto.
> Perdoe-nos V. Ex., este protesto, mas creia que o brasileiro tem fé, que suas qualidades serão ainda, como já tem sido, exaltadas pela História. (*A Noite,* 12/12/1930, p. 5).

Em carta aberta ao ministro do Trabalho publicada no jornal *A Noite,* uma comissão[153] de sem trabalhos se dizia favorável à Lei dos Dois Terços, mas a considerava falha por não ser mais radical e proibir totalmente a entrada de trabalhadores estrangeiros.

A brandura dessa lei pode ser atribuída ao um caráter liberal do corpo de leis criadas nos anos imediatos da Era Vargas. No *O Jornal,* o colunista Assis Chateaubriand também manifestou-se sobre a Lei dos Dois Terços:

> Por isso mesmo que o Sr. Collor estima o debate em torno das soluções que diariamente está oferecendo com diversos capítulos de legislação social, ouso invocar a sua atenção para a parte daquele decreto que estabelece a exigência de dois terços de empregados brasileiros natos para as nossas fábricas, estabelecimentos comerciais, etc. Até há pouco, o direito público brasileiro só impunha a condição de brasileiro nato para ser presidente ou vice-presidente da República. Poderia ser-se ministro, presidente e governador de Estado, senador ou deputado, intendente municipal ou delegado de polícia, tendo no bolso uma simples carta de naturalização. *Como se vê a exigência da legislação social revolucionária é um pouco forte.*
> Por outro lado, é preciso considerar que somos um país de imigração e que, nessas condições, uma limitação daquelas poderá acarretar enormes perturbações na vida da indústria organizada de há muito, com um operariado selecionado, de origem estrangeira. O Rio é uma das grandes cidades portuguesas do mesmo modo que São Paulo é, por sua vez, uma respeitável cidade italiana. Quantas fábricas já não possuem o seu pessoal desde muitos anos, com fortes porcentagens de trabalhadores estrangeiros, que se radicaram no país, aqui se casaram, têm filhos, casa de residência,

[153] Infelizmente o jornal *A Noite* não informou quais grupos de trabalhadores integravam a comissão, limitando-se a relatar que se tratava de "operários sem trabalho" (*A Noite,* 12/12/1930, p. 5).

> e que vão ser agora constrangidos a abandonar o lar verdadeiramente brasileiro, a expatriar-se porque a nossa legislação não lhes continua a permitir trabalhar para sustento da esposa e da prole, nascidas sob a constelação do Cruzeiro?
> Já terá o ministro do trabalho examinado esse aspecto da questão? A grande maioria dos operários que vão ser condenados ao desemprego, no Rio em S. Paulo, Santa Catarina e Rio Grande são casados [sic] no nosso país com mulheres brasileiras, tendo filhos brasileiros. A lei que não deixa esses operários trabalhar é mesma que ou vai deixar sem pão mulheres e crianças brasileiras ou coagir os chefes dessas famílias a se emigrarem, deixando aqui as respectivas famílias ao abandono, como é mais provável, porque o homem que aventura a existência em terra estranha parte escoteiro.
> *A solução dada pelo Sr. Collor à nacionalização do trabalho nas nossas fábricas não a comporta um país como o Brasil, e precisa atrair e fixar imigrantes para povoar o seu solo ainda deserto.* (*O Jornal,* 31/01/1931, p. 2. Grifo nosso).

Devido ao Decreto nº 19.482/1930, muitos trabalhadores imigrantes dirigiram-se ao MTIC para pedir que fosse reconsiderada a exigência de as empresas brasileiras terem dois terços de brasileiros natos. Mas eles não foram os únicos. Uma comissão de comandantes da Marinha Mercante e de trabalhadores da Companhia Comércio e Navegação, nas pessoas de Francisco Lopes, Guilherme Ferreira e Manoel Gonçalves, alegava que:

> cumpridas fielmente as resoluções do decreto se achariam de um momento para outro em condições penosas, afastados como seriam automaticamente das suas atividades. (...) [pois] essa medida viria prejudicar, também, em cheio, várias famílias brasileiras, pois todos eles são casados com filhas do Brasil onde constituíram os seus lares. (*O Jornal,* 24/02/1931, p. 6).

Imediatamente após a reunião com essa comissão, Lindolfo Collor solicitou uma sondagem sobre a situação das companhias de navegação existentes no país. O grupo de estrangeiros que mais criticou o decreto foi o de portugueses. À época, Portugal passava por uma crise que culminaria no Estado Novo português (1933–1974).

Representantes e dirigentes de associações portuguesas tentaram, no MTIC, reverter a Lei dos Dois Terços. Devido à pressão popular e de certos setores da sociedade – jornais, revistas, industriais e comerciantes – que se sentiram prejudicados, Lindolfo Collor formou uma comissão para estudar o Decreto nº 19.482/1930.

> Estando o Governo Provisório no propósito de dar uma execução conforme nossa índole liberal à lei que instituiu a declaração compulsória, por parte de

> todos os indivíduos, empresas, associações, companhias e firmas comerciais, do número de seus empregados, segundo as nacionalidades e categorias, de modo que se possa verificar a existência, entre eles, de dois terços, no mínimo, de brasileiros natos, resolveu o Sr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, constituir uma comissão composta dos Srs. Antônio Evaristo de Moraes, consultor jurídico desse ministério; capitão do mar e guerra Tancredo de Alcântara Gomes e Dr. Gabriel Osório de Almeida, para estudar o modo pelo qual deve ser atendida a exigência do Art. 3º do decreto 19.482. (*O Jornal,* 04/03/1931, p. 5).

O Art. 3º do decreto estabelecia que todo e qualquer indivíduo e empresa, de qualquer ramo, que tivesse algum tipo de prestação de serviço com o Estado nos âmbitos federal, estadual ou municipal deveria, em um prazo de noventa dias, comprovar a existência mínima, no quadro de funcionários, de dois terços de brasileiros natos.

Houve muita dificuldade por parte dos empregadores em substituir a força de trabalho dos imigrantes pela nacional, pois nem sempre se encontravam pessoas qualificadas. Devido a isso, o prazo de noventa dias foi estendido por mais noventa dias. *(O Jornal,* 11/03/1931, p. 3).

Muitos dos que se manifestavam contra a limitação de entrada de estrangeiros de terceira classe no país partiam de um posicionamento liberal e alegavam que o Estado brasileiro não poderia publicar tal lei, o que levava Lindolfo Collor volta e meia à imprensa para afirmar a visão liberal do Estado. (*O Jornal,* 26/02/1931, p. 14).

Ao se ler os periódicos da época, observa-se que as referências de Lindolfo Collor em relação à Lei dos Dois Terços eram baseadas em outras nações, mas em absoluto pode-se dizer que ela fosse meramente uma cópia. No final do mês de março, Lindolfo Collor presidiu reunião na sede do Conselho Nacional do Trabalho para tratar da regulamentação da nacionalização do trabalho no Brasil.

Participaram dessa reunião representantes do comércio, da Companhia Comércio e Navegação, de comunidades portuguesas e o diretor do Conselho Nacional do Trabalho, ocasião em que Lindolfo Collor explicou o porquê da necessidade da aprovação da lei.

> a lei, que será posta em vigor, é das mais justas e, dirá mesmo, das mais necessárias. Ela não importa como a muita gente possa parecer, numa inovação doutrinária. Adotando-a, não se colocou o Brasil em situação excepcional. Excepcional era a nossa situação antes do aparecimento da lei. Todos os países que já conseguiram plasmar sua fisionomia nacional

> própria, todos os países adiantados, têm hoje uma lei de proteção ao seu trabalhador.
> Não há um critério uniforme na legislação dos diversos países onde há nacionalização do trabalho (...) por isso não entrará nos pormenores dessas leis. Quer apenas dizer que a do Brasil é sob muitos aspectos, das mais suaves, das mais brandas, das mais equânimes e humanitárias.
> No Novo Mundo há países que fecharam completamente suas fronteiras à imigração. Outros fixaram em 85% a percentagem de elementos nacionais no trabalho, reservando apenas 15% aos estrangeiros. Isso quanto a um dos aspectos da questão.
> (...) a imigração para os campos continua inteiramente livre, no Brasil. Não há restrição à entrada do trabalhador que se destine à lavoura. Por outro lado, todo artífice que vier para o nosso país munido de "carta de chamado", isto é, que tenha garantido aqui emprego, esse poderá também ingressar livremente, – sem quaisquer exigências outras da lei dos dois terços. Quanto aos que não tenham "carta de chamada" e que se não destinem à lavoura, para esses exige a lei que tragam consigo uma certa quantia, necessária à própria manutenção. Lutamos com uma grave depressão econômica. Como, pois, consentir o poder público em que se agravasse a nossa situação pela entrada de imigrantes não destinados à agricultura e desprovidos de recursos imigrantes afinal de contas, indesejáveis e inadmissíveis. (*O Jornal,* 27/03/1931, p. 2).

Lindolfo Collor procurava demonstrar aos interlocutores a necessidade de se criar leis para proteger a nação. Entretanto, afirmava ele, em nenhum momento se impedia que os imigrantes adentrassem no país, mas para tanto era necessário provarem ter condições mínimas para se manter no país. Ademais, as fronteiras permaneceriam abertas a todos os trabalhadores – inclusive aos que viajavam de terceira classe –, desde que fosse para trabalharem nas lavouras brasileiras. A exceção recaía nos trabalhadores urbanos, sujeitos a exigências maiores, mas sua entrada, cumpridos tais requisitos, não seria impedida.

A lei visava romper com uma situação que franqueava o país a qualquer indivíduo que entrasse livremente, mas não havia, por parte do MTIC, impeditivos a que imigrantes viessem para o Brasil. O que estava para ocorrer era um maior controle das fronteiras nacionais, brando, se comparado às legislações de nações da Europa ou os Estados Unidos.

O trabalhador brasileiro não deveria ser preterido ao imigrante. Havendo trabalho, o brasileiro deveria ter prioridade, mesmo sendo o Brasil um país de imigrantes.

> País imigrantista, com terras que oferecem aos esforços de todos os estrangeiros desejosos de trabalhar e prosperar conosco, parece, todavia, princípio rudimentar de prudência assentar que, nas atividades urbanas, os trabalhadores nacionais não devem ceder o passo as alienígenas. A chamada lei dos dois terços representa uma necessidade vital para a proteção do trabalhador brasileiro.

> Curioso país o nosso, em que as coisas valiam mais que os homens, em que se defendem as indústrias pelas proibições alfandegárias, mas não se teve nunca a coragem de defender o trabalho que aciona essas indústrias e produz a riqueza nacional!
> A revolução veio dar ao técnico, ao empregado e ao operário nacionais a situação de preponderância a que têm direito dentro das nossas fronteiras. Sempre que no Brasil algum serviço puder ser feito por um brasileiro, esse brasileiro deverá ter preferência sobre o estrangeiro. Não desdenhamos, por certo, do concurso dos filhos de outras terras. Como antes da lei dos dois terços, o estrangeiro tem ainda o direito de vir trabalhar no Brasil. Mas esse direito, no que se refere às indústrias e ao comércio, está condicionado às necessidade e conveniências do trabalho nacional.
> O que nós não aceitamos, nem toleraríamos, é que, à sombra da nossa negligência, os trabalhadores brasileiros continuassem sendo, como em muitos casos acontecia, sistematicamente relegados pelos ádvenas e que, para cumulo do sarcasmo, ainda se os apontasse como inaptos ao trabalho e economicamente inferiores aos concorrentes vitoriosos. Esta fase está encerrada no Brasil. Não deseja o Governo Provisório, é certo, criar situações difíceis para os estrangeiros que aqui trabalham. A regulamentação da lei terá em conta os direitos adquiridos, e será tão branda quanto possível, em relação a esses direitos. (*O Jornal,* 17/05/1931, p. 4).

Em sua exposição de motivos sobre a Lei dos Dois Terços, Lindolfo Collor argumentava que, mais do que proibir o trabalho dos imigrantes, a lei tinha como escopo principal assegurar, a partir da data de sua publicação, a predileção da força de trabalho brasileira à do imigrante.

> As leis brasileiras (...) não visam o desemprego forçado de numerosos estrangeiros que se radicaram no país. O que elas têm em mira é não permitir que, daqui para diante, os desocupados das indústrias e do comércio de outros países venham dentro das nossas fronteiras desalojar das suas ocupações os trabalhadores nacionais. Isso, na verdade já não será possível doravante, na ampla e desordenada medida a que estamos acostumados. Em relação aos direitos adquiridos, a lei brasileira é tão branda quanto possível. (*O Jornal,* 14/08/1931, p. 4).

A preocupação de Lindolfo Collor, na qualidade de ministro, era, segundo publicou o *O Jornal,* evitar que “desocupados” viessem para o Brasil com ideias “alienígenas”, corrompesse o trabalhador brasileiro e o desvirtuasse de seus valores mais nobres.

Visando diminuir as críticas, promoveu-se um rearranjo na Lei dos Dois Terços por meio da promulgação do Decreto nº 20.261, de 29 de julho de 1931. Esse documento estabelecia que todos os imigrantes residentes no país havia mais de 10 anos à época seriam equiparados aos brasileiros natos temporariamente por um período de cinco anos. (BRASIL, *Decreto nº 20.261/1931*).

Embora tivesse havido muitas críticas à Lei dos Dois Terços, houve também significativas manifestações de apoio, tanto ao presidente quanto ao Ministro do Trabalho, por sua aprovação. Nos vários jornais consultados é possível verificar esse apoio da parte dos trabalhadores brasileiros, de seus sindicatos e de comissões que apoiavam as medidas do governo.

A maior manifestação favorável à lei ocorreu em 27 de agosto de 1931, capitaneada pela "Cruzada Nacionalista o Brasil pelo Brasil"[154], na qual milhares de trabalhadores manifestaram apreço à ação do chefe do Governo Provisório e do Ministro do Trabalho em nacionalizar o trabalho.

A implementação da Lei dos Dois Terços, para além de gerar posicionamentos antagônicos, não se deu sem dificuldades, principalmente no que tange à exigência de documentação comprobatória de que os estrangeiros se enquadravam nos requisitos, a ponto de a Associação dos Empregados do Comércio enviar um memorial ao titular do Trabalho.

Queixava-se a Associação que a exigência da documentação comprobatória da legalidade dos estrangeiros estava em geral abusos ou equívocos judiciais, e solicitava a criação de uma seção dentro do MTIC em que "empregados e operários, após a exibição dos documentos em apreço, recebessem guias que os habilitassem a se apresentarem pleiteando, sem delongas, empregos no comércio e na indústria." (*O Jornal,* 03/09/1931, p. 9).

Propunha-se também a criação de uma Carteira de Emprego aos trabalhadores, que seria dada ao "empregado ou o operário" que estivesse conforme com a legislação, facilitando, assim, na execução das demais leis sociais e

[154] O jornal *Correio da Manhã,* no mês de julho, trouxe as manifestações da "Cruzada Nacionalista o Brasil pelo Brasil" em apoio ao Governo Federal por suas ações de alta importância nacional. Ao que foi possível apreender, esse movimento tinha um forte caráter conservador e nacionalista e suas manifestações expressavam apoio ao presidente, ao ministro do Trabalho e ao chefe de polícia, Batista Luzardo. (Cf. *Correio da Manhã,* 14/07/1931, p. 5). Embora a ênfase fosse a lei dos Dois Terços, a Cruzada Nacionalista também tratou e discutiu outras leis em elaboração no MTIC. É possível encontrar esse movimento também sob a denominação "Cruzada Nacionalista do Brasil pelo Brasil". Assim, optamos pelo uso de "o Brasil pelo Brasil". Para a cruzada convergiam várias entidades, tais como: Federação Republicana do Brasil, Centro Alagoano, Sindicato dos Ervanários, União Republicana dos Filhos do Norte, União dos Filhos do Sul, Congregação Cívica dos Oficiais da Antiga Guarda Nacional, Centro Político da Penha, Sindicato dos Estocadores, Centro Político de Olaria, União Nacionalista dos Auxiliares do Comércio, Partido Popular Nacionalista, União Democrática Metalúrgica, União Geral Nacionalista, União Anticomunista dos Trabalhadores do Brasil e Ação Democrática dos Congregados em Padarias. A unir os cruzados estava a noção de fortalecimento da consciência nacionalista do brasileiro em combate às ideias e ideais comunistas no país.

trabalhistas que estavam a ser criadas pelo MTIC, como, por exemplo, a Lei de Férias.

6.3. Caixa de Aposentadoria e Pensões

No início do ano de 1931 buscou-se realizar as reformas no sistema de previdência no país. Uma proposta de reforma no Instituto de Previdência foi apresentada ao presidente da República, pois, o órgão, segundo o chefe da Pasta do Trabalho, Comércio e Indústria, embora novo, estava carregado de "defeitos, lacunas e vícios de organização, perfeitamente compreensíveis em se tratando, como realmente se tratava, de uma experiência sem antecedentes na vida burocrática do país." (*O Jornal,* 22/01/1931, p. 5).

Até a promulgação da lei que criava a Caixa de Aposentadoria e Pensões (CAP) aos trabalhadores brasileiros houve um amplo debate envolvendo setores importantes da sociedade civil, principalmente a imprensa, empregados da iniciativa privada e pública, empregadores e o próprio MTIC.

Esses debates deram-se em quatro etapas, como apontou Lindolfo Collor na exposição de motivos[155]. A primeira consistiu nos estudos de uma comissão especial presidida pelo ministro[156]; a segunda etapa consistiu na publicação do anteprojeto da CAP que tinha como objetivo ser o 'esqueleto' do projeto final. Nesta fase, estaria aberta a sugestões e críticas de todos os interessados. Na terceira fase, uma nova comissão estudaria as sugestões recebidas pela sociedade civil. Por fim, a quarta fase envolvia a revisão de todo o trabalho. Todas essas fases, afirmava Lindolfo Collor, foram realizadas com muita cautela para a realização de "obra ponderada e segura". (*O Jornal,* 25/09/1931, p. 5).

Antes de publicar o decreto que tratava da modificação na Caixa de Aposentadoria e Pensão, Lindolfo Collor buscou ouvir sugestões quanto à nova lei, após críticas de setores importantes da sociedade tais como imprensa, comerciários, industriais e os trabalhadores.

Logo no início do MTIC, Lindolfo Collor nomeou pessoalmente três comissões para estudar e modificar a CAP. A primeira (central), composta por

[155] Trechos importantes da exposição de motivos que acompanhou o Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, podem ser encontrados em: *O Jornal,* 25/09/1931, p. 5, 11.

[156] Na exposição de motivos apresentada em 25 de setembro de 1931, Lindolfo Collor forneceu a relação completa de membros da comissão especial encarregada de elaborar o projeto de lei. (Cf. *O Jornal,* 25/09/1931, p. 5).

Evaristo de Moraes, Saboya de Medeiros e Leonel Rezende ficaria encarregada pelos aspectos jurídicos da questão. A segunda, composta por Oswaldo Soares, Tavares Bastos e Correa Lima, incumbiria-se dos aspectos doutrinários e, por fim, a terceira, que se debruçaria sobre aspectos administrativos, era constituída por Salles Filho, Dulphe Pinheiro Machado e Ferreira Leite. Elas deveriam coordenar as sugestões de reformas na lei apresentadas por subcomissões técnicas. As comissões e subcomissões continham membros ligados à seção de Contabilidade, ao Conselho Nacional do Trabalho e jurisconsultores, dentre outros. (*O Jornal,* 06/02/1931, p. 3)[157].

Segundo Saboia Medeiros, os membros da comissão central tinham um pendor pelos trabalhadores e suas necessidades, em especial Rodrigues Salles Filho, contudo, tiveram de ceder porquanto, "embora animados pelo mesmo interesse de amparar as classes trabalhadoras, éramos obrigados a nos ater um pouco mais de perto às realidades, menos róseas do que nossos desejos e esperanças." (*O Jornal,* 06/02/1931, p. 3).

Essas comissões deveriam reunir-se com certa periodicidade para apresentar os resultados a Lindolfo Collor. Em reunião realizada no dia 12 de janeiro de 1931, Saboia de Medeiros foi designado relator geral. Junto a Salles Filho e Oswaldo Soares constituiriam uma nova comissão a qual se incumbiria de elaborar um anteprojeto que seria a base do novo decreto lei.

Publicado em 21 de abril daquele ano, o anteprojeto de lei recebeu sugestões até o dia 31 de maio. No total, segundo informou Lindolfo Collor, foram enviadas ao ministério 757 emendas de todas as partes do Brasil. Desse total, foram selecionadas 258 por uma comissão da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho nomeada pelo ministro para efetuar a catalogação das emendas. Dentre as escolhidas, algumas "[foram] aceitas integralmente, e outras serviram de base para modificação do texto em exame." (*O Jornal,* 25/09/1931, p. 5).

Em linhas gerais, o projeto inicial objetivava assistir os trabalhadores no momento em que eles mais precisavam: na aposentadoria e em casos de invalidez.

[157] Rosa Maria Barboza de Araújo, porém, indicou em seu livro os seguintes membros: "Evaristo de Moraes, Viriato Saboia de Medeiros, Rodrigues Salles Filho, Dulphe Pinheiro Machado, Cassiano Machado Tavares Bastos, Gustavo Francisco Leite, Leonel de Rezende Alvim, Oswaldo Soares e Correia de Sá." (ARAÚJO, 1981, p. 124). Presume-se que os membros não citados em *O Jornal* (edição de 06 de fevereiro) pertenciam a subcomissões encarregadas de analisar as mudanças da lei.

Também contemplava pensão e pecúlio, mas deixava de lado outros auxílios aos trabalhadores, tais como assistência médica, hospitalar ou farmacêutica.

Para que fosse exequível, a nova lei reduzia, segundo Saboia de Medeiros, o limite da aposentadoria por idade em 80% do salário médio dos últimos cinco anos de trabalho de um empregado. Já Salles Filho defendia que o valor do pecúlio deveria ser mantido em 100% do valor salarial, enquanto outras lideranças procuravam manter uma média de 85%. No final, porém, ficaram mantidos os 80%, isso no projeto inicial.

Outra mudança que o projeto inicial estabelecia dizia respeito à contribuição da empresa. Segundo informou Salles Filho, estas passariam, a princípio, a contribuir não mais sobre a renda bruta arrecadada, mas sim em relação à folha de pagamento o que, na prática, representava um ganho aos empregadores por se tratar de uma economia de grande monta. (*O Jornal,* 06/02/1931, p. 6)[158].

É interessante observar que os debates concernentes à mudança na aposentadoria dos trabalhadores eram amplamente apresentados à sociedade. Os grandes jornais publicavam as mudanças aprovadas pela Comissão Central no anteprojeto da lei que reformaria as Caixas de Pensão e Aposentadorias de ferroviários e portuários.

No dia 10 de fevereiro de 1931, o *O Jornal*[159] publicou os sete primeiros artigos, o que contribuiu para que empregados e empregadores se organizassem e enviassem sugestões de modificações do projeto.

As preocupações iniciais que permearam o debate giravam em torno da extensão das pensões e aposentadorias aos empregados do comércio. Dulphe Pinheiro Machado tinha dúvida “sobre a faculdade da Associação ou da União dos Empregados do Comércio poderem organizar Caixas de Aposentadorias e Pensões, não sendo organizações comerciais nem industriais.” (*O Jornal,* 10/02/1931, p. 3).

A preocupação inicial de Pinheiro Machado fazia sentido, uma vez que outras organizações pediam autorização do governo central para organizar suas caixas como associações de auxílios mútuos. A dificuldade, como se observa, eram as futuras organizações que surgiam dentro da lei de aposentadorias e pensões. Na

[158] A edição de 06 de fevereiro de *O Jornal* publicou a íntegra dos debates iniciais, que na ocasião foram presididos por Lindolfo Collor. (Cf. *O Jornal, 06/02/1931, p. 3, 4, 6.).*

[159] Essa edição de *O Jornal* trouxe amplo debate sobre as modificações nas Caixas de Pensão e Aposentadorias. (Cf. *O Jornal,* 10/02/1931, p. 3).

época, como se verá no capítulo concernente aos sindicatos, paralelamente à criação da lei de aposentadorias e pensões estava em elaboração o Decreto nº 19.770/1931, que regulamentava os sindicatos do patronato e dos trabalhadores.

Dessa forma, estabeleceu-se no artigo primeiro que todas as Caixas de Aposentadorias e Pensões, independentemente da categoria do empregado, estariam subordinadas ao Ministério do Trabalho. Com essa medida, o governo federal expediria para cada caixa, categoria ou agrupamento de empresas – comerciais ou industriais – os regulamentos que norteariam seu gerenciamento.

Um segundo ponto a gerar um debate acalorado foi o enquadramento dos trabalhadores às Caixas de Aposentadorias e Pensões. Uma vez estabelecido que comércio e indústria devessem ter seus fundos de pensões, caberia identificar quais funcionários teriam direito a usufruir desses fundos. O receio dos criadores do anteprojeto era que os funcionários das empresas e comércio com funções provisórias estabelecidas por contrato ou comissão não fossem contemplados. Assim, estabeleceu-se que "para gozarem dos benefícios assegurados por esta lei e sujeitos aos encargos nela previstos, todos os empregados das empresas industriais ou comerciais" seriam abarcados pela lei. (*O Jornal,* 10/02/1931, p. 3).

Ao longo do encaminhamento do anteprojeto que culminou no Decreto nº 20.465, de 01 de outubro de 1931, vários debates ocorreram no MTIC sob a presidência de Lindolfo Collor, publicados mais tarde nos jornais. Dependendo do ponto previsto para discussões, profissionais técnicos eram convidados a comparecerem ao Ministério do Trabalho. Entretanto, eram presença constante os representantes de empresas, dos trabalhadores – principalmente os ligados aos ferroviários –, e dos Conselho Nacional do Trabalho e Departamento Nacional de Saúde Pública.

Volta e meia o presidente do Centro Industrial do Brasil (CIB), Francisco de Oliveira Passos, 'visitava' o Ministério do Trabalho para apresentar soluções aos problemas atinentes à legislação social e trabalhista. Numa das visitas, Oliveira Passos entregou um memorando no qual apresentava a seguinte proposta:

> O Centro Industrial do Brasil, informado pelo noticiário dos jornais, de que a comissão, que, neste momento, (...) estuda o anteprojeto da lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões, atualmente concedidas, apenas, aos ferroviários e portuários, discutiu medidas, que visa estender as vantagens e obrigações da referida legislação à indústria privada, cujo regime se diferencia, entretanto basilarmente, do que rege o funcionamento das

> empresas concessionárias de serviços públicos, pede vênia para salientar a V. Ex.ª. a conveniência em benefício mesmo da melhor e mais segura realização do objetivo social colimado, que as soluções peculiares à indústria privada só sejam adotadas, após a audiência das classes industriais interessadas, representadas pelas suas legítimas associações de classe.
> O Centro Industrial do Brasil, dirigindo-se a V. Ex.ª, como ora o faz, visa, tão somente, coordenar os esforços comuns, em prol da ampliação da verdadeira assistência social, qual a torna extensiva a todo o operariado brasileiro o benefício da aposentadoria e pensões, em substituto à lei das férias, conforme repetida e lealmente tem proclamado e já levou ao conhecimento de V. Ex.ª.
> A perfeita explanação da situação da indústria brasileira, oportunamente feita, sob o tríplice aspecto internacional, nacional e regional, permitirá erigir-se em base solida o novo instituto de assistência social, que deverá beneficiar, de acordo com as possibilidades do meio brasileiro, indistintamente a todos os obreiros, que labutam na indústria privada no Brasil.
> Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex.ª. as homenagens do Centro Industrial do Brasil e os protestos de minha distinta consideração e elevado apreço. (*O Jornal,* 14/02/1931, p. 9).

As votações preliminares do anteprojeto só foram encerradas em meados de abril, contando com a aprovação de sessenta artigos e subsequentes. Em seguida, o anteprojeto seria submetido à sanção de Getúlio Vargas e voltaria a ser debatido em plenária. *(O Jornal,* 14/04/1931, p. 7). Ao longo de todo o trâmite da reforma da Caixa de Aposentadoria e Pensões, instituições de empregadores, de empregados, associações e Caixas enviaram inúmeras sugestões de emendas no projeto de lei.

TABELA I

Origens das sugestões de emendas no projeto da Lei das Caixas

Origem	**Nº**	**%**
Estado	53	23,35
Empregadores	13	5,73
Empregados	60	26,43
Associações e Caixas de Empregados	101	44,49
TOTAL	227	100

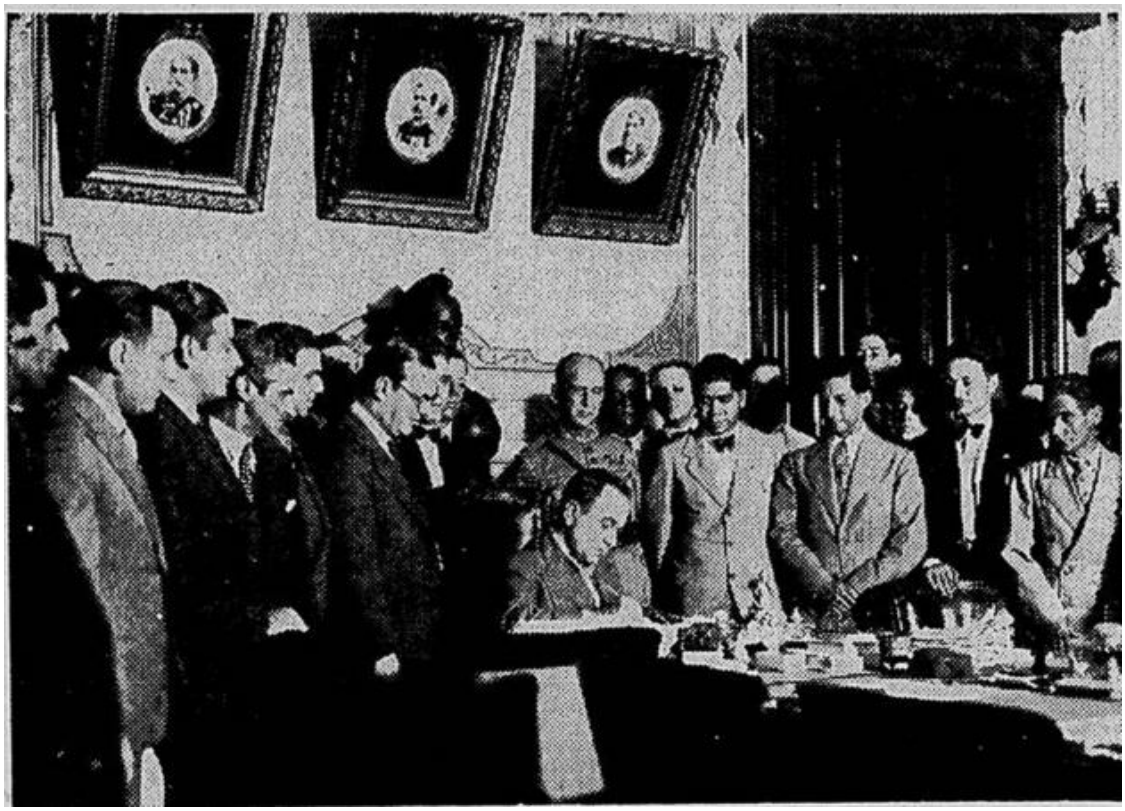
Fonte: ARAÚJO, 1981, p. 125.

Como é possível observar na tabela acima, elaborada pela historiadora Rosa Maria Barboza de Araújo, quem mais encaminhou sugestões ao Ministério do Trabalho foram as Associações e Caixas de Empregados, sobretudo dos ferroviários, que já tinham grande experiência com o tema.

Os principais fundos que comporiam os rendimentos das CAP viriam de:

a) Contribuição obrigatória de seus associados ativos correspondente a uma percentagem variável de 3% a 7% sobre o que receberem mensalmente a titulo de salário, vencimento ou remuneração;
b) Das joias ou contribuição inicial, equivalentes a um mês de vencimentos e de seus sucessivos aumentos;
c) Da contribuição dos associados aposentados correspondente à metade da que pagarem os associados ativos;
d) De uma contribuição mensal das empresas cujo valor poderá elevar-se até uma vez e meia o produto das mensalidades dos associados ativos, mas não será inferior à soma destas mensalidades;
e) De uma contribuição do Estado, proveniente de um aumento das tarifas, taxas ou preços dos serviços explorados pela empresa, e cujo produto não será inferior à contribuição desta;
f) De doações e legados;
g) Das multas aplicadas, em virtude de infrações desta lei;
h) Dos vencimentos dos empregados não reclamados dentro do prazo de dois anos da data em que se tornarem devidos
i) Das importâncias das aposentadorias e pensões, não reclamadas dentro de cinco anos da data em que se tornarem devidas;
j) Dos rendimentos produzidos pela aplicação dos bens a elas pertencentes;
k) Das demais contribuições previstas na lei. (*O Jornal*, 25/09/1931, p. 5).

O projeto final de lei das CAP foi assinado por Getúlio Vargas em 01 de outubro de 1931. Além da ampliação do número de artigos, o que fez com que o projeto final se tornasse mais completo do que seu anteprojeto, trouxe estas principais mudanças: as empresas e os comércios deveriam aguardar as novas determinações do Governo Federal para criar as CAP; todos os funcionários das empresas seriam associados, independentemente de sua profissão; trabalhadores demitidos que tivessem mais de dez anos de trabalho poderiam continuar associados à CAP, contudo deveriam pagar o dobro da contribuição. (ARAUJO, 1981, p. 125 e segs.).



Fonte: *O Jornal,* 02/10/1931, p. 3. Assinatura do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, concernente à "Reforma a legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões". Vê-se Getúlio Vargas ladeado, à sua esquerda, pelo General Leite de Castro, Ministro da Guerra, e à direita, por Lindolfo Collor.

Na imagem acima, de *O Jornal*, é possível ver uma das canetas de ouro presenteadas pelos trabalhadores ao Presidente do Governo Provisório, Getúlio Vargas, e ao titular do Trabalho, Lindolfo Collor, como prova do apoio expressivo dos trabalhadores à ação da presidência da República.

Apesar disso, não se pode afirmar que os trabalhadores estivessem plenamente satisfeitos com a medida ou que apoiavam integralmente o governo varguista. Contudo, infere-se por esse ato, e também por outras fontes, que parte significativa da força de trabalho nacional via na criação da CAP uma obra social à altura da de outras nações modernas.

Em meio às reuniões das comissões e divulgações públicas dos estudos, pululavam nos jornais notícias contrárias à reforma da lei de aposentadorias e pensões. No sentido de dirimir os falatórios, Lindolfo Collor deu uma entrevista na qual explicou que a futura lei de aposentadoria não deveria exigir dos industriais e comerciantes uma contribuição demasiada.

O *O Jornal* e outros periódicos publicaram a recomendação do ministro para que não fossem oneradas em demasia a empresas, cujos funcionários iriam ser

beneficiados pela lei. A proposta foi encampada pela imprensa, que tinha um posicionamento liberal e, por isso, defendia a cobrança mínima de impostos. Neste sentido, afirmava *O Jornal* em editorial do dia 18 de janeiro de 1931:

> Merece especial atenção dos elaboradores do anteprojeto da lei de aposentadorias e pensões a ferroviários, ampliada a outras classes, a maneira de contribuição das empresas.
> Nada mais justo do que as companhias concorrerem para o amparo da velhice dos que contribuíram para o seu engrandecimento. Trabalhando durante anos a fio, num esforço contínuo.
> Mas, por ser justa, essa contribuição não deve ser demasiada. (*O Jornal*, 18/01/1931, p. 3).

Para *O Jornal,* deveria se estabelecer uma uniformidade de contribuição de patrões e empregados de forma que as despesas de pagamento, somadas aos gastos com impostos e tributos, não onerasse ainda mais o empregador, o que levaria a um agravamento da crise financeira e econômica.

No sentido de desqualificar as leis, o *O Jornal* apontou a necessidade, antes de sua publicação, de se estabelecer um estudo comparado entre instituições do mesmo gênero. Para o *O Jornal,* dois pontos mereciam atenção especial por parte do governo: as condições de saúde do trabalhador em relação à natureza do trabalho e o estado financeiro das Caixas. *(O Jornal,* 21/01/1931, p. 3).

Dessa maneira, era preciso:

> Considerar-se que as pensões e aposentadorias aos empregados particulares serão um sistema de seguro social e nunca um prêmio que aviltaria os homens ainda validos para o trabalho.
> O estado financeiro das organizações existentes, principalmente das estrangeiras, permitirá a adoção do sistema usado pelas mais prósperas, aproveitando-se o padrão já submetido a experiência. (*O Jornal,* 21/01/1931, p. 3).

No início de 1931, uma instituição que Lindolfo Collor procurou modificar foi o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União. Criado pelo Decreto n^{o}. 5.128, de 31 de dezembro de 1926[160], essa instituição tinha como função "constituir e assegurar o pecúlio ou pensão em benefício da família de todo contribuinte falecido." (BRASIL, *Decreto 5.128/1926*).

[160] Esse Decreto pode ser encontrado em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5128-31-dezembro-1926-563812-publicacaooriginal-87861-pl.html> Acesso em: 29 Dez. 2015.

Para o ministro do Trabalho, embora a instituição fosse de grande valia para o país, no curto espaço de tempo de sua existência ela foi acumulando, “como era natural, defeitos, lacunas, e vícios de organização, perfeitamente compreensíveis em se tratando, como realmente se trata, de uma experiência sem antecedentes na vida burocrática do país.” (*O Jornal,* 22/01/1931, p. 5).

De todos os problemas do Instituto de Previdência, segundo Lindolfo Collor, havia dois que se destacavam e sobressaiam aos demais por sua “anarquia administrativa” e pela “irresponsabilidade que criavam na gestão dos interesses patrimoniais”. Eram eles:

> a) A direção tripartida entre o Diretor-Presidente, o Diretor-Secretário e o Diretor-Tesoureiro;
> b) O numeroso conselho, ao qual cabiam, em última instância, funções de administração, mal exercidas, muitas vezes, em desrespeito flagrante à letra da lei. (*O Jornal,* 22/01/1931, p. 5).

Na análise de Lindolfo Collor, era preciso resolver a questão da divisão nos postos de direção da instituição, que gerava uma “balbúrdia administrativa”, agravada pelo excesso de funcionários que “sobrecarregava inutilmente o orçamento do Instituto.” (*O Jornal,* 22/01/1931, p. 5) Daí apresentar ao Chefe do Executivo Federal uma exposição de motivo provando a necessidade de modificar a legislação concernente à aposentadoria.

Para dinamizar o Instituto, Lindolfo Collor sugeriu que este passasse à jurisdição da União, pois, até aquele momento,

> Cabem à União de fato, em última instância, todos os ônus implícitos na vida do Instituto; mas não lhe cabe suficiente autoridade para defender convenientemente os seus interesses naquela organização. A reforma nada altera na autonomia orçamentária do Instituto.
> A administração, porém, passa a processar-se sob o “controle” indireto no comum, direto nos casos de exceção do Governo Federal.
> A direção do Instituto será unipessoal. (*O Jornal,* 22/01/1931, p. 5).

É importante perceber na exposição de motivos uma preocupação do ministro do Trabalho em sistematizar leis e instituições relacionadas à previdência social, visando dinamizar a gestão previdenciária no país.

A aprovação da modificação no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União ocorreu em 30 de janeiro de 1931 por meio do Decreto n^{o}

19.646[161], que também dava poder ao MTIC de referendar o conselho administrativo.

Outra medida no sentido de amparar os trabalhadores foi a criação do Seguro Social, justificada pelo argumento de os trabalhadores terem apoio por parte do Estado. Falando a jornalistas, como era comum enquanto esteve no MTIC, Lindolfo Collor, ao procurar diferenciar o governo Varguista de seus antecessores no campo da legislação social e trabalhista, informou:

> Quem se der ao cuidado de compulsar a legislação social brasileira constatará a completa alheação dos governos republicanos em tudo quanto diga respeito aos interesses dos trabalhadores nacionais.
> Até hoje, toda a legislação se processou de acordo com a vontade patronal.
> Assim, oficialmente só têm sido amparados os patrões em detrimento da maioria produtora do país. Enquanto outros países exercem até o monopólio de medidas beneficiadoras da classe trabalhadora, tais como o seguro social, o Brasil tem permanecido lamentavelmente *arrieré.* (*Correio da Manhã,* 06/01/1931, p. 5).

Cabia, então, ao Estado brasileiro, assistir da melhor maneira possível os trabalhadores nacionais. Àquela altura, não era admissível a negligência do Estado à força de trabalho nacional.

A comissão que iniciou os trabalhos de criação do Seguro Social era formada por: Viriato Saboia de Medeiros, Oswaldo Soares e Salles Filho (*Correio da Manhã*, 30/01/1931, p. 2). Para este último, a lei de Seguro Social deveria basear-se em um tripé de seguridade aos trabalhadores nos momentos em que eles mais precisassem de auxílio. “Uma lei de seguro social, para ser perfeita, precisaria abranger o tríplice aspecto da questão: os seguros contra a invalidez, a velhice e a morte, contra a enfermidade e, finalmente, contra os acidentes do trabalho e a própria falta de trabalho.” (*Correio da Manhã,* 30/01/1931, p. 2).

Salles Filho argumentava que

> O seguro social tem de ser encarado não como um favor, mas como um dever para com as classes laboriosas, cumprindo considerá-lo como ensina o socialista alsaciano Dolfus que o patrão deve ao operário mais que o salário.
> É desse ponto de vista que a contribuição patronal deve ser encarada e bem assim o direito dos associados de dirigirem suas caixas. (*Correio da Manhã,* 30/01/1931, p. 2).

[161] A íntegra desse Decreto pode ser encontrada em *O Jornal,* 01 de fevereiro de 1931, p. 8.

Era somente na inter-relação desses tríplices aspectos que os trabalhadores estariam garantidos. Na formação do anteprojeto de criação do Seguro Social (SS), segundo afirmou o *Correio da Manhã*, houve questionamento quanto ao auxílio médico, pois, para muitos, ele era o responsável pelo *déficit* das caixas.

Os debates iniciais, ocorridos no Conselho Nacional do Trabalho, eram permeados por questões tais como: o SS seria obrigatório ou facultativo? Destinar-se-ia aos trabalhadores da indústria apenas ou também aos do comércio? Seria o SS estendido ao campo? Joaquim Pimenta apresentou a proposta – que foi aceita - de estender seus benefícios aos trabalhadores do campo, pois tratava-se de promover maior justiça social. O SS seria unitário, ou seja, teria um único valor para todo o território nacional ou seria pensado de forma regionalizada? Quando a futura lei entraria em vigor? Qual o valor máximo salarial restritivo ao benefício do Seguro Social?

Os debates sobre o SS concentraram-se, a princípio, sobre a obrigatoriedade para o comércio e a extensão aos trabalhadores rurais. Para Lindolfo Collor, era ponto passivo que se deveria beneficiar os trabalhadores do comércio e torná-lo opcional aos trabalhadores rurais. Em reunião, decidiu-se que a ampliação do benefício ao campo seria decidida posteriormente “depois de ouvir-se a Sociedade Nacional de Agricultura.” (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 16).

Como se procurou demonstrar nestas páginas, tanto a chamada “Lei dos Dois Terços” quanto a lei que regulamentava as Caixas de Aposentadorias e Pensões iam ao encontro das demandas dos trabalhadores nacionais, principalmente dos que habitavam os grandes centros e que lá trabalhavam.

Houve praticamente um consenso entre os trabalhadores quanto à aprovação da Lei dos Dois Terço, pois eles viam com bons olhos a medida do MTIC que limitava o número de estrangeiros no mercado de trabalho brasileiro. Em relação às Caixas de Aposentadorias e Pensões, a medida, embora não fosse novidade no Brasil, além de popular garantia condições mínimas de subsistência dos trabalhadores após uma vida dedicada ao trabalho.

Essas leis, somadas à legislação sindical – Decreto nº 19.770/1931 – e o início dos debates sobre um conjunto de leis trabalhistas, que mais tarde fariam parte do dia a dia dos trabalhadores, tornaram-se um importante referencial quanto às medidas do Estado em lhes garantir benefícios concretos referentes ao trabalho,

o que levou a uma aquiescência por parte dos trabalhadores em defesa do projeto Varguista de inserção da classe trabalhadora numa sociedade de direito, ainda que, para isso, parte de sua autonomia enquanto classe fosse limitada.



Fonte: *O Malho,* 25 de Abril de 1931, p. 19. Sob o título “Um Estado que promete”, essa charge sobre Lindolfo Collor encimava um curto diálogo entre ele e Maurício Cardoso:
Cardoso: Daí pode sair uma obra-prima, mestre.
Collor: É possível. Pelo menos, entre nós, não existe mais a politicagem, a única cousa que poderia estragar-me a pintura...”.

CAPÍTULO VII

O CÓDIGO DE TRABALHO

> *Porque penso assim e porque nunca deixo de agir de acordo com minhas convicções, tomei a mim a responsabilidade de organizar o Ministério do Trabalho e de lançar no Brasil as fundações da legislação social. Já não valeria a pena repetir aqui o que está na consciência de toda gente honesta e na inteligência de quantos têm algum conhecimento do assunto: que o Brasil era, até 1930, um dos países do mundo mais atrasados em matéria de legislação social. Mesmo na América do Sul, a nossa colocação figurava entre as menos vantajosas, apesar de sermos nós indiscutivelmente o país mais industrializado nesta parte do continente.* (Lindolfo Collor, *Correio do Povo*, 29/09/1934, p. 3).

7.1. Introdução

Enquanto esteve na direção do MTIC, Lindolfo Collor procurou estabelecer, no ano de 1931, um Código de Trabalho para o país, o qual abarcava as principais questões no campo da legislação social e trabalhista. Assim, naquele ano, ele enviou para aprovação do presidente da República normas para estabelecimento do horário de trabalho no comércio e na indústria, de condições para criação do salário mínimo, de comissões de conciliação, do serviço social, de condições de exercício do trabalho de menores e de mulheres e da carteira de trabalho.

Os anteprojetos de leis enviados para aprovação tinham, entre si, a garantia de um Estado liberal e a defesa dos interesses em comum dos trabalhadores e dos empregadores. Todos eles visavam a sistematização das condições de trabalho na indústria e no comércio no país. Uns, segundo afirmação de Lindolfo Collor, estavam mais avançados do que outros. Não obstante, eles foram feitos no “agudo sentido das necessidades brasileiras”, demonstrando as condições e necessidades daquilo “precisamente que é, ao mesmo tempo, imprescindível e possível.” (*O Jornal,* 30/10/1931, p. 4).

Dessa maneira, este capítulo tem por objetivo trazer à baila as propostas de reformulações no campo da legislação social e trabalhista desenvolvidas por Lindolfo Collor enquanto esteve na Pasta do Trabalho.

7.2. Os Debates iniciais sobre a Lei de férias

No tocante à Lei de Férias, no Brasil a análise de sua viabilidade teve início apenas em meados da década de 1920, com o Deputado Federal Henrique Dodsworth, autor de um projeto que concedia férias de 15 dias aos trabalhadores do comércio e que, logo em seguida, foi substituído pelo projeto de outro parlamentar, Agamenon Magalhães, que apresentou um Código do Trabalho. (GOMES, 1979, p. 179).

De imediato, a classe e segmento de classe da burguesia brasileira articularam-se no sentido de evitar a aprovação do projeto. Contudo, os empregadores não conseguiram evitar que a lei concedendo os 15 dias de férias fosse aprovada[162]. Apesar de sua aprovação, nem sempre os empregadores concediam férias aos trabalhadores. Havia constantes reclamos por parte destes em relação àqueles nos jornais devido ao descumprimento da lei, o que volta e meia levava à radicalização de ambas as partes. Os trabalhadores faziam greves legítimas para terem seus direitos garantidos, enquanto os empregadores buscavam radicalizar a repressão aos grevistas tratando-os, muitas vezes, à base da truculência.

Dessa maneira, a tônica dada à questão social e trabalhista no país ao longo de toda a Primeira República foi dualista. Embora para alguns ela devesse ser tratada como um caso de polícia ou até mesmo à base da porrada, é importante deixar claro que havia também grupos sociais, intelectuais, políticos, cidadãos comuns e até mesmo pessoas ligadas ao liberalismo, que a defendiam, afirmando ter passado da hora de o Brasil criar um corpo de leis que, se não dirimisse, ao menos amenizasse os embates entre capital e trabalho.

A questão social e trabalhista ganhou força no início da chamada Era Vargas com a criação do MTIC. Não havia um dia em que os jornais não trouxessem

[162] Como bem lembra Ângela de Castro Gomes, houve uma interpretação distinta entre comerciantes e industriais em relação ao Decreto nº 4.982, de 24 de Dezembro de 1925: “Enquanto o comércio aceita o princípio das férias, discutindo a forma de concessão e fiscalização dos 15 dias de descanso, a indústria rejeita a lei num sentido amplo, por perturbar e onerar a atividade industrial de forma irreparável.” (GOMES, 1979, p. 180).

informações sobre a Pasta ou convidassem intelectuais ou pessoas conhecedoras do assunto para debatê-lo em suas páginas.

Assim, a chamada Revolução de 1930, a ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República, os reflexos da Crise de 1929 no sistema capitalismo e, não menos importante, a criação do MTIC, contribuíram para que a temática passasse de personagem um tanto apagada durante a Primeira República a personagem que estrelava os maiores palcos da nação. Jornais, revistas, intelectuais e variados grupos sociais reivindicavam por parte do Estado brasileiro uma ação no sentido de dar maior atenção à questão.

A exemplo desse engajamento, o *Jornal do Recife*, de caráter eminentemente liberal, lançou uma campanha ainda no início de 1930 em defesa da criação de uma legislação social e trabalhista. Dizia o *Jornal do Recife* em seu editorial de 10 de janeiro daquele ano:

> A questão social, incontestavelmente um dos aspectos mais importantes da vida brasileira foi como todos os demais problemas de nossa vida, admiravelmente tratada pela plataforma que os candidatos liberais apresentaram à nação.
> Há no Brasil, um número assaz considerável de homens, mulheres e crianças que vivem no fundo das fábricas, das oficinas, dos ateliers, dos escritórios trabalhando horas a fio, sem o necessário descanso, sem nenhuma assistência prejudicados nos seus direitos, esquecidos como se o produto do esforço anônimo de tantos seres vivos não fosse imprescindível à vida e ao progresso do país. Não há para esse exército de infelizes a menor proteção da lei, a carícia mais breve e mais fugace da proteção do Estado. Este os abandona, deixa-os entregues à sua sorte adversa. Homens que encaneceram ao serviço extenuante e ininterrupto de poderosas empresas são depois atirados à rua quando os seus braços já enfraquecidos pela luta de tantos anos, não podem mais produzir a mesma soma de serviço. E mulheres engravidadas são obrigadas pela miséria em que vivem, a ir ao trabalho até mesmo nas vésperas da *délivrance* porque se não trabalharem mesmo assim, nesse delicado estado de saúde, quando o seu organismo, e as suas condições de gestante exigem absoluto cuidado, não terão o suficiente para a sua manutenção. Crianças débeis, organismos em formação fraquejando ao mais leve sopro de qualquer adversidade, definham, comprometem a sua constituição orgânica, no serviço extenuante de fábricas e oficinas.
> E quando, pelo excesso de injustiça e de rigor esses grandes pioneiros da civilização apelam para o direito da greve, a intervenção do Estado, com a pata do cavalo e a espada faz calar o grito de revolta e de protesto dessas multidões sem justiça nem liberdades. (*Jornal do Recife,* 10/01/1930, p. 1).

Com ‘tintas bastante carregadas’, o *Jornal do Recife* descrevia as péssimas condições de trabalhos que abarcavam homens, mulheres e crianças no Brasil, sem que nada fosse feito em defesa de seus direitos.

A questão social e trabalhista passara da hora de ser implementada pelo Estado brasileiro que, infelizmente, segundo o editorial, atuava em defesa do patronato, e quando os trabalhadores reivindicavam seus direitos de forma legítima, tal como a greve, tratava-os sob patas de cavalos e à espada.

Evidentemente, nem todos compartilhavam dessa visão. Para os empregadores, a legislação social e trabalhista era vista como empecilho ao progresso do capital nacional. O Estado brasileiro, sem nenhum critério, lançaria leis que nem mesmo os trabalhadores reivindicavam apenas por modismo ou 'cópia' da legislação trabalhista de outras nações.

> Os fabricantes de GAZONAS, GUARANA´S, e similares, tendo em vista que os produtos de suas indústrias são, atualmente, considerados de primeira necessidade e de grande alcance social principalmente por representarem a maior e mais poderosa arma contra o alcoolismo se tem esforçado, desde longos anos e a custa de grandes sacrifícios de seus interesses, em manter preços o mais baixo possível.
> Assim, apesar dos constantes e vultuosos aumentos de suas despesas gerais, como impostos municipais, estaduais, federais; com as exigências da "lei de ferias" e "acidentes"; com as melhorias de vencimentos de seus empregados, etc. conservaram até hoje os preços antigos.
> Infelizmente o Governo Federal com seu Decreto de 31 de Dezembro findo, julgou de boa política administrativa aumentar em mais VINTE E CINCO POR CENTO (!!!) o já pesado imposto de selo, aumento que, com os adicionais passa a ser, em verdade, de cerca de TRINTA E DOIS POR CENTO!!!
> Para fazer frente a esta nova exigência os abaixo assinados, bem a contra gosto, se veem obrigados a elevar na mesma proporção o preço de seus produtos que passarão a sofrer de SEGUNDA FEIRA, 19 por diante um aumento de QUATROCENTOS REIS POR DÚZIA, igual à majoração exigida no selo do consumo. (*Jornal do Recife*, 17/01/1931, p. 3. Ênfase no original).

Em carta aberta à população, os fabricantes nacionais de *Gazonas, Guarana's*, reclamavam da ação do Estado, que prejudicava diretamente a venda de um produto 'importantíssimo' à saúde e, principalmente, ao tratamento do alcoolismo. Além dos vultosos aumentos da carga tributária, que refletiam diretamente no preço do produto, as exigências da lei de férias e de acidentes de trabalhos também concorriam para o encarecimento do produto aos consumidores.

É possível compreender as leis trabalhistas como direitos para alguns, enquanto para outros era um ônus pesado, principalmente aos produtores nacionais, que já não suportavam mais arcar com os gastos com impostos e se viam premidos a arcar com as leis trabalhistas. Dessa maneira, a legislação social e trabalhista era vista como prejudicial à produção nacional.

Embora devesse ser cumprida, a lei de férias era constantemente desrespeitada pelos empregadores, e os trabalhadores viam nos agentes do Estado a possibilidade de verem atendidas suas reivindicações e garantidos os direitos adquiridos. Havia permanentes reclamos aos representantes dos poderes públicos. O Interventor federal no Estado de Pernambuco, em telegrama a Lindolfo Collor, ao reclamar do descumprimento da lei de férias pelos empregadores mostrava a dificuldade dos trabalhadores em fazer valer seus direitos.

> Ministro Lindolfo Collor – Rio – Recebido [o] telegrama [sobre a] lei férias. [A] Política ali aconselhada [foi] precisamente seguida. Aproveito [a] ocasião [de] encarecer pressas providências [de] delicado assunto, porquanto acabo [de ser] informado [que] há operários [que] reclamarão hoje ou amanhã e [do] não atendidos agravarão possivelmente arrastando *Great Western* sobretudo após afirmativa vossência lei existente deve ser cumprida até apareça outra elaboração. Lembro vossência poderia apelar [à] classe patronal [d] aqui [no] sentido [de] dentro [de] suas possibilidades atuais ir concedendo férias conforme lei vigorante, e que ajudaria meu governo mesmo tempo contentaria reclamantes evitando possibilidade greve. Atenciosas saudações. Carlos de Lima Cavalcanti. (*Jornal do Recife,* 11/02/1931, p. 1).

Conhecedor da situação, o interventor recorria ao ministro para que interviesse junto aos empregadores a fim de que fossem concedidas aos empregados as férias remuneradas, evitando-se um possível agravamento entre classes. Em resposta, Lindolfo Collor afirmava a Carlos Cavalcanti que:

> Resposta [do] último telegrama [de] V. Ex.ª cabe-me informar [que] este ministério tem em estudo decreto aplicação atual modificação futura da lei de férias. Como V. Ex.ª bem compreende [a] atitude [do] governo federal, nesse assunto não pode deixar de atender justos reclamos operários sem, contudo agravar ainda mais por forma talvez ruinosa [a] situação [de] muitas empresas industriais igualmente merecedoras apoio governamental. Conjugação esses dois critérios não têm sido fácil como desde logo se compreende razão da relativa demora na publicação [do] aludido decreto. Amanhã ouvirei representantes [de] todas [as] classes operárias nesta capital estando elas de acordo com anteprojeto já elaborado decreto poderão ser publicados dentro poucos dias. E é o que no momento me cumpre informar V. Ex.ª. (*Jornal do Recife,* 20/02/1931, p. 1).

Faz-se necessário ressaltar que na criação das leis trabalhistas deveria se levar em consideração um ponto essencial: os interesses das classes nelas envolvidas.

Como apontado no início deste subitem, a partir da decretação da Lei de Férias houve muita resistência dos empregadores, que advogavam que a lei iria

desorganizar a produção nacional. Ademais, os trabalhadores das indústrias não careceriam de férias, pois exerciam trabalho que exigia apenas músculos e não cérebro.

Cedendo às pressões dos empregadores, Lindolfo Collor argumentava ser necessário atender aos justos reclamos dos trabalhadores, mas também dever-se-ia levar em conta os interesses dos empregadores. Para não prejudicar a produção nacional, o que poderia agravar ainda mais o desemprego era necessário considerar o encarecimento da produção e o custo de vida no país. O Governo Federal acabou por cancelar o Decreto nº 17.496, de 30 de Outubro de 1926[163], que regulamentava "a concessão de férias aos empregados e operários de estabelecimentos comerciais, industriais e bancários e outros." (BRASIL, *Decreto nº 17.496/1926*).

Em abril de 1931, o presidente da República promulgou um decreto suspendendo o que regulamentava as férias anuais de 15 dias, com grande apoio da imprensa que, refletindo valores dos empregadores, considerava as férias não um direito adquirido, mas uma regalia.

> O chefe do governo provisório assinou, hoje, na Pasta do Trabalho, um decreto suspendendo a execução da lei 24, de dezembro de 1925, bem como o regulamento que dava aos operários, empregados do comércio, indústria e bancos a regalia de 15 dias de férias por ano. (*Jornal de Recife,* 01/04/1931, p. 2).

Em substituição ao decreto estabeleceu-se uma comissão composta por 12 membros, dos quais dois pertenciam ao MTIC, dois ao Conselho Nacional do Trabalho, dois à Indústria, dois ao Comércio, dois aos industriais e dois ao grupo dos trabalhadores. Conforme noticiou *O Jornal* do dia 28 de janeiro de 1931, líderes conservadores reuniram-se no MTIC para tratar da Lei de Férias, então em elaboração, dentre os quais os da Associação Comercial, Serafim Vallandro; do Centro Industrial, Francisco de Oliveira Passos; o presidente da Associação dos Empregados no Comércio, Pedro de Magalhães Corrêa, além de diretores do Centro

[163] O presidente Artur Bernardes, em 24 de dezembro de 1925, promulgou o Decreto nº 4.982, que concedia "anualmente, 15 dias de férias aos empregados e operários de estabelecimentos comerciais, industriais e bancários, sem prejuízo de ordenado, vencimentos ou diárias", substituído no ano seguinte pelo Decreto nº 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Industrial e da Associação Comercial[164]. Para Lindolfo Collor, a Lei de Férias iria de encontro aos interesses dos industriais, conforme noticiou *O Jornal:*

> A Lei de Férias, no Brasil, nasceu sob um signo mau, foi infelizmente desde o berço, porque os interessados nunca chegaram a um acordo sobre sua execução.
> Tenho meditado muito sobre esse assunto e não sem constrangimento cheguei a conclusão de que tenho de tomar uma atitude no caso e seja qual for essa atitude ela há de desagradar a gregos e a troianos. Eis aí, perfeitamente caracterizada a situação.
> O Sr. Pedro de Magalhães Corrêa: – No comércio não existe essas divergências de opinião e cumpre recordar, que foi o comércio, por intermédio da União dos Empregados no Comércio quem solicitou do governo a decretação da lei de férias e somente para o comércio. Depois é que a política se meteu no assunto estendendo a medida também às indústrias.
> O Sr. Collor: – De fato eu não me estou referindo ao comércio. É com relação à indústria, que cheguei a esta dolorosa convicção. Seja qual for a decisão [a] que eu venha tomar, desgostarei as duas partes e não desgostarei três, porque elas são apenas duas.
> E eu não posso deixar de tomar uma atitude, como não posso deixar de aplicar a lei às indústrias por sua letra é clara. (*O Jornal,* 28/01/1931, p. 3).

A lei concedendo 15 dias de férias anuais a operários e funcionários do comércio, indústrias e instituições bancárias foi sancionada em 24 de dezembro de 1925 por meio do Decreto 4.982[165], entretanto, como salienta a historiadora Ângela de Castro Gomes, em 1930 ela ainda não havia sido posto em prática[166].

Na visão do ministro do Trabalho tratava-se de uma lei que desde o início de sua implementação causara "balbúrdia". Oliveira Passos, representante do CIB, sugeriu a Lindolfo Collor que saísse desse imbróglio para não se desgastar com uma lei mal formulada:

> O Sr. Oliveira Passos observa que o ministro poderia sair de todas essas dificuldades suspendendo a execução da lei de férias e *substituindo suas duvidosas vantagens por outras*, que o próprio operário receberá com melhor agrado, *do que o direito a quinze dias de vagabundagem por ano*. (*O Jornal,* 28/01/1931, p. 3. Grifo nosso).

[164] Na edição de 28 de janeiro de 1931, o *O Jornal* trouxe a lista completa dos líderes empregadores presentes à reunião com Lindolfo Collor. (Cf. *O Jornal,* 28/01/1931, p. 3).

[165] Esse decreto foi modificado no ano seguinte pelo de nº 17.496, de 30 de Outubro de 1926.

[166] Para Ângela de Castro Gomes, "De qualquer forma, o que vale acentuar é que até 1930 a lei de férias não era cumprida pelos estabelecimentos industriais, fato de inteiro conhecimento das autoridades governamentais, uma vez que o empresariado chega mesmo a propor a substituição das férias pela concessão de outros favores de caráter previdenciário ao operariado quando da discussão da reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensão." (GOMES, 1979, p. 181).

Gentilmente, Oliveira Passos ‘contribuía’ para o ministro do Trabalho se livrar das dificuldades desnecessárias decorrentes da criação de um direito não reivindicado pelo operariado e de vantagens duvidosas. Em seu lugar, poderiam ser oferecidos outros benefícios que seriam mais bem aplicados pelos trabalhadores. Outra proposta apresentada por Oliveira Passos ao ministro do Trabalho propunha a substituição dessa lei por outra de maior benefício aos trabalhadores: a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões. (*O Jornal,* 14/02/1931, p. 9).

Embora reconhecesse que havia naquele momento histórico, segundo observações empíricas, a possibilidade da troca do gozo de férias por uma remuneração equivalente em dinheiro, Lindolfo Collor insistia que a lei “existe e criou direitos. Eu não posso desconhecê-los.” (*O Jornal,* 28/01/1931, p. 3). Para ele não seria possível, na condição de ministro do Trabalho, ignorar a existência de uma lei trabalhista e não fazê-la cumprir.

> Por outro lado – continua o Ministro do Trabalho – a observação prática parece nos ensinar que os operários não fazem muita questão de ter quinze dias de férias por ano e preferem receber os salários correspondentes. Ora a lei é forma; determina que as férias devem ser gozadas em espécie tempo. Isso é um aspecto da questão. Entretanto, o operário, em quatro ou cinco anos de execução da lei tem preferido receber sua correspondência em dinheiro.
> A observação de fatos como esse tem grande importância para quem quer legislar, com lógica e propriedade.
> Acrescenta o Sr. Collor, que o dever do governo é velar pela execução das leis, mas no caso vertente é forçado a reconhecer que esta lei tem sido burlada por acordo pacífico entre os interessados.
> Em seguida o ministro volta a se referir à questão dos direitos adquiridos confessando que não se sente com autoridade moral para apagar ou riscar tudo quanto ficou para traz. Boa ou má a lei existe; a sua sombra foram adquiridos direitos, que tem de ser respeitados e não lhe parece que os poderes discricionários do Governo Provisório sejam suficientes para anula-los. (*O Jornal,* 28/01/1931, p. 3).

O MTIC considerava a aplicação da Lei de Férias “irregular em virtude de seus defeitos evidentes, em muitos pontos, praticamente insanáveis.” (*Correio da Manhã,* 17/01/1931, p. 5) e procurou sanar a situação através do Decreto nº 19.808, de 28 de Março de 1931, que em seu Art. 1º estabelecia:

> Fica suspensa, em todo o território nacional, até ulterior resolução a aplicação das disposições da lei n. 4.982 de 24 de dezembro de 1925, e do respectivo regulamento, aprovado pelo decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926, pelas quais foi assegurado o direito ao gozo de quinze dias de férias anualmente, sem prejuízo de ordenados, vencimentos, gratificações ou diárias, aos empregados e operários de estabelecimentos comerciais,

> industriais e bancários, de escritórios de qualquer natureza, de instituições de caridade e beneficência, das empresas jornalísticas, de comunicações e transportes terrestres e marítimos situados no Distrito Federal, nos Estados e no Território do Acre. (BRASIL, *Decreto nº 19.808/1931, Art. 1º*).

A suspensão seria momentânea. Contudo, de acordo com o Decreto nº 19.808 de 1931, todos os empregados de estabelecimentos comerciais, industriais e bancários que tinham direito a férias poderiam gozar os 15 dias de descanso no período de 1º de janeiro de 1930 até a data de publicação do decreto que cancelava o direito.

Vencido esse prazo, foi aprovado no final de março de 1932[167] a prorrogação por mais seis meses a partir de 7 de abril daquele ano, o período em que os trabalhadores poderiam gozar as férias. (*Correio da Manhã,* 22/03/1932, p. 2).

Para discutir o projeto de lei sobre as férias foram escolhidos quatro delegados representantes dos trabalhadores da indústria e do comércio. Outros quatro representantes eram do patronato, sendo dois da indústria e dois do comércio. Por sua vez, a escolha dos representantes dos trabalhadores deu-se em reunião na sede da Associação dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas, liderada por Joaquim Pimenta, com a seleção de quinze representantes dos grupos indústria e comércio. Em outra reunião, escolheu-se os quatro “delegados de classe” que participariam no estudo do anteprojeto juntamente com o patronato e representantes do Estado. Ao todo, doze pessoas responderiam pela elaboração do anteprojeto da Lei de Férias[168]. (*O Jornal,* 19/02/1931, p. 16).

Na primeira reunião, os trabalhadores apresentaram ao ministro do Trabalho suas queixas quanto à Lei de Férias então existente, considerando-a “letra morta”, posto que embora existisse dela eles não se beneficiavam. As reivindicações do grupo consistiam em: estender esse direito aos trabalhadores de todas as categorias, a criação de penalidades aos infratores da lei, e reorganização das cadernetas de trabalho por parte do patronato, dentre outras.

Quem mais participou dos debates iniciais foram os representantes dos trabalhadores e dos industriais têxteis. De um lado, os trabalhadores interpelavam o

---

[167] Foi o Decreto nº 21.176, de 21 de março de 1932, que prorroga, por mais seis meses, a contar de 7 de abril de 1932, o prazo estabelecido pelo art. 3º do Decreto nº 19.808, de 28 de março de 1931.

[168] Desde o início das reuniões os representantes dos industriais apresentaram as maiores resistências na aceitação do projeto de lei.

ministro do Trabalho cobrando garantias claras aos trabalhadores que reclamassem o não gozo das férias. Representantes da União dos Trabalhadores Gráficos e de outras associações queriam tal garantia estabelecida na forma de artigo do anteprojeto.

Quando da supressão da cobrança de multa às empresas que não cumprissem a lei pelos elaboradores do anteprojeto[169], conforme noticiou *O Jornal:*

> Collor manda restabelecer o artigo suprimido e acentua, tem os patrões com que estatui o artigo restabelecido, isto é, a multa, e a sua aplicação [sic]. Devem eles empregar todos os esforços para não burlarem a lei e, no caso de caírem em falta, serem punidos naquilo que há de mais sensível em que não possui sensibilidade, que é a bolsa. (*O Jornal*, 20/02/1931, p. 3).

Por outro lado, representantes da indústria insistiam na argumentação de que, se promulgada, a lei de férias iria prejudicar tanto os trabalhadores quanto o patronato, pois muitas indústrias fechariam as portas. Um dos pontos do anteprojeto que gerou maior celeuma foi a *tabela de dias de férias*. Consideradas como "ponto nevrálgico" por Lindolfo Collor, elas correlacionavam os dias trabalhados com a quantidade de dias a serem gozados como férias. "Quem trabalhar 250 dias, tem direito a quinze dias de férias. Menos de 250 e mais de 200, a 11 dias de férias, e mais de 150, a 7 dias de descanso. Menos de 150 dias não darão direito a férias." (*O Jornal,* 20/02/1931, p. 3).

O problema era que os patrões, para burlar a lei, descontavam dos dias contabilizados de férias aqueles em que as indústrias ficavam paradas devido à crise no país. Bandeira de Mello, chefe de seção do MTIC, aparentemente posicionou-se de forma favorável ao patronato[170], argumentando que "o fato da

[169] Houve aplicação de multas a empresas que descumpriam a lei de férias vigente. Veja-se: "Tendo a firma *M. S. Lino & Cia*., recorrido, com apoio no Regulamento da lei de férias, da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que lhe impôs a multa de 500$ [Quinhentos mil réis], por não haver cumprido decisão anterior pela qual era obrigado ao pagamento das férias reclamadas pelo ex-empregado Olavo José de Barros, o ministro do Trabalho, tomando conhecimento do recurso, resolveu negar-lhe provimento, indeferindo, assim, o pedido feito no sentido de não ser mantida a decisão do referido Conselho." (*O Jornal,* 22/02/1931, p. 8).

[170] Embora possa parecer que Bandeira de Mello tomava partido do patronato, ele teve uma postura bastante técnica no desempenho de suas funções, não só quanto ao anteprojeto como também no Departamento Nacional do Trabalho, ligado ao MTIC. Em dois momentos dos debates seu posicionamento sugere um pendor para o lado dos empregadores: na defesa do desconto dos dias de férias quando as indústrias estivessem fechadas e na supressão do artigo que multava o patrão em caso de descumprimento da lei. (Cf. *O Jornal*, 20/02/1931, p. 3).

fábrica não funcionar representa, também, grave prejuízo para o patrão.” (*O Jornal,* 20/02/1931, p. 3).

Ao longo da elaboração do anteprojeto da lei de férias, representantes da indústria procuraram persuadir a comissão para criar outras leis que ‘melhor’ beneficiassem os trabalhadores em detrimento das férias.

Em reunião no dia 12 de maio, Jorge Street, ex-líder patronal e naquele momento representante do Estado junto ao Departamento da Indústria do MTIC, procurou retomar a proposição de Oliveira Passos, representante do CIB, de substituir a lei de férias, não mais por medidas de previdência social para os trabalhadores, mas pela construção de “cidades jardins”.

O conceito de cidade jardim, para Jorge Street, era sinônimo de uma cidade de trabalhadores constituída por vias largas e arborizadas e dotada de creche, pré-escola e escola de aprimoramento aos filhos dos trabalhadores que se destacassem na escola profissional além de jardins para recreação e educação de crianças e práticas de esportes para todas as idades, bem como postos de saúde, consultórios médicos, farmácia, armazém, enfim: “tudo o que concorre para o bem-estar físico, moral e intelectual do operariado.” (*O Jornal,* 12/05/1931, p. 16).

É interessante observar que nos anos imediatos do pós 1930, a questão social e trabalhista, para setores conservadores da sociedade, ainda estava vinculada ao campo da moral. As construções trariam benefícios, tais como, amparo à educação das crianças e adolescentes, casa alegre e sã, ambiente agradável e descontraído para toda a família, valor do aluguel razoável, assistência médica, farmacêutica e, o que é melhor, sem nenhum ônus para o trabalhador brasileiro. (*O Jornal,* 12/05/1931, p. 16).

Prevalecia, em Jorge Street, sua visão de industrial sobre a produção. Prático em suas decisões enquanto esteve à frente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão (CIFTA) e do Centro Industrial do Brasil (CIB), seu raciocínio pragmático achava preferível esse benefício aos trabalhadores, o que procurava provar por contas “claras” e de “simples compreensão” com sua teoria da construção de cidades-jardins.

> A Lei de Férias marca 15 dias pagos, o que para os 300 dias de trabalho anual normal perfaz 5% do salário total. Pensa que, com o valor atual das matérias-primas, dos salários e dos outros diversos fatores, que entram na constituição do preço de custo dos nossos produtos industriais, o valor da

> nossa produção nesse grande rumo do trabalho brasileiro, pode ser, atualmente, calculado, considerando-se o preço de venda de cerca de seis milhões de contos de réis. Ora, nas diversas indústrias o valor médio dos salários pagos pode ser também calculado na média em cerca de 20% do preço de venda. Assim sendo, teremos a soma anual de um milhão e duzentos mil contos pagos pela indústria, como salário dos seus operários. Os 5% da atual Lei de Férias exigiria, pois, um gasto de 60.000:000$000 [Sessenta mil contos de réis] por ano.
> Se considerarmos o espaço de cinco anos, tempo relativamente curto, quando se trata de um problema, como o que estudamos, verificar-se-á um gasto de cerca de 300.000:000$000 [Trezentos mil contos de réis]. Este gasto enorme, aplicado à Lei de Férias nada de fixo e de útil deixaria atrás de si, sem mesmo ter produzido a menor utilidade real, ainda que passageira, aos próprios operários.
> No difícil momento que a nossa nação atravessa, não parece que seja possível ao trabalhador fabril brasileiro suportar integralmente, ao lado de tantos outros, mais esse pesado ônus, mesmo para uma aplicação útil e duradoura. Calculando, com um pouco de prudente cautela, o máximo de sacrifício, que, neste momento, a indústria ainda possa suportar, penso que, na solução do problema que nos ocupa, não devemos contar de início com uma quota superior a 2 ½ sobre a totalidade dos salários pagos. Essa quota poderia ir sendo aumentada a cada ano e, à medida que a situação se fosse normalizando, até que digamos dentro de cinco anos, fosse atingida a quota definitiva de 5% da atual lei.
> Desse modo poderíamos contar dispor, por exemplo, das seguintes rendas prováveis:
> 1º Ano 2 ½ %.....30.000:000$000 [Trinta mil contos de réis]
> 2º Ano 3 ½ %..... 42.000:000$000 [Quarenta e dois mil contos de réis]
> 3º Ano 4 ½ %..... 54.000:000$000 [Cinquenta e quatro mil contos de réis]
> 4º Ano 5%..... 60.000:000$000 [Sessenta mil contos de réis]
> 5º Ano 5%..... 60.000:000$000 [Sessenta mil contos de réis]
>
> 246.000:000$000 [Duzentos e quarenta e seis mil contos de réis]
> (...)
> Cálculos cuidadosamente feitos e controlados por competentes profissionais, avaliam o preço de uma vila-jardim assim constituída com 500 casas e todo o conjunto social descrito, em cerca de 10 mil contos de réis, incluído nesse preço o terreno necessário e excluídos os arruamentos, a adoção de água, gás e luz, serviços que poderão ser feitos pelos governos federais, estaduais ou municipais, e que é justo sejam feitos pelo poder público, tal a soma de enormes benefícios e economia que dessas organizações resultará para o Estado e para a coletividade nacional. (*O Jornal,* 12/05/1931, p. 16).

Nessa “conta simples”, a construção de cidades-jardins traria benefícios e ganhos reais aos trabalhadores, enquanto a concessão de férias produzia ganhos questionáveis. Os trabalhadores, na conta desse agente do Estado, só teriam a ganhar com as construções.

Ademais, os gastos estariam em acordo com as possibilidades momentâneas da indústria nacional, ou seja, o patronato contribuiria dentro de suas possibilidades financeiras e econômicas, que não ultrapassavam a dois e meio por cento do salário pago aos trabalhadores.

A incidência de novos impostos sobre o grupo produtor de riquezas no país deveria ser pensada com muita cautela pelo Estado brasileiro face ao momento difícil devido à crise de 1929. Prejudicar a indústria colocando sobre 'suas costas' um ônus implicava colocar um fardo nas costas dos brasileiros e da produção nacional. Fica bem clara, na fala de Jorge Street, a associação dos ganhos das empresas aos 'ganhos' populacionais e da nação. Semelhantemente, suas perdas seriam sentidas por toda a nação, principalmente os consumidores e a arrecadação nacional.

Dadas as possibilidades, caberia apenas à comissão definir qual benefício melhor substituiria uma lei infrutífera como a Lei de Férias em discussão, como apontou Jorge Street:

> Resta, pois a esta comissão decidir em definitivo sobre a conveniência em definitivo, para mim evidente, de serem as férias para o operariado substituídas por outros favores e, em caso afirmativo, dizer a forma preferível para a obtenção dos recursos com que serão concedidos os novos favores e regalias ao proletariado. (*O Jornal,* 12/05/1931, p. 16).

Os representantes dos trabalhadores, João José dos Santos, delegado dos trabalhadores marítimos, e Carlos Del Valle, posicionaram-se peremptoriamente contrários às propostas de Jorge Street e de Oliveira Passos, mas não apresentaram contrapropostas.

Del Valle, representante dos trabalhadores do comércio e da indústria, de maneira irônica rebateu proposição dos industriais e de Jorge Street.

> Sinceramente, pergunto: que atitude assumiria o alemão em face da iniciativa que, trazendo de envolta a simples alegação de que ganhará uma evidência nítida e dominadora, o buscasse privar dos Tribunais do Trabalho? Que faria o inglês, se procurassem [sic], a igual pretexto, demolir o edifício, majestoso e acolhedor das "Trade Unions"? A que conduta obedeceria o italiano perante a proposta que lhe asfixiasse o desdobramento sindical, ora tão preconizado entre nós? Pois bem, a maior contradição à lei de férias parece originar-se da circunstância dela ser brasileira, como se não nos competisse, levando em conta os traços fundamentais da civilização que erguemos nos trópicos, com a fusão nas correntes imigratórias, efetuar obra particular e distinta. Não é tudo; as férias anuais prevalecem na Grã-Bretanha, como prevalecem na Itália, França, Alemanha, Bélgica, Áustria, Suíça e Holanda. Apenas, por menor, essencial, são reguladas pelos "contratos de trabalhos" e residem no sentimento comum, não permitindo qualquer propósito restritivo, que, se tenta, viria chocar-se fragorosamente de encontro com os interesses patronais e proletários. Quem ignora que Paris ou Londres conhecem, de exercício a exercício, a existência das "vacances", quando três quintos, senão mais, da população, se deslocam para as praias e locais de veraneio,

> desejando comprar com o repouso quinzenal a folga como conquistaram na sucessão dos meses de esforços evidenciados pelo enriquecimento da coletividade?
> Não apreciaremos, por enquanto, as modificações que a experiência aconselha a que se submeta o decreto de 30 de outubro de 1926; assim como não apreciaremos a chamada "lei de emergência". Diremos, apenas, que a lei de férias deverá ser mantida, e, decidida esta assembleia a estudá-la, traremos, então tempo útil, as nossas sugestões, que, discutidas, fornecerão ensejo para uma deliberação sincera e duplamente proveitosa. (*O Jornal,* 12/05/1931, p. 16).

Del Valle procurou rebater as ideias distorcidas acerca do projeto, a saber: a lei, se aprovada, seria sem precedentes no mundo; a ideia de que os trabalhadores não precisavam de férias; e a 'justa' troca de uma lei que pouco benefício traria aos trabalhadores por projetos mais palpáveis, como a construção de uma cidade-jardim.

Para o representante do operariado, era inevitável a futura promulgação da lei que concedia a todos os trabalhadores do território nacional descanso remunerado de quinze dias por ano, pois, na época, eram constantes os reclamos de descumprimento de descanso semanal e, sobretudo da Lei de Férias existente.

Embora os debates fossem quase semanais, a Lei de Férias não foi publicada até data da saída de Lindolfo Collor do ministério, em março de 1932. Outra comissão[171] nomeada pelo novo ministro do Trabalho, Salgado Filho, deu continuidade às discussões.

Diferentemente da comissão formada por Lindolfo Collor, os novos representantes trataram das questões das férias no comércio e na indústria em projetos distintos. O objetivo era, claramente, facilitar os debates e a aprovação da lei. A lei que concedia férias aos trabalhadores do comércio foi aprovada por meio do Decreto nº 23.103, de 19 de agosto de 1933, ou seja, mais de dois anos após o início dos debates no MTIC. Por seu turno, o Decreto nº 23.768, de 18 de janeiro de 1934, regulamentou a lei de férias aos empregados das indústrias, porém, para gozá-las, os trabalhadores deveriam ser sindicalizados nos termos do Decreto nº 19.770 de março de 1931.

[171] Os membros dessa comissão eram: Agripino Nazareth e Newton Lima, representantes do MTIC; Cassiano Tavares Bastos e Leonel de Rezende Alvim, representantes do CNT; Carlos da Rocha Faria e Vicente de Paula Galliez, como representantes das indústrias têxteis; Oscar Ferreira de Oliveira e Seraphim Vallandro, representantes da Associação Comercial do Rio de Janeiro; Pedro de Magalhães Correia e Eugênio Monteiro de Barros, representantes dos empregados do Comércio; e Luiz Alves de Albuquerque e Leonel Rocha como representantes dos empregados marítimos e calçadistas, respectivamente. (*Correio da Manhã,* 18/05/1932, p. 2).

7.3. Convenções Coletivas do Trabalho

Ao estabelecer a Convenção Coletiva de Trabalho[172] no país, Lindolfo Collor justificava a implementação de contratos coletivos de trabalho com uma série de fatores que, em sua análise, constituíam uma vitória dos trabalhadores sobre valores individualistas até então reinantes na nação. Na exposição de motivos[173], ele procurava ressaltar os fatores econômicos, jurídicos, sociais e políticos da instituição do direito coletivo de trabalho. (*O Jornal,* 11/09/1931, p. 2). Se no passado - explicava -, houve o predomínio da vontade individual sobre a coletiva, na atualidade tal predomínio não era mais concebível, uma vez que sempre que assim se procedeu ocorreu o domínio de um grupo sobre o outro.

Lindolfo Collor argumentou em sua exposição de motivos:

> No regime econômico, hoje relegado em todo o mundo, da livre concorrência sem peias nem medidas, as duas partes contratantes nos regulamentos industriais só teoricamente poderiam discutir as condições do trabalho. No terreno dos fatos, o que se verificava era o predomínio exclusivo de uma vontade: a mais forte, que era a do patrão (...) o único ponto precisado nos praticados contratos individuais era o salário. No tocante a todas as outras questões, o operário só se instruía mais tarde, depois de entrado em serviço. Era o regulamento da fábrica que lhe ditava a duração do trabalho, as horas de entrada, de saída e de repouso, o regime de produção, as multas e tudo mais que lhe dissesse respeito. (*O Jornal,* 11/09/1931, p. 2).

Era responsabilidade do Estado o estabelecimento de critérios que igualassem as forças produtivas na relação de produção. O intuito dessa ação tinha como objetivo fundamental evitar que atos do empregador gerassem uma reação reivindicatória por parte dos empregados, na maioria das vezes, exageradas. (*O Jornal,* 11/09/1931, p. 2).

Como se pode apreender, o objetivo do Ministro do Trabalho ao criar a Convenção Coletiva de Trabalho era igualar as forças para que, dessa maneira, fosse eliminada a luta de classes gerada, no seu entender, devido aos contratos abusivos individuais estabelecidos com os trabalhadores. Quando a vontade de um

---

[172] Havia, para Lindolfo Collor, uma razão prática para se chamar Convenção Coletiva de Trabalho e não Contrato Coletivo. “No projeto brasileiro emprega-se uniformemente a expressão – ‘convenção coletiva’. O contrato é pela sua própria definição, um ato individual; e, por isso mesmo, a expressão ‘contrato coletivo’ representa uma antinomia, ou um ‘nonsense’” (*O Jornal*, 11/09/1931, p. 2). Apenas na Constituição Federal de 1937 foi utilizado, pela primeira vez, o termo “contrato coletivo”, em contraposição à Constituição de 1934, que empregava o termo “Convenção Coletiva”.

[173] A íntegra desse documento pode ser encontrada em *O Jornal,* 11 de setembro de 1931, p. 2.

grupo prevalecia sobre a de outro, no fundo representava a prosperidade do mais forte em detrimento do mais fraco, o que, “na política econômica, nada mais é do que desorganização.” (*O Jornal,* 11/09/1931, p. 2).

Assim, justificava Lindolfo Collor a criação dos contratos coletivos de trabalho:

> A luta entre os interesses individuais tem de ser condicionada, por lei, à observância de um certo número de regras gerais, determinantes de um nível comum às condições da produção. Não há princípio econômico defensável, em virtude do qual, numa mesma região e num mesmo período de tempo, as horas de trabalho e a sua remuneração não hajam de guardar um nível mais ou menos igual de empresa a empresa. São, assim, os próprios industriais os que mais interesse devem ter na fixação de regras uniformes de trabalho. Não escapa essa verdade aos comentadores dos contratos coletivos. (*O Jornal,* 11/09/1931, p. 2).

Para Lindolfo Collor, as Convenções Coletivas de Trabalho representavam o que havia de moderno no quesito organização das normas de trabalho. Uma vez vigentes, elas estabeleceriam o valor salarial, a jornada de trabalho semanal, as condições de trabalho, o descanso semanal, enfim, regulamentariam de forma mais justa e equilibrada as relações de trabalho entre empregadores e empregados. Desta sorte, as Convenções Coletivas eram, para o ministro, “por todos os motivos, o corolário lógico da legislação sobre as horas de trabalho e salários, cujos projetos já tive a honra de apresentar a V. Ex.ª.” (*O Jornal,* 11/09/1931, p. 2).

No anteprojeto, enviado juntamente com a exposição de motivos ao presidente da República[174], o MTIC procurava deixar claro que a finalidade da Convenção Coletiva de Trabalho era harmonizar capital e trabalho. Dessa maneira, ele entendia enquanto tal,

> o ajuste feito por um ou vários empregadores com grupos de empregados ou com uma ou várias associações de empregados, ou por uma ou várias associações de empregadores com uma ou várias associações de empregados ou com grupos de empregados [sic]. (*O Jornal,* 12/09/1931, p. 8).

Para Lindolfo Collor, nas Convenções deveriam estar bem claros os serviços prestados bem como a contrapartida oferecida pela empresa, tais como: os serviços que seriam executados pelos trabalhadores, o local ou locais em que exerceriam as

[174] A íntegra do anteprojeto pode ser encontrada em *O Jornal,* de 12 de setembro de 1931, p. 8.

atividades, o salário, o tempo de serviço prestado, cujo prazo de vigência seria de um ano, podendo ser prorrogado até quatro anos. (*O Jornal,* 12/09/1931, p. 8).

Em caso de descumprimento de alguma cláusula, as Convenções previam multas às instituições patronais ou de empregado, bem como ao trabalhador de forma isolada, estabelecidas pelo Departamento Nacional do Trabalho. Assim, se uma convenção coletiva, estabelecida em um estado ou município, fosse admitida por dois terços ou mais de empregados e empregadores, o MTIC poderia torna-la lei.

Em antítese ao posicionamento do MTIC, os industriais acreditavam que ao invés da tão esperada harmonia social, as Convenções produziriam efeitos contrários na relação capital e trabalho.

> É um ponto de vista digno do maior acatamento, é instituído e aplicado em alguns países e não ignoramos que ele conta número avultado de partidários.
> No entanto, não podemos deixar de manifestar o receio fundado de que uma lei dessa natureza virá provocar entre nós graves complicações, fatalmente destruidoras da harmonia que deve reinar no seio do trabalho fabril. (PUPO NOGUEIRA [1932], 1935, p. 204).

Como se vê, segundo Pupo Nogueira já havia uma harmonia social no país, que estava, porém, ameaçada pela convenção coletiva que no lugar de manter a ordem e a paz social açulava a ira do operariado brasileiro contra o patronato.

> Teme este Sindicato que a lei em projeto venha criar a ditadura dos sindicatos operários – suscitando imposições descabidas, pretensões inaceitáveis, perturbações na organização do trabalho, toda uma nova ordem de coisas que no estrangeiro tem apresentado deploráveis resultados.
> Se é verdade que no regime individual o patrão pode explorar impunemente o operariado, não é menos verdade que no regime de imposição dos sindicatos o resultado será oposto a este. (PUPO NOGUEIRA [1932], 1935, p. 204).

Assim como em outros países ocorrera perturbação da ordem estabelecida pelas Convenções Coletivas de Trabalho, o mesmo poderia se dar no Brasil. Destarte, ‘preocupados com a paz social existente nesta nação’, os industriais colocavam-se contrários a seu estabelecimento.

O Brasil era um país pacífico, sua população idem. O que Pupo Nogueira, de certa maneira, procurava transparecer, mais uma vez devido aos valores demasiadamente progressistas assumidos pelo MTIC, era que *esse ministério*

colocava em perigo a existência da paz social existente no país. *Dito de outra forma, quem inventou no Brasil a luta de classes foi o próprio Estado, pois até então isso não existia nesta nação.*

Embora tivesse sido publicada após a saída de Lindolfo Collor do MTIC, a Convenção Coletiva de Trabalho, instituída pelo Decreto nº 21.761/1932, de 23 de Agosto de 1932[175], teve poucas modificações em relação ao anteprojeto por ele apresentado. Uma dessas diferenças diz respeito ao primeiro artigo do decreto.

Enquanto o anteprojeto previa que as Convenções Coletivas de Trabalho tratavam dos "ajustes" realizados por um ou vários empregados ou empregadores, no decreto as convenções eram entendidas como condições de trabalho. Embora com o mesmo sentido, acredita-se que no decreto houve a intenção de tornar o documento mais harmonioso em relação às forças produtivas do país: capital e trabalho.

O Decreto nº 21.761/1932 estabelecia que as convenções eram facultativas às partes interessadas, mas poderiam virar lei caso dois terços ou mais de empregados e empregadores concordassem com ela e solicitassem isso ao MTIC.

Outra mudança refere-se ao prazo de entrada em vigor da Convenção. No projeto, o prazo era de quinze dias, enquanto na lei foi estendido para trinta dias a partir da publicação. Houve uma pequena variação também no número de pessoas necessárias para tornar uma Convenção Coletiva em lei. No anteprojeto de Lindolfo Collor o número de empregadores e empregados deveria ser de dois terços, enquanto na lei sancionada por Getúlio Vargas exigia-se o mínimo de três quartos. (*O Jornal,* 12/09/1931, p. 8).

7.4. Comissões Mistas de Arbitramento e Conciliação

As Comissões Mistas de Arbitramento e Conciliação (CMAC)[176] fizeram parte de um conjunto de reformas sociais implantadas pelo MTIC visando conciliar

[175] A íntegra do Decreto nº 21.761, de 23 de agosto de 1932 pode ser encontrada em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21761-23-agosto-1932-526768-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 10 Jan. 2016.

[176] Este trabalho não teve a intenção de acompanhar as Comissões Mistas de Arbitramento e Conciliação, visto que o objetivo central do capítulo é trazer à baila a contribuição de Lindolfo Collor às leis sociais e trabalhistas da Era Vargas. Para acompanhar a atuação das comissões, ver a tese de doutoramento do historiador Samuel Fernando de Souza (2007), em especial o terceiro capítulo.

capital e trabalho no país. Na exposição de motivos[177] sobre as CMAC, Lindolfo Collor informava que pretendia, por meio de projeto de lei, instituir:

> em cada município ou localidade onde existirem associações profissionais, organizadas de acordo com a legislação vigente, comissões mistas de conciliação, às quais incumbirá dirimir, entre empregadores e empregados, dissídios referentes a convenção coletiva de trabalho.
> Como se vê, V. Ex.ª, o nosso projeto de lei não confunde o conceito de conciliação com o de arbitragem e menos ainda com o de julgamento obrigatório.
> Quando a conciliação não for possível, proporá a comissão um juízo arbitral às partes interessadas. O laudo arbitral, inútil seria dizê-lo, obriga os litigantes. A proposta da comissão, entretanto, para a solução arbitral, poderá não ser aceita por um ou pelos dois representantes das partes. A recusa deverá ser motivada e tomada por termo, a fim de ser levada ao conhecimento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que agirá, então, de acordo com os integrantes gerais que estiverem em jogo. (*O Jornal,* 18/09/1931, p. 5).

A preocupação do titular da Pasta do Trabalho era explicitar a diferença entre conciliação e arbitragem. A proposta inicial de Lindolfo Collor procurava deixar claro que as CMAC visavam harmonizar capital e trabalho no campo das Convenções Coletivas, ou seja, na organização das normas de contrato de trabalho, e não nas possíveis dissensões entre empregadores e empregados no dia a dia das fábricas e oficinas.

Na época, houve muitas dúvidas quanto ao funcionamento das Comissões Mistas de Arbitramento e Conciliação, e surgiram críticas à ação do MTIC, principalmente dos industriais.

> A lei brasileira conjugou dois institutos que, tendo os mesmos órgãos, diferem, contudo pelos seus caracteres essenciais, isto é:
> 1º – pelo instante em que são chamados a funcionar. A conciliação age antes que o conflito tenha início e assim, a sua ação é nitidamente preventiva. Ao invés disso, o arbitramento desempenha o seu papel ao decorrer do conflito e tem por fim lhe por paradeiro tão rápida e satisfatoriamente quanto possível.
> 2º – pelas funções. Na conciliação, as partes se avistam para trocar ideias e envidam esforços no sentido de se convencerem mutuamente. No arbitramento, existem sempre terceiros geralmente estranhos à contenda: são os árbitros e cada uma das partes tenta junto deles firmar o seu direito. (PUPO NOGUEIRA, [1932], 1935, p. 207).

Para Pupo Nogueira, havia uma diferença entre arbitramento e conciliação. Enquanto nesta os agentes envolvidos não tinham, obrigatoriamente, de assumirem

[177] Esse documento pode ser encontrado em *O Jornal,* 18 de setembro de 1931, p. 5.

legalmente um compromisso, no arbitramento haveria essa necessidade. Afirmava o industrial que: “Destas diferenças resulta que o arbitramento é muito mais grave do que a conciliação e será aceito pelas partes com dificuldades tanto maiores quanto ele importa na sua absoluta abdicação entre as mãos de terceiros.” (PUPO NOGUEIRA, [1932], 1935, p. 207).

Outro ponto bastante criticado nas CMAC[178], era seu caráter considerado demasiadamente intervencionista em relação ao capital e ao trabalho. Para desconstruir essa imagem, Lindolfo Collor afirmou na exposição de motivos que elas se inspiravam num “projeto nas tradições liberais do país e representa uma contribuição louvável para solução conciliatória dos conflitos do trabalho e para o seu julgamento arbitral, livremente aceito pelas partes.” (*O Jornal,* 18/09/1931, p. 5).

Lindolfo Collor salientava que as comissões buscavam evitar conflitos entre empregadores e empregados gerados mediante a execução das Convenções Coletivas e teriam uma vigência de dois anos. Conforme estabelecido no anteprojeto, podiam ter seis, nove ou doze membros, de acordo com o que fora previamente determinado.

A composição teria um terço de representantes do MTIC, um terço de representantes dos empregados e um terço de representantes dos empregadores, com vigência de dois anos, podendo ser prorrogada automaticamente por mais dois. Ante a impossibilidade de uma conciliação entre as partes envolvidas, a Comissão indicaria um “juízo arbitral”. Se o alvitre fosse aceito, os resultados deveriam ser lavrados em uma ata, na qual todos assinariam e receberiam cópia.

Caso uma das partes ou até mesmo ambas recusassem “serão os motivos da recusa tomados por termo, que o presidente remeterá, no prazo de 24 horas, ao ministro do Trabalho, ou autoridade que o representar para solução que se impuser.” (*O Jornal*, 19/09/1931, p. 5). Caso não houvesse entendimento entre as partes, a palavra final caberia ao MTIC.

As CMAC tiravam dos empregadores a autonomia de suspender ou demitir o empregado sem tentar antes estabelecer um acordo via Comissão. O não cumprimento de uma decisão das comissões implicava multas que iam de 500$000 (Quinhentos mil réis) a 10:000$000 (Dez contos de réis). Em contrapartida, os empregados que abandonassem o trabalho sem prévio entendimento com os

[178] A íntegra do anteprojeto de lei que institui as Comissões Mistas de Arbitramento e Conciliação pode ser encontrada em *O Jornal,* 19/09/1931, p. 5.

empregadores via Comissão ou não cumprissem o determinado poderiam ser punidos com suspensão e, em casos graves, demitidos por justa causa. (*O Jornal*, 19/09/1931, p. 5).

Esse ponto foi duramente criticado por Pupo Nogueira. Para esse industrial, o arbitramento seria, em casos graves, solucionado por alheios sem, muitas vezes, o conhecimento da dinâmica e dos interesses envolvidos. Propunha então que fosse acrescido no Art. 1:

> § 1º – Quando nos municípios onde ocorrerem dissídios entre patrões e operários não existirem associações profissionais organizadas de acordo com a legislação vigente, as partes recorrerão obrigatoriamente aos sindicatos profissionais existentes no Estado os quais organizarão uma comissão de juízes arbitrais.
> § 2º – Os juízos arbitrais serão constituídos por um presidente nomeado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e dois vogais dos quais um representará os empregadores e o outro os empregados, ambos indicados pelo sindicato profissional a que pertencem. (PUPO NOGUEIRA, [1931], 1935, p. 208).

Os industriais, por meio do manifesto lançado por Pupo Nogueira em 1931, visavam manter dentro das bases industriais as soluções dos litígios existentes entre empregadores e empregados, evitando perder o controle das decisões tomadas pela Comissão.

A justificativa, afirmava Pupo Nogueira, devia-se a que muitos municípios não possuíam associações profissionais organizadas de acordo com o Decreto nº 19.770/1931. Isto pelo motivo de que, concernente aos trabalhadores,

> eles não parecem ter compreendido a finalidade do Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931 e, afora as associações profissionais que organizaram nesta cidade, aliás, fora da lei que regula a espécie, não cogitam de fundar outras nos centros fabris do interior. (PUPO NOGUEIRA, [1931], 1935, p. 208, 209).

O juízo arbitral seria constituído por três membros para a composição das Comissões, o primeiro indicado pelo MTIC e os demais indicados pelos sindicatos patronais e de empregados. Outra alteração proposta pelos industriais no anteprojeto de lei das Comissões Mistas dizia respeito à composição das comissões, prevista em seu Art. 2º. Assim, os industriais propunham:

> Art. 2º Cada Comissão será constituída com mandato de dois anos, por um presidente e seis, nove ou doze vogais, com igual número de suplentes,

> *todos estranhos a associações de caráter subversivo ou à política militante, dos quais um terço representará* os empregadores e um terço os empregados, composto o outro terço por nomeação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou de autoridade que o representar de pessoas idôneas estranhas aos interesses profissionais das duas classes. (PUPO NOGUEIRA, [1931], 1935, p. 209. Ênfase no original).

Em um momento histórico eivado pelos ideais comunistas, considerava Pupo Nogueira, os componentes das Comissões deveriam ser "insensíveis às paixões sectárias", permanecendo afastados os militantes que atuavam principalmente no interior do Brasil insurgindo a massa trabalhadora. (PUPO NOGUEIRA, [1931], 1935, p. 210).

No projeto final, aprovado na forma do Decreto nº 21.396, de 12 de maio de 1932, poucos meses após a saída de Lindolfo Collor do MTIC, as Comissões ganharam outro formato. O decreto estabeleceu em seu Art. 2º que as Comissões poderiam ser formadas por dois, quatro ou seis membros, dos quais a primeira metade seria formada por representante patronal e a outra pelos trabalhadores, com mandato de um ano apenas, sujeito à renovação por mais um.

O presidente da comissão seria eleito pelo MTIC e teria um suplente para substituí-lo em caso de impedimento, com mandato sem prazo determinado. Depois de implantada, as CMAC iniciaram suas atividades de conciliação entre o final de 1932 e início de 1933. O titular do Trabalho na ocasião, Joaquim Pedro Salgado Filho, solicitou a todos os estados e municípios que promovessem a instalação das referidas comissões. (Cf. *Correio de S. Paulo,* 24/06/1932, p. 2).

As CMAC estiveram presentes no campo social e trabalhista na solução de casos pequenos entre empregadores e empregados, mas não resistiram à criação da Justiça do Trabalho, em 1941. Acredita-se que ela surgiu a partir da experiência de Lindolfo Collor na conciliação entre as forças produtivas do país no ano de 1931, servindo de 'termômetro' ao MTIC em relação às novas leis por ele estabelecidas.

Seu papel, na verdade, tinha relevância secundária se comparado, por exemplo, aos sindicatos patronais e de empregados, pois não tinha poder determinativo e sim deliberativo, já que o MTIC não pretendia imiscuir-se nos embates entre capital e trabalho, apenas amenizar seus embates mediante a constituição de comissões de negociações.

7.5. Horários de trabalho

Embora tivessem sido promulgadas após a saída de Lindolfo Collor do MTIC, as leis que regulamentavam o horário de trabalho no comércio[179] e na indústria[180] tiveram amplo debate durante sua gestão, a ponto de, no final de agosto de 1931, ele ter apresentado ao chefe do Governo Provisório os anteprojetos que instituíam o horário de trabalho nessas atividades.

A regulamentação do horário de trabalho no comércio e na indústria, de acordo com Lindolfo Collor na exposição de motivos[181], atendia às "exigências sociais votadas pelos últimos congressos internacionais do trabalho em que o Brasil tomou parte." (*O Jornal,* 27/08/1931, p. 3).

A organização do horário de trabalho na indústria baseou-se na Convenção de Washington, de 1919, enquanto a do horário no comércio foi baseada na Convenção de Genebra de 1930. Lindolfo Collor legitimou a necessidade de regulamentar os horários de trabalho no país em legislações internacionais de trabalho.

Na exposição de motivos, apontava que raros eram os países na Europa e no continente americano em que não havia leis regulamentadoras do horário de trabalho. O Brasil não poderia ficar a reboque de outras nações e não resolver algo que, para ele, era elementar. Deixar o país sem uma lei que regulamentasse os horários de trabalhos nos centros urbanos era continuar no caos e na organização.

> Tanto nas indústrias como no comércio, o regime atual é o mais caótico possível. No comércio, o trabalho varia entre seis (horário de bancos) e quatorze horas diárias, em localidades no interior. Nas indústrias, a anarquia não é menor. E em grande número de fábricas o trabalho diário normal, sujeito a salários comuns, já é de oito horas, outras muitas – e essas formam, sem dúvida, a maioria – adotam ainda o serviço de nove a

[179] O horário de trabalho no comércio foi regulamentado pelo Decreto nº 21.186, de 22 de Março de 1932. Disponível em: BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.186, de 22 de Março de 1932.** Regula o horário para o trabalho no comércio. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 31/3/1932, Página 5930 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21186-22-marco-1932-524876-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 08 Jan. 2016.

[180] O horário de trabalho na indústria foi regulamentado pelo Decreto nº 21.364, de 4 de Maio de 1932, disponível em: BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.364, de 4 de Maio de 1932.** Regula o horário para o trabalho industrial. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 6/5/1932, Página 8691 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21364-4-maio-1932-526751-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 08 Jan. 2016.

[181] A íntegra desse documento pode ser encontrada em *O Jornal,* 27 de agosto de 1931, p. 3 e 5; *Correio da Manhã,* 27 de agosto de 1931, p. 5.

> doze horas, com grave dano para os interesses dos trabalhadores e em concorrência manifestadamente injustificável, nos custos de produção, com as empresas nas quais vigoram horários mais reduzidos. (*O Jornal,* 27/08/1931, p. 3).

Não seria possível atender a todas as reivindicações dos grupos sociais, pois, isso geraria um debate sem fim. Contudo, com os anteprojetos já estabelecidos, seria possível às organizações de classe enviar sugestões ao ministro do Trabalho para possíveis modificações.

Dessa maneira, o "minucioso estudo", como afirmara o chefe da Pasta do Trabalho sobre a regulamentação dos horários, levou em consideração estudos sobre as condições laborais no país. Além, é claro, o estabelecimento de um salário mínimo compatível às horas de atividades diárias, trabalho de menores, trabalho de mulheres e, principalmente, que propiciasse condição de o comércio e a indústria cumprirem a lei estabelecida.

Antes do envio dos anteprojetos de leis para a chancela do presidente da República houve diversas reuniões semanais para discussão e elaboração dos referidos decretos. Para o ministro do Trabalho, a necessidade de se debater e discutir ponto por ponto cada artigo dos decretos era latente, pois eles deveriam estar de acordo com a realidade brasileira.

Para que fosse possível a elaboração de leis desse alcance, houve a participação não apenas dos técnicos do MTIC, mas também do Sindicato dos Empregados Bancários, além de comerciantes e empresários que debateram os pontos centrais da lei. Os decretos apresentados eram, ao fim e ao cabo, na fala de Lindolfo Collor, a soma

> de um notável e patriótico esforço de convergência de vontades patronais e trabalhistas e põem no mais alto destaque a disposição das nossas classes produtoras de conciliarem, na medida do razoável e do possível, os interesses igualmente legítimos do capital e do trabalho. (*O Jornal,* 27/08/1931, p. 3).

Lindolfo Collor, enquanto representante do Estado, procurava conciliar os legítimos interesses do capital e do trabalho. Apresentando ao chefe do Governo Provisório os anteprojetos de leis que regulamentavam os horários de trabalho no comércio e na indústria, eles estariam dentro das possibilidades econômicas plausíveis tanto dos empregadores quanto dos empregados. Daí a importância das

disposições internacionais de Washington e Genebra, que serviram de base à regulamentação do horário de trabalho do comércio e da indústria nacional.

Para Lindolfo Collor, tais disposições tornaram-se uma referência nas quais o Brasil deveria se pautar, mas levando sempre em consideração as condições econômicas, políticas e sociais. Os documentos internacionais serviram como “linhas mestras” para a elaboração das leis brasileiras.

Observem:

> De um modo geral, posso informar a V. Ex.ª que os projetos relativos às horas de trabalho nada contém que não esteja convencionado nas resoluções de Washington e Genebra; mas em qualquer desses documentos internacionais se encontram disposições que, por pouco interessantes às nossas condições econômicas e sociais, não foram aproveitadas na nossa legislação. Valemo-nos das grandes linhas mestras aceitas mais ou menos pacificamente em todos os países civilizados e tratamos de fazer com elas obras nossa [sic]. Nada que de antemão nos pudesse parecer contrário às necessidades da produção foi por nós acolhidos nos repositórios internacionais. Por igual, tudo quanto a nossa observação parecesse menos conveniente aos interesses dos trabalhadores foi nele desde logo rejeitado.
> Um dos nossos maiores cuidados esteve em diferençar nas indústrias, os trabalhos diurno e noturno. Para o efeito de se empregarem duas ou três turmas nos serviços das fábricas era de todo ponto imprescindível fixar as horas iniciais e terminais do trabalho diurno, sem o que continuaria a balburdia atual de remunerar-se muita vez, a salários comuns, tarefas que terminam à meia noite ou se prolongam pela madrugada. (*O Jornal,* 27/08/1931, p. 3).

A grande preocupação do ministro era elaborar projetos de leis que estivessem de acordo com a realidade brasileira e que, principalmente, buscassem um equilíbrio aos interesses econômicos do patronato ao mesmo tempo em que fossem convenientes aos trabalhadores.

Enquanto os países europeus elaboraram um único projeto de lei que regulava o comércio e a indústria, o Brasil optou por evitar essa “confusão”, porquanto a natureza dos serviços, dizia Lindolfo Collor, era diferente. Procurando evitar o mesmo erro cometido na Lei de Férias, o MTIC elaborou anteprojetos distintos para o comércio e a indústria.

> Entre nós, são de todos conhecidas as dificuldades que sobrevieram à execução da lei de férias. Estou convencido de que uma das causas principais nesse insucesso foi a confusão que nela se estabeleceu entre os serviços industriais e comerciais. Nas próprias indústrias, é preciso evitar a balburdia decorrente de leis demasiado genéricas e, que dificilmente se adaptariam, por exemplo, a empresas privadas e às exploradas de servir a adoção de textos de lei especificas [sic]. (*O Jornal,* 27/08/1931, p. 5).

O anteprojeto que regulava o horário de trabalho no comércio[182] em todo o país e que se estendia também a escritórios, tanto comerciais quanto industriais, estabelecia uma jornada de trabalho de oito horas diárias ou 48 horas semanais, com um dia de descanso, preferencialmente aos domingos.

As horas extras só poderiam ocorrer com o consentimento do MTIC, sendo previamente justificada pelo estabelecimento comercial. Nesses casos, o expediente de trabalho poderia ser estendido por mais duas horas. O anteprojeto previa que as atividades laborais dos empregados seriam contadas a partir do momento em que o empregado estivesse à disposição do empregador, estando dentro ou fora do local de trabalho.

A divisão das horas de trabalho poderia, de acordo com a necessidade dos estabelecimentos comerciais, ser distribuída, todavia, nunca ultrapassando o limite máximo de dez horas diárias. Toda e qualquer isenção ou autorização concedida por parte do Estado era atribuição do Departamento Nacional do Trabalho ou órgãos auxiliares, a quem cabia estabelecer as exceções específicas a cada situação prevista e acordar previamente entre patrões e empregados.

Caso algum estabelecimento comercial infringisse dispositivos da lei ficava sujeito a multa que ia de 100$000 (Cem mil réis) a 1:000$000 (Um conto de réis), a ser paga ao Departamento Nacional do Trabalho. Diferentemente do anteprojeto do setor industrial, este previa multa aos empregados, “correspondendo à totalidade dos salários recebidos nos dias em que praticarem a infração, podendo ser o pagamento da multa feito em prestações, a juízo do Departamento Nacional do Trabalho.” (*O Jornal,* 28/08/1931, p. 6).

Concernente ao anteprojeto de lei referente ao trabalho nas indústrias, a jornada diária era de oito horas de trabalho ou 48 horas semanais, dividida em seis dias da semana e seguida de um dia de descanso. Caso houvesse a necessidade de realização de horas extras, poderia haver um acréscimo de, no máximo, duas horas extras, nunca ultrapassando o máximo de dez horas diárias.

O excedente das horas de trabalho deveria estar estabelecido nas convenções coletivas de trabalho previamente acordadas e ser autorizado pelo

[182] Os anteprojetos regulamentando o trabalho no comércio e na indústria foram publicados em *O Jornal,* 28 de agosto de 1931, p. 6. As informações que se seguem foram extraídas dessa publicação.

MTIC. As seções das fábricas, por seu turno, não poderiam ultrapassar o limite máximo de dez horas de trabalho por turma.

O intuito do titular do Trabalho era evitar a todo custo que o trabalhador ultrapassasse o limite de 10 horas de trabalho diárias, coisa que na época era muito comum. O trabalho noturno, segundo o anteprojeto, não poderia ultrapassar o limite de seis horas ininterruptas, tendo um momento de descanso para os trabalhadores.

A infração à lei previa multa de 500$000 (Quinhentos mil réis) a 10:000$000 (Dez contos de réis) ao patronato, podendo ser dobrada em caso de reincidência. A fiscalização seria realizada por funcionários do MTIC. Setores conservadores da sociedade, principalmente empregadores ligados às indústrias, criticaram o anteprojeto de Lindolfo Collor. Um dos maiores críticos da legislação varguista foi Octávio Pupo Nogueira, da indústria têxtil de São Paulo.

Para esse industrial, o trabalho fabril tinha uma dinâmica própria e deveria ter um horário de trabalho mais flexível em relação ao comércio. Ademais, havia atividades exercidas por profissionais estrangeiros que, se realizadas em apenas oito horas diárias prejudicariam a atividade industrial.

> Existem misteres que, pela sua complexidade e pela sua natureza, só podem ser executados por alguns especialistas. Na mor parte das vezes são operários importados do estrangeiro, pois ainda não existem outros da sua categoria no Brasil. Se estes operários especialistas devessem estar subordinados rigorosamente ao horário de 8 horas, não poderiam as fábricas em hipótese algum prolongar este horário nos termos dos arts. (PUPO NOGUEIRA [1932], 1935, p. 200, 201).

Não era possível naquele momento, segundo Pupo Nogueira, estabelecer um regime de trabalho de oito horas diárias, porquanto o Brasil possuía dimensões continentais e a dinâmica de trabalho se dava de forma diferente de uma região para outra.

> O trabalho executado em S. Paulo não é igual ao trabalho executado em Sorocaba, por exemplo, e se confrontarmos para uma mesma indústria o trabalho do Sul com o do Norte, veremos diferenças profundas de horas de atividade, de salários, de disciplina, de psicologia de patrões e operários, de normas e regras industriais e comerciais.
> Se assim é, como pensar-se em impor a todo o país um mesmo horário sem estudo exaustivo do trabalho nacional. QUE AINDA NÃO FOI ESTUDADO POR COMPLETO, ISENTO DE PAIXÕES E LIVRES DE IDEIAS PRECONCEBIDAS?
> (...)
> Se da indústria de tecidos passarmos para generalidades das indústrias nacionais, verificaremos disparidades ainda mais impressionantes,

> indústrias existem que exigem o horário de 8 horas de trabalho diário ou horário ainda mais reduzido; outras podem adotar horários de 9, 10 e até mais horas sem que o operário tenha a sua saúde alterada; nas minas, em certos departamentos de agricultura, nas fábricas de vidros, mas fábricas de determinados produtos químicos, o horário deve ser o mais breve possível. Para a indústria de tecidos, o horário ideal é o de 9 horas; examine-se com cuidado os depoimentos contidos neste trabalho e ver-se-á que os *adeptos do horário de 9 horas expõe razões mais convincentes do que os que preconizam o horário de 8 horas.* (PUPO NOGUEIRA [1932], 1935, p. 181, 182. Ênfase no original).

Partindo de “princípios razoáveis” e, principalmente, de “profundos estudos”, Pupo Nogueira advogava um horário mais flexível às atividades industriais de acordo com o setor da produção. Para esse industrial, não seria possível o estabelecimento de um horário fixo a todas as indústrias nacionais, uma vez que se diferenciavam significativamente em setores de produção e em características tanto físicas quanto psicológicas bem como em condições de produção e salários.

Para as indústrias têxteis, explanava Pupo Nogueira, o mais adequado era a “adoção do horário MÍNIMO DE 9 HORAS” (PUPO NOGUEIRA [1932], 1935, p. 184. Ênfase no original) diárias de trabalho; para outras, porém, seria outro horário.

Devido às pressões, as legislações concernentes à regulamentação dos horários de trabalho nos estabelecimentos comerciais e industriais do país foram aprovadas com modificações do anteprojeto inicial:

1) Elevação em até 12 horas diárias de trabalho em determinadas seções (Art. 4º) de estabelecimentos industriais, nos “serviços necessários para acabamento de trabalhos começados, desde que seja para prevenir estragos nas matérias-primas ou nos artigos em processo de fabricação, ou, ainda, para evitar o mau resultado técnico de serviço já iniciado.” (BRASIL, *Decreto nº 21.364/1932*);

2) A duração do trabalho noturno passou de seis para sete horas (Art. 6º);

3) Os empregados poderiam exercer dois turnos (Art. 7º), desde que não ultrapassasse dez horas de trabalho diário e um intervalo de três horas em relação a cada um deles;

4) Quando interrompido o trabalho por força maior, isto é, acidentes de trabalho, por exemplo, o horário de trabalho poderia ser estendido em duas horas diárias (Art. 9º), “durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido.” (BRASIL, *Decreto nº 21.364/1932*);

5) Deixava de fora trabalhos agrícolas, transportes marítimos e terrestres e trabalhos em minas (Art. 11º);

6) Os valores das multas variavam de 200$000 (Duzentos mil reis) a 5:000$000 (Cinco contos de réis) (Art. 12º).

Se em princípio o anteprojeto contava com doze artigos, o projeto final da lei que regulamentava o horário de trabalho nas indústrias nacionais passou a ter quinze. Suas principais mudanças deram-se quanto ao estabelecimento do número de horas máximas de trabalho que passou de 48 horas semanais podendo se estender até 72 horas.

Outro ponto importante dizia respeito aos valores das multas por inobservância da lei. O valor mínimo da multa caiu para menos da metade no anteprojeto de lei enquanto o valor máximo passou a ser a metade do proposto inicialmente.

Como é possível depreender, houve uma variação do anteprojeto ao projeto de lei do trabalho nas indústrias em favor dos empregadores. Fundamentalmente em relação aos principais pontos que convergiam para seus interesses, a saber: a expansão do horário de trabalho desempenhado pelos trabalhadores ao longo da semana e em relação às possíveis multas aplicadas aos infratores da lei.

As alterações em relação ao decreto que regulamentava o horário de trabalho nos estabelecimentos comerciais foram:

1) Duração do trabalho noturno de até sete horas ininterruptas (Art. 2º, Parágrafo único);

2) Diferenciação do horário de trabalho do trabalhador comum em relação aos cargos de “funções de direção, gerência, fiscalização externa ou vigilância, aos viajantes, representantes ou interessados do negócio e aos vendedores, compradores e cobradores quando em serviço externo.” (BRASIL, *Decreto nº 21.186/1932*);

3) Ampliação do expediente de trabalho para nove horas diárias ou 54 semanais (Art. 5º), desde que anteriormente acordado entre empregadores e empregados;

4) Ampliação para até doze horas de trabalho diário (Art. 7º), em razões de possíveis perdas de materiais, em urgências de serviços ou serviços especiais, tais como: balanço, vencimentos, liquidações, fechamentos de contas entre outros, quando houvesse excesso de trabalhos, por fim, em ocasiões de festas populares;

5) Repartições em dois turnos de trabalho dos funcionários (Art. 9º), desde que houvesse um intervalo entre cada um deles de três horas no mínimo e no máximo de dez horas diárias;

6) Em caso de interrupção da força de trabalho, após a retomada do trabalho, o horário de expediente poderia ser ampliado em mais duas horas de trabalho (Art. 11º);

7) Os horários de trabalho estariam em conveniência com os estabelecimentos de trabalho (Art. 14º);

8) As multas passaram, no mínimo, de 200$000 (Duzentos mil réis) a 2:000$000 (Dois contos de réis) (Art. 19º).

Semelhantemente à organização do trabalho industrial, o horário nos estabelecimentos comerciais em todo país, a partir da promulgação do Decreto nº 21.186, de 22 de março de 1932, flexibilizou as possibilidades de horários dos trabalhadores do comércio às condições anteriores à sua publicação.

As sanções estabelecidas, no que tange às multas aos estabelecimentos comerciais, porém, dobraram. Contudo, o máximo das multas para o comércio não chegava à metade da indústria. O Decreto nº 21.186/1932, diferentemente de seu anteprojeto, não previa multas aos trabalhadores que infringissem as normas.

A regulamentação do trabalho noturno[183] pelo MTIC seguiu os mesmos protocolos no estabelecimento ou regulamentação do trabalho desta Pasta. Assim, para que fosse possível sua organização, instituiu-se uma comissão[184] que, na época, era presidida por Jorge Street e cuja finalidade era regulamentar seu funcionamento a partir dos moldes da Convenção de Genebra de 8 de junho de 1925.

Em relação ao trabalho noturno, porém, deve-se destacar que não foi publicado nada em separado enquanto Lindolfo Collor esteve à frente do MTIC. O que se tem em relação a esse tema saiu junto à regulamentação dos horários de trabalho no comércio e na indústria.

---

[183] Lembrando que era considerado trabalho noturno toda atividade exercida entre 22h e 5h. Assim, em relação a ele, este poderia ser exercido desde que não fosse contínuo, tendo um intervalo de, no mínimo, meia hora de descanso.

[184] Essa comissão era formada pelos mesmos membros encarregados de estudar a implantação de um Salário Mínimo no país a partir dos moldes estabelecidos na Conferência Geral da Organização Internacional de Trabalho da Liga das Nações.

7.6. Debates iniciais sobre a criação do salário mínimo

Os debates acerca da criação do salário mínimo iniciaram-se ainda na gestão de Lindolfo Collor. Mediante estudos dos impactos apresentados com a criação do salário mínimo em outros países, o titular da Pasta do Trabalho procurou, em sua Exposição de Motivos[185], identificar a relevância da instauração de um salário mínimo aos trabalhadores em território nacional.

Para tanto, Lindolfo Collor apresentava a realidade em diversos países que estabeleceram um salário mínimo como garantia aos trabalhadores de "um nível de vida correspondente às suas necessidades mínimas." (*O Jornal,* 03/09/1931, p. 6).

As referências a serem utilizadas para a criação do salário mínimo seriam as mais variadas possíveis. Exemplos de outras nações, tais como Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha e, até mesmo a URSS, serviram como direcionador ao Brasil. Para o titular do Trabalho, o Brasil não poderia estar a reboque de outras nações.

> Interessante para o estudo do assunto será a consulta ao Código do Trabalho dos Soviets. Na República Russa, o Estado é o órgão todo poderoso que fixa os mínimos obrigatórios de salário. Os contratos coletivos entre os que dão e recebem trabalho estabelecem os salários industriais, ou salários correntes. Nenhum contrato coletivo pode consagrar remuneração inferior ao mínimo obrigatório fixado pelo Estado. (*O Jornal,* 03/09/1931, p. 6).

Embora a URSS determinasse um salário mínimo aos seus trabalhadores, a grande questão, para Lindolfo Collor, era que na legislação de lá "não se encontra a preocupação expressa de garantir aos que trabalham um nível de vida correspondente às suas necessidades mínimas." (*O Jornal,* 03/09/1931, p. 6). O salário mínimo na URSS, segundo Lindolfo Collor, era estabelecido de acordo com as necessidades do Estado e não de acordo com as necessidades dos trabalhadores.

Para o estabelecimento do salário mínimo, criar-se-ia uma ou mais comissões em cada estado da federação. Uma vez estabelecido o valor mínimo a ser pago ao trabalhador, os contratos de trabalho não poderiam fixar salários inferiores, pois se assim o fizessem seriam anulados pelo MTIC.

> Inicia-se, assim, a nossa legislação de salários por forma harmoniosa, precisa e clara. Representantes dos próprios empregadores e empregados,

[185] A íntegra desse documento pode ser encontrada em *O Jornal,* 3 de setembro de 1931, p. 6.

> isto é, das partes interessadas, fixarão os níveis dos salários de subsistência em cada localidade ou região. Não seria possível chegar-se a bom resultado de outra maneira. O arbítrio do Estado deve ser afastado, o mais possível, no assunto. O órgão competente, que é o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, reserva-se na última instância das convenções coletivas de trabalho. (*O Jornal,* 03/09/1931, p. 6).

A preocupação maior era manter o Estado na sua condição o mais liberal possível frente à regulamentação dos salários dos trabalhadores. Caberia apenas a ele estabelecer as comissões mistas de patrões e empregados que estabeleceriam o valor do salário mínimo nos estados.

Outro fato importante é que, a princípio, o salário mínimo não foi pensado em uma perspectiva nacional, mas sim regional. Dada as imensas diferenças existentes no país, não seria possível o estabelecimento de um salário em nível nacional, visto que isso poderia obstaculizar ainda mais sua implementação.

Dessa maneira, Lindolfo Collor concluía em sua exposição de motivos acerca da criação do salário mínimo no país:

> Não é preciso, Sr. chefe do Governo Provisório, encarecer as vantagens deste decreto, nem a sua fundamental importância na racional organização do trabalho em nosso país. Tal como sucede com as horas de trabalho, cujos projetos de lei já foram mandados publicar por V. Ex.ª, a fixação do salário mínimo é não só uma medida de justiça social e de amparo aos direitos dos que trabalham, mas, ainda, entre os empregadores, um passo decisivo para a cancelação [sic] de injustificáveis diferenças nos custos de produção, observáveis em centros em que se encontram os mesmos níveis nos custos de subsistência. (*O Jornal,* 03/09/1931, p. 6).

A ação do titular do trabalho não visava apenas estabelecer condições mínimas de subsistência do trabalhador, consistia também, ao fim e ao cabo, na organização da produção industrial. Ao se estabelecer um salário mínimo em uma região, isso tornava possível a padronização do valor da força de trabalho, o que facilitaria a organização do trabalho e, principalmente, da produção industrial e comercial.

No anteprojeto de criação do salário mínimo ficava clara sua finalidade, entendida como elemento essencial à subsistência do trabalhador brasileiro, “indispensável à satisfação das suas necessidades mínimas de alimentação, vestuário, higiene, recreio e transporte.” (*Correio da Manhã,* 05/09/1931, p. 2).

Uma vez estabelecido o salário mínimo, não seriam aceitos acordos particulares entre empregados e empregadores com remuneração menor do que a

estabelecida. Em caso de descumprimento, o anteprojeto estabelecia multas entre 100$000 (Cem mil réis) e 5:000$000 (Cinco contos de réis), podendo dobrar em caso de reincidência.

Por se tratar de um instrumento fundamental na subsistência do trabalhador, seu valor seria revisto periodicamente "de forma que corresponda sempre às necessidades reais da subsistência derivada das circunstâncias econômicas." (*Correio da Manhã,* 05/09/1931, p. 2).

Para elaboração do anteprojeto de criação do salário mínimo estabeleceu-se uma comissão do MTIC formada por Jorge Street (presidente) e demais membros - Oswaldo Soares, Altamiro Nunes Pereira e Clodoveu de Oliveira -, incumbida de fazer um estudo para um parecer, favorável ou não, à ratificação por parte do Brasil aos métodos de fixação do salário mínimo estabelecido pela Conferência Geral da Organização Internacional de Trabalho da Liga das Nações, em Genebra, Suíça, em maio de 1928 e pelo Conselho Administrativo do Bureau Internacional do Trabalho. (*Correio da Manhã,* 21/11/1931, p. 8)[186].

O anteprojeto não especificava de forma detalhada os critérios pelos quais as comissões regionais deveriam se pautar no estabelecimento do valor mínimo pago aos trabalhadores. Havia questões também em torno do reajuste salarial. Sob qual índice o salário deveria ser reajustado? O parecer da referida Comissão foi favorável à ratificação, como se pode ver nesta notícia do *Correio da Manhã:*

> perfeitamente de acordo com a ratificação, por parte do governo do Brasil, do projeto de Convenção Internacional para a instituição de métodos de fixação de salários mínimos proposto pela Conferência Geral de Organização do Trabalho da Liga das Nações na sua segunda sessão, em 30 de maio de 1928, em Genebra, por que:
> 1. Criando nova orientação no campo do direito, faculta ao Estado uma interferência normativa, buscando estabelecer as formulas necessárias a uma remuneração racional ao trabalho.
> 2. São frequentes e comuns, como é de conhecimento geral, os sacrifícios impostos a inúmeros trabalhadores no país, com uma remuneração risível em relação às suas necessidades, por falta da instituição desses métodos.
> 3. Como é do domínio público, já o governo do Brasil reconheceu a necessidade imperiosa de regular a situação do problema de salário, tendo o Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas incluído essa parte de realização, em sua plataforma, quando candidato à presidência da República e o Sr. ministro do

[186] O jornal *A Noite,* do dia 23 de abril de 1931, publicou a relação das convenções assinadas pelo Brasil nas várias edições da Convenção de Genebra. Dentre estas encontravam-se o estabelecimento do Salário Mínimo, a idade mínima para o trabalho infantil, o seguro doença aos trabalhadores do comércio e indústria e a regulamentação do trabalho da mulher. (Cf. *A Noite,* 23/04/1931, p. 3).

> Trabalho, em 2 de setembro do corrente ano, apresentado a S. Ex.ª, já chefe do governo provisório, o anteprojeto de lei, com exposição de motivos, na qual justifica essa inovação no regime social brasileiro. (*Correio da Manhã,* 21/11/1931, p. 8).

No estabelecimento do anteprojeto de criação do Salário Mínimo, Lindolfo Collor guiou-se por experiências externas à do Brasil, adaptando-as, evidentemente, à realidade nacional. O país teria como paradigma as nações mais avançadas no que tange à legislação social e trabalhista.

Contrários à política de salário mínimo, os industriais opunham-se à sua implementação devido à crise no país. Na visão do industrial Pupo Nogueira, as greves no Brasil, até então, eram ocasionadas pela questão salarial e resolvidas com a concessão de aumento salarial. Para ele, o problema não consistia no estabelecimento de um salário mínimo, mas em sua aplicação.

> Em princípio, não há quem conteste que cada operário que labute em nossas fábricas deve receber um mínimo de salário que baste para a sua subsistência.
> A aplicabilidade de uma lei desta natureza, porém nos parece um tanto problemática.
> É que a nossa enorme extensão territorial; as profundas diferenças do padrão de vida nos diversos Estados; as oscilações verificadas com frequência no custo das utilidades, as oscilações cambiais que têm reflexo imediato sobre toda a vida econômica do país representam outros tantos problemas de difícil solução. Ora, dependendo a boa execução da lei destes tão complexos problemas, a ninguém é dado afirmar que ela poderá ser aplicada com sucesso entre nós. (PUPO NOGUEIRA [1931], 1935, p. 202).

Embora pertinente, a criação de um salário mínimo deveria ser melhor estudada, tanto pelo MTIC quanto pelas comissões mistas encarregadas de estabelecer seu valor. Na imprensa, a criação do salário mínimo foi vista com ressalva. Não bastava, segundo artigo publicado no *Diário de Notícia*, em um país como o Brasil apenas a publicação de um decreto para se criar, em território nacional, um salário mínimo com características regionais, ou seja, baseado nas condições de cada região brasileira.

> Num país em que, como o nosso, é hábito negar-se à mão de obra até o necessário para a sua subsistência, não podem deixar de ser encaradas com profunda simpatia todas as iniciativas legislativas tendentes a assegurar aos obreiros as conquistas já consumadas nos centros civilizados. Incontestavelmente, o Ministério do Trabalho promove uma série de medidas com semelhante objetivo, de modo a integrar o Brasil na responsabilidade que ora recai sobre os ombros dos poderes públicos, no tocante à defesa da coletividade proletária.

> Nota-se que a rotina procura impedir o andamento da nossa legislação social. Criando embaraços de toda a natureza. Mas, nem por isso que é o de conduzir o país para uma situação de agressividade plutocrática contra o que possa melhorar as condições do operariado.
> A medida da instituição do salário mínimo, que acaba de ser decretada, mantém a sequência dos atos governamentais nutridos e inspirados por aquele indispensável escopo.
> (...)
> Falando do salário mínimo, todavia, é do nosso dever aludir à condição sem a qual a sua execução não se verificará. Referimo-nos à respectiva regulamentação. Quando ela virá? Não conhecemos que não se pode instituir uma escala de salários num país de condições diversificadas como o nosso, sem a sistematização dos elementos elucidativos do problema.
> Mas, acontece que a dependência em que a lei tantas vezes tem sido colocada até que regulamentada, para que entre em vigor, determinou vezes numerosas, a sua absoluta inutilidade. (*Diário de Notícias,* 06/09/1931, p. 2).

Embora fosse salutar a ação do Estado Varguista em estabelecer um salário mínimo para o país, havia elementos a recuperar para que ele fosse estabelecido de forma adequada. Ademais, o anteprojeto não estabelecia quando ele entraria em vigor.

Na visão do autor da matéria*,* além da criação do salário mínimo deveria se desenvolver a educação operária, pois com ela os trabalhadores nacionais poderiam receber melhores salários e contribuir, mormente, com a produção nacional.

> Ditas essas palavras, queremos ainda frisar um outro ponto que se nos afigura de relevo indiscutível. Não basta prover o país de uma legislação social caracterizada pelo escopo de assistir com a defesa do Estado aos que trabalham. Faz-se preciso atentar simultaneamente para outra palpitante necessidade. A nossa referência visa focalizar o problema de educação técnico-profissional. A sua falta causa males profundos ao Brasil.
> A educação técnico-profissional habilitará o operário a produzir melhores e mais seguramente, facilitará o preço das mercadorias produzidas, pelo simples motivo de que aliviará o seu custo de produção, atenderá melhor às necessidades do consumo, que poderá escolher entre o artigo nacional e o estrangeiro, dando a sua preferência pelo primeiro, com vantagens de preço e sem inconvenientes de elaboração ou de qualidade. (*Diário de Notícias,* 06/09/1931, p. 2).

Era uma solução “inestimável aos problemas” (*Diário de Notícias,* 03/10/1931, p. 3) sociais e trabalhistas no país. Contudo, a criação do salário mínimo em território nacional deveria ser encaminhada junto com outras soluções condizentes com a realidade nacional.

Na imprensa, o anteprojeto de criação do salário mínimo foi visto como uma ação intervencionista na relação capital e trabalho, o que levou a críticas contundentes desse setor da sociedade à medida do MTIC.

> O decreto do Governo Provisório sobre o estabelecimento de um critério de salário mínimo definido e imposto pelo Estado, não se inspira em uma apreciação das realidades econômicas do país e não virá, por certo, contribuir para tornar mais satisfatória as relações entre o patronato e os trabalhadores. Fazemos justiça [sic] aos elevados intuitos do Sr. Lindolfo Collor, mas não podemos examinar o seu último ato por outro prisma que não seja o do exame imparcial e objetivo dos fatos. E este induzem-nos a não nos afastarmos do ponto de vista que O JORNAL tem sempre mantido no tocante às questões de legislação trabalhista. Favoráveis e sempre disposto a apoiar qualquer medida, que tenha por objetivo amparar os direitos e os interesses legítimos dos trabalhadores, julgamos, contudo, que as intervenções diretas do Estado nesses assuntos não devem ser exageradas, como evidentemente o é no caso do decreto em apreço. (*O Jornal,* 06/09/1931, p. 4. Ênfase no original).

Procurando 'ser o mais imparcial possível', o *O Jornal* apontava que a ação do titular do Trabalho, embora eivada de bons intuitos, era exagerada, pois não cabia ao Estado estabelecer valores nas relações entre capital e trabalho.

> A fixação de um salário mínimo envolve duas questões distintas e entre as quais não se devem criar confusões. Em princípio não se pode contestar que qualquer contrato de serviço que não assegure ao trabalhador, obrigado a aceitá-lo sob a pressão imperiosa da necessidade, os meios para adquirir o que lhe é essencial à subsistência, ao transporte e aos elementos rudimentares de recriação e de cultura, representa iniquidade tão monstruosa que bem se pode alegar contra semelhante contrato a lesão enorme causada por ele a uma das partes. Mas se o princípio da justiça do salário mínimo pode ser considerado hoje como matéria pacífica para todos cuja mentalidade se acha ao nível da civilização contemporânea, é preciso encarar o fato muito diverso da aplicação desse princípio por meio da ação do Estado. A observância do princípio de justiça contido na ideia do salário mínimo pode ser assegurada por entendimentos entre patrões e trabalhadores, sobre os quais se exerce igualmente a pressão da opinião pública. (*O Jornal,* 06/09/1931, p. 4).

É interessante observar a inversão de valores expressa no excerto supracitado. A ação do Estado, em lugar de contribuir para a melhora da qualidade de vida do trabalhador, limitava-a ao mínimo necessário. Isso porque, uma vez estabelecido o mínimo, não haveria jeito de se alterar seus valores, segundo o *O Jornal*. Ou seja, o trabalhador deveria aceitá-lo sem nenhum questionamento.

Outro ponto que o *O Jornal* trazia à baila em seu editorial dizia respeito ao princípio de justiça contido no estabelecimento do salário mínimo *imposto* pelo Estado. Com sua criação, estabelecer-se-ia a mediação entre as partes por meio da sociedade civil, e não do Estado.

> No caso particular do Brasil, o salário mínimo imposto pelo Estado tornar-se-á fonte de dificuldades e de conflitos industriais e causa permanente de um descontentamento generalizado, porque as condições peculiares do país darão forçosamente lugar a graves anomalias na execução da lei, resultando ora em prejuízo dos trabalhadores, ora em situações insustentáveis para os patrões. Ao espírito lúcido do ministro do Trabalho não escapou, aliás, a gravidade dos obstáculos que se vão opor ao êxito do seu ato infeliz. Assim estipula o decreto a realização prévia de um estudo estatístico das condições de vida em todo o país, para a determinação ulterior das tabelas de salário mínimos regionais. As dificuldades de semelhante trabalho estatístico e o caráter extremamente vago e problemático dos dados que porventura se vierem a coligir, basta para darem ideia da inexequibilidade da medida. As diferenças profundas de desenvolvimento econômico, não apenas entre as regiões principais do país, mas entre zonas de cada uma delas complica por tal forma o problema da determinação do salário mínimo. Ao lado da heterogeneidade das condições locais, há outros elementos a considerar na extrema complexidade da questão, que o decreto deixa para ser solucionada pelo nosso serviço de estatística. Ninguém ignora que, infelizmente, o Brasil é um dos países mais atrasados do mundo em matéria de estatística. Mesmo um serviço dessa natureza altamente eficiente teria dificuldade e precisaria de muito tempo para suprir os dados que o decreto sobre o salário mínimo reclama como preliminar à sua execução. Entre nós semelhantes dados serão praticamente impossíveis e os que forem obtidos ficarão sujeitos a contestação. Assim, o decreto antes de produzir os inconvenientes inseparáveis da intervenção excessiva do Estado nas relações entre patrões e trabalhadores, dará lugar a controvérsias que tornarão inexequíveis a sua aplicação. (*O Jornal,* 06/09/1931, p. 4).

Ao invés de estabelecer uma harmonia social entre capital e trabalho, a criação do salário mínimo causaria, inevitavelmente, injustiças sociais tanto para os trabalhadores, dando-lhe um salário inferior às suas necessidades, quanto para o patronato, por exigir um esforço maior do que suas condições econômicas poderiam ofertar aos trabalhadores.

Para agravar ainda mais a situação, segundo o *O Jornal,* havia o critério vago e impreciso que o Ministro do Trabalho, por meio de um “ato infeliz”, estabeleceu para criar os salários. O Brasil não possuía *know how* suficiente para criar mecanismos avaliativos de forma precisa para o estabelecimento de um salário aos trabalhadores. Assim, concluía o editorial de *O Jornal,* mais do que contribuir para a pacificação da luta entre capital e trabalho, a medida intervencionista do MTIC daria lugar a uma açulada disputa entre empregadores e empregados.

7.7. Regulamentação das condições para se exercer o trabalho infantil

Considerado o ‘elo frágil’ nas engrenagens do trabalho nas indústrias, fábricas, oficinas e, também, no comércio, o trabalho dos menores, ao longo de todo o período republicano, chamou a atenção dos setores conservadores da sociedade

– industriais, comerciantes, imprensa, igreja, profissionais liberais – quanto à necessidade de se regulamentá-lo.

Ao longo da Primeira República as ações relativas ao trabalho de crianças e adolescentes estiveram a cargo de individuais ou institucionais, mas no campo da filantropia ou da moral, ficando o governo Federal ausente das ações de proteção às crianças trabalhadoras. Lindolfo Collor decidira que a legislação sobre essa questão basear-se-ia nas mais modernas legislações de outros países e em estudos de renomados especialistas.

Assim, ele argumentou em sua exposição de motivos[187]:

> Inspira-se o projeto nas grandes linhas traçadas para o trabalho de mulheres e menores pelo eminente professor Roth, adotadas pelo Congresso de Higiene e Demografia, realizado em Budapeste, no ano de 1925, e que são os seguintes:
> I. A duração do trabalho deve ser tanto mais curta quanto a ocupação profissional é mais perigosa ou exige mais esforço físico ou intelectual.
> II. A duração do trabalho deve ser tanto mais curta quanto o organismo do trabalhador é menos desenvolvido e oferece menos resistência.
> III. Deve-se interdizer às mulheres e aos jovens operários todos os trabalhos que exigem grandes esforços corporais, as profissões em que sua saúde pode ser comprometida por substâncias tóxicas ou materiais que desprendem muita poeira e as que reclamam atenção especial e contínua.
> IV. Dever-se-á estender a proteção até agora dada aos menores de 16 anos, igualmente aos que têm menos de 18.
> V. O trabalho diário não pode ultrapassar de uma certa duração ainda que não exija qualquer "surmenage" física ou intelectual e não apresenta sério perigo. (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 3).

É importante observar que o projeto de lei que regulamentava o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil tinha, segundo o próprio ministro do Trabalho, inspiração de outras nações e convenções, as quais, até agora, a literatura concernente ao tema não apontou.

O trabalho físico a ser desempenhado por jovens deveria ser o menor possível. Dois pontos importantes estabelecidos diziam respeito à idade mínima de proteção aos jovens trabalhadores. A idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho seria de 14 anos e não mais 12 anos como previsto no Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891. Segundo a regulamentação do trabalho dos menores, era

[187] Trechos da exposição de motivos podem ser encontrados em *O Jornal, de* 23 de outubro de 1931, p. 3.

“vedado na indústria em geral o trabalho de menores que não hajam completado a idade de 14 anos.” (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 3)[188].

As atividades executadas pelos menores que tivessem entre 14 e 18 anos deveriam ser compatíveis à sua idade e força física, sendo vetado o trabalho no período noturno[189], embora houvesse um precedente aos menores de 16 e 17 anos nas seguintes situações:

> a) Quando um caso de força maior, que não podia ser previsto ou impedido, e que não apresente caráter periódico, puser obstáculo ao funcionamento normal do estabelecimento industrial;
> b) Quando, em caso de circunstâncias particularmente graves e interesse público o exigir;
> c) Quando se tratar de prevenir a perda de matérias primas ou de substâncias perecíveis, não sendo neste caso necessário o assentimento das autoridades administrativas, até à concorrência de quatro dias consecutivos ou sete dias em um mês, no máximo. (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 4).

Outro ponto referia-se à extensão da idade máxima de proteção aos trabalhadores, passando de 16 para 18 anos. Os menores entre 14 completos e 18 anos poderiam trabalhar em um estabelecimento industrial desde que apresentassem os seguintes requisitos:

> a) Certidão de idade ou documento legal que a substitua;
> b) Autorização do pai, mãe, responsável legal ou autoridade judiciária;
> c) Atestado médico de capacidade física e mental e de vacinação;
> d) Prova de saber ler, escrever e contar. (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 3).

A documentação exigida deveria ser guardada na indústria ou fábrica em que o menor trabalhava para efeito de fiscalização. Nos casos em que o menor era considerado “indispensável” à subsistência de sua família, não careceria apresentar comprovante de leitura e de escolaridade. Contudo, a indústria na qual o menor trabalhasse deveria, se não houvesse prejuízo do trabalho, oferecer possibilidades para que este estudasse, ou melhor, realizasse a “instrução primária” (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 3).

Por fim, o empregador deveria enviar ao MTIC uma relação de todos os funcionários menores de idade a título de controle do número de menores

[188] A íntegra do projeto de lei pode ser encontrada em *O Jornal,* 23/10/1931, p. 3, 4.

[189] Por horário noturno, o projeto de lei compreendia as atividades laborais realizadas das 22h às 5h. (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 4).

trabalhadores. Na relação deveria constar nome, endereço, profissão, data e local de nascimento. Em caso de descumprimento, o projeto de lei previa multa que variava de 50$000 (Cinquenta mil réis) a 500$000 (Quinhentos mil réis), por cada menor em condição irregular, porém, esse valor não poderia exceder a 3:000$000 (Três contos de réis). (*O Jornal,* 23/10/1931, p. 4).

7.8. Regulamentação das condições para se exercer o trabalho feminino

O anteprojeto que regulamentava as condições mínimas de trabalho feminino nas indústrias e nos estabelecimentos comerciais foi elaborado pelos técnicos do DNT e apresentado por seu diretor, Afonso Bandeira de Mello, a Lindolfo Collor. (Cf. *Correio da Manhã,* (06/10/1931, p. 2).

Em sua elaboração, levou-se em consideração, segundo noticiou o *O Jornal,* questões do ponto de vista higiênico e etnológico e social, isto é, o papel de mãe e esposa e o papel da mulher na formação da etnia nacional. (*O Jornal,* 06/10/1931, p. 6).

Pouco tempo depois da apresentação do projeto sobre o trabalho do menor, o MTIC apresentou o que regulamentava as condições do trabalho feminino. Na exposição de motivos[190], Lindolfo Collor apontava a complexidade de se regulamentar as condições para execução deste trabalho por ser "o mais complexo entre quantos se prendam à reorganização social do mundo." (*O Jornal,* 30/10/1931, p. 4).

Dadas as transformações ocasionadas pela Primeira Guerra Mundial (1914–1918), o desenvolvimento humano impôs ao desenvolvimento social novos desafios: o enquadramento da mulher numa sociedade de fato e de direito. E para o titular da pasta do Trabalho isso era um fato inquestionável. Na condição de responsável por legislar sobre as condições de trabalho, Lindolfo Collor argumentou: "Estamos, no caso, observando um fato de evidência positiva e de indiscutível significação. Não vem a propósito discutir as vantagens ou desvantagens da situação criada. O fato social existe e o Estado deve curar de sua proteção legal." (*O Jornal,* 30/10/1931, p. 4).

[190] A íntegra da exposição de motivos pode ser encontrada em *O Jornal, de* 30 de outubro de 1931, p. 4; *A Noite, de* 29 de outubro de 1931, p. 4.

Nem todos, porém, pensavam dessa forma. Nos anos iniciais da década de 1930, embora tivessem ocorrido as “primeiras rachaduras no muro da repressão”[191], era possível observar uma visão sobre a mulher que oscilava entre a mulher associada à figura de mãe e ‘rainha do lar’ e a mulher trabalhadora.

Não é difícil encontrar nos jornais opiniões e visões que refletiam a ideia de mãe, como a que o *O Jornal* reproduziu do general António Óscar Fragoso Carmona, cujo título era “Uma opinião sensata em poucas palavras – o que pensa o General Carmona sobre o papel da mulher na sociedade”, publicada com destaque.

> Julgo imprescindível a interferência da mulher no governo dos povos, porém de um modo indireto. A sua cooperação é mesmo indispensável, mas lutando, nos campos políticos, ao lado do homem, nem sofrendo com ele as consequências dessas lutas.
> À mulher cabe um mais alto papel, no mundo de agora – educar o homem nos sãos princípios de moral perfeita e de justa compreensão de seus deveres de cidadão, para que ele vença e caminhe pela inteligência, pela razão. No dia em que a mulher masculinizar-se, perderá, para sempre, o seu magno e inconteste prestígio de agora. Assim como está, governa mais... e melhor. (*O Jornal,* 10/10/1931, p. 6).

Da argumentação de Carmona sobressai uma mulher cuja feminilidade estava voltada às tarefas do lar, reforçando um modelo de mulher sinônimo de “esposa-dona-de-casa-mãe-de-família” (RAGO, 1997, p. 62)[192].

Assim, de certa maneira, a exposição de motivos de Lindolfo Collor tinha um caráter progressista em compreender as transformações históricas que estavam ocorrendo naquele momento, bem como a necessidade de o Estado intervir, não no trabalho, mas nas *condições sob as quais seria desempenhado o trabalho feminino.*

Lindolfo Collor procurava assentar sua argumentação no caráter liberal da lei que estava a criar. Para ele, o fato de a mulher ocupar os mais variados postos de trabalho no país fazia com que elas estivessem “perfeitamente adaptadas” aos serviços. E por ser amplamente debatido e utilizado o trabalho feminino, a legislação apenas oficializou o que na prática já existia.

---

[191] Aqui faz-se clara referência a o subtítulo de livro da historiadora PRIORE, Mary Del. **Histórias íntimas:** sexualidade e erotismo na história do Brasil. São Paulo: Ed. Planeta do Brasil. 2011.

[192] Sobre a condição feminina, a historiadora Margareth Rago afirmou: “A promoção de um novo modelo de feminilidade, a esposa-dona-de-casa-mãe-de-família, e uma preocupação especial com a infância, percebida como riqueza em potencial da nação, constituíram as peças mestras deste jogo de agenciamento das relações intrafamiliares. À mulher cabia, agora, atentar para os mínimos detalhes da vida cotidiana de cada um dos membros da família, vigiar seus horários, estar a par de todos os pequenos fatos do dia-a-dia, prevenir a emergência de qualquer sinal da doença ou do desvio.” (RAGO, 1997, p. 62).

> Estou seguro de que o projeto que tenho a honra de submeter ao esclarecido exame de V. Ex.ª consulta as exigências primordiais do amparo ao trabalho feminino no Brasil. Não se encontra nele nenhuma inovação perigosa, e as próprias regras mais ou menos universalmente aceitas são adaptadas com espírito rigorosamente brasileiro, por forma a não desorganizar o trabalho existente, mas a protegê-lo e a enquadrá-lo em regras gerais, capaz de serem observadas em quaisquer atividades industriais e comerciais em todo o país. (*O Jornal,* 30/10/1931, p. 4).

As transformações na sociedade, ao expandir o número de mulheres nas indústrias e fazer com que elas permanecessem trabalhando mesmo após o matrimônio ou tendo filhos, acelerava, segundo Lindolfo Collor, o processo de evolução social. Sem embargo, a presença do trabalho feminino no comércio, segundo estudos do CNT, era mais recente. Tratava-se de uma "inovação relativamente recente", daí a importância do Estado em legislar sobre o assunto. (*O Jornal,* 30/10/1931, p. 4).

As explicações para a ascensão do número de mulheres nos escritórios comerciais ou industriais, segundo pesquisas realizadas pelo CNT e arroladas por Lindolfo Collor, eram:

> I. As moças não fumam, nem se levantam de cinco em cinco minutos como os rapazes;
> II. Não têm preocupações financeiras, ou as dominam, não deixando de trabalhar, ou trabalhando menos, pelo fato de terem compromissos pecuniários, como acontece frequentemente aos homens;
> III. São mais dóceis, mais pacientes, mais dedicadas ao serviço;
> IV. Não têm aspirações, ou são muito modestas nas mesmas. (*O Jornal,* 30/10/1931, p. 4)[193].

As razões que levavam as mulheres a serem preteridas em relação aos homens no trabalho, apontadas por Lindolfo Collor, de certa maneira eram um reflexo da visão estereotipada sobre a condição da mulher e reproduziam os valores sociais da época.

Havia, na fala do ministro do Trabalho, a construção de uma representação simbólica da mulher. Mulheres mais "dóceis", "dedicadas" e não dadas aos vícios tornou-se um modelo de mulher que levou à desvalorização de sua força de trabalho, até mesmo porque elas, diferentemente dos homens, não tinham nenhuma

[193] Matéria semelhante a essa pode ser encontrada no jornal *Correio da Manhã,* de 17 de setembro de 1931, p. 4.

preocupação financeira, o que legitimava sua baixíssima remuneração nos estabelecimentos comerciais e industriais.

Uma das principais rejeições dos industriais ao anteprojeto[194] era o Art. 13, que proibia a demissão de trabalhadoras gestantes. Pupo Nogueira argumentava que em todos os países que haviam regulamentado as condições do trabalho das mulheres, quem arcava com as condições era o Estado e não os empregadores. Se de fato houvesse a implementação de uma lei que prejudicasse os empregadores, quem mais perderia não seriam eles, mas os empregados, pois haveria uma demissão em massa de mulheres trabalhadoras.

> Com efeito, dando-se ao patrão a obrigação legal de manter operárias em estado de inatividade, ele seria levado a excluir da sua fábrica, preventivamente, toda e qualquer mulher casada. Nesta hipótese, só haveria uma solução: o Estado pagaria à mulher nas duas fases mais críticas da sua vida os salários ou parte dos salários que lhe tocavam quando em pleno trabalho.
> (...) os industriais paulistas não são movidos por nenhum sentimento subalterno e no seu projeto de lei, (...) Aventando a modificação proposta, eles têm em mira acautelar os interesses da própria mulher.
> (...) evitando-se assim que uma lei feita para amparar a mulher tenha efeito diametralmente oposto, afastando-a da luta pela vida em que ela hoje está nobremente empenhada. (PUPO NOGUEIRA [1931], 1935, p. 197, 198).

Assim, ao defenderem alteração no anteprojeto que os incumbia de arcarem com as despesas que a gravidez ocasionaria, os empregadores estavam defendendo a autonomia feminina no sentido de saírem e ganharem seu próprio dinheiro, pois do contrário, por uma lei infeliz por parte do Estado, este as impediria de tal realização.

7.9. Carteira de Trabalho

Como todos os demais pontos do que se convencionou chamar de Código de Trabalho, a instituição da Carteira de Trabalho pelo MTIC, nos dizeres do Ministro do trabalho, tinha como principal objetivo tornar-se o "Ponto de referência para a regulamentação e fiscalização do trabalho." (*O Jornal,* 27/12/1931, p. 6).

Depois de estabelecida, tornar-se-ia um instrumento de identificação do trabalhador brasileiro. Seria, também, como ocorrera na França e Argentina, um

[194] Infelizmente não encontramos o anteprojeto apresentado por Lindolfo Collor. A argumentação aqui utilizada fora por inferência às críticas feitas pelos industriais na figura de Octávio Pupo Nogueira (1935).

instrumento de fiscalização do trabalho de menores, pois só as teriam trabalhadores maiores de 14 anos. (*O Jornal,* 27/12/1931, p. 6).

Assim, informava Lindolfo Collor na exposição de motivos[195] do anteprojeto:

> Terá, assim, a carteira profissional dupla finalidade: será como em outros países, um elemento para a fiscalização das leis de regulamentação do trabalho, facilitando os dados estatísticos necessários e, por outro lado, será um documento de grande alcance para seu portador, constituindo solida garantia para sua família, ascendentes, descendentes, ou cônjuge, relativamente às vantagens dos seguros sociais. (*O Jornal,* 27/12/1931, p. 6).

O anteprojeto de criação da Carteira de Trabalho[196] iniciado na gestão de Lindolfo Collor determinava que todos os trabalhadores maiores de 14 anos deveriam ter a Carteira Profissional. (*Jornal do Brasil*, 31/12/1931, p. 10).

Entre os dados do empregado, chama a atenção o fato de nela constar dados tais como data de nascimento, filiação e nome completo, além de informações sobre a empresa contratante, o nome do sindicato ao qual o empregador estava filiado (Art. 2º) bem como o seu número de matrícula.

Contudo, no anteprojeto não havia ainda a obrigatoriedade da sindicalização, coisa que ocorrerá a posteriori.

> Art. 15 – Os sindicatos profissionais a que se refere o decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, não poderão recusar a admissão dos portadores da carteira profissional nem os eliminar de seu seio, salvo nos casos expressamente determinados nos estatutos e com recurso *ex-ofício* do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (*Jornal do Brasil*, 31/12/1931, p. 10).

Para ter acesso à carteira, o trabalhador deveria encaminhar pedido, oral ou escrito, a representantes do MTIC ou a um juiz de paz ou delegado de polícia. Caso o trabalhador fosse menor, o pedido deveria ser feito pelo responsável .

O anteprojeto previa multas ao empregador que se negasse a entregar a carteira de trabalho ao funcionário com as devidas informações registradas ou com anotações indevidas (Art. 8º §2, Art. 9º). Nesses casos, as multas variavam de

---

[195] A exposição de motivos pode ser encontrada em *O Jornal,* de 27 de dezembro de 1931, p. 6, *Jornal do Brasil, de* 19 de dezembro de 1931, p. 7.

[196] A íntegra do anteprojeto de criação da Carteira de Trabalho pode ser encontrada no *Jornal do Brasil,* de 31 de dezembro de 1931, p. 10.

100$000 (Cem mil réis) a 500$000 [Quinhentos mil réis]. (*Jornal do Brasil*, 31/12/1931, p. 10).

Caso houvesse a necessidade de se fazer alguma anotação em relação ao empregado, em casos graves apenas, o empregador deveria fazê-la e, em seguida, entregá-la à autoridade policial competente, que informaria ao Departamento Nacional do Trabalho caso julgasse procedente o registro. (*Jornal do Brasil*, 31/12/1931, p. 10).

Devido à pressão, principalmente por parte dos trabalhadores via sindicatos, tanto da indústria quanto do comércio, no início de março Lindolfo Collor enviou a Getúlio Vargas o que seria a base do Código de Trabalho Brasileiro, oito projetos que tratavam dos seguintes temas: instituição das Comissões Mistas de Conciliação, instituição das Convenções Coletivas de Trabalho, normas mínimas para o estabelecimento do Trabalho da Mulher na indústria e no comércio, normas mínimas para o estabelecimento do Trabalho de Menores na indústria, normas para a fixação do Salário Mínimo, normas para a regulamentação do Horário para o Trabalho Comercial e, por fim, para regular o horário do trabalho industrial.

Todas essas leis começaram a ser debatidas enquanto Lindolfo Collor esteve à frente do MTIC, mas foram publicadas na gestão de Salgado Filho. A lei que estabeleceu as comissões Mistas de Conciliação, Decreto nº 21.396, de 12 de maio de 1932; a lei que estabeleceu as Juntas de Conciliação e Julgamento, Decreto nº 22.132, de 25 de novembro de 1932; a lei que instituiu a Carteira Profissional, Decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932; a lei que instituiu as Convenções Coletivas de Trabalho, Decreto nº 21.761, de 23 de agosto de 1932; a lei que regulamenta o horário da indústria, Decreto nº 21.364, de 4 de maio de 1932; a lei que regulamenta o horário do comércio, Decreto nº 21.186, de 22 de março de 1932; a que regulamenta as condições mínimas de trabalho do menor, Decreto nº 22.042, de 3 de novembro de 1932; a que regulamenta o trabalho da mulher, Decreto nº 21.417A, de 17 de maio de 1932[197].

[197] Além dessas referidas leis, na gestão de Salgado Filho no MTIC foram decretadas a lei de férias dos trabalhadores do comércio, Decreto nº 23.103, de 19 de agosto de 1933; a que regulava as férias dos trabalhadores da indústria, Decreto nº 23.768, de 18 de janeiro de 1934; a lei de Sindicalização, por meio do Decreto nº 24.694, de 14 de julho de 1934. Houve, ademais, a extensão da lei da Aposentadoria e Pensões aos mineiros, aos comerciantes, aos estivadores e aos barqueiros, respectivamente: Decreto nº 22.096 de 26 de novembro de 1932; Decreto nº 24.273, de 22 de maio de 1934 e Decreto nº 24.275, de 22 de maio de 1934 e, por fim, o Decreto nº 24.615 de 9 de julho de 1934. (GOMES, 1979, p. 226; ARAÚJO, 1981, p. 162).

Ao lançar as bases do Código de Trabalho no Brasil, Lindolfo Collor estava a estabelecer uma nova dinâmica nas relações empregadores/empregados, a qual teria como sustentáculo a mediação do Estado entre esses dois grupos antagônicos. Em relação ao primeiro grupo, como observou a historiadora Ângela de Castro Gomes (1979), pós 1930 os empregadores passaram a ter uma nova participação política junto ao Estado, enquanto este tornou-se mediador das relações capital e trabalho.

Se por um lado, como observou Gomes (1979), o Estado procurava atender aos interesses do patronato[198], por outro nem sempre isso era possível, até porque havia uma grande pressão por parte dos trabalhadores através de seus sindicatos, o que nos remete à ideia central deste trabalho.

Ao regulamentar a criação dos sindicatos dos trabalhadores, em 19 de março de 1931 por meio do Decreto nº 19.770/1931 e de outras leis que foram elaboradas na gestão de Lindolfo Collor e de seu sucessor, Salgado Filho, o Ministério do Trabalho, diferentemente do que possa parecer, contribuiu e muito para o fortalecimento dos empregados do comércio e da indústria enquanto classe.

Há que se ressaltar, porém que este fortalecimento foi de uma ala do movimento operário 'mais dócil'. As alas dos trabalhadores ligadas às correntes comunistas e anarquistas foram praticamente destruídas junto aos trabalhadores brasileiros.

As ações de pressão dos trabalhadores se davam por meio da ação sindical, o que lhes permitiu uma maior interação e força na atuação frente aos empregadores e ao Estado no sentido de fazer valerem seus interesses enquanto grupo social atuante e possuidor de consciência de classe em si e para si.

---

[198] Sobre a nova maneira de agir dos empregadores, a historiadora Ângela de Castro Gomes afirmou: "Todas estas iniciativas se desenvolviam dentro de uma dinâmica que tinha o cuidado de estabelecer uma rede de contatos com empregadores e empregados, ou seja, com os representantes dos sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Através dela, o Estado assume a primazia incontestável do processo de elaboração da legislação social, sem, no entanto, deixar de ouvir e até certo ponto atender às demandas formuladas pelos interesses de classe. Porém, o papel de 'arbitro' entre estes interesses facultava-lhe o poder de acelerar o andamento das questões, decidir quando ocorriam impasses e realmente assegurar, através de uma fiscalização mais eficiente, o cumprimento dos dispositivos sancionados. Portanto, no que se refere às formas de participação empresarial e aos efeitos de sua atuação, o período pós-trinta trouxera inovações fundamentais. Isto, pois, se de um lado o Ministério do Trabalho aumentara suas consultas aos interesses patronais, procurando obter sempre que possível soluções consensuais que, inclusive, garantissem a mais fácil execução das leis, por outro lado aumentara em muito seu poder de pressão, impondo uma certa decisão mesmo sobre o voto contrário do patronato." (GOMES, 1979, p. 226).



Fonte: Revista *O Malho*, 17 de dezembro de 1927, p. 45. Caricatura de Lindolfo Collor frustrado por não ser nomeado para Ministro da Fazenda. Washington Luís, que o preteriu no lugar de Getúlio Dornelles Vargas e, pela segunda vez, Vargas o colocara para traz.

CAPÍTULO VIII

OS TRABALHADORES VÃO AO SINDICATO

> *Entre as conquistas sociais e políticas que se podem ter como absolutamente pacíficas em todos os países civilizados, destaca-se em primeira linha o direito de associação. Este é um direito que hoje em dia ninguém ousaria discutir. As suas derrogações, quando elas ocorrem, são recebidas como dolorosos sintomas de desordens sociais ou políticas (...)*
> *Nós saímos fatalmente do empirismo individualista, desordenado e estéril, que começou a bater em retirada há quase meio século, para ingressarmos no mundo da cooperação social, em que as classes interdependem umas das outras e em que a ideia do progresso está subordinada à noção fundamental da ordem.*
> *(...)*
> *Do conceito da interdependência social, que é o pórtico do edifício jurídico dos nossos dias, chegamos assim, a rápido passo, ao necessário reconhecimento da solidariedade dos interesses profissionais. Estes têm a sua expressão legal nos sindicatos de classe.*
> *O sindicalismo de classe é um fato social determinado pelas necessidades da vida contemporânea. A sua afirmação vem se fazendo penosamente, através de vicissitudes de toda a ordem. As derrotas que pareceriam definitivas seguiram-se vitórias que marcam novos esplendores na conquista de um direito novo.*
> (COLLOR, 1991, p. 106, 107).

8.1. Introdução

Diferentemente do que se acredita, o Decreto nº 19.770/1931 não enfraqueceu o movimento operário, desorganizando os trabalhadores, que foram 'obrigados' a se sindicalizarem dentro dos padrões estabelecidos pelo Estado na primeira lei sindical da década de 1930. Neste capítulo procura-se demonstrar que o referido decreto contribuiu para o fortalecimento do movimento obreiro no país.

Soa certo *nonsense* acreditar que a legislação sindical tornou-se um elemento desorganizador do movimento de trabalhadores brasileiros, até porque

eles não estavam totalmente organizados[199] em 1930, embora fossem atuantes e apresentassem certo grau de organização.

Por meio da análise de jornais procura-se demonstrar que pontos importantes do Decreto nº 19.770/1931, como um sindicato apartidário, teriam partido de setores do movimento de trabalhadores. Dessa forma, houve o fortalecimento de um setor trabalhista, afastando, com isso, os trabalhadores mais radicais.

8.2. A legislação sindical criada pelo MTIC na gestão de Lindolfo Collor

A Lei de Sindicalização criada pelo MTIC em 19 de março de 1931 foi considerada pelo ministro Lindolfo Collor à época a "Estrada inicial de várias leis com que o Governo Provisório pretendia saldar os compromissos do país com as mais avançadas conquistas sociais." (*O Jornal,* 14/05/1931, p. 5).

Próximo ao lançamento do Decreto nº 19.770/1931, os jornais apontavam as visitas frequentes de Lindolfo Collor não apenas aos industriais, mas também aos sindicatos ou associações de classes, principalmente os ligados aos trabalhadores. Em visita à Associação dos Empregados do Comércio, que comemorava aniversário e posse da nova diretoria[200] para o biênio 1931-1932, realizada no dia 07 de março, Lindolfo Collor proferiu o seguinte discurso:

> Hoje, no Brasil, o comércio, as indústrias e o trabalho vivem na desordem mais completa, decorrente da falta de uma prévia e imprescindível unificação de vistas entre os seus representantes. Não raro, os interesses de uma mesma classe se apresentam ao governo em expressões fundamentalmente divergentes, senão antagônicas entre si.
> Parece que nada deveria ser mais simples do que a conjugação de interesses entre os representantes de uma mesma indústria, a respeito, digamos, da defesa aduaneira dessa indústria. O meu contato diário com esses problemas me autoriza a dizer que, bem pelo contrário, enormes são as dificuldades do administrador para discernir com justeza entre os modos de ver discordantes dos membros de uma mesma classe de produção. Enquanto os interesses dos industriais brasileiros não se harmonizarem, não se conjugarem entre si, e não formarem a sua frente única em presença

[199] Em relação à organização dos trabalhadores, a cientista social Maria Hermínia Tavares de Almeida afirmou: "parece-me incorreto atribuir à intervenção governamental nas relações de trabalho e, particularmente à imposição de uma pauta corporativista de organização, o papel de elemento *desorganizador* das classes subalternas, como se estas já estivessem previamente estruturadas no plano sindical e político (...) o enquadramento na estrutura sindical legal se impôs rapidamente em virtude da própria fraqueza do movimento trabalhador e foi anterior à repressão que, em meados dos anos trinta, se desencadeou sobre os setores populares." (ALMEIDA, 1978, p. 164).

[200] No evento foi empossado como novo presidente Paulino da Rocha Lima. (*O Jornal,* 08/03/1931, p. 3).

> da administração, esta terá enormemente dificultada a sua missão de proteger, defender e incrementar o esforço produtor de riqueza no Brasil.
> Todos os representantes das grandes e das pequenas indústrias que têm passado pelo meu ministério têm ouvido de mim apelos claros e convencidos em prol da harmonização dos seus interesses. As indústrias brasileiras precisam unir-se por classes ou categorias. Que se dá a essa unificação de esforços a significação exata dos sindicatos, a inspiração econômica dos "konzermen", ou a estrutura financeira dos "cartéis" é assunto de menor importância. *O que se impõe como necessidade vital para nós é a organização nacional e econômica das nossas indústrias.*
> É a nossa pasmosa desorganização industrial que permite a "dumpings" estrangeiros a possibilidade de virem guerrear vantajosamente as nossas indústrias, dentro das nossas próprias fronteiras.
> *A organização industrial do Brasil não pode ser exclusiva dos governos. Nela têm de colaborar forçosamente os próprios industriais.* O que o governo pôde e deve fazer é o recenseamento geral das nossas indústrias, e estimular-lhes a capacidade e os custos de produção, fixar cuidadosamente as possibilidades nacionais do comércio, observar com atenção os mercados estrangeiros, assim os de consumo como os de produção. Mas esse esforço do governo tem de ser secundado, passo a passo, pelos industriais, que devem harmonizar os seus pontos de vista no sentido de ser evitada a guerra econômica entre eles, por forma que a produção não se perca por falta de um mercado ou pela ruína dos preços decorrentes da maior oferta. (*O Jornal,* 08/03/1931, p. 3, 5. Grifo nosso).

Embora exageradas, as afirmações de Lindolfo Collor tinham certa razão ao considerar a organização da indústria nacional[201] fundamental para o enfrentamento da concorrência interna e externa. Um primeiro passo para alcançar esse objetivo seria a organização das indústrias em sindicatos. Dessa maneira, os industriais conseguiriam harmonizar seus interesses tanto em benefício próprio quanto do país.

A "pasmosa desorganização" em que se encontrava o campo industrial, para Lindolfo Collor, era o fator responsável por permitir a concorrência direta dos produtos importados aos nacionais. Assim, com o intuito de resolver essa situação, foi criado o Decreto nº 19.770/1931. Para o então ministro do Trabalho, a nova lei de sindicalização marcaria um novo rumo, uma nova história do país no trato da questão social e trabalhista. Embora muitos não compreendessem as ações que buscou realizar, não era possível parar a marcha da história e não aceitar os sindicatos enquanto importante instrumento de conciliação entre classes.

Destarte, argumentou Lindolfo Collor:

[201] É preciso lembrar que desde 1904 os industriais haviam criado no Rio de Janeiro, a partir da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, o Centro Industrial do Brasil (CIB) que, de início, teve a presidência de Inocêncio Serzedelo Correa (1904-1912), seguido por Jorge Luís Gustavo Street (1912-1926). A finalidade do CIB era: "promover o desenvolvimento e a prosperidade dos diversos ramos da indústria nacional, concorrendo, quando possível, para a formação nos Estados de associações congêneres, de maneira a estabelecer, com segurança, a federação dos interesses industriais de todo o Brasil." (Apud. CARONE, 1978, p. 72).

> Só pode ter receio da organização social quem a não conhece. Essa situação que aí está não serve. Temos que sair dela. Como? Fechando sindicatos? Proibindo o direito de reunião? Só um louco se aventuraria a uma tal afirmação. Não podemos ficar parados quando todos andam. Temos que andar também. Andar corajosamente e, sobretudo, com boa fé. *(O Jornal,* 02/04/1931, p. 5).

Como já seria de esperar, a promulgação desse decreto dividiu opiniões, com grupos contra e a favor de sua publicação. Não dá para dividir a sociedade em dois blocos monolíticos, até porque dentro de um mesmo segmento de classe, como também dentro do grupo dos trabalhadores, havia os favoráveis e os não favoráveis, podendo se dizer o mesmo da burguesia industrial, comercial e da imprensa.

A intenção aqui é demonstrar como foi pensada a organização sindical, o Decreto nº 19.770/1931 tornou-se um importante instrumento de organização e de luta dos trabalhadores. Não se quer dizer que antes de sua publicação os trabalhadores brasileiros não fossem organizados e atuantes. Até porque se estaria negando uma importante parcela de estudos no campo da história, da sociologia, da ciência política e outras áreas do conhecimento que têm provado o contrário de tal afirmação.

O que se busca é demonstrar que, dada as idiossincrasias da sociedade brasileira, isto é, suas características políticas, econômicas, sociais e culturais, o Decreto nº 19.770/1931 pode ser analisado como um algo a mais na organização da classe trabalhadora no país e até mesmo em se tratando do patronato nacional, que a partir do referido decreto acelerou e sistematizou seu processo de organização de classe.

Após a criação da Lei Sindical, em março de 1931, muitas lideranças sindicais aproveitaram para reorganizar seus sindicatos e assim conseguirem engrossar as fileiras sindicais. Exemplo disso ocorreu no Paraná, com a União Operária, cuja liderança era de Nerval Silva.

> Após a organização dos sindicatos que hoje, no Paraná, representa uma considerável força proletária, ativa e consciente, estamos tratando de três pontos principais: levantamento do nível cultural do proletário, a formação de cooperativas de produção industrial e agrícola. Como já deveis saber a colônia agrícola de Abrantes está em andamento e todos os operários que para lá foram pertencem ao Sindicato agrícola do Paraná. Esta colônia tem capacidade para duas mil famílias. Convém frisar que além de pertencerem os operários ou camponeses ao sindicato agrícola, estão alistados como militantes ativos na Legião Paranaense cuja base é a Revolução Agrária, e,

> além disso, a colaboração dos operários na Legião se deu desde que a mesma legião aceitou os nossos pontos de vista: campanha anti-imperialista e Revolução Agrária intensiva.
> Temos também em funcionamento, como estas presenciando a Cooperativa dos Barriqueiros e, em breve, os outros sindicatos farão as suas cooperativas de produção. As cooperativas não encontram campanha por parte dos intermediários?
> – Campanha fortíssima meu caro, querem destruir a cooperativa dos barriqueiros, mas agora é impossível porque temos industriais de ideias avançadas que evitam também alguma coisa de grave. Por que num desespero de causa apelaríamos para todos os sindicatos e então os intermediários gananciosos poderiam pagar bem caro a sua perversidade.
> Dentre os industriais o Paraná possui a firma Leão que pratica o socialismo com os seus operários, não se limitam os Srs. Ivo Leão e seu irmão ao círculo de seus trabalhadores, assim demonstram aplaudindo a iniciativa da cooperativa dos barriqueiros, como também firmou com o presidente da mesma a compra dos produtos da cooperativa. Convém notar que eles não aceitam o *dumping* isto é a venda mais barata da barrica que podemos fazer porque não temos intermediários, porém nos pediu que a diferença que poderíamos fazer fosse colocada na caixa da cooperativa para auxilio de beneficência aos camaradas do sindicato. (*Diário da Tarde,* 28/08/1931, p. 5).

Ora, de revolucionário o Sindicato dos Barriqueiros tinha mesmo a ação de agir em conjunto a outros sindicatos e garantir um bom preço por meio de *truste*. Para tanto, atuava em consonância com industriais do estado garantindo mercado consumidor e bom preço à produção agrícola dos trabalhadores rurais do Paraná a ele vinculados.

As ações desse sindicato junto aos trabalhadores destinavam-se a uma melhoria das condições materiais dos sindicalizados por meio do aperfeiçoamento da produção agrícola e industrial, bem como uma melhora no capital cultural dos empregados.

Após saber da entrevista concedida por Nerval Silva ao jornal *Diário da Tarde,* do Paraná, foi enviado a esse estado Agripino Nazareth, representante do MTIC, para esclarecimentos quanto ao pronunciamento do líder sindical que, ao que parece, transmitira uma imagem de simpatia às ideias socialistas. Contudo, Nerval Silva dificilmente poderia ter manifestado apoio aos ideais socialistas, até porque o líder sindical contava com forte suporte da burguesia paranaense na organização do sindicato e na criação de cooperativas de trabalhadores, com o propósito de organizar a produção em *truste*. O temor do MTIC era de que a interpretação errônea da entrevista tomasse forma nos periódicos. Germinando a ideia de que o MTIC pudesse ser um ‘apoiador’ dos ideais socialistas no país. Daí, a pressa em enviar um representante do órgão ao estado.

Ao se pesquisar os jornais do período de criação do Decreto nº 19.770, em 19 de março de 1931[202], descobre-se que membros do MTIC percorreram os estados brasileiros com dois objetivos básicos: regulamentar tanto sindicatos patronais quanto dos trabalhadores e esclarecer pontos de discórdia da referida lei.

No sentido de propagandear as ações do Governo Provisório quanto à lei sindical de 1931, muitos jornais procuravam esclarecer a seus leitores as ações do governo que buscavam harmonizar as relações entre capital e trabalho. Exemplo disso pode ser encontrado no jornal *A Notícia,* de Joinvile (SC), que com o fim de desconstruir a imagem das ideologias comunistas e anarquistas, afiançava os ganhos que os trabalhadores passariam a ter com o referido decreto abrindo espaço a membros do MTIC para que explicassem sobre suas ações no combate ao "perigo vermelho".

> O boato posto em circulação ou resulta da fraca compreensão de alguns ou reflete, simplesmente, a má fé dos que ainda olham com desagrado, a organização legal dos trabalhadores. Quer num, quer noutro caso, resultará inócuo quanto a respeito se propale. Os trabalhadores já estão certos de que os seus direitos encontram pleno reconhecimento da lei sindical, que o Ministério do Trabalho é o coordenador das justas aspirações da família proletária, e nada obterão quanto a procurarem desviar do verdadeiro caminho. (*A Notícia,* 15/11/1931, p. 8).

A matéria de *A Notícia* dizia respeito à nota do funcionário do MTIC, Agripino Nazareth, que em Santa Catarina procurou desmentir a defesa de ideias bolchevistas advogadas por Nerval Silva, consultor técnico da Federação Regional dos Trabalhadores do Paraná e secretário geral da União Operária.

Os verdadeiros valores das famílias trabalhadoras, segundo Agripino Nazareth, só seriam conseguidos por meio da mediação do MTIC, que personificava o "verdadeiro caminho" dos trabalhadores. Não era possível conseguir a plena realização dos ganhos na questão social e trabalhista por meio de 'caminhos vermelhos'.

Em artigo intitulado "O comunismo e a lei sindical", o jornalista J. Roberto Moreira afirmava que o Decreto nº 19.770/1931 surgira em um momento crucial no

[202] A íntegra desse documento pode ser encontra em *O Jornal,* 26 de Março de 1931, p. 5, 8. Também encontrado em: BRASIL, Câmara dos Deputados, **Decreto nº 19.770, de 19 de Março de 1931.** Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF Seção 1 - 29/3/1931, Página 4801 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19770-19-marco-1931-526722-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 03 Jan. 2016.

país e que fora criado para suprir uma lacuna na legislação social e trabalhista do país: a proteção aos trabalhadores brasileiros. Diferentemente dos ideais comunistas, anarquistas e socialistas defendidos pelos mais radicais, Roberto Moreira defendia que não haveria a necessidade de radicalismos na legislação social e trabalhista brasileira.

Para ele, o MTIC fora capaz de resolver as questões sociais e trabalhistas no país "galhardamente", com "demonstração frisante de que não são necessárias essas falsas doutrinas de igualdade que Proudhon, Marx, Lênin e todos os grandes pensadores e idealizadores do comunismo e socialismo espalharam". (*A Notícia,* 29/11/1931, p. 1).

É evidente que a fala de Roberto Moreira representava setores mais radicais contrários aos ideais vermelhos. Contudo, chama atenção em seu artigo, publicado logo na primeira página de *A Notícia,* que ele considerasse a lei de sindicalização a responsável por melhorar as condições de vida dos trabalhadores brasileiros.

> Eis a obra dos sindicatos, eis o valor da lei emanadora do atual ministério do trabalho: PROTEGER O OPERÁRIO.
> Que os nossos trabalhadores se compenetrem do seu papel e dos seus deveres para com a sociedade e confiantes na manutenção dos seus direitos, já não temendo a falta de trabalho, que continua a tal senda humilde, mas gloriosa!
> O operário teve épocas e dias de sofrimento e de tribulação. Agora já não a precisa ter.
> Que seja confiante e deixe de lado as doutrinas de além-mar que, não bastando a miséria que já existe, lançaram o povo russo nos mais tristes e deplorável estado de servidão.
> Em nossa terra, trabalha quem quer e trabalhando livremente se têm garantidos os direitos. (*A Notícia,* 29/11/2931, p. 1. Ênfase no original).

Ora, é preciso lembrar que não existiu um partido ou autores verdadeiramente socialistas, no sentido de defenderem, na prática, uma revolução. O programa do Partido Comunista, quando surge em 1922, e as análises então feitas da história do Brasil, já eram reformistas, oportunistas. Oportunistas aqui no sentido de já existirem no país diversas propostas e as proposições comunistas adequaram-se, muitas vezes, às já existentes.

Mal compreendidas frente à nova organização do capital e trabalho proposto pelo Estado brasileiro logo após 1930, as ações do MTIC visando conciliar aspectos antagônicos de classe, muitas vezes foram vistas como revolucionárias. O periodista

Jocelin Santos, do *Diário de Pernambuco*[203] fez, à época, a seguinte afirmação sobre as ações de Lindolfo Collor no ministério:

> De início, para evitar represálias inevitáveis, o Governo Provisório por intermédio do Ministério do Trabalho encetou o que se pode denominar o preparo do caminho: assegurou a vitaliciedade aos trabalhadores que contassem mais de 10 anos de serviços prestados às empresas ou estabelecimentos do país.
> Essa manobra preliminar, digna realmente de tática revolucionária, deu margem a que produzissem rapidamente no âmbito conservador a suposição de que os poderes da República Nova se voltavam para a política trabalhista da esquerda radical.
> Não raras foram, por isso, as contrariedades e os tropeços que tiveram os novos timoneiros do governo brasileiro obrigados a enfrentar a guerra branca do conservantismo.
> O equívoco se verificou também na massa proletária, acostumada a não ter nada e a desejar tudo, que supôs chegada, enfim, a sua hora. (*Diário de Pernambuco*, 01/01/1932, p. 3).

É emblemático o artigo de Jocelin Santos, que embora com certo exagero em relação tanto ao grupo dos empregados quanto ao grupo de empregadores, teve a sensibilidade de compreender as dificuldades e os mal-entendidos das ações do Estado Varguista na solução dos problemas sociais e trabalhistas.

A ação do Estado, no registro do jornal, dividia-se em duas frentes: atender às necessidades dos trabalhadores brasileiros, os quais eram destituídos, segundo seu autor, de toda e qualquer ação por parte do Estado no campo da legislação social e trabalhista, e ao mesmo tempo procurar deixar claro aos grupos conservadores que suas ações não se tratavam de uma intervenção no capital, mas sim com o sentido de contribuir para a solução de um problema enfrentado pelo país. Opor-se a ele era ação apenas de indivíduos intransigentes e ambiciosos que nada tinham a ganhar com tais ações. “A lei de sindicalização é a base da organização do trabalho. Os que a combatem ou são os exploradores do operário, os patrões reacionários, [ou são] os interessados na desordem social, os comunistas.” (*Diário de Pernambuco*, 01/01/1932, p. 3).

[203] Fundado nos primeiros anos do Brasil independente, o *Diário de Pernambuco* foi publicado pela primeira vez em novembro de 1825, no Recife. Ao longo de toda a Primeira República, este periódico apresentou-se, em linhas gerais, favorável às estruturas oligárquicas predominantes no país. Contudo, isso não quer dizer que não publicasse críticas à política em suas páginas. Em junho de 1931 foi comprado por Assis Chateaubriand e incorporado aos Diários Associados, passando por uma reforma editorial significativa da qual Lindolfo Collor participou como colaborador, ao lado de outros, após deixar o Ministério do Trabalho. (Cf. DHBB – CPDOC/FGV).

Fica evidente na fala de Lindolfo Collor a dupla finalidade de seu discurso: o primeiro ponto seria o de apaziguar a crescente agitação por parte de setores conservadores da sociedade e também por parte do operariado, e demonstrar os limites da ação do Estado na tentativa de equacionar capital e trabalho, ou seja, as demarcações dos limites que chegariam às reformas prometidas em favor dos trabalhadores brasileiros.

É importante deixar claro que diferentemente de outros projetos de lei que tiveram intensos debates ao longo de sua elaboração - caso do Decreto nº 24.465 de 1º de outubro de 1931 que reformava a legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões -, o Decreto nº 19.770/1931 não passou por debate prévio, pegando de surpresa o patronato e os trabalhadores em geral.

Na exposição de motivos, Lindolfo Collor justificava a criação do decreto da seguinte maneira:

> Não tenho dúvida em afirmar a V. Ex.ª que este projeto representa, depois de longas e incompreensíveis vacilações, a primeira iniciativa sistemática no sentido da organização racional do trabalho em nosso país. A minha experiência de três meses na nova pasta que a honrosa confiança de V. Ex.ª me trouxe a gerir, já me deixou arraigada a convicção de que, sem a organização das classes profissionais, impossível se torna qualquer resultado apreciável na justa e necessária conjugação dos interesses patronais e proletários. (*O Jornal*, 25/03/1931, p. 7).

Partindo de seu empirismo, advindo de sua atuação à frente do MTIC, Lindolfo Collor acreditava que se não houvesse a organização das classes sociais, não seria possível haver conciliação entre classes e, a partir dela, o desenvolvimento econômico da nação.

Como demonstrado em capítulos anteriores, a busca por resoluções dos conflitos existentes no trabalho se dava sempre entre os patrões e uma comissão de empregados, nunca um funcionário apenas. Os interesses de ambos os grupos, na visão do ministro do Trabalho, coadunavam-se e, por isso, deveriam, sempre que possível, ser resolvidos de comum acordo.

Unir o patronato e, principalmente, os trabalhadores em sindicatos era uma conquista inquestionável do grupo dos trabalhadores. As nações mais avançadas no campo do desenvolvimento industrial e da criação de uma legislação social e trabalhista já haviam passado por essa experiência e deu certo. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em suas cláusulas expostas no Tratado de

Versalhes, já estabelecia esse direito inalienável aos trabalhadores, afirmava Lindolfo Collor.

> Entre as conquistas sociais e políticas que se podem ter como absolutamente pacíficas em todos os países civilizados, destaca-se em primeira linha o direito de associação. Esse é um direito que hoje em dia ninguém ousaria discutir. As suas derrogações, quando elas ocorrem, são recebidas como dolorosos sintomas de desordens sociais ou políticas. O mesmo Tratado de Versalhes, no princípio número II do artigo e seção mencionados, reconhece e proclama "o direito de associação relativamente a todos os fins não contrário às leis, tanto para os salariados como para os patrões." (*O Jornal*, 25/03/1931, p. 7).

Essa era a tônica a ser dada à questão social e trabalhista no país, pois

> o século XX tem marcado o seu rumo na conquista de um novo "status" social: a expressão jurídica da interdependência econômica das classes. Foi o século XIX a era do individualismo econômico; o século XX será, como já está sendo, o da sindicalização das forças produtoras[204].
> Hauriu, o grande mestre do Direito, cuja autoridade seria inútil sublinhar, já havia assinalado lapidarmente que o indivíduo, considerado isoladamente na sociedade não pode ser tido como fonte única do direito "A considerar o indivíduo como fonte única do seu próprio direito, chegar-se-á logicamente a considerá-lo como fonte absoluta de todo o Direito e a negar o Direito Social."
> (...)
> Guiados por essa doutrina, nós saímos fatalmente do empirismo individualista, desordenado e estéril e que começou a bater em retirado há quase meio século, para ingressarmos no mundo da cooperação social, em que as classes interdependem umas das outras e em que a ideia do progresso está subordinada à noção fundamental da ordem. (*O Jornal*, 25/03/1931, p. 7).

A ideia de evolução no campo das conquistas e do direito social era bastante frequente nos discursos de Lindolfo Collor. Volta e meia, sob inspiração comtista, ele afirmava que o século XIX foi o século do individualismo, individualismo esse que teria gerado a maior e melhor crítica ao sistema capitalista, a teoria marxista. O século XX, para ele, seria o século das conquistas sociais e trabalhistas. Dentre estas, Lindolfo Collor situava o sindicalismo.

Por meio da criação de sindicatos, o diálogo entre e intraclasses seria aprimorado facilitando as discussões e a colaboração.

---

[204] Acreditamos que essa passagem influenciou, em princípio, os contemporâneos de Lindolfo Collor a considerar a legislação sindical corporativista e fascista e, *a posteriori,* os estudiosos da legislação social e trabalhista brasileira como influência do fascismo italiano. Como se busca demonstrar, a formação do corporativismo no Brasil se deu entre os anos de 1934 e 1937 e não em 1931 com o Decreto nº 19.770, como querem alguns. Contudo, deve-se observar que no início de 1930 Mihaïl Manoïlesco já possuía obras traduzidas no país.

> Do conceito de interdependência social, que é o pórtico do edifício jurídico dos nossos dias, chegamos, assim, a rápido passo, ao necessário reconhecimento da solidariedade dos interesses profissionais. Estes têm a sua expressão legal nos sindicatos de classe.
> O sindicalismo de classe é um fato social determinado pelas necessidades da vida contemporânea. A sua afirmação vem se fazendo penosamente através de vicissitudes de toda a ordem. As derrotas que pareceriam definitivas seguiram-se vitórias na conquista de um direito novo.
> Pouco importa se a síntese jurídica do Direito Sindical ainda não tenha encontrado a sua expressão definitiva na legislação dos nossos tempos. É fato de vulgar apreciação, (...) que os indivíduos, as classes e as castas se prendem muitas vezes, por interesses ou tradição, a formulas políticas, sociais e jurídicas, já derrogadas pelo uso dos tempos. O que se faz mister nessas épocas de transição é que a inteligência dos homens saiba discernir as linhas gerais da evolução, e definir as diretrizes jurídicas, políticas e sociais da Idade Nova (...).
> O direito sindical ou o direito coletivo começou a ter existência no momento em que, acima do direito privado do indivíduo-operário se erigiu uma convenção regulando os direitos e os deveres do patro-classe e do operário-classe. (*O Jornal*, 25/03/1931, p. 7).

Para Lindolfo Collor, os interesses puramente econômicos dos grupos dirigentes, bem como a ação de um Estado "todo poderoso", haviam deixado os trabalhadores isolados e sem meios de agirem e fazer valer seus interesses. Contudo, com a nova lei sindical, eles passariam a ter mais força para reivindicar seus interesses e principalmente fazer valer seus direitos.

> O que distingue o nosso tempo de todos os períodos da história é o esforço em prol da organização social. A nossa época não é a da **politien**, no sentido restrito e usual da palavra; é a nossa época da **economia**, da economia social, da organização jurídica da interdependência econômica e social das classes.
> A política, como ela veio até aos nossos dias, coloca o indivíduo isolado e fraco em face do Estado onisciente e todo poderoso. A doutrina individualista, só conhece o indivíduo e o Estado. O indivíduo só em presença do Estado nada pode. Foi sobre esta verdade transparente e clara que se iniciou a organização sindical das classes trabalhadoras. Toleradas a princípio, reconhecida e respeitada depois, as organização sindicais estão hoje no limiar da sua vitória integral, que é a colaboração das classes e dos grupos sociais no governo dos Estados modernos. *(O Jornal,* 22/04/1931, p. 2, 3. Ênfase no original).

Era tempo, pregava Lindolfo Collor, de emprestar outro valor à questão social e trabalhista no país. Se em outros momentos da história houve a necessidade de se valorizar a política e a economia, para o então ministro do Trabalho, esse tempo acabara. Fazia-se preciso equalizar as forças produtivas do país – capital e trabalho – para que não houvesse excessos e, assim, igualar as forças de reivindicação, principalmente no que dizia respeito aos trabalhadores que,

muitas vezes isolados, nada conseguiam. Isso mudaria a partir do momento em que eles estivessem organizados em sindicatos, pois a dinâmica social se encarregaria de evitar que os trabalhadores partissem para o radicalismo nas reivindicações e passassem a dialogar com o Estado e os empregadores.

8.3. Empregadores e empregados em face da Lei 19.770/1931

O Decreto nº 19.770/1931 foi a primeira lei oficial do governo Varguista sobre os sindicatos operários do país[205]. Publicado em 19 de março de 1931, esse decreto tinha por principal objetivo regulamentar as organizações sindicais, quer fossem patronais quer dos trabalhadores.

Embora publicado em março, o anteprojeto desse decreto desde meados de janeiro havia sido entregue a Lindolfo Collor, conforme noticiou o *O Jornal* na edição de 20 de janeiro.

> Já foi concluído o exame da comissão nomeada pelo ministro do Trabalho, Sr. Lindolfo Collor, para estudar o texto da lei sobre as associações de classe e reformá-la nos pontos claudicantes.
> A referida comissão, composta dos Srs. Evaristo de Morais, Agripino Nazareth e Joaquim Pimenta fez entrega, ontem do anteprojeto que servirá de base ao novo decreto que será assinado pelo presidente da República.
> Uma das mais importantes inovações do decreto é a relativa aos cargos de direção em tais associações, os quais só poderão ser exercidos por brasileiros.
> O projeto abrange quer as sociedades operárias, quer as patronais. (*O Jornal,* 20/01/1931, p. 5).

Apesar de noticiar em primeira mão a conclusão do anteprojeto que se tornaria o Decreto 19.770/1931, vale observar que o *O Jornal* destacou exatamente um dos pontos que não viria a ter tanto impacto assim, como apontou em sua nota informativa, o da liderança sindical ser exercida apenas por brasileiros.

Após sua publicação, o primeiro sindicato oficializado pelo MTIC foi a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal. Em seguida, tanto empregados quanto empregadores foram aos pouco se submetendo ao Decreto 19.770/1931. O jornal

[205] As outras duas principais leis sindicais publicadas na Era Vargas foram o Decreto nº 24.694, de 12 de julho de 1934, e o Decreto nº 1.402, de 05 de julho de 1939. Houve também o Decreto Lei nº 2.377, de 8 de julho de 1940, que dispõe sobre o pagamento e a arrecadação das contribuições devidas aos sindicatos pelos que participam das categorias econômicas ou profissionais representadas pelas referidas entidades; Decreto-Lei nº 2.381, de 9 de julho de 1940, que aprovava o quadro das atividades e profissões, para o Registro das Associações Profissionais e o enquadramento sindical, e dispunha sobre a constituição dos sindicatos e das associações sindicais de grau superior; e, por fim, a Portaria Ministerial SCm 338 de 31 de julho de 1940, sobre instruções para as eleições sindicais. (SIMÃO, 1966, p. 218).

Correio da Manhã de 28 de abril de 1931 informa que o Centro de Comércio e Indústria, o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem e o Sindicato Agrícola aprovaram em assembleia suas respectivas organizações nos moldes do Decreto nº 19.770/1931.

A partir da publicação da lei houve uma 'corrida' entre as organizações sindicais para primeiro conseguirem o reconhecimento oficial de sua respectiva sociedade. Com isso, gozariam das prerrogativas asseguradas pelo decreto.

Os jornais citam casos em que Lindolfo Collor reunia-se com duas instituições sindicais de um mesmo ramo profissional que reivindicavam, cada uma para si, a prerrogativa de sindicato oficial. Nessas reuniões, pressionado pelas instituições, Lindolfo Collor procurava manter-se neutro, apenas orientando que elas se entendessem na organização/formação do sindicato de classe.

O *Correio da Manhã* de 19 julho de 1931 divulgou o caso do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Café, ambas reclamando reconhecimento oficial do MTIC.

Enquanto para serem oficializados os sindicatos dos trabalhadores enfrentavam uma rígida investigação, comprovando por meio de seus estatutos suas causas e finalidades, os sindicatos patronais não sofriam as mesmas pressões e exigências. A exemplo disso, o *Correio da Manhã* informou que "o Sindicato do Centro de Industriais de Papel de São Paulo conseguiu o seu registro com um simples requerimento assinado pelo respectivo presidente, sem apresentar os documentos com os requisitos de autenticidade." (*Correio da Manhã,* 01/07/1931, p. 4). Após a promulgação do Decreto nº 19.770/1931 houve muitas críticas de setores dos empregadores e também dos empregados.

Durante toda a Primeira República, empregadores empregados organizaram-se sem a interferência do Estado brasileiro. Apenas o Decreto nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907, regulamentava os sindicatos de classes em defesa de seus respectivos interesses, dando-lhes plena autonomia em relação ao Estado.

As relações entre Estado e os sindicatos pautavam-se, como apontou Evaristo de Moraes Filho, no máximo por uma relação de "respeito mútuo" (MORAES FILHO, 1978, p. 189). Destarte, ambos os grupos sociais gozavam, ao menos em tese, de relativa autonomia nas diretrizes liberal, democrática.

Essa situação modificou-se em 1931 a partir do momento em que o Estado Varguista passou a criar um corpo de leis que estreitava a autonomia sindical. O motivo dessa mudança pode ser atribuído ao 'amadurecimento' do Estado quanto à necessidade de se harmonizar capital e trabalho via sindicato.

Uma das mudanças da nova legislação sindical nos imediatos pós 1930 era referente à finalidade dos sindicatos. Estes, a partir de então, seriam tomados enquanto órgãos consultivos e de colaboração por parte do Estado, tornar-se-iam agentes mediadores na resolução de conflitos entre capital e trabalho.

> os sindicatos que forem reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio serão considerados, pela colaboração dos seus representantes ou pelos representantes das suas federações e respectiva Confederação, órgãos consultivos e técnicos no estudo e solução, pelo Governo Federal, dos problemas que, econômica e socialmente, se relacionarem com os seus interesses de classe.
> Art. 6º Ainda como órgãos de colaboração com o Poder Público, deverão cooperar os sindicatos, as federações e confederações, por conselhos mistos e permanentes de conciliação e de julgamento, na aplicação das leis que regulam os meios de dirimir conflitos suscitados entre patrões, operários ou empregados. (BRASIL, *Decreto nº 19.770/1931,* Art. 5º e 6º).

Ao longo de toda a Primeira República houve a defesa da mediação estatal nas relações capital e trabalho. Evaristo de Moraes e Jorge Street, por exemplo, em suas respectivas ações apresentavam essa possibilidade.

Assim, em 1931, evidentemente isso não era novidade no país. O Decreto nº 1.637/1907, em seu Art. 8º, já previa a harmonia entre grupos sociais antagônicos via sindicato. Observem:

> Os sindicatos que se constituírem com o espírito de harmonia entre patrões e operários, como sejam os ligados por conselhos permanentes de conciliação e arbitragem, destinados a dirimir as divergências e contestações entre o capital e o trabalho, serão considerados como representantes legais da classe integral dos homens do trabalho e, como tais, poderão ser consultados em todos os assumptos da profissão. (BRASIL, *Decreto nº 1.637/1907*, Art. 8º).

Sob influências francesas[206], o autor do Decreto nº 1.637/1907 previa a possibilidade da utilização dos sindicatos como mecanismos de conciliação entre

[206] O primeiro autor a identificar a influência francesa no Decreto nº 1.637/1907 foi Evaristo de Moraes Filho (1978, p. 188). A historiadora Ângela Maria de Castro Gomes também credita a mesma influência na legislação brasileira. (Cf. GOMES, 1979, p. 237).

capital e trabalho, o que só ocorreria de forma mais sistematizada no Governo Provisório Varguista.

Uma das diferenças do Decreto nº 19.770/1931 em relação à legislação anterior consistia no número mínimo de filiados exigidos para a criação do sindicato: “30 associados de ambos os sexos”, dos quais dois terços deveriam ser brasileiros natos ou naturalizados com, no mínimo, dez anos de residência no país. (BRASIL, *Decreto nº 19.770/1931*).

Para entrar em funcionamento, os sindicatos deveriam ser reconhecidos oficialmente pelo MTIC, o que requeria o cumprimento de uma série de exigências, tais como ter o estatuto aprovado pelo referido órgão. Possíveis modificações nos estatutos deveriam ser informadas ao ministério, tendo validade apenas depois de aprovadas pela Pasta do Trabalho.

Para além disso, todos os anos, no mês de março, os sindicatos deveriam enviar ao MTIC um relatório das atividades sindicais especificando acontecimentos sociais, alterações do quadro de sócios e condições financeiras, ou seja, havia um acompanhamento mais sistematizado das ações sindicais por parte do Estado.

É importante ressaltar que a sindicalização era facultativa, cabendo aos empregados e aos empregadores a liberdade de se sindicalizarem ou não de acordo com as normas estabelecidas pelo Estado. À época, não era permitido a existência de mais de um sindicato, e em caso de dissensão, apenas um seria reconhecido pelo MTIC, o que reunisse dois terços dos membros do grupo ou o maior número de associados. (BRASIL, *Decreto nº 19.770/1931*, Art. 9º).

Visava-se a unidade sindical, uma vez que os sindicatos tinham por finalidade conciliar capital e trabalho, era seu papel fundamental a cooperação com o Estado. Os sindicatos significavam o princípio de “organização social” pensada pelo Governo Revolucionário de 3 de Outubro.

> o governo fez foi dizer ao povo qual o seu rumo de ação no tocante à organização social no país. Quem diz organização social diz, nos nossos dias, principalmente, organização econômica. Em princípio, todo homem – fator econômico pertence a uma associação de classe. O fator independente da vontade de quem quer que seja: ele vale por si mesmo. Ora, o decreto da sindicalização, na verdade, nada mais foi e nada mais é do que um apelo ao “referendum” do povo, isto é, de todos os fatores econômicos do país. O decreto define apenas e afirma a orientação do Governo. Está certa essa orientação? Merece ela a aprovação dos interessados não está certa? Não merece o apoio das classes?
> (...)

> Volto a dizer que a sindicalização é apenas a base de operações que nos era necessário para a organização social do país. Sobre ela, estamos edificando as leis dos contratos coletivos, de assistência social, da organização das comissões de inquérito e conciliação e dos tribunais de arbitramento. O Código do Trabalho sem a base de plena autoridade sindical, seria uma burla ou uma contrafação. E não foi para contrafações ou burlas que se fez a Revolução Brasileira.
> *Ganha terreno, hora a hora, a ideia da criação de um Conselho Econômico, e tanto vale dizer, da representação direta das classes no Governo da República.* O partido político de que eu faço parte já aceita essa conquista, pela palavra respeitável e autorizada do seu chefe, como um dos pontos cardiais da renovação constitucional do Brasil. (*O Jornal,* 30/07/1931, p. 7. Grifo nosso).

Como se pode depreender na argumentação de Lindolfo Collor, essa nova organização social dada pelo MTIC via sindicalização, nortearia, a posteriori, as ações na busca de conciliação de interesses entre classes, mas iria também gerar uma ordem social pautada no corporativismo e que, na análise de alguns estudiosos, resultaria em uma 'cópia' da legislação fascista italiana[207]. Dessa forma, dadas as características político-sociais existentes no Brasil, o Decreto nº 19.770/1931 possibilitou o fortalecimento das ações dos empregados em suas reivindicações junto ao Estado e aos empregadores na defesa de seus interesses.

Enquanto os empregadores, conforme argumenta a historiadora Ângela de Castro Gomes resistiram em aceitar alguns aspectos da lei sindical, nos movimentos de trabalhadores tendeu-se a uma aceitação[208]. Os empregadores criaram uma comissão para debater a nova lei que suprisse as falhas do Decreto nº 19.770/1931. (Cf. GOMES, 1979, p. 241 e segs.). Em uma lógica de perdas e ganhos, o incômodo maior dos empregadores no tocante à lei sindical era a perda de autonomia ocasionada à classe dirigente do país[209].

---

[207] A esse respeito, Evaristo de Moraes Filho observou: "Infelizmente, veremos mais tarde essa **incorporação,** pregada aqui de boa fé, como conquista imediata contra o espírito individualista e retrógrado dos adeptos do **ancien régime**, se transformar em cânone de uma nova ordem corporativista e fascistizante, não já com intenções de colaboração e sustentáculo das entidades sindicais, e sim como acorrentamento e sufocação do sindicato livre." (MORAES FILHO, 1978, p. 223. Ênfase no original). Em artigo recém-publicado na Revista de História da UEMA, "Outros Tempos", analiso por meio dos Boletins do MTIC publicados entre os anos de 1934 e 1939, o corporativismo que compreendeu esses anos da Era Vargas. (Cf. BARBOSA, 2014b).

[208] Não se pretende aqui, mais uma vez afirmar que todos os trabalhadores aceitaram o Decreto 19.770/1931. Houve, à época, como não poderia ser diferente, forte crítica dos trabalhadores ligados ao comunismo e ao anarco-sindicalismo.

[209] A esse respeito, Ângela de Castro Gomes afirmou: "Por conseguinte, está claro que o patronato não reage à ideia governamental de sindicalização como um todo. Tem perfeita compreensão da importância da medida no conjunto da legislação social e apoia completamente "o espírito louvável de harmonizar, em texto legal, os interesses que entre patrões e trabalhadores se apresentam em choque (...) sob a presidência imparcial do Governo" A questão é como colocar em prática tal objetivo

Entre os trabalhadores também houve rejeição à lei, sobretudo daqueles ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), que considerava a organização sindical de origem corporativista fascista[210].

Essa situação obrigou a presença de um delegado do MTIC junto aos sindicatos, federações e confederações, com autoridade para assistir as assembleias gerais, além de periodicamente examinar as finanças das organizações de classes. (BRASIL, *Decreto nº 19.770/1931*, Art. 15).

Se por um lado havia tais exigências, há que se ressaltar também as contrapartidas, principalmente em relação aos trabalhadores, que garantiam, entre outras coisas:

> Poderão, igualmente, os sindicatos pleitear perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:
> a) medidas de proteção, auxílios, subvenções, para os seus institutos de assistência e de educação, já existentes ou que se venham a criar;
> b) a criação pelo Governo da República, ou por colaboração deste e dos Governos estaduais, de serviços de assistência social que, por falta de recursos, não puderam ser instituídos ou mantidos pelos sindicatos;
> c) a regularização de horas de trabalho em geral, e, em particular para menores, para mulheres e nas indústrias insalubres;
> d) melhoria de salários e sua uniformização em igualdade de condições, para ambos os sexos; fixação de salários mínimos para trabalhadores urbanos e rurais;
> e) regulamentação e fiscalização das condições higiênicas do trabalho em fábricas, em oficinas, em casas de comércio, usinas e nos campos, tendo-se em conta a localização, natureza e aparelhagem técnica das indústrias, sobretudo quando oferecerem perigo à saúde e à segurança física e mental dos trabalhadores, ou quando, tendo-se em vista o sexo a idade e a resistência orgânica dos mesmos, se lhes dificultar ou reduzir a capacidade produtiva, pelo uso de maquinismos deficientes ou inadequados, ou por má distribuição ou má divisão do trabalho. (BRASIL, *Decreto nº 19.770/1931*, Art. 8º).

Em seu Art. 8º o Decreto nº 19.770/1931 possibilitava o que grande parte dos trabalhadores desejava: uma ação do Estado nas garantias de direitos trabalhistas e sociais como, por exemplo, assistência social, o efetivo cumprimento das oito horas diárias de trabalho, condições adequadas para a execução do trabalho dos menores e das mulheres, condições adequadas de higiene nas fábricas

---

e quais os custos a serem “pagos” pelas associações de classe patronais. Por esta razão, serão apontados todos os aspectos da lei que possam restringir a autoridade patronal dentro a empresa, buscando-se também minimizar a interferência do Estado sobre os sindicatos patronais.” (GOMES, 1979, p. 242).

[210] Por questões meramente didáticas apontaremos no subitem a seguir o posicionamento do PCB quanto à organização sindical.

e oficinas e, especialmente, a ação do Estado contra os desmandos dos empregadores em relação ao corpo de leis estabelecidas pelo MTIC.

8.4. Os trabalhadores e a lei sindical de 1931

Eram bastante comuns as ações festivas de sindicatos ou para aumentarem seu número de associados ou para mantê-los sindicalizados contribuindo com as mensalidades. Os sindicatos médicos do Rio de Janeiro, por exemplo, realizaram uma grande festa em sua sede, localizada à época à rua Cosme Velho, 136.

Para participar, os associados precisavam apresentar recibo de pagamento da contribuição sindical referente ao quarto trimestre. (*Correio da Manhã,* 25/11/1930, p. 7). Entretanto, a ação mais comum no sentido de ganhar adeptos era a militância sindical, que envolvia a distribuição de prospectos da organização e ofertas de vantagens aos futuros sócios tais como, casas, assistência hospitalar, escolas profissionais, dentre outros. (*Correio da Manhã,* 07/01/1931, p. 4).

Desde o início de sua gestão no MTIC Lindolfo Collor realizou visitas aos sindicatos, tanto de empregadores quanto de empregados. Nos destes últimos costumava ir acompanhado por representantes da Polícia Militar. Numa visita à União dos Foguistas, no Rio de Janeiro, Lindolfo Collor fez-se acompanhar de Joaquim Pimenta e Batista Luzardo, chefe de polícia do Governo Provisório[211]. A ocasião, afirmava Joaquim Pimenta, mais do que uma visita pura e simples a um sindicato de trabalhadores, representava uma homenagem do Governo Provisório a todos os trabalhadores nacionais. (*O Jornal,* 04/01/1931, p. 5).

Na visita, os representantes do MTIC deixaram transparecer o que meses depois tornar-se-ia o Decreto nº 19.770, de 19 de Março de 1931, que determinava a obrigatoriedade de os sindicatos serem destituídos de ideologias políticas, conforme apontou Lindolfo Collor:

> As associações trabalhistas têm o dever de discutirem em seu seio as questões que mais perto sejam necessárias à sua vida associativa, e para isto o Governo Provisório garantirá as suas assembleias. Fujam, entretanto, os trabalhadores das discussões estéreis e das agitações interesseiras de alguns credos doutrinários.
> Trabalhem na sua organização trabalhista com o espírito da organização que o governo estará sempre ao seu lado. (*O Jornal,* 04/01/1931, p. 5).

[211] O *O Jornal* informa que estiveram ainda presentes ao evento "Carlos Cavasco e Heitor Moniz, do Ministério do Trabalho, e Henrique Roso, da chefatura de Polícia." (*O Jornal,* 04/01/1931, p. 5).

Para obtenção da “liberdade sindical”, os sindicatos deviam se restringir aos cuidados com o operariado, sem estarem ligados a doutrinas políticas, qualquer que fosse a vertente. Dias depois, em visita à Associação de Empregados no Comércio, defendeu as mesmas ideias:

> Realmente falando há dias, numa associação de classe operária, tive oportunidade de recomendar aos que me ouviram o maior alheiamento possível, alheiamento integral das lutas e discussões partidárias. Todo o cidadão brasileiro, tem não só o direito mas até o dever de se interessar pelas questões políticas, mas as associações de classe, pela sua filosofia, coletiva, devem manter-se afastadas das lutas partidárias, assim como todo o soldado, todo o oficial do Exército ou da Armada tem o direito e o dever e se interessar pelos problemas políticos do país, sem que isso possa envolver uma manifestação da classe. As associações de classe comerciais, industriais ou operárias devem manter-se afastadas dessas questões puramente partidárias.
> Sem dúvida nenhuma, até agora os poderes públicos não primavam por essa orientação, infiltrando-se por quase todas as associações de classe, que, quase sem exceção, tem sofrido no seu seio a contaminação do vírus da política partidária.
> Após a larga jornada de esperanças que nos conduziu ao imperativo revolucionário, é preciso fazer com que essas associações voltem a tratar exclusivamente dos interesses das respectivas classes (...).
> Aceito no Ministério do Trabalho, com especial desvanecimento, a colaboração das associações de classe do comércio. (*O Jornal,* 07/01/1931, p. 3).

Na visão do ministro do Trabalho havia nos sindicatos a “intromissão” de um vírus político. Na condição de representantes de grupos de pessoas, a função dos sindicatos era outra: os interesses de classes. O posicionamento de Lindolfo Collor se evidenciava cada vez mais em seus discursos, quer nas associações patronais, quer nas de classe de trabalhadores.

Em discurso na Associação Comercial do Rio de Janeiro em 14 de janeiro de 1931, Lindolfo Collor afirmou sobre as associações de classe que:

> Cumpra todo brasileiro o seu dever de consciência, tomando parte, na medida dos seus desejos e das suas possibilidades, na vida política do país, *mas não traga nunca para dentro das associações às quais incumbe a defesa dos interesses coletivos, econômicos, morais e culturais, os seus pontos de vista partidários*. Fortes serão as associações de classe que curarem tão só das suas necessidades comuns. Fracas e desprestigiadas pela sua própria culpa as que se deixarem envolver no turbilhão da política.
> A lei que regulará a vida das corporações brasileiras será esta uma das diretivas fundamentais. Creio no êxito dessa orientação, porque estou certo de que ela corresponde aos desejos e aos interesses tanto das classes patronais como das operárias.
> (...)
> *Porque é bem de ver que o afastamento da política partidária não inibe, mas antes favorece, uma estreita cooperação entre as associações de classe e*

> *os poderes públicos, nas matérias que são da competência delas e cujo trato requer a interferência da ação governamental.*
> (...)
> Na defesa dos interesses da produção e da circulação das riquezas nacionais, não indaga o governo da República dos créditos partidários de quem quer que seja. O que o preocupa é a política da construção econômica do país. Nesse terreno, a mais estreita cooperação entre os poderes públicos e as associações de classe se impôs como uma das necessidades mais evidentes da nossa organização social. é precisamente essa colaboração imediata das associações com o governo que lhes dá a aferição exata das suas finalidades e suprime as figuras por todos os motivos inúteis ou prejudiciais, dos intermediários. (*O Jornal,* 16/01/1931, p. 3).

No momento em que Lindolfo Collor pronunciava seu discurso, o Decreto 19.770/1931 já estava em elaboração por Joaquim Pimenta e Evaristo de Moraes. Sabendo da importância de ter as associações patronais alinhadas com o governo, Lindolfo Collor deixava claro que o apoio àquela associação dependeria de seu alinhamento aos interesses do Estado brasileiro.

Na harmonia de interesses em implementação no país, era necessário ter agentes atuantes e associados em suas respectivas classes sociais. Entretanto, essas não deveriam estar ligadas à ideologias políticas de qualquer espécie. Dadas as condições político-sociais da época, a lei sindical 19.770/1931 e as demais que se seguiram, de certa maneira, tiveram um caráter de mão dupla. Traziam empregados e empregadores à luta legal e contribuíam para o fortalecimento dessas classes sociais no país.

É importante destacar que partiu de segmentos dos trabalhadores a criação de um sindicato apolítico. Logo após a Revolução de Outubro de 1930 e da criação do MTIC, associações de trabalhadores passaram a frequentar o órgão reivindicando direitos ou pedindo a intervenção do ministro junto a empregadores.

Desde o início de seu funcionamento, o MTIC recebeu petições de reabertura de sindicatos dos trabalhadores. Em o *O Jornal* do dia 7 de dezembro de 1930 consta a informação que a União dos Trabalhadores Gráficos do Rio de Janeiro (U.T.G.) havia solicitado ao ministério pedido oficial de reabertura. À solicitação, a entidade anexou cópias de artigos de jornais bem como o estatuto de funcionamento e os regulamentos da Caixa de Auxílio por desemprego e do departamento beneficente que mantinha. O intuito da União era mostrar que sua preocupação e finalidade eram puramente sindicais e não políticas ou ideológicas. (Cf. *O Jornal,* 07/12/1930, p. 11). O propósito dos trabalhadores era o de criar um

sindicato para fortalecerem-se enquanto grupo e agirem politicamente junto ao novo Estado. Os jornais ressaltavam quase que cotidianamente a ação de trabalhadores ligados às mais variadas funções agindo nesse sentido.

> Sem que estejamos organizados e coesos e reconhecidas sejam pelo governo as nossas entidades representativas, tudo quanto chegarem até vós como interpretação dos anseios do operariado, poderá significar o pensamento, a aspiração, a tendência de um grupo de uma corrente, de um partido, nunca, porém, o pensamento, a aspiração, a tendência do proletariado brasileiro. Este, na verdade, deseja organizar-se para a obtenção de melhorias materiais, intelectuais e morais. A maioria não erraríamos mesmo em dizer, a quase unanimidade dos trabalhadores, deseja varrer das associações de classe relegando-as para os centros, toda e qualquer ideologia que a cada homem deve ser permitido professar, mas que, nos sindicatos obreiros, só tem produzido dissensões prejudiciais. A criação do Ministério do Trabalho suscita, a nosso ver, oportunidade para que se faça no Brasil, uma organização proletária em moldes rigorosamente trabalhistas. Para que isso se torne uma realidade, necessitaríamos, porém, de uma lei que estabelecesse normas dentro das quais o proletariado conseguisse firmar a sua organização, tornando-a objeto da consideração dos governantes, sempre que se agitassem questões do interesse dos trabalhadores.
> Como prova da necessidade das nossas intenções e da confiança que nos infunde, nesta hora de frente única nacional, o programa do governo revolucionário oferecemos ao Ministério do Trabalho os seguintes subsídios para a elaboração da lei relativa às associações de classe, no que tocasse ao proletariado:
> 1. As associações operárias teriam como finalidade exclusiva a promoção de melhorias materiais, intelectuais e morais para os seus associados, não permitindo, nas sedes respectivas a propaganda das ideias que os seus adeptos pretendem impor ao proletariado, nem se filiariam às associações a entidades sindicais, partidárias ou de qualquer outra espécie que adotassem tais ideias.
> 2. As associações operárias formariam as suas diretorias, comissões executivas ou conselhos elegendo dois terços, no mínimo, de brasileiros, natos ou naturalizados.
> 3. As associações operárias aceitariam a assistência e fiscalização de um delegado especial do Ministério do Trabalho, em todas as questões que se prendessem ao cumprimento dos estatutos sociais.
> 4. As associações operárias recusariam apoio direto ou indireto a qualquer movimento grevista não precedido de um memorial entregue aos patrões transmitido, em cópia, ao delegado especial do Ministério do Trabalho e não atendido dentro dos oito dias seguintes a apresentação.
> 5. As associações operárias acatariam as decisões do delegado especial, das juntas municipais, comissões e secretariados do Ministério do Trabalho, nos casos previstos em lei e nas questões a que fossem aquelas entidades chamadas a opinar pelas federações estaduais e Confederações Brasileiras do Trabalho.
> Oferecendo-vos esses subsídios para elaboração da lei de associações de classe, temos a certeza de que tais ideias merecerão o apoio do proletariado brasileiro cuja solidariedade com os nossos pontos de vista não tardará a ser significado. (*O Jornal,* 04/12/1930, p. 9, 13)[212].

[212] Esse manifesto pode também ser encontrado em o *Correio da Manhã*, 04 de dezembro de 1930, p. 1. As associações de trabalhadores que chancelaram a proposta foram: Associação de Resistência dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas, presidida por Joaquim dos Santos; União dos Operários Ferradores, presidida por Antônio Oliveira Aguiar; União dos Operários em Fábricas de

Esse registro, embora extenso, tem grande importância para os estudos históricos concernentes à sindicalização na Era Vargas por desconstruir a ideia de que a Lei de Sindicalização foi algo imposto pelo MTIC. Diferentemente do que se acredita até o momento, parte significativa da referida lei teve não só a aquiescência dos trabalhadores, como partiu dos próprios trabalhadores.

Entende-se que o Decreto nº 19.770/1931, embora tenha sido criado por um Ministério do Trabalho que tinha em vista a defesa de valores corporativistas, gerou, a médio prazo, sindicatos mais atuantes, independentes e politizados. (LOTHIAN, 1986, p. 1003).

Obviamente, o decreto limitou um sindicato mais combativo com influências do anarquismo ou do socialismo, mas por outro lado expandiu um sindicato que pretendia acordo, conciliação, não por meio revolucionário, mas por vias pacíficas. Assim, se houve uma grande procura foi pelo fato de a classe operária não querer o confronto, a luta capital *versus* trabalho, mas uma via pacífica que era o diálogo via Estado.

Não obstante, não quer dizer que os trabalhadores não fossem conscientes e defensores de sua organização. Ao contrário, os signatários do manifesto entregue ao ministro do Trabalho tinham plena consciência disso, haja vista afirmarem logo de início a necessidade de os trabalhadores se organizarem em sindicatos para lutarem por seus direitos frente aos empregadores e ao Estado.

O modo de organização, para as associações signatárias, era por meio sindical, cuja missão era melhorar a qualidade de vida de todos os trabalhadores – intelectual e moralmente –, mas para tanto deveria ser destituído de toda e qualquer ideologia, mesmo reconhecendo a importância de cada trabalhador ter a sua (ideologia).

Assim, se era imprescindível os trabalhadores se organizarem por meio de sindicatos, caberia ao Estado a criação de uma lei que estabelecesse as normas e diretrizes de ação para que os trabalhadores agissem dentro da lei e da ordem evitando dissensões dentro do próprio seio da classe.

A ação de colocar-se à disposição do Estado para que este criasse uma legislação sindical e, consequentemente, os empregados abrissem mão da primazia

---

Tecidos, presidida por Boaventura Magessiz. (*Correio da Manhã,* 04/12/1930, p. 1; *O Jornal,* 04/12/1931, p. 13).

de organização deve ser entendida como um *voto de confiança por parte dos trabalhadores em relação à intermediação do Estado na relação capital e trabalho.*

Esse *voto de confiança* não significa ingenuidade ou alienação dos trabalhadores, ao contrário, indica uma consciência de classe frente à realidade que os cercava. Tratou-se de uma escolha, entre tantas outras que o movimento sindical poderia ter trilhado. Não se pode dizer que foi a melhor ou a pior, mas tão somente uma *escolha de ação* que afastasse o grupo dos radicalismos, tão prejudiciais ao movimento trabalhista no país.

O afastamento das doutrinas e ideologias favorecia o controle das greves operárias, porquanto embora o Estado brasileiro fosse autoritário, as paralisações dos trabalhadores continuavam. A criação de uma lei que garantisse a existência dos sindicatos de trabalhadores só aceitaria um movimento de greve como último recurso a ser tomado, devendo antes serem esgotadas todas as possibilidades de negociações.

Para que essa organização desse certo, os trabalhadores se submeteriam às determinações do MTIC, comprometendo sua relativa autonomia frente ao Estado, uma vez que um representante da Pasta do Trabalho estaria nas assembleias, quer para auxiliar no cumprimento do regimento sindical quer para fiscalizar.

Diferentemente do entendimento do sociólogo Ricardo Antunes (1982), que vê uma desmobilização do movimento operário[213] com o advento da Era Vargas, atribuindo certo atraso sindical brasileiro à legislação trabalhista, sobretudo o

[213] Para o sociólogo Ricardo Antunes, "*Na verdade, o traço fundamental naquele momento foi a exclusão das classes populares de qualquer participação efetiva e a repressão política e ideológica desencadeada pelo Estado, através da política sindical controladora e da legislação trabalhista manipulatória* (...) a desmobilização da classe operária no pós-30 – mais exatamente somente após 1935 – foi muito mais uma decorrência da atuação controladora do Estado, visível na sua política sindical e ao mesmo tempo manipulatória, através da ideologia do varguismo, do que da exclusiva incapacidade da classe operária. (...) Ora, esse robustecimento em todos os níveis do aparelho estatal impôs uma limitação da prática política autônoma e independente do movimento operário, o que difere substancialmente da análise que afirma ter sido o atraso operário o elemento gerador desse Estado poderoso." (ANTUNES, 1982, p. 73. Ênfase no original). Uma posição que se diferencia da de Antunes pode ser observada em Leôncio Rodrigues, que afirma: "A debilidade do sindicalismo brasileiro não é decorrência da intervenção do Estado nas associações operárias, mas ao contrário: a fraqueza do movimento operário é que permitiu ao Estado chamar a si a organização dos sindicatos. A legislação trabalhista e a ingerência dos poderes públicos na área das relações de trabalho e do conflito industrial, que se consubstanciou na década de [19]30, não devem ser vistas, portanto como uma sorte de *deus ex machina* que de súbito alterou profundamente o movimento operário brasileiro, determinando seus rumos futuros e alterando sua evolução 'natural'." (RODRIGUES, 1966, p. 166).

Decreto nº 19.770/1931, entre outros fatores, defende-se que a legislação contribuiu para que os sindicatos ganhassem outro formato que até então não tinham.

A organização dos trabalhadores, embora limitada devido à presença sistemática do Estado nas organizações sindicais, não deixou de ser atuante, obviamente que não da mesma maneira como ocorria durante a Primeira República, contudo, a atuação permaneceu ao longo da Era Vargas, na defesa e luta pelos interesses dos trabalhadores, agora por vias legais.

As propostas para criação de sindicatos trabalhistas iam ao encontro às do MTIC também no que tange à direção sindical, pois estabeleciam um mínimo de dois terços de trabalhadores brasileiros[214]. A partir das proposições dos trabalhadores, Lindolfo Collor procurou estabelecer as ações organizacionais dos trabalhadores em sua formação sindical, escolhendo o maior centro industrial do país, São Paulo, logo no seu primeiro mês de gestão, para divulgação das normas a serem seguidas pelos trabalhadores na formação de seus respectivos sindicatos.

> Os jornais de hoje publicaram o seguinte comunicado do Governo Provisório ao proletariado de São Paulo:
> "Estando o Governo Provisório do Estado de S. Paulo disposto a amparar o movimento de organização do proletariado, e a reprimir, ao mesmo tempo, toda e qualquer agitação que vise subverter a ordem política e social em que se apoia a obra revolucionária, resolve:
> I. Fiscalizar a organização dos sindicatos de todas as classes operárias no intuito de impedir que dela façam parte anarquistas, comunistas e outros elementos perigosos à ordem social.
> II. Que esses sindicatos não tenham caráter político, e sim de verdadeira associação de classe com fins que beneficência e de resolver assuntos de interesses exclusivos da própria classe.
> III. Regulamentar a atividade dos sindicatos à medida que eles se forem formando.
> IV. Impedir que em cada sindicato tenham ingresso operários que pertençam a um sindicato de outra classe de proletários.
> V. Punir todos elementos agitadores que, sob pretexto de defender interesses de proletários, estão, muito ao contrário prejudicando-os, pois muitas reclamações embora justas não podem ser atendidas quando feitas sob a pressão de tais elementos, que lhes emprestam um caráter político subversivo.
> VI. Fechar as sedes de sindicatos que não queiram sujeitar-se à organização que o governo lhes indicar.
> VII. Em consequência, estão convidadas todas as diretorias de sindicatos já existentes, e bem assim as comissões das classes que pretendem organizar-se em sindicatos, a comparecerem na Repartição Geral do Trabalho, palácio das Indústrias, a fim de se entenderem com o respectivo diretor, sobre as bases dessa regulamentação. (*Correio da Manhã,* 14/12/1930, p. 5).

[214] Embora esse item da proposta inicial tenha sido publicado anteriormente no Decreto nº 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, acredita-se que os trabalhadores já tivessem conhecimento da lei.

Desde o início, o MTIC atribuiu-se a incumbência de fiscalizar os sindicatos dos trabalhadores do Estado de São Paulo para evitar ações de “elementos perigosos” e impedir as agitações subversivas à “ordem política e social” vigente no país. Para alcançar esse objetivo, o Governo Provisório deliberou que era preciso afastar os sindicatos das ideologias políticas da época, principalmente as esquerdizantes, e punir os “elementos agitadores” da ordem estabelecida, tarefa que cabia ao Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor. Com isso, procurava-se trazer os trabalhadores à luta legal evitando os extremismos das lutas de classes, tão temidas pelas elites políticas e classes dirigentes do país.

Em sua ação prática de intervenção nos sindicatos, o Governo Provisório, se necessário fosse, puniria os integrantes sindicais “agitadores”, que ao invés de contribuírem com os verdadeiros interesses dos trabalhadores, prejudicavam-nos. Caso essa ação dirigida aos “sindicados”, como eram chamados os sindicalizados na época, não fosse suficiente, o alvo seriam os próprios sindicatos, que poderiam ser fechados por não se sujeitarem ao Governo Federal.

Uma vez criado um sindicato, seu estatuto devia ser encaminhado ao delegado de política, encarregado de autorizar seu pleno funcionamento.

> A grande massa proletária que compõe a *Light* está tratando segundo já anunciamos da organização de classe, sob o título acima [Sindicato Confederado Ferrovias]. Os respectivos estatutos que já se acham elaborados serão submetidos ao 4º delegado auxiliar, a fim de ser concedida a necessária permissão para o regular funcionamento da agremiação. (*Correio da Manhã,* 28/12/1930, p. 6).

O sindicato dos empregados da Light contava com mais de 23 anos de existência, entretanto, segundo o *Correio da Manhã*, até aquela data nunca realizara nenhuma ação em benefício dos trabalhadores, o que o levava a ser visto como uma instituição política com “segundas intenções”. Procurando evitar um mal maior, o jornal alertava a seus leitores sobre as “falsas associações que tudo prometem e nada fazem”, pois “com estatutos tão gigantescos e programas tão suntuosos deveria o Sindicato Ferroviário ocupar um prédio de regular aparência e não um escritório pouco limpo”. A propaganda negativa veiculada nos jornais, somada à ação do Estado Varguista, levou esse sindicato à falência.

Lindolfo Collor procurava demonstrar o intuito da Revolução Brasileira deixando claro aos trabalhadores a importância de se organizar as classes produtoras do país, e para isso estavam sendo estudadas com “carinho e urgência” (*O Jornal*, 11/01/1931, p. 6) as bases da nova organização que dentro em breve seria posta em prática por meio de decreto-lei.

Devido à falta de uma lei específica, alguns sindicatos foram criados a partir do Decreto nº 1.637 de 5 de janeiro de 1907[215], que instituía a criação de sindicatos profissionais e sociedades cooperativas, como foi o caso do Sindicato Profissional de Peritos Contadores. A legislação sindical do Estado Varguista propiciou, por meio do Decreto nº 19.770/1931, uma ação a médio prazo mais sistematizada e organizada. Contudo, há que se considerar, além da lei sindical e do Código de Trabalho, outro fator que pesou no fortalecimento sindical, *a industrialização*.

Embora possa parecer paradoxal, posto a onipresença do Estado em todas as esferas sindicais - organização, regimento das normas sindicais, controle das finanças e até mesmo nas assembleias -, a partir de 1931 iniciou-se nova fase sindical, caracterizada pelo aparecimento e por um pluralismo de associações de grau superior. (SIMÃO, 1966, p. 171, 172; RODRIGUES, 1968, p. 127 e segs.; VIANNA, 1999, p. 65 e segs.).

Esta pesquisa considera de grande importância o papel do MTIC no fortalecimento e nos rumos que os sindicatos tomaram a partir de 1931 no país, mas embora reconhecendo a preponderância do Estado nos rumos sindicais, não há como creditar apenas à legislação então em implementação os novos rumos do sindicalismo.

Além da influência do Estado por meio de sua legislação social e trabalhista, as transformações sociais decorrentes da industrialização, principalmente a de bens de consumo, andavam a passos largos no país. Essa industrialização não absorvia a força de trabalho saída do campo rumo aos grandes centros urbanos, que por causa da baixa instrução tinha dificuldades em operar os maquinários. Em pouco tempo gerou-se um excedente de trabalhadores, levando a depreciação dos salários e a um exército de “sem trabalhos”. Essa massa de sem trabalhos, muitas vezes iletrada e sem experiência em relação aos novos espaços de sociabilidades urbanos, como

[215] A íntegra desse Decreto pode ser encontrado em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html> Acesso em 18 Jan. 2016.

afirmou Leôncio Rodrigues (1966, p. 168), “gerou um hiato” entre os ‘velhos’ trabalhadores e os ‘novos’, sem familiaridade com a nova forma de sindicalização, a de ofícios, conforme estabelecia o Decreto nº 19.770/1931. Contudo, não se está a afirmar que houve uma bipolarização entre elites políticas e uma massa social disforme[216].

8.5. Os trabalhadores e seus sindicatos

O propósito deste subitem é demonstrar que, diferentemente do que afirma a literatura concernente à legislação sindical varguista, principalmente no que se refere ao Decreto nº 19.770/1931, os sindicatos dos trabalhadores não tiveram sua ação limitada.

TABELA II

Números de sindicatos reconhecidos anualmente entre 1931 e 1936: DF, SP e Brasil (1933 = 100)

	1931		1932		1933		1934		1935		1936	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
DF	21	105	25	125	20	100	8	40	13	65	11	55
SP	2	4	6	11,5	52	100	27	52	16	31	13	25
Brasil	39	15	116	45	259	100	208	80	69	27	106	41

Fonte: VIANNA, 1999, p. 182.

Como é possível depreender na tabela acima, houve uma crescente procura por parte dos trabalhadores e empregadores em sindicalizar-se. Esse número crescente era maior no Distrito Federal, onde se encontrava o centro de decisão político e, principalmente, o MTIC, local de negociações políticas entre empregados, empregadores e o Estado.

[216] A esse respeito, o sociólogo Adalberto Cardoso comentou: “o que se desenhava não era um embate entre elites modernizantes e massas atrasadas, mas, ao contrário, entre massas sequiosas por melhores condições de vida, e que tinham suas expectativas continuamente frustradas pela penúria hodierna, e elites profundamente conservadoras e ciosas de sua posição como senhoras dos recursos escassos, econômicos e de poder, que a sociedade à pena produzia.” (CARDOSO, 2010, p. 189).

O jornal *Correio da Manhã* aponta que no final de janeiro de 1931 haviam sido reconhecidos pelo Ministério do Trabalho um total de 53 sindicatos de empregadores e de empregados.

> Assim, atendendo aos pedidos das classes proletárias e patronais, foram expedidos, até este momento, 53 cartas de sindicalização a associações de diferentes pontos do país, algumas das quais contam mais de dois mil sócios, inclusive a Federação do Trabalho do Distrito Federal, a primeira, aliás, que se ajustou ao regime da lei e que é constituída de onze sindicatos. (Correio da Manhã, 31/01/1932, p. 7).

Esse número crescente de sindicatos, principalmente de trabalhadores, refletiu-se em seu fortalecimento junto aos empregadores e ao Estado brasileiro. A partir de agora estudar-se-á o caso de dois sindicatos de trabalhadores, o Sindicato dos Trabalhadores de Estiva e a União dos Empregados do Comércio, ambos da cidade do Rio de Janeiro.

8.5.1. Sindicato dos Trabalhadores de Estiva

Uma das associações sindicais estudadas por esta pesquisa foi a dos trabalhadores de estiva do Rio de Janeiro, que à época tinha grande relevância tanto para a produção nacional quanto para a defesa da luta de seus interesses de classes[217].

Próxima de completar seu 27º ano de fundação, a União dos Operários Estivadores, em agosto de 1930, viveu uma acirrada eleição para renovação de sua diretoria e presidência. Do pleito participaram, segundo o jornal *A Noite,* 2.286 trabalhadores associados. As duas chapas correntes eram encabeçadas por Álvaro Pinto, estivador, e Luiz de Oliveira, ex-intendente municipal. Saiu-se vitorioso Luiz de Oliveira, com 1.235 votos, enquanto Álvaro Pinto conseguiu 1.051 votos. (*A Noite,* 25/08/1930, p. 8). Para a votação foi montada uma operação especial da polícia que contou com uma força da cavalaria e da infantaria, que revistavam as pessoas que

[217] Como afirmou o historiador Eric Hobsbawm, é inquestionável a relevância do trabalho de estiva, especialmente em países exportadores como o Brasil. “As grandes docas, como as greves ferroviárias, podem causar perdas financeiras maciças ou ruptura de um grande setor a economia – especialmente em áreas dependentes do comércio de ultramar – atrasando ou impedindo o transporte de mercadorias e matérias-primas. A mão de obra do cais é poderosa porque sua capacidade de fazer greve é poderosa, e em geral os sindicatos portuários têm uma forte tradição de militância. De Santos a São Francisco, de Sydney a Liverpool, a ameaça de greve dos estivadores é ainda considerada extremamente séria.” (HOBSBAWM, 2012, p. 242).

transitavam perto do sindicato, pois havia o receio de trabalhadores armados e de um possível confronto entre eles. (*A Noite,* 25/08/1930, p. 4).

A nova diretoria, empossada no dia 13 de setembro, data do 27º aniversário de fundação da União dos Trabalhadores da Estiva, além de Luiz de Oliveira como presidente tinha como vice Manoel Antônio da Fonseca, de tendência trabalhista. (*Correio da Manhã,* 10/09/1930, p. 7)[218]. Embora vencendo as eleições, as disputas dentro desse grupo se acentuaram a partir da criação do MTIC, e mais ainda após a publicação do Decreto nº 19.770/1931.

Em um "ambiente de agitação democrática" (*A Noite,* 05/01/1931, p. 6), os estivadores se reuniram no MTIC à busca de solução para as dissensões na União dos Estivadores. Na reunião, o grupo oposicionista, liderado por José Ferreira, e o situacionista, comandado por Luiz de Oliveira, acusavam-se mutuamente pela perda de legitimidade de representação frente aos trabalhadores.

O que estava em jogo, além da representatividade, era o posicionamento do grupo frente as novas demandas surgidas com a criação do MTIC e da nova legislação sindical. A liderança da União dos Estivadores teria em seu poder o controle da distribuição de serviços, o que implicaria na conquista e distribuição de vagas de trabalhos na estiva.

Ao que parece, os estivadores do Rio de Janeiro queriam evitar o que ocorrera nos portos de Santos, onde o interventor estadual decretara a livre concorrência na contratação dos trabalhos.

> O governo do Estado, por decreto de ontem, estabeleceu o regime de absoluta liberdade de trabalho nos serviços de estiva do porto de Santos acabando com o açambarcamento desses serviços pelas sociedade de estivadores que o monopolizavam intransigentemente. Ninguém contestará o espírito de justiça que alimenta esse decreto. O trabalho de carga e descarga nos portos do Brasil de maior movimento, era privilégio exclusivo de sociedade de estivadores federados, que defendiam a exclusividade desses serviços a todo transe. Não são poucos os graves conflitos que as crônicas policiais, especialmente as do Rio, registram, como consequência da atitude de defesa desses privilégios, assumida pelas sociedades referidas, contra tentativas de estabelecimento do regime de trabalho livre. Os males que daí decorriam eram grandes. Criavam-se dificuldades de toda a sorte ao ingresso de trabalhadores até então não sindicados e tempo houve em que a aceitação de um novo sócio, nessas sociedades, era objeto de um regime de pistolão perfeitamente caracterizado.
> Do outro lado, as companhias exploradoras de serviço de carga e descargas de navios e as próprias empresas de navegação ficavam à

[218] O jornal *Correio da Manhã*, do dia 10 de setembro de 1930, p. 7, trouxe a relação nominal de todos os membros eleitos no pleito de agosto. Ver também *A Noite,* 29/08/1930, p. 7.

> mercê dos caprichos, nem sempre justos, das sociedades dos estivadores, impossibilitadas de recorrerem ao trabalho livre como em certos momentos lhes convinha.
> Sem dúvida, o decreto do governo do Estado vai ferir interesses, que se revoltarão contra ele. Mas o verdadeiro interesse público, que é o da liberdade do trabalho e o da livre concorrência em um serviço de tanta influência na vida econômica do Estado, está com a tese do decreto, aliás merecedor de elogios, pela regulamentação que o estabelece para os serviços, em que as medidas jutas de proteção ao trabalho encontraram criteriosa guarida. (*A Noite,* 11/02/1931, p. 4).

Os sindicatos, quando formados nos moldes da nova legislação sindical estabelecida pelo MTIC, visavam monopolizar a contratação de serviços, o que os fortalecia.

Antes mesmo da publicação do Decreto nº 19.770/1931, Luiz de Oliveira, juntamente com representantes dos estivadores da Bahia, havia procurado o ministro do Trabalho para garantir a aprovação do projeto de reforma do estatuto social da União. Lindolfo Collor decidiu, porém, protelar a reunião até a publicação do referido decreto.

Em pouco menos de um mês a União dos Estivadores apresentou a documentação exigida para a sindicalização nos moldes da legislação vigente. O MTIC, por meio de seus consultores jurídicos, revisou os estatutos, visando tornar os serviços melhor aproveitados por um maior número de funcionários. (*Correio da Manhã, 03*/06/1931, p. 3).

Contudo, com a reforma no estatuto, estabeleceu-se que todos os funcionários sindicalizados seriam equitativamente tratados, sem preferências aos grupos. Automaticamente, excluía-se os estivadores que não eram sindicalizados.

Após ter criado o sindicato, o ministro do Trabalho propôs a regulamentação para os serviços da estiva em portos brasileiros. Dessa regulamentação participaram o Centro de Navegação Transatlântica, os trabalhadores sindicalizados da União dos Operários Estivadores e os consultores jurídicos do MTIC, Evaristo de Moraes e Agripino Nazareth, este último encarregado de elaborar o anteprojeto que regulamentava os serviços de estiva.

Numa reunião realizada em 6 de junho, o anteprojeto de Nazareth foi discutido artigo por artigo. Um dos principais pontos em debate dizia respeito ao número de funcionários que deveriam trabalhar em todos os turnos. O sindicato dos

trabalhadores defendia o número de oito, ao passo que o dos empregadores advogava o número de quatro funcionários[219].

Conforme iam se dando as reuniões[220], outras instituições ou representantes de classes com interesse na questão iam se agregando às discussões, entre os quais representantes dos industriais, do comércio de importação e exportação e o dos agricultores, para além de representantes do Ministério da Aviação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Ministério da Agricultura.

Na época, os salários dos estivadores da capital federal eram mais altos do que os pagos no porto de Santos. Enquanto nesta cidade os trabalhadores recebiam 12$000 (Doze mil réis), no Rio de Janeiro o valor era de 18$000 (Dezoito mil réis). (*Correio da Manhã,* 21/07/1931, p. 3). Indagado sobre o posicionamento do MTIC, Lindolfo Collor respondeu que:

> o maior rendimento possível do sérvio e o barateamento do mesmo, na extensão em todos os outros por extensão em todos os outros portos do Brasil. Dentro desse ponto de vista nacional o governo provisório tem entretanto, no máximo apreço os interesses econômicos dos trabalhadores, que não será absolutamente prejudicado [sic]. (*Correio da Manhã, 04*/08/1931, p. 6).

Procurando a neutralidade, o Ministério do Trabalho buscava debater todos os pontos com as partes interessadas, e na falta de acordo a última palavra cabia à Pasta. Na data de apresentação do projeto de regulamentação de serviço de estiva, ocorrida no Departamento Nacional do Comércio[221], chegou-se à seguinte decisão:

> Com dispositivos regulamentares que permitirão rendimento maior de trabalho, a economia nacional ficará melhormente acautelada, sem que, de um modo geral, vejam os estivadores os seus salários diminuídos. Para isto a União dos Operários e Estivadores só escalarão para o trabalho associados que vivam exclusivamente da profissão de estivador, e essa mesma associação de classe será também considerada empreiteira de estiva; adquirindo personalidade jurídica. O Centro dos Empreiteiros de Estiva deverá fixar o máximo de percentagens recolhidas pelos seus associados intermediários da execução do serviço, e as companhias de navegação ainda mais reduzirão os seus gastos, o que lhes permitirá,

[219] Outros pontos também discutidos foram: horário das refeições dos trabalhadores, entradas a bordo de elementos estranhos ao serviço ou de estivadores fora de serviço, transportes para bordo, escolha de contramestres auxiliares e salários. (*Correio da Manhã,* 09/07/1931, p. 9).

[220] Ao que parece, as reuniões eram realizadas semanalmente, mas em dias indeterminados, de acordo com a agenda do ministro do Trabalho.

[221] Lindolfo Collor costumava despachar às terças feiras nesse departamento.

> talvez, em certos casos, diminuir os fretes. (*Correio da Manhã,* 12/08/1931, p. 4).

A fim de garantir os salários dos trabalhadores de estiva, decidiu-se pelo fim dos intermediadores. Vale ressaltar que o projeto limitou-se ao Rio de Janeiro, deixando de fora os demais portos. O decreto assinado pelo presidente da República tinha como principais pontos:

a) O limite do número de associados da União dos Operários de Estivadores e a redução do Centro dos Empreiteiros de Estiva, ao mínimo possível, para que, desta forma, fossem garantidos os salários dos trabalhadores de estiva, sem que houvesse a redução do mesmo;

b) Limite dos lucros do empreiteiro de estiva que não poderia passar de 20% sobre o salário dos trabalhadores de estiva em cada operação;

c) O serviço a bordo ficou restrito, em dias úteis, das 7h às 16h para o trabalho de dia cheio, ou seja, o dia completo, ou então das 19h às 3h da madrugada. Havia também a possibilidade de trabalho em meio período que era dividido das 7h às 12h ou das 12 às 16h.

Para a realização dos serviços a bordo dos navios os estivadores tinham de deixar suas carteiras de identidade na alfândega, em poder dos guardas aduaneiros, para que fosse mais fácil a fiscalização realizada nos portos.

d) Os salários para dias cheios eram de 18$000 (Dezoito mil réis) para o trabalho diurno e 30$000 (Trinta mil réis) para o trabalho noturno. Para o trabalho de meio período era de 9$000 (Nove mil réis).

Caso os trabalhadores fizessem hora extra ou, como se chamava, “trabalho em continuação”, durante o período diurno que equivalia das 16h às 18h, o valor da hora extra era de 5$000 (Cinco mil réis) por hora. Se, porém, o trabalho fosse das 18 às 19h, o valor seria de 10$000 (Dez mil réis), enquanto o trabalho em continuação no período noturno, que se estendia das 3h às 6h, seria de 7$500 (Sete mil e quinhentos réis) por hora de trabalho.

Para os trabalhos exercidos nos domingos e feriados os valores eram: das 7h às 15h, 36$000 (Trinta e seis mil réis); noite, das 19h às 3h, 46$000 (Quarenta e seis mil réis); trabalho em continuação, 10$000 (Dez mil réis) por hora; das 15 às 18h, e 15$000 (Quinze mil réis), das 18h às 19 e das 3h às 6h[222].

[222] Informações extraídas de o *Correio da Manhã*, 22 de novembro de 1931, p. 2.

Os baianos Sabino Nilo de Mello, Argeu José dos Santos e Cícero Alves, representantes da Sociedade União dos Operários Estivadores, interessados em que a regulamentação fosse estendida à Bahia, foram orientados por Agripino Nazareth a se constituírem um sindicato nos moldes do Decreto nº 19.770/1931, mantendo assim sua autonomia e benefícios junto ao Estado.

Uma vez tornados sindicato, poderiam, junto à antiga sucursal do Rio de Janeiro e a outras associações congêneres formarem uma Federação dos Operários Estivadores. (*Correio da Manhã,* 21/08/1931, p. 3). Era, como se vê, uma via de mão dupla a ação do MTIC.

Ao mesmo tempo em que afastava os trabalhadores das alas mais radicais, incentivando-os a criarem seu próprio sindicato, este era fortalecido enquanto grupo, cuja força de atuação não estaria restringida a limites locais – associação –, mas sim em nível regional – federação – e nacional, por meio da criação de uma confederação.

A tendência dos grupos que se submetiam aos termos do decreto sobre sindicatos era de não aceitação de qualquer "espírito irritante" que não se enquadrasse nas normas estabelecidas pela legislação sindical e também de repulsa aos movimentos de greves.

> Chegando ao nosso conhecimento que espíritos irritantes andam propalando que as classes trabalhadoras pretendem fazer uma greve geral nesta cidade, vimos mais uma vez desfazer esse boato e hipotecar a V.Ex.ª o nosso incondicional apoio. – Nenhum movimento que possa causar a alteração da ordem pública poderá ter a nossa aprovação. Antes pelo contrário, terá nossa mais completa repulsa. – Estaremos sempre com V. Ex.ª na linha de frente para combater inimigos da ordem e os extremistas de todas as categorias. Conte, pois, Exmo. Sr. Dr. chefe de polícia com a nossa solidariedade e mande as suas ordens. (*Correio da Manhã,* 03/04/1932, p. 2).

Entre os que assinaram o telegrama destinado ao chefe de polícia do Rio de Janeiro estavam os sindicatos dos *Chauffeur*, Resistência dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas e dos Estivadores. Os sindicalizados apresentavam-se leais ao presidente e aos ideais do governo[223]. Os sindicatos, que até então eram um instrumento de luta e propagação dos ideais socialistas e anarquistas, tornaram-

[223] Nessa época, o presidente da União dos Operários Estivadores, eleito em agosto de 1931, era Antônio Rodrigues da Costa e seu vice, Dácio José Baptista. Os demais membros da diretoria, bem como seus suplentes, podem ser vistos em o *Jornal do Brasil,* 25/08/1931, p. 22.

se um bastião de combate a estes. Sindicatos como o dos estivadores recusavam-se a aceitar em seus quadros trabalhadores que professassem tais ideologias, chegando mesmo a expulsá-los.

> A Federação Brasileira do Trabalho, que congrega 15.000 operários paraenses, reitera solidariedade a V. Ex.ª, assegurando seu combate intensivo contra os ideais anarquistas e comunistas, que não podem medrar em nossa pátria. Todas as associações pertencentes à Federação estão com papéis em vias de sindicalização, porque não aceitamos operários que não seja sindicalizados obedientes ao programa de vosso ministério. sabendo quanto V. Ex.ª, se interessa pelos trabalhadores brasileiros, pede seu concurso e proteção para o cumprimento da finalidade de seu programa. Seguiram pelo correio aéreo, os papéis de nossas Federações, Sindicato de Estivadores do Pará e União dos Taifeiros do Para. (*Correio da Manhã,* 22/04/1932, p. 3).

Dispostos a conseguirem os benefícios garantidos por leis, concedidos pelo Estado aos trabalhadores sindicalizados, estes procuravam cumprir à risca as determinações do Decreto nº 19.770/1931, não aceitando, e mesmo combatendo, todas e quaisquer ideias socialistas e anarquistas.

Assim, havia uma relação de troca entre o Estado e os trabalhadores. Estes ofereciam àquele sua leal atenção em cumprimento às leis e à ordem estabelecidas, combatendo o "inimigo" em seu próprio seio, enquanto aquele ofertava aos trabalhadores o direito de se sindicalizarem dentro de determinadas normas, além dos benefícios assegurados pelo Código de Trabalho e, principalmente, a intervenção junto aos empregadores em caso do não cumprimento das leis por parte deste grupo.

Assim é que uma comissão de trabalhadores da estiva foi até o Palácio do Catete entregar pessoalmente ao Chefe de Estado um memorial concernente às necessidades do grupo, bem como apresentando possíveis soluções.

> A União dos Operários Estivadores, sociedade sindicalizada de acordo com o decreto número 19.770 de 19 de março de 1931, emanado do governo provisório, presidido por V. Ex.ª, sentindo-se ferida em seus direitos e respeitáveis interesses com o desrespeito a esse decreto supracitado, com a violação do regulamento do serviço da estiva firmando entre o diretor comercial do Lloyd Brasileiro, em nome do governo, e a União dos Operários Estivadores e, finalmente anulada, pelos fatos infringentes da lei, que passa a expor, a própria organização social da União, cuja lei interna igualmente fica violada – pede vênia para expor a V. Ex.ª, a situação em que se encontra e a urgência de serem tomadas medidas garantidoras do trabalho dos associados desta agremiação.

> As Companhias Nacional de Navegação Costeira, Comércio e Navegação Costeira, Lloyd Nacional e outros armadores, mantém “um serviço de estiva particular”.
> Ora, esse serviço de “estiva particular”, além de prejudicial aos verdadeiros estivadores, infringem a legislação vigente.
> (...) se verifica que sempre que houver infração das leis, decretos ou regulamentos que prescreverem garantias ou direitos às *organizações sindicais,* têm cabimento medidas *não só preventivas, mas* até repressivas.
> Ora, *as organizações sindicais,* nada mais são que os Estatutos das associações sindicalizadas e os Estatutos da União são feridos de morte, pelas *estivas particulares,* criadas por essas empresas, algumas das quais, por escárnio, se intitulam “nacionais”.
> (...)
> Ora, se as empresas de navegação não podem despedir, suspender ou rebaixar de categoria, salário ou ordenado, o operário ou empregado, “pelo fato de associar-se ao sindicato de sua classe” – menos ainda se pode admitir que essas empresas “propositalmente excluam do trabalho os sindicalizados da União dos Operários Estivadores, para criarem estivas particulares, acorrentadas à vontade despótica das mesmas empresas”. O Art. 13 do decreto 19.770 é pois letra morta para as aludidas empresas, pretensamente “nacionais”. (*Correio da Manhã,* 14/07/1932, p. 7. Ênfase no original).

A denúncia do sindicato dos estivadores ao presidente da República acusava as empresas de navegação de infringirem o Decreto nº 19.770/1931 e a lei que regulamentava o trabalho de estiva no porto do Rio de Janeiro. Segundo o memorial, as empresas criaram suas próprias companhias de estivadores para fazer cargas e descargas de seus navios a um preço mais em conta do que cobrava o sindicato.

Citando trechos do decreto, o sindicato dos estivadores do Rio reivindicava o cumprimento da legislação vigente, neste caso, imposição de multas às empresas, indenização aos trabalhadores e readmissão de possíveis demitidos.

O sindicato fez o que lhe era possível. A presidência da República imediatamente encaminhou o memorial ao ministro do Trabalho, à essa altura, Salgado Filho, para que fossem tomadas as providências cabíveis.

> Ora, numa situação assim angustiosa, os estivadores, atirados ao desemprego pela criação ilegal das estivas particulares, vivem premidos pela miséria terrível a que foram atirados e o seu ódio se volta para esses armadores, para essas empresas. Quem os têm contido, Sr. presidente, é a União dos Operários Estivadores, único poder a quem eles obedecem, pelos conselhos reiterados para que se mantenham em atitude calma, esperando a ação do governo, que prometeu olhar para os trabalhadores.
> É por isso, Sr. presidente, que a União dos Operários Estivadores, que só deseja que a Revolução caminhe para a frente fazendo a felicidade do povo brasileiro, vem a presença de V. Ex.ª, pedindo que urgentemente evite um choque entre os verdadeiros estivadores e os falsos elementos das estivas particulares, choque nascido da miséria de milhares de homens, que clamam por justiça e pelo próprio cumprimento das leis da República nova,

> escarnecidas e menosprezadas pelos reacionários, que se riem quando falamos nos decretos de vossa excelência. (*Correio da Manhã,* 14/07/1932, p. 7).

Tanto o presidente da República quanto o ministro do Trabalho eram vistos como “fiéis da balança” na relação capital-trabalho. Em uma luta desigual de forças, os trabalhadores, que outrora recorriam aos jornais visando sensibilizar a opinião pública em favor de suas lutas, agora, com a criação do MTIC, tinham nele o grande responsável pela mediação de forças e interesses.

Algo a se ressaltar é o compromisso assumido pelos trabalhadores junto a seus respectivos sindicatos, que por estarem diretamente envolvidos com os empregados associados tinham um papel importante tanto no diálogo Estado-Trabalhadores quanto no combate a ideais “alienígenas” que procuravam cooptar os trabalhadores para movimentos mais radicais de esquerda.

Quanto ao caso da denúncia, os jornais limitaram-se a informar que a “questão” dos estivadores e comerciantes foi resolvida de forma satisfatória. Independentemente do resultado, o fato é que os trabalhadores viam no MTIC um foro no qual poderiam resolver suas demandas e questões frente ao capital.

Se por um lado o Estado tinha grande ingerência nos sindicatos dos trabalhadores, por outro estes possuíam relativa autonomia no mundo do trabalho do empregado sindicalizado, participando ativamente da organização do trabalho, como foi o caso do sindicato da União dos Operários Estivadores.

8.5.2. A União dos Empregados do Comércio

Uma associação sindical de grande importância nos anos iniciais da década de 1930 foi a União dos Empregados do Comércio (UEC)[224] do Rio de Janeiro, fundada em 29 de julho de 1908, cujo presidente e vice-presidente eram, respectivamente, Alfredo Teixeira e Leopoldo Bittencourt[225]. Essa associação disponibilizava auxílios[226] médico, jurídico e dentário para os associados, além de contar com uma ampla biblioteca e serviços jurídicos[227].

---

[224] Considerada de utilidade pública municipal, a UEC contava, em meados de 1930, com 18.353 associados. (Cf. *A Noite,* 29/07/1930, p. 4).

[225] O jornal *A Noite* publicou a relação de todos os membros da União. (Cf. *A Noite,* 07/03/1930, p. 8).

[226] Os associados só podiam desfrutar dos benefícios oferecidos pela UEC após o terceiro mês de sua filiação ao sindicato. Após o sexto mês, ganhava o direito de solicitar atendimento médico domiciliar. Somente depois de três anos de associação, adquiriria o completo direito de associado

A importância da UEC, tanto na Primeira República quanto nos anos iniciais da Era Vargas, pode ser dimensionada pelo título de *utilidade pública municipal* que detinha desde 1924, concedido por ato do Conselho Municipal e que foi ratificado pelo interventor estadual, conforme mencionado em nota de rodapé no início deste subitem. Acredita-se, todavia, que esse reconhecimento foi dado à UEC mais pelos serviços prestados aos populares, como assistência médica, odontológica, escolar e biblioteca pública, dentre outros, do que por sua atuação político-social[228].

Ao longo de sua trajetória, a UEC obteve grande representatividade, rivalizando com a Associação dos Empregados do Comércio (AEC)[229]. Essa dissensão, porém, antecede o 19 de março de 1931, data em que foi promulgado o primeiro decreto sindical na Era Vargas. Isso fica bastante evidente nas comemorações pelo cinquentenário de fundação da Associação. A UEC não apenas recusou-se a comparecer como publicou no jornal *A Noite* um manifesto no qual elencava as razões de seu não congraçamento com suas congêneres.

> Tendo sido a Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, a única instituição do seu nome que fez causa comum com o Centro Industrial do Brasil, e outras associações patronais, no veementíssimo combate ao projeto de lei nº 2.633, da Câmara dos Deputados, em novembro de 1923, projeto que consubstanciava a maior das aspirações da

---

podendo, inclusive, solicitar valores compatíveis ao salário por enfermidade. (*A Noite,* 25/07/1930, p. 5). Em relação às Assembleias ordinárias da UEC, só se participava após mais de um ano de contribuição.

[227] Nos jornais da época, utilizados pelas associações de trabalhadores como 'vitrine' de suas ações, é possível ver ampla propaganda da oferta de atendimentos médico e odontológico aos associados por um valor módico feito pela UTC com o fim de atrair mais associados. "O crescimento da frequência à sua Seção Policlínica dos Empregados do Comércio, compreendendo os ambulatórios para curativos, pequenas cirurgias, etc. e o Departamento destinado às moléstias de olhos, ouvidos, nariz e garganta continua a ser objeto do maior apreço da diretoria dessa mesma associação de classe.esse crescimento de trabalho, que corresponde ao aumento do quadro social da 'União', também se observa nas visitas médicas domiciliárias, sem dispêndio para os associados, estendendo-se à toda a zona do Distrito Federal." (*A Noite,* 02/04/1930, p. 6).

[228] Matéria sobre o reconhecimento da UEC em *A Noite* de 13 de março de 1931, p. 7.

[229] A Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro foi fundada em 7 de março de 1880 por Antônio Mathias Pinto Júnior em defesa dos trabalhadores, que trabalhando como a um escravo revoltaram-se contra o "ódio ganancioso dos patrões" (*A Noite,* 07/03/1930, p. 1). Nesses termos o jornal *A Noite* contava de forma heroica, as agruras de Pinto Júnior na fundação da AEC do Rio de Janeiro. À sua atuação forte na área assistencial, acredita-se, deve-se a discordância que resultou no surgimento de outras associações de defesa dos trabalhadores do comércio, tais como a UEC do Rio e de Niterói, por exemplo. No início de 1930, a AEC contava com ampla assistência a seus mais de 40 mil associados: biblioteca com mais de 36 mil livros e consultório médico e odontológico, segundo *A Noite*, e contava com um patrimônio de 13 mil contos de réis e recebimento mensal de 800 contos. Embora possam parecer exageradas as informações de *A Noite* ajudam a matizar a importância histórica dessa associação nas décadas finais do século XIX e iniciais do XX. (*A Noite*, 07 de março de 1930, p. 1, 2).

nossa coletividade, no tocante a legislação social, principalmente os alvitres apresentados ao Congresso Nacional pela União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro e pela Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo, com apoio da maioria dos órgãos associativos congêneres, pareceu-os que apenas este fato nos obrigaria a não confiar nos resultados de uma reunião convocada por ela mesma:

1. Em limite de tempo excessivamente escasso para o estudo, debate e firmação de novos pontos de vista das associações de empregados do comércio sobre a legislação social, único escopo justificativo de um congresso dos órgãos representativos da coletividade no momento presente;
2. Sem a apresentação de um programa previamente organizado de acordo com as associações convidadas;
3. Sem ter apresentado aos legisladores federais quaisquer ideias ou sugestões úteis aos trabalhos sobre a legislação social, depois que ajudou a destruir a obra já feita sobre a matéria, concretizada no projeto de lei a que nos referimos, ato a que esteve obrigada, por força da sua atitude anterior, realçada pela circunstância de ter sido, como já dissemos, a única "associação de empregados no comércio" signatária da representação com que o Centro Industrial do Brasil e outras "associações patronais" combateram o trabalho apresentado no plenário da Câmara Federal dos Deputados;
4. Mantendo ainda o mesmo ponto de vista em que se colocou, nessa estranhável atitude, sem justificá-lo de maneira desejável para os auxiliares do comércio, nos trabalhos, que publicou a respeito, forçada, alias, pelas censuras de que foi alvo.

Mas a União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro tem ainda outras razões para justificar o seu não comparecimento àquele "congresso das associações de classe". Entre estas razões, destacam-se as seguintes:

A grande campanha que determinou a redução e a regulamentação do horário do funcionamento do comércio carioca, hoje festejado por todos, como fator de belas realizações conquistadas não teve o seu auxílio oportuno e positivo. Não teve o auxilio o memorial enviado ao Congresso Nacional pela União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro e a Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo sobre a Legislação Social. E mais: a Associação dos Empregados no Comércio levou três anos para aderir à comemoração do "dia do Empregado do Comércio", expressivo dos sentimentos da unidade moral e material da nossa classe e evocativo da data em que foi criada a lei que originou o desenvolvimento do ensino técnico comercial, o aproveitamento da mocidade no comércio, e que operou a incrementação dos *sports.* Não apoio junto ao Conselho Municipal o projeto referente ao horário de inverno e verão, aliás defendido pela própria maioria das firmas comerciais desta cidade. Não prestigiou a iniciativa da União que determinou o decreto nº 5.571, de 13 de novembro de 1928, por força do qual os empregados do comércio, quando despedidos sem o aviso prévio de 30 dias, recebem um mês de ordenado a mais.

Ainda recentissimamente permitiu com o seu silêncio, que centenárias de casas comerciais funcionassem, com a adicional de artigo carnavalesco, no dia 1 do corrente, feriado nacional, consagrado às eleições federais, não protestando como o fez a União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.

Não bastassem esses fatos documentados, e a União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro ainda não compareceria ao referido Congresso das Associações de Classe por força da estudada capciosidade com que foi convidada pela Associação, que pretende patrociná-lo. Dirigindo há vários meses ofícios circulares às nossas coirmãs dos Estados, aquela Associação só o fez à União, doze dias antes do prazo marcado para o encerramento das adesões, sem apresentar nem solicitar alvitres. Nesse particular, serve de prova a edição de 30 de Outubro do "O Comerciário", órgão oficial da nossa distinta coirmã, a União dos Auxiliares do Comércio de Natal, pelo

> qual se verifica que o convite respectivo a ela feito data de meados do mesmo mês. (*A Noite,* 07/03/1930, p. 8).

O memorando, assinado por todos os diretores, trazia críticas contundentes à AEC. Entre os principais motivos apontados para o não comparecimento ao cinquentenário da AEC estava a divergência de ideias e posicionamento dos sindicatos em relação à legislação social e trabalhista publicada ainda na Primeira República.

Como é possível depreender da citação anterior, a UEC tinha um posicionamento mais combativo na defesa dos interesses dos trabalhadores do comércio frente ao patronato, o que se refletiu nos anos iniciais da Era Vargas, especialmente em relação à lei de sindicalização decretada em 19 de março de 1931[230].

Suas ações em defesa dos interesses dos trabalhadores, embora sistemática, estavam sempre em consonância com os do comércio e no auxílio aos órgãos públicos no cumprimento da legislação trabalhista vigente e até mesmo na repressão de jogatinas. (*A Noite,* 29/07/1930, p. 4).

Para não se distanciar das associações congêneres, a UEC realizou um almoço campestre no terreno que comprado para a construção de um hospital para seus associados, na Barra da Tijuca, convidando toda a imprensa carioca, considerada por Alfredo Teixeira, presidente da associação, "elemento de apoio, de defesa e de justiça" das associações trabalhadoras. (*A Noite,* 10/03/1930, p. 8).

O relacionamento da UEC com a imprensa carioca reforça a tese de que os jornais tiveram um papel não só de denunciador das injustiças sociais como também de porta-voz e bastião dos trabalhadores até a criação do MTIC, já que após seu surgimento esse órgão de Estado assumiu esse papel, haja vista os trabalhadores, por meio de associações ou em comissão, se dirigirem ao ministério para conferenciar com Lindolfo Collor com o fim de obter providências quanto aos desmandos ou injustiças por parte dos empregadores.

---

[230] Apesar do posicionamento combativo, a UTC não tinha em sua liderança grandes influências socialistas, haja vista as constantes realizações de missas e encontros religiosos nas instalações de sua sede. Os diretores da entidade promoviam devoções particulares a São Bernardino. "No palacete da Estrada Velha da Tijuca, nº 99, pertencente à União dos Empregados do Comércio reuniu-se em 23 do corrente o diretório da Devoção Particular de S. Bernardino de Sena, para o culto religioso na Capela de S. Bernardino de Sena, também pertencente à referida associação de classe." (*A Noite,* 26/04/1930, p. 7). Quando Batista Luzardo foi nomeado chefe de política do Rio de Janeiro, o primeiro secretário José Alberto da Silva enviou-lhe os cumprimentos desta associação. (Cf. *A Noite*, 10/11/1930, p. 3).

A UEC via com bons olhos as ações do MTIC em defesa dos trabalhadores brasileiros, como ocorreu com a Lei dos Dois Terços, conforme demonstrado em capítulo anterior. A associação, a exemplo de muitas outras, apoiou a medida, argumentando que se tratava de uma

> justiceira e humanitária solução tomada em relação à nacionalização do trabalho, de modo a serem amparados os filhos de outros países radicados ao Brasil pelos elos da família, folgando em reconhecer o prevalecimento de sugestões que teve a honra de fazer a diversos representantes desse ministério. (*A Noite,* 07/03/1931, p. 9).

No tocante ao horário de trabalho, embora fosse sediada na cidade do Rio de Janeiro, a UEC atuava em defesa dos empregados do comércio das cidades vizinhas e representava interesses até mesmo de trabalhadores de outros estados da Federação. Em suas ações, a UEC, em lugar de 'bater de frente' com os empregadores que desrespeitavam o horário de trabalho até às 19h, permitido por lei, procurava jogar comerciantes contra comerciantes, ou seja, ao desrespeitar o limite de horário permitido, os empregadores não estavam só prejudicando seus funcionários, mas fazendo concorrência desleal.

> Hoje, sábado, fora das horas regulamentares, numerosas quantidade de estabelecimentos comerciais localizados na estação do Meyer, funcionará livremente, em virtude da tolerância mantida pela agência municipal local. Pedimos vênia ao grande prefeito para trazer este fato ao conhecimento de S. Ex.ª, em própria residência, forçados pelas reclamações insistentes de comerciantes honestos, prejudicados pelos infratores, e de empregados que são vítimas do horário excessivo, de que gozam os infratores. Procuramos o gabinete de V. Ex.ª. Aguardamos providências, confiando na justiça de V. Ex.ª. Saudações. (*A Noite,* 25/08/1930, p. 7).

No telegrama ao prefeito, a UEC enfatizava a concorrência desleal feita por vários comerciantes do Méier que, além de prejudicar os "comerciantes honestos" que cumpriam com as normas estabelecidas, faziam outras vítimas, os empregados, obrigados a exercer um trabalho excessivo que ultrapassava o limite de horas previstas por lei.

Em fins de dezembro de 1930[231], a Comissão de Orçamento do Rio de Janeiro, com o fim de melhorar as finanças públicas do estado, decidiu alterar o horário de funcionamento do comércio na cidade. A partir de então, qualquer

[231] Essa mudança foi aprovada por meio do Decreto nº 4.405 de 31 de dezembro de 1930. (Cf. *A Noite,* 07/01/1931, p. 4).

estabelecimento comercial poderia funcionar todos os dias em qualquer horário. Para tanto, necessitava ter duas turmas de empregados que se revezariam. Exigia-se também um livro de ponto para anotação do horário de entrada e saída dos trabalhadores.

A medida levou a uma série de protestos da UEC nos jornais, reivindicando sua revogação. Um dos diretores da entidade, Aldemar Beltrão, em longa entrevista ao jornal *A Noite,* clamava que a medida da Comissão de Orçamento do Município do Rio de Janeiro iria desorganizar o comércio, provocando uma concorrência desleal entre os comerciantes.

Para Beltrão e sua associação, as consequências do "funcionamento, sem uniformidade horária representa um mal tremendo, pelo deslocamento de freguesia para as casas que possam funcionar durante à noite" uma vez que "Uma casa bem localizada, embora com sacrifício funcionará, matando outra que, embora mal localizada, possua boa freguesia durante o dia." (*A Noite,* 30/12/1930, p. 50).

Essa, como ressaltado, era a tática de defesa utilizada pela direção da UEC. A modificação dos horários dos estabelecimentos comerciais não apenas afetaria a vida dos trabalhadores como também, mormente e de forma negativa, a organização dos estabelecimentos.

Para os trabalhadores, a mudança correspondia a uma "tremenda ameaça" sofrida em decorrência da "baixeza moral dos velhos governantes brasileiros", (*A Noite,* 30/12/1930, p. 50).

> A Prefeitura supõe-nos imbecis ou cretinos, para crermos na honestidade da fiscalização sobre o regime das duas turmas, com cadernetas, relógios automáticos, retratinhos, tabuletas na porta, e quejandas bobagens [sic]. Não confiamos na honestidade dos fiscais, porque são os mesmos que até ontem vinham permitindo toda a sorte de patifarias, mediante gorjeta indecorosas. Falo como brasileiro, falo como homem que há longos anos vinha se batendo pelo atual advento político, pelo batismo de luz que tirou o Brasil das podridões do passado. Como poderá o empregado do comércio confiar na fiscalização? Como poderá apontar os infratores? Delatando, denunciando os seus patrões? Aí está a lei das férias, que tem sido uma pilheria para crianças barbadas. Que tem sido a lei das férias? Acaso não tem sido um "código penal" sem polícia e sem juízes? As casas da rua Larga, as que têm nomes de bichos e de animais, os estabelecimentos localizados nos grandes centros, constituídos pela paragem das linhas de bondes, poderão ludibriar, mistificar ou melhor, "tapear" a Prefeitura com todos os seus agentes e guardas-fiscais, exclusivamente em desaproveito do empregado, a besta de carga. A prefeitura esquece que as ideias dissolventes encontram bom terreno nas almas desanimadas, nos espíritos descrentes dos homens e das coisas. Não é este o nosso caso. (*A Noite,* 30/12/1930, p. 50).

A mudança de horário desagradou não só os trabalhadores como também os empregadores cariocas levando ambos os grupos à mobilização, com a entrega de abaixo-assinados ao prefeito[232].

A alteração do horário, para Beltrão, não era aceitável, porque prejudicaria os trabalhadores especialmente por um motivo: o receio tanto dos trabalhadores quanto dos ficais em denunciar as arbitrariedades dos empregadores. Os empregados, por temerem ser despedidos, os fiscais, por seu turno, apesar de ser sua obrigação, por serem corruptos ou simplesmente devido ao fato de os comerciantes serem também “seus patrões”.

Chama atenção também no registro de *A Noite* a referência à Lei de Férias, assunto bastante debatido nos últimos anos da Primeira República. Embora homologada pelo Decreto nº 17.496, de 30 de Outubro de 1926, e com maior aceitação pelos empregadores do comércio, a fala de Beltrão evidencia o desrespeito dos empregadores também a essa conquista. Por fim, destaque-se que o grupo do UEC via com bons olhos a ascensão de Getúlio Vargas ao poder e a destituição de Washington Luís. O governo Varguista representava, para essa associação, uma luz na escuridão.

Foi entregue a Lindolfo Collor um memorial redigido pela UEC[233] no qual a associação reivindicava a redução da jornada de trabalho diário para oito horas, sob a argumentação de que

> A União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro solicita, em nome da classe de que é órgão, seja adotado o regime das 8 horas do trabalho efetivo nas casas de comércio.
> Razões que tornam necessário o regime das 8 horas – Múltiplas são essas razões. Vejamos as principais: Trabalhando efetivamente durante 8 horas diárias, o empregado do comércio terá tempo para fazer em seu lar o almoço diário, operando apreciável economia e mais:
> I. Não se esgotará tanto, na desobrigação dos seus pesados deveres, pela não maior permanência nas lojas ou escritório sem ar;
> II. Terá maior convívio com suas famílias, realizando regime alimentar mais higiênico;
> III. Sofrerá menos os efeitos da pequenez dos salários, porque operará regular economia, fazendo seu almoço coletivamente com sua família;

[232] A relação dos signatários do comércio ao abaixo-assinado está em *A Noite,* 30 de dezembro de 1930, p. 7.

[233] A íntegra desse memorial pode ser encontra em *A Noite,* 07 de janeiro de 1931, p. 4.

> IV. Terá maior tempo para frequentar os estabelecimentos de ensino noturno, ou para praticar os *sports* praticando a velha lei de espírito sadio em corpo são. (*A Noite,* 07/01/1931, p. 4).

Na defesa da redução da jornada de trabalho para oito horas diárias, a UEC elencava uma série de fatores de caráter social, político, biológico e higiênico, enfatizando que isso não atrapalharia o empregador, uma vez que os interesses de ambos os grupos estavam em harmonia.

O novo horário de trabalho traria maiores benefícios aos empregados, especialmente no convívio familiar, afetivo, interpessoal, enfim, em suas relações sociais vividas. É importante salientar que essa defesa da UEC ia de encontro à valoração do trabalho, do trabalhador e, principalmente, das novas relações entre capital e trabalho vigentes naquele momento histórico em que o trabalho passava, desde o início da República, a ser visto como algo positivo, não punitivo, necessário à grandeza do homem. Quanto ao trabalhador, este entraria em uma lógica valorativa que primava pela saúde tanto física quanto psíquica.

No desenvolvimento de novos valores do capital e do trabalho nascentes no país seria necessário existir uma nova relação harmônica[234] em que os interesses sociais de ambos os grupos estivessem interligados. Para defender os trabalhadores, a UEC apontava no memorial que os interesses dessa classe eram os mesmos dos empregadores.

> Esses trabalhadores, Sr. ministro, não desejam soluções que prejudiquem o elemento patronal, porque aspira unicamente o que seja justo, possível, equitativo. Nada desejam além desses limites. Como frações da atividade nacional, seus pensamentos se harmonizam com os da Pátria Brasileira, vibrando no mesmo espírito renovador que objetiva o fortalecimento do nosso grande Brasil em todas as suas expressões materiais e morais. (*A Noite,* 07/01/1931, p. 4).

Embora tais afirmações se tratassem de uma estratégia de negociação, utilizada não apenas pela UEC, mas também por outras associações de classe trabalhistas, defende-se, neste trabalho, que essas medidas foram intensificadas após a publicação do Decreto nº 19.770/1931, que buscava conciliar capital e trabalho via sindicatos.

---

[234] Não queremos dizer que a defesa de harmonia de interesses era novo naquele momento histórico, até porque, como vimos em capítulos anteriores deste trabalho, já havia pessoas que defendiam a conciliação entre classes muito antes que surgisse o MTIC.

Para diferenciar o governo de que fazia parte do anterior, Lindolfo Collor manifestou-se contrariamente à atitude do prefeito do Rio de Janeiro que havia modificado os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, afirmando:

> Não estranho nem me surpreendo com a atitude incrivelmente inepta do antigo prefeito, sem relação às justas aspirações dos empregados no comércio. plutocrata da velha e clássica escola, forrado de egoísmo sem nenhuma simpatia pelos humildes, convencido de que tudo se faz com o poder do direito, esse notável auxiliar do governo Washington Luís por nenhum motivo teria qualquer gesto de simpatia para com os laboriosos empregados do comércio. Felizmente, a República Nova é dirigida por homens que se interessam pela sorte dos humildes. Como representante do governo provisório, declaro que os vossos apelos serão recebidos nesta casa com a maior simpatia. O governo procurará conciliar os interesses dos que pagam e dos que recebem, dando ao assunto uma solução rápida, e que atenda, tanto quanto possível, aos interesses gerais. (*A Noite,* 07/01/1931, p. 6).

Essa foi, como se procurou demonstrar ao longo deste trabalho, a tônica dada à questão social e trabalhista pelo Estado Varguista nos anos iniciais da década de 1930. Antes de tomar as principais decisões quanto às leis trabalhistas, Lindolfo Collor procurava ouvir tanto os empregadores quanto os empregados, buscando, sempre que possível, um equilíbrio das forças.

Em meio à defesa do horário de trabalho dos funcionários do comércio, a UEC, em assembleia realizada no dia 12 de fevereiro, elegeu um novo presidente no lugar de Alfredo Teixeira, que havia renunciado. Em votação, foi eleito o sócio Eugênio Monteiro de Barros. Na assembleia votou-se também a criação de uma liga federativa das associações congêneres dos trabalhadores do comércio, com o fim de se fortalecer os trabalhadores desse ramo em nível nacional. (*A Noite,* 13/02/1931, p. 10).

> Há pelo nosso vasto país uma imensa massa de trabalhadores, que dão suas energias em prol do progresso nacional, sob o regime da ordem e da liberdade. Esses trabalhadores, empregando a sua atividade no comércio estão sujeitos a todas as contingências das classes de carreira, e, no entanto, pelas novas orientações com que o determinismo vem alterando as velhas normas, mediante as quais o empregado de ontem era o patrão de hoje, não gozam mais dessas vantagens mesmo fazendo jus a elas.
> (...)
> Colegas! – Estamos no momento de agir e por isso vos concitamos a todos que se reúnam sob a égide de uma Liga Federativa, que, na Capital Federal e sem a tutela de nenhuma sociedade de classe, mesmo congênere, possa pugnar junto aos poderes centrais da República pelo bem estar de todos que trabalhem no comércio. Os sócios da União dos Empregados do

> Comércio do Rio de Janeiro, pelo presente, delegam especiais poderes a esta sociedade para promover a criação imediata dessa Liga Federativa, na qual se congreguem todos os que trabalham no comércio do Brasil. (*A Noite,* 14/02/1931, p. 4).

Para os associados da UEC, dada as transformações econômicas, políticas e sociais no país, havia a necessidade de se avançar na organização dos trabalhadores com a criação de uma federação apta a agir em defesa dos interesses do grupo na esfera federal. No entanto, ela deveria ter uma relativa autonomia em relação às associações de trabalhadores existentes no país.

Após a publicação oficial do Decreto nº 19.770/1931, a UEC convocou uma assembleia entre seus associados para tratar especificamente da sindicalização mediante esse decreto, resultando numa comissão para estudar e dar parecer sobre o documento.

Segundo noticiou *A Noite,* a UEC foi a precursora ao se reunir e debater o caso entre suas congêneres. A assembleia era aguardada avidamente tanto pela imprensa como pelos pares, “em virtude de ser a mesma associação a primeira que se reúne para resolver sobre o momentoso assunto, entre as 73 congêneres existentes no país e todas as demais instituições associativas do elemento patronal.” (*A Noite,* 22/04/931, p. 1), tanto que o parecer ganhou primeira página do jornal, e várias outras associações de trabalhadores do comércio escreviam à UEC para decidir como iriam se posicionar.

No parecer, a associação considerava que o momento histórico era propício a que todos, individual ou coletivamente, se posicionassem frente aos problemas políticos, econômicos e sociais do país, quer favorável quer desfavoravelmente. “A ninguém é permitido alhear-se aos interesses supremos do país”, afirmava o parecer. (*A Noite,* 23/04/1931, p. 5).

À propósito da adesão à lei de sindicalização, a UEC, no entanto, apresentou propostas pontuais de mudanças ao referido decreto, sendo estas as principais alterações:

a) Mandato do presidente sindical de no máximo dois anos consecutivos, em razão de haver receio de uma possível perpetuação no comando do sindicato de uma liderança que fosse carismática;

b) A inclusão de dois representantes do sindicato, em caso de a diretoria ser destituída por força maior, junto ao delegado sindical nomeado pelo MTIC. Havia

o receio de se entregar totalmente a diretoria a um estranho, por mais idôneo que ele fosse;

c) A proibição de se aplicar o excedente que previa o Art. 19º do Decreto nº 19.770/1931, em caso de o sindicato possuir mais de dois contos de réis, em uma conta no Banco do Brasil. A maneira como se encontrava entendia-se na leitura da UEC que o excedente só poderia ser depositado de três em três meses.

d) Em caso de dissolução de um sindicato, seu patrimônio deveria ser entregue aos próprios associados e não doado a instituições de assistência social, como previa o Art. 20º[235].

As alterações na lei sindical decididas pela UEC eram pontuais, sem causar grandes alterações nas estruturas sindicais. Após algumas discordâncias, a comissão decidiu em assembleia realizar um estudo do estatuto da UEC para convergir com a nova legislação e solicitar o pedido de sindicalização ao MTIC.

Para conseguir aumentar o número de associados, a UEC procurava demonstrar as vantagens que tinha um trabalhador sindicalizado. Assim, afirmava que além de estarem garantidos por lei, uma vez que os trabalhadores sindicalizados não poderiam ser demitidos pelo fato de serem associados a uma entidade, e de contarem com uma representação, teriam acesso a outros benefícios como serviços médico, cirúrgico, odontológico, ambulatorial, jurídico e à biblioteca.

Uma vez sindicalizada, a UEC teve participação ativa no anteprojeto que versava sobre o horário de trabalho nos estabelecimentos comerciais. Por representar sindicatos congêneres de outros estados e do interior do Rio de Janeiro, recebeu diversas sugestões para serem encaminhadas ao MTIC, isso quando não lhe era delegado poder por outros sindicatos ou associações para representá-los junto à Pasta do Trabalho.

> O trabalho do Centro Cosmopolita, acompanha um memorial endereçado ao Ministério do Trabalho, estando esta instituição unida a União dos Empregados do Comércio, por entender que o horário comercial, resalvadas as distinções empreende os elementos por ele representados fato também verificado com a Aliança dos Barbeiros.
> A Associação dos Empregados do Comércio de Jundiaí, resolveu delegar poderes a União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, para representá-la na elaboração dessa e de outras leis, dando-lhe amplitude de

[235] Todos os pontos de discordância, bem como a íntegra do parecer da comissão da UEC, podem ser encontrados em *A Noite,* 23 de abril de 1931, p. 5. Ver também em o *Correio da Manhã,* 24/04/1931, p. 3.

> ação na defesa de medidas, úteis à classe, na pessoa do Sr. Eugênio Monteiro de Barros. (*Correio da Manhã,* 13/11/1931, p. 6)[236].

Ao sindicalizarem-se, as associações de trabalhadores tinham a possibilidade, conjuntamente com o MTIC e grupos ligados às instituições de empregadores, de participarem do processo de elaboração de anteprojetos de leis concernentes à questão social e trabalhista do país.

O fato de os sindicatos de trabalhadores participarem diretamente nos debates sobre as leis trabalhistas nos anos iniciais da Era Vargas teve uma dupla consequência. Por um lado, proporcionou uma maior representatividade junto aos trabalhadores não sindicalizados, o que contribuiria para o seu fortalecimento, uma vez que paulatinamente conseguiam maior agremiação junto aos pares, e por outro, o fato de apenas trabalhadores sindicalizados participarem das discussões e debates, apresentando sugestões e dando pareceres sobre os anteprojetos de leis, contribuiu para que a legislação trabalhista tivesse certa peculiaridade, ou seja, não fosse tão radical como queriam os grupos de trabalhadores ligados às alas comunistas, mas tampouco impediu a participação proativa no Código de Trabalho elaborado na gestão de Lindolfo Collor no MTIC.

Outra contribuição da lei sindical foi no sentido de sistematizar a organização dos trabalhadores através de Comitês para discutirem a organização sindical e as leis trabalhistas no país. Assim, depois de se sindicalizarem, os trabalhadores do comércio passaram a se reunir com outras instituições sindicais criando um Comitê de Propaganda e Orientação dos Sindicatos Reunidos, que tinha como função agregar sugestões de todos os sindicatos existentes e elaborar propostas trabalhistas, bem como um futuro Congresso Sindical que reuniria a totalidade dos sindicatos do país na luta e defesa dos trabalhadores.

Nas reuniões do Comitê, vários sindicatos de trabalhadores, entre os quais a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, a Associação dos Empregados no Comércio e Indústria de Niterói, a UEC e outros, enviavam um delegado para discutir pontos da legislação social e trabalhista brasileira. Seu objetivo principal era "promover uma inteligência mais assídua das classes trabalhadores entre si, de que possam decorrer provavelmente a instituição de um grande Congresso Sindical,

[236] O jornal *Correio da Manhã* de 13 de novembro de 1931, p. 6, trouxe uma lista extensa de várias instituições que delegaram poderes ou enviaram sugestões à UEC a serem encaminhadas ao MTIC.

assistido de outras associações locais que, em breve formarão no Comitê e no interior do país.” (*A Noite,* 10/07/1931, p. 4).

Os sindicatos fundadores foram: Centro dos Operários e Empregados da Light, União dos trabalhadores do Livro e do Jornal, Centro Beneficente dos Ferroviários, União dos Empregados no Comércio e Indústria de Niterói, Centro Unitivo dos Empregados da Central do Brasil, Centro dos Empregados e Operários em Moinhos, Fábricas de Biscoitos e Massas Alimentícias e dos e a UEC. (*A Noite,* 10/07/1931, p. 4).

Nas reuniões do Comitê, ocorridas geralmente na sede do Centro dos Operários e Empregados da Light, apontavam-se sugestões para a criação das leis trabalhistas e também para auxiliar os trabalhadores na organização sindical, Igualmente apontavam-se caminhos de ação dos sindicatos já formados para atuarem junto ao MTIC e a seus próprios associados. A atuação do Comitê visava uma uniformização das ações dos trabalhadores para agirem em bloco na defesa de seus interesses.

Acredita-se, dessa forma, apesar do parco número de fontes sobre o Comitê, que ele tinha uma ação na propaganda e na orientação sindical como instrumento de formação, discussão e disputas ideológicas em favor de um *habitus* trabalhista em detrimento de vertente mais esquerdizante.



Fonte: Jornal *A Manhã (RJ),* 1 de maio de 1931, p. 4. Essa charge de Lindolfo Collor, publicada em *A Manhã,* tinha como legenda: “Rodolpho Collor, ministro dos sem trabalho”.

CONCLUSÕES

Ao longo deste trabalho procurou-se demonstrar o papel de Lindolfo Collor e a sua contribuição na elaboração da legislação social e trabalhista no Brasil no imediato pós 1930. Embora tenha tido grande relevância na composição e execução dessa legislação, esse sul-rio-grandense não recebeu, por parte dos historiadores, a devida atenção.

Ao assumir o MTIC, sua atuação política neste ministério estendeu-se em duas frentes, a saber: uma, entre os grupos dos empregadores, que viam, como arrolado neste trabalho, as ações do ministério como um acicate à luta de classes no país; outra, entre os trabalhadores, os quais, cindidos entre si, podem ter suas frentes de ação divididas, grosso modo, em dois tipos: de rechaço e combate às medidas do MTIC e de apoio ao ministro e às ações do ministério. No primeiro tipo enquadravam-se, principalmente, os empregados ligados ao socialismo, comunismo ou anarquismo, que viam as práticas conciliatórias como um engodo aos trabalhadores.

No segundo encaixam-se aqueles empregados que apostavam na implementação de forma sistematizada de um corpo de leis no país a chance de se pôr fim a quadro em que leis havia e bastante, mas não eram cumpridas.

Enquanto esteve à frente do MTIC, Lindolfo Collor procurou estabelecer um Código de Trabalho que tinha como meta conciliar capital e trabalho, ao criar um conjunto de leis que amparassem os trabalhadores e, principalmente, estivessem de acordo com as condições do país. Ao mesmo tempo, procurava afastar os trabalhadores das alas mais radicais dos movimentos operários trazendo-os à luta legal.

Entre as principais leis trabalhistas criadas por Lindolfo Collor encontra-se o Decreto nº 19.770/1931, que regulamentava tanto os sindicatos dos trabalhadores quanto os dos empregadores. A partir de sua instituição foi possível estabelecer uma nova relação de diálogo entre o Estado e as classes sociais brasileiras, especialmente a dos trabalhadores, que via sindicatos participaram dos debates e da elaboração das leis sociais e trabalhistas no pós 1930.

É importante salientar que a legislação sindical, diferentemente do que possa parecer, não partiu única e exclusivamente do Estado. Foi possível depreender que ela teria partido também de setores dos trabalhadores que rechaçavam a radicalização dentro do movimento operário.

A criação de sindicatos de trabalhadores desvinculados de ideologias radicais de caráter esquerdizantes – anarquismo, socialismo e comunismo – era reivindicação de setores do próprio movimento dos trabalhadores nos grandes centros urbanos do país, que enxergavam ganhos reais nos direitos trabalhistas, diferentemente dos setores ligados às correntes esquerdistas, que viam com certa desconfiança as ações do MTIC.

A escolha de parte expressiva dos trabalhadores em optarem pela luta e defesa de seus interesses pela via legal, ao mesmo tempo em que fortalecia o segmento trabalhista dentro dos sindicatos contribuía com a ação do Estado em afastá-los dos radicalismos.

Não se pode negar que a maneira pela qual foi pensada a lei sindical 19.770/1931 contribuiu para dar esse rumo à organização dos trabalhadores. Para que pudessem tanto participar da elaboração das leis sociais e trabalhistas quanto ter direito de usufruí-las, os trabalhadores deveriam estar sindicalizados.

Essa medida do MTIC teve dois reflexos importantíssimos nos movimentos operários brasileiros e na legislação social e trabalhista. O primeiro foi o fortalecimento dos sindicatos operários no Brasil, o segundo, a adoção de uma legislação trabalhista da perspectiva do Estado, que tinha a incumbência de dirimir os conflitos entre capital e trabalho, assim como as desigualdades sociais, e moldar uma unidade nacional harmônica.

Como só participavam dos debates que elaboraram os projetos de leis os trabalhadores que tinham um posicionamento político menos radical, isso resultou em um tipo de legislação trabalhista que teria como reflexo a incorporação dos trabalhadores brasileiros ‘pelo alto’ a uma sociedade de direito.

O Decreto nº 19.770/1931 teve, então, diferentes significados para as classes e segmentos de classes do país. Para os empregadores da indústria e comércios nacionais - embora possa parecer que foram esses segmentos de classes os que mais lucraram com a lei, em razão de terem um maior controle sobre

os trabalhadores -, que cada vez mais tinham de negociar com grupos de trabalhadores mais e mais organizados e fortalecidos por meio de seus sindicatos.

Isso nos leva à segunda consequência: o fortalecimento dos trabalhadores enquanto classe. Os sindicatos tornaram-se, sem sombra de dúvidas, um instrumento legal de representação de classe junto ao Estado e aos empregadores. Sua importância e representatividade cresceram junto a esses agentes históricos e até mesmo entre os próprios trabalhadores.

Os sindicatos, dessa maneira, tornaram-se, no entendimento deste pesquisador, um importante instrumento de luta dos trabalhadores, dando-lhes não apenas voz, mas todo um corpo em ação coordenada em defesa dos interesses de classe.

Há que se ressaltar, porém, que as alas mais radicais do movimento dos trabalhadores foram excluídas e, a princípio, optaram pela autoexclusão por não concordarem com a forma de sindicalização proposta pelo Estado Varguista por meio do Decreto nº 19.770/1931.

Não obstante isso, essa autoexclusão não tem, aqui, o sentido ou significado de uma não luta, ao contrário. Os trabalhadores que optaram por autoexcluir-se não deixaram de atuar enquanto oposição ao governo, o que, mais tarde, levou à publicação do Decreto 24.694 de 12 de julho de 1934, que versava sobre os sindicatos profissionais, cujas funções eram “defesa”, “coordenação” e “colaboração” sindicais junto ao Estado.

REFERÊNCIAS

ARQUIVOS VISITADOS

Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)

Centro de Documentação da Universidade Estadual Paulista (CEDEM-UNESP)

Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa Profa. Dra. Anna Maria Martinez Corrêa (CEDAP – UNESP/Assis)

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC-FGV/RJ)

FONTES

a) Jornais

A Esquerda (RJ) – 1930 e 1931.

A Cruz (RJ) – 1927 e 1930.

A Federação (RS) – 1891 e 1907.

A Lucta (CE) – Jan/1915.

A Notícia (SC) – 1913 e 1931.

A Manha (RJ) – 1920, 1930 a 1933.

A Razão (RJ) – 1913.

A Noite (RJ) – 1930 e 1931.

A.B.C. (RJ) – 1918 e 1919.

Correio da Manhã (RJ) – 1931.

Correio do Povo (RJ) – Nov/1934.

Correio de S. Paulo (SP) – 1931 e 1932.

Diário da Tarde (PR) – 1927 e 1931.

Diário de Notícias (RJ) – 1931.

Diário de Pernambuco (PE) – 1931 e 1932.

Folha do Povo (MA) – Mar/1924.

Jornal Pequeno (PE) – 1929 a 1930.

O Acre (AC) – 1930.

O Combate (SP) – 1920, 1922, 1930.

O Imparcial (MA) – 1930-1932.

O Jornal (RJ) – 1930 a 1932.

O Paiz (RJ) – 1910, 1923 a 1925.

República (SC) – 1929 a 1932.

b) Revistas

Careta (RJ) – 1917.

Fon Fon (RJ) – 1912 e 1913.

Observador: econômico e financeiro (SP) – 1934

O Tico-Tico (RJ) – 1916 e 1917.

O Malho (RJ) -1914 a 1917.

Revista Ilustração Brasileira (RJ) - 1931

c) Leis e Decretos

BRASIL, Câmara dos Deputados, **Decreto nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907**. Cria sindicatos profissionais e sociedades cooperativas. Diário Official - 11/1/1907, Página 251 (Publicação Original), Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html> Acesso em: 20 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados, **Decreto 5.128 de 31 de Dezembro de 1926,** Reorganiza o montepio dos funccionarios publicos civis da União**.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5128-31-dezembro-1926-563812-publicacaooriginal-87861-pl.html> Acesso em: 29 de Dez. 2015.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 19.433, de 26 de Novembro de 1930**. Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/12/1930, Página 21604 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19433-26-novembro-1930-517354-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 30 Nov. 2015.

BRASIL, Câmara dos Deputados**, Decreto nº 19.482, de 12 de Dezembro de 1930.** Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 1/2/1931, Página 1603 (Republicação). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html> Acesso em: 01 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados**. Decreto nº 19.808, de 28 de Março de 1931.** Suspende a execução da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, e do respectivo regulamento, e estabelece nova modalidade para a concessão de férias a operários e empregados. Diário Oficial da União - Seção 1 - 7/4/1931, Página 5263 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19808-28-marco-1931-519019-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 01 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados, **Decreto nº 19.770, de 19 de Março de 1931**. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF Seção 1 - 29/3/1931, Página 4801 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19770-19-marco-1931-526722-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 03 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 20.261, de 29 de Julho de 1931.** Dispõe sobre a equiparação de estrangeiros a brasileiros natos para os efeitos do art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, e declara os que estão isentos da observância do mesmo dispositivo. Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 4/8/1931, Página 12585. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20261-29-julho-1931-517621-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 07 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.175, de** 21 de março de 1932. Institui a Carteira Profissional. Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/3/1932, Página 5338 (Publicação Original), Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21175-21-marco-1932-526745-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 18 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.176, de 21 de Março de 1932.** Prorroga, por mais seis meses, a contar de 7 de abril de 1932, o prazo estabelecido pelo art. 3º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931. Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/3/1932, Página 5339 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21176-21-marco-1932-526746-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 17 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.186, de 22 de Março de 1932.** Regula o horário para o trabalho no comércio. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 31/3/1932, Página 5930 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21186-22-marco-1932-524876-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 8 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.364, de 4 de Maio de 1932.** Regula o horário para o trabalho industrial. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 6/5/1932, Página 8691 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21364-4-maio-1932-526751-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 08 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.417 de 17 de maio de 1932.** Regula as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais. Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/5/1932, Página 9666 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-17-maio-1932-559563-publicacaooriginal-81852-pe.html> Acesso em 17 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.580, de 29 de Junho de 1932.** Altera e regulamenta o decreto n.º 21.175, de 21 de março de 1932, que institue a carteira profissional. Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/7/1932, Página 13122 (Republicação), Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21580-29-junho-1932-526759-republicacao-81815-pe.html> Acesso em 18 Jan 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. .**Decreto nº 22.035, de 29 de Outubro de 1932.** Altera o decreto n. 21.580, de 29 de junho de 1932, que regulamentou o de n. 21.175, de 21 de março de 1932, pelo qual foi instituída a carteira profissional. Diário Oficial da União - Seção 1 - 18/11/1932, Página 21073 (Publicação Original), Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22035-29-outubro-1932-526776-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 18 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 22.042, de 3 de Novembro de 1932.** Estabelece as condições do trabalho dos menores na indústria. Diário Oficial da União - Seção 1 - 5/11/1932, Página 20308 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22042-3-novembro-1932-499365-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 12 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 23.103, de 19 de Agosto de 1933.** Regula a concessão de férias aos empregados em estabelecimentos comerciais e bancários e em instituições de assistência privada. Diário Oficial da União - Seção 1 - 24/8/1933, Página 16675 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23103-19-agosto-1933-526803-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 17 Jan. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 23.768, de 18 de Janeiro de 1934.** Regula a concessão de férias aos empregados na indústria, sindicalizados. Diário Oficial da União - Seção 1 - 22/1/1934, Página 1412 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23768-18-janeiro-1934-526823-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 17 Jan. 2016.

d) Livros

ALMANAK LAEMMERT. Annuario comercial, industrial, agrícola, profissional e administrativo da CAPIRAL FEDERAL e dos ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Rio de Janeiro: Almanak Laemmert Ltda., 1931. Vol. 1.

ANTUNES, José Pinto. **Do sindicato operário:** apogeu e decadência. São Paulo: Dissertação para o concurso ao magistério na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1939.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. **Democracia representativa:** do voto e da maneira de votar. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1893.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. **Do governo presidencial na república brasileira.** Lisboa: Editora Companhia Nacional, 1896.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. **Dictadura, parlamentarismo, democracia:** (Discurso pronunciado no Congresso do Partido Republicano Democrático, aberto a 20 de setembro de 1908, na cidade de Santa Maria). Porto Alegre: L. P. Barcellos & Cia. e Livraria do Globo, 1908.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. Carta do Dr. Assis Brasil ao General Setembrino de Carvalho. In: FERREIRA FILHO, Artur. **Revolução de 1923.** Porto Alegre: Dep. de Imprensa Oficial do Estado, 1973. p. 125-126.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. **Ideias políticas de Assis Brasil.** Org. de Paulo Brossard. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1989. vol. 3.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. **Joaquim Francisco de Assis Brasil:** perfil biográfico e discursos (1857-1938) organização (pesquisa documental/iconográfica e texto) Carmen Aita. – Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2006.

BRASIL, Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. **Aliança Liberal:** documentos de campanha presidencial. Introd. De Ricardo Vélez Rodriguez, 2ª ed. Brasília, 1982.

CALLAGE, Roque. **O drama das Coxilhas:** episódios da Revolução Rio-grandense. São Paulo: Monteiro Lobato & CO. Editores, 1923.

CASTRO, Augusto Olympio Viveiros de. **A questão social.** Rio de Janeiro: Livraria Editora Conselheiro Cândido de Oliveira S/A, 1920.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **A campanha presidencial do Rio Grande do Sul (1922-1923).** Porto Alegre: Livraria do Globo, 1923.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **As oposições sul-rio-grandenses e o movimento militar em S. Paulo:** polêmica jornalística e parlamentar. Rio de Janeiro: Pimenta de Mello & C. 1925.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **Caminho de flores:** versos. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1908.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **Elogios e símbolos:** poemas. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1918.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. Manifesto da Aliança Liberal. In: BONAVIDES, Paulo. AMARAL, Roberto. **Textos políticos da História do Brasil.** Brasília: Senado Federal, Secretaria de Edições Técnicas, 1996. (Vol. 4). p. 111-139.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **Discursos e manifestos (1936 – 1937).** Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel [1941]. **Europa, 1939**. 2ª ed. Porto Alegre: Fundação Paulo do Couto e Silva; Fundação Casa de Rui Barbosa, 1989.

COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. **Origens da legislação trabalhista brasileira.** Organização e introdução de Mário de Almeida Lima. Porto Alegre: Fundação Paulo de Couto e Silva, 1991.

CUNHA, Ovídio da. "Em torno do direito corporativo". IN: BRASIL. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. **Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.** Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, nº 15, Novembro, 1935.

DÓRIA, Antônio de Sampaio. **A questão social.** São Paulo: Monteiro Lobato & C, 1922.

FONTOURA, João Neves da. **Memórias**: A Aliança Liberal e a Revolução de 30. Porto Alegre: Editora Globo, 1963.

FONTOURA, João Neves da. **Memórias**: Borges de Medeiros e seu tempo. Porto Alegre: Editora Globo, 1958.

JUVENAL, Amaro [1915]. **Antônio Chimango:** poemete campestre. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1999.

LIMA, Alceu Amoroso [1932]. **Política**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1956.

LOBATO, Monteiro. **Ferro e o voto secreto.** São Paulo: Globo, 2010.

MANOÏLESCO, Mihaïl [1934]. **O século do corporativismo:** doutrina do corporativismo integral e puro. Tradução Azevedo Amaral. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1938.

MICHELS, Robert [1911]. **Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna:** investigação sobre as tendências oligárquicas da vida dos agrupamentos políticos. Trad. José M. Justo. Lisboa: Antígona, 2001.

MOURA, Américo Brasiliense Antunes de. **O problema do trabalho (formação da legislação social).** São Paulo: Augusto Siqueira & C., 1922.

MORAES, Antônio Evaristo de [1905]. **Apontamentos de direito operário.** 3ª ed. São Paulo: LTr, 1986.

PUPO NOGUEIRA, Octávio. **A indústria em face das leis do trabalho.** São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1935.

OSÓRIO, Joaquim Luís [1930]. **Partidos políticos no Rio Grande do Sul:** período republicano. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 1992.

PARTIDO DEMOCRÁTICO (São Paulo). **O voto secreto:** collectanea de opiniões, discursos e documentos sobre o assumpto. São Paulo: Livraria Liberdade, 1927.

SERVA, Mário Pinto. **O voto secreto ou a organização de Partidos Nacionaes.** São Paulo: Imprensa Methodista, [s/d].

SOBRINHO, Barbosa Lima [1923]. **O problema da imprensa.** 3ª ed. São Paulo: Edusp/Com-Arte, 1997.

STREET, Jorge Luís Gustavo. **Ideias sociais de Jorge Street** (Cronologia, introdução, notas bibliográficas e textos selecionados por Evaristo de Morais Filho). Brasília: Senado Federal/Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980.

VARGAS, Getúlio Dornelles. **A nova política do Brasil:** da Aliança Liberal às realizações do 1º ano de governo (1930-1931). Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1938. (Vol. 1)

TEXTOS SOBRE LINDOLFO COLLOR

ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. **O batismo do trabalho:** a experiência de Lindolfo Collor. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S/A, 1981.

BARBOSA, Pedro Paulo Lima; BARBOSA, Maria José Guimarães. Elementos para uma análise da trajetória político-social de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor.<doi:10.4025/imagenseduc.v3i3.21121>. **Imagens da Educação**, v. 3, p. 72-82, 2013. Acesso em: 17 de Set. 2014.

BARROS, Orlando de. Intelectuais de esquerda e o ministério Lindolfo Collor. In: FERREIRA, Jorge; REIS FILHO, Daniel Aarão (Org.). **A formação das tradições (1889 – 1945).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 297–330.

BRUINELLI, Tiago de Oliveira. 2013. 169 f. **Lindolfo Collor:** múltiplas narrativas. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós–Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2013.

COSTA, Licurgo Ramos da. **Ensaio sobre a vida de Lindolfo Collor**. Florianópolis: Lunardelli, 1990.

FERREIRA, Reinaldo Benjamin (Coord.). **Lindolfo Collor (1890-1942).** Brasília: Centro Cultura Banco do Brasil, 1990.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Apóstata do germanismo ou alemão arrivista: a trajetória de Lindolfo Collor até a Revolução de 1930. **Anos 90** (UFRGS. Impresso), Porto Alegre, v. 15, p. 25-35, 2001. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ppghist/anos90/15/15art3.pdf> Acesso em: 07 Dez. 2014.

GRIJÓ, Luiz Alberto. 1998. 243 f. **Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada "Geração de 1907".** Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Programa de Pós–Graduação em Ciência Política – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

MELLO, Leda Collor de. **Retrato de Lindolfo Collor:** Dados sobre sua vida e sua obra. 2ª ed. Rio de Janeiro: Sergasa, 1990.

REALE, Ebe. **Lindolfo Collor:** uma vida dedicada à questão social no Brasil. São Paulo: DBA Artes Gráficas, 1991.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. Lindolfo Collor e a plataforma modernizadora da Aliança Liberal. In: **Convívium.** Revista Bimestral de Investigação e Cultura. Março/Abril, ano XXVIII, Vol. 32, nº 2 de 1989. p. 97–113.

TILL, Rodrigues. **Lindolfo Collor e a verdade histórica:** documentos do registro civil e da igreja. Porto Alegre: Evangraf, 1990.

BIBLIOGRAFIA GERAL

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. **Estado e classes trabalhadores no Brasil (1930-1945).** 275f, (1978), Tese de Doutoramento. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo-SP, 1978.

ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS:** as oposições & a revolução de 1923. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981.

ANTUNES, Ricardo. **Classe operária, sindicatos e partido no Brasil** (Um estudo sobre a consciência de Classe: da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora). São Paulo: Editora Autores Associados/Cortez Editora, 1982.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro. **Construindo o consentimento:** corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30. 1994. 324 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 1994.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro. Estado e trabalhadores. In: ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro (Org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo:** Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002. p. 29-58.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** 10ª ed. Trad. Reinaldo Guarany, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. Os sindicatos corporativistas no Brasil entre os anos de 1934 e 1939 (The corporatist Trade Unions in Brazil between the years of 1934 and 1939) - DOI: 10.5752/P.2237-8871.2014v15n23p107. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 15, n. 23, p. 107-129, out. 2014a. ISSN 2237-8871. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/P.2237-8871.2014v15n23p107> Acesso em: 14 Set. 2015. doi:10.5752/P.2237-8871.2014v15n23p107.

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. O corporativismo na seção trabalho do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1934-1939). **Outros Tempos (UEMA)**, v. 11, p. 1-21, 2014b. Disponível em: <http://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros_tempos_uema/article/view/306> Acesso em 31 Dez. 2014.

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. O projeto político oposicionista de Assis Brasil nas campanhas eleitorais de 1922 no Rio Grande do Sul. **Revista Eletrônica História em Reflexão (UFGD)**, v. 9, p. 0-0, 2015a. Disponível em: <http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/view/4247/2224> Acesso em: 04 Out. 2015.

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. Menoridade e trabalho no Rio de Janeiro da Primeira República (1889-1930). **Aedos: Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS (Online)**, v. 7, p. 99-123, 2015b. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/58630/36107> Acesso em: 11 Fev. 2016.

BEIRED, José Luís Bendicho. **Sob o signo da nova ordem:** intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina (1914–1945). São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BERSTEIN, Serge. “Os partidos”. In: RÉMOND, Réne. **Por uma história política.** 2ª ed. Trad. Dora Rocha, Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003. p. 57-98.

BERTOL, Silvia. **Quem faz caso de estudantes?:** um estudo da participação política do Bloco Acadêmico Castilhista”. 1993, 154f. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, PUCRS, Porto Alegre, 1993.

BERTONHA, João Fábio. O pensamento corporativo em Miguel Reale: leituras do fascismo italiano no integralismo brasileiro. **Revista Brasileira de História**, v. 33, n. 66, dez. 2013.

BIELSCHOWKI, Ricardo. **O pensamento econômico brasileiro:** o ciclo ideológico do desenvolvimentismo. 5. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

BODEA, Miguel. **A greve de 1917:** as origens do trabalhismo gaúcho. Porto Alegre: Pro-Art/L&PM, s/d.

BOSI, Alfredo. Arqueologia do Estado-providência. In: BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização.** São Paulo: Cia. das Letras, 1992. p. 273–307.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, J.; FERREIRA, M. de M. **Usos e abusos da história oral**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 183-191.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas.** Trad. Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação.** Petrópolis: Vozes, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus.** Trad. Ione Ribeiro Valle, Nilton Valle. 2ª ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013.

BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 5. Brasília, janeiro-julho de 2011. p. 193-216.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 4ª ed. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência:** a polícia da era Vargas. 2ª ed. Brasília: Ed. UNB, 1994.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A construção da sociedade do trabalho no Brasil:** uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

CARONE, Edgard. **A República Velha:** instituições e classes sociais. 2ª ed. São Paulo: DIFEL, 1972.

CARONE, Edgard. **O pensamento industrial no Brasil (1880 – 1945).** Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1977.

CARONE, Edgard. **O Centro Industrial do Rio de Janeiro e sua importante participação na economia nacional (1827–1977).** Rio de Janeiro: CIRJ/Ed. Cátedra, 1978.

CARONE, Edgard. **A República Nova (1930–1937).** 3ª ed. São Paulo: DIFEL, 1982.

CARONE, Edgard. **Movimento operário no Brasil (1877 – 1944).** 2ª ed. São Paulo: Difel, 1984.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque.* 3ª ed. Campinas (SP), Ed. Unicamp, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. Os três povos da República. **Revista da USP**, São Paulo, nº 59, p. 96 – 115, setembro/novembro, 2003.

CORSETTI, Berenice. Controle e ufanismo: a escola pública no Rio Grande do Sul (1889/1930). **História da Educação (UFPel),** Porto Alegre, v. 2, n.4, p. 57-75, 1998.

CORSETTI, Berenice. A política educacional e os professores da escola pública rio-grandense na Primeira República. **Série-Estudos (UCDB),** Campo Grande /MS, v. 14, p. 49-64, 2002.

CORSETTI, Berenice. A construção do cidadão: os conteúdos escolares nas escolas públicas do Rio Grande do Sul na Primeira República. **História da Educação (UFPel)**, Pelotas/RS, v. 4, n.8, p. 175-192, 2000.

COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Origens do corporativismo brasileiro.** Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 1991.

COSTA, Sério Amad. **Estado e controle sindical no Brasil:** um estudo sobre três mecanismos de coerção (1960-1964). São Paulo: T. A. Queiroz, 1986.

CUNHA, José Antônio Flores da. **A campanha de 1923.** Brasília: Senado Federal, 1979.

DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo. **A vida fora das fábricas:** cotidiano operário em São Paulo (1920-1934). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

ELEUTÉRIO, Maria de Lourdes. Imprensa a serviço do progresso. In: MARTINS, Ana Luzia; LUCA, Tânia Regina de (Org.). **História da imprensa no Brasil.** 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011. p. 83–102.

FAORO, Raymundo (1987), Existe um pensamento político brasileiro?, **Estudos Avançados**. USP. São Paulo. p. 9-58. <www.scielo.br/pdf/ea/v1n1/v1n1a04.pdf> Acesso em 18 de Jun. 2014.

FAUSTO, Boris. Pequenos ensaios de história da república: 1889-1945. **Cadernos CEBRAP**, n. 10, 1972. <http://www.cebrap.org.br/v2/items/view/205>. Acesso em 16 Ago. 2014.

FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social.** 4ª ed. São Paulo: Difel, 1986.

FERREIRA FILHO, Artur. **Revolução de 1923.** Porto Alegre: Dep. de Imprensa Oficial do Estado, 1973.

FERREIRA, Marieta de Moraes. A reação republicana e a crise política dos anos 20. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: vol. 6, nº 11, 1993. p. 9-23.

FERTIG, André Átila; ROUSTON JR, Eduardo. A oposição federalista na Assembleia dos Representantes: análise de algumas lideranças políticas. **Revista Historiador,** v. 02, nº 2, p. 79-93, 2009.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **RS:** economia & conflitos políticos na República Velha. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993a.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Positivismo, trabalhismo, populismo: a ideologia das elites gaúchas. **Ensaios FEE,** Porto Alegre, (14) nº 2: p. 410-421, 1993b.

FRENCH, John D. **Afogados em leis:** a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. Trad. Paulo Fontes. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

GOMES, Ângela Maria de Castro. **Burguesia e trabalho:** política e legislação social no Brasil (1917–1937). Rio de Janeiro: Ed. Campus Ltda., 1979.

GOMES, Ângela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2005.

GOMES, Ângela de Castro. Rebeldes literários: intelectuais e nacionalismo na Primeira República. **Tempo**, Niterói, v. 11, n. 22, p. 153-156, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042007000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 30 Jan 2016. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042007000100009.

GOMES, Ângela Maria de Castro. Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas. In: BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **A Era Vargas:** desenvolvimentismo, economia e sociedade. São Paulo: Ed. UNESP, 2012. p. 69-92.

GACEK, Stanley Arthur. **Sistemas de relações de trabalho:** Exame dos modelos Brasil – Estados Unidos. Trad. Siene Maria Campos. São Paulo: LTr, 1994.

GUIMARAES, Lúcia Maria Paschoal Guimarães. A experiência pioneira da Academia de Altos Estudos: Faculdade de Filosofia e Letras do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1916-1922). **Teias** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 1, n.jan/jun, p. 38-45, 2000.

HALL, Michael M. Corporativismo e fascismo. In: ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro (Org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo:** Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002. p. 13-28.

HOBSBAWM, Eric J. **A era dos extremos:** o breve século XX (1914-1991). Trad. Marcos Santarrita, São Paulo: Cia das Letras, 1995.

HOBSBAWM, Eric J. Sindicatos Nacionais Portuários. In: HOBSBAWM, Eric J. **Os trabalhadores:** estudos sobre a história do operariado. Trad. Marina Leão Teixeira Viriato de Medeiros. São Paulo: Paz e Terra, 2012. p. 241-270.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. A questão da representação política na primeira república. **Cad. CRH**, Salvador, v. 21, n. 52, p. 25-35, abr. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792008000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 30 Jan. 2016. http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792008000100003.

IANNI, Octávio. **A ideia de Brasil moderno.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2004.

LAMOUNIER, Bolívar [1978]. Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República: uma interpretação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque. **História Geral da Civilização Brasileira**. 3ª ed., 2º vol., tomo III, São Paulo: Difel, 1985.

LOTHIAN, Tamara. The Political Consequences of Labor Law Regimes: the Contractualist and Corporatist Models Compared. **Cardozo Law Review 7** (1986): 1001-1073. Disponível em: <http://works.bepress.com/tamara_lothian/6> Acesso em: 17 Set. 2015.

LOTHIAN, Tamara. Reinventing Labor Law: A Rejoinder. **Cardozo Law Review 16** (1995): 1749-1763. Disponível em: <http://works.bepress.com/tamara_lothian/8> Acesso em: 17 Set. 2015.

LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930.** São Paulo: Perspectiva, 1975.

LOVE, Joseph. **A locomotiva:** São Paulo na federação brasileira (1889-1937). Trad. Vera Alice Cardoso da Silva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LOVE, Joseph L.; WIRTH, John; LEVINE, Robert. O poder dos estados: análise regional. In: FAUSTO, Boris (Org.). **História geral da civilização brasileira:** o Brasil republicano (estrutura de poder e economia, 1889-1930). São Paulo: Difel, 1975. p. 51-151.

LUCA, Tânia Regina de. A grande imprensa na primeira metade do século XX. In: MARTINS, Ana Luzia; LUCA, Tânia Regina de (Org.). **História da imprensa no Brasil.** 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011a. p. 149-175.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas.** 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2011b. p. 111-153.

MALLOY, James M. **Política de Previdência Social no Brasil.** Trad. Maria José Lindgren Alves. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes. Corporativismo e trabalho: Estado, classes trabalhadoras e organização sindical em Portugal e no Brasil. In: MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes; PINTO, António Costa (Org.). **O corporativismo em português:** Estado, política e sociedade no salazarismo e no varguismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MARTINS, Heloísa Helena Teixeira de Souza. **O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil***.* São Paulo: Ed. Hucitec, 1978.

MICELI, Sérgio. **Poder, sexo e letras na República Velha.** São Paulo: Perspectiva, 1977.

MONIZ, Heitor. **Heitor Muniz (depoimento, 1978).** Rio de Janeiro, CPDOC, 1992. 29 p. dat. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/historal/arq/Entrevista111.pdf> Acesso em: 02 Dez. 2014.

MORAES FILHO, Evaristo de. **O problema do sindicato único no Brasil:** seus fundamentos sociológicos. 2ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em guarda contra o "Perigo Vermelho":** o anticomunismo no Brasil (1917–1964). São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 2002.

NETO, Lira. **Getúlio**: dos anos de formação à conquista do poder (1882–1930). São Paulo: Cia das Letras, 2012.

NOLL, Maria Izabel Saraiva. 1980. 317 f. **Partidos e política no Rio Grande do Sul (1928-1937).** Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Política e Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, 1980.

ORTIZ, Renato (org.). **Bourdieu:** sociologia. São Paulo: Ática. Coleção Grandes Cientistas Sociais, 1983.

PERISSINOTTO, Renato Monseff. **Classes dominantes e hegemonia na República Velha.** Campinas: Ed. Unicamp, 1994.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul.** 3ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1984.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. República Velha gaúcha: Estado autoritário e economia. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS:** economia & sociedade. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993. p. 193-228.

PINTO, Celi Regina J. **Positivismo:** um projeto político alternativo (RS: 1889 – 1930). Porto Alegre: L&PM, 1986.

QUEIRÓS, César Augusto Bubolz (2012). **Estratégias e identidades: relações entre governo estadual, patrões e trabalhadores nas grandes greves da Primeira República em Porto Alegre (1917-1919).** Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, 2012.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar:** a utopia da cidade disciplinar. Brasil (1890 – 1930). 3º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

RÉMOND, René. (Org.). **Por uma história política.** Trad. Dora Rocha. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

ROCHA, Artheniza Weinmann. **J. F. de Assis Brasil:** interpretações. Santa Maria: Ed. UFSM, 1995.

RODRIGUES, José Albertino. **Sindicato e desenvolvimento no Brasil.** São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Conflito industrial e sindicalismo no Brasil.** São Paulo: DIFEL, 1966.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. **Castilhismo:** uma filosofia da República. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000.

ROUSTON JÚNIOR, Eduardo. 338 f. **"Não só do pão do corpo precisa e vive o homem, mas também do pão do espírito":** a atuação federalista na Assembleia dos Representantes (1913-1924). Programa de Pós–Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10923/3907> Acesso em: 30 Dez. 2014.

SADEK, Maria Tereza. Análises sobre pensamento social e político brasileiro. **BIB**, N.12, 1982.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. "A Teoria do Habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea". **Revista Brasileira de Educação**, nº 20, maio/jun/Jul/ago, 2002. <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27502005> Acesso em 17 Jan. 2014

SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão:** tensões sociais e criação cultural na Primeira República. 2ª ed. São Paulo: Cia. dos Livros. 2014.

SILVA, Zélia Lopes da. **A domesticação dos trabalhadores nos anos 30.** São Paulo: Marco Zero, 1990.

SIMÃO, Aziz. **Sindicato e Estado**: suas relações na formação do proletariado de São Paulo. São Paulo: Dominus Editora, 1966.

SOUZA, Francisco Martins de. **Raízes teóricas do corporativismo brasileiro.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. O processo político-partidário na Primeira República. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.) **Brasil em perspectiva**. 13ª ed. São Paulo: Difel, 1982. p. 162-226.

SOUZA, Samuel Fernando de. **"Coagidos ou subordinados":** trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930. 228 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 2007.

TRINDADE, Hélgio Henrique Casses. Aspectos políticos do sistema partidário republicano rio-grandense (1882-1937): da confrontação autoritário-liberal à implosão da aliança político-revolucionário de 1930. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS:** economia & sociedade. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993. p. 119-192.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil.** 4ª ed. rev. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **Teatro das oligarquias:** uma revisão da "política do café com leite". 2ª ed. Belo Horizonte: Fino Trato, 2012.

VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. **O Rio Grande do Sul e a política nacional:** as oposições civis na crise dos anos 20 e na revolução de 30. 2ª ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985.

WAHRLICH, Beatriz M. de Sousa. O governo provisório de 1930 e a reforma administrativa. **Revista de Administração Pública,** 9(4): p. 5-68, out./dez. 1975. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6017/4683> Acesso em: 29 Set. 2015.

WEFFORT, Francisco C. **Formação do pensamento político brasileiro:** Ideias e personagens. São Paulo: Ed. Ática, 2006.